EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 13.284.658/0001-14, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº. 5.194/66, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 044, de 10 de Setembro de 2024 e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia **06/06/2025, às 09:00h**, **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"** para seleção da proposta mais vantajosa para ***Contratação de empresa de Engenharia para prestar serviços de conclusão da obra de Construção de Creche Pré-Escola de modelo FNDE no Município***, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas das licitações eletrônicas da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba pelo site **Bolsa Nacional de Compras - BNC** no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/.**

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no site do Diário Oficial do Município no endereço https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

I - REGÊNCIA LEGAL: Este Edital é regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº. 5.194/66, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 044, de 10 de Setembro de 2024 e demais normas e redações aplicáveis.

II - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2025

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII - FORMA DE PRESTAÇÃO: PARCELADA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 06/06/2025
HORA: 09:00h

8.1 - LOCAL: A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, através do endereço eletrônico **https://bnccompras.com/**. A Sessão será conduzida pela Comissão de, designada através do Decreto Municipal nº 007, de 03 de Janeiro de 2024.

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): No sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC - https://bnccompras.com/**.

8.3 - Recebimento das propostas: até: 06/06/2025, às 08:50.
8.4 - Abertura das propostas: 06/06/2025 às 09:00h.
8.5 - Início da sessão de disputa de preços: 06/06/2025 às 09:00h.

IX - OBJETO:

9.1 - Constitui objeto desta Licitação, a **Contratação de empresa de Engenharia para prestar serviços de conclusão da obra de Construção de Creche Pré-Escola de modelo FNDE no Município**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº. 5.194/66, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 044, de 10 de Setembro de 2024 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

11.1.1 - A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas.

11.2 - Não serão admitidas neste certame as empresas:

11.2.1 - Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida à recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

11.2.2 - Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as já reabilitadas.

11.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - **https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial** à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h no site do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** / **https://bnccompras.com/**. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77)3417-2252**.

XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado através do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** / **https://bnccompras.com/** após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na **LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC;

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional do Bolsa Nacional de Compras - BNC;

d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;

e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras - BNC, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **https://bnccompras.com/**;

f) A participação do licitante no certame eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras - BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

g) O acesso do operador da Licitação Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

h) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Licitação Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras - BNC;

i) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras - BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

k) A participação em licitação na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

l) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

n) Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

o) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

12.2 - A Licitante deverá arcar com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta. Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

12.3 - O licitante poderá visitar e vistoriar o local do serviço objeto desta licitação, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza dos trabalhos a serem executados, devendo declarar ter **CONHECIMENTO DE TODA DIFICULDADE DOS LOCAIS** onde serão executados os serviços.

12.3.1 - As empresas interessadas em participar do certame, caso queiram visitar os locais onde serão executadas as obras, poderão entrar em contato com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos informar-se sobre os locais, e, caso necessite, agendar dia e horário para a realização da visita dos locais. Para maiores informações ligar no fone: (77)3417-2252.

12.4 - O licitante, após análise cuidadosa de todos os documentos, projetos, especificações e elementos do Edital e seus Anexos, poderá requerer quaisquer esclarecimentos, sempre por escrito, através de carta, dirigida à Comissão de Contratação, no endereço constante do Edital, até 03 (três) dias úteis antes da data estabelecida para a entrega das propostas. A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba responderá por escrito, os esclarecimentos solicitados até três dias corridos antes da data estabelecida para a abertura das propostas, pelos meios próprios, sem, entretanto, identificar os autores das questões. Não será atendido nenhum esclarecimento verbal de nenhum dos licitantes, sobre os elementos acima citados.

12.5 - O não atendimento aos requisitos estabelecidos para a apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, implicará na inabilitação e desclassificação do licitante.

12.6 - Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba poderá, por qualquer motivo, no interesse da Administração, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas para solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será dada publicidade pelos mesmos veículos utilizados na publicação do Edital, desde que tais modificações possam a vir a alterar substancialmente o escopo do projeto. Neste caso poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

12.7 - Quaisquer irregularidades quanto ao teor deste Edital, deverão ser notificadas, devidamente protocoladas e dirigida à Comissão de Contratação, formalmente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. *Obs.: não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado o licitante que adotar esse procedimento.*

A Proposta de Preços a ser apresentada deverá ser datilografada ou digitada em linguagem clara, concisa e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, atendendo às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, contendo os elementos a seguir relacionados:

a) Carta Proposta, **Anexo I**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os serviços a que o licitante está concorrendo, o Prazo de Execução dos Serviços, o Preço Global Estimado dos serviços em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
b) Planilha contendo o Orçamento Detalhado, conforme modelo do **Anexo I-A**, que deu origem à proposta, item por item e total geral estimado, mantidos os quantitativos fornecidos que visam a homogeneidade

das propostas, para efeito de classificação na fase de julgamento, que não poderão ser alterados na planilha, sob pena de inabilitação e desclassificação do licitante;

c) Prazo de validade de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados do recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, e a indicação do prazo de execução dos serviços, que será de **09 (nove) meses**, contados a partir do 5º (quinto) dia subseqüente à assinatura do contrato;

d) O preço total ofertado na Proposta será o resultante da respectiva Planilha de Orçamentária - **Anexo I-A**, a qual deverá ser totalmente preenchida, devendo conter todos os preços unitários para todos os serviços nela constantes e as Despesas Indiretas (B.D.I.);

e) O B.D.I. corresponderá a uma taxa em porcentagem sobre o custo básico dos serviços licitados, devendo contemplar todas as despesas indiretas, assim como o lucro da empresa;

f) Os preços unitários ofertados deverão contemplar todos os custos básicos diretos, assim como os encargos sociais e trabalhistas (L.S.T.);

g) A proposta deverá conter ainda:

I - Cronograma de Desembolso Máximo Acumulado (Cronograma Físico-Financeiro) discriminado conforme **Anexo I-B**;

II - Composição da taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) - **Anexo I-C**;

III - Composição dos Encargos Sociais adotados na proposta - **Anexo I-D**.

h) No orçamento em planilha de quantitativos, unidades, preços unitários, parciais e totais da obra, do subitem "**b**" deste item 13, deverá **constar obrigatoriamente** a assinatura do técnico detentor dos atestados de capacidade técnica que serão apresentados na documentação de habilitação da licitante, precedida do nome da empresa a que interessarem, a menção explícita de seu título e o número de sua carteira profissional expedida pelo CREA;

i) Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária;

j) A proposta comercial da licitante deverá conter **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA** com os termos e condições deste Edital.

13.2 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

13.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso exista disponibilidade desse campo) que:

13.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas formas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

13.3.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

13.3.3 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.3.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

13.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observando o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021;

13.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame, para aquele item;

13.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

13.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 13.3 ou 13.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital.

13.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

13.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

13.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compões a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

13.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

13.10.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

13.10.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

13.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

13.11.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

13.11.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

13.12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 13.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

13.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13.15 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do de licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.16 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

13.17 - Juntamente com a Proposta de Preços, a licitante deverá prestar garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, conforme modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 96 desta Lei 14.133/21. O documento que comprova a prestação desta garantia deverá compor a apresentação da proposta de preços.

XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

14.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

14.1.1 - Valor total do item;
14.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

14.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

14.3.1 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

14.3.2 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.5 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas.

14.5.1 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

14.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

14.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14.8 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

15.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.2 - O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

15.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
15.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
15.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

15.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.

15.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Grupo de Itens / lote. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser observado conforme valor informado em cada lote lançado na plataforma https://bnccompras.com/.

15.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Global.

15.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para aberturada sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá conforme pré-fixado no sistema

15.10 - Será adotado para o envio de lances nesta licitação o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

15.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerão período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

15.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

15.12.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.13 - Poderá o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

15.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.15 - No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

15.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

15.21 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.21.1 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.21.2 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.21.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.22 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

15.22.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

15.22.1.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

15.22.1.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizado registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

15.22.1.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

15.22.1.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.22.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

15.22.2.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do Estado em que este se localiza;

15.22.2.2 - Empresas brasileiras;

15.22.2.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

15.23 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2011.

15.24 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.25 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15.26 - O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 03 (três) horas, envie a **PROPOSTA ADEQUADA** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigida no item XVII do edital.

15.27 - Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

15.28 - O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.28.1 - Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.28.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.28.3 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.28.4 - Após a negociação do preço, a Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15.28.5 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

16.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e se atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis**);

16.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep**).

16.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

16.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

16.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

16.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

16.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

16.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

16.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPS, a Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

16.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão de Contratação a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observando o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

16.7 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

16.7.1 - Contiver vícios insanáveis;

16.7.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

16.7.3 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

16.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

16.7.5 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

16.7.6 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

16.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

16.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Comissão de Contratação, que comprove:

16.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

16.8.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

16.9 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

16.9.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

16.9.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante;

16.9.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

16.9.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16.10 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

16.11 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido descomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

16.11.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

16.12 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

16.12.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

16.12.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

XVII - DA FASE DE HABILITAÇÃO.

17.1 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas (conforme exigência do item 15.26 deste Edital) prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

17.1.1 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

17.2 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3 - Os documentos relativos à Regularidade Fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

17.3.1 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à Regularidade Fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

17.3.2 - A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.4 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

17.4.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

17.4.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

17.5 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 17.3.2.

17.7 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

17.8 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

17.9 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

17.10 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

17.11 - Será verificado se o licitante apresentou **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III)**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

17.12 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (ANEXO XIV)**, previstas em lei e em outras normas específicas.

17.13 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES (ANEXO V)** na data de entrega das propostas.

17.14 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.15 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.15.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.16 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

17.16.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

17.16.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no

âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela comissão de contratação.

17.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Do Balanço Patrimonial:

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

I - Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

i - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

ii - Sociedades limitadas (Ltda.):
- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

iii - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06 - Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional:
- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

iv - Sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

c) A comprovação da boa situação econômico-financeira das licitantes será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitadas as que apresentarem resultado menor ou igual 1,45 (um vírgula quarenta e cinco), em qualquer dos índices abaixo *(Obs.: A licitante deverá apresentar documento constando os cálculos dos índices contábeis relacionados abaixo, devendo este documento ser assinado pelo sócio e profissional contábil responsável da empresa):*

I - Índice de Liquidez Geral (LG), onde:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

II - Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

III - Índice de Endividamento Geral (IEG), menor ou igual a 0,70 (zero vírgula setenta) onde:

$$\mathbf{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

d) **Certidão negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. As certidões deverão cobrir um período de cinco anos e serem expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

e) A licitante considerada Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei, deverá apresentar dentro do Envelope nº. 01, uma **Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno porte (EPP)**, conforme modelo constante do **Anexo VI** - Modelo, deste Edital.

f) As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

g) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

h) Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado à licitante considerada Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

i) A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

j) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

k) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação, deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o nº. do CNPJ e endereço da matriz, se a licitante for a matriz e da filial se a licitante for a filial. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

l) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

m) A Comissão de Contratação em caso de dúvidas, rasuras ou falha da cópia, inclusive da autenticada por cartório, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibi-los sob pena de inabilitação, devendo, nestes casos, apresentar os documentos solicitados no prazo de até 03 (três) dias úteis no Prédio da Prefeitura.

17.16.4 - **Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA EMPRESA JUNTO AO CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, em plena validade, **da empresa e** de seu(s) **Responsável (s) Técnico(s);**

b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior (**ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)** devidamente reconhecidos pelas entidades competentes, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusividade às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; apresentando atestado(s) em nome do mesmo, comprovando execução da obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação com respectivo **CAT - Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia)** juntamente com uma **DECLARAÇÃO da ANUÊNCIA deste Edital dos profissionais detentores dos atestados** e dos profissionais do quadro técnico da empresa.

b.1) As Declarações de Anuência do Edital, devem vir com assinatura com reconhecimento de firma em cartório ou com assinatura digital que possibilite a verificação da autenticidade da assinatura;

b.2) Serão desclassificadas e declaradas inabilitadas as licitantes que apresentarem os mesmos profissionais como responsáveis técnicos ou que mantenha algum tipo de vínculo descrito na alínea "b" do item 17.16.4 deste Edital em mais de uma licitante deste certame;

c) A PROVA DE VÍNCULO dos responsáveis técnicos mencionados na alínea anterior com a empresa licitante deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:

I - Ficha de Registro do Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou

III - Contrato Social ou último aditivo se houver;

IV - Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA-BA, onde conste o nome do respectivo profissional, comprovando que o mesmo pertence ao Quadro Técnico e/ou é Responsável Técnico da licitante; ou

V - Contrato de Trabalho Particular com reconhecimento de firma das assinaturas.

d) DECLARAÇÃO que vai manter profissional qualificado como Encarregado ou Mestre de Obras durante toda a execução da obra, devendo indicar o profissional e apresentar sua documentação comprovando o vínculo do profissional com a contratada ao fiscal do contrato no ato de início das obras;

I) A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com a licitante.

II) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração;

III) Caso o detentor dos atestados apresentados para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, não esteja relacionado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante, a mesma deverá apresentar a Certidão de Registro no CREA do referido profissional.

e) **DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**, conforme previsto no item 12.3 deste do Edital;

f) **DECLARAÇÃO** que obedecerá às ordens expedidas pela Contratante durante a execução das obras, caso seja necessárias adequações executivas;

g) **DECLARAÇÃO** que dispõe de equipamentos, máquinas e mão de obra técnica e qualificada necessária para execução dos serviços objeto deste certame;

h) **DECLARAÇÃO** que a vai cumprir de maneira efetiva o cronograma dos serviços de maneira efetiva, mesmo que seja necessário manter 2 turnos de trabalho, e, que para isso, não receberá nenhuma compensação adicional e que os custos referentes à esta exigência já estão inclusos na proposta de preços apresentada;

i) **DECLARAÇÃO** que durante a execução dos serviços que manterá no canteiro de obras em tempo integral pelo menos 01 (um) profissional de Segurança do Trabalho, afim de exigir o uso de EPIs e EPC mantendo sempre o canteiro isolado e protegido e que os custos referentes à esta exigência já estão inclusos na proposta de preços apresentada;

j) **DECLARAÇÃO** que se compromete em descartar os resíduos da construção civil proveniente de demolição em locais devidamente licenciados indicados pela Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município e que os custos referentes à esta exigência já estão inclusos na proposta de preços apresentada.

17.16.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (ANEXO IV).

17.16.6 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital (ANEXO VII).

17.16.6 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (ANEXO XIV).

17.16.6.1 - A falsidade da declaração de que trata os itens 17.16.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

17.16.7 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que não integra nosso corpo social, nem em seu quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal (ANEXO VIII).

17.16.8 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei (ANEXO XI).

17.16.9 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei (ANEXO XI).

17.16.10 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (ANEXO XII).

17.16.11 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado da independência na elaboração da proposta de preços (ANEXO XIII).

17.17 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (ANEXO VI).

17.18 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

17.18.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

17.19 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.20 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

17.21 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a comissão de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.22 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.23 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.24 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis.**

17.25 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

18.1 - A proposta final do licitante melhor classificado, que deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação conforme previsão do item 15.26 deste Edital, e deverá:

18.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

18.1.2 - conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

18.1.3 - conter especificações e características detalhadas dos produtos cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

18.1.4 - constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

18.1.5 - O Descumprimento do prazo de 03 (três) horas previstos no item 15.26 terá como consequência a desclassificação automática da proposta de preços da licitante declarada vencedora.

18.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

18.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

18.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

18.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.7 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

18.7.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

18.7.2 - Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

18.7.3 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para **IMPUGNAR ESTE EDITAL** por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacaoguajeru@gmail.com

19.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.4.2 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.6 - O prazo para apresentação de **RECURSO** é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.

19.7 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

19.7.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

19.7 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

19.8 - Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.8.1 - Nesse momento a Comissão de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.8.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.8.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaoguajeru@gmail.com** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaoguajeru@gmail.com** em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.11 - A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.7.1 autoriza a Comissão de Contratação encaminhar o processo para adjudicação do objeto à licitante vencedora pela autoridade competente.

19.12 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

20.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2 - A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Não havendo manifestação de recurso, a Comissão de Contratação encaminhara o processo licitatório para posterior adjudicação e homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXII - DA CONTRATAÇÃO

22.1 - A Adjudicatária será convocada a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer à Divisão de Licitações e Contratos, Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

22.1.1 - Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme estipulado no Termo de Referência, Termo de Referência que compõe este Edital.

22.1.2 - A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato, que poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no Art. 96 da Lei 14.133/21.

22.2 - Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

22.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

22.4 - O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo IX** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

22.5 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal** e **Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

22.6 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22.7 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 22.5, alínea (a) ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública desta licitação, com vistas à celebração da contratação.

22.7.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

22.8 - O contrato será celebrado com duração de 26 (vinte e seis) meses, sendo que 09 (nove) (vinte e quatro) meses referente a execução dos serviços, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente.

XXIII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

23.1 - Durante a vigência do Contrato os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.

23.1.1 - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, bem como no caso de o preço licitado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado, conforme Lei Federal nº 14.133/21.

XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24.1 - As obrigações das partes são as que estão definidas no Termo de Referência que compõe este Edital.

XXV - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

25.1 - As condições de Entrega e Pagamento são as que estão definidas no Termo de Referência que compõe este Edital.

XXVI -DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

26.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XXVII - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 14.133/21.

XXVIII - RESCISÃO

28.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/21.

28.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados na Lei nº 14.133/21.

28.3 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

XXIX - DAS PENALIDADES

29.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- **a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;
- **b)** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - **I.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - **II.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - **III.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- **c)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - **I.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar, ou a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- **d)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- **e)** fraudar a licitação;
- **f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - **I.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - **II.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - **III.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - **IV.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - **V.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

29.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- **a)** advertência;

b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

29.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
a) Para as infrações previstas nas alíneas "a", "b' e "c" do item 29.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b) Para as infrações previstas nas alíneas "d", "e' e "f" do item 29.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

29.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

29.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

29.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas "a", "b' e "c" do item 29.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

29.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas "d", "e' e "f" do item 29.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "a", "b' e "c" do item 29.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

29.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea "a" do item 29.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

29.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

29.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

29.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

29.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

29.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

29.15 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

29.16 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

29.17 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

29.18 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

29.19 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXX - DOS ANEXOS

30.1 - Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- **a) Anexo I** - Modelo de Proposta de Preços;
- **b) Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- **c) Anexo III** - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- **d) Anexo IV** - Declaração de empregabilidade do menor;
- **e) Anexo V -** Declaração de Cumprimento da Integralidade dos Custos dos Direitos Trabalhistas na Proposta de Preços.
- **f) Anexo VI -** Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- **g) Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- **h) Anexo VIII** - Declaração de não integrar o quadro funcional;
- **i) Anexo IX** - Minuta do Contrato;
- **j) Anexo X -** Termo de Referência;
- **k) Anexo XI** - Declaração de Conhecimento e Responsabilidade;
- **l) Anexo XII -** Declaração de fatos impeditivos;
- **m) Anexo XIII** - Declaração de elaboração independente da proposta;
- **n) Anexo XIV -** Declaração sobre Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência ou Reabilitados;
- **o) ANEXO XV** - Memorial Descritivo, Projetos e Especificações Técnicas.

XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

31.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Comissão de Contratação, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.3 - A Comissão de Contratação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

31.4 - A Comissão de Contratação, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

31.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.6 - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoese.com.br

31.7 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

31.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

31.9 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta licitação.

31.10 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

31.11 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

31.12 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados site Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço eletrônico https://bnccompras.com/.

> **31.12.1 - Quando a manifestação de Impugnação for realizada por pessoa ou empresa que não tem acesso ao sistema (Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço eletrônico https://bnccompras.com/), o encaminhamento do pedido poderá ser protocolado em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h) junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou através do endereço licitacaoguajeru@gmail.com, sendo que o manifestante, deve entrar em contato com o Setor de Licitações e Contratos através do telefone (77)3417-2252 para confirmação do recebimento do e-mail.**

31.13 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Comissão de Contratação, com observância da legislação em vigor, as Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas e redações aplicáveis.

31.14 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.15 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

31.17 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público

31.18 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital

XXXII - FORO

32.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Guajeru-Ba, 19 de Maio de 2025.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	**CNPJ:**	
ENDEREÇO:	**CEP:**	**INSC. EST.:**
MUNICIPIO:	**ESTADO:**	**FONE:**
DATA: 06/06/2025. E-MAIL:		**CONTATO:**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Objeto: **Prestação de serviços de conclusão da obra de Construção de Creche Pré-Escola de modelo FNDE no Município**, de acordo com os descritos nos anexos que integram este Edital.

Prezados Senhores,

Após a análise, da documentação da licitação em referência e de seus anexos, propomos executar, sob nossa inteira responsabilidade, o objeto desta Concorrência Eletrônica pelo total de **R$ _____ (_____)**, dentro do prazo de **09 (nove) meses**.

Eu, ... abaixo assinado, representante da empresa ..... declaro ter tomado conhecimento do Edital e seus Anexos e de todas as condições referente à prestação dos serviços objeto da **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, e assim sendo, concordo com todos os termos impostos, me comprometo a prestar os serviços fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, e que já estão neste preço inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: Impostos, Tributos, Encargos e Contribuições Sociais, Fiscais, Parafiscais, Fretes, Seguros e demais despesas inerentes.

A nossa Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta.

_____, _____de _____ de _____

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

ANEXO I-A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMPREITADA :GUAJERU - CRECHE TIPO B				INCC- 56,40%				DATA: 02/02/2025			
Município : Prefeitura Municipal de GUAJERU - BA				11/2018 À dez-23							
CÓDIGO		FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATO		CONTRATO MMUINOS		SALDO REMASCENTE ATUALIZADO			
				UNID.	QUANT.	PR UNITÁRIO	VALOR (R$)	QUANT.	%	VALOR (R$) COM REAJUSTE INCC 46,1	PR UNITÁRIO COM REAJUSTE 46,1
4,1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**								
4,4			**SUPERESTRUTURA**								
4.4.1			**ESTRUTURA PULTRUDADA**								
4.4.1.2		mercado	Preenchimento, dos Pilares do pátio coberto, com material compósito reciclado -	kg	1.048,32	R$ 6,44	R$ 6.750,82	-		-	R$ 10,07
4,5			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO**							R$ 44.868,84	
4.5.1			**ELEMENTOS VAZADOS**								
4.5.1.1		mercado	Elementos vazados, quadriculados, em perfil pultrudado (Grade e.n. 50mm) -	m²	38,31	R$ 219,09	R$ 8.393,75	38,31	100%	R$ 13.127,18	R$ 342,66
4.5.3			**DIVISÓRIA**							R$ 0,00	R$ 0,00
4.5.3.1		mercado	Divisória em em Painel Wall System - composto de Placa interna e externa de Fibra, e enchimento	m²	47,65	R$ 186,33	R$ 8.878,09	-			R$ 291,42
4.5.3.2	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido	m²	44,43	R$ 456,79	R$ 20.295,28	44,43	100%	R$ 31.741,66	R$ 714,42
4,6			**ESQUADRIAS**							R$ 291.614,41	
4.6.1			**PORTAS DE MADEIRA**								
4.6.1.1	73910/006	SINAPI	Porta de Madeira PM1 - compensada lisa para cera/verniz - 80x210, incluso aduela 1A, Alizar 1A	und	12,00	R$ 571,78	R$ 6.861,39	12,00	100%	R$ 10.731,17	R$ 894,26
4.6.1.2	9697	MERCADO	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com visor de vidro, chapa, barra , incluso aduela 1A, Alizar 1A	und	17,00	R$ 656,67	R$ 11.163,31	17,00	100%	R$ 17.459,54	R$ 1.027,03
4.6.1.3	C1963	MERCADO	Porta de Madeira - PM3 - 90x210, com chapa, barra , incluso aduela 1A, Alizar 1A e dobradiça	und	4,00	R$ 742,32	R$ 2.969,27	4,00	100%	R$ 4.643,95	R$ 1.160,99
4.6.1.4	73906/006	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 60x210 - com veneziana ,incluso aduela 1A, Alizar 1A e	und	3,00	R$ 1.111,53	R$ 3.334,60	3,00	100%	R$ 5.215,30	R$ 1.738,43
4.6.1.5	73906/003	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com	und	2,00	R$ 1.384,65	R$ 2.769,31	2,00	100%	R$ 4.331,19	R$ 2.165,59

			veneziana, incluso aduela 1A, Alizar 1A e								
4.6.1.6	74139/002	SINAPI	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,60m, PM-06**,** incluso marco, dobradiças e	und	10,00	R$ 276,07	R$ 2.760,71	10,00	100%	R$ 4.317,73	R$ 431,77
4.6.1.7	74139/002	SINAPI	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,00m, PM-07**,** incluso aduela, alizar,	und	6,00	R$ 276,07	R$ 1.656,43	6,00	100%	R$ 2.590,64	R$ 431,77
4.6.1.8	74139/002	SINAPI	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,80x1,00m, PM-08**,** incluso aduela, alizar,	und	2,00	R$ 277,24	R$ 554,48	2,00	100%	R$ 867,21	R$ 433,60
4.6.1.9		MERCADO	Porta de Madeira - PM09 - 80x210, com visor de vidro, incluso aduela 1A, Alizar 1A e dobradiça	und	6,00	R$ 599,47	R$ 3.596,79	6,00	100%	R$ 5.625,43	R$ 937,57
4.6.2			**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**							R$ 0,00	R$ 0,00
4.6.2.1	74070/004	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	und	34,00	R$ 116,56	R$ 3.962,88	34,00	100%	R$ 6.198,19	R$ 182,30
4.6.2.2	74069/001	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	und	10,00	R$ 73,88	R$ 738,76	10,00	100%	R$ 1.155,48	R$ 115,55
4.6.3			**PORTAS DE VIDRO - PV**							R$ 0,00	R$ 0,00
4.6.3.1	72120	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 160x210, com ferragens, de abrir em folhas duplas,	m²	6,72	R$ 308,40	R$ 2.072,43	6,72	100%	R$ 3.241,31	R$ 482,34
4.6.4			**PORTAS, PORTÕES E GRADIS METÁLICOS**							R$ 0,00	R$ 0,00
4.6.4.1	74071/002	SINAPI	Porta de Abrir de 80x210cm, em chapa de aluminio, com pintura anodizado natural, com	m²	3,36	R$ 679,96	R$ 2.284,67	3,36	100%	R$ 3.573,22	R$ 1.063,46
4.6.4.2	74071/002	SINAPI	Porta de Abrir de 80x210cm, em chapa de aluminio, com pintura anodizado natural, com	m²	5,04	R$ 679,96	R$ 3.427,00	5,04	100%	R$ 5.359,83	R$ 1.063,46
4.6.4.3	73932/001	SINAPI	Portão de correr 3,00mx2,15m em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias,	m²	6,45	R$ 317,76	R$ 2.049,57	-			-
4.6.4.4		MERCADO	Gradil fixo em tubo de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, em malha quadrangular	m²	2,52	R$ 348,32	R$ 877,76	2,52	100%	R$ 1.372,83	R$ 544,77
4.6.4.5		MERCADO	Gradil fixo em tubo de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, em malha quadrangular	m²	3,13	R$ 348,32	R$ 1.089,89	3,13	100%	R$ 1.705,14	R$ 544,77
4.6.4.6		MERCADO	Gradil fixo em tubo de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, em malha quadrangular	m²	3,55	R$ 348,32	R$ 1.236,18	3,55	100%	R$ 1.933,94	R$ 544,77
4.6.4.7		MERCADO	Gradil fixo em tubo de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, em malha quadrangular	m²	4,89	R$ 348,32	R$ 1.704,32	4,89	100%	R$ 2.663,94	R$ 544,77
4.6.4.8		MERCADO	Portão de abrir em tubo de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, em malha quadrangular	m²	7,25	R$ 421,10	R$ 3.050,90	7,25	100%	R$ 4.774,85	R$ 658,60
4.7.1			**COBERTURA**								R$ 0,00
4.7.1.2	7194	SINAPI	Telha fibrocimento ondulada 6mm, 2,44 x 1,10	m²	459,20	R$ 37,83	R$ 17.371,43	-			R$ 59,17
4.7.1.3	20235	SINAPI	Cumeeira normal, fibrocimento, aba 300mm, para telha ondulada 6 mm	un	142,00	R$ 45,46	R$ 6.455,67	0,11	0%	R$ 7,82	R$ 71,10
4.7.1.4	72105	SINAPI	Calha metálica galvanizada, chapa nr 24, perfil desenvolvido de 50cm	m	206,00	R$ 51,97	R$ 10.705,04	-			R$ 81,28
4.7.1.5	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, perfil	m	123,00	R$ 26,77	R$ 3.292,96	-			R$ 41,87

			desenvolvido de 25 cm								
4.7.1.6	72107	SINAPI	Telha translucida de polipropileno (7,80 x 4,0m)	m²	31,20	R$ 26,77	R$ 835,29	31,20	100%	R$ 1.306,29	R$ 41,87
4.7.2			**FORRO**								R$ 0,00
4.7.2.1		mercado	Forro em Painel Wall System - composto de Placa interna e externa de Fibra, e enchimento	m²	1.049,10	R$ 123,44	R$ 129.504,32	1.049,10	100%	R$ 202.539,41	R$ 193,06
			IMPERMEABILIZAÇÀO								
4.8.1	74106/001	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa nas "areas molhadas" (sanitarios feminino-	m²	206,55	R$ 8,42	R$ 1.738,15	-			
4,9			**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**							R$ 8.319,54	
4.9.1		mercado	Placas de plástico reforçado com fibra de vidro, com acabamento em gel-coat (e=2,5mm a	m²	821,58	R$ 32,37	R$ 26.590,47	164,32	20%	R$ 8.318,98	R$ 50,63
4.9.2		mercado	Roda meio em perfil pultrudado (largura=5cm)	m	611,38	R$ 12,10	R$ 7.395,74	0,03	0%	R$ 0,57	R$ 18,92
4,10			**SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO - PAVIMENTAÇÃO**							R$ 87.120,58	
4.10.2	73946/001	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	683,60	R$ 44,65	R$ 30.525,66	546,88	80%	R$ 38.190,05	R$ 69,83
4.10.3	73692	SINAPI	Lastro de areia para o playground	m³	40,00	R$ 124,46	R$ 4.978,29	40,00	100%	R$ 7.786,22	R$ 194,66
4.10.4	73675	SINAPI	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m²	769,11	R$ 65,90	R$ 50.682,38	-			
4.10.5	205170	SEOP PR	Piso podotátil 30x30cm integrado (fornecimento e assentamento)	m²	45,18	R$ 71,09	R$ 3.211,97	-			
4.10.6	73764/004	SINAPI	Pavimetação em blocos intertravado de concreto, esp. 6,5cm, FCK 35MPA, asentados sobre	m²	240,15	R$ 48,73	R$ 11.703,37	240,15	100%	R$ 18.302,72	R$ 76,21
4.10.7	74223/001	SINAPI	Meio -fio (GUIA) de concreto premoldado	m	85,00	R$ 40,47	R$ 3.440,15	42,50	50%	R$ 2.690,04	R$ 63,30
4.10.8	PR	MERCADO	Canaleta com tampa cega de concreto para piso, 60x40 cm	m	24,60	R$ 99,93	R$ 2.458,28	-			R$ 156,29
4.10.9	PR	MERCADO	Canaleta com grelha furada de concreto para piso, 60x40 cm	m	103,20	R$ 99,93	R$ 10.312,79	103,20	100%	R$ 16.129,18	R$ 156,29
4.10.10	74111/001	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, L=11cm, E=2cm	m	37,60	R$ 68,40	R$ 2.571,80	37,60	100%	R$ 4.022,36	R$ 106,98
4,11			**PINTURA**							R$ 82.510,19	
4.11.1	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Azul - Barrado	m²	125,82	R$ 19,87	R$ 2.500,12	-			
4.11.2	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Azul - Perfis das Portas	m²	40,70	R$ 19,87	R$ 808,73	-			
4.11.3	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Azul - Rodameio pultrudado	m²	3,88	R$ 19,87	R$ 77,10	-			
4.11.4	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Vermelha - Perfis das Janelas	m²	139,16	R$ 19,87	R$ 2.765,19	-			
4.11.5	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Vermelha - Perfis das Portas	m²	3,25	R$ 19,87	R$ 64,58	-			
4.11.6	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Vermelha - Rodameio	m²	4,13	R$ 19,87	R$ 82,07	-			

			pultrudado								
4.11.7	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Amarela - Pórtico	m²	39,32	R$ 19,87	R$ 781,23	39,32	100%	R$ 1.221,94	R$ 31,08
4.11.8	mercado	CP	Pintura Tinta Intumescente - Forro Interno-Externo	m²	1.905,04	R$ 17,84	R$ 33.993,05	1.905,04	100%	R$ 53.153,97	R$ 27,90
4.11.9	mercado	CP	Pintura Tinta Intumescente - Parede	m²	1.693,45	R$ 17,84	R$ 30.217,50	-			R$ 27,90
4.11.10	73954/002	SINAPI	Pintura Tinta Acrílica Bege - Forro	m²	419,37	R$ 18,13	R$ 7.601,52	419,37	100%	R$ 11.891,37	R$ 28,36
4.11.11	73750/001	SINAPI	Pintura Tinta Acrílica Bege - Parede	m²	818,40	R$ 12,69	R$ 10.382,95	818,40	100%	R$ 16.242,92	R$ 19,85
4.11.12	73924/002	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em gradis de ferro	m²	153,44	R$ 25,00	R$ 3.836,27	-			
4,12			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**							#REF!	
4.12.1			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**								
4.12.1.1	74185/001	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	2,00	R$ 45,71	R$ 91,41	2,00	100%	R$ 142,98	R$ 71,49
4.12.1.2	74183/001	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 11/4"	un	5,00	R$ 81,74	R$ 408,70	5,00	100%	R$ 639,21	R$ 127,84
4.12.1.3	74182/001	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 11/2"	un	1,00	R$ 95,85	R$ 95,85	1,00	100%	R$ 149,91	R$ 149,91
4.12.1.4	74181/001	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	2,00	R$ 129,99	R$ 259,97	2,00	100%	#REF!	#REF!
4.12.1.5	74180/001	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2.1/2"	un	1,00	R$ 294,39	R$ 294,39	1,00	100%	R$ 460,43	R$ 460,43
4.12.1.6	74176/001	SINAPI	Registro de gaveta com canopla, Ø 3/4"	un	58,00	R$ 85,36	R$ 4.950,74	58,00	100%	R$ 7.743,18	R$ 133,50
4.12.1.7	73975/001	SINAPI	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, Ø 3/4"	un	15,00	R$ 98,30	R$ 1.474,51	15,00	100%	R$ 2.306,12	R$ 153,74
4.12.1.9	73795/010	SINAPI	Válvula de retenção horizontal Ø 11/4"	un	1,00	R$ 322,51	R$ 322,51	1,00	100%	R$ 504,41	R$ 504,41
4.12.1.10	75030/001	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	460,00	R$ 17,51	R$ 8.054,70	276,00	60%	R$ 7.558,44	R$ 27,39
4.12.1.11	75030/002	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	32,00	R$ 24,45	R$ 782,41	19,20	60%	R$ 734,20	R$ 38,24
4.12.1.12	75030/003	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	75,00	R$ 29,70	R$ 2.227,26	45,00	60%	R$ 2.090,29	R$ 46,45
4.12.1.13	75030/004	SINAPI	Tubo PVC soldável classe 15, Ø 50 mm, inclusive conexões	m	11,00	R$ 34,24	R$ 376,62	6,60	60%	R$ 353,44	R$ 53,55
4.12.1.14	75030/005	SINAPI	Tubo PVC soldável classe 15, Ø 60 mm, inclusive conexões	m	5,00	R$ 50,30	R$ 251,49	3,00	60%	R$ 236,01	R$ 78,67
4.12.1.15	75030/006	SINAPI	Tubo PVC soldável classe 15, Ø 75mm, inclusive conexões	m	9,00	R$ 72,67	R$ 654,04	5,40	60%	R$ 613,74	R$ 113,66
4.12.1.17	MERCADO	CP	Caixa dágua metálica completa de 36.000l, inclusive base conforme projeto	un	1,00	R$ 46.963,92	R$ 46.963,92	-			
4.12.1.18	74058/001	SINAPI	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	1,00	R$ 44,33	R$ 44,33	1,00	100%	R$ 69,33	R$ 69,33
4.12.1.22	74217/002	SINAPI	Hidrômetro compLeto, Ø 3/4"	un	1,00	R$ 134,68	R$ 134,68	1,00	100%	R$ 210,64	R$ 210,64
4.12.1.23	MERCADO	CP	Conjunto moto bomba centrifuga CV 3/4, vazão de 5,0 m3/h e Hman = 15mca - Modelo Thebe	un	2,00	R$ 542,44	R$ 1.084,89	2,00	100%	R$ 1.696,75	R$ 848,38
4,13			**INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS**							R$ 6.246,05	
4.13.2			**ACESSÓRIOS**								
4.13.2.1	4283	ORSE	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø75mm	un	4,00	R$ 121,37	R$ 485,46	4,00	100%	R$ 759,29	R$ 189,82
4.13.2.2	4283	ORSE	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro	un	24,00	R$ 121,37	R$ 2.912,78	24,00	100%	R$ 4.555,74	R$ 189,82

			fundido, Ø100mm								
4.13.2.4	6171	SINAPI	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	4,00	R$ 23,48	R$ 93,90	4,00	100%	R$ 146,89	R$ 36,72
4.13.2.6	8769	ORSE	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	un	1,00	R$ 153,46	R$ 153,46	1,00	100%	R$ 240,01	R$ 240,01
4.13.2.7	MERCADO	CP	Grelha de ferro fundido 150 x 150 mm	un	1,00	R$ 207,02	R$ 207,02	1,00	100%	R$ 323,78	R$ 323,78
4.13.2.9	6171	SINAPI	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	6,00	R$ 23,48	R$ 140,85	6,00	100%	R$ 220,34	R$ 36,72
4,14			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**							R$ 76,09	
4.14.10	72291	SINAPI	Caixa sifonada de sabão em PVC	un	1,00	R$ 52,08	R$ 52,08	1,00	100%	R$ 81,45	R$ 81,45
4,15			**LOUÇAS E METAIS**							R$ 52.771,17	
4.15.1.1	6021	SINAPI	Bacia Sanitária com caixa acoplada, sem abertura frontal, para PNE, cor Branco Gelo,	un	2,00	R$ 245,39	R$ 490,77	2,00	100%	R$ 767,58	R$ 383,79
4.15.1.2	74193/001	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou	un	7,00	R$ 468,49	R$ 3.279,44	7,00	100%	R$ 5.129,03	R$ 732,72
4.15.1.3	72739	ORSE	Bacia infantil com caixa acoplada, código 08255 Incepa ou equivalente, em louca branca -	un	12,00	R$ 349,72	R$ 4.196,60	12,00	100%	R$ 6.563,54	R$ 546,96
4.15.1.4	PR	MERCADO	Assento branco para bacia sanitária linha infantil,código 08255 Incepa ou equivalente	un	12,00	R$ 49,95	R$ 599,43	12,00	100%	R$ 937,46	R$ 78,12
4.15.1.5	PR	MERCADO	Assento para, Bacia Sanitária com caixa acoplada, sem abertura frontal, para PNE, cor	un	2,00	R$ 92,80	R$ 185,60	2,00	100%	R$ 290,28	R$ 145,14
4.15.1.6	74113/001	SINAPI	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA ou equivalente	un	7,00	R$ 26,90	R$ 188,30	7,00	100%	R$ 294,50	R$ 42,07
4.15.1.7	5018	ORSE	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	27,00	R$ 59,97	R$ 1.619,21	27,00	100%	R$ 2.532,41	R$ 93,79
4.15.1.8	PR	MERCADO	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un.	4,00	R$ 249,83	R$ 999,30	4,00	100%	R$ 1.562,94	R$ 390,73
4.15.1.9	6009	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem Cuba de Embutir	un	8,00	204,20	1633,57	8,00	100%	R$ 2.554,95	R$ 319,37
4.15.1.10	2010	ORSE	Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada	un	21,00	221,24	4646,13	21,00	100%	R$ 7.266,41	R$ 346,02
4.15.1.11	73949/009	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	29,00	R$ 58,77	R$ 1.704,19	29,00	100%	R$ 2.665,57	R$ 91,92
4.15.1.12	73947/012	SINAPI	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	31,00	R$ 40,47	R$ 1.254,64	31,00	100%	R$ 1.962,15	R$ 63,30
4.15.1.13	4324	ORSE	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	27,00	R$ 64,26	R$ 1.734,90	27,00	100%	R$ 2.713,57	R$ 100,50
4.15.1.14	8492	ORSE	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	8,00	R$ 135,60	R$ 1.084,84	8,00	100%	R$ 1.696,63	R$ 212,08
4.15.1.15	COMERCIAL	CP	Banheira Embutir em plástico tipoPVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4,00	R$ 111,35	R$ 445,39	4,00	100%	R$ 696,61	R$ 174,15

4.15.1.16	8450	ORSE	Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para torneira elétrica,	un	4,00	R$ 174,19	R$ 696,77	4,00	100%	R$ 1.089,73	R$ 272,43
4.15.1.17	02023/	ORSE	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas	un	15,00	R$ 88,55	R$ 1.328,28	15,00	100%	R$ 2.077,38	R$ 138,49
4.15.1.18	73949/002	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou	un	15,00	R$ 49,61	R$ 744,09	15,00	100%	R$ 1.163,85	R$ 77,59
4.15.1.19	74146/001	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente	un	2,00	R$ 351,90	R$ 703,80	2,00	100%	R$ 1.100,74	R$ 550,37
4.15.1.20	73949/001	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente para	un	3,00	R$ 76,49	R$ 229,48	3,00	100%	R$ 358,89	R$ 119,63
4.15.1.21	73949/001	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou	un	10,00	R$ 76,49	R$ 764,93	10,00	100%	R$ 1.196,30	R$ 119,63
4.15.1.22	8775	ORSE	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal	un	2,00	R$ 269,79	R$ 539,57	2,00	100%	R$ 843,90	R$ 421,95
4.15.1.23	73911/001	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou	un.	13,00	R$ 223,76	R$ 2.908,86	13,00	100%	R$ 4.549,49	R$ 349,96
4.15.1.24	9498	ORSE	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	13,00	R$ 123,64	R$ 1.607,27	13,00	100%	R$ 2.513,85	R$ 193,37
4.15.1.25	7711	ORSE	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	1,00	R$ 155,63	R$ 155,63	1,00	100%	R$ 243,41	R$ 243,41
4,16			**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**							R$ 3.342,61	
4.16.1	MERCADO	CPU	Central de GLP Botijões P45	un	2,00	R$ 492,49	R$ 984,99	2,00	100%	R$ 1.540,51	R$ 770,25
4.16.2	73976/003	SINAPI	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	5,40	R$ 24,00	R$ 129,61	-			R$ 37,54
4.16.3	MERCADO	CPU	Fita anticorrosiva	m	18,00	R$ 7,15	R$ 128,61	18,00	100%	R$ 201,29	R$ 11,18
4.16.4	MERCADO	CPU	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	R$ 78,53	R$ 314,13	4,00	100%	R$ 491,28	R$ 122,82
4.16.5	MERCADO	CPU	Registro 1º Estágio c/ manômetro	un	1,00	R$ 92,80	R$ 92,80	1,00	100%	R$ 145,14	R$ 145,14
4.16.6	MERCADO	CPU	Registro 2º Estágio c/ manômetro	un	2,00	R$ 108,51	R$ 217,02	2,00	100%	R$ 339,42	R$ 169,71
4.16.7	MERCADO	CPU	Registro do Regulador	un	2,00	R$ 114,22	R$ 228,44	2,00	100%	R$ 357,28	R$ 178,64
4.16.8	MERCADO	CPU	Manômetro NPT 1/4, 0 a 300 Psi	un	1,00	R$ 171,16	R$ 171,16	1,00	100%	R$ 267,69	R$ 267,69
4,17			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**							R$ 6.810,91	
4.17.1	73775/001	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	8,00	R$ 123,74	R$ 989,91	8,00	100%	R$ 1.548,23	R$ 193,53
4.17.2	72554	SINAPI	Extintor Gás Carbonico - 6KG	un	2,00	R$ 449,66	R$ 899,32	2,00	100%	R$ 1.406,54	R$ 703,27
4.17.3	MERCADO	CP	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia minima de 1 hora	un	24,00	R$ 78,53	R$ 1.884,79	24,00	100%	R$ 2.947,70	R$ 122,82
4.17.4	MERCADO	CP	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor de incêndio	un	10,00	R$ 64,26	R$ 642,55	10,00	100%	R$ 1.005,03	R$ 100,50
4.17.5	MERCADO	CP	Placa de sinalização em pvc cod 12 - (316x158)	un	4,00	R$ 35,69	R$ 142,75	4,00	100%	R$ 223,28	R$ 55,82

			Saída de emergência								
4.17.6	MERCADO	CP	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	un	8,00	R$ 35,69	R$ 285,50	8,00	100%	R$ 446,55	R$ 55,82
4.17.7	MERCADO	CP	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	2,00	R$ 35,69	R$ 71,37	2,00	100%	R$ 111,64	R$ 55,82
4.17.8	MERCADO	CP	Placa de sinalização em pvc cod 263 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	10,00	R$ 42,85	R$ 428,46	10,00	100%	R$ 670,17	R$ 67,02
4,18			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							R$ 188.177,18	
4.18.1			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**								
4.18.1.1	74130/010	SINAPI	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de Sobrepor, de Plástico, completo, com 08	un	1,00	R$ 2.555,30	R$ 2.555,30	1,00	100%	R$ 3.996,49	R$ 3.996,49
4.18.1.2	MERCADO	CP	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 12 circuitos (03 disjuntores monopolares e	un	1,00	R$ 642,40	R$ 642,40	1,00	100%	R$ 1.004,71	R$ 1.004,71
4.18.1.3	MERCADO	CP	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 13 circuitos (04 disjuntores monopolares e	un	1,00	R$ 642,40	R$ 642,40	1,00	100%	R$ 1.004,71	R$ 1.004,71
4.18.1.4	MERCADO	CP	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 06 circuitos (03 disjuntores monopolares e	un	1,00	R$ 642,40	R$ 642,40	1,00	100%	R$ 1.004,71	R$ 1.004,71
4.18.1.5	MERCADO	CP	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 06 circuitos (02 disjuntores monopolares e	un	1,00	R$ 356,84	R$ 356,84	1,00	100%	R$ 558,10	R$ 558,10
4.18.1.6	74131/005	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 15 circuitos (06 disjuntores monopolares e Quadro de	un	1,00	642,40	642,40	1,00	100%	R$ 1.004,71	R$ 1.004,71
4.18.1.7	MERCADO	CP	Distribuição de embutir, completo, com 09 circuitos (5 disjuntores monopolares e 03	un	1,00	642,40	642,40	1,00	100%	R$ 1.004,71	R$ 1.004,71
4.18.1.8	MERCADO	CP	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 21 circuitos (11 disjuntores monopolares e	un	1,00	R$ 785,12	R$ 785,12	1,00	100%	R$ 1.227,93	R$ 1.227,93
4.18.1.9	MERCADO	CP	Quadro de comando de Motor, de embutir, completo, p/ 2 motores de 3/4 cv (1 de reserva)	un	1,00	R$ 1.070,68	R$ 1.070,68	1,00	100%	R$ 1.674,54	R$ 1.674,54
4.18.2			**PROTEÇÃO ELÉTRICA**								
4.18.2.1	2377	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 200A - DIN	un	1,00	R$ 938,93	R$ 938,93	1,00	100%	R$ 1.468,49	R$ 1.468,49
4.18.2.2	2373	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 100A - DIN	un	6,00	R$ 104,68	R$ 628,06	6,00	100%	R$ 982,32	R$ 163,72
4.18.2.3	2381	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 70A - DIN	un	2,00	R$ 103,07	R$ 206,15	2,00	100%	R$ 322,40	R$ 161,20
4.18.2.4	2380	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 40A - DIN	un	2,00	R$ 71,66	R$ 143,31	2,00	100%	R$ 224,15	R$ 112,08
4.18.2.5	2387	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 20A - DIN	un	6,00	R$ 71,55	R$ 429,33	6,00	100%	R$ 671,43	R$ 111,90
4.18.2.6	2387	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 10A - DIN	un	1,00	R$ 71,55	R$ 71,55	1,00	100%	R$ 111,90	R$ 111,90
4.18.2.7	2371	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 10A - DIN	un	13,00	R$ 63,20	R$ 821,65	13,00	100%	R$ 1.284,98	R$ 98,84
4.18.2.8	2371	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 15A - DIN	un	1,00	R$ 63,20	R$ 63,20	1,00	100%	R$ 98,84	R$ 98,84
4.18.2.9	2382	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 20A - DIN	un	1,00	R$ 63,00	R$ 63,00	1,00	100%	R$ 98,53	R$ 98,53
4.18.2.10	2382	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 25A - DIN	un	20,00	R$ 63,00	R$ 1.259,97	20,00	100%	R$ 1.970,64	R$ 98,53
4.18.2.11	2390	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10A - DIN	un	4,00	R$ 10,38	R$ 41,51	4,00	100%	R$ 64,94	R$ 16,23

4.18.2.12	2369	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 15A - DIN	un	23,00	R$ 10,85	R$ 249,61	23,00	100%	R$ 390,30	R$ 16,97
4.18.2.13	2389	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20A - DIN	un	6,00	R$ 10,48	R$ 62,88	6,00	100%	R$ 98,34	R$ 16,39
4.18.2.14	2370	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 25A - DIN	un	1,00	R$ 10,98	R$ 10,98	1,00	100%	R$ 17,17	R$ 17,17
4.18.2.15		MERCADO	Disjuntor diferencial residual quadripolar 100A-30mA	un	3,00	R$ 459,65	R$ 1.378,96	3,00	100%	R$ 2.156,68	R$ 718,89
4.18.2.16		MERCADO	Disjuntor diferencial residual quadripolar 63A-30mA	un	1,00	R$ 261,11	R$ 261,11	1,00	100%	R$ 408,38	R$ 408,38
4.18.2.17		MERCADO	Disjuntor diferencial residual quadripolar 40A-30mA	un	1,00	R$ 199,44	R$ 199,44	1,00	100%	R$ 311,92	R$ 311,92
4.18.2.18		MERCADO	Disjuntor diferencial residual quadripolar 20A-30mA	un	3,00	R$ 197,03	R$ 591,08	3,00	100%	R$ 924,46	R$ 308,15
4.18.2.19		MERCADO	Dispositivo de proteção contra surtos DPS monopolar	un	3,00	R$ 77,08	R$ 231,25	3,00	100%	R$ 361,66	R$ 120,55
4.18.2.20		MERCADO	Dispositivo de proteção contra sobrecorrente DP 63A tetrapolar	un	1,00	R$ 241,23	R$ 241,23	1,00	100%	R$ 377,28	R$ 377,28
4.18.3			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**								
4.18.3.1	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	1.548,00	R$ 5,44	R$ 8.419,68	1.548,00	100%	R$ 13.170,63	R$ 8,51
4.18.3.2	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	70,00	R$ 6,90	R$ 483,10	70,00	100%	R$ 755,41	R$ 10,79
4.18.3.3	MERCADO	CP	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 11/2"), inclusive curvas	m	145,00	R$ 12,70	R$ 1.841,46	-			
4.18.3.4	MERCADO	CP	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø75mm (DN 21/2"), inclusive curvas	m	22,00	R$ 19,06	R$ 419,37	-			
4.18.3.5	MERCADO	CP	Eletroduto PVC rígido, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas e conexões	m	30,00	R$ 6,23	R$ 187,03	-			
4.18.3.6	MERCADO	CP	Eletroduto PVC rígido, Ø75mm (DN 2.1/2"), inclusive curvas e conexões	m	3,00	R$ 12,29	R$ 36,87	-			
4.18.3.7	MERCADO	CP	Eletroduto PVC rígido, Ø50mm (DN 1.1/2"), inclusive curvas e conexões	m	15,00	R$ 8,03	R$ 120,45	-			
4.18.3.8	MERCADO	CP	Eletroduto PVC rígido, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas e conexões	m	15,00	R$ 5,30	R$ 79,47	-			
4.18.3.9	MERCADO	CP	Conexão união para eletrodutos corrugados reforçados Ø25mm (DN 3/4")	un	516,00	R$ 1,15	R$ 595,73	516,00	100%	R$ 928,08	R$ 1,80
4.18.3.10	MERCADO	CP	Conexão união para eletrodutos corrugados reforçados Ø32mm (DN 1")	un	85,00	R$ 1,59	R$ 135,21	85,00	100%	R$ 211,37	R$ 2,49
4.18.3.11	MERCADO	CP	Conexão união para eletrod. corrugados de Ø25mm (DN 3/4") com caixa octagonal	m	140,00	R$ 1,06	R$ 149,06	140,00	100%	R$ 232,10	R$ 1,66
4.18.3.12	MERCADO	CP	Conexão união para eletrod. corrugado de Ø32mm (DN 1"), com caixa octagonal	m	30,00	R$ 1,44	R$ 43,10	30,00	100%	R$ 67,56	R$ 2,25

4.18.4			**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**								
			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não								
4.18.4.1	73860/008	SINAPI	#2,5 mm²	m	5.080,00	R$ 1,95	R$ 9.905,27	5.080,00	100%	R$ 15.492,98	R$ 3,05
4.18.4.2	73860/009	SINAPI	#4 mm²	m	1.254,00	R$ 4,48	R$ 5.614,12	1.254,00	100%	R$ 8.786,43	R$ 7,01
			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não					0,00	100%	R$ 0,00	R$ 0,00
4.18.4.3	83419	SINAPI	#6 mm²	m	1.002,00	R$ 6,27	R$ 6.285,44	1.002,00	100%	R$ 9.825,89	R$ 9,81
4.18.4.4	83421	SINAPI	#16 mm²	m	180,00	R$ 12,19	R$ 2.193,59	180,00	100%	R$ 3.431,73	R$ 19,07
4.18.4.5	83422	SINAPI	#25 mm²	m	428,00	R$ 21,95	R$ 9.394,05	428,00	100%	R$ 14.693,15	R$ 34,33
4.18.4.6	83423	SINAPI	#35 mm²	m	428,00	R$ 29,62	R$ 12.677,30	428,00	100%	R$ 19.827,39	R$ 46,33
4.18.4.7	977	SINAPI	#70 mm²	m	70,00	R$ 42,61	R$ 2.983,02	70,00	100%	R$ 4.664,94	R$ 66,64
4.18.4.8	998	SINAPI	#95 mm²	m	205,00	R$ 59,73	R$ 12.244,07	205,00	100%	R$ 19.150,63	R$ 93,42
4.18.4.9	72929	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	3,00	R$ 50,56	R$ 151,67	-			
4.18.5			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**								
4.18.5.1	72339	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	un	117,00	R$ 39,57	R$ 4.630,20	117,00	100%	R$ 7.240,84	R$ 61,89
4.18.5.2	72339	SINAPI	Tomada universal, dupla, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	un	23,00	R$ 39,57	R$ 910,21	23,00	100%	R$ 1.423,41	R$ 61,89
4.18.5.3	72339	SINAPI	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250v, cor preta, completa	un	25,00	R$ 39,57	R$ 989,36	25,00	100%	R$ 1.547,19	R$ 61,89
4.18.5.4	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	45,00	R$ 11,98	R$ 539,16	45,00	100%	R$ 843,15	R$ 18,74
4.18.5.5	72332	SINAPI	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	11,00	R$ 16,09	R$ 176,95	11,00	100%	R$ 276,81	R$ 25,16
4.18.5.6	72333	SINAPI	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	3,00	R$ 39,15	R$ 117,45	3,00	100%	R$ 183,69	R$ 61,23
4.18.5.7	72333	SINAPI	Interruptor Tree-way 10 A, completa	un	38,00	R$ 39,15	R$ 1.487,74	38,00	100%	R$ 2.326,76	R$ 61,23
4.18.5.8	72333	SINAPI	Interruptor Four-way 10 A, completa	un	14,00	R$ 39,15	R$ 548,11	14,00	100%	R$ 857,23	R$ 61,23
4.18.5.9	MERCADO	CP	Luminárias 2x32W completa	un	113,00	161,31	18228,27	113,00	100%	R$ 28.508,64	R$ 252,29
4.18.5.10	73953/002	SINAPI	Luminárias 2x16 W completa	un	26,00	96,43	2507,13	26,00	100%	R$ 3.921,23	R$ 150,82
4.18.5.11	MERCADO	CP	Luminária de piso	un	5,00	R$ 64,26	R$ 321,28	5,00	100%	R$ 502,51	R$ 100,50
4.18.5.12	72278	SINAPI	Projetor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	6,00	R$ 117,70	R$ 706,18	6,00	100%	R$ 1.104,50	R$ 184,08
4.18.5.13	MERCADO	CP	Luminárias 2X32 com aletas	un	7,00	R$ 182,72	R$ 1.279,05	7,00	100%	R$ 2.000,42	R$ 285,77
4.18.5.14	74094/001	SINAPI	Arandelas 60W	un	26,00	R$ 28,79	R$ 748,44	26,00	100%	R$ 1.170,72	R$ 45,03
4.18.5.15	74041/001	SINAPI	Arandelas blindada para lâmpada de 60W	un	2,00	R$ 65,96	R$ 131,92	2,00	100%	R$ 206,32	R$ 103,16
4.18.5.16	83387	SINAPI	Caixa de passagem 4x2" Plástica para interruptor e tomada	un	320,00	R$ 7,16	R$ 2.290,57	-			
4.18.5.17	83386	SINAPI	Caixa de passagem octogonal Platica 4x4"	un	151,00	R$ 8,58	R$ 1.295,87	-			
4,19			**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**							R$ 5.699,23	
4.19.1	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	166,00	R$ 5,44	R$ 902,89	166,00	100%	R$ 1.412,35	R$ 8,51

4.19.2			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não					0,00	100%	R$ 0,00	R$ 0,00
	73860/009	SINAPI	#4 mm²	m	497,00	R$ 4,48	R$ 2.225,06	497,00	100%	R$ 3.482,34	R$ 7,01
4.19.3	83387	SINAPI	Caixa de passagem 4x2" Plástica para interruptor e tomada	un	13,00	R$ 7,16	R$ 93,05	-			
4.19.4	72339	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	un	13,00	R$ 39,57	R$ 514,47	13,00	100%	R$ 804,54	R$ 61,89
4,20			**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**							R$ 32.402,96	
4.20.1			**EQUIPAMENTOS PASSIVOS**								
4.20.1.1	MERCADO	CP	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	1,00	R$ 513,92	R$ 513,92	1,00	100%	R$ 803,77	R$ 803,77
4.20.1.2	MERCADO	CP	Switch de 24 portas	un	2,00	R$ 1.120,60	R$ 2.241,21	2,00	100%	R$ 3.505,24	R$ 1.752,62
4.20.1.3	MERCADO	CP	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	un	1,00	R$ 99,93	R$ 99,93	1,00	100%	R$ 156,29	R$ 156,29
4.20.1.4	MERCADO	CP	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	4,00	R$ 121,37	R$ 485,46	4,00	100%	R$ 759,29	R$ 189,82
4.20.1.5	MERCADO	CP	Guia de Cabos Traseiro	un	4,00	R$ 121,37	R$ 485,46	4,00	100%	R$ 759,29	R$ 189,82
4.20.1.6	MERCADO	CP	Trava Path Panel	un	4,00	R$ 64,26	R$ 257,02	4,00	100%	R$ 402,01	R$ 100,50
4.20.1.7	MERCADO	CP	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00	R$ 78,53	R$ 157,07	2,00	100%	R$ 245,64	R$ 122,82
4.20.1.8	MERCADO	CP	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	R$ 78,53	R$ 78,53	1,00	100%	R$ 122,82	R$ 122,82
4.20.2			**CABOS EM PAR TRANÇADOS**								R$ 0,00
4.20.2.1	MERCADO	CP	Cabo UTP Categoria 5e	m	1.100,00	R$ 1,59	R$ 1.749,74	1.100,00	100%	R$ 2.735,44	R$ 2,49
4.20.2.2	73768/013	SINAPI	Cabo CCI - 5 Pares	m	65,00	R$ 2,50	R$ 162,59	65,00	100%	R$ 254,15	R$ 3,91
4.20.2.3	9298	ORSE	Cabo coaxial	m	110,00	R$ 1,21	R$ 132,64	110,00	100%	R$ 208,17	R$ 1,89
4.20.3			**CABOS DE CONEXÃO**								R$ 0,00
4.20.3.1	MERCADO	CP	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	24,00	R$ 17,16	R$ 411,93	24,00	100%	R$ 644,12	R$ 26,84
4.20.3.2	MERCADO	CP	Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00	R$ 15,71	R$ 235,71	15,00	100%	R$ 368,56	R$ 24,57
4.20.3.3	MERCADO	CP	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	24,00	R$ 15,71	R$ 377,14	24,00	100%	R$ 589,69	R$ 24,57
4.20.3.4	MERCADO	CP	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,0 metros	un	24,00	R$ 25,68	R$ 616,36	24,00	100%	R$ 963,92	R$ 40,16
4.20.4			**TOMADAS**								R$ 0,00
4.20.4.1	MERCADO	CP	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	28,00	R$ 21,45	R$ 600,56	28,00	100%	R$ 939,34	R$ 33,55
4.20.4.2	MERCADO	CP	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	4,00	R$ 20,00	R$ 80,00	4,00	100%	R$ 125,12	R$ 31,28
4.20.5			**CAIXAS E ACESSÓRIOS**								R$ 0,00
4.20.5.3	73918/001	SINAPI	Caixa de passagem de piso 15x15 com tampa metálica aparafusada	un	24,00	R$ 157,03	R$ 3.768,66	24,00	100%	R$ 5.894,28	R$ 245,59
4.20.5.4	74052/003	SINAPI	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12cm em chapa metálica	un	1,00	R$ 49,95	R$ 49,95	1,00	100%	R$ 78,12	R$ 78,12
4.20.5.6	11996	SINAPI	Caixa de passagem ferro galvanizado 10x5x5cm	un	31,00	R$ 2,95	R$ 91,46	31,00	100%	R$ 143,03	R$ 4,61
4.20.6			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**								

4.20.6.2	21136	SINAPI	Eletroduto Ferro Galvanizado , Ø 1", inclusive curvas	m	172,00	R$ 11,76	R$ 2.023,28	172,00	100%	R$ 3.163,53	R$ 18,39
4.20.6.3	801410	SEOP PR	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm	m	69,00	R$ 21,85	R$ 1.507,38	-			
4.20.6.4	MERCADO	CP	Curva horizontal para eletrocalha 100 x 50 mm	un	2,00	R$ 20,69	R$ 41,38	2,00	100%	R$ 64,72	R$ 32,36
4.20.6.5	MERCADO	CP	Curva vertical para eletrocalha 100 x 50 mm	un	1,00	R$ 23,42	R$ 23,42	1,00	100%	R$ 36,63	R$ 36,63
4.20.6.6	MERCADO	CP	Tê horizontal para eletrocalha 100 x 50 mm	un	1,00	R$ 26,41	R$ 26,41	1,00	100%	R$ 41,31	R$ 41,31
4.20.6.7	MERCADO	CP	Fechamento para eletrocalha 100 x 50 mm	un	2,00	R$ 8,29	R$ 16,57	2,00	100%	R$ 25,93	R$ 12,97
4.20.6.8	MERCADO	CP	Flange para eletrocalha 100 x 50 mm	un	1,00	R$ 25,57	R$ 25,57	1,00	100%	R$ 39,99	R$ 39,99
4.20.7			**ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL**								
4.20.7.1	73783/007	SINAPI	Poste de concreto armado de 300daN com 7,50m de altura contendo dois eletrodutos embutidos,	un	1,00	R$ 1.378,73	R$ 1.378,73	1,00	100%	R$ 2.156,33	R$ 2.156,33
4.20.7.2	MERCADO	CP	Armação secundária com no mínimo 5mm de espessura zincada a quente	un	2,00	R$ 156,95	R$ 313,90	2,00	100%	R$ 490,94	R$ 245,47
4.20.7.3	MERCADO	CP	Arruela quadrada de aço galvanizado para fixação da armação	un	2,00	R$ 22,30	R$ 44,59	2,00	100%	R$ 69,75	R$ 34,88
4.20.7.4	MERCADO	CP	Parafuso de aço galvanizado de Ø16mm com cabeça para fixação da armação	un	2,00	R$ 31,88	R$ 63,76	2,00	100%	R$ 99,72	R$ 49,86
4.20.7.5	MERCADO	CP	Isolador tipo roldana	un	2,00	R$ 140,08	R$ 280,16	2,00	100%	R$ 438,17	R$ 219,09
4.20.7.6	MERCADO	CP	Caixa para seccionamento/proteção, barramento e medição confeccionada em aço- carbono,	un	1,00	R$ 889,25	R$ 889,25	1,00	100%	R$ 1.390,79	R$ 1.390,79
4.20.7.7	74130/007	SINAPI	Disjuntor Trifasico 200A	un	1,00	R$ 1.582,47	R$ 1.582,47	1,00	100%	R$ 2.474,98	R$ 2.474,98
4.20.7.8	MERCADO	CP	Caixa para DPS e DP com visor e sem acesso ao disjuntor DP confeccionada em aço- carbono,	un	1,00	R$ 774,09	R$ 774,09	1,00	100%	R$ 1.210,68	R$ 1.210,68
4.20.7.9	MERCADO	CP	Caixa para passagem de cabo telefonico com tampa cega 10X10X5cm.	un	1,00	R$ 42,81	R$ 42,81	1,00	100%	R$ 66,95	R$ 66,95
4.20.7.10	MERCADO	CP	Mureta em alvenaria de dimensões. C: 100cm, h: 170cm, P: 40cm.	m2	1,70	R$ 351,38	R$ 597,35	1,70	100%	R$ 934,25	R$ 549,56
4,21			**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**								
4.21.1	MERCADO	CP	Duto circular metálico diametro 40cm, conforme projeto e especificações	ml	6,05	R$ 404,52	R$ 2.447,33	-			
4.21.2	MERCADO	CP	Duto circular metálico diametro 19,5cm, conforme projeto e especificações	m	2,45	202,26	495,53	-			
4.21.3	MERCADO	CP	Coifa Metálica, 90x120cm conforme projeto e espificações	un	1,00	1271,37	1271,37	-			
4.21.4	MERCADO	CP	Expansão metálica 40x19,5cm, conforme projeto e especificação	un	1,00	R$ 404,52	R$ 404,52	-			
4.21.5	MERCADO	CP	Curva circula metálica 90o., diam. 40cm, conforme projeto e especificação.	un	1,00	R$ 454,77	R$ 454,77	-			
4.21.6	MERCADO	CP	Curva circula metálica 90o., diam. 19,5cm,	un	2,00	R$ 379,39	R$ 758,78	-			

			conforme projeto e especificação.								
4.21.7	MERCADO	CP	Suporte metálico para fixação dos duos e coifa, conforme projeto e especificação	cj	10,00	R$ 142,69	R$ 1.426,86	-			
4,22			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**							R$ 32.315,66	
4.22.1			**CAPTAÇÃO**								
4.22.1.1	68070	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	1,00	R$ 61,10	R$ 61,10	1,00	100%	R$ 95,56	R$ 95,56
4.22.1.2	800146	SEOP PR	Conector mini-gar em bronze estanhado Tel-583 16mm	un	26,00	R$ 7,15	R$ 185,78	26,00	100%	R$ 290,75	R$ 11,18
4.22.1.3	MERCADO	CP	Caixa de equalização de potências 140X180X65mm em PVC com barramento	un	1,00	R$ 224,23	R$ 224,23	1,00	100%	R$ 350,70	R$ 350,70
4.22.1.4	68069	SINAPI	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m.	un	17,00	R$ 47,77	R$ 812,12	17,00	100%	R$ 1.270,11	R$ 74,71
4.22.1.6	72930	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	136,53	R$ 48,48	R$ 6.618,57	136,53	100%	R$ 10.352,08	R$ 75,82
4.22.1.7	74052/002	SINAPI	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,conforme detalhe no projeto	un	4,00	R$ 159,90	R$ 639,60	4,00	100%	R$ 1.000,33	R$ 250,08
4.22.1.8	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	17,00	R$ 19,20	R$ 326,46	17,00	100%	R$ 510,49	R$ 30,03
4.22.1.9	MERCADO	CP	Parafuso de fenda auto atarrachante de Inox 4,2x16mm	un	504,00	R$ 0,38	R$ 193,96	504,00	100%	R$ 299,54	R$ 0,59
4.22.1.10	MERCADO	CP	Presilhas para cabo de cobre de 35mm	un	504,00	R$ 1,12	R$ 562,48	504,00	100%	R$ 882,85	R$ 1,75
4.22.1.11	MERCADO	CP	Presilhas de metal para eletroduto de PVC rígido de diam. 32mm (DN 1")	un	63,00	R$ 4,99	R$ 314,38	63,00	100%	R$ 491,67	R$ 7,80
4.22.1.12	863	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	504,00	R$ 21,00	R$ 10.583,72	504,00	100%	R$ 16.553,38	R$ 32,84
4.22.1.13	MERCADO	CP	Isolador simples com chapa de encosto h=100 mm	un	28,00	R$ 2,00	R$ 56,03	28,00	100%	R$ 87,58	R$ 3,13
4.22.1.14	MERCADO	CP	Isolador simples para quinas 90º com chapa de encosto h=100 mm	un	24,00	R$ 3,48	R$ 83,43	24,00	100%	R$ 130,63	R$ 5,44
4,23			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**							R$ 83.911,85	
4.23.1			**BANCADAS**								
4.23.1.1	74126/001	SINAPI	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	98,45	R$ 371,41	R$ 36.565,22	98,45	100%	R$ 57.188,15	R$ 580,89
4.23.1.2	74126/001	SINAPI	Sóculo em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	1,95	R$ 371,41	R$ 724,25	1,95	100%	R$ 1.132,73	R$ 580,89
4.23.2			**PRATELEIRAS E ESCANINHOS**								R$ 0,00
4.23.2.1	MERCADO	CP	Prateleira em madeira, conforme projeto	m²	110,00	R$ 78,91	R$ 8.679,55	110,00	100%	R$ 13.575,68	R$ 123,42
4.23.2.2	MERCADO	CP	Armários e escaninhos em Madeira - EC 1	m²	23,12	R$ 78,91	R$ 1.824,28	23,12	100%	R$ 2.853,36	R$ 123,42
4.23.2.3	MERCADO	CP	Armários e escaninhos em Madeira - EC 2	m²	13,20	R$ 78,91	R$ 1.041,55	13,20	100%	R$ 1.629,08	R$ 123,42
4.23.3			**BANCOS**								R$ 0,00

4.23.3.1		mercado	BA1: Banco em plástico reforçado com fibra de vidro, 220x140x40cm, esp. 5mm,	m²	4,74	R$ 97,40	R$ 461,69	4,74	100%	R$ 722,06	R$ 152,33
4.23.3.2		mercado	BA2: Banco em plástico reforçado com fibra de vidro, 115x500x40cm, esp. 5mm.	m²	2,11	R$ 97,40	R$ 205,52	2,11	100%	R$ 321,42	R$ 152,33
4.23.3.3		mercado	BA3: Banco em plástico reforçado com fibra de vidro, 90x30x40cm,esp.5mm.	m²	1,44	R$ 97,40	R$ 140,26	1,44	100%	R$ 219,36	R$ 152,33
4.23.3.4	MERCADO	CP	Bancos de concreto do pátio coberto	m²	9,00	R$ 133,77	R$ 1.203,93	9,00	100%	R$ 1.882,95	R$ 209,22
4.23.4			**MASTROS**								R$ 0,00
4.23.4.1	MERCADO	CP	Mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1	un	3,00	R$ 935,01	R$ 2.805,02	3,00	100%	R$ 4.387,07	R$ 1.462,36
4,24			**SERVIÇOS FINAIS**							R$ 3.914,48	
4.24.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	1.319,86	R$ 2,03	R$ 2.675,12	1.319,86	100%	R$ 4.190,45	R$ 3,17
7			**ACS - Acessos**	**un**						R$ 3.244,15	
7,1	74164/004	SINAPI	Lastro de brita- espessura 3cm	m³	0,97	R$ 96,86	R$ 93,95	0,97	100%	R$ 146,94	R$ 151,49
7,2	5970	SINAPI	Forma de madeira com tábuas, reaproveitamento 2 vezes	m²	4,85	R$ 54,08	R$ 262,28	4,85	100%	R$ 410,22	R$ 84,58
7,3	73892/002	SINAPI	Piso em calçada concreto 12Mpa, traço 1:3:5, espessura 7cm, com junta de dilatação em	m²	32,34	R$ 35,53	R$ 1.149,19	32,34	100%	R$ 1.797,10	R$ 55,57
7,4	73942/002	SINAPI	Armação em malha de aço 15x15, diâmetro 4,2mm	kg	59,83	R$ 9,51	R$ 568,81	59,83	100%	R$ 889,89	R$ 14,87
8			**MURO**	**m**						R$ 2.679,68	
8,3	5982	SINAPI	Massa única, em ambos lados, espess. 1 a 2cm	m²	-	R$ 16,19		-			
8,4	73954/002	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas e muros	m²	462,00	R$ 3,97	R$ 1.834,65	462,00	100%	R$ 2.868,59	R$ 6,21
9			**PSG - Paisagismo**	**m²**						R$ 13.887,75	
9,1	74236/001	SINAPI	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m²	823,00	R$ 11,55	R$ 9.501,70	823,00	100%	R$ 14.866,84	R$ 18,06
10			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES, DETERIORADOS OU DEPREDADOS/ RECUPERAÇÃO**								
10,1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**							R$ 3.319,29	
10.1.1	74209/001	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	10,00	R$ 292,68	R$ 2.926,84				
10.1.2	73828/001	SINAPI	Instalação provisória de água	un	1,00	R$ 172,10	R$ 172,10	1,00	100%	R$ 269,16	R$ 269,16
10.1.3	73960/001	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa	un	1,00	R$ 1.416,96	R$ 1.416,96	1,00	100%	R$ 2.216,13	R$ 2.216,13

			tensão								
10.1.4	73658	SINAPI	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	R$ 533,25	R$ 533,25	1,00	100%	R$ 834,00	R$ 834,00
10,2			**FUNDAÇÕES**								
10.2.1			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - RADIER**								
10.2.1.1	74164/004	SINAPI	Lastro de Brita (e=3,0 cm)	m³	1,68	R$ 73,40	R$ 123,32				
10.2.1.2	5651	SINAPI	Forma, de Madeira, para concreto em Fundações - reaproveitamento 5X	m²	3,01	R$ 41,22	R$ 124,06				
10.2.1.3	mercado	CP	*Armação em tela soldada (Aço CA-50-60, diâm. de 3,4 a 5,0mm)	kg	236,20	R$ 7,76	R$ 1.833,13				
10.2.1.4	74138/004	SINAPI	Concreto usinado bombeado fck=30MPa, inclusive lançamento e adensamento, espessura	m³	7,61	R$ 523,72	R$ 3.985,48				
10,3			**SUPERESTRUTURA**							R$ 25.021,09	
10.3.1			**ESTRUTURA PULTRUDADA**								
10.3.1.1		mercado	Estrutura Pultrudada, contemplando Pilares, Vigas, Acabamentos de Pilares, Cantonerias,	kg	2.506,00	R$ 22,78	R$ 57.093,02	1.503,60	60%	R$ 53.570,14	R$ 35,63
10,4			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO**								
10.4.1			**PAREDES DE VEDAÇÃO**								
10.4.1.1		mercado	Parede de Vedação em Painel Wall System - composto de Placa interna e externa de Fibra, e	m²	255,39	R$ 205,45	R$ 52.470,19	76,62	30%	R$ 24.618,87	R$ 321,32
10.4.1.2		mercado	Parede Para duplicação em Painel Wall System - composto de Placa interna e externa de Fibra, e	m²	60,62	R$ 208,76	R$ 12.654,16	18,19	30%	R$ 5.937,74	R$ 326,50
10,5			**MURO**	**m**							
10.5.1	mercado	cp	Fundação em viga baldrame com bloco de concreto, incluso estaca broca diam. 15cm a cada	ml	45,00	R$ 19,72	R$ 887,52				
10.5.2	73998/001	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em blocos de concreto(dimensões nominais: 39x19x09);	m²	90,00	R$ 36,31	R$ 3.267,72				
11,0			**SERVIÇOS ADICIONAIS**								
11,1		MERCADO	Carenagens em plastico plástico reforçado com fibra de vidro (e= 2,00mm a 3,5mm), para	UN	1,00	R$ 25.873,37	R$ 25.873,37	0,30	30%	R$ 12.139,79	R$ 40.465,95
			VEDAÇÃO								
11.2		mercado	Parede de Vedação em Painel Wall System - composto de Placa interna e externa de Fibra, e	m²	255,39	R$ 205,45	R$ 52.470,19	153,23	60%	R$ 49.237,73	R$ 321,32
11.3		mercado	Parede Para duplicação em Painel Wall System - composto de Placa interna e externa de Fibra, e	m²	60,62	R$ 208,76	R$ 12.654,16	36,37	60%	R$ 11.875,48	R$ 326,50
			COBERTURA								
11.4	72105	SINAPI	Calha metálica galvanizada, chapa nr 24, perfil desenvolvido de 50cm	m	206,00	R$ 51,97	R$ 10.705,04	82,40	40%	R$ 6.697,56	R$ 81,28
11.5	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, perfil desenvolvido de 25 cm	m	123,00	R$ 26,77	R$ 3.292,96	49,20	40%	R$ 2.059,92	R$ 41,87

			PINTURA								
11.6	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Azul - Barrado	m²	125,82	R$ 19,87	R$ 2.500,12	62,91	50%	R$ 1.955,03	R$ 31,08
11.7	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Azul - Perfis das Portas	m²	40,70	R$ 19,87	R$ 808,73	20,35	50%	R$ 632,41	R$ 31,08
11.8	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Azul - Rodameio pultrudado	m²	3,88	R$ 19,87	R$ 77,10	1,94	50%	R$ 60,29	R$ 31,08
11.9	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Vermelha - Perfis das Janelas	m²	139,16	R$ 19,87	R$ 2.765,19	69,58	50%	R$ 2.162,32	R$ 31,08
11.10	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Vermelha - Perfis das Portas	m²	3,25	R$ 19,87	R$ 64,58	1,63	50%	R$ 50,50	R$ 31,08
			PÁTIO COBERTO								
11.12	100014	SBC	ESTRUTURA ACO PERFIL METALICO P/COBERTURA-VAO 22m(22,153kg/m2)	M²	228	R$ 373,79		228,00	100%	R$ 85.224,12	R$ 373,79
11.13	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	M²	228	R$ 75,98		228,00	100%	R$ 17.323,44	R$ 75,98
11.14	94967	SINAPI	Concreto fck = 40mpa, traço 1:1,6:1,9 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo	M³	3	R$ 603,08		3,00	100%	R$ 1.809,24	R$ 603,08
11.15	92763	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço	KG	407	R$ 10,33		406,91	100%	R$ 4.203,38	R$ 10,33
VALOR TOTAL										**R$ 1.295.913,88**	

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
ANEXO I-B – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO-INFANCIA TIPO B

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês
1	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO-PAREDE/ ESQUADRIA/ SISTEMA	336.483,25	67.296,65	67.296,65	67.296,65	67.296,65	67.296,65	-	-	-	-
			20%	20%	20%	20%	20%				
2	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO/ SISTEMA DE PISO INT E EXT / PINTURA	95.440,12	9.544,01	28.632,04	19.088,02	19.088,02	19.088,02		-	-	
			10%	30%	20%	20%	20%				
3	PINTURA	82.510,19	-	-	-	-	-	-	16.502,04	16.502,04	49.506,11
									20%	20%	60%
4	INSTAL. HIDRAULICAS/ INST PLUVIAIS/ LOUÇAS E METAIS/ INST. GÁS COMBUSTIVEL	88.351,60	-	-	-	-	-	-	-	17.670,32	70.681,28
										20%	80%
5	SISTEMA PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO/ INST ELETRICAS	194.988,09	-	-	38.997,62	58.496,43	38.997,62	38.997,62	19.498,81	-	-
					20%	30%	20%	20%	10%		
6	INST. CLIMATIZAÇÃO/ VENTILAÇÃO MECANICA/ INST REDE ESTRUTURADA/ SPDA	70.417,85	-	-	-	-	-	-	-	35.208,92	35.208,92
										50%	50%
7	SERV COMPLEMENTARES/ SERVIÇOS FINAIS/ ACS- ACESSOS	91.070,49	9.107,05	9.107,05	9.107,05	9.107,05	9.107,05	18.214,10	9.107,05	9.107,05	9.107,05
			10%	10%	10%	10%	10%	20%	10%	10%	10%
8	MURO/ PAISAGISMO/ SERV NÃO PACTUADOS FNDE/ RECUPERAÇÃO	336.652,30	-	-	-	-	-	-	33.665,23	235.656,61	67.330,46
									10%	70%	20%
	TOTAIS	1.295.913,88									
			85.947,71	105.035,73	134.489,34	153.988,15	134.489,34	57.211,71	78.773,13	314.144,94	231.833,83
	% DO ITEM		7%	8%	10%	12%	10%	4%	6%	24%	18%
	TOTAL ACUMULADO		85.947,71	190.983,44	325.472,78	479.460,93	613.950,27	671.161,99	749.935,11	1.064.080,05	1.295.913,88
	% ACUMULADA		7%	15%	25%	37%	47%	52%	58%	82%	100%

FEV/ 2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

ANEXO I-C
MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DO B.D.I.

DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1- DESPESAS INDIRETAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	
a) I.S.S.	
b) PIS	
c) COFINS	
e) Outras	
2- ADMINISTRAÇÃO	
a) Pessoal e reflexos (detalhar);	
b) Aluguéis;	
c) Móveis e utensílios;	
d) Veículo;	
e) Limpeza e conservação;	
f) Máquinas de escritório;	
g) Equipamentos e material administrativo;	
h) Material de expediente;	
i) Equipamentos de segurança;	
j) Manutenção e utilização das instalações de apoio;	
k) Veículos de socorro;	
l) Outras despesas (detalhar).	
3- OUTRAS DESPESAS LEGAIS	
a) Licenças;	
b) Emolumentos;	
c) Taxas;	
d) Outros tributos.	
4- OUTRAS DESPESAS	
a) Consultorias;	
b) Honorários;	
c) Outros (a detalhar).	
5- DESPESAS FINANCEIRAS	
a) Caução;	
b) Capital de giro.	
6- BENEFÍCIO	
a) Lucro de empresa	
TOTAL:	

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

ANEXO I-D
MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE LEIS SOCIAIS E TRABALHISTAS

DISCRIMINAÇÃO	TAXA EM PORCENTAGEM
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	
A 01 Instituto nacional de Seguridade Social - INSS	
A 02 Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS	
A 03 Salário - Educação	
A 04 Serviço Social da Indústria - SESI	
A 05 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	
A 06 Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa - SEBRAE	
A 07 Instituto Nac. Colonização e Reforma Agrária-INCRA	
A 08 Seguro Contra os riscos de Acidentes do Trabalho	
SUBTOTAL - GRUPO A	
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS QUE SOFREM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A	
B 01 Descanso Remunerado aos Domingos	
B 02 Descanso Remunerado em Feriados	
B 03 Descanso Remunerado em Férias Anuais	
B 04 Licença Paternidade Remunerada	
B 05 Auxílio Enfermidade	
B 06 Décimo Terceiro Salário	
B 07 Adicional de 1/3 nas Férias Anuais	
B 08 Auxílio Enfermidade e/ou Faltas	
SUB TOTAL - GRUPO B	
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO SOFREM INCIDÊNCIA DE A	
C 01 Aviso Prévio	
C 02 Indenização por Dispensa sem justa Causa	
C 03 Adicional p Aviso Indenizado	
C 04 Indenização Adicional	
SUB TOTAL - GRUPO C	
GRUPO D - TAXA DE REINCIDÊNCIA	
D 01 Reincidência Global do Grupo A sobre o Grupo B	
SUB TOTAL - GRUPO D	
TOTAL GERAL	

Obs. As licitantes poderão acrescentar outros encargos que julgarem pertinentes.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

_____, _____de _____ de 20____.

_____

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**, instaurada pelo Município de Guajeru-Ba, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 20____.

_____

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 20____.

_____

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DOS DIREITOS TRABALHISTAS NA PROPOSTA DE PREÇOS

Eu, [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], como representante devidamente constituído da empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025** da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que a Proposta de Preços apresentada no certame compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e que será de nossa responsabilidade exclusiva e integral o recolhimento de todos os tributos e encargos incidentes, responsabilizando-se, mais, por eventuais indenizações ou pagamentos oriundos de ações judiciais movidas por trabalhadores ou prestadoras de serviço contratados pela candidata para execução do contrato, inclusive subcontratações que eventualmente venham a ser autorizadas pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, à sua exclusiva conveniência e sob seus critérios e condições.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 20____.

_____

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa **_____**, inscrita no **CNPJ nº _____,** cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____de _____ de 20____.

_____

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], como representante devidamente constituído da empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025** da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARO** que inexiste impedimento legal contra a da empresa [**RAZÃO SOCIAL**] para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

_____, _____de _____ de 20____.

_____

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA** sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**, instaurado pelo Município de **Guajeru-Ba**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente....

_____, _____de _____ de 20____.

_____

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº .....

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **.....** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., representada neste ato por o(a) Sr(a). ....., ..., com registro de identidade nº ..... e cadastro no CPF nº ....., doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e na **Concorrência Eletrônica nº 001/2025** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços de conclusão da obra de Construção de Creche Pré-Escola de modelo FNDE no Município**, conforme especificações constantes no do processo de **Concorrência Eletrônica nº 001/2025.**

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, **Processo Administrativo nº .....** e Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. A execução contratual será em conformidade com as especificações do Termo de Referência e Processo Administrativo nº 048/2025, bem como da proposta da CONTRATADA.

2.2. O regime de execução será de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ ..... (.....), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.2. O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

3.2.1. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;

3.2.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência com início em__e término em___, podendo ser prorrogado, observando- se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021, notadamente o seu art. 111

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, obedecendo-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.
6.2. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.
6.3. Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este termo.
6.4. Não promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;
6.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual para obras de construção e de 50% (cinquenta por cento) para obras de requalificação e reformas.
6.6. Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da licitante vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
6.7. Alocar durante todo o período das obras ao menos um profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado os serviços com características técnicas similares às do objeto da contratação.
6.8. Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.
6.9. Emitir relatório das atividades desenvolvidas semanalmente, de cunho gerencial, onde constarão todas as informações pertinentes e/ou solicitadas pela equipe técnica da Contratante, que deverá ser entregue, via digital, para o e-mail do fiscal responsável pelo contrato.
6.10. Realizar todos os serviços relacionados com o objeto do Termo de Referência de acordo com as especificações estipuladas pelo Projeto de Engenharia anexo a este processo.
6.11. Seguir o cronograma físico-financeiro das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação “in loco” e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, mediante formalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.
6.12. Manter LIVRO DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA, apto a receber as anotações de ocorrências relativas à obra, as reivindicações da fiscalização e as soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionado em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma físico-financeiro, mensalmente;
6.13. Fornecer e manter no canteiro de serviços, tudo que for necessário à execução dos serviços dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada.
6.14. Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado.
6.15. Prestar assessoria técnica com orientações, sugestões, instruções ou recomendações, exemplos de aplicação em outros serviços e assistências técnicas de interesse da Contratante em relação a serviços, projetos e atividades que envolvam o objeto do contrato, fornecendo normas para aperfeiçoar e garantir eficiência aos serviços.
6.16. Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas anexas ao processo, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT.
6.17. Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; à mitigação por condicionantes e compensação ambiental; à utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais; à avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística; à proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras

contratadas; e à acessibilidade para o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

6.18. A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços desde que solicite autorização formal da contratante e que esta seja aprovada prévia e expressamente pelo Contratante.

6.19. Quando autorizada a efetuar a subcontratação de serviços, a Contratada será responsável pela supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.20. Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamentos de proteção individual (EPI) apropriado.

6.21. Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização.

6.22. Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância expressa da Contratante.

6.23. Providenciar junto ao CREA/BA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução, relativa aos serviços objeto da licitação, de acordo com a legislação vigente.

6.24. Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional à Contratante.

6.25. Entregar as áreas afetadas pelos serviços, totalmente recuperadas e limpas, sendo efetuado o replantio de gramas nas valas, recomposição de calçadas, asfaltos e outros que se fizerem necessário.

6.26. Promover medidas de eliminação de riscos ocupacionais aos seus empregados, promovendo sua redução quando a eliminação não for possível, bem como fornecer os equipamentos de proteção coletiva e individual necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

6.27. Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.

6.28. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

6.29. Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato de Classe, a que seus empregados estiverem filiados, sem ônus adicional à Contratante.

6.30. Fornecer, mensalmente, declaração por escrito, sob as penas da lei, de que estão cumprindo integralmente com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato, de acordo com o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21, sem o prejuízo da consulta acerca da regularidade trabalhista prevista no art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21.

6.31. Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.

6.32. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto deste pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de responsabilidade, ativa ou passiva, com a Contratante.

6.33. Apresentar planejamento inicial com descrição do Plano de Mobilização de Meios (pessoal, veículos e equipamentos), com 02 (dois) de antecedência ao início das obras, indicando os itens que serão comprados, alugados ou remanejados de outros canteiros, meios de transporte e outros julgados necessários, com as respectivas cronologias.

6.34. Desenvolver atividades em mais de um turno de serviço, seja durante os dias úteis, nos finais de semana e/ou nos feriados, sempre que se fizer necessário, com o propósito de manter, recuperar ou antecipar etapas do cronograma físico-financeiro dos serviços, a fim de garantir o cumprimento do prazo total de execução estabelecido.

6.35. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar.

6.36. Submeter à fiscalização as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.

6.37. Manter durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas

na licitação, incluindo certidões negativas que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista.

6.38. Quando da retirada de entulho do canteiro de obras, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização o comprovante de descarte de entulho de acordo com a Resolução Nº. 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE- CONAMA.

6.39. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do edital.

6.40. Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados diretamente à Contratante ou a terceiros, independente de culpa ou dolo.

6.41. Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.

6.42. A licitante vencedora deverá manter durante a execução dos serviços, a sinalização específica e compatível com a segurança, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente do Código Brasileiro de Trânsito (CBT), sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;

6.43. Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;

6.44. A licitante vencedora deverá instalar e manter no canteiro de serviço, um escritório, por obra, com os meios e pessoal necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Contratante.

6.45. Respeitar e cumprir as normas vigentes na Contratante, referente ao meio ambiente.

6.46. Comunicar, por escrito, ao setor da Secretaria Municipal de Obras responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento do fornecimento/execução do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;

7.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.3. Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;

7.4. Rejeitar os serviços que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;

7.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;

7.7. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

7.8. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

8.1.1.1. O modelo de gestão do contrato além das especificações contidas nesse instrumento, estão em conformidade com os critérios contidos no Termo de Referência;

8.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

8.2.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.2.3. O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;
8.2.4. Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E MATRIZ DE RISCOS
10.1. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.
10.2. A matriz de riscos, definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, será em conformidade com o Anexo I do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
11.1. Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n. º14.133/2021.
12.2. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n. º14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO
O projeto será custeado em parceria entre o Município de Guajeru-Ba e o governo Federal através do Fundo de Desenvolvimento Nacional da Eduação – FDNE.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba:

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 1.029 - Construção de Creche Escolar Infantil
Projeto/Atividade: 1.037 - Construção, Ampliação e Construção de Unidades Escolares
Elemento da Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO
14.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024, e vincula-se ao Edital da **Concorrência Eletrônica nº .....** e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital da Concorrência Eletrônica e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo - que também o assinam - para que produza seus jurídicos efeitos.

Guajeru-Ba, ... de ..... de .....

_____
.....
Prefeito Municipal
Contratante

_____
.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

CATEGORIA: Termo de Referência – TR. para Contratação de empresa de Engenharia para prestar serviços de conclusão da obra de Construção de Creche Pré-Escola de modelo FNDE no Município.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para conclusão da obra ID nº 1001741, processo nº 23400006097201380 e convênio nº 6064, referente à construção de Creche Pré-Escola, metodologias inovadoras, modelo FNDE.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista que a retomada da obra da Creche Pré-Escola – metodologias inovadoras (modelo FNDE), é crucial para atender à demanda crescente por vagas na educação infantil no município. A conclusão desta obra proporcionará um ambiente seguro, adequado e estimulante para o desenvolvimento das crianças, além de permitir o atendimento de um maior número de alunos, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação em Guajeru.

A necessidade de contratação de uma empresa especializada para a retomada da obra se dá pela complexidade técnica e especificidade dos serviços a serem realizados, que exigem mão de obra qualificada, materiais específicos e a garantia de cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro. A contratação visa garantir a continuidade e a conclusão da obra, assegurando a conformidade com os padrões de qualidade exigidos pelo FNDE e atendendo às expectativas da comunidade escolar.

Objetivos específicos:

- Finalizar a construção da Creche Pré-Escola – metodologias inovadoras, modelo FNDE, proporcionando um ambiente adequado para o ensino e o aprendizado.
- Garantir a segurança e a qualidade das instalações, conforme as normas técnicas e regulamentos vigentes.
- Atender à demanda por vagas na educação infantil, contribuindo para a inclusão ducacional e o desenvolvimento das crianças.
- Otimizar o uso dos recursos públicos, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos financeiros destinados à obra.

Impacto esperado:

- Aumento do número de vagas na educação infantil, possibilitando a inserção de mais crianças no sistema educacional.
- Melhoria das condições de ensino e aprendizado, com instalações modernas e adequadas às necessidades das crianças.

- Contribuição para o desenvolvimento social e educacional da comunidade, promovendo a inclusão e a equidade educacional.
- Eficiência na gestão dos recursos públicos, com a contratação de uma empresa especializada que garanta a execução da obra conforme os prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

É importante destacar que a educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos em seu aspecto físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, completando a ação da família e da comunidade (Lei nº 9.394/96, Art. 29).

A trajetória da Educação Infantil no Brasil remete-nos a um cenário de grandes conquistas. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 208, inciso V, dispõe que é dever do Estado assegurar o "atendimento em creches e pré-escolas às crianças de 0 a 5 anos de idade". Dessa forma, do ponto de vista legal, a Educação Infantil passou a ser um dever do Estado e um direito da criança e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vem reafirmar o já exposto na Constituição.

Contudo, cabe a urgência de universalizar o atendimento das matrículas de 04 a 05 nesse nível de ensino e ampliar significativamente o número de vagas oferecidas em creches para criança de 0 a 3 anos. Logo, a construção de creches é uma das políticas públicas fundamentais para garantir o acesso à educação na primeira infância e promover o desenvolvimento integral das crianças.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	Conclusão da obra ID nº 1001741, processo nº 23400006097201380 e convênio nº 6064, referente à construção de Creche Pré-Escola, metodologias inovadoras, modelo FNDE	01	UND

CÓDIGO		FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SALDO REMASCENTE ATUALIZADO			
				QUANT.	%	VALOR (R$) COM REAJUSTE INCC 46,1	PR UNITÁRIO COM REAJUSTE 46,1
4,1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
4,4			**SUPERESTRUTURA**				
4.4.1			**ESTRUTURA PULTRUDADA**				
4.4.1.2		mercado	Preenchimento, dos Pilares do pátio coberto, com material compósito reciclado -	-		-	R$ 10,07
4,5			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO**			R$ 44.868,84	
4.5.1			**ELEMENTOS VAZADOS**				
4.5.1.1		mercado	Elementos vazados, quadriculados, em perfil pultrudado (Grade e.n. 50mm) -	38,31	100%	R$ 13.127,18	R$ 342,66
4.5.3			**DIVISÓRIA**			R$ 0,00	R$ 0,00
4.5.3.1		mercado	Divisória em em Painel Wall System - composto de Placa interna e externa de Fibra, e enchimento	-			R$ 291,42
4.5.3.2	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido	44,43	100%	R$ 31.741,66	R$ 714,42
4,6			**ESQUADRIAS**			R$ 291.614,41	
4.6.1			**PORTAS DE MADEIRA**				
4.6.1.1	73910/006	SINAPI	Porta de Madeira PM1 - compensada lisa para	12,00	100%	R$ 10.731,17	R$ 894,26

			cera/verniz - 80x210, incluso aduela 1A, Alizar 1A				
4.6.1.2	9697	MERCADO	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com visor de vidro, chapa, barra , incluso aduela 1A, Alizar 1A	17,00	100%	R$ 17.459,54	R$ 1.027,03
4.6.1.3	C1963	MERCADO	Porta de Madeira - PM3 - 90x210, com chapa, barra , incluso aduela 1A, Alizar 1A e dobradiça	4,00	100%	R$ 4.643,95	R$ 1.160,99
4.6.1.4	73906/006	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 60x210 - com veneziana ,incluso aduela 1A, Alizar 1A e	3,00	100%	R$ 5.215,30	R$ 1.738,43
4.6.1.5	73906/003	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com veneziana, incluso aduela 1A, Alizar 1A e	2,00	100%	R$ 4.331,19	R$ 2.165,59
4.6.1.6	74139/002	SINAPI	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,60m, PM-06**,** incluso marco, dobradiças e	10,00	100%	R$ 4.317,73	R$ 431,77
4.6.1.7	74139/002	SINAPI	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,00m, PM-07**,** incluso aduela, alizar,	6,00	100%	R$ 2.590,64	R$ 431,77
4.6.1.8	74139/002	SINAPI	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,80x1,00m, PM-08**,** incluso aduela, alizar,	2,00	100%	R$ 867,21	R$ 433,60
4.6.1.9		MERCADO	Porta de Madeira - PM09 - 80x210, com visor de vidro, incluso aduela 1A, Alizar 1A e dobradiça	6,00	100%	R$ 5.625,43	R$ 937,57
4.6.2			**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**			R$ 0,00	R$ 0,00
4.6.2.1	74070/004	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	34,00	100%	R$ 6.198,19	R$ 182,30
4.6.2.2	74069/001	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	10,00	100%	R$ 1.155,48	R$ 115,55
4.6.3			**PORTAS DE VIDRO - PV**			R$ 0,00	R$ 0,00
4.6.3.1	72120	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 160x210, com ferragens, de abrir em folhas duplas,	6,72	100%	R$ 3.241,31	R$ 482,34
4.6.4			**PORTAS, PORTÕES E GRADIS METÁLICOS**			R$ 0,00	R$ 0,00
4.6.4.1	74071/002	SINAPI	Porta de Abrir de 80x210cm, em chapa de aluminio, com pintura anodizado natural, com	3,36	100%	R$ 3.573,22	R$ 1.063,46
4.6.4.2	74071/002	SINAPI	Porta de Abrir de 80x210cm, em chapa de aluminio, com pintura anodizado natural, com	5,04	100%	R$ 5.359,83	R$ 1.063,46
4.6.4.3	73932/001	SINAPI	Portão de correr 3,00mx2,15m em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias,	-			-
4.6.4.4		MERCADO	Gradil fixo em tubo de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, em malha quadrangular	2,52	100%	R$ 1.372,83	R$ 544,77
4.6.4.5		MERCADO	Gradil fixo em tubo de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, em malha quadrangular	3,13	100%	R$ 1.705,14	R$ 544,77
4.6.4.6		MERCADO	Gradil fixo em tubo de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, em malha quadrangular	3,55	100%	R$ 1.933,94	R$ 544,77
4.6.4.7		MERCADO	Gradil fixo em tubo de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, em malha quadrangular	4,89	100%	R$ 2.663,94	R$ 544,77
4.6.4.8		MERCADO	Portão de abrir em tubo de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, em malha quadrangular	7,25	100%	R$ 4.774,85	R$ 658,60

4.7.1			**COBERTURA**				R$ 0,00
4.7.1.2	7194	SINAPI	Telha fibrocimento ondulada 6mm, 2,44 x 1,10	-			R$ 59,17
4.7.1.3	20235	SINAPI	Cumeeira normal, fibrocimento, aba 300mm, para telha ondulada 6 mm	0,11	0%	R$ 7,82	R$ 71,10
4.7.1.4	72105	SINAPI	Calha metálica galvanizada, chapa nr 24, perfil desenvolvido de 50cm	-			R$ 81,28
4.7.1.5	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, perfil desenvolvido de 25 cm	-			R$ 41,87
4.7.1.6	72107	SINAPI	Telha translucida de polipropileno (7,80 x 4,0m)	31,20	100%	R$ 1.306,29	R$ 41,87
4.7.2			**FORRO**				R$ 0,00
4.7.2.1		mercado	Forro em Painel Wall System - composto de Placa interna e externa de Fibra, e enchimento	1.049,10	100%	R$ 202.539,41	R$ 193,06
			IMPERMEABILIZAÇÀO				
4.8.1	74106/001	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa nas "areas molhadas" (sanitarios feminino-	-			
4,9			**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**			R$ 8.319,54	
4.9.1		mercado	Placas de plástico reforçado com fibra de vidro, com acabamento em gel-coat (e=2,5mm a	164,32	20%	R$ 8.318,98	R$ 50,63
4.9.2		mercado	Roda meio em perfil pultrudado (largura=5cm)	0,03	0%	R$ 0,57	R$ 18,92
4,10			**SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO - PAVIMENTAÇÃO**			R$ 87.120,58	
4.10.2	73946/001	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	546,88	80%	R$ 38.190,05	R$ 69,83
4.10.3	73692	SINAPI	Lastro de areia para o playground	40,00	100%	R$ 7.786,22	R$ 194,66
4.10.4	73675	SINAPI	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	-			
4.10.5	205170	SEOP PR	Piso podotátil 30x30cm integrado (fornecimento e assentamento)	-			
4.10.6	73764/004	SINAPI	Pavimetação em blocos intertravado de concreto, esp. 6,5cm, FCK 35MPA, asentados sobre	240,15	100%	R$ 18.302,72	R$ 76,21
4.10.7	74223/001	SINAPI	Meio -fio (GUIA) de concreto premoldado	42,50	50%	R$ 2.690,04	R$ 63,30
4.10.8	PR	MERCADO	Canaleta com tampa cega de concreto para piso, 60x40 cm	-			R$ 156,29
4.10.9	PR	MERCADO	Canaleta com grelha furada de concreto para piso, 60x40 cm	103,20	100%	R$ 16.129,18	R$ 156,29
4.10.10	74111/001	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, L=11cm, E=2cm	37,60	100%	R$ 4.022,36	R$ 106,98
4,11			**PINTURA**			R$ 82.510,19	
4.11.1	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Azul - Barrado	-			
4.11.2	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Azul - Perfis das Portas	-			
4.11.3	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Azul - Rodameio pultrudado	-			
4.11.4	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Vermelha - Perfis das Janelas	-			
4.11.5	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Vermelha - Perfis das Portas	-			

4.11.6	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Vermelha - Rodameio pultrudado	-			
4.11.7	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Amarela - Pórtico	39,32	100%	R$ 1.221,94	R$ 31,08
4.11.8	mercado	CP	Pintura Tinta Intumescente - Forro Interno-Externo	1.905,04	100%	R$ 53.153,97	R$ 27,90
4.11.9	mercado	CP	Pintura Tinta Intumescente - Parede	-			R$ 27,90
4.11.10	73954/002	SINAPI	Pintura Tinta Acrílica Bege - Forro	419,37	100%	R$ 11.891,37	R$ 28,36
4.11.11	73750/001	SINAPI	Pintura Tinta Acrílica Bege - Parede	818,40	100%	R$ 16.242,92	R$ 19,85
4.11.12	73924/002	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em gradis de ferro	-			
4,12			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**			#REF!	
4.12.1			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**				
4.12.1.1	74185/001	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	2,00	100%	R$ 142,98	R$ 71,49
4.12.1.2	74183/001	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 11/4"	5,00	100%	R$ 639,21	R$ 127,84
4.12.1.3	74182/001	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 11/2"	1,00	100%	R$ 149,91	R$ 149,91
4.12.1.4	74181/001	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	2,00	100%	#REF!	#REF!
4.12.1.5	74180/001	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2.1/2"	1,00	100%	R$ 460,43	R$ 460,43
4.12.1.6	74176/001	SINAPI	Registro de gaveta com canopla, Ø 3/4"	58,00	100%	R$ 7.743,18	R$ 133,50
4.12.1.7	73975/001	SINAPI	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, Ø 3/4"	15,00	100%	R$ 2.306,12	R$ 153,74
4.12.1.9	73795/010	SINAPI	Válvula de retenção horizontal Ø 11/4"	1,00	100%	R$ 504,41	R$ 504,41
4.12.1.10	75030/001	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	276,00	60%	R$ 7.558,44	R$ 27,39
4.12.1.11	75030/002	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	19,20	60%	R$ 734,20	R$ 38,24
4.12.1.12	75030/003	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	45,00	60%	R$ 2.090,29	R$ 46,45
4.12.1.13	75030/004	SINAPI	Tubo PVC soldável classe 15, Ø 50 mm, inclusive conexões	6,60	60%	R$ 353,44	R$ 53,55
4.12.1.14	75030/005	SINAPI	Tubo PVC soldável classe 15, Ø 60 mm, inclusive conexões	3,00	60%	R$ 236,01	R$ 78,67
4.12.1.15	75030/006	SINAPI	Tubo PVC soldável classe 15, Ø 75mm, inclusive conexões	5,40	60%	R$ 613,74	R$ 113,66
4.12.1.17	MERCADO	CP	Caixa dágua metálica completa de 36.000l, inclusive base conforme projeto	-			
4.12.1.18	74058/001	SINAPI	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	1,00	100%	R$ 69,33	R$ 69,33
4.12.1.22	74217/002	SINAPI	Hidrômetro compLeto, Ø 3/4"	1,00	100%	R$ 210,64	R$ 210,64
4.12.1.23	MERCADO	CP	Conjunto moto bomba centrifuga CV 3/4, vazão de 5,0 m3/h e Hman = 15mca - Modelo Thebe	2,00	100%	R$ 1.696,75	R$ 848,38
4,13			**INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS**			R$ 6.246,05	
4.13.2			**ACESSÓRIOS**				
4.13.2.1	4283	ORSE	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø75mm	4,00	100%	R$ 759,29	R$ 189,82
4.13.2.2	4283	ORSE	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	24,00	100%	R$ 4.555,74	R$ 189,82
4.13.2.4	6171	SINAPI	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	4,00	100%	R$ 146,89	R$ 36,72
4.13.2.6	8769	ORSE	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	1,00	100%	R$ 240,01	R$ 240,01
4.13.2.7	MERCADO	CP	Grelha de ferro fundido 150 x 150 mm	1,00	100%	R$ 323,78	R$ 323,78
4.13.2.9	6171	SINAPI	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	6,00	100%	R$ 220,34	R$ 36,72
4,14			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**			R$ 76,09	
4.14.10	72291	SINAPI	Caixa sifonada de sabão em PVC	1,00	100%	R$ 81,45	R$ 81,45

4,15			**LOUÇAS E METAIS**			R$ 52.771,17	
4.15.1.1	6021	SINAPI	Bacia Sanitária com caixa acoplada, sem abertura frontal, para PNE, cor Branco Gelo,	2,00	100%	R$ 767,58	R$ 383,79
4.15.1.2	74193/001	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou	7,00	100%	R$ 5.129,03	R$ 732,72
4.15.1.3	72739	ORSE	Bacia infantil com caixa acoplada, código 08255 Incepa ou equivalente, em louca branca -	12,00	100%	R$ 6.563,54	R$ 546,96
4.15.1.4	PR	MERCADO	Assento branco para bacia sanitária linha infantil,código 08255 Incepa ou equivalente	12,00	100%	R$ 937,46	R$ 78,12
4.15.1.5	PR	MERCADO	Assento para, Bacia Sanitária com caixa acoplada, sem abertura frontal, para PNE, cor	2,00	100%	R$ 290,28	R$ 145,14
4.15.1.6	74113/001	SINAPI	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA ou equivalente	7,00	100%	R$ 294,50	R$ 42,07
4.15.1.7	5018	ORSE	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	27,00	100%	R$ 2.532,41	R$ 93,79
4.15.1.8	PR	MERCADO	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	4,00	100%	R$ 1.562,94	R$ 390,73
4.15.1.9 4.15.1.10	6009 2010	SINAPI ORSE	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada	8,00 21,00	100% 100%	R$ 2.554,95 R$ 7.266,41	R$ 319,37 R$ 346,02
4.15.1.11	73949/009	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	29,00	100%	R$ 2.665,57	R$ 91,92
4.15.1.12	73947/012	SINAPI	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	31,00	100%	R$ 1.962,15	R$ 63,30
4.15.1.13	4324	ORSE	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	27,00	100%	R$ 2.713,57	R$ 100,50
4.15.1.14	8492	ORSE	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	8,00	100%	R$ 1.696,63	R$ 212,08
4.15.1.15	COMERCIAL	CP	Banheira Embutir em plástico tipoPVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	4,00	100%	R$ 696,61	R$ 174,15
4.15.1.16	8450	ORSE	Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para torneira elétrica,	4,00	100%	R$ 1.089,73	R$ 272,43
4.15.1.17	02023/	ORSE	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas	15,00	100%	R$ 2.077,38	R$ 138,49
4.15.1.18	73949/002	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou	15,00	100%	R$ 1.163,85	R$ 77,59
4.15.1.19	74146/001	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente	2,00	100%	R$ 1.100,74	R$ 550,37
4.15.1.20	73949/001	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente para	3,00	100%	R$ 358,89	R$ 119,63
4.15.1.21	73949/001	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou	10,00	100%	R$ 1.196,30	R$ 119,63
4.15.1.22	8775	ORSE	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal	2,00	100%	R$ 843,90	R$ 421,95
4.15.1.23	73911/001	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3,	13,00	100%	R$ 4.549,49	R$ 349,96

			básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou				
4.15.1.24	9498	ORSE	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	13,00	100%	R$ 2.513,85	R$ 193,37
4.15.1.25	7711	ORSE	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	1,00	100%	R$ 243,41	R$ 243,41
4,16			**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**			R$ 3.342,61	
4.16.1	MERCADO	CPU	Central de GLP Botijões P45	2,00	100%	R$ 1.540,51	R$ 770,25
4.16.2	73976/003	SINAPI	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	-			R$ 37,54
4.16.3	MERCADO	CPU	Fita anticorrosiva	18,00	100%	R$ 201,29	R$ 11,18
4.16.4	MERCADO	CPU	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	4,00	100%	R$ 491,28	R$ 122,82
4.16.5	MERCADO	CPU	Registro 1º Estágio c/ manômetro	1,00	100%	R$ 145,14	R$ 145,14
4.16.6	MERCADO	CPU	Registro 2º Estágio c/ manômetro	2,00	100%	R$ 339,42	R$ 169,71
4.16.7	MERCADO	CPU	Registro do Regulador	2,00	100%	R$ 357,28	R$ 178,64
4.16.8	MERCADO	CPU	Manômetro NPT 1/4, 0 a 300 Psi	1,00	100%	R$ 267,69	R$ 267,69
4,17			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**			R$ 6.810,91	
4.17.1	73775/001	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	8,00	100%	R$ 1.548,23	R$ 193,53
4.17.2	72554	SINAPI	Extintor Gás Carbonico - 6KG	2,00	100%	R$ 1.406,54	R$ 703,27
4.17.3	MERCADO	CP	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia minima de 1 hora	24,00	100%	R$ 2.947,70	R$ 122,82
4.17.4	MERCADO	CP	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor de incêndio	10,00	100%	R$ 1.005,03	R$ 100,50
4.17.5	MERCADO	CP	Placa de sinalização em pvc cod 12 - (316x158) Saída de emergência	4,00	100%	R$ 223,28	R$ 55,82
4.17.6	MERCADO	CP	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	8,00	100%	R$ 446,55	R$ 55,82
4.17.7	MERCADO	CP	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	2,00	100%	R$ 111,64	R$ 55,82
4.17.8	MERCADO	CP	Placa de sinalização em pvc cod 263 - (300x300) Extintor de Incêndio	10,00	100%	R$ 670,17	R$ 67,02
4,18			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			R$ 188.177,18	
4.18.1			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**				
4.18.1.1	74130/010	SINAPI	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de Sobrepor, de Plástico, completo, com 08	1,00	100%	R$ 3.996,49	R$ 3.996,49
4.18.1.2	MERCADO	CP	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 12 circuitos (03 disjuntores monopolares e	1,00	100%	R$ 1.004,71	R$ 1.004,71
4.18.1.3	MERCADO	CP	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 13 circuitos (04 disjuntores monopolares e	1,00	100%	R$ 1.004,71	R$ 1.004,71
4.18.1.4	MERCADO	CP	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 06 circuitos (03 disjuntores monopolares e	1,00	100%	R$ 1.004,71	R$ 1.004,71
4.18.1.5	MERCADO	CP	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 06 circuitos (02 disjuntores monopolares e	1,00	100%	R$ 558,10	R$ 558,10
4.18.1.6	74131/005	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir,	1,00	100%	R$ 1.004,71	R$ 1.004,71

4.18.1.7	MERCADO	CP	completo, com 15 circuitos (06 disjuntores monopolares e Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 09 circuitos (5 disjuntores monopolares e 03	1,00	100%	R$ 1.004,71	R$ 1.004,71
4.18.1.8	MERCADO	CP	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 21 circuitos (11 disjuntores monopolares e	1,00	100%	R$ 1.227,93	R$ 1.227,93
4.18.1.9	MERCADO	CP	Quadro de comando de Motor, de embutir, completo, p/ 2 motores de 3/4 cv (1 de reserva)	1,00	100%	R$ 1.674,54	R$ 1.674,54
4.18.2			**PROTEÇÃO ELÉTRICA**				
4.18.2.1	2377	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 200A - DIN	1,00	100%	R$ 1.468,49	R$ 1.468,49
4.18.2.2	2373	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 100A - DIN	6,00	100%	R$ 982,32	R$ 163,72
4.18.2.3	2381	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 70A - DIN	2,00	100%	R$ 322,40	R$ 161,20
4.18.2.4	2380	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 40A - DIN	2,00	100%	R$ 224,15	R$ 112,08
4.18.2.5	2387	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 20A - DIN	6,00	100%	R$ 671,43	R$ 111,90
4.18.2.6	2387	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 10A - DIN	1,00	100%	R$ 111,90	R$ 111,90
4.18.2.7	2371	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 10A - DIN	13,00	100%	R$ 1.284,98	R$ 98,84
4.18.2.8	2371	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 15A - DIN	1,00	100%	R$ 98,84	R$ 98,84
4.18.2.9	2382	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 20A - DIN	1,00	100%	R$ 98,53	R$ 98,53
4.18.2.10	2382	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 25A - DIN	20,00	100%	R$ 1.970,64	R$ 98,53
4.18.2.11	2390	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10A - DIN	4,00	100%	R$ 64,94	R$ 16,23
4.18.2.12	2369	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 15A - DIN	23,00	100%	R$ 390,30	R$ 16,97
4.18.2.13	2389	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20A - DIN	6,00	100%	R$ 98,34	R$ 16,39
4.18.2.14	2370	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 25A - DIN	1,00	100%	R$ 17,17	R$ 17,17
4.18.2.15		MERCADO	Disjuntor diferencial residual quadripolar 100A-30mA	3,00	100%	R$ 2.156,68	R$ 718,89
4.18.2.16		MERCADO	Disjuntor diferencial residual quadripolar 63A-30mA	1,00	100%	R$ 408,38	R$ 408,38
4.18.2.17		MERCADO	Disjuntor diferencial residual quadripolar 40A-30mA	1,00	100%	R$ 311,92	R$ 311,92
4.18.2.18		MERCADO	Disjuntor diferencial residual quadripolar 20A-30mA	3,00	100%	R$ 924,46	R$ 308,15
4.18.2.19		MERCADO	Dispositivo de proteção contra surtos DPS monopolar	3,00	100%	R$ 361,66	R$ 120,55
4.18.2.20		MERCADO	Dispositivo de proteção contra sobrecorrente DP 63A tetrapolar	1,00	100%	R$ 377,28	R$ 377,28
4.18.3			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**				
4.18.3.1	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	1.548,00	100%	R$ 13.170,63	R$ 8,51
4.18.3.2	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	70,00	100%	R$ 755,41	R$ 10,79
4.18.3.3	MERCADO	CP	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 11/2"), inclusive curvas	-			
4.18.3.4	MERCADO	CP	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø75mm (DN 21/2"), inclusive curvas	-			
4.18.3.5	MERCADO	CP	Eletroduto PVC rígido, Ø32mm (DN 1"),	-			

			inclusive curvas e conexões				
4.18.3.6	MERCADO	CP	Eletroduto PVC rígido, Ø75mm (DN 2.1/2"), inclusive curvas e conexões	-			
4.18.3.7	MERCADO	CP	Eletroduto PVC rígido, Ø50mm (DN 1.1/2"), inclusive curvas e conexões	-			
4.18.3.8	MERCADO	CP	Eletroduto PVC rígido, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas e conexões	-			
4.18.3.9	MERCADO	CP	Conexão união para eletrodutos corrugados reforçados Ø25mm (DN 3/4")	516,00	100%	R$ 928,08	R$ 1,80
4.18.3.10	MERCADO	CP	Conexão união para eletrodutos corrugados reforçados Ø32mm (DN 1")	85,00	100%	R$ 211,37	R$ 2,49
4.18.3.11	MERCADO	CP	Conexão união para eletrod. corrugados de Ø25mm (DN 3/4") com caixa octagonal	140,00	100%	R$ 232,10	R$ 1,66
4.18.3.12	MERCADO	CP	Conexão união para eletrod. corrugado de Ø32mm (DN 1"), com caixa octagonal	30,00	100%	R$ 67,56	R$ 2,25
4.18.4			**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**				
			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não				
4.18.4.1	73860/008	SINAPI	#2,5 mm²	5.080,00	100%	R$ 15.492,98	R$ 3,05
4.18.4.2	73860/009	SINAPI	#4 mm²	1.254,00	100%	R$ 8.786,43	R$ 7,01
			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não	0,00	100%	R$ 0,00	R$ 0,00
4.18.4.3	83419	SINAPI	#6 mm²	1.002,00	100%	R$ 9.825,89	R$ 9,81
4.18.4.4	83421	SINAPI	#16 mm²	180,00	100%	R$ 3.431,73	R$ 19,07
4.18.4.5	83422	SINAPI	#25 mm²	428,00	100%	R$ 14.693,15	R$ 34,33
4.18.4.6	83423	SINAPI	#35 mm²	428,00	100%	R$ 19.827,39	R$ 46,33
4.18.4.7	977	SINAPI	#70 mm²	70,00	100%	R$ 4.664,94	R$ 66,64
4.18.4.8	998	SINAPI	#95 mm²	205,00	100%	R$ 19.150,63	R$ 93,42
4.18.4.9	72929	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	-			
4.18.5			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**				
4.18.5.1	72339	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	117,00	100%	R$ 7.240,84	R$ 61,89
4.18.5.2	72339	SINAPI	Tomada universal, dupla, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	23,00	100%	R$ 1.423,41	R$ 61,89
4.18.5.3	72339	SINAPI	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250v, cor preta, completa	25,00	100%	R$ 1.547,19	R$ 61,89
4.18.5.4	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	45,00	100%	R$ 843,15	R$ 18,74
4.18.5.5	72332	SINAPI	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	11,00	100%	R$ 276,81	R$ 25,16
4.18.5.6	72333	SINAPI	Interruptor três seções 10A por seção, completa	3,00	100%	R$ 183,69	R$ 61,23
4.18.5.7	72333	SINAPI	Interruptor Tree-way 10 A, completa	38,00	100%	R$ 2.326,76	R$ 61,23
4.18.5.8	72333	SINAPI	Interruptor Four-way 10 A, completa	14,00	100%	R$ 857,23	R$ 61,23
4.18.5.9	MERCADO	CP	Luminárias 2x32W completa	113,00	100%	R$ 28.508,64	R$ 252,29
4.18.5.10	73953/002	SINAPI	Luminárias 2x16 W completa	26,00	100%	R$ 3.921,23	R$ 150,82
4.18.5.11	MERCADO	CP	Luminária de piso	5,00	100%	R$ 502,51	R$ 100,50
4.18.5.12	72278	SINAPI	Projetor com lâmpada de vapor metálico 250W	6,00	100%	R$ 1.104,50	R$ 184,08
4.18.5.13	MERCADO	CP	Luminárias 2X32 com aletas	7,00	100%	R$ 2.000,42	R$ 285,77
4.18.5.14	74094/001	SINAPI	Arandelas 60W	26,00	100%	R$ 1.170,72	R$ 45,03
4.18.5.15	74041/001	SINAPI	Arandelas blindada para lâmpada de 60W	2,00	100%	R$ 206,32	R$ 103,16
4.18.5.16	83387	SINAPI	Caixa de passagem 4x2" Plástica para interruptor e tomada	-			
4.18.5.17	83386	SINAPI	Caixa de passagem octogonal Platica 4x4"	-			
4,19			**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**			R$ 5.699,23	
4.19.1	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado	166,00	100%	R$ 1.412,35	R$ 8,51

			reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas				
4.19.2			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não	0,00	100%	R$ 0,00	R$ 0,00
	73860/009	SINAPI	#4 mm²	497,00	100%	R$ 3.482,34	R$ 7,01
4.19.3	83387	SINAPI	Caixa de passagem 4x2" Plástica para interruptor e tomada	-			
4.19.4	72339	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	13,00	100%	R$ 804,54	R$ 61,89
4,20			**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**			R$ 32.402,96	
4.20.1			**EQUIPAMENTOS PASSIVOS**				
4.20.1.1	MERCADO	CP	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	1,00	100%	R$ 803,77	R$ 803,77
4.20.1.2	MERCADO	CP	Switch de 24 portas	2,00	100%	R$ 3.505,24	R$ 1.752,62
4.20.1.3	MERCADO	CP	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	1,00	100%	R$ 156,29	R$ 156,29
4.20.1.4	MERCADO	CP	Guia de Cabos Frontal, fechado	4,00	100%	R$ 759,29	R$ 189,82
4.20.1.5	MERCADO	CP	Guia de Cabos Traseiro	4,00	100%	R$ 759,29	R$ 189,82
4.20.1.6	MERCADO	CP	Trava Path Panel	4,00	100%	R$ 402,01	R$ 100,50
4.20.1.7	MERCADO	CP	Guia de Cabos Vertical, fechado	2,00	100%	R$ 245,64	R$ 122,82
4.20.1.8	MERCADO	CP	Guia de Cabos Superior, fechado	1,00	100%	R$ 122,82	R$ 122,82
4.20.2			**CABOS EM PAR TRANÇADOS**				R$ 0,00
4.20.2.1	MERCADO	CP	Cabo UTP Categoria 5e	1.100,00	100%	R$ 2.735,44	R$ 2,49
4.20.2.2	73768/013	SINAPI	Cabo CCI - 5 Pares	65,00	100%	R$ 254,15	R$ 3,91
4.20.2.3	9298	ORSE	Cabo coaxial	110,00	100%	R$ 208,17	R$ 1,89
4.20.3			**CABOS DE CONEXÃO**				R$ 0,00
4.20.3.1	MERCADO	CP	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	24,00	100%	R$ 644,12	R$ 26,84
4.20.3.2	MERCADO	CP	Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	15,00	100%	R$ 368,56	R$ 24,57
4.20.3.3	MERCADO	CP	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	24,00	100%	R$ 589,69	R$ 24,57
4.20.3.4	MERCADO	CP	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,0 metros	24,00	100%	R$ 963,92	R$ 40,16
4.20.4			**TOMADAS**				R$ 0,00
4.20.4.1	MERCADO	CP	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	28,00	100%	R$ 939,34	R$ 33,55
4.20.4.2	MERCADO	CP	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	4,00	100%	R$ 125,12	R$ 31,28
4.20.5			**CAIXAS E ACESSÓRIOS**				R$ 0,00
4.20.5.3	73918/001	SINAPI	Caixa de passagem de piso 15x15 com tampa metálica aparafusada	24,00	100%	R$ 5.894,28	R$ 245,59
4.20.5.4	74052/003	SINAPI	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12cm em chapa metálica	1,00	100%	R$ 78,12	R$ 78,12
4.20.5.6	11996	SINAPI	Caixa de passagem ferro galvanizado 10x5x5cm	31,00	100%	R$ 143,03	R$ 4,61
4.20.6			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**				
4.20.6.2	21136	SINAPI	Eletroduto Ferro Galvanizado , Ø 1", inclusive curvas	172,00	100%	R$ 3.163,53	R$ 18,39
4.20.6.3	801410	SEOP PR	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm	-			
4.20.6.4	MERCADO	CP	Curva horizontal para eletrocalha 100 x 50 mm	2,00	100%	R$ 64,72	R$ 32,36
4.20.6.5	MERCADO	CP	Curva vertical para eletrocalha 100 x 50 mm	1,00	100%	R$ 36,63	R$ 36,63
4.20.6.6	MERCADO	CP	Tê horizontal para eletrocalha 100 x 50 mm	1,00	100%	R$ 41,31	R$ 41,31
4.20.6.7	MERCADO	CP	Fechamento para eletrocalha 100 x 50 mm	2,00	100%	R$ 25,93	R$ 12,97
4.20.6.8	MERCADO	CP	Flange para eletrocalha 100 x 50 mm	1,00	100%	R$ 39,99	R$ 39,99
4.20.7			**ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL**				
4.20.7.1	73783/007	SINAPI	Poste de concreto armado de 300daN com	1,00	100%	R$ 2.156,33	R$ 2.156,33

			7,50m de altura contendo dois eletrodutos embutidos,				
4.20.7.2	MERCADO	CP	Armação secundária com no mínimo 5mm de espessura zincada a quente	2,00	100%	R$ 490,94	R$ 245,47
4.20.7.3	MERCADO	CP	Arruela quadrada de aço galvanizado para fixação da armação	2,00	100%	R$ 69,75	R$ 34,88
4.20.7.4	MERCADO	CP	Parafuso de aço galvanizado de Ø16mm com cabeça para fixação da armação	2,00	100%	R$ 99,72	R$ 49,86
4.20.7.5	MERCADO	CP	Isolador tipo roldana	2,00	100%	R$ 438,17	R$ 219,09
4.20.7.6	MERCADO	CP	Caixa para seccionamento/proteção, barramento e medição confeccionada em aço-carbono,	1,00	100%	R$ 1.390,79	R$ 1.390,79
4.20.7.7	74130/007	SINAPI	Disjuntor Trifasico 200A	1,00	100%	R$ 2.474,98	R$ 2.474,98
4.20.7.8	MERCADO	CP	Caixa para DPS e DP com visor e sem acesso ao disjuntor DP confeccionada em aço-carbono,	1,00	100%	R$ 1.210,68	R$ 1.210,68
4.20.7.9	MERCADO	CP	Caixa para passagem de cabo telefonico com tampa cega 10X10X5cm.	1,00	100%	R$ 66,95	R$ 66,95
4.20.7.10	MERCADO	CP	Mureta em alvenaria de dimensões. C: 100cm, h: 170cm, P: 40cm.	1,70	100%	R$ 934,25	R$ 549,56
4,21			**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**				
4.21.1	MERCADO	CP	Duto circular metálico diametro 40cm, conforme projeto e especificações	-			
4.21.2 4.21.3	MERCADO MERCADO	CP CP	Duto circular metálico diametro 19,5cm, conforme projeto e especificações Coifa Metálica, 90x120cm conforme projeto e espificações	- -			
4.21.4	MERCADO	CP	Expansão metálica 40x19,5cm, conforme projeto e especificação	-			
4.21.5	MERCADO	CP	Curva circula metálica 90o., diam. 40cm, conforme projeto e especificação.	-			
4.21.6	MERCADO	CP	Curva circula metálica 90o., diam. 19,5cm, conforme projeto e especificação.	-			
4.21.7	MERCADO	CP	Suporte metálico para fixação dos duos e coifa, conforme projeto e especificação	-			
4,22			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**			R$ 32.315,66	
4.22.1			**CAPTAÇÃO**				
4.22.1.1	68070	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	1,00	100%	R$ 95,56	R$ 95,56
4.22.1.2	800146	SEOP PR	Conector mini-gar em bronze estanhado Tel-583 16mm	26,00	100%	R$ 290,75	R$ 11,18
4.22.1.3	MERCADO	CP	Caixa de equalização de potências 140X180X65mm em PVC com barramento	1,00	100%	R$ 350,70	R$ 350,70
4.22.1.4	68069	SINAPI	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m.	17,00	100%	R$ 1.270,11	R$ 74,71
4.22.1.6	72930	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	136,53	100%	R$ 10.352,08	R$ 75,82
4.22.1.7	74052/002	SINAPI	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,conforme detalhe no projeto	4,00	100%	R$ 1.000,33	R$ 250,08
4.22.1.8	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e	17,00	100%	R$ 510,49	R$ 30,03

			cabo de 50 mm²				
4.22.1.9	MERCADO	CP	Parafuso de fenda auto atarrachante de Inox 4,2x16mm	504,00	100%	R$ 299,54	R$ 0,59
4.22.1.10	MERCADO	CP	Presilhas para cabo de cobre de 35mm	504,00	100%	R$ 882,85	R$ 1,75
4.22.1.11	MERCADO	CP	Presilhas de metal para eletroduto de PVC rígido de diam. 32mm (DN 1")	63,00	100%	R$ 491,67	R$ 7,80
4.22.1.12	863	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	504,00	100%	R$ 16.553,38	R$ 32,84
4.22.1.13	MERCADO	CP	Isolador simples com chapa de encosto h=100 mm	28,00	100%	R$ 87,58	R$ 3,13
4.22.1.14	MERCADO	CP	Isolador simples para quinas 90º com chapa de encosto h=100 mm	24,00	100%	R$ 130,63	R$ 5,44
4,23			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**			R$ 83.911,85	
4.23.1			**BANCADAS**				
4.23.1.1	74126/001	SINAPI	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	98,45	100%	R$ 57.188,15	R$ 580,89
4.23.1.2	74126/001	SINAPI	Sóculo em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	1,95	100%	R$ 1.132,73	R$ 580,89
4.23.2			**PRATELEIRAS E ESCANINHOS**				R$ 0,00
4.23.2.1	MERCADO	CP	Prateleira em madeira, conforme projeto	110,00	100%	R$ 13.575,68	R$ 123,42
4.23.2.2	MERCADO	CP	Armários e escaninhos em Madeira - EC 1	23,12	100%	R$ 2.853,36	R$ 123,42
4.23.2.3	MERCADO	CP	Armários e escaninhos em Madeira - EC 2	13,20	100%	R$ 1.629,08	R$ 123,42
4.23.3			**BANCOS**				R$ 0,00
4.23.3.1		mercado	BA1: Banco em plástico reforçado com fibra de vidro, 220x140x40cm, esp. 5mm,	4,74	100%	R$ 722,06	R$ 152,33
4.23.3.2		mercado	BA2: Banco em plástico reforçado com fibra de vidro, 115x500x40cm, esp. 5mm.	2,11	100%	R$ 321,42	R$ 152,33
4.23.3.3		mercado	BA3: Banco em plástico reforçado com fibra de vidro, 90x30x40cm,esp.5mm.	1,44	100%	R$ 219,36	R$ 152,33
4.23.3.4	MERCADO	CP	Bancos de concreto do pátio coberto	9,00	100%	R$ 1.882,95	R$ 209,22
4.23.4			**MASTROS**				R$ 0,00
4.23.4.1	MERCADO	CP	Mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1	3,00	100%	R$ 4.387,07	R$ 1.462,36
4,24			**SERVIÇOS FINAIS**			R$ 3.914,48	
4.24.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	1.319,86	100%	R$ 4.190,45	R$ 3,17
7			**ACS - Acessos**			R$ 3.244,15	
7,1	74164/004	SINAPI	Lastro de brita- espessura 3cm	0,97	100%	R$ 146,94	R$ 151,49
7,2	5970	SINAPI	Forma de madeira com tábuas, reaproveitamento 2 vezes	4,85	100%	R$ 410,22	R$ 84,58
7,3	73892/002	SINAPI	Piso em calçada concreto 12Mpa, traço 1:3:5, espessura 7cm, com junta de dilatação em	32,34	100%	R$ 1.797,10	R$ 55,57
7,4	73942/002	SINAPI	Armação em malha de aço 15x15, diâmetro 4,2mm	59,83	100%	R$ 889,89	R$ 14,87
8			**MURO**			R$ 2.679,68	
8,3	5982	SINAPI	Massa única, em ambos lados, espess. 1 a 2cm	-			
8,4	73954/002	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas e muros	462,00	100%	R$ 2.868,59	R$ 6,21
9			**PSG - Paisagismo**			R$ 13.887,75	

9,1	74236/001	SINAPI	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	823,00	100%	R$ 14.866,84	R$ 18,06
10							
10,1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**			R$ 3.319,29	
10.1.1	74209/001	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal				
10.1.2	73828/001	SINAPI	Instalação provisória de água	1,00	100%	R$ 269,16	R$ 269,16
10.1.3	73960/001	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	1,00	100%	R$ 2.216,13	R$ 2.216,13
10.1.4	73658	SINAPI	Instalações provisórias de esgoto	1,00	100%	R$ 834,00	R$ 834,00
10,2			**FUNDAÇÕES**				
10.2.1			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - RADIER**				
10.2.1.1	74164/004	SINAPI	Lastro de Brita (e=3,0 cm)				
10.2.1.2	5651	SINAPI	Forma, de Madeira, para concreto em Fundações - reaproveitamento 5X				
10.2.1.3	mercado	CP	*Armação em tela soldada (Aço CA-50-60, diâm. de 3,4 a 5,0mm)				
10.2.1.4	74138/004	SINAPI	Concreto usinado bombeado fck=30MPa, inclusive lançamento e adensamento, espessura				
10,3			**SUPERESTRUTURA**			R$ 25.021,09	
10.3.1			**ESTRUTURA PULTRUDADA**				
10.3.1.1		mercado	Estrutura Pultrudada, contemplando Pilares, Vigas, Acabamentos de Pilares, Cantonerias,	1.503,60	60%	R$ 53.570,14	R$ 35,63
10,4			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO**				
10.4.1			**PAREDES DE VEDAÇÃO**				
10.4.1.1		mercado	Parede de Vedação em Painel Wall System - composto de Placa interna e externa de Fibra, e	76,62	30%	R$ 24.618,87	R$ 321,32
10.4.1.2		mercado	Parede Para duplicação em Painel Wall System - composto de Placa interna e externa de Fibra, e	18,19	30%	R$ 5.937,74	R$ 326,50
10,5			**MURO**				
10.5.1	mercado	cp	Fundação em viga baldrame com bloco de concreto, incluso estaca broca diam. 15cm a cada				
10.5.2	73998/001	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em blocos de concreto(dimensões nominais: 39x19x09);				
11,0			**SERVIÇOS ADICIONAIS**				
11,1		MERCADO	Carenagens em plastico plástico reforçado com fibra de vidro (e= 2,00mm a 3,5mm), para	0,30	30%	R$ 12.139,79	R$ 40.465,95
			VEDAÇÃO				
11.2		mercado	Parede de Vedação em Painel Wall System - composto de Placa interna e externa de Fibra, e	153,23	60%	R$ 49.237,73	R$ 321,32
11.3		mercado	Parede Para duplicação em Painel Wall System - composto de Placa interna e externa de Fibra, e	36,37	60%	R$ 11.875,48	R$ 326,50
			COBERTURA				
11.4	72105	SINAPI	Calha metálica galvanizada, chapa nr 24, perfil desenvolvido de 50cm	82,40	40%	R$ 6.697,56	R$ 81,28
11.5	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24,	49,20	40%	R$ 2.059,92	R$ 41,87

			perfil desenvolvido de 25 cm				
			PINTURA				
11.6	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Azul - Barrado	62,91	50%	R$ 1.955,03	R$ 31,08
11.7	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Azul - Perfis das Portas	20,35	50%	R$ 632,41	R$ 31,08
11.8	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Azul - Rodameio pultrudado	1,94	50%	R$ 60,29	R$ 31,08
11.9	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Vermelha - Perfis das Janelas	69,58	50%	R$ 2.162,32	R$ 31,08
11.10	mercado	CP	Pintura com Poliuretanica Vermelha - Perfis das Portas	1,63	50%	R$ 50,50	R$ 31,08
			PÁTIO COBERTO				
11.12	100014	SBC	ESTRUTURA ACO PERFIL METALICO P/COBERTURA-VAO 22m(22,153kg/m2)	228,00	100%	R$ 85.224,12	R$ 373,79
11.13	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	228,00	100%	R$ 17.323,44	R$ 75,98
11.14	94967	SINAPI	Concreto fck = 40mpa, traço 1:1,6:1,9 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo	3,00	100%	R$ 1.809,24	R$ 603,08
11.15	92763	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço	406,91	100%	R$ 4.203,38	R$ 10,33
VALOR TOTAL						**R$ 1.295.913,88**	

O orçamento das obras foram realizados, predominantemente, com os valores de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, conforme especificado na Planilha Orçamentária.

O valor total orçado é de R$ 1.295.913,88 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil novecentos e treze reais e oitenta e oito centavos). Os pagamentos serão feitos mediante medições e atestados da fiscalização da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o cronograma físico - financeiro, em anexo ao processo.

4. DA VISITA TÉCNICA - CONHECIMENTO DO LOCAL

4.1 Nos termos do artigo 63, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Licitante poderá visitar o local de execução da obra para se inteirar de todos os aspectos referentes à sua execução, podendo agendar visitas com através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos através do fone (77)3417-2252, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de abertura das propostas.

4.2 Não será permitido que um mesmo preposto represente 02 (duas) ou mais empresas distintas na visita técnica.

4.3 A visita ao local de execução da obra deverá ocorrer em dias úteis e deverá ser agendada, conforme abaixo:

4.3.1 Telefone (77)3417-2252;

4.3.2 Horário: Das 08h00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00

4.4 O Licitante, por intermédio de representante legal, devidamente qualificado para esse fim, deverá apresentar declaração, conforme modelo indicado a seguir, de que vistoriou o local onde será realizada a obra e que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

Atestamos, para o fim de participar no presente certame, que a empresa_____ visitou e tomou conhecimento das condições do local onde serão executadas as obras, tomando ciência de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das obras objeto da licitação – Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Nome do Funcionário/representante da licitante que efetuou a visita: RG nº

4.5 Nos termos do artigo 63, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Licitante poderá declinar do direito de realizar a Visita Técnica, e em substituição da vistoria deverá APRESENTAR DECLARAÇÃO formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, sob pena de inabilitação. Para tanto, deve utilizar o modelo sugerido a seguir:

Declaramos que a empresa NÃO efetuou a visita técnica no local onde serão executadas as obras, objeto da licitação – Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2025, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.

Nome do Funcionário/representante da licitante que efetuou a visita: RG nº

4.6 As declarações referidas nos subitens anteriores isentam a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba de qualquer responsabilidade decorrente do desconhecimento, por parte do Licitante, das condições d execução das obras e serviços, não sendo admitida qualquer alegação posterior.
4.7 Em nenhuma hipótese poderá o licitante alegar a insuficiência de dados e informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, MODO DE DISPUTA E REGIME DE CONTRATAÇÃO

5.1 Considerando os recentes estudos realizados pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), o modo aberto tem sido um dos principais motivos de obras paralisadas no Brasil atualmente. De tal maneira que para a presente licitação, além de ser realizada na modalidade Concorrência Eletrônica, tem como modo de disputa o modelo aberto e fechado.
5.2 A presente contratação será licitada adotando-se o regime de contratação de empreitada por Preço Global. Neste caso, a empresa se compromete a realizar a obra por um preço fixo estipulado no contrato. Dessa forma, quaisquer custos adicionais que possam surgir durante a execução da obra ficarão a cargo do empreiteiro.
5.3 A execução se dará por empreitada total, e o contrato de construção será feito com uma empresa ou consórcio, que assumirá a responsabilidade por todos os serviços da obra com o fornecimento de material.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE ENTREGA.

6.1 A contratada deverá assinar a Ordem de Início de Serviços da Obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil imediatamente posterior ao recebimento do instrumento de convocação.
6.2 Após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços e/ou da nota de empenho ou instrumento equivalente, a contratada deverá iniciá-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos e apresentar

documentos que comprovem os cadastros dos funcionários no CNO da Obra.
6.3 O Cadastro Nacional de Obras (CNO): é um registro mantido pelo Governo Federal do Brasil, através do Ministério da Economia, que reúne informações sobre obras de construção civil realizadas em todo o país. Esse cadastro é utilizado para diversos fins, como controle tributário e estatístico. O cadastro pode ser feito de maneira totalmente virtual, por meio do preenchimento de um formulário eletrônico diretamente no e-CAC, acessando o endereço eletrônico da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br).
6.4 A empresa construtora, quando contratada para execução de obra por empreitada total, observado o disposto na IN do CNO, fica responsável por inscrever a obra no CNO;
6.5 A empresa líder do consórcio, no caso de contrato para execução de obra de construção civil mediante empreitada total celebrado em nome das empresas consorciadas;
6.6 Toda alteração cadastral referente à obra deve ser informada no CNO, sempre no prazo de 30 dias desta. Qualquer alteração não informada poderá acarretar punições para o responsável pela construção.
6.7 O responsável deve fazer a inscrição da obra no CNO em até 30 (trinta) dias, contados do início das atividades de construção.
6.8 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo 09 (nove) meses de execução dos serviços.
6.9 O contratante deve assinar o contrato em até 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação.
6.10 O contrato poderá ser prorrogado com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/2021.
6.11 Prazo de execução dos serviços: O prazo para execução dos serviços será contado a partir do início da obra, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
6.12 Os locais de intervenção da obra, bem como todas as especificações técnicas e memoriais referentes aos materiais são parte integrante deste termo conforme especificações e projetos anexados a este termo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.
7.2 A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.
7.3 Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este termo.
7.4 Não promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;
7.5 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual para obras de construção e de 50% (cinquenta por cento) para obras de requalificação e reformas.
7.6 Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da licitante vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
7.7 Alocar durante todo o período das obras ao menos um profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado os serviços com características técnicas similares às do objeto da contratação.
7.8 Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.
7.9 Emitir relatório das atividades desenvolvidas semanalmente, de cunho gerencial, onde constarão todas as informações pertinentes e/ou solicitadas pela equipe técnica da Contratante, que deverá ser entregue, via digital, para o e-mail do fiscal responsável pelo contrato.
7.10 Realizar todos os serviços relacionados com o objeto do Termo de Referência de acordo com as

especificações estipuladas pelo Projeto de Engenharia anexo a este processo.
7.11 Seguir o cronograma físico-financeiro das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação "in loco" e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, mediante formalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.
7.12 Manter LIVRO DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA, apto a receber as anotações de ocorrências relativas à obra, as reivindicações da fiscalização e as soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionado em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma físico-financeiro, mensalmente;
7.13 Fornecer e manter no canteiro de serviços, tudo que for necessário à execução dos serviços dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada.
7.14 Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado.
7.15 Prestar assessoria técnica com orientações, sugestões, instruções ou recomendações, exemplos de aplicação em outros serviços e assistências técnicas de interesse da Contratante em relação a serviços, projetos e atividades que envolvam o objeto do contrato, fornecendo normas para aperfeiçoar e garantir eficiência aos serviços.
7.16 Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas anexas ao processo, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT.
7.17 Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; à mitigação por condicionantes e compensação ambiental; à utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais; à avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística; à proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e à acessibilidade para o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
7.18 A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços desde que solicite autorização formal da contratante e que esta seja aprovada prévia e expressamente pelo Contratante.
7.19 Quando autorizada a efetuar a subcontratação de serviços, a Contratada será responsável pela supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços correspondentes ao objeto da subcontratação.
7.20 Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamentos de proteção individual (EPI) apropriado.
7.21 Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização.
7.22 Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância expressa da Contratante.
7.23 Providenciar junto ao CREA/BA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução, relativa aos serviços objeto da licitação, de acordo com a legislação vigente.
7.24 Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional à Contratante.
7.25 Entregar as áreas afetadas pelos serviços, totalmente recuperadas e limpas, sendo efetuado o replantio de gramas nas valas, recomposição de calçadas, asfaltos e outros que se fizerem necessário.
7.26 Promover medidas de eliminação de riscos ocupacionais aos seus empregados, promovendo sua redução quando a eliminação não for possível, bem como fornecer os equipamentos de proteção coletiva e individual necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.
7.27 Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, cabendo à licitante vencedora

todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.
7.28 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
7.29 Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato de Classe, a que seus empregados estiverem filiados, sem ônus adicional à Contratante.
7.30 Fornecer, mensalmente, declaração por escrito, sob as penas da lei, de que estão cumprindo integralmente com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato, de acordo com o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21, sem o prejuízo da consulta acerca da regularidade trabalhista prevista no art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21.
7.31 Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.
7.32 A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto deste pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de responsabilidade, ativa ou passiva, com a Contratante.
7.33 Apresentar planejamento inicial com descrição do Plano de Mobilização de Meios (pessoal, veículos e equipamentos), com 02 (dois) de antecedência ao início das obras, indicando os itens que serão comprados, alugados ou remanejados de outros canteiros, meios de transporte e outros julgados necessários, com as respectivas cronologias.
7.34 Desenvolver atividades em mais de um turno de serviço, seja durante os dias úteis, nos finais de semana e/ou nos feriados, sempre que se fizer necessário, com o propósito de manter, recuperar ou antecipar etapas do cronograma físico-financeiro dos serviços, a fim de garantir o cumprimento do prazo total de execução estabelecido.
7.35 Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar.
7.36 Submeter à fiscalização as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.
7.37 Manter durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo certidões negativas que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista.
7.38 Quando da retirada de entulho do canteiro de obras, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização o comprovante de descarte de entulho de acordo com a Resolução Nº. 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE- CONAMA.
7.39 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do edital.
7.40 Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados diretamente à Contratante ou a terceiros, independente de culpa ou dolo.
7.41 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.
7.42 A licitante vencedora deverá manter durante a execução dos serviços, a sinalização específica e compatível com a segurança, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente do Código Brasileiro de Trânsito (CBT), sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;
7.43 Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
7.44 A licitante vencedora deverá instalar e manter no canteiro de serviço, um escritório, por obra, com os meios e pessoal necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Contratante.
7.45 Respeitar e cumprir as normas vigentes na Contratante, referente ao meio ambiente.
7.46 Comunicar, por escrito, ao setor da Secretaria Municipal de Obras responsável pelo

recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento do fornecimento/execução do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Realizar a elaboração do contrato e convocação do adjudicatário para assinatura.
8.2 Providenciar o empenho do contrato.
8.3 Emitir a Ordem de Início do Serviço em conformidade com o objeto da licitação.
8.4 Promover a liquidação e pagamento das notas fiscais.
8.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, conforme serviços prestados.
8.6 Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto.
8.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador ou com as especificações deste certame.
8.8 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
8.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste certame.
8.10 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Administração Municipal reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente e/ou por prepostos designados, podendo para isso:

8.10.1 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
8.10.2 Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
8.10.3 Cumprir as demais obrigações contidas no edital.

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1 A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

9.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de: Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
9.1.2 Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
9.1.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada;
9.1.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada;
9.1.5 No caso de apresentação de garantia na modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

9.2 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da Contratante;
9.3 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
9.4 No caso de atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, poderá promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Capítulo VIII (Das hipóteses de extinção de contrato) da Lei 14.133/21.

9.5 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada;

9.6 A garantia será considerada extinta:

9.6.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.6.2 Após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;

9.6.3 O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

9.7 A Contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

9.7.1 Caso fortuito ou força maior;

9.7.2 Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

9.7.3 Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;

9.7.4 Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;

9.7.5 Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência.

9.8 Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no Instrução Normativa nº 05/2008 - SLTI/MPOG. Hiperlink da IN 05/2017 - https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/midias/INn05de26demaiode2017Hiperlink.pdf.

10.HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.1.1 DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);

b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;

b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo Pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

10.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA EMPRESA JUNTO AO CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, em plena validade, **da empresa e** de seu(s) **Responsável (s) Técnico(s);**
b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior (**ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)** devidamente reconhecidos pelas entidades competentes, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusividade às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; apresentando atestado(s) em nome do mesmo, comprovando execução da obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação com respectivo **CAT - Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia)** juntamente com uma **DECLARAÇÃO da ANUÊNCIA deste Edital dos profissionais detentores dos atestados** e dos profissionais do quadro técnico da empresa.
b.1) As Declarações de Anuência do Edital, devem vir com assinatura com reconhecimento de firma em cartório ou com assinatura digital que possibilite a verificação da autenticidade da assinatura;

b.2) Serão desclassificadas e declaradas inabilitadas as licitantes que apresentarem os mesmos profissionais como responsáveis técnicos ou que mantenha algum tipo de vínculo descrito na alínea "b" do item 6.1.3 deste Termo de Referência;

c) A PROVA DE VÍNCULO dos responsáveis técnicos mencionados na alínea anterior com a empresa licitante deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:

I - Ficha de Registro do Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou

III - Contrato Social ou último aditivo se houver;

IV - Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA-BA, onde conste o nome do respectivo profissional, comprovando que o mesmo pertence ao Quadro Técnico e/ou é Responsável Técnico da licitante; ou

V - Contrato de Trabalho Particular com reconhecimento de firma das assinaturas.

d) DECLARAÇÃO que vai manter profissional qualificado como Encarregado ou Mestre de Obras durante toda a execução da obra, devendo indicar o profissional e apresentar sua documentação comprovando o vínculo do profissional com a contratada ao fiscal do contrato no ato de início das obras;

I) A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com a licitante.

II) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração;

III) Caso o detentor dos atestados apresentados para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, não esteja relacionado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante, a mesma deverá apresentar a Certidão de Registro no CREA do referido profissional.

e) **DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**;

f) **DECLARAÇÃO** que obedecerá às ordens expedidas pela Contratante durante a execução das obras, caso seja necessárias adequações executivas;

g) **DECLARAÇÃO** que dispõe de equipamentos, máquinas e mão de obra técnica e qualificada necessária para execução dos serviços objeto deste certame;

h) **DECLARAÇÃO** que a vai cumprir de maneira efetiva o cronograma dos serviços de maneira efetiva, mesmo que seja necessário manter 2 turnos de trabalho, e, que para isso, não receberá nenhuma compensação adicional e que os custos referentes à esta exigência já estão inclusos na proposta de preços apresentada;

i) **DECLARAÇÃO** que durante a execução dos serviços que manterá no canteiro de obras em tempo integral pelo menos 01 (um) profissional de Segurança do Trabalho, afim de exigir o uso de EPIs e EPC mantendo sempre o canteiro isolado e protegido e que os custos referentes à esta exigência já estão inclusos na proposta de preços apresentada;

j) **DECLARAÇÃO** que se compromete a providenciar, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, a Licença Ambiental junto à Secretaria de Agriculta e Meio Ambiente do Município e que atenderá todos os requisitos para o enquadramento nas exigências para a emissão desta Licença e que os custos referentes à esta exigência já estão inclusos na proposta de preços apresentada;

k) **DECLARAÇÃO** que se compromete em descartar os resíduos da construção civil proveniente de demolição em locais devidamente licenciados indicados pela Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município e que os custos referentes à esta exigência já estão inclusos na proposta de preços apresentada;

l) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do

dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

m) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital;

n) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

o) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que não integra nosso corpo social, nem em seu quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;

p) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;

q) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;

r) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

s) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

t) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado da independência na elaboração da proposta de preços;

u) Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

10.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Do Balanço Patrimonial:

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

I - Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

i - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

ii - Sociedades limitadas (Ltda.):

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

iii - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06 - Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional:

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

iv - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

c) A comprovação da boa situação econômico-financeira das licitantes será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitadas as que apresentarem resultado menor ou igual 1,45 (um vírgula quarenta e cinco), em qualquer dos índices abaixo *(Obs.: A licitante deverá apresentar documento constando os cálculos dos índices contábeis relacionados abaixo, devendo este documento ser assinado pelo sócio e profissional contábil responsável da empresa):*

IV - Índice de Liquidez Geral (LG), onde:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

V - Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

VI - Índice de Endividamento Geral (IEG), menor ou igual a 0,70 (zero vírgula setenta) onde:

$$\mathbf{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

d) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. As certidões deverão cobrir um período de cinco anos e serem expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

10.2 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

10.3 A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da

Regularidade Fiscal, corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba convenciona o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

10.4 As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

10.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de empresas ME/EPPs, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

10.6 A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal. (art. 4º, § 2º, do DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015);

10.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor;

10.8 Para efeito de habilitação técnica, fica admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

11.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1 Será designado servidor, mediante portaria do município, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A portaria mencionada no item anterior definirá as competências, atribuições e responsabilidade de cada um dos membros.

11.3 As responsabilidades dos fiscais serão, dentre outras, fiscalizar os aspectos materiais da execução (visitas, medições, vistorias, testes, ensaios, etc.) e outro (s) que se responsabilizará pelos aspectos formais (verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, acompanhamento de Notas Fiscais, pagamentos, etc.).

11.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos art. 120 da Lei nº 14.133/21

11.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 A medição dos serviços será efetuada mensalmente, conforme cronograma físico-financeiro e entregue ao fiscal da obra, vinculado à Secretaria Municipal de Obras;

12.2 A avaliação da execução do objeto utilizará o **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, conforme previsto no **Anexo VI** deste Termo de Referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- **a)** não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- **b)** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com
- **c)** qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.4 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- **a)** Execução em conformidade à Ordem de Serviço (local, data, tipo de serviço e quantidades);
- **b)** Execução do serviço em tempo hábil;
- **c)** Qualidade do serviço executado;
- **d)** Compatibilidade dos materiais utilizados com os materiais contratados;
- **e)** Limpeza e recolhimento de materiais das áreas de execução dos serviços;
- **f)** Conduta dos representantes, colaboradores e prestadores de serviços;
- **g)** Recusar-se a executar uma ordem de serviço, sem motivo justificado;
- **h)** Executar qualquer serviço sem prévia autorização;
- **i)** Danificar ou comprometer os espaços da Universidade durante a execução dos serviços;
- **j)** Comunicação por parte dos colaboradores à Administração, bem como ao responsável pela unidade, de qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços;
- **k)** Entregar com presteza e integralidade a documentação exigida no contrato ou solicitada pelos Gestores e Fiscais do Contrato;
- **l)** Entregar com presteza e integralidade os esclarecimentos formais solicitados para sanar possíveis inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação pelos Gestores e Fiscais do Contrato.

12.5 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- **a)** não produziu os resultados acordados;
- **b)** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- **c)** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou
- **d)** utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.6 Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma-Físico estabelecido pelo CONTRATANTE, consideradas, para tanto, a qualidade dos materiais e mão-de-obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo;

12.7 A medição deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Obras até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e posterior pagamento em no máximo 30 (trinta) dias;

12.8 A medição não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação;

12.9 A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução das obras/serviços;

12.10 Na hipótese de não pronunciamento da Secretaria Municipal de Obras quanto à medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição;

12.11 Aprovada a medição, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal referente aos serviços medidos;

12.12 O pagamento será realizado em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

12.13 É facultado à Contratante rejeitar os serviços e fornecimentos, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições pactuadas em contrato e documentos técnicos que compõem este processo.

12.14 O atraso, ou lentidão do cumprimento do serviço, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Capítulo VIII da Lei 14.133/21.

12.15 Antes de cada pagamento será aferida a regularidade da contratada, mediante certidões e consulta ao SICAF.

12.16 O pagamento só poderá ser efetuado após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondendo ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo contratado e apresentação da nota fiscal atestada por servidor especialmente designado para fiscalização do contrato.

12.17 O pagamento será realizado em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal;

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
13.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais (Data de preço: Sinapi 04/2024; SEINFRA - 028.1 - CEARÁ; ORSE - Março/2024-1 - Sergipe - REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO). Após o intervalo de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, após solicitação formal da contratada, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
13.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
13.5 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
13.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
13.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
13.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
13.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

14.DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante pedido de autorização expresso da contratada;
14.2 A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incube avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;
14.3 O CONTRATADO apresentará a CONTRATANTE à documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;
14.4 O CONTRATADO deverá apresentar todas as certidões e documentações referentes ao item HABILITAÇÃO e seguintes à respeito do subcontratado;
14.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;
14.6 Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral do CONTRATADO pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
14.7 Não poderá ser subcontratado empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento do qual se originou a contratação, ou, direta ou indiretamente, da elaboração do projeto básico ou executivo;
14.8 O vínculo jurídico entre CONTRATADA e subcontratada não se estende à Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, permanecendo a primeira integralmente obrigada pelo fiel e perfeito cumprimento dos serviços contratados, na forma do presente Contrato;
14.9 A subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica apresentadas pela CONTRATADA para sua contratação;
14.10 A CONTRATADA se compromete a fiscalizar o adimplemento, por suas subcontratadas, de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e depósitos de FGTS, apresentando sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, a documentação comprobatória do adimplemento de tais

obrigações relativas aos empregados de suas subcontratadas alocadas à prestação de serviços objeto deste contrato;

14.11 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

14.12 Os serviços que não poderão ser subcontratados, para a requalificação e construção, são:

a) Gestão de Obra. A supervisão e coordenação geral da obra, incluindo o gerenciamento de equipes, cronogramas, orçamentos e conformidade com regulamentos locais e nacionais, geralmente são realizados pela empresa contratada principal;

b) Controle de Qualidade e Segurança. A implementação de procedimentos de controle de qualidade e segurança, bem como a realização de inspeções regulares para garantir que a obra atenda aos padrões exigidos, é uma responsabilidade direta da empresa principal;

c) Instalação de Infraestrutura Básica. Serviços que envolvem a instalação ou modificação de infraestrutura básica, como redes de água, esgoto, drenagem pluvial e eletricidade, geralmente exigem conhecimentos técnicos específicos e estão sujeitos a regulamentações e normas rigorosas;

d) Coordenação com Autoridades Locais. O processo de obtenção de licenças, autorizações e aprovações junto às autoridades municipais e órgãos reguladores normalmente é conduzido pela empresa contratada principal.

15.CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU PERMANENTE DO SERVIÇOS

15.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico- Financeiro. Sendo assim, confeccionado o Termo Provisório de Entrega de Obra.

15.2 A Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.3 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.4 A contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

15.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de 15 dias, contados da entrega da documentação acima, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

15.5.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

20.5.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores revistos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

20.5.1.2 Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

20.5.1.3 Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

20.5.1.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

20.5.1.5 A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

20.5.1.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

20.5.1.7 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.5.2 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

20.5.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.7.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.7.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.7.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

15.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15.9 Com o intuito de assegurar uma compreensão detalhada das metas e requisitos, a contratada compromete-se a conduzir reuniões de alinhamento ao longo do processo, promovendo uma comunicação transparente e eficaz entre ambas as partes envolvidas.

15.10 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

15.11 Quaisquer que sejam os apontamentos e observações do contratante deverão ser sanados no prazo máximo de até 5 dias.

16.SANÇÕES

16.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertências por escrito;

b) Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

f) Inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

g) Advertência por escrito;

h) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

i) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

j) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por

prazo não superior a 02 (dois) anos;

k) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

16.2 O contratado que subcontratar, total ou parcialmente, o serviço contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do contrato, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da Contratante, formalizada por termo aditivo ao contrato, sofrerá a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

16.3 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstra não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4 As penalidades serão aplicadas após regular Processo Administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

17.OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1 A contratada deverá cumprir integralmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e demais legislações e regulamentações pertinentes à proteção de dados, quanto a todos os dados pessoais a que tiver acesso em razão da futura contratação, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2 A contratada reconhece que os dados pessoais relacionados à saúde dos pacientes da Rede Municipal são considerados dados pessoais sensíveis, conforme o artigo 5º, inciso II, da LGPD, e, portanto, comprometem-se a tratá-los com o mais alto nível de cuidado, diligência e segurança, em conformidade com os princípios da LGPD e as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.3 Para os fins deste Termo de Referência, o tratamento de dados pessoais abrange toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.4 O tratamento dos dados pessoais somente poderá ocorrer para as finalidades específicas, legítimas e que justificaram seu acesso, explicitamente relacionadas à execução do presente contrato e ao atendimento das necessidades assistenciais da Rede Municipal de Saúde, de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, sendo vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, inclusive para benefício próprio da contratada ou de terceiros, sem o consentimento específico e informado do titular ou amparo legal.

17.5 Todos os dados pessoais tratados pela contratada deverão ser mantidos em sigilo, com acesso restrito apenas aos profissionais da contratada que necessitem dessas informações para a execução dos serviços contratados.

17.6 A contratada deverá implementar e manter medidas de segurança técnicas e administrativas adequadas e comprovadamente eficazes para proteger os dados pessoais, em especial os dados pessoais sensíveis, contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Estas medidas deverão ser continuamente revisadas e atualizadas, considerando o estado da técnica e os riscos inerentes ao tratamento dos dados de saúde.

17.7 A contratada não poderá transferir dados pessoais a terceiros sem a autorização prévia e por escrito do Município, exceto quando exigido por lei ou para a execução do contrato, garantindo que o terceiro receptor demonstre possuir medidas de segurança equivalentes ou superiores às adotadas pela contratada e que o tratamento seja realizado para as mesmas finalidades contratuais.

17.8 A contratada deverá garantir o atendimento imediato e eficaz aos direitos dos titulares dos dados, incluindo, mas não se limitando a, acesso, correção, exclusão, portabilidade dos dados (na forma regulamentada pela ANPD), informação sobre o uso compartilhado, revogação do consentimento (quando aplicável) e demais direitos previstos na LGPD, fornecendo ao Município os mecanismos e informações necessárias para o cumprimento dessas obrigações.
17.9 Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, especialmente dados pessoais sensíveis, a contratada deverá notificar imediatamente o Município, em prazo não superior a [definir um prazo razoável, por exemplo, 24 horas], e adotar todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos do incidente, fornecendo todas as informações relevantes sobre o ocorrido e cooperando integralmente com o Município na investigação e na adoção de medidas corretivas e preventivas, bem como no cumprimento das eventuais determinações da ANPD.
17.10 A contratada deverá permitir e facilitar a realização de auditorias e inspeções pelo Município ou por terceiros por ele designados, a qualquer momento durante a vigência do contrato, para verificar a conformidade com as obrigações de proteção de dados estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, fornecendo todo o acesso a informações, sistemas e instalações que se façam necessários.
17.11 A contratada deverá garantir que todos os seus colaboradores, prepostos ou subcontratados envolvidos no tratamento de dados pessoais recebam treinamento adequado e periódico sobre as práticas de proteção de dados, a importância da conformidade com a LGPD, as políticas de segurança da informação do Município (quando aplicável) e as obrigações específicas estabelecidas neste contrato, exigindo o compromisso de confidencialidade e sigilo em relação aos dados tratados.
17.12 Ao término do contrato, por qualquer motivo, a contratada deverá, de forma segura e comprovável, devolver ao Município ou eliminar todos os dados pessoais tratados em nome do Município, incluindo cópias existentes em seus sistemas e dispositivos, salvo se houver obrigação legal ou regulatória de retenção, devidamente justificada e comunicada ao Município por escrito. Na hipótese de retenção legal, a contratada deverá continuar a garantir a segurança e a proteção dos dados, conforme as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.
17.13 A contratada deverá envidar os melhores esforços para realizar a anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais sensíveis sempre que a finalidade do tratamento permitir e quando tais técnicas puderem reduzir os riscos de identificação dos titulares, seguindo as melhores práticas e diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
17.14 A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos, prejuízos, perdas e responsabilizações (administrativas, judiciais, etc.) causados ao Município, aos titulares dos dados ou a terceiros decorrentes do descumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula e na legislação de proteção de dados, obrigando-se a indenizar o Município por todas as despesas e condenações que vier a suportar em decorrência de atos ou omissões da contratada relacionados à proteção de dados pessoais.
17.15 O Município poderá exigir que a contratada indique um Encarregado de Proteção de Dados (DPO), nos termos do artigo 41 da LGPD, para atuar como ponto de contato entre a contratada, o Município e os titulares dos dados, além de supervisionar a conformidade com a legislação de proteção de dados e as obrigações contratuais.

18.DAS DISPOSIÇÕES:

18.1 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificações da contratação.
18.2 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **d) ANEXO I** - Declaração de Vistoria do Local da Obra;
- **e) ANEXO II** - Declaração de Responsabilidade e de Renúncia a Vistoria Técnica;
- **f) ANEXO III** - Declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico;
- **g) ANEXO IV** - Matriz de Risco;
- **h) ANEXO V** - IMR (Instrumento de Medição de Resultado);

19.VIGÊNCIA

Este Termo de Referência entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a conclusão do processo licitatório.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação com todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Guajeru, 11 de abril de 2025.

_____
Fátima Viana de Souza
Secretária Municipal de Educação

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DA OBRA

"Atestamos, para o fim de participar no presente certame, que a empresa _____ visitou e tomou conhecimento das condições do local onde serão executadas as obras, tomando ciência de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das obras objeto da licitação – Edital de Concorrência nº _/2024.

_____

Nome do Funcionário/representante da licitante que efetuou a visita: RG nº

ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE RENÚNCIA A VISTORIA TÉCNICA

"( ) Declaramos que a empresa_____NÃO efetuou a visita técnica no local onde serão executadas as obras, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação."

_____

Nome do Funcionário/representante da licitante que efetuou a visita: RG nº

ANEXO III – DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO

Eu, [Nome Completo], [Cargo], da empresa [Nome da Empresa], com CNPJ [Número do CNPJ da Empresa], situada à [Endereço Completo da Empresa], declaro para os devidos fins que a nossa empresa dispõe de pessoal técnico qualificado e disponível para atender às necessidades relacionadas ao [especificar o tipo de serviço técnico].

O pessoal técnico disponível possui as habilidades e competências necessárias para realizar as atividades pertinentes de forma eficiente e eficaz, conforme exigido pelas normas e regulamentos aplicáveis.

Esta declaração é fornecida com base em informações precisas e verdadeiras, e comprometemo-nos a fornecer todo o suporte necessário para garantir a execução adequada dos serviços técnicos mencionados.

_____

Nome do Funcionário/representante da licitante: RG nº

ANEXO IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATRIZ DE RISCO

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		-Boa elaboração do objeto, conforme valor do recapeamento R$/Km.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		-Conforme a Lei 14.133/21, rege todas exigências tanto da empresa, assim como a pessoal especializado.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		-A obra será acompanhada por profissional, tanto da Prefeitura quanto do órgão Concedente.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			- Prevenção/manutenção aos danos ao objeto, sanando, conforme necessidade do objeto.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		- O Local da obra já existente, não apresenta nenhum risco, logo todo o projeto é planejado para diminuir ou não ter nenhum dano ambiental.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		-Executar a obra em períodos de nenhuma ou pouquíssima chuva.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		-Elaboração de um bom Planejamento de Plano de Ataque da obra.

ANEXO V - DO TERMO DE REFERÊNCIA

IMR (INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO)

1.1. Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações posteriores.
1.2. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) contemplará 01 (um) indicador e as respectivas metas a cumprir, sendo acompanhados periodicamente pela fiscalização do contrato.
1.3. O Indicador proposto implica em variável que está sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contatados.
1.4. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle (Tabela 01) dos serviços, conforme modelos constantes deste anexo.
1.5. Durante a prestação dos serviços e após sua conclusão por parte da contratada, a fiscalização poderá realizar vistoria aleatória nos locais de execução, podendo, a seu critério, repeti-la sempre que for necessária.
1.6. O resultado da avaliação do indicador será entregue ao preposto da contratada até o 5° dia útil subsequente, afim de que a contratada possa emitir a fatura dos serviços executados. Os pagamentos por parte da contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelecido.

INDICADOR	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Cumprimento dos critérios e serviços relacionados na Tabelas 1 deste Anexo.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizadosda Administração. E adequados à perspectiva
Instrumento de Medição	Planilha de Controle dos serviços executados, conforme modelo deste anexo.
Forma de acompanhamento	Realização de inspeção, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados, bem como dos critérios elencados na Tabela 1 deste anexo e das demais disposições do Termo de Referência, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento do resultado na Planilha de Controle.
Periodicidade	Quando houve solicitação do serviço.
Mecanismo de Cálculo	% de serviços adequados executados dentro do mês de referência (total de serviços adequados executados dentro do mês de referência/total de serviços estabelecidos por período) * 100.
Início da Vigência	Data do início da execução dos serviços.
Faixas de Ajuste no Pagamento	85% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura. 75% a 84% dos serviços = recebimento de 95% da fatura. 65% a 74% dos serviços = recebimento de 85% da fatura. 59% a 64% dos serviços = recebimento de 80% da fatura.
Sanção	Abaixo de 64% dos serviços = multa de 5% sobre o valor total da fatura alusiva aos serviços onde constatou-se o não cumprimento dos quesitos insertos na Tabela 1.

FICHA DE INSPEÇÃO		
UNIDADE:	Data da Inspeção: / _ _	MÊS/ANO DE REFERÊNCIA:
PROCESSO:		CONTRATO:
EMPRESA:		CNPJ:
FISCAL DO CONTRATO:		MATRÍCULA SIAPE:

TABELA 1

Índice de Medição de Resultados - IMR			
ITE	**AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**	**ADEQUADO**	**INADEQUAD**
1	Execução em conformidade à Ordem de Serviço (local, data, tipode serviço e quantidades)		
2	Execução do serviço em tempo hábil.		
3	Qualidade do serviço executado.		
4	Compatibilidade dos materiais utilizados com os materiaiscontratados.		
5	Limpeza e recolhimento de materiais das áreas de execução dos serviços.		
6	Conduta dos representantes, colaboradores e prestadores deserviços.		
7	Recusar-se a executar uma ordem de serviço, sem motivo justificado.		
8	Executar qualquer serviço sem prévia autorização.		
9	Danificar ou comprometer os espaços da Universidade durantea execução dos serviços.		
10	Comunicação por parte dos colaboradores à Administração, bem como ao responsável pela unidade, de qualquer anormalidadeverificada durante a execução dos serviços.		
11	Entregar com presteza e integralidade a documentação exigidano contrato ou solicitada pelos Gestores e Fiscais do Contrato.		

PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (TABELA 1)MÊS DE REFERÊNCIA: / _____

Avaliações dos Serviços **(A)**	Quantidade de itens avaliado em cada serviço prestado **(B)**	Quantidade de itens avaliados e classificados como adequados **(C)**	Porcentagem do Serviço Realizado **(D)**
Prestação de Serviços	12	x	%

A) Todos os Serviços, Tarefas e Obrigações a serem executados pela Contratada de forma adequada à expectativa da Administração.

B) A quantidade de itens avaliados em cada serviço prestado seguirá o somatório dos itens discriminados na Tabela 1 deste ANEXO e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pela Administração para a fiscalização do contrato.

C) A quantidade de itens avaliados e classificados como adequados corresponde ao somatório de avaliações do serviço efetivamente realizado e devidamente adequado à expectativa da Administração, especificados nas Tabelas 1.

D) A porcentagem do serviço realizado será mensurada mediante o cálculo (C/B)*100, ou seja, a quantidade de itens avaliados e classificados como adequados sobre a quantidade de itens avaliados em cada serviço prestado (soma da Tabela 1), vezes 100 (cem). Este cálculo informará o percentual do serviço que foi realizado, ensejando o respectivo ajuste no pagamento.

Obs. 1 - Havendo casas decimais na porcentagem do serviço realizado (D), arredondar para o percentual inteiro abaixo, exemplo: 89,47%=89% Obs. 2 - O levantamento dos serviços e as respectivas avaliações serão realizadas pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração. Obs. 3 - Durante a execução dos serviços e após sua conclusão por parte da contratada, a fiscalização realizará vistoria aleatória nos postos de serviço contratados.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARAMOS** para fins de atendimento ao que consta do edital do modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025** da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a prestar serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 20____.

_____

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 20____.

_____

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], como representante devidamente constituído da empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025** da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Concorrência Eletrônica nº 001/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Concorrência Eletrônica nº 001/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Concorrência Eletrônica nº 001/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Concorrência Eletrônica nº 001/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Concorrência Eletrônica nº 001/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 20____.

_____

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

Eu, [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], como representante devidamente constituído da empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025** da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 20____.

_____

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

ANEXO XV

MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO B

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA PROINFÂNCIA FNDE 4
1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO 4

2. ARQUITETURA 5
2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 6
2.2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO 7
2.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS 8
2.4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES 9
2.5. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA 10
2.6. ACESSIBILIDADE 11
2.7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS 11

3. SISTEMA CONSTRUTIVO 12
3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO 13
3.2. AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES 13
3.3. VIDA ÚTIL DO PROJETO 14
3.4. REFERENCIAS NORMATIVAS 14

4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS 15
4.1. SISTEMA ESTRUTURAL 16
4.1.1. Considerações Gerais
4.1.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes
4.1.3. Sequência de execução
4.1.4. Normas Técnicas relacionadas
4.2. PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO 18
4.2.1. Alvenaria de Blocos Cerâmicos
4.2.2. Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto - Cobogós
4.2.3. Vergas e Contravergas em Concreto
4.2.4. Divisorias leves em painéis
4.3. ESTRUTURAS DE COBERTURAS 21
4.3.1. Caracterização dos materiais
4.3.2. Referência com os desenhos do projeto executivo
4.3.3. Normas Técnicas relacionadas
4.4. COBERTURAS 22
4.4.1. Telhas Cerâmicas
4.4.2. Telhas de Vidro
4.4.3. Rufos Metálicos
4.4.4. Pingadeiras em Concreto
4.5. ESQUADRIAS 24
4.5.1. Janelas de Aluminio
4.5.2. Portas de Madeira
4.5.3. Portas de Vidro
4.5.4. Fechamentos de Vidro do Pátio
4.5.5. Telas de Proteção em Nylon
4.6. IMPERMEABILIZAÇÕES 27
4.6.1. Manta Asfáltica

4.7. ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS 28
4.7.1. Paredes externas – Pintura Acrílica
4.7.2. Paredes externas – Cerâmica 10x10
4.7.3. Paredes internas – áreas secas
4.7.4. Paredes internas – áreas molhadas
4.7.5. Pórticos
4.7.6. Piso Continuo em Granitina
4.7.7. Piso Vinilico em manta - *alternativa para regiões frias
4.7.8. Piso em Cerâmica 40x40 cm
4.7.9. Soleira em granito
4.7.10. Piso em Cimento desempenado
4.7.11. Piso em Blocos Intertravados de Concreto
4.7.12. Piso em Areia filtrada ou grama sintetica
4.7.13. Piso Tátil – Direcional e de Alerta
4.7.14. Tetos
4.7.15. Louças
4.7.16. Metais/Plásticos
4.7.17. Bancadas, divisórias e Prateleiras em Granito
4.7.18. Elementos Metálicos
4.8. PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS 42
4.8.1. Forração de Grama

5. HIDRAULICA 44
5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA 45
5.2. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS 47
5.3. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO 48
5.4. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTIVEL 50
5.5. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 51

6. ELÉTRICA 54
6.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 55
6.2. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO 58
6.3. INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO 59
6.4. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE EXAUSTÃO 62

7. ANEXOS 64
7.1. TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS 65
7.2. TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS 68
7.3. TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS 71
7.4. TABELA DE ESQUADRIAS 75
7.5. LISTAGEM DE DOCUMENTOS 77

1 INTRODUÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA PROINFÂNCIA FNDE

O Programa PROINFÂNCIA - Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, criado pelo governo federal (MEC e FNDE), faz parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), visando aprimorar a infraestrutura escolar, referente ao ensino infantil, tanto na construção das escolas, como na implantação de equipamentos e mobiliários adequados, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade da educação.

O programa além de prestar assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, padroniza e qualifica as unidades escolares de educação infantil da rede pública.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetonico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos,portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais,estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2. ARQUITETURA

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Padrão Tipo B desenvolvido para o Programa Proinfância, tem capacidade de atendimento de até 224 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), e 112 crianças em período integral. As escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

Creche - para crianças de 0 até 4 anos de idade, onde:

- *Creche I – 0 até 18 meses*
- *Creche II – 18 meses até 3 anos*
- *Creche III – 3 anos até 4 anos*

Pré-escola – para crianças de 4 até 5 anos e 11 meses

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, como no intelectual e social. Foram levadas em consideração as grandes diversidades que temos no país, fundamentalmente em aspectos ambientais, geográficos e climáticos, em relação às densidades demográficas, os recursos socioeconômicos e os contextos culturais de cada região, de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas pedagógicas, culturais e sociais.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Tipo B em terreno retangular com medidas de 40m de largura por 70m de profundidade e declividade máxima de 3%. Tendo em vista as diferentes situações para implantação das escolas, o Projeto Padrão apresenta opções e alternativas para efetuá-las, dentre elas, opção de instalações elétricas em 110V e 220V, alternativas de fundações, implantação de sistema de esgoto quando não houver o sistema de rede pública disponível e alternativas de elementos construtivos visando o conforto térmico.

Com a finalidade de atender ao usuário principal, no caso as crianças na faixa etária definida, o projeto adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso entre os blocos;
- Segurança física que restringem o acesso das crianças desacompanhadas em áreas como cozinha, lavanderia, castelo d'água, central de gás, luz e telefonia;
- Circulação entre os blocos com no mínimo de 80cm, com piso contínuo, sem degraus, desniveis ou juntas, com garantia de acessibilidade em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Setorização por faxa etária para a promoção de atiidades especificas de acordo com as necessidades pedagógicas, com a adoção de salas de atividades para cada faixa etaria;
- Ambientes de integração e convívio entre crianças de diferentes faixas etárias como: pátios, solários e áreas externas;
- Interação visual por meio de elementos de transparência como instalação de vidros nas partes inferiores das portas, esquadrias a partir de 50cm do piso e paredes vazadas entre os solários;
- Equipamentos destinados ao uso e escala infantil, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral.

Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

2.2. PARÃMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno**: avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, manaciais de água e etc.

- **Localização do terreno**: privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfico ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);

- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais**: adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes de salas de aula e iluminação natural;

- **Adequação ao clima regional**: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;

- **Caracteristicas do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;

- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influencia no escoamento das águas superficiais;

- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.

- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da Creche quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica. Havendo necessidade, em função da melhor orientação, o edifício deverá ser locado no terreno de forma espelhada em relação ao eixo central da edificação. Além disso, a área exposta à maior insolação deve ser compatível com a posição de solários, e com a entrada do sol nos ambientes internos favorecendo o desenvolvimento das crianças. A correta orientação deve levar em conideraçao o direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetonico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionandos:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no numero de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas da creche, proporcionando uma vivencia completa da experiência educacional adequada a faixa etária em questão;

- **Distribuição dos blocos** – a distribuição do programa se dá por uma setorização clara dos conjuntos funcionais em blocos e previsão dos principais fluxos e circulações; A setorização prevê tanto espaços para atividades particulares, restritas a faixa etária e ao grupo e a interação da criança em atividades coletivas. A distribuição dos bloso prevê também a interaçãocom o ambiente natural;

- **Volumetria dos blocos** – Derivada do dimensionamento dos blocos e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto e do programa Proinfancia;

- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário infantil. Os conjuntos funcionais do edifício da creche são compostos por salas de atividades/repouso/banheiros. As salas de atividades são amplas, permitindo diversos arranjos internos em função da atividade realizada, e permitindo sempre que as crianças estejam sob o olhar dos educadores. Nos banheiros, a autonomia das crianças está relacionada à adaptação dos equipamentos as suas proporções e alcance;

- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos e conjuntos funcionais da creche foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados a faixa etária especifica e ao bom funcionamento da creche;

- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução simples de telhado em duas águas, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Esta tipologia é caracterizante do Programa Proinfancia;

- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares;

- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico da creche, como pórticos, volumes, molduras e etc. Eles permitem a identificação da creche Tipo B e sua associação ao Programa Proinfancia;

- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e caracteristica do uso, conforto antropodinamico, exposição a agentes e intempéries;

- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades lúdicas relacionadas a faixa etária dos usuários;

- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmo em varias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

As escolas de ensino infantil do Tipo B são térreas e possuem 5 blocos distintos de acordo com a função a que se destinam. São eles: bloco administrativo, bloco de serviços, bloco multiuso e 2 blocos pedagógicos. Os 05 blocos juntamente com o pátio coberto são interligados por circulação coberta. Na área externa estão o playground, o castelo d'água e a área de estacionamento.

Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

Bloco Administrativo (entrada principal da escola):

- *Hall;*
- *Recepção;*
- *Secretaria;*
- *Circulação interna;*
- *Diretoria;*
- *Sala de professores;*
- *Almoxarifado;*
- *Sanitários adultos: masculino e feminino.*

Bloco de Serviços:

- *Circulação interna;*
- *Rouparia:*
  - *Balcão de entrega de roupas limpas.*
- *Lavanderia:*
  - *Balcão de recebimento e triagem de roupas sujas;*
  - *Bancada para passar roupas com prateleiras;*
  - *Tanques e máquinas de lavar.*
- *Copa Funcionários:*
- *Deposito de Material de Limpeza (D.M.L);*
- *Vestiário masculino;*
- *Vestiário feminino;*
- *Despensa;*
- *Cozinha:*
  - *Bancada de preparo de carnes;*
  - *Bancada de preparo de legumes e verduras;*
  - *Bancada de preparo de sucos, lanches e sobremesas;*
  - *Bancada de lavagem de louças sujas;*
  - *Área de Cocção;*
  - *Balcão de passagem de alimentos prontos;*
  - *Balcão de recepção de louças sujas;*
- *Buffet;*
- *Lactário:*
  - *Área de higienização pessoal;*
  - *Área de preparo de alimentos (mamadeiras e sopas) e lavagem de utensílios;*
  - *Bancada de entrega de alimentos prontos.*
- *Área de Serviço externa:*
  - *Secagem de roupas (varal);*
  - *Central GLP;*
  - *Depósito de lixo orgânico e reciclável;*
  - *Área de recepção e pré-lavagem de hortaliças.*

Blocos Pedagógicos:

Bloco Creche I e II – crianças de 0 a 3 anos:

- *Fraldário (Creche I);*
- *Sanitário (Creche II);*
- *Atividades;*
- *Repouso;*
- *Alimentação (Creche I);*
- *Solário.*

Bloco Creche III e pré-escola – crianças de 3 a 5 anos e 11 meses:

- *Atividades;*
- *Repouso (Creche III);*
- *Solário.*

Bloco Multiuso:

- *Sala multiuso;*
- *02 sanitários infantis, feminino e masculino;*
  02 sanitários para adultos e portadores de necessidades especiais, feminino e masculino;
- *Sala de apoio à informática (S.I.);*
- *Sala de Energia Elétrica (S.E.E);*
- *Sala de Telefonia (S.T.).*

Pátio Coberto:

Espaço de integração entre as diversas atividades e diversas faixas etárias, onde se localiza o refeitório, próximo ao buffet.

Playground:

Espaço não coberto destinado à instalação dos brinquedos infantis.

Castelo d'água:

Elemento cilíndrico metálico, característico do Projeto Padrão, que abriga os reservatórios de água.

2.5. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

As diversidades climáticas no território nacional são inúmeras. As particularidades regionais devem ser observadas e as necessidades de conforto espacial e térmico atendidas.

É, pois, de fundamental importância que o edifício proporcione a seus ocupantes um nível desejável de conforto ambiental, o que tem inicio com a realização de um projeto de impantação adequado que privilegie a adequação da edificação aos parâmetros ambientais, bem como definido no item 2.2.

A existência de um projeto padrão, contudo, dificulta em partes a adaptação climática a regiões especificas. Para a resolução de tal problema, foram criados durante a execução do projeto arquitetônico, alguns elementos construtivos acessórios e opcionais de controle de ventilação, e melhoria do conforto térmico, para serem adotados conforme a necessidade climática da região onde se construirá cada unidade de creche:

- **Fechamentos dos Pátios:** No pátio coberto e no refeitório, foram definidas esquadrias que podem ser usadas nas regiões de clima frio. São compostas de

janelas de vidro laminado ou temperado, as quais possuem folhas que podem correr por frisos localizados no piso e teto, permitindo que esses ambientes fiquem parcialmente ou totalmente fechados.

- **Utilização de forros:** Sugere-se que as salas de aula recebam forro de gesso acartonado (rebaixo de 30cm) afim de reduzir o pé-direito interno para 2,70m, melhorando assim, o conforto térmico nestes ambientes.
- **Alternativas de acabamento:** Nas regiões frias, é aconselhável a cobertura do piso das salas de aula com manta sintética, a fim de fazer um melhor controle térmico.

2.5.1. Referências com os Desenhos

- Referências: **B-ARQ-PCD-RFR0-19_R03** - Complemento para regiões frias

2.6. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **Sanitários para adultos** (feminino e masculino) portadores de necessidade especiais;
- **Sanitário para crianças** portadoras de necessidades especiais.

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária especifíca para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- *Parâmetros Básicos de Infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil* - MEC, 2006;
- *Parâmetros Básicos de Infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil, encarte 1* - MEC, 2006;
- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.
- *Portaria GM/MS Nº 321/88 (Anvisa) para dimensionamento e funcionamento de creches*

3. SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão tem aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade a portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171) e alvenaria de elemento vazado;
- Laje pré-moldada;
- Telhas de barro (modelo colonial).

3.2. AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇOES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

- **Acréscimos:**

A edificação foi concebida para contemplar plenamente as necessidades dos usuários previstos (cerca de 120 alunos por turno). Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliaçãos devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referencia citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

- **Demolições:**

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações, deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.

- **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descitos no item **4.Elementos Cosntrutivos**, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do pais. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta previa ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

3.3. VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Util mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.

4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

4.1. SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1. Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamentos e especificações deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto a resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1. Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece um projeto de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o Municipio, ou ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo elaborado deverá ser homologado pela Coordenação de Infra-Estrutura do FNDE – CGEST.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.1.1. Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.

4.1.2.1.2. Fundações profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca, Elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga adimissível de 0,2 MPa (2 kg/cm^2).

4.1.2.2. Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.3. Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 12x30cm.

4.1.2.4. Lajes

É utilizada laje maciça de altura média aproximada de 10 cm.

4.1.3. Sequência de execução

4.1.3.1. Fundações

4.1.3.1.1. Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.1.3.1.2. Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

4.1.3.2. Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A

concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertienente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3. Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. . A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertienente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.4. Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos ndicados em norma.

4.1.4. Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-deprova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2. PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1. Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de seis furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 19cm; Altura:19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2. Seqüência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentado-se os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e vedalit e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura

4.2.1.3. Conexoes e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

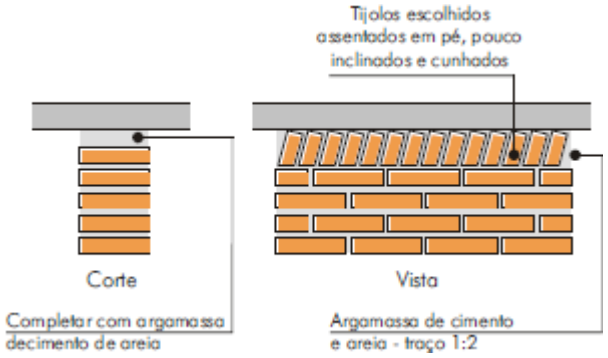

4.2.1.4. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas

- Referências: **B-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa - Acessibilidade
B-ARQ-CRT-GER0-05a08_R03 - Cortes
B-ARQ-FCH-GER0-09a11_R03 - Fachadas

4.2.1.5. Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 6460, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão*;

_ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;

_ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;

_ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;

_ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

_ABNT NBR 15270-3, *Componentes cerâmicos - Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação - Métodos de ensaio*;

4.2.2. Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto - Cobogós

4.2.2.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Peças pré-fabricadas em concreto com 16 furos e medidas 40x40x10cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica segundo cor indicada no quadro de cores. Compoem o pano de cobogós base, pilaretes e testeira superior em concreto aparente, todos com h=10 cm.

- Largura 40 cm; Altura 40 cm; Profundidade 10 cm;

4.2.2.2. Seqüência de execução:

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante (*vedalit*) e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura

4.2.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Para bom acabamento deve-se executar moldura em concreto, ao redor de cada conjunto dos elementos, com espessura = 10 cm, conforme projeto arquitetônico. Iniciar pelo piso, assentar os elementos vazados, realizar os fechamento laterais e superior.

4.2.2.4. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

– Fechamento da área de serviço h =220 cm - cor vermelha
Muretas divisórias dos solários h = 100 cm ou 180 cm – cor amarela

- Referências: **B-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa – Acessibilidade
B-ARQ-CRT-GER0-05a07_R03 - Cortes
B-ARQ-FCH-GER0-09a11_R03 - Fachadas

4.2.2.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 6136, *Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Requisitos;*

4.2.3. Vergas e Contravergas em concreto

4.2.3.1. Caracteristicas e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.3.2. Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.3.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as equadrias do projeto

- Referências: **B-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa - Acessibilidade
B-ARQ-ESQ-GER0-15_R03 - Esquadrias – Detalhamento
B-ARQ-ESQ-GER0-16_R03 - Esquadrias – Detalhamento

4.2.4. Divisórias leves em painéis

4.2.4.1. Caracteristicas e Dimensões do Material

Divisorias em painéis compostos por:

Revestimento externo e interno: (Chapas Eucaplac UV): chapa dura de fibras de eucalipto prensadas com acabamento em pintura à base d'água, com secagem ultravioleta;

Miolo: tipo MSO ("honey comb") ou MMI (Miolo Maciço Isolante), isolante acústico, que retarda o alastramento superficial de chama. Estrutura: em alumínio anodizado;

- Cor da chapa de revestimento externo e interno: ovo ou areia perola, cujos componentes são: Porta de abrir em laminado melamínico cor ovo; Perfis de alumínio pintura branca; Base em perfil “u” em alumínio pintura branca; Vidro conforme indicação de projeto;

- Painel: 35 mm(profundidade) x 1.202 mm(largura) x 2.110 mm(altura).

- Porta: 35 mm(profundidade) x 820 mm(largura) x 2.110 mm(altura).

As dimensões totais e modulação na instalação devem seguir o projeto arquitetônico;

- Modelo de Referencia: Divilux 35

4.2.4.2. Seqüência de execução:

Para a instalação dos painéis, deverão ser fixadas as guias, de parede, inferior e superior, através de aparafusamento na alvenaria acabada. Os painéis e montantes deverão ser encaixados em sequencia, bem como os vidros e portas do sistema. O manual de instalação detalhado do fabricante devera ser consultado.

4.2.4.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Na divisão do ambiente repouso, nas creches I e II.

- Referências: **B-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa - Acessibilidade
B-ARQ-AMP-BLC3-28a31_R03 – Ampliação Bloco Pedagogico I

4.3. ESTRUTURAS DE COBERTURAS

4.3.1. Treliças Metálicas

4.3.1.1. Caracteristicas e Dimensões do Material

Estrutura de cobertura do Pátio Coberto, conforme especificação em projeto.

4.3.1.2. Aplicação no projeto e Referência com os desenhos

Estrutura de cobertura do Pátio Coberto, conforme especificação em projeto.

- Referências: **B-ARQ-COB-GER0-13_R03** - Cobertura
B-ARQ-CRT-GER0-05-07_R03 - Cortes
B-ARQ-CRD-GER0-08_R03 – Cortes e Detalhes

4.3.2. Madeiramento do Telhado

4.3.2.1. Caracteristicas e Dimensões do Material

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

Nome da peça	Dimensões da Seção Transversal em cm
Pontaletes ou Colunas	15x15
Terças	6x20
Caibros	5x6
Ripas	1,5x5
Frechal	6x20

4.3.2.2. Referência com os desenhos do projeto executivo

Estrutura de cobertura dos blocos administrativo, pedagógicos, de serviços, e multiuso, conforme especificação em projeto.

- Referências: **B-ARQ-COB-GER0-14_R03** - Cobertura
B-ARQ-CRT-GER0-05-07_R03 - Cortes
B-ARQ-CRD-GER0-08_R03 – Cortes e Detalhes

4.3.2.3. Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 7190, Projeto de Estruturas de Madeira;
_ ABNT NBR 7203, Madeira Beneficiada;

4.4. COBERTURAS

4.4.1. Telhas Cerâmicas

4.4.1.1. Caracterização e Dimensoes do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo colonial, tipo capa canal de primeira qualidade sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Comprimento 48cm x Largura 20cm x largura 15cm

4.4.1.2. Seqüência de execução:

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, apoiados em madeiramento de telhado e fixados em estrutura de concreto.

4.4.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequencia de execução. Os encontros com empenas e fechamentos verticais em alvenaria, devem receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

4.4.1.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Telhados de toda a creche,
- Referências: **B-ARQ-COB-GER0-14_R03** - Cobertura
  B-ARQ-CRT-GER0-05-07_R03 - Cortes
  B-ARQ-CRD-GER0-08_R03 – Cortes e Detalhes

4.4.1.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 8039, *Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa – Procedimento*;

_ ABNT NBR 8055, *Parafusos, ganchos e pinos usados para a fixação de telhas de fibrocimento – Dimensões e tipos – Padronização*;

4.4.2. Telhas de Vidro

4.4.2.1. Caracterização e Dimensoes do Material:

Telhas de vidro do tipo Colonial, capa e canal aplicadas sobre ripas de madeira

- Dimensões: 50cmx15cmx12cm

4.4.2.2. Seqüência de execução:

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha.As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre. As fiadas verticais e as linhas de transição capa-canal devem ser retas, ortogonais à linha de beirais e com espaçamentos uniformes.

4.4.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequencia de execução. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

4.4.2.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Em trechos especificados do telhado de Pátio Coberto.
- Referências: **B-ARQ-COB-GER0-14_R03** - Cobertura

4.4.2.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 8039, *Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa – Procedimento*;

_ ABNT NBR 8055, *Parafusos, ganchos e pinos usados para a fixação de telhas de fibrocimento – Dimensões e tipos – Padronização*;

4.4.3. Rufos Metálicos

4.4.3.1. Caracterização e Dimensoes do Material:

Rufo externo em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume.

- Aba: 10 mm; Altura:60 mm; Largura: 170 mm; Aba 10 mm, conforme corte esquemático abaixo:

- Modelo de Referência: Marca: Calha Forte; Modelo: Rufo externo corte 25 x 3m

4.4.3.2. Seqüência de execução:

Fixar as chapas de aço nas telhas e platibandas.

4.4.3.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Os rufos deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda, até o encontro com a pingadeira de concreto, conforme especificação e detalhamento de projeto

4.4.3.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Telhados de toda a creche, onde existem encontros com platibandas em alvenaria vertical;

- Referências: **B-ARQ-COB-GER0-14_R03** - Cobertura
B-ARQ-CRT-GER0-05-07_R03 - Cortes
B-ARQ-CRD-GER0-08_R03 – Cortes e Detalhes

4.4.4. Pingadeiras em Concreto

4.4.4.1. Caracterização do Material:

Pingadeira pré moldada em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior para proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.

- Dimensões: Comprimento 100cm Largura 30cm x Altura 5cm.

4.4.4.2. Seqüência de execução:

Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, deve-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A união entre as placas deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

4.4.4.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a impermeabilização das calhas. A manta de impermeabilização cobre toda a superfície da calha, até o encontro com a pingadeira.

4.4.4.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Telhados de toda a creche, encimando platibandas e empenas em alvenaria vertical;

- Referências: **B-ARQ-COB-GER0-14_R03** - Cobertura
B-ARQ-CRT-GER0-05-07_R03 - Cortes
B-ARQ-CRD-GER0-08_R03 – Cortes e Detalhes

4.5. ESQUADRIAS

4.5.1. Janelas de Aluminio

4.5.1.1. Caracteristicas e Dimensões do Material

As esquadrias serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados, nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 5.4.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros simples e temperados com 6mm de espessura

4.5.1.2. Seqüência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais da janelas / portas.

4.5.1.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: **B-ARQ-ESQ-GER0-15_R03** - Esquadrias – Detalhamento

4.5.1.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*

_ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

_ *Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Ediifcacoes Públicas (2ª edição):* TCU, SECOB, 2009.

4.5.2. Portas de Madeira

4.5.2.1. Caracteristicas e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei,, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

4.5.2.2. Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.2.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor AMARELO OURO e pintura esmalte cor PLATINA, e com laminado melaminico cor BRANCO, conforme projeto e anexos 5.2. Tabela de Referencia de Cores e Acabamento e 5.4. Tabela de Esquadrias;
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor AZUL ESCURO;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 ou 2* para cada folha de porta – *portas de Box banheiros);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).
- Tarjetas livre/ocupado (1 para cada porta).

- Referências: **B-ARQ-ESQ-GER0-15e16_R03** - Esquadrias – Detalhamento

4.5.2.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*

_ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia esimmbologia;*

_ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*

4.5.3. Portas de Vidro

4.5.3.1. Caracteristicas e Dimensões do Material:

Portas em vidro temperado de espessura 10mm, duas folhas, 1,60 x 2,10, de abrir conforme projeto e especificação.

- Dimensoes: 1,60 x 2,10 x 10mm espessura

4.5.3.2. Seqüência de execução:

Sistema de fixação no piso e no teto, através de ferragens para portas pivotantes, para montagem de portas duplas.

4.5.3.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: **B-ARQ-ESQ-GER0-15_R03** - Esquadrias – Detalhamento
B-ARQ-ESQ-GER0-16_R03 - Esquadrias – Detalhamento

4.5.4. Fechamentos de Vidro do Pátio

4.5.4.1. Caracteristicas e Dimensões do Material:

Vidro temperado de espessura 10mm, conforme projeto e detalhamento.

Alternativa para fechamento em Regioes Frias- Esquadria de alumínio para fechamento do pátio coberto e refeitório, conforme detalhamento de projeto. Deverá ser fixada no piso, e sua altura corresponde ao pé-direito acabado do ambiente – do piso ao teto ou ao fundo da viga do pórtico.

- Vidros temperados com 10mm de espessura.

4.5.4.2. Seqüência de execução:

Sistema de fixação para vidro temperado, com aparafusamento do vidro nas ferragens recomendadas pelo fabricante.

4.5.4.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: **B-ARQ-ESQ-GER0-15_R03** - Esquadrias – Detalhamento
B-ARQ-FCH-GER0-09a11_R03 - Fachadas
B-ARQ-PCD-RFR0-18_R03 – Complemento para regiões frias

4.5.5. Telas de Proteção em Nylon

4.5.5.1. Caracteristicas e Dimensões do Material:

Tela de proteção tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos, cor cinza ou verde. O conjunto é composto de tela cor cinza ou azul, barra de alumínio para moldura , kit cantoneira e corda de borracha para vedação.

- Dimensões variáveis conforme detalhamento de esquadrias.

4.5.5.2. Seqüência de execução:

Instalar a modura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela devera ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura devera ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha .

4.5.5.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Esquadrias especificas do bloco de serviços, conforme indicação em projeto.
- Referências: **B-ARQ-ESQ-GER0-15_R03** - Esquadrias – Detalhamento
B-ARQ-FCH-GER0-09a11_R03 - Fachadas

4.6. IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1. Manta Asfáltica

4.6.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Manta asfáltica composta de asfalto físicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

- Bobinas de 1,0 m (largura) x 10 m (comprimento) x 4mm (espessura);

- Modelo de Referencia: Torodin 4mm

4.6.1.2. Sequência de execução:

Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deve ser feito o biselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

Em caso de aplicação em muro de arrimo, a manta deverá ser aplicada sobre o muro de arrimo nas áreas de divisa onde haverá corte de terra. Deve-se tomar os cuidados para não danificar o material impermeabilizante quando se executar os serviços de reaterro e outros.

4.6.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A manta de impermeabilização deve cobrir toda a superfície da calha, subindo na vertical, no mínimo 30 cm de altura ou até o encontro com a pingadeira. Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio aproximado de 5cm a 8cm.

4.6.1.4. Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Calhas na cobertura, Vigas Baldrame e Muros de Arrimo, se for o caso.

- Referências: **B-ARQ-CRT-GER0-05-07_R03** – Cortes
B-ARQ-CRD-GER0-08_R03 – Cortes e Detalhes
B-ARQ-COB-GER0-14_R03 - Planta de Cobertura

4.6.1.5. Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
_ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
_ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
_ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

4.7. ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1. Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.1.1. Caracteristicas e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referencia: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.1.3.

4.7.1.2. Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfitamente secas, afim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.1.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada – acima do barrado cerâmico e até a linha inferior da laje – Cor Branco Gelo
- Solários - Muros de Cobogos - cor amarelo ouro
- Área de Serviços – Muros de cobogos e muro baixo – Cor vermelho
- Pilares do pátio e passarela – acima da altura de 1,20 m – cor Branco Gelo
- Volume do Castelo Dágua* (opção por anéis de concreto) – cor amarelo ouro

- Referências: **B-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa – Acessibilidade
B-ARQ-CRT-GER0-05a07_R03 - Cortes
B-ARQ-FCH-GER0-09a11_R03 - Fachadas

4.7.1.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.2. Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

4.7.2.1. Caracteristicas e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, nas cores amarelo, azul escuro e vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.2.3.

- Modelo de Referência:
Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;
2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
2 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;

ou Marca: Eliane:
1 - Linha: Fachadas Aquitetural; Modelo: Cereja 10x10
2 - Linha: Fachadas Aquitetural; Modelo: Azul escuro/1 10x10

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.

4.7.2.2. Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

Serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante,

4.7.2.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada - Barrado inferior - até a altura de 0,50m do piso – Cor Azul Escuro
- Fachada - platibandas e empenas laterais – desde a linha inferior da laje até o topo do elemento - cor azul escuro
- Fachada – Moldura das Janelas – uma fiada ao redor de toda a janela – cor vermelho
- Pilares do pátio e passarela – ate a altura de 1,10 m – cor azul escuro
Uma fiada acima de 1,10m, até a altura de 1,20m – cor amarelo
- Volume da exaustão – revestindo todas as faces verticais do volume – cor amarelo
- Referências: **B-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa – Acessibilidade
B-ARQ-CRT-GER0-05a07_R03 - Cortes
B-ARQ-FCH-GER0-09a11_R03 - Fachadas

4.7.2.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de parades externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

4.7.3. Paredes internas - áreas secas

Todas as paredes internas, devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 1,20m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, onde serão fixados ganchos, quadros, pregos, etc.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

4.7.3.1. Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Cerâmica (30x40cm):
- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, do piso à altura de 1,20m.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

Faixa de madeira (10cm):

- Tábua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (do piso à altura de 1,20m).
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).
- Acabamento com verniz fosco.

Pintura:

- Acima da faixa de madeira (h=1,30m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM – da faixa de madeira ao teto.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.

4.7.3.2. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Todas as paredes internas dos ambientes secos (salas de aula, administração, professores, almoxarifado, informática e mutiuso, copa funcionários, depósitos)
- Referências: **B-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa – Acessibilidade
B-ARQ-CRT-GER0-05a07_R03 - Cortes

4.7.4. Paredes internas – áreas molhadas

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta epóxi a base de água, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definida no projeto.

4.7.4.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica cerâmica 30X40cm, branca.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas interna, nas cores azul escuro e vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.4.3.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:
1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;
2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

ou Marca: Eliane:
1 - Linha: Fachadas Aquitetural; Modelo: Cereja 10x10
2 - Linha: Fachadas Aquitetural; Modelo: Azul escuro/1 10x10

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.4.2. Seqüência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.7.4.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Bloco de Serviços - Ceramica branca 30x40 de piso a teto
- Bloco Administrativo – Sanitários – Ceramica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) – pintura acima de 1,90m.
- Bloco Pedagógico 01 – Sanitários Infantis mistos Creche 02 - Ceramica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada acima de 1,80m – cor vermelho - pintura acima de 1,90m.
- Bloco Multiuso – Sanitários Infantis – Ceramica branca 30x40 até 1,50m - uma fiada acima de 1,80m– Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) - pintura acima de 1,90m.
- Bloco Multiuso – Sanitários PNE – Ceramica branca 30x40 até 1,80m - uma fiada acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) - pintura acima de 1,90m.

- Referências: **B-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa – Acessibilidade
B-ARQ-CRT-GER0-05a07_R03 - Cortes
B-ARQ-FCH-GER0-09a11_R03 – Fachadas

4.7.5. Pórticos

4.7.5.1. Características e Dimensões do Material:

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, nas cores amarelo, azul escuro e vermelho, encimado por pingadeira de concreto, conforme aplicações descritas no item. 4.7.5.3.

- Modelo de Referência:
Marca: Tecnogres:
1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;
2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

2 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;
Revestimento em cerâmica até 10x10,
- Comprimento 10cm x Largura 10cm
ou Marca: Eliane:
1 - Linha: Fachadas Aquitetural; Modelo: Cereja 10x10
2 - Linha: Fachadas Aquitetural; Modelo: Azul escuro/1 10x10

4.7.5.2. Seqüência de execução:

Serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas

4.7.5.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pórtico de Entrada - Cor Amarelo
- Pórticos do Pátio Coberto - cor vermelho
- Referências: **B-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa – Acessibilidade
B-ARQ-CRT-GER0-05a07_R03 - Cortes
B-ARQ-FCH-GER0-09a11_R03 – Fachadas

4.7.5.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;

_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;

- ABNT NBR 13.818/1997: Placas Cerâmicas para Revestimento – Especificação e Métodos de Ensaio (descrição dos parâmetros dos ensaios).

4.7.6. Piso Continuo em Granitina

4.7.6.1. Caracterização e Dimesões do Material:

- Piso contínuo em granitina com 17mm de altura (juntas plásticas niveladas), cor cinza claro;
- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 17mm (altura)

4.7.6.2. Seqüência de execução:

Revestimento monolítico, proporciona melhor assepsia que pisos em placas, pois não necessita de rejunte. Possui ótima resistência aos esforços leves e médios, garantindo maior durabilidade, higiene, segurança e acabamento estético.

Deve ser aplicada sobre base de argamassa de regularização (traço 1:3, cimento e areia), de espessura mínima de 2 cm;

Pode ser aplicado sobre o concreto ainda fresco (úmido sobre úmido) ou ainda sobre um concreto curado (úmido sobre seco). No sistema úmido sobre seco, recomenda-se utilizar processos mecânicos (fresagem) e químicos (adesivos) para garantir uma perfeita ponte de aderência.

O polimento é dado com passagem de politrizes planetárias dotadas de pedras de esmeril que proporcionaram um acabamento superficial liso.

4.7.6.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- Deverá ser feito apicoamento e lavagem da laje de contrapiso

4.7.6.4. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Areas Internas dos Blocos Administrativo, Multiuso e Pedagógicos; Pátio Coberto, Refeitório, Calçadas Internas;

- Referências**: B-ARQ-PGP-GER0-12_R03** - Paginação de Piso
B-ARQ-PLB-GER0-02_R03 - Planta Baixa – Acessibilidade

4.7.7. Piso Vinilico em manta - *alternativa para regiões frias

4.7.7.1. Caracterização e Dimesões do Material:

- Piso vinílico em manta, antiderrapante e com agente bacteriostatico para a redução da proliferação de bactérias.
- Mantas de: 20,00m (comprimento) x 2,00m (largura) x 2mm (espessura)

- Modelo de Referência: Marca: Fademac; Coleção: Absolute; Linha: Totalsafe; Cor: Areia ou Quartzo; Disponível em mantas de 2x20m com 2mm de espessura.

4.7.7.2. Seqüência de execução:

- As mantas ou placas devem ser aplicadas sobre contrapiso que deve estar seco e isento de qualquer umidade, perfeitamente curado, impermeabilizado, totalmente isento de vazamentos hidráulicos; limpo,firme: sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas; o contrapiso deve também estar liso: sem depressões ou desníveis maiores que 1mm que não possam ser corrigidos com a massa de preparação;

O contrapiso deve receber massa de preparação para correção da aspereza da superficie – conforme descrição no caderno de encargos – e a camada de massa após secagem, deve ser lixada e o pó aspirado. O piso deve ser fixado com adesivo acrílico adequado, indicado pelo fabricante do piso.

4.7.7.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- A conexão entre a manta aplicada sobre o contrapiso e a parede deve ser feita utilizando-se a peça: Arremate de rodapé, especificada pelo fabricante do piso

Modelo de Referência: Marca: Fademac; Cor: 913 ou 995; Disponível em embalagens de 50m: 2x25m

4.7.7.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Areas Internas dos Blocos Administrativo, Multiuso e Pedagógicos,

- Referências: **B-ARQ-PCD-RFR0-19_R03** - Complemento para regiões frias

4.7.7.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7374, *Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio*;

_ ABNT NBR 7375, *Placa vinílica para revestimento de piso e parede - Verificação da estabilidade da cor sob ação da luz do dia*;

_ ABNT NBR 14851-1, *Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 1: Classificação e requisitos;*

_ ABNT NBR 14851, *Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 2: Procedimento para aplicação e manutenção;*

_ ABNT NBR 14917-1, *Revestimentos resilientes para pisos — Manta (rolo) ou placa (régua) vinílica flexível homogênea ou heterogênea em PVC - Parte 1: Requisitos, características e classes;*

4.7.8. Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.8.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.(410mm x 410mm)

Marca: Incefra Tecnica Alta Performance – ref. PS30910 (415mm x415 mm)

4.7.8.2. Seqüência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.8.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As pecas cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica,

4.7.8.4. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Bloco Administrativo: Sanitários Masculino e Feminino;
- Bloco de Serviços: Cozinha, Lactário, Vestiários, Armazenagem, Copa, D.M.L, Lavanderia e Rouparia;
- Sanitários Infantis: de Creche II e Bloco Multiuso;

- Referências**: B-ARQ-PGP- GER0-12_R03** - Paginação de Piso
B-ARQ-PLB-GER0-02_R03 - Planta Baixa – Acessibilidade

4.7.8.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;
_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;*

4.7.9. Soleira em granito

4.7.9.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de uma material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.
- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 17mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.9.2. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser

polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

4.7.9.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudanção da paginação de piso;

- Referências**: B-ARQ-PGP-GER0-12_R03** - Paginação de Piso
B-ARQ-PLB-GER0-02_R03 - Planta Baixa – Acessibilidade

4.7.9.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos*.

4.7.10. Piso em Cimento desempenado

4.7.10.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;

- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 3cm (altura)

4.7.10.2. Seqüência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,20m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamente de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.10.3. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Solários, calçadas externas e acesso ao bloco administrativo;

- Referências**: B-ARQ-PGP-GER0-12_R03** - Paginação de Piso
B-ARQ-PLB-GER0-02_R03 - Planta Baixa – Acessibilidade

4.7.10.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

4.7.11. Piso em Blocos Intertravados de Concreto

4.7.11.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.

Opção 1:

- Piso em blocos retangulares de concreto de 10x10x20 cm, cor natural;
- Dimensões: Largura:10 cm; Altura: 10cm; Comprimento: 20 cm
- Modelo de Referência: Multipaver ® - RETANGULAR - MP0410

ou;

Opção 2:

- Piso em blocos 16 faces, de concreto de 9,2 cm, 4,5 cm, e 17,1 cm.
- Dimensões: Largura: 9,2 cm, Altura: 4,5 cm, e comprimento: 17,1 cm.
- Modelo de Referência: Multipaver ® - 16 FACES - MP1604

4.7.11.2. Seqüência de execução:

- Os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas.

4.7.11.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Estacionamento, carga e descarga, Pátio descoberto;

- Referências**: B-ARQ-PGP-GER0-12_R03** - Paginação de Piso
B-ARQ-PLB-GER0-02_R03 - Planta Baixa – Acessibilidade

4.7.11.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15805: 2010 - *Placa de concreto para piso - Requisitos e métodos de ensaios;*
_ ABNT NBR 9781:1987 - *Peças de concreto para pavimentação - Especificação;*
_ ABNT NBR 9780:1987 - *Peças de concreto para pavimentação - Determinação da resistência à compressão.*

4.7.12. Piso em Areia filtrada ou grama sintetica

4.7.12.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Opção 1: areia

A areia possui características excelentes como piso amortecedor de impactos. A areia, areão ou outro material solto que se deforma e desloca com facilidade, amortece as quedas por deslocação, o que permite uma paragem mais suave do movimento do corpo.

Trata-se de um material que possui valor lúdico-pedagógico que deverá ser totalmente separado da área de segurança dos equipamentos.

- Piso em areia filtrada;
- Modelo de Referência: areia lavada grossa

ou;

Opção 2: grama sintética

- A grama sintética possui fios com altura de 12mm, 50mil pontos por m^2 é composta por 100% Polietileno. Trata-se de um material de fácil manutenção e limpeza, altamente indicado para *playground*, pois possui alta capacidade de amortecimento.
- Grama sintética de 12mm ou 20mm;
- Modelo de Referência: grama sintética 12mm Playgrama.

4.7.12.2. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A área do parquinho ou *playground* deverá ser demarcada com meio-fio de concreto pré-fabricado, que irá conter a areia filtrada depositada no local. Caso o Município opte pela grama sintética, além o meio-fio também ser necessário, deve-se pavimentar uma base (concreto, cerâmica ou pedra) para instalação das placas.

4.7.12.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Parquinho ou *Playground*;
- Referências**: B-ARQ-PGP-GER0-12_R03** - Paginação de Piso

4.7.12.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 16071-3:2012 - *Playgrounds - Parte 3: Requisitos de segurança para pisos absorventes de impacto.*

_ ABNT NBR 8810:19 - *Revestimentos têxteis de piso - Determinação da resistência à abrasão - Método de ensaio.*

4.7.13. Piso Tátil – Direcional e de Alerta

4.7.13.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em areas internas - inclusive molhadas e molháveis - e Externo (cimenticio).

- Piso Tatil Direcional/de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300 , espessura 7mm,
- Modelo de Referencia: Daud, Steel Rubber; Cores: amarelo, azul;

- Piso Tatil Direcional/de Alerta cimenticio, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas)

Pisos em placas cimenticias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Dimensões: placas de dimensões 250x250 , espessura 20mm,
- Modelo de Referencia: Casa Franceza; Cores: mostarda;

4.7.13.2. Seqüência de execução:

Áreas internas: Pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra piso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento : 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

Áreas externas: pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: Assentamento diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

4.7.13.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo. (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);

4.7.13.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde o hall de entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

- Referências**: B-ARQ-PGP-GER0-12_R03** - Paginação de Piso

4.7.14. Tetos

4.7.14.1. Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

- Toda a escola possui teto em laje, com reboco liso.
- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.14.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes / forros de gesso, de toda a escola.
- Referências: **B-ARQ-FOR-GER0-13_R03** - Forro
  B-ARQ-PCD-RFR0-19_R03 - Complemento para regiões frias

4.7.14.3. Utilização de forro - *alternativa para regiões frias (ver item 2.5)

- As salas de aula poderão receber forro de gesso acartonado, com rebaixo de 30cm, para reduzir o pé-direito interno para 2,70m.

- Este sistema é formado por estrutura de metalon fixada nas paredes laterais e amarrada na laje, sendo o fechamento com as próprias placas acartonadas (parafusadas na estrutura).

4.7.15. Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.15.1. Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 5.3 (louças e metais).

4.7.15.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- 08 lavatórios (Copa, Lactário, Fraldário e sanitários PNE);
- 21 cubas de embutir ovais (Sanitários Adultos, Sanitários Infantis e lava-mãos);
- 02 tanques (lavanderia);
- 07 bacias com caixa acoplada (sanitários funcionários), incluir assento;
- 02 bacias para PNE (Sanitários PNE adultos), incluir assento;
- 12 bacias infantis (sanitários PNE infantil, Sanitários creche II, Sanitários infantis masculino e feminino), incluir assento.

- Referências: **B-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa - Acessibilidade
B-ARQ-AMP-BLC1-20a22_R03 – Ampliação Bloco Administrativo

B-ARQ-AMP-BLC2-23-27_R03 – Ampliação Bloco de Serviços
B-ARQ-AMP-BLC3-28-31_R02 – Ampliação Bloco Pedagógico 01
B-ARQ-AMP-BLC4-32_R02 – Ampliação Bloco Pedagógico 02
B-ARQ-AMP-BLC5-33a36_R02 – Ampliação Bloco Multiuso

4.7.16. Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.16.1. Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 5.3 (louças e metais).

4.7.16.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- 02 cubas de embutir de inox industiais grandes (triagem / lavagem e cozinha);
- 13 cubas de embutir de inox pequenas (cozinha, lactário, salas de aula e fraldário);
- 04 banheiras de plastico PVC infantil em embutir (fraldário);
- 29 torneiras de mesa (bica baixa) para cubas de louça ovais e lavatórios (vestiários funcionários, lava-mãos, cozinha, higienização e sanitários);
- 03 torneiras de parede (triagem / lavagem e lavanderia);
- 10 torneiras de parede (áreas externas/ solários e jardim).
- 13 torneiras de mesa (bica alta) para cubas de inox (cozinha, lactário, salas de aula e fraldário);
- 15 acabamentos de registro / torneiras de parede (para chuveiros);
- 04 duchas higiênicas (sanitários PNEs adultos / infantil);
- 14 válvulas de descarga (sanitários infantis e PNEs);
- 21 Papeleiras (vestiários funcionários e sanitários);
- 08 barras de apoio (sanitários PNE adultos e infantil).
- 15 chuveiros elétricos (vestiários funcionários e sanitários infantis);
- 04 torneiras elétricas (fraldário);
- 01 torneira elétrica (cozinha);
- 19 mangueiras plásticas para torneiras e chuveiros elétricos (sanitários, vestiários e fraldário);
- 21 dispenser para toalha de papel;
- 25 dispenser para sabonete liquido.

- Referências: **B-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa - Acessibilidade
B-ARQ-AMP-BLC1-20a22_R03 – Ampliação Bloco Administrativo
B-ARQ-AMP-BLC2-23-27_R03 – Ampliação Bloco de Serviços
B-ARQ-AMP-BLC3-28-31_R02 – Ampliação Bloco Pedagógico 01
B-ARQ-AMP-BLC4-32_R02 – Ampliação Bloco Pedagógico 02
B-ARQ-AMP-BLC5-33a36_R02 – Ampliação Bloco Multiuso

4.7.17. Bancadas, divisórias e Prateleiras em granito

4.7.17.1. Caracteristicas e Dimensoes do Material:

Granito cinza andorinha,acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- Altura das Divisórias: Painéis de 1,80m nos sanitários adultos ou 1,50m nos sanitários infantis (vão com altura de 20cm do piso ao início do painel);
- A altura de instalação das bancadas varia (adultos e crianças). *Ver cada ambiente ampliado.
- As bancadas da triagem e lavagem, cozinha, lavandeira, lactário, fraldário e salas de aula deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.17.2. Seqüência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metalica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

4.7.17.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Triagem e lavagem, Cozinha, Lavanderia, Lactário, Higienização, Salas de aula;
- Sanitários: Creche II, Creche II, Multiuso, Administração e Serviços.
- Referências: **B-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa - Acessibilidade
B-ARQ-AMP-BLC1-20a22_R03 – Ampliação Bloco Administrativo
B-ARQ-AMP-BLC2-23-27_R03 – Ampliação Bloco de Serviços
B-ARQ-AMP-BLC3-28-31_R02 – Ampliação Bloco Pedagógico 01
B-ARQ-AMP-BLC4-32_R02 – Ampliação Bloco Pedagógico 02
B-ARQ-AMP-BLC5-33a36_R02 – Ampliação Bloco Multiuso

4.7.18. Elementos Metálicos

4.7.18.1. Portões de Acesso Principal

4.7.18.1.1. Caracterização e Dimensoes do Material

Trata-se de portões formados com barras verticais de ferro, com perfis cilíndricos de aproximadamente 3cm de diâmetro (ou quadrados de 3xcm), soldados em barras horizontais (inferior e superior), pintados nas cores azul, amarelo e vermelho (conforme projeto).

De acordo com o projeto padrão fornecido pelo FNDE (para terreno de 70 x 40 m), haverá fechamento de tamanho fixo, instalado na parte frontal do lote, acima de mureta de alvenaria de 50cm de altura. Caso o terreno disponível seja maior, o ente requerente poderá utilizar-se do padrão de fechamento aqui descrito para a instalação em todo o seu terreno, ficando o custeio do excedente a cargo do requerente.

4.7.18.1.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- portão principal (entrada e saída): 2 conjuntos de portas de abrir, com 2 folhas cada. As folhas deverão ser fixadas no pilar central e nas alvenarias laterais. Largura do vão= 1,60m.
- portão de serviço: 1 folha de correr. Largura do vão = 1,20m.
- portão do estacionamento: 1 folha de correr. Largura do vão = 1,20m.
- Referências: **B-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa - Acessibilidade
B-ARQ-PLE-PRT0-18_R03 - Portão e Muros – Planta e Elevação

4.7.18.2. Fechamento Metálico Fixo Principal

4.7.18.2.1. Caracterização e Dimensoes do Material

Trata-se de gradil fixo formados com barras verticais de ferro, com perfis cilíndricos de aproximadamente 3cm de diâmetro (ou quadrados de 3xcm), soldados em barras horizontais (inferior e superior), pintados nas cores azul, amarelo e vermelho (conforme projeto).

De acordo com o projeto padrão fornecido pelo FNDE (para terreno de 70 x 40 m), haverá fechamento de tamanho fixo, instalado na parte frontal do lote, acima de mureta de alvenaria de 50cm de altura. Caso o terreno disponível seja maior, o ente requerente poderá utilizar-se do padrão de fechamento aqui descrito para a instalação em todo o seu terreno, ficando o custeio do excedente a cargo do requerente.

4.7.18.2.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Limite frontal do terreno.
- Referências: **B-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa - Acessibilidade
B-ARQ-PLE-PRT0-18_R03 - Portão e Muros – Planta e Elevação

4.7.18.3. Esquadrias em Aluminio

Ver item 4.5. Observar 7.Anexos, tabela 7.4 (esquadrias).

4.7.18.3.1. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Referências: **B-ARQ-ESQ-GER0-15a16_R03** - Esquadrias – Detalhamento

4.7.18.4. Ferragens para portas de madeira

Ver item 4.5.2 (portas de madeira). Observar 7.Anexos, tabela 7.4 (esquadrias).

4.7.18.4.1. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Referências: **B-ARQ-ESQ-GER0-15a16_R03** - Esquadrias – Detalhamento

4.7.18.5. Castelo D´Água

O projeto padrão de Instalações Hidráulicas fornecido pelo FNDE contempla o Castelo D'Água com capacidade para 36 mil litros de água. Trata-se de uma estrutura

metálica cilíndrica, confeccionada em aço carbono, sendo pintura externa em esmalte sintético (cor AMARELO OURO) e pintura interna em epóxi com certificado de potaniedade.

O Município poderá optar pelo modelo de Castelo D'Água composto por anéis de concreto pré-fabricado, respeitando as dimensões fornecidas no projeto (3,00m e H= 11,0m).

4.7.18.5.1. Aplicação no Porjeto e Referências com os Desenhos

- Referências: **B-ARQ-PLA-RES0-17_R03** - Detalhamento Castelo D'Água

4.7.18.6. Portas e Gradis Metalicos (incluir ferragens)

4.7.18.6.1. Caracteristicas e Dimensões do Material:

Gradil e Portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2" e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

4.7.18.6.2. Seqüência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

4.7.18.6.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fechamento lateral do pátio coberto e fechamento da área de serviço, conforme indicado em projeto.
- Referências: **B-ARQ-ESQ-GER0-15_R03** - Esquadrias – Detalhamento
B-ARQ-ESQ-GER0-16_R03 - Esquadrias – Detalhamento

4.8. PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta uma sugestão de paisagismo, que poderá ser implantada nos terrenos padronizados (40 x 70 m). Caso o ente requerente dispuser de terreno com área superior ao padrão adotado pelo FNDE, o excedente deste paisagismo deverá ser custeado pelo próprio requerente. Caso o ente requerente desenvolva projeto próprio de paisagismo, sua execução ficará a cargo da mesmo, estando o FNDE isento de financiá-lo.

Cabe lembrar que o projeto de paisagismo e paginação de piso externo exerce influência nos acessos à escola e consequentemente no projeto do muro / portões.

4.8.1. Forração de Grama

4.8.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na fora de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.
- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais

4.8.1.2. Seqüência de execução:

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar varios rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a isntalação devera ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia. proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

4.8.1.3. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Areas descobertas e jardins, conforme indicação de projeto
- Referências: **B-ARQ-PGP-GER0-12_R03** - Paginação de Piso
B-ARQ-IMP-GER0-12_R03 - Implantação

5. HIDRAULICA

5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Padrão Tipo B foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento (224 crianças e 35 funcionários).

5.1.1. Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório inferior do castelo d'água (reservatório R1). Através do sistema de recalque previsto na casa de máquinas, a água é bombeada do reservatório 1 para o reservatório 2, por meio dos comandos automáticos que acionam e desligam as bombas conforme variação dos níveis dos reservatórios. A água, a partir do reservatório 2, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2. Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório inferior (R1) do castelo d'água. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3. Reservatório

O castelo d'água em estrutura metálica tipo cilindro pré-fabricado, abrigará dois reservatórios, sendo um inferior (R1) e um superior (R2), com capacidade total de 36.000 litros. O reservatório inferior é destinado ao recebimento da água da rede pública. O reservatório superior é destinado à reserva de água para consumo, proveniente do reservatório inferior, recalcada através do conjunto motor-bomba.

A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório inferior, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba.

5.1.4. Normas Tecnicas relacionadas

– ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;

– ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;

– ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;

– ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*

– ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;

– ABNT NBR 10281, *Torneira de pressão – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 11535, *Misturadores para pia de cozinha tipo mesa – Especificação*;

– ABNT NBR 11778, *Aparelhos sanitários de material plástico – Especificação*;

– ABNT NBR 11815, *Misturadores para pia de cozinha tipo parede – Especificação*;

– ABNT NBR 13713, *Instalações hidráulicas prediais – Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 14011, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitos*;

– ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;

– ABNT NBR 14162, *Aparelhos sanitários – Sifão – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios*;

– ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação*;

– ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15491, *Caixa de descarga para limpeza de bacias sanitárias – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão*;

– ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15857, *Válvula de descarga para limpeza de bacias sanitárias – Requisitos e métodos de ensaio*;

– Normas Regulamentadoras do Capítulo V - Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

– NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;

- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;
- EB-368/72 - *Torneiras*;
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares*.

5.2. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

A captação das águas pluviais foi definida de duas formas: através das calhas de cobertura e das calhas de piso.

As águas de escoamento superficial serão coletadas por caixas de ralo, distribuídas pelo terreno conforme indicação do projeto. Dessas caixas sairão condutores horizontais que as interligam com as caixas de inspeção.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes de parte interna da cobertura dos blocos e pátio;

- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção ou calhas de piso situadas no terreno;

– Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;

– Calhas de piso (CP): canaleta coletora para drenagem das águas provenientes dos pátios e solários;

– Caixa de ralo (CR): caixa coletora para drenagem de águas superficiais. Trata-se de uma caixa em alvenaria de tijolos maciços e fundo em concreto com grelha de ferro fundido 40x40cm;

– Caixa de inspeção (CI): para inspeção da rede, com dimensões de 60x60cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa de ferro fundido 60x60cm tipo leve, removível;

– Poço de visita (PV): para inspeção da rede, com dimensões de 110x110cm, profundidade conforme indicado em projeto, acesso com diâmetro de 60cm, com tampa de ferro fundido de 60cm tipo pesado, articulada;

– Ramais horizontais: tubulações que interligam as caixas de inspeção e poços de visita, escoando águas provenientes dos condutores verticais e águas superficiais provenientes das áreas gramadas.

5.2.1. Normas Tecnicas Relacionadas

– ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;

– ABNT NBR 5688, *Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitos*;

– ABNT NBR 7231, *Conexões de PVC – Verificação do comportamento ao calor*;

– ABNT NBR 8890, *Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e métodos de ensaios*;

– ABNT NBR 10844, *Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento*;

– ABNT NBR 15645, *Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto*.

5.3. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos solários e pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha e lactário. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.3.1. Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a trafego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.3.2. Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.3.3. Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos

onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 260 pessoas – Tipo B, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.3.4. Normas Tecnicas Relacionadas

– ABNT NBR 5645, *Tubo cerâmico para canalizações*;

– ABNT NBR 5688, *Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitos*;

– ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;

– ABNT NBR 7362-1, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica*;

– ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;

– ABNT NBR 7362-3, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 3: Requisitos para tubos de PVC com dupla parede*;

– ABNT NBR 7362-4, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 4: Requisitos para tubos PVC com parede de núcleo celular*;

– ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;

– ABNT NBR 7531, *Anel de borracha destinado a tubos de concreto simples ou armado para esgotos sanitários – Determinação da absorção de água*;

– ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;

– ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;

– ABNT NBR 8161, *Tubos e conexões de ferro fundido para esgoto e ventilação – Formatos e dimensões – Padronização*;

– ABNT NBR 8890, *Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e métodos de ensaios*;

– ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;

– ABNT NBR 9054, *Tubo de PVC rígido coleto de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas à pressão hidrostática externa – Método de ensaio*;

– ABNT NBR 9055, *Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas ao vácuo parcial interno – Método de ensaio*;

– ABNT NBR 9063, *Anel de borracha do tipo toroidal para tubos de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Dimensões e dureza – Padronização*;

– ABNT NBR 9064, *Anel de borracha do tipo toroidal para tubulação de PVC rígido para esgoto predial e ventilação – Dimensões e dureza – Padronização*;

– ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 9822, *Manuseio, armazenamento e assentamento de tubulações de poli (cloreto de vinila) não plastificado (PVC-U) para transporte de água e de tubulações de poli (cloreto de vinila) não plastificado orientado (PVC-O) para transporte de água ou esgoto sob pressão positiva*;

– ABNT NBR 10569*, Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*

– ABNT NBR 10570*, Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*

– ABNT NBR 12266*, Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;*

– ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação*;

– ABNT NBR 14208, *Sistemas enterrados para condução de esgotos – Tubos e conexões cerâmicas com junta elástica – Requisitos*;

– ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC*;

– ABNT NBR 15645, *Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto*;

– ABNT NBR 15952, *Sistemas para redes de distribuição e adução de água e transporte de esgotos sob pressão – Verificação da estanqueidade hidrostática em tubulações de polietileno*;

– ABNT NBR 15979, *Sistemas para distribuição e adução de água e transporte de esgotos sob pressão – Requisitos para reparo de tubulação de polietileno PE 80 e PE 100*;

– Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

– NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;

– Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário*.

5.4. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTIVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

Os ambientes destinados ao projeto de instalação de gás são cozinha e lactário. Serão instalados um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico, no lactário e de um de 6 bocas com forno, do tipo semi-industrial, na cozinha.

O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

5.4.1. Normas Tecnicas Relacionadas

– ABNT NBR 8613, *Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP);*

– ABNT NBR 8614, *Válvulas automáticas para recipientes transportáveis de aço para até 13 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP);*

– ABNT NBR 12712, *Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível*;

– ABNT NBR 12790, *Cilindro de aço especificado, sem costura, para armazenagem e transporte de gases a alta pressão – Especificação*;

– ABNT NBR 13103, *Instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Requisitos*;

– ABNT NBR 13419, *Mangueira de borracha para condução de gases GLP/GN/GNF – Especificação*;

– ABNT NBR 13523, *Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP;*

– ABNT NBR 14177, *Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão*;

– ABNT NBR 15526, *Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução;*

– ABNT NBR 15756, *Cavalete de cobre para instalações residenciais de gases combustíveis – Requisitos e montagem*;

– ABNT NBR 15923, *Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento*;

– EB-366 – *Conexões de Cobre para Instalações de Água Quente e Gás Combustível*.

5.5. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos 2x7W e 2x55W, com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.5.1. Normas Tecnicas Relacionadas

– NR 23 – *Proteção Contra Incêndios*;

– NR 26 – *Sinalização de Segurança*;

– ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*;

– ABNT NBR 5470, *Para-raios de resistor não linear a carboneto de silício (SiC) para sistemas de potência – Terminologia*;

– ABNT NBR 5628, *Componentes construtivos estruturais – Determinação da resistência ao fogo*;

– ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;

– ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios;*

– ABNT NBR 9442, *Materiais de construção – Determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante – Método de ensaio*;

– ABNT NBR 10636, *Parede divisórias sem função estrutural – Determinação da resistência ao fogo – Método de ensaio*;

– ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;

– ABNT NBR 11742, *Porta corta-fogo para saídas de emergência*;

– ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio;*

– ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;*

– ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;*

– ABNT NBR 13434-3, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio;*

– ABNT NBR 13714, *Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;*

– ABNT NBR 14323, *Dimensionamento de estruturas de aço de edifícios em situação de incêndio – Procedimento*;

– ABNT NBR 14432, *Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento;*

– ABNT NBR 15200, *Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio*;

– ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis*;

– ABNT NBR 15809, *Extintores de incêndio sobre rodas*;

– Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

– Regulamento para a Concessão de Descontos aos Riscos de Incêndio do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB);

– NR-10: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE Portaria n.º598, de 07/12/2004 (D.O.U. de 08/12/2004 – Seção 1).

Normas internacionais:

– EN 13823, *Reaction to fire tests for building products – Building products excluding floorings exposed to the thermal attack by a single burning item* (SBI);

– ISO 1182, *Buildings materials – non-combustibility test*;

– ISO 11925-2, *Reaction to fire tests – Ignitability of building products subjected to direct impingement of flame – Part 2: Single-flame source test e ASTM E662 – Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials*;

– ASTM E662, *Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials*.

6. ELÉTRICA

6.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Dessa forma cada bloco possui um quadro de distribuição. Os alimentadores dos quadros de distribuição de todos os blocos têm origem no QGBT, localizado na sala técnica do bloco multiuso (Tipo B) e bloco de serviços (Tipo C), que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado.

Os alimentadores do quadro geral de bombas (QGB) e os circuitos de iluminação e tomadas do Castelo d'água terão origem no quadro de distribuição de iluminação e tomadas do bloco mais próximo a sua implantação. A iluminação externa do Castelo d'água foi projetada a fim de atender a uma iluminância mínima necessária à execução de serviços de manutenção caso se façam no período noturno.

Não foram consideradas no projeto tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, - salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio - por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1. Normas Tecnicas Relacionadas

– NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*

– ABNT NBR 5123, *Relé fotelétrico e tomada para iluminação – Especificação e método de ensaio*;

– ABNT NBR 5349, *Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação*;

– ABNT NBR 5370, *Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;*

– ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;

– ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;

– ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;

– ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;

– ABNT NBR 5461, *Iluminação*;

– ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;

– ABNT NBR 5597, *Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT – Requisitos*;

– ABNT NBR 5598, *Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP – Requisitos*;

– ABNT NBR 5624, *Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133 – Requisitos*;

– ABNT NBR 6516*, Starters – A descarga luminescente;*

– ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;

– ABNT NBR 8133, *Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca – Designação, dimensões e tolerâncias*;

– ABNT NBR 9312, *Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters – Especificação*;

– ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*

– ABNT NBR 11839, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para proteção de semicondutores – Especificação*;

– ABNT NBR 11841, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos tipo faca – Especificação*;

– ABNT NBR 11848, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos aparafusados – Especificação*;

– ABNT NBR 11849, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos cilíndricos – Especificação*;

– ABNT NBR 12090, *Chuveiros elétricos – Determinação da corrente de fuga – Método de ensaio*;

– ABNT NBR 12483, *Chuveiros elétricos – Padronização*;

– ABNT NBR 14011, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitos*;

– ABNT NBR 14012, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Verificação da resistência ao desgaste ou remoção da marcação – Método de ensaio*;

– ABNT NBR 14016, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Determinação da corrente de fuga – Método de ensaio*;

– ABNT NBR 14417*, Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares – Requisitos gerais e de segurança;*

– ABNT NBR 14418*, Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares – Prescrições de desempenho;*

– ABNT NBR 14671, *Lâmpadas com filamento de tungstênio para uso doméstico e iluminação geral similar – Requisitos de desempenho.*

– ABNT NBR IEC 60061-1, *Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança – Parte 1: Bases de lâmpadas;*

– ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;*

– ABNT NBR IEC 60238, *Porta-lâmpadas de rosca Edison*;

– ABNT NBR IEC 60269-3-1, *Dispositivos-fusíveis de baixa tensão – Parte 3-1: Requisitos suplementares para dispositivos-fusíveis para uso por pessoas não qualificadas (dispositivos-fusíveis para uso principalmente doméstico e similares) – Seções I a IV*;

– ABNT NBR IEC 60439-1, *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA*);

– ABNT NBR IEC 60439-2, *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 2: Requisitos particulares para linhas elétricas pré-fabricadas (sistemas de barramentos blindados);*

– ABNT NBR IEC 60439-3, *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização – Quadros de distribuição*;

– ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*

– ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;

– ABNT NBR NM 243, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) ou isolados com composto termofixo elastomérico, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Inspeção e recebimento*;

– ABNT NBR NM 244, *Condutores e cabos isolados – Ensaio de centelhamento*;

– ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policroreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*

– ABNT NBR NM 247-2, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensão nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60227-2, MOD);*

– ABNT NBR NM 247-3, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD*);

– ABNT NBR NM 247-5, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD);*

– ABNT NBR NM 287-1, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60245-1, MOD);*

– ABNT NBR NM 287-2, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60245-2 MOD*);

– ABNT NBR NM 287-3, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Cabos isolados com borracha de silicone com trança, resistentes ao calor (IEC 60245-3 MOD);*

– ABNT NBR NM 287-4, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 4: Cordões e cabos flexíveis (IEC 60245-4:2004 MOD);*

– ABNT NBR NM 60454-1, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD);*

– ABNT NBR NM 60454-2, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 2: Métodos de ensaio (IEC 60454-2:1992, MOD);*

– ABNT NBR NM 60454-3, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 3: Especificações para materiais individuais - Folha 1: Filmes de PVC com adesivos sensíveis à pressão (IEC 60454-3-1:1998, MOD);*

– ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*

– ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD*).

Normas internacionais:

– ASA – *American Standard Association;*

– IEC – *International Electrical Comission;*

– NEC – *National Eletric Code;*

– NEMA – *National Eletrical Manufactures Association;*

– NFPA – *National Fire Protection Association;*

– VDE – *Verbandes Desutcher Elektrote.*

6.2. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.

As soluções adotadas foram:

- Nas salas de multiuso, salas de reunião de professores e sala da diretoria: adoção de equipamento simples de ar condicionado;
- Demais ambientes: adoção de ventiladores de teto e previsão para condicionamento de ar futuro (locais onde a temperatura média assim determine a necessidade)

6.2.1. Normas Tecnicas Relacionadas

– ABNT NBR 10080, *Instalações de ar-condicionado para salas de computadores – Procedimento;*

– ABNT NBR 11215, *Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor - Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento – Método de ensaio*;

– ABNT NBR 11829, *Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para ventiladores – Especificação*;

– ABNT NBR 14679, *Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização*;

– ABNT NBR 15627-1, *Condensadores a ar remotos para refrigeração – Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação*;

– ABNT NBR 15627-2, *Condensadores a ar remotos para refrigeração – Parte 2: Método de ensaio*;

– ABNT NBR 15848, *Sistemas de ar condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);*

– ABNT NBR 16401-1, *Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações*;

– ABNT NBR 16401-2, *Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico*;

– ABNT NBR 16401-3, *Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior*.

Normas Internacionais:

– ASHRAE Standard 62 (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers), *Ventilation for Acceptable Indoor Air Quality*;

– ASHRAE Standard 140 (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers), *New ASHRAE standard aids in evaluating energy analysis programs*;

– Analysis Computer Programs. *American Society of Heating, Refrigerating and Air-Conditioning Engineers*, Inc. USA, Atlanta: 2001.

6.3. INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

O projeto de cabeamento estruturado visa atender as necessidades de um serviço adequado de voz e dados para a edificação. O Projeto Padrão Tipo B prevê tomadas RJ-45, incluindo os pontos destinados a telefones, e 3 pontos para acesso (AP-Access Point) para rede sem fio (WLAN – Wireless Local Area Network).

6.3.1 Materiais

6.3.1.1. Tubos e Conexoes

Serão de PVC rígido antichama, rosqueáveis, com curvas e conexões pré-fabricadas.

6.3.1.2. Eletrocalhas

Tipo fechadas, com tampa, galvanizadas em chapa de aço 1010/1020 - 16 MSG

6.3.1.3. Saidas e Tomadas

Serão utilizadas 2 tomadas RJ-45 Cat 5e uma para telefone e para lógica, de embutir, com espelho 4" x 2", os espelhos devereão ser da linha SIEMENS adotada para os acabamentos e as tomadas KRONE ou equivalente.

Conectorização : T-568-A para a RJ-45
Número de contatos : 8 para RJ-45
Tensão de isolação do dielétrico : 1000 VAC RMS 60 Hz
Tensão Admissível : 150 VAC 1,5A
Durabilidade : 750 ciclos
Resistência de contato : < 20 µ OHMS
Material dos contatos : Bronze fosforoso
Revestimento dos contatos : ouro 30 µ polegadas (mínimo)
Temperatura de operação : -40ºC a +70ºC
Material de revestimento interno : PVC - 94V-0

6.3.2. Ligações de Rede

Uma vez instalada a infraestrutura de Cabeamento Estruturado, fica a cargo do administrador da rede a instalação, configuração e manutenção da rede de computadores e telefonia. Como um exemplo da forma de instalação, sugere-se que, no armário de telecomunicações (rack), os ramais telefônicos provenientes do PABX sejam ligados na parte traseira do bloco 110. Os dois painéis (patch panels) superiores devem ser usados para fazer espelhamento do switch, ou seja, todas as portas do switch serão ligadas nas partes traseiras dos patch panels. Os dois patch panels inferiores receberão os pontos de usuários. Serão utilizados cabos de manobra (patch cords RJ-45/RJ-45 e RJ-45/110) para ligação dos pontos de usuários com os ramais telefônicos ou rede de computadores.

6.3.3. Conexão com a Internet

Para estabelecer conexão com a Internet, é preciso que o serviço seja fornecido por empresas fornecedoras/ provedoras de Internet. Atualmente, existem disponíveis diversos tipos de tecnologias de conexão com Internet, como por exemplo, conexão discada, ADSL, ADSL2, cable (a cabo), etc. Deverá ser consultado na região quais tecnologias estão disponíveis e qual melhor se adapta ao local.

O administrador da rede é responsável por definir qual empresa fará a conexão e a forma como será feita. O administrador também tem total liberdade para definir como será feito o acesso pelos computadores dentro do edifício.

6.3.4. Segurança de Rede

Devem ser montados sistemas de segurança e proteção da rede. Sugere-se que o acesso à Internet seja feita através de servidor centralizado e sejam instalados: Firewall, Servidores de Proxy, Anti-Virus e Anti-Malware e outros necessários. Também devem ser criadas sub-redes virtuais para separação de computadores críticos de computadores de uso público.

6.3.5. Opcional: Wireless Access Point

Fica a critério do proprietário a decisão de instalar ou não um ponto de acesso de rede sem fio (Wireless Access Point). O Access Point (AP) deverá ser compatível com o padrão IEEE 802.11g com capacidade de transmissão de, no mínimo, 54MBps.

O alcance do AP geralmente é maior que 15 metros, portanto é necessário que o administrador da rede tome as devidas providências de segurança da rede.

A tecnologia wireless (sem fios) permite a conexão entre diferentes pontos sem a necessidade do uso de cabos - seja ele telefônico, coaxial ou ótico - por meio de equipamentos que usam radiocomunicação (comunicação via ondas de rádio) ou comunicação via infravermelho. Basicamente, esta tecnologia permite que sejam conectados à rede os dispositivos móveis, tais como notebooks e laptops, e computadores que possuem interface de rede sem fio.

Os pontos de instalação dos Access Points estão definidos em projeto e preveem que sejam deixados um RJ-45 em nível alto (próximo ao teto, conforme detalhe do projeto). Mesmo que a opção seja a não instalação do AP, a tomada alta da sala de reuniões deverá ser instalada como previsão de aquisição do dispositivo em algum momento futuro.

6.3.6. Ligações de TV

As ligações de TV foram projetadas para o uso de uma antena externa do tipo "espinha de peixe", ligando os pontos através de cabo coaxial. A antena deve ser ajustada e direcionada de forma a conseguir melhor captação do sinal. Caso não haja disponibilidade deste tipo de antena, esta poderá ser substituída por equivalente, com desempenho igual ou superior.

No caso do prédio estar localizado em região cuja recepção do sinal de TV seja de má qualidade, deverá ser contratado o serviço de TV via satélite (antena parabólica) ou a cabo. A instalação ficará como responsabilidade da empresa Contratada, assim como a garantia da qualidade do sinal de TV recebido.

Está ainda previsto, via caixa externa a eventual utilização de rede cabeada (tipo NET) para os locais que disponham deste serviço.

6.3.7. Normas Tecnicas Relacionadas

– ABNT NBR 9886, *Cabo telefônico interno CCI – Especificação;*

– ABNT NBR 10488, *Cabo telefônico com condutores estanhados, isolado com termoplástico e com núcleo protegido por capa APL – Especificação;*

– ABNT NBR 10501, *Cabo telefônico blindado para redes internas – Especificações;*

– ABNT NBR 11789, *Cabos para descida de antena, de formato plano, com isolação extrudada de polietileno termoplástico – Especificação;*

– ABNT NBR 12132, *Cabos telefônicos – Ensaio de compressão – Método de ensaio;*

– ABNT NBR 14088, *Telecomunicação – Bloco terminal de rede interna – Requisitos de desempenho;*

– ABNT NBR 14423, *Cabos telefônicos – Terminal de acesso de rede (TAR) – Requisitos de desempenho;*

– ABNT NBR 14424, *Cabos telefônicos – Dispositivo de terminação de rede (DTR) – Requisitos de desempenho;*

– ABNT NBR 14306, *Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;*

– ABNT NBR 14373, *Estabilizadores de tensão de corrente alternada – Potência até 3 kVA/3 kW;*

– ABNT NBR 14565, *Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;*

– ABNT NBR 14662, *Unidade de supervisão de corrente alternada (USCA), quadra de transferência automática (QTA) e quadro de serviços auxiliares (QSA) tipo 1 – Requisitos gerais para telecomunicações;*

– ABNT NBR 14691, *Sistemas de subdutos de polietileno para telecomunicações – Determinação das dimensões;*

– ABNT NBR 14770, *Cabos coaxiais rígidos com impedância de 75 Ω para redes de banda larga – Especificações;*

– ABNT NBR 14702, *Cabos coaxiais flexíveis com impedância de 75 Ω para redes de banda larga – Especificação;*

– ABNT NBR 15142, *Cabo telefônico isolado com termoplástico e núcleo protegido por capa APL, aplicado para transmissão de sinais em tecnologia xDSL;*

– ABNT NBR 15149, *Sistemas de subdutos de polietileno para telecomunicações – Verificação da resistência à tração de subdutos corrugados;*

– ABNT NBR 15155-1, *Sistemas de dutos de polietileno para telecomunicações – Parte 1: Dutos de parede lisa – Requisitos;*

– ABNT NBR 15204, *Conversor a semicondutor – Sistema de alimentação de potência ininterrupta com saída em corrente alternada (nobreak) – Segurança e desempenho;*

– ABNT NBR 15214, *Rede de distribuição de energia elétrica – Compartilhamento de infraestrutura com redes de telecomunicações;*

– ABNT NBR 15715, *Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações – Requisitos;*

– TB-47, *Vocábulo de termos de telecomunicações.*

Normas internacionais:

– TIA/EIA-5680-B.1: May 2001, *Commercial Building Telecommunications Cabling Standard - Part 1: General Requirements (ANSI/TIA/EIA-568-B.1-2001*);

– TIA/EIA-568-B.2: May 2001, *Commercial Building Telecommunications Cabling Standard: Part 2: Balanced Twisted Pair Components*;

– TIA/EIA-568-B.3: April 2000, *Optical Fiber Cabling Components Standard (ANSI/TIA/EIA-568-B.3-2000);*

– TIA/EIA-569: January 1990, *Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces (superceded by TIA/EIA-569-A)(Superceded by TIA-569-B);*

– TIA/EIA-606: February 1993, *Administration Standards for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings (superseded by TIA/EIA-606-A).*

6.4. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE EXAUSTÃO

O projeto de exaustão por ventilação mecânica para as instalações da área de serviço justifica-se pela necessidade de atendimento às condições de purificação e renovação do ar, por se tratarem de ambientes de descarga de gases nocivos, provenientes da queima do GLP, e partículas de resíduos alimentares.

A alternativa tecnológica para a exaustão de ar adotada foi a de exaustão dutada, impulsionada por ventilação mecânica de exaustores axiais. Esta solução se faz necessária na cozinha.

Na cozinha o ponto de maior emissão de resíduos se localiza sobre os fogões. Deverão ser alocados captadores de exaustão tipo coifa de ilha, centralizados com relação ao fogão, respeitando as dimensões de equipamentos e instalações indicados no projeto.

O acionamento dos exaustores comandado por interruptor simples foi descriminado no projeto de instalações elétricas. Respeitar as observações para a saída do ar no duto, que constam no projeto e as normas de instalação de tubulações e dutos industriais de fluxo. A saída deverá possuir uma tela de proteção e uma parte de cobertura para proteção da água de chuva.

6.4.1. Normas Tecnicas Relacionadas

– ABNT NBR 14518, *Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais*.

Normas Internacionais:

Normas ASHRAE (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers): ASHRAE Standard 62/1989 – Ventilation for Acceptable Indoor Air Quality).

6.5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES, DETERIORADOS OU DEPREDADOS/ RECUPERAÇÃO

Todos os serviços pertinentes a este Item referem-se à recuperação integral da obra, bem como de todos os serviços já executados e que atualmente encontram-se em desconformidade com o projeto e padrões de qualidade aceitáveis pelo FNDE. Portanto, para execução dos demais itens previstos em Planilha é necessário que seja feita a execução prévia de todos estes serviços e recebido o aceite do FNDE via SIMEC.

7. ANEXOS

7.1. TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Bloco Administrativo			
Quantidade	**Ambientes**	**Dimensões Internas (CxLxH)**	**Areas Uteis (m²)**
01	Almoxarifado	3,45 x 3,45 x 3,00	11,90
01	Area Externa de Espera Coberta - Hall	5,25 x 2,85 x 3,00	14,96
01	Circulação Interna	4,80 x 1,05 x 3,00	5,04
01	Circulação Interna	3,60 x 1,65 x 3,00	5,94
01	Diretoria	3,45 x 3,45 x 3,00	11,90
01	Recepção	5,25 x 4,05 x 3,00	21,02
01	Sala dos Professores	5,25 x 3,45 x 3,00	18,11
02	Sanitarios adultos (feminino e masculino)	2,85 x 2,25 x 2,25 x 3,00	5,69 x2
01	Secretaria	7,05 x 4,65 x 4,05 x 3,00	24,23
	Total Bloco Administrativo		124,48
Bloco de Serviços			
Quantidade	**Ambientes**	**Dimensões Internas (LxPxH)**	**Areas Uteis (m²)**
01	Área de Serviço externo	9,05 x 5,25 x 3,00	48,05
01	Buffet	2,85 x 1,05 x 3,00	2,99
01	Circulação Interna	4,20 x 1,05 x 3,00	4,41
	Circulação interna*	1,95 x 1,05 x 3,00	2,05
01	Copa Funcionários	3,90 x 2,65 x 3,00	10,34
02	Cozinha	8,25 x 3,45 x 1,85 x 3,00	29,51
01	D.M.L.	1,80 x 1,45 x 3,00	2,61
01	Despensa	5,85 x 1,65 x 3,00	9,65
01	Lactário	3,45 x 1,65 x 3,00	5,59
01	Lavanderia	3,60 x 2,55 x 3,00	9,18
01	Rouparia	3,45 x 1,35 x 3,00	4,66
01	Vestiario Feminino	3,65 x 2,90 x 2,70 x 3,00	8,48

01	Vestiario Masculino	3,65 x 1,80 x 3,00	6,44
	Total Bloco de Serviços		143,87

Bloco Pedagogico 1 – Creche I e II

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Areas Uteis (m²)
02	Alimentação	3,00 x 2,85 x 3,00	8,55 x2
02	Creche I	7,05 x 5,25 x 4,65 x 3,00	24,98 x2
02	Creche II	7,05 x 5,25 x 4,65 x 3,00	27,29 x2
02	Fraldário	2,85 x 2,85 x 3,00	8,12 x2
02	Repouso Creche I	4,05 x 3,50 x 3,00	14,18 x2
02	Repouso Creche II	4,05 x 2,95 x 3,00	11,94 x2
02	Sanitários Creche I	5,80 x 2,85 x 3,00	16,23 x2
02	Solários	10,65 x 6,20	55,38 x2
	Total Bloco Pedagógico 1		333,34

Bloco Pedagogico 2 – Creche III e Pré-escola

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Areas Uteis (m²)
02	Creche III	7,05 x 4,65 x 4,65 x 3,00	25,49 x2
02	Pré-escola	8,25 x 7,05 x 4,65 x 3,00	36,20 x2
02	Repouso	3,55 x 2,85 x 3,00	10,12 x2
02	Solário	9,45 x 3,15	29,77 x2
	Total Bloco Pedagógico 2		203,16

Bloco Multiuso

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (LxPxH)	Areas Uteis (m²)
01	Circulação Interna	3,00 x 1,05 x 3,00	3,75
01	Sala Multiuso	7,15 x 5,85 x 7,05 x 3,00	48,25
01	Sala do Rack	2,65 x 1,15 x 3,00	3,05
01	Sala de Energia Elétrica	1,65 x 1,15 x 3,00	1,90

01	Sala Telefonica	1,50 x 1,15 x 3,00	1,73
02	Sanitarios Infantis (fem e masc)	5,25 x 3,90 x 3,35 x 3,00	16,56 x2
02	Sanitarios adultos P.P.N.E. (fem e masc)	2,65 x 1,65 x 3,00	4,37 x2
	Total Bloco Multiuso		100,54

Demais Espaços

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (LxPxH)	Areas Uteis (m²)
01	Pátio Coberto	19,00 x 10,80 x 3,00	205,20
01	Passarela Coberta	10,80 x 1,80 x 2,20	19,44
01	Parquinho – playground externo	10,00 x 10,00	100,00
01	Castelo D'Água	3,0x11,0	7,06
	Total Demais Espaços		331,70
	Área Útil Total Proinfância B		**1237,09**

7.2. TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cor
Paredes	Fachada	Cerâmica 10x10cm (do piso à altura de 50cm)	Azul Escuro
		Acima da base	Branco
Cobertura		Oitões e Testeiras de calhas e Platibandas	Azul Escuro
		Pingadeiras	Concreto
Portões de Entrada	Entrada	Barras de ferro 3x3cm	Azul, Amarelo Ouro e Vermelho
Pórtico	Entrada Principal	Cerâmica 10x10cm	Amarelo
Cobogós	Solários	Parede de Fechamento	Amarelo Ouro
	Área de Serviços		Vermelho
Castelo d'água	Área externa livre	Volume Principal	Amarelo Ouro
		Aberturas Circulares	Azul Escuro
		Escada e Guarda-corpos	Azul Escuro
Janelas	Todos os Ambientes	Folhas das janelas*	Alumínio Natural
		Molduras das Janelas (cerâmica 10x10cm)	Vermelho
Portas	Sanitários	Alizares	Azul
		Folha de Porta	Platina
	Creches I, II e III, Pré-escola, Multiuso	Alizares	Azul
		Folha de Porta	Amarelo Ouro
		Baguetes	Azul
	Demais Ambientes	Folha de Porta	Platina
		Alizares	Azul
Cobertura	Pátio Coberto	Ripas de Madeira	Verniz Fosco
		Ripas Metálicas	Marrom

Elementos	Ambientes	Especificações	Cor
Tetos	Todos os Ambientes	Pintura acrílica acabamento fosco	Branco
Piso	Pátio Coberto	Granitina 1,20x 1,20m	Cinza
		Piso podotatil 30x30cm	Azul
	Demais Ambientes Internos	Granitina 1,20x 1,20m	Cinza
	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Branco
	Área de serviço descoberta	Cimento desempenado	Cinza
	Estacionamento	Bloco intertravado	Concreto
	Jardim	Grama	Verde
Piso	Playground	Areia filtrada	-
Paredes	Multiuso, Salas de Repouso e de Aula.	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,20m)	Branco
		Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 1,20m do piso)	Verniz Fosco
		Pintura acrílica (do roda-meio ao teto) acetinada	Marfim
	Secretaria, Diretoria, Recepção, Almoxarifado e Sala dos Professores.	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,20m)	Branco
		Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 1,20m do piso)	Verniz Fosco
		Pintura acrílica (do roda-meio ao teto) acetinada	Marfim
	Cozinha e Áreas de Serviço	Cerâmica 30x40cm (do piso ao teto)	Branco
	Sanitários adultos	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,80m)	Branco
		Roda-meio de cerâmica 10x10m (altura 1,80m do piso)	Azul Escuro (Masculino) e Vermelho (Feminino)

Elementos	Ambientes	Especificações	Cor
		Pintura acrílica (do roda-meio ao teto) acetinada	Branco
	Sanitários infantis	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,80m)	Branco
		Roda-meio de cerâmica 10x10m (altura 1,80m do piso)	Azul Escuro (Masculino) e Vermelho (Feminino)
		Pintura acrílica (do roda-meio ao teto) acetinada	Branco

7.3. TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Bloco Administrativo	
Sanitários Adultos feminino e masculino	
04	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente
04	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA , ou equivalente
04	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA ou equivalente
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA,ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Bloco de Serviços	
Vestiários feminino e masculino	
03	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente
03	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
03	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
03	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
03	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
03	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
03	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
03	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Lavanderia	
02	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente
02	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente
Cozinha	
06	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
06	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
01	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente
Copa/Nutrição	
01	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

Lactário e Higienização	
01	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
01	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
01	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Área de serviço externa / Triagem e lavagem	
01	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
01	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente
Bloco Pedagógico 1 – Creche I e II	
Salas de Atividades	
04	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
04	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
Fraldário/Alimentação	
04	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente
04	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
04	Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para torneira elétrica, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
04	Banheira plástica rígida, 77x45x20cm de embutir, Burigotto ou equivalente
04	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
04	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitário Infantil Creche II	
04	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente
04	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA, ou equivalente
04	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
06	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
06	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
04	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
04	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
04	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Solários Creche I e II	
02	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA

Bloco Pedagógico 2 – Creche III e Pré-escola	
Salas de Atividades	
02	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
02	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
Solários Creche III e Pré-escola	
02	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente
Bloco Multiuso	
Sanitário Infantil e PNE infantil Feminino e Masculino	
08	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente
08	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA, ou equivalente
08	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
08	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
08	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
06	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
06	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
08	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
04	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
06	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
04	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente
02	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente
Sanitário PNE Adulto Feminino e Masculino	
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente.
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,c ´codigo AP.52, DECA, ou equivalente.
02	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente.
02	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
02	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente.
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
04	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Patio Coberto / Refeitório	
02	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente

02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Areas externas / jardim / Circulação	
05	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente

7.4. TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS DE MADEIRA				
Código	**Quantidade**	**Dimensões Internas (LxH)**	**Tipo**	**Ambiente**
PM 1	15	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Secretaria / Diretoria / Sala de Professores/ Almoxarifado/ Sanitários da Administração/ Cozinha/ Lactario/Acessos do Bloco de Serviço / Vestiários.
PM 2	17	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro, chapa e barra metálica.	Salas de atividades (Creches I, II, III e Pré- escola) / Sala Multiuso.
PM 3	04	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa e barra metálica.	Sanitários e PNE I e II.
PM 4	04	0,60x 2,10	01 folha, de abrir, com veneziana, em madeira.	DML / S.I. / Telefonia / Elétrica.
PM 5	03	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, com veneziana, em madeira.	Despensa/Rouparia/Cozinha.
PM 6	10	0,60x 1,60	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Sanitários do Bloco Administrativo/Vestiários
PM 7	06	0,60x 1,00	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Sanitários Infantis
PM 8	02	0,80x 1,00	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Sanitários PNE Infantis
PV 1	02	1,60x 2,10	02 folhas, de abrir, em vidro temperado.	Acessos do Bloco Administrativo.

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	**Quantidade**	**Dimensões Internas (LxH)**	**Tipo**	**Ambiente**
JA 1	06	1,80x 0,30	pivotante de alumínio	Sanitários do Bloco Administrativo / Sanitários PNE
JA 2	06	0,60x 0,90	de abrir, de alumínio	Rouparia / Lavanderia / Lactário* / Cozinha*
JA 3	04	1,20x 0,60	de correr, de alumínio	Cozinha* / D.M.L./Recepção
JA 4	21	1,80x 0,60	pivotante de alumínio	Creches I, II, III / Pré-escola / Almoxarifado / Vestiários
JA 5	07	2,40x 0,60	de correr, de alumínio	Sanitários Infantis e Despensa&
JA 6	04	1,20x 1,20	de correr, de alumínio	Secretaria / Cozinha* / Lactário* / Lavanderia
JA 7	01	1,80x 1,20	de correr, de alumínio	Cozinha*
JA 8	02	2,40x 1,20	de correr, de alumínio	Lavanderia / direção
JA 9	02	3,00x 1,20	de correr, de alumínio	Secretaria / sala dos professores
JA 10	04	2,40x 1,60	de correr, de alumínio	Creche III / Pré-escola
JA 11	05	3,60x 1,60	de correr, de alumínio	Creches I e II / Multiuso

Ferragens para Portas em Madeira	
43	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente
43	Rosetas,La Fonte, ref. 307 ou equivalente
43	Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente
43	Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente
165	Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta ou 2 por porta para PM6, PM7 e PM8)
42	Puxadores La Fonte, ref. PH1-32/300 ou equivalente (para portas PM2 e PM3)
18	Tarjeta livre-ocupado, La Fonte, ref. 719

7.5. LISTAGEM DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
B-ARQ-MED-01_R03	Memorial Descritivo de Arquitetura
B-ARQ-ORÇ-01_R03	Planilha Orçamentária

PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 36 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
B-ARQ-IMP-GER0-01_R03	Implantação	1:125
B-ARQ-PLB-GER0-02_R03	Planta Baixa - Acessibilidade	1:100
B-ARQ-LYT-GER0-03_R03	Layout	1:100
B-ARQ-LYT-GER0-04_R03	Layout	1:100
B-ARQ-CRT-GER0-05_R03	Cortes	1:75
B-ARQ-CRT-GER0-06_R03	Cortes	1:75
B-ARQ-CRT-GER0-07_R03	Cortes	1:75
B-ARQ-CRD-GER0-08_R03	Cortes e Detalhes	indicada
B-ARQ-FCH-GER0-09_R03	Fachadas	1:100
B-ARQ-FCH-GER0-10_R03	Fachadas	1:100
B-ARQ-FCH-GER0-11_R03	Fachadas e Detalhes	indicada
B-ARQ-PGP-GER0-12_R03	Paginação de Piso	1:100
B-ARQ-FOR-GER0-13_R03	Forro	1:100
B-ARQ-COB-GER0-14_R03	Cobertura	1:100
B-ARQ-ESQ-GER0-15_R03	Esquadrias - Detalhamento	1:25
B-ARQ-ESQ-GER0-16_R03	Esquadrias - Detalhamento	1:25
B-ARQ-PLA-RES0-17_R03	Reservatório d'água – Planta, Cortes e Elevação	1:50
B-ARQ-PLE-PRT0-18_R03	Portão e Muros –Planta e Elevação	indicada
B-ARQ-PCD-RFR0-19_R03	Complemento para Regiões Frias	indicada
B-ARQ-AMP-BLC1-20-R03	Ampliação Bloco Administrativo	indicada
B-ARQ-AMP-BLC1-21-R03	Ampliação Bloco Administrativo	indicada
B-ARQ-AMP-BLC1-22-R03	Ampliação Bloco Administrativo	indicada
B-ARQ-AMP-BLC2-23-R03	Ampliação Bloco de Serviços	indicada
B-ARQ-AMP-BLC2-24-R03	Ampliação Bloco de Serviços	indicada
B-ARQ-AMP-BLC2-25-R03	Ampliação Bloco de Serviços	indicada
B-ARQ-AMP-BLC2-26-R03	Ampliação Bloco de Serviços	indicada
B-ARQ-AMP-BLC2-27-R03	Ampliação Bloco de Serviços	indicada
B-ARQ-AMP-BLC3-28-R03	Ampliação Bloco Pedagógico 01	indicada
B-ARQ-AMP-BLC3-29-R03	Ampliação Bloco Pedagógico 01	indicada
B-ARQ-AMP-BLC3-30-R03	Ampliação Bloco Pedagógico 01	indicada
B-ARQ-AMP-BLC3-31-R03	Ampliação Bloco Pedagógico 01	indicada
B-ARQ-AMP-BLC4-32-R03	Ampliação Bloco Pedagógico 02	indicada
B-ARQ-AMP-BLC5-33-R03	Ampliação Bloco Multiuso	indicada
B-ARQ-AMP-BLC5-34-R03	Ampliação Bloco Multiuso	indicada
B-ARQ-AMP-BLC5-35-R03	Ampliação Bloco Multiuso	indicada
B-ARQ-AMP-BLC5-36-R03	Ampliação Bloco Multiuso	indicada

PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 19 pranchas

Estrutura de Fundações

Nome do arquivo	Título	Escala
B-SFN-PLB-GER0-01_R00	Planta de Cargas na Fundação	1:50
B-SFN-PLB-GER0-02_R00	Locação	1:50
B-SFN-PLB-GER0-03_R00	Blocos e arranques	1:25

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
B-SCO-PLB-GER0-01_R00	Forma baldrame	1:50
B-SCO-PLB-GER0-02_R00	Vigas baldrame 1	1:50
B-SCO-PLB-GER0-03_R00	Vigas baldrame 2	1:50
B-SCO-PLB-GER0-04_R00	Vigas baldrame 3	1:50
B-SCO-PLB-GER0-05_R00	Vigas baldrame 4	1:50
B-SCO-PLB-GER0-06_R00	Vigas baldrame 5	1:50
B-SCO-PLB-GER0-07_R00	Pilares do térreo	1:25
B-SCO-PLB-GER0-08_R00	Forma do Térreo	1:50
B-SCO-PLB-GER0-09_R00	Vigas térreo 1	1:50
B-SCO-PLB-GER0-10_R00	Vigas térreo 2	1:50
B-SCO-PLB-GER0-11_R00	Vigas térreo 3	1:50
B-SCO-PLB-GER0-12_R00	Vigas térreo 4	1:50
B-SCO-PLB-GER0-13_R00	Vigas térreo 5	1:50
B-SCO-PLB-GER0-14_R00	Vigas térreo 6	1:50
B-SCO-PLB-GER0-15_R00	Laje térreo - f. positivo	1:50
B-SCO-PLB-GER0-16_R00	Laje térreo - f. negativo	1:50

PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 19 pranchas

Instalação de Água Fria

Nome do arquivo	Título	Escala
B-HAG-PLB-GER0-01_R00	Planta Baixa	1:100
B-HAG-COB-GER0-02_R00	Planta de Cobertura	1:100
B-HAG-MOD-GER0-03_R00	Isométricas	1:25
B-HAG-MOD-GER0-04_R00	Isométricas	1:25
B-HAG-MOD-GER0-04_R00	Isométricas	1:25
B-HAG-MOD-GER0-06_R00	Isométricas	indicada

Instalação de Águas Pluviais

Nome do arquivo	Título	Escala
B-HAP-PLB-GER0-01_R00	Planta Baixa	1:100
B-HAP-COB-GER0-02_R00	Planta de Cobertura	1:100

Instalação de Esgoto Sanitário

Nome do arquivo	Título	Escala
B-HEG-PLB-GER0-01_R00	Planta Baixa	1:100
B-HEG-PLB-BLC3-02_R00	Bloco Pedagógico I - Planta Baixa	1:25
B-HEG-PLB-BLC3-03_R00	Bloco Pedagógico I - Planta Baixa	1:25
B-HEG-PLB-BLC2-04_R00	Bloco de Serviços - Planta Baixa	1:25
B-HEG-PLB-BLC4-05_R00	Bloco Pedagógico II - Planta Baixa	1:25
B-HEG-PLB-BLC5-06_R00	Bloco Multiuso - Planta Baixa	1:25
B-HEG-PLB-BLC1-07_R00	Bloco Administrativo - Planta Baixa	1:25
B-HEG-CRD-GER0-08_R00	Cortes e Detalhes	indicada

Instalação de Gás Combustível

Nome do arquivo	Título	Escala
B-HGC-PLD-GER0-01_R00	Planta Baixa e Detalhes	indicada

Sistema de Proteção contra Incêndio

Nome do arquivo	Título	Escala
B-HIN-PLD-GER0-01_R00	Planta Baixa	indicada
B-HIN-DET-GER0-02_R00	Detalhes	indicada

PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 11 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
B-ELE-PLB-GER0-01_R00	Planta Baixa	1:50
B-ELE-DET-GER0-02_R00	Ramais e Diagramas Unifilares	indicada

Instalações Elétricas – 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
B-ELE-PLB-GER0-01_R00	Planta Baixa	1:50
B-ELE-DET-GER0-02_R00	Ramais e Diagramas Unifilares	indicada

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

Nome do arquivo	Título	Escala
B-EDA-PLB-GER0-01_R00	Planta Baixa	1:100
B-EDA-COB-GER0-02_R00	Planta de Cobertura	1:100
B-EDA-DET-GER0-03_R00	Detalhes	indicada

Instalações de Climatização

Nome do arquivo	Título	Escala
B-ECL-PLB-GER0-01_R00	Planta Baixa – Locação dos Equipamentos	1:100

Instalação de Cabeamento Estruturado

Nome do arquivo	Título	Escala
B-ECE-PLB-GER0-01_R00	Planta Baixa	indicada
B-ECE-PLD-GER0-02_R00	Planta de Cobertura e Detalhes	indicada

Sistema de Exaustão

Nome do arquivo	Título	Escala
B-EEX-PLD-BLC2-01_R00	Bloco de Serviços - Planta Baixa e Detalhes	indicada

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO: 40 metros x 70 metros = 2.800,00 m²			
ÁREA OCUPADA:	1.323,58 m²	TAXA DE OCUPAÇÃO:	47 %
ÁREA CONSTRUÍDA:	991,05 m²	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:	0,35

ÁREAS EDIFICAÇÕES				
	BLOCO	ÁREA CONSTRUIDA	PROJ. COBERTURA	TOTAL COBERTA
FECHADA	ADMINISTRATIVO	122,88 m²	51,02 m²	173,90 m²
	SERVIÇOS	108,45 m²	51,91 m²	160,36 m²
	PEDAGÓGICO 01	245,90 m²	97,38 m²	343,28 m²
	PEDAGOGICO 02	157,16 m²	54,72 m²	211,88 m²
	MULTIUSO	108,74 m²	43,36 m²	152,10 m²
	CASTELO D'ÁGUA	7,06 m²	-	7,06 m²
ABERTA COBERTA	PÁTIO COBERTO	217,42 m²	20,83 m²	238,25 m²
	PASSARELA COBERTA	23,44 m²	13,31 m²	36,75 m²
TOTAL ÁREA		991,05 m²	332,53m²	1.323,58 m²

ÁREAS EXTERNAS		
AMBIENTE EXTERNO	PÁTIO DESCOBERTO	73,91 m²
	PÁTIO DE SERVIÇO	48,05 m²
	SOLÁRIOS	170,30 m²
	ESTACIONAMENTO	173,90 m²
	PLAYGROUND	100,00 m²
	AREAS EXTERNAS	910,26 m²
TOTAL ÁREA EXTERNA		1.476,42 m²

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) / +0.00(NO) / +0.00(NA) / +0.00(NO)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

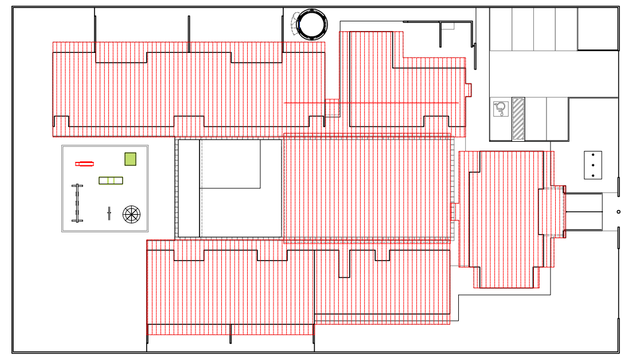

2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

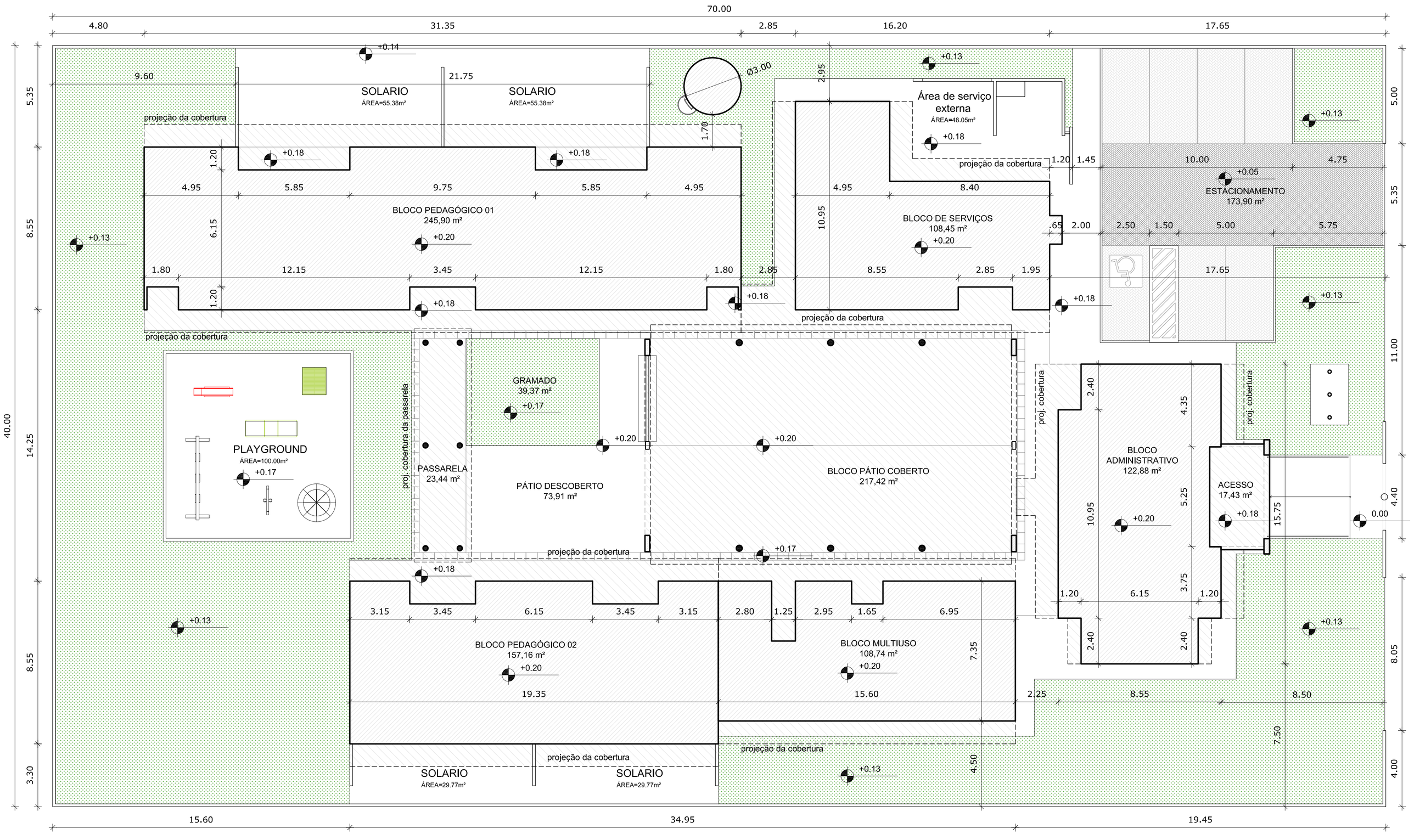

1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO — CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: 1/125	PRANCHA: 01/36
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	

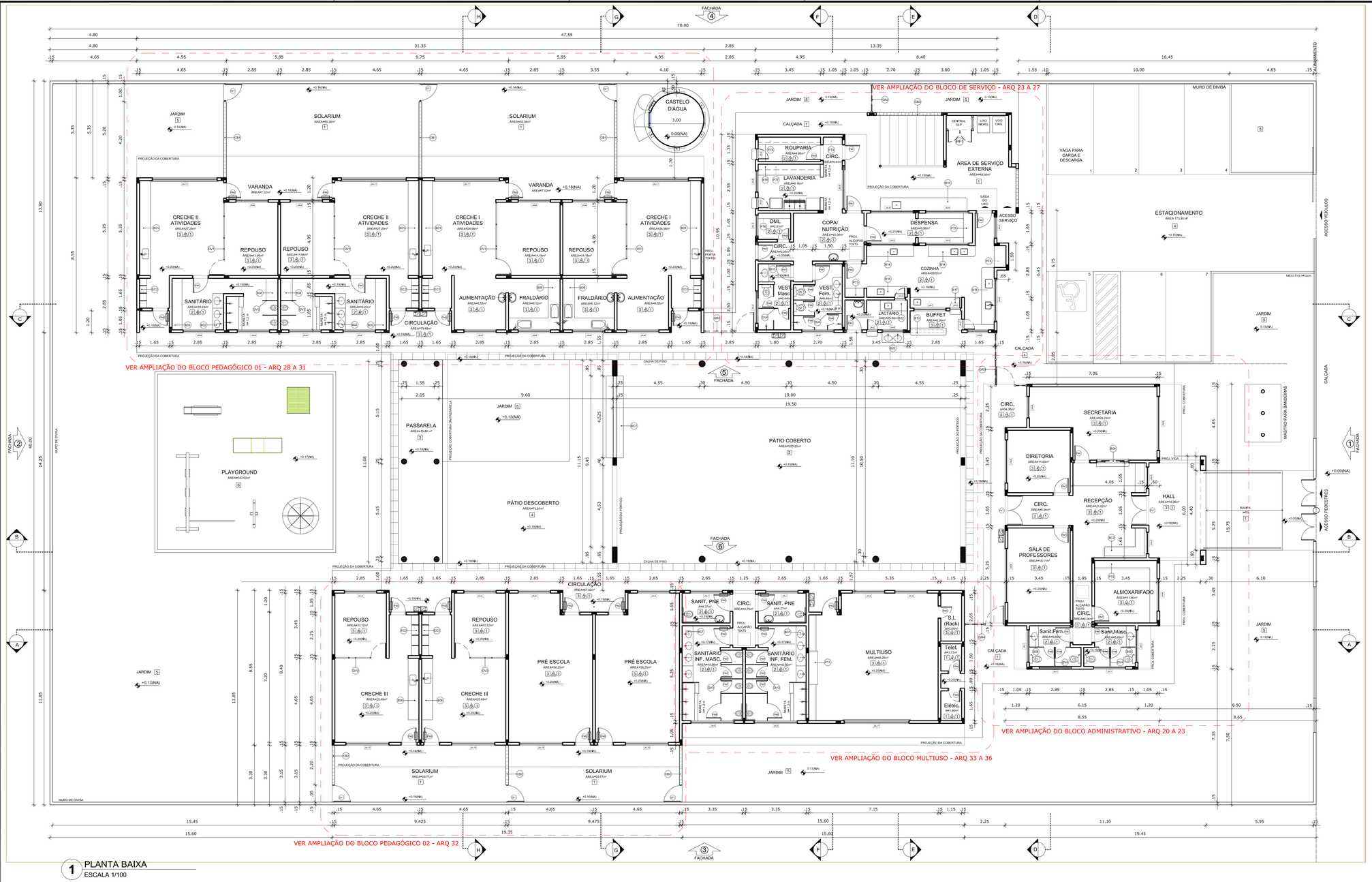

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NA) / +0.00(NA) +0.00(NA)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
CP	INDICAÇÃO DE CORTES	1 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

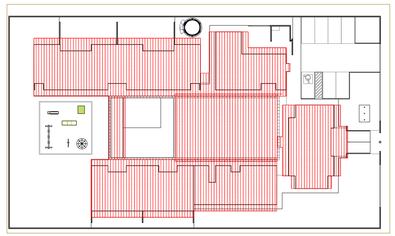

2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO — CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA OU PORTA DE VIDRO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PM	80 x 210	15	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Secretaria / Diretoria / S. Reuniões / Área / Sanitários Administração / Serviço / Vestiários
PM	80 x 210	17	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro, chapa e barra metálica	Salas de atividades (Creches I, II, III e Pré-escola) Sala Multiuso
PM	80 x 210	04	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa e barra metálica	Sanitários e PNE I e II
PM	60 x 210	04	01 folha, de abrir, com venezianas, em madeira	DML / Rack / Cx Tel / Cx Elet.
PM	80 x 210	03	01 folha, de abrir, com venezianas, em madeira	Despensa/Rouparia/Copinha
PM	60 x 160	10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Sanitário feminino e sanitário masculino adulto / vestiário feminino e vestiário masculino
PM	60 x 100	06	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Sanitário feminino infantil e sanitário masculino infantil
PM	80 x 100	02	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Sanitários P N E interno
PV	160 x 210	02	02 folhas, de abrir, em vidro temperado	Acesso do Bloco Administrativo

* AS JANELAS DA COZINHA E LACTÁRIO DEVEM PREVER TELA.

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS EM ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Área (m²)	Quantidade	Área(Total)(m²)	h do peitoril (cm) / TIPO	AMBIENTES
JA1	180 x 30	0,54	06	3,24	180 cm - pivotante, ou abertura	Sanitários do Bloco Administrativo / Sanitários PNE
JA2	60 x 90	0,54	06	3,24	120 cm - de abrir, ou abertura	Rouparia / Lavanderia / Lactário / Cozinha
JA3	120 x 60	0,72	04	3,60	150 cm (cozinha) e 180 cm (de correr), ou abertura	Cozinha* / Rack / DML/ Recepção
JA4	180 x 60	1,08	21	22,68	150 cm e 180 cm (vestíbulo) / pivotante, ou abertura	Creches I, II, III / Pré-escola / Almoxarifado / Vestiários
JA5	240 x 60	1,44	07	10,08	150 cm (sanitários infantis) e 180 cm, de correr, ou abertura	Sanitários infantis do Bloco Multiuso e Despensa
JA6	120 x 120	1,44	04	5,76	120 cm e 90 cm (secretaria) / de correr, ou abertura	Secretaria / Cozinha* / Lactário* / Lavanderia
JA7	180 x 120	2,16	01	2,16	120 cm / de correr, ou abertura	Cozinha*
JA8	240 x 120	2,88	02	5,76	120 cm e 90 cm (despacho) / de correr, ou abertura	Lavanderia / Direção
JA9	300 x 120	3,60	02	7,20	90 cm / de correr, ou abertura	Secretaria / Sala dos professores
JA10	240 x 160	3,84	04	15,36	90 cm / de correr, ou abertura	Creche III / Pré-escola
JA11	360 x 160	5,76	05	28,80	90 cm / de correr, ou abertura	Creches I e II / Multiuso

LEGENDA

BANCADAS - B

- (B01) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 5,25x 0,6/H=0,9 m- APOIO CRECHES II e III *
- (B02) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 2,03/2,6/H=0,9 e 0,6 m - SANIT.,CRECHES II *
- (B03) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 2,85/2,6/H=0,9 m + APOIO SANITÁRIO CRECHE II *
- (B04) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 1,2x0,70/H=0,9 m + TROCADOR CRECHES III *
- (B06) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 5,05/H=0,65/H=0,9 m + FRALDÁRIO CRECHE I *
- (B08) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 3,4x0,6/H=0,9 m - CRECHE III *
- (B07) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 3,12x0,6/H=0,9 m + SANIT. I e II (MASC. E FEM.) *
- (B09) GR, CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 1,17x0,6/H=0,9 m + SANIT. ADM. (MASC. E FEM.) *
- (B11) GR, CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 1,8x0,6/H=1,2 m - SECRETARIA/RECEPÇÃO *
- (B10) GR, CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 1,0x0,6/H=0,9 m + VESTIÁRIO MASCULINO *
- (B11) GR, CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 1,3x0,55/H=0,9 m + VESTIÁRIO FEMININO *
- (B12) GR, CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 1,5x0,6/H=0,9 m - LACTÁRIO *
- (B13) GR, CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 2,0x0,6/H=0,7 m - BUFFET *
- (B14) GR, CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 2,6x0,6/H=0,9 m + PREPARO/S COZINHA *
- (B15) GR, CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 3,15x0,74/H=0,9 m – LAVAGEM COZINHA *
- (B16) GR, CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 2,85x0,6/H=0,9 m + PREPARO LANCHES COZINHA *
- (B17) GR, CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 2,85x0,6/H=0,9 m + APOIO COCÇÃO COZINHA *
- (B18) GR, CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 3,45x0,6/H=0,9 m + LAVANDERIA *
- (B19) GR, CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 4,8x0,74/H=0,9 m + ÁREA DE SERVIÇO EXTERNA *
- (B20) GR, CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 1,2x0,56/H=0,6 m - REFEITÓRIO *

BANCO DE CONCRETO - BC

- (BC) CONCRETO + 4,525X,095 - PÁTIO COBERTO *
- (BC) CONCRETO + 4,39X0,60 - RECEPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO *

COBOGÓS - CB

- (CB1) CONCRETO 40X40x10 cm + 16 furos + 4,20x1,10x0,10 (LxAxP) = SOLÁRIOS CRECHES II e III
- (CB2) CONCRETO 40X40x10 cm + 16 furos + 2,20x1,20x0,10 (LxAxP) = SOLÁRIOS CRECHES III e PRÉ *
- (CB3) CONCRETO 40X40x10 cm + 16 furos + 3,60x2,20x0,10 (LxAxP) = PÁTIO DE SERVIÇO *

DIVISÓRIAS - DV

- (DV1) LEVES TIPO DRYLUX - 35 mm + 4,05x2,72x0,035 (LxAxP) = REPOUSO CRECHES II e III *
- (DV2) LEVES TIPO DRYLUX - 35 mm + 2,85x2,72x0,035 (LxAxP) = REPOUSO CRECHES III
- (DV3) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 1,05 m/H=1,50m – SANITÁRIO CRECHE II E SANITÁRIOS INFANTIS MASCULINO E FEMININO *
- (DV4) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + 1,05 m/H=1,50m – SANITÁRIOS DO BLOCO ADMINISTRATIVO E VESTIÁRIOS MASCULINO E FEMININO

ESCANINHOS - EC

- (EC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + CRECHES II *
- (EC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + CRECHES III *
- (EC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm + CRECHES III *

GRADIL - GR

- (GR) METALONE E ARAME GALVANIZADO + AZUL + BLC. PEDAGÓGICO 1 E BLC. SERVIÇO *
- (GR) METALONE E ARAME GALVANIZADO + AZUL + PÁTIO DE SERVIÇO E DIVISA *
- (GR) METALONE E ARAME GALVANIZADO + AZUL + BLC. SERVIÇO E BLC. ADMINISTRATIVO *
- (GR) METALONE E ARAME GALVANIZADO + AZUL + BLC. ADM. E BLC. PEDAGÓGICO 2 *

PRATELEIRA - PT

- (PT) GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm + 5,85 m/l=0,4 e 0,5 m - MULTIUSO *
- (PT) GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm + 6,50 m/l=0,4 m (X3)- ALMOXARIFADO *
- (PT) GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm + 1,05 m/l=0,50 m (x4) - COZINHA *
- (PT) GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm + 1,20 m/l=0,65 m (x4) - COZINHA *
- (PT) GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm + 6,65 m/l=0,30 e 0,5m (X3) -DESPENSA *
- (PT) GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm + 1,80 m/l=0,30 m (X3) - DML *
- (PT) GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm + 3,45 m/l=0,3 m (x1) + LAVANDERIA *
- (PT) GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm + 3,45 m/l=0,3 e 0,4 m (x3) + ROUPARIA *
- (PT) GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm + 1,05 m/l=0,4 m (X3) -CIRCULAÇÃO SERVIÇO

* VER AMPLIAÇÕES E DETALHES ESPECÍFICOS

ESPECIFICAÇÕES

PISO

1 - CIMENTADO DESEMPENADO, COM JUNTAS PLÁSTICAS A CADA 1,20 M
2 - CERÂMICA 40x40 cm, PEI-5, COR BRANCO GELO, ANTIDERRAPANTE
3 - GRANITINA POLIDA COR CINZA COM JUNTAS PLÁSTICAS NIVELADAS, A CADA 1,20 M
4 - BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO
5 - GRAMADO
6 - AREIA ou GRAMA SINTÉTICA

PAREDE

1 - CERÂMICA 10x10 cm, COR AMARELO, AZUL ESCURO OU VERMELHO (CONFORME INDICAÇÃO)
2 - CERÂMICA 30x40 cm COR BRANCO GELO, DE PISO AO TETO
3 - CERÂMICA 10x10 cm, COR AZUL ESCURO ATÉ H=50 CM, E PINTURA ACRILICA COR BRANCO GELO SOBRE MASSA CORRIDA, ACIMA DE H=50 CM
4 - PINTURA ACRILICA COR MARFIM, SOBRE MASSA CORRIDA
5 - CERÂMICA COR BRANCO 30x40cm ATÉ H=1,20 m, COM RODAMEIO DE MADEIRA DE 10 CM E PINTURA ACRILICA COR MARFIM SOBRE MASSA CORRIDA, ACIMA DE 1,30 M
6 - CERÂMICA 30x40cm COR BRANCO GELO ATÉ H=1,80, FAIXA CERÂMICA 10x10cm(COR AZUL ESCURO OU VERMELHO, CONFORME INDICAÇÃO) E PINTURA ACRILICA COR BRANCO GELO ACIMA DE 1,90 M

TETO

1 - LAJE PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA BAIXA

ARQ

FORMATO	REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
A1 EXT. (970X594)	R.00 R.00 R.00	1/100	02/36
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	

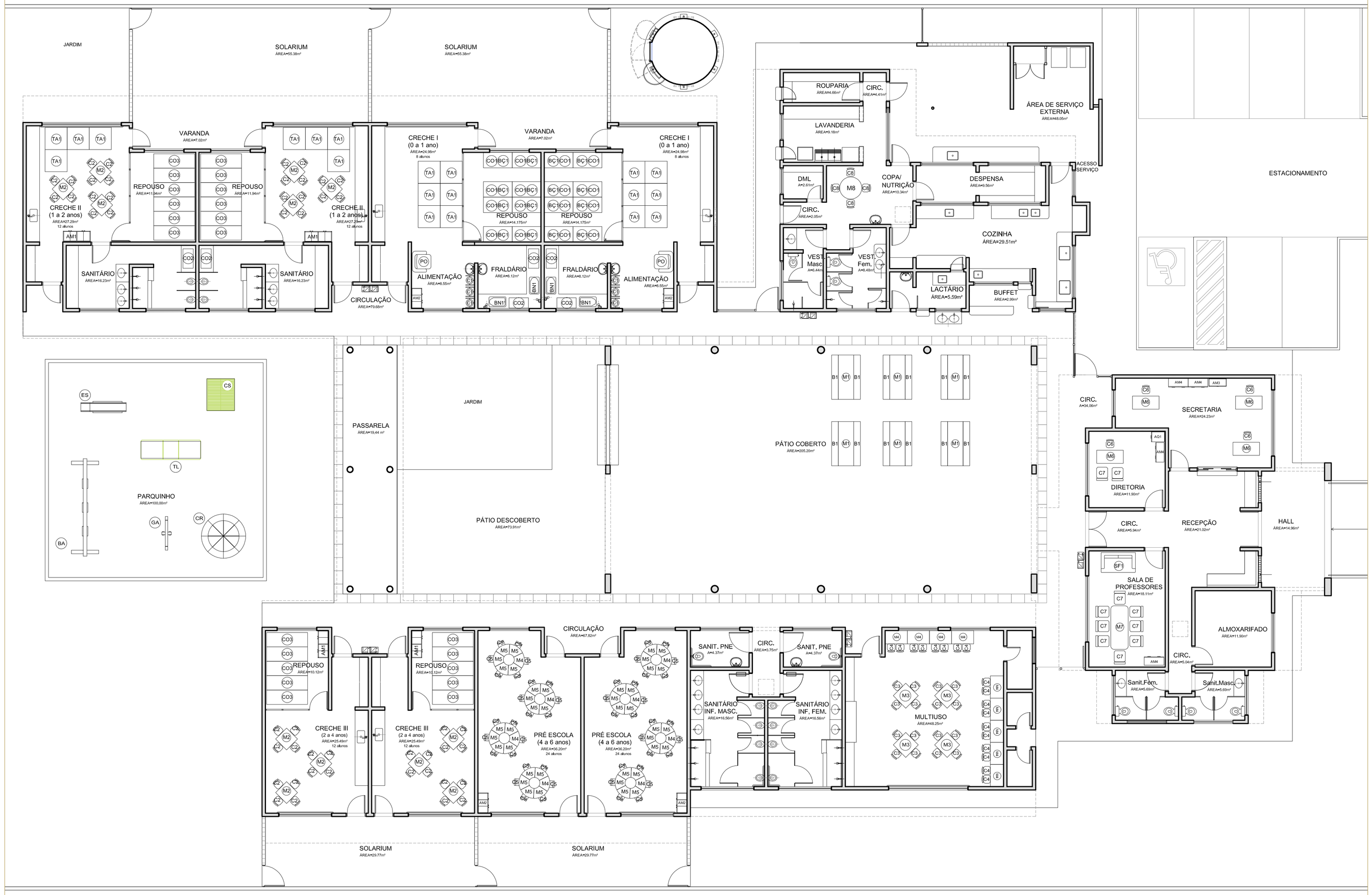

1 PLANTA DE LAYOUT - MOBILIARIO
ESCALA 1/100

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) / +0.00(NF) / +0.00(NC)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	VX-XX	INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

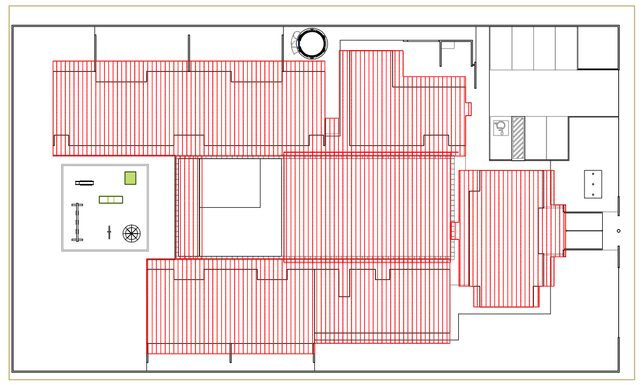

2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

ADMINISTRAÇÃO			
	C6	04	CADEIRA GIRATÓRIA COM ALTURA REGULÁVEL (DIRETORIA E SECRETARIA) DIM: 58x58x90cm
	C7	10	CADEIRA FIXA PARA REUNIÕES (DIRETORIA E SECRETARIA) DIM: 58x58x90cm
	AM4	04	ARMÁRIO EM ACO PARA BLOCO ADMINISTRATIVO (DIRETORIA, SECRETARIA E SALA DOS PROFESSORES) DIM: 90x43x198cm
	AQ1	01	ARQUIVO EM ACO (DIRETORIA) DIM: 46,5x68x134cm
	M7	01	MESA DE REUNIÃO PARA 8 PESSOAS (PROFESSORES) DIM: 200x100x75cm
	M6	04	MESA DE TRABALHO DIM: 60x120x75cm
	AM3	01	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS DIM: 38x80x150cm
	SF1	01	SOFA EM MATERIAL LAVÁVEL DE 02 LUGARES DIM: 73x125x75cm

COZINHA / COPA			
	M8	01	MESA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS DIM: DIÂMETRO 100cm E 71cm DE ALTURA
	C8	04	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS DIM: 58x58x90cm
REFEITÓRIO	M1	06	MESA RETANGULAR MONOBLOCO COM BORDAS ARREDONDADAS PARA CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS DIM: 180x60cm
	B1	12	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO COM BORDAS ARREDONDADAS DIM: 180x40cm
HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	MDH	06	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS (CRECHE I) DIM: 105x56x68cm
	PO	02	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR (CRECHE I) DIM: 70x80cm
	CO	06	COLCHONETE PARA TROCADOR DIM: 100x60x3cm

AMBIENTES	MOBILIÁRIO	QTDE	DESCRIÇÃO
REPOUSO	BC	16	BERÇO EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA ACETINADA DIM: 130x70x120cm
	CO	16	COLCHÕES PARA BERÇO DIM: 130x70x10cm
	CO	44	COLCHONETE PARA REPOUSO DIM: 185x65x5cm
	TA	20	PLACAS DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III) DIM: 100x100x2cm

SALAS DE ATIVIDADES ESCOLARES			
	M6	12	MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS (CRECHES I, II E III) DIM: 70x70x54cm
	C2	48	CADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS (CRECHES I, II E III) DIM: 24x24x50cm
	M5	04	MESAS PARA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS (ESPAÇO MULTIUSO/ SALA DE INFORMÁTICA) DIM: 80x80x60cm
	C3	16	CADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS (ESPAÇO MULTIUSO/ SALA DE INFORMÁTICA) DIM: 29x27x57,5cm
	M4	9	MESAS REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS (ESPAÇO MULTIUSO/ SALA DE INFORMÁTICA) DIM: 100x80x60cm
	C4	18	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM RODIZIO PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS (ESPAÇO MULTIUSO/ SALA DE INFORMÁTICA) DIM: 29x27x57,5cm
	M5	48	MESAS PARA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS (PRÉ-ESCOLA) DIM: 60x40x40cm
	C5	48	CADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS (PRÉ-ESCOLA) DIM: 29x27x57,5cm
	ARP	04	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO COM 04 CORPOS E 16 PORTAS (CRECHES I E II) DIM: 123x42x194,5cm
	ARC	04	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO COM 03 CORPOS E 12 PORTAS (CRECHES I E PRÉ ESCOLA) DIM: 90x42x194,5cm

BRINQUEDOS ÁREA DE LAZER EXTERNA			
	BA	01	BALANCO DE 04 LUGARES DIM: 160x440x220cm
	CR	01	GIRA GIRA CARROSSEL EM POLIETILENO PARA ATÉ 3 CRIANÇAS DIM: DIÂMETRO DE 100cm
	CS	01	CASA DE BONECAS EM POLIETILENO DIM: 124x143x126cm
	ES	01	ESCORREGADOR EM POLIETILENO DIM: 59x200x128
	GA	01	GANGORRA TRIPLA EM POLIETILENO DIM: 40x151x44,7cm
	TL	01	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO DIM: 87x214x97cm

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA BAIXA - LAYOUT MOBILIÁRIO

ARQ

FORMATO
A1 (840X594)

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1/100

DATA EMISSÃO
NOVEMBRO/ 2012

PRANCHA
03/19

1 PLANTA DE LAYOUT - EQUIPAMENTOS
ESCALA 1/100

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) / +0.00(NF) / +0.00(NF)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	VX-XX	INDICAÇÃO DE VISTAS
0.00	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

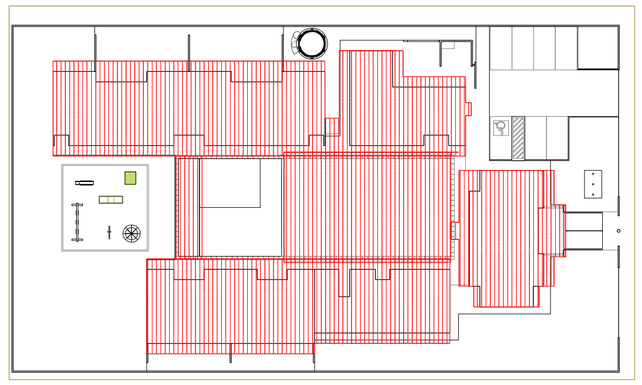

2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

AMBIENTES	EQUIPAM	QTD	DESCRIÇÃO
BLOCO DE SERVIÇOS: COZINHA/ DESPENSA/ COPA/ LACTÁRIO/ ÁREA DE SERVIÇO EXTERNA	FZ	01	FREZER VERTICAL DE USO DOMESTICO - LINHA BRANCA DIM: 59,3x67x1,69 cm
	RF1	01	GELADEIRA DE USO DOMESTICOFROSTFREE 410L-LINHA BRANCA DIM: 70,2x73,3x186,5 cm
	RF2	01	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 250L - LINHA BRANCA DIM: 52,5x54,4x154,4cm
	RF3	01	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 1000L, EM AÇO INOX DIM: 1234,75X 180cm
	FG	01	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMERA E BANHO MARIA ACOPLADOS DIM: 107x84x82cm
	FG2	01	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - LINHA BRANCA DIM: 63x51x87cm

	LV	01	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS DIM: 59,5x61,5x84cm
	CO	01	COIFA INDUSTRIAL SIMPLES DE EXAUSTÃO TIPO "ILHA" 120x90 COM DESCARGA CIRCULAR DE 19,5 cm
	MI	02	MICROONDAS 30L - LINHA BRANCA DIM: 50x45x28cm
	ES	02	ESTERILIZADOR PARA MAMADEIRAS PARA MICROONDAS DIM: 20x18cm
	LQ	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L
	LQ2	03	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES
	EP	01	ESPREMEDOR DE FRUTAS
	BL1	01	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15 KG DIM: 32,5x24x19,5cm
	BL2	01	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG DIM: 43x61cm

	BT1	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L
	BT2	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20L
	MT	01	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS
	CT	01	CENTRÍFUGA DE FRUTAS DE 800W
	MX	01	MIXER DE ALIMENTOS
	CF	01	CAFETEIRA DE 1000W
	PR	03	PURIFICADOR DE ÁGUA - REFRIGERADO
	EX	01	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL DIM: DIAMETRO 40cm

LAVANDERIA	MAQ	01	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 8 KILOS - LINHA BRANCA DIM: 62x67x103,5cm
	FR	02	FERRO ELÉTRICO A SECO
	SC	01	SECADORA DE ROUPAS - LINHA BRANCA DIM: 60x54x85cm
DEMAIS ESPAÇOS	CL	02	CARRO COLETOR DE LIXO - CAPACIDADE 120L
	LX	02	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 50L
	LX2	08	LIXEIRA DE 50L COM PEDAL CAPACIDADE DE 50L
	BB	05	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POTÊNCIA 125 + 145W

BLOCOS ADMJ PEDAGÓGICOS E MULTIUSO	QC	02	QUADRO DE AVISOS EM METAL DIM: 150x90cm
	QM	08	QUADRO MURAL DE FELTRO DIM: 120x90cm
	QB1	06	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO DIM: 200x120cm
	QB2	02	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO DIM: 300x120cm
	AR	01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30,000BTU'S
	AR2	01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18,000BTU'S
	AR3	02	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12,000BTU'S
	TV	02	TELEVISOR DE LCD DE 32" COM ENTRADA PARA HDTV
	DVD	02	APARELHO DE DVD
	VT	13	VENTILADOR DE TETO
	MS	09	APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM COM ENTRADA USB E CARTÃO DE MEMÓRIA

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA BAIXA- LAYOUT EQUIPAMENTO		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: 1/100	PRANCHA: 04/19
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	

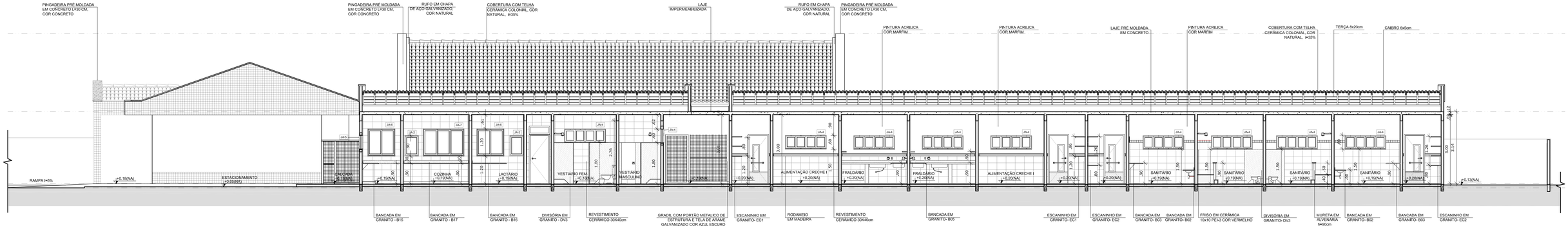

3 CORTE CC'
ESCALA 1/75

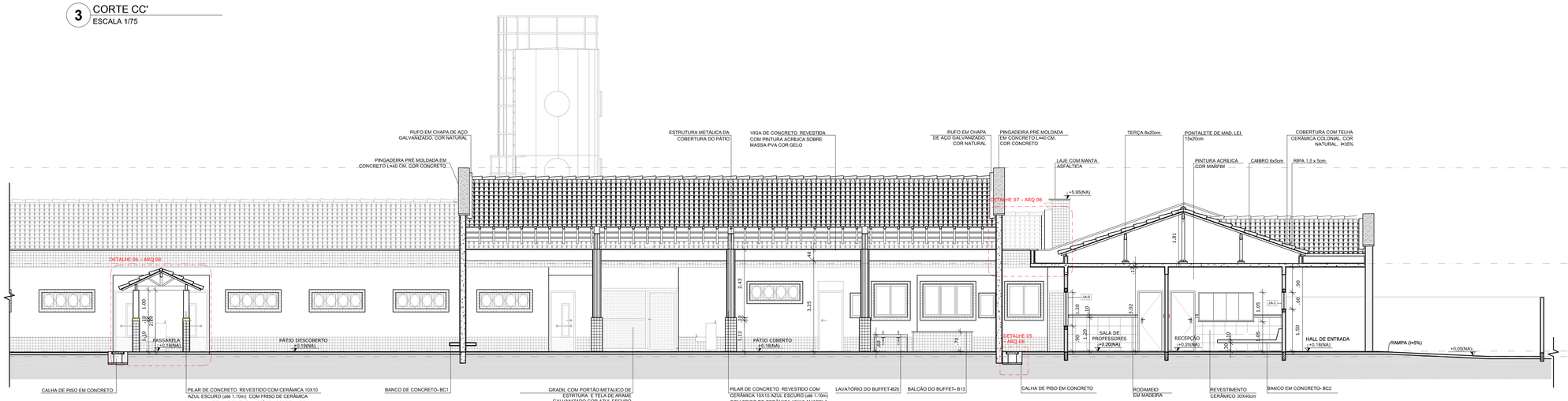

2 CORTE BB'
ESCALA 1/75

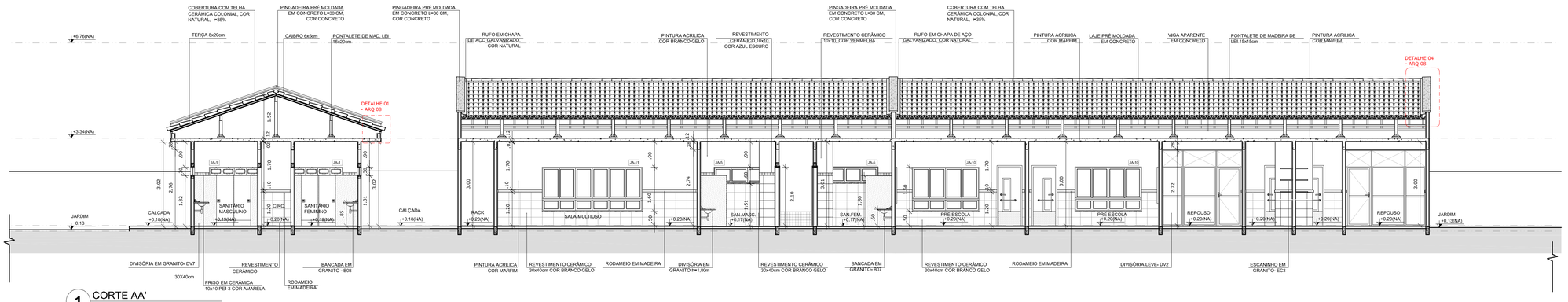

1 CORTE AA'
ESCALA 1/75

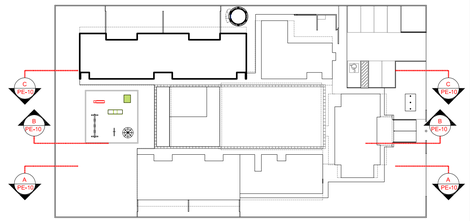

CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

CORTES LONGITUDINAIS
CORTES AA' BB' E CC'

ARQ

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	1/75	05/36
R.00	DATA EMISSÃO	
R.00	NOVEMBRO/ 2012	

FORMATO: A1 EXT. (970X594)

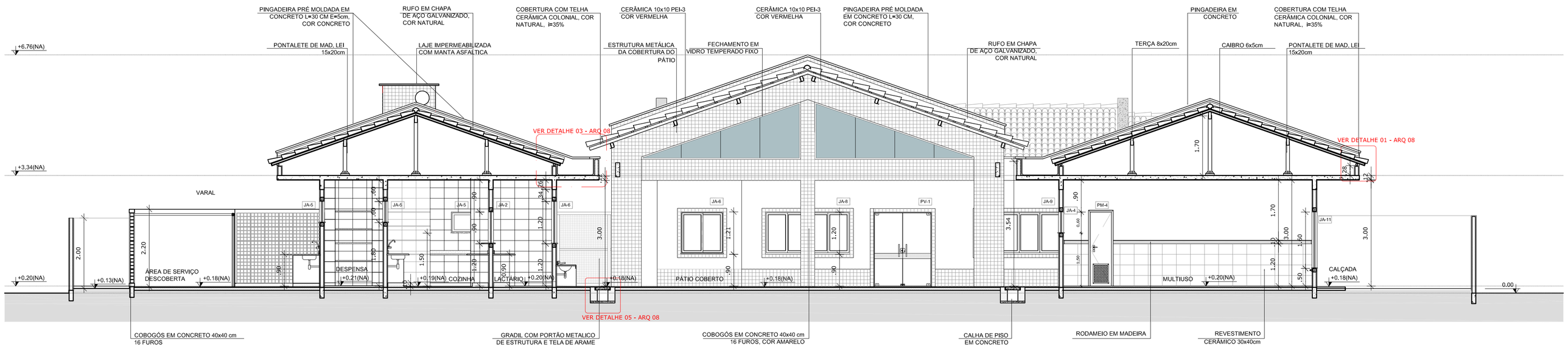

2 CORTE EE'
ESCALA 1/75

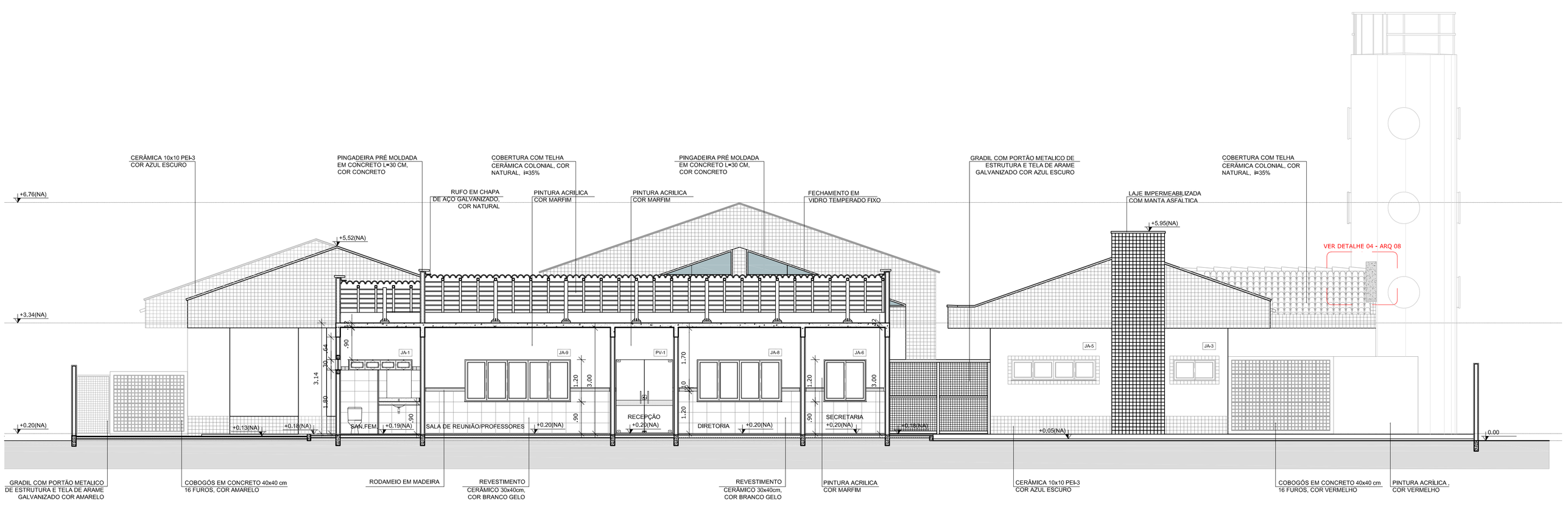

1 CORTE DD'
ESCALA 1/75

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NO)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

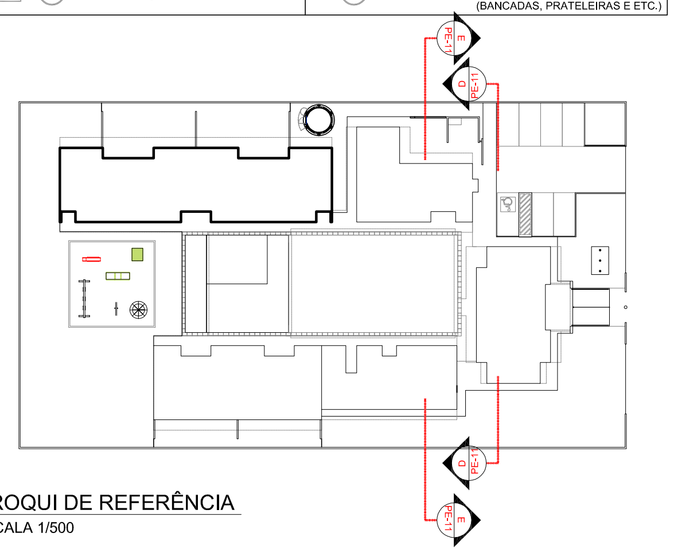

3 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

LEGENDA

BANCADAS - B

- B01 GRANITO CINZA ANDORINHA • esp.2 cm • 5,25x 0,6/H=0,9 m• APOIO CRECHES I e II *
- B02 GRANITO CINZA ANDORINHA • esp.2 cm • 2,0X0,6/H=0,9 e 0,6 m • SANIT., CRECHES II *
- B03 GRANITO CINZA ANDORINHA • esp.2 cm • 2,85x0,6/H=0,9 m • APOIO SANITARIO CRECHE II *
- B04 GRANITO CINZA ANDORINHA • esp.2 cm • 1,2x0,7/0H=0,9 m • TROCADOR CRECHES II *
- B05 GRANITO CINZA ANDORINHA • esp.2 cm • 5,05m/x0,65/H=0,9 m • FRALDÁRIO CRECHE I *
- B06 GRANITO CINZA ANDORINHA • esp.2 cm • 3,4x0,6/H=0,9 m • CRECHE III *
- B07 GRANITO CINZA ANDORINHA • esp.2 cm • 3,12x0,6/H=0,9 m • SANIT, I e II (MASC, E FEM.) *
- B08 GR, CINZA ANDORINHA • esp.2 cm • 1,17x0,6/H=0,9 m • SANIT, ADM, (MASC, E FEM.) *
- B09 GR, CINZA ANDORINHA • esp.2 cm • 1,8x0,4/H=1,2 m • SECRETARIA/RECEPÇÃO *
- B10 GR, CINZA ANDORINHA • esp.2 cm • 1,0x0,6/H=0,9 m • VESTIÁRIO MASCULINO *
- B11 GR, CINZA ANDORINHA • esp.2 cm • 1,3x0,55/H=0,9 m • VESTIÁRIO FEMININO *
- B12 GR, CINZA ANDORINHA • esp.2 cm • 1,5x0,6/H=0,9 m • LACTÁRIO *
- B13 GR, CINZA ANDORINHA • esp.2 cm • 2,0x0,6/H=0,7 m • BUFFET *
- B14 GR, CINZA ANDORINHA • esp.2 cm • 2,6x0,6/H=0,9 m • PREPAROS COZINHA *
- B15 GR, CINZA ANDORINHA • esp.2 cm • 3,15x0,7/H=0,9 m • LAVAGEM COZINHA *
- B16 GR, CINZA ANDORINHA • esp.2 cm • 2,25x0,6/H=0,9 m • PREPARO LANCHES COZINHA *
- B17 GR, CINZA ANDORINHA • esp.2 cm • 2,85x0,6/H=0,9 m • APOIO COCÇÃO COZINHA *
- B18 GR, CINZA ANDORINHA • esp.2 cm • 3,45x0,6/H=0,9 m • LAVANDERIA *
- B19 GR, CINZA ANDORINHA • esp.2 cm • 4,8x0,7/H=0,9 m • ÁREA DE SERVIÇO EXTERNA *
- B20 GR, CINZA ANDORINHA • esp.2 cm • 1,2x0,55/H=0,6 m • REFEITÓRIO *

BANCO DE CONCRETO - BC

- BC1 CONCRETO • 4,525X,095 • PÁTIO COBERTO *
- BC2 CONCRETO • 4,39X0,60 • RECEPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO *

COBOGÓS - CB

- CB1 CONCRETO 40X40x10 cm • 16 furos • 4,20x1,10x0,10 (LxAxP) - SOLÁRIOS CRECHES II e III
- CB2 CONCRETO 40X40x10 cm • 16 furos • 2,20x1,20x0,10 (LxAxP) - SOLÁRIOS CRECHES III e PRÉ *
- CB3 CONCRETO 40X40x10 cm • 16 furos • 3,60x2,20x0,10 (LxAxP) - PÁTIO DE SERVIÇO *

DIVISÓRIAS - DV

- DV1 LEVES TIPO DIVILUX • 35 mm • 4,05x2,72x0,035 (LxAxP) • REPOUSO CRECHES II e III *
- DV2 LEVES TIPO DIVILUX • 35 mm • 2,85x2,72x0,035 (LxAxP) • REPOUSO CRECHES III
- DV3 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm e H=1,50m • SANITÁRIO CRECHE II E SANITÁRIOS INFANTIS MASCULINO E FEMININO *
- DV4 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm e H=1,80m • SANITÁRIOS DO BLOCO ADMINISTRATIVO E VESTIÁRIOS MASCULINO E FEMININO

ESCANINHOS - EC

- EC1 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • CRECHES I *
- EC2 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • CRECHES II *
- EC3 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • CRECHES III *

GRADIL - GR

- GR1 METALON E ARAME GALVANIZADO • AZUL • BLC. PEDAGÓGICO 1 E BLC. SERVIÇO *
- GR2 METALON E ARAME GALVANIZADO • AZUL • PÁTIO DE SERVIÇO E DIVISA *
- GR3 METALON E ARAME GALVANIZADO • AZUL • BLC. SERVIÇO E BLC. ADMINISTRATIVO *
- GR4 METALON E ARAME GALVANIZADO • AZUL • BLC. ADM. E BLC. PEDAGÓGICO 2 *

PRATELEIRA - PT

- PT1 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • 5,85 m/P=0,4 e 0,5 m • MULTIUSO *
- PT2 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • 6,50 m/P=0,4 m (X3)- ALMOXARIFADO *
- PT3 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • 1,05 m/P =0,50 m (x4) • COZINHA *
- PT4 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • 1,20 m/P=0,65 m (x4) • COZINHA *
- PT5 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • 6,85 m/P=0,30 e 0,5m (X3) -DESPENSA *
- PT6 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • 1,80 m/P=0,30 m (X3) - DML *
- PT7 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • 3,45 m/P=0,3 m (X3) - LAVANDERIA *
- PT8 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • 3,45 m/P=0,3 e 0,4 m (x3) - ROUPARIA *
- PT9 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • 1,05 m/P=0,4 m (X3) -CIRCULAÇÃO SERVIÇO

* VER AMPLIAÇÕES E DETALHES ESPECÍFICOS

ESPECIFICAÇÕES

PISO

1 - CIMENTADO DESEMPENADO, COM JUNTAS PLASTICAS A CADA 1,20 M
2 - CERÂMICA 40x40 cm, PEI-5, COR BRANCO GELO, ANTIDERRAPANTE
3 - GRANITINA POLIDA COR CINZA COM JUNTAS PLÁSTICAS NIVELADAS, A CADA 1,20 M
4 - BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO
5 - GRAMADO
6 - AREIA ou GRAMA SINTÉTICA

PAREDE

1 - CERÂMICA 10x10 cm, COR AMARELO, AZUL ESCURO OU VERMELHO (CONFORME INDICAÇÃO)
2 – CERÂMICA 30x40 cm COR BRANCO GELO, DE PISO AO TETO
3 - CERÂMICA 10x10 cm, COR AZUL ESCURO ATÉ H=50 CM, E PINTURA ACRILICA COR BRANCO GELO SOBRE MASSA CORRIDA, ACIMA DE H=50 CM
4 – PINTURA ACRÍLICA COR MARFIM, SOBRE MASSA CORRIDA
5 - CERÂMICA COR BRANCO 30x40cm ATÉ H=1,20 m, COM RODAMEIO DE MADEIRA DE 10 CM E PINTURA ACRÍLICA COR MARFIM SOBRE MASSA CORRIDA, ACIMA DE 1,30 M
6 - CERÂMICA 30x40cm COR BRANCO GELO ATÉ H=1,80, FAIXA CERÂMICA 10x10cm(COR AZUL ESCURO OU VERMELHO, CONFORME INDICAÇÃO) E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO ACIMA DE 1,90 M

TETO

1 - LAJE PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	CORTES TRANSVERSAIS CORTES DD' E EE', DETALHES		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: 1/75 DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	PRANCHA: 06/36

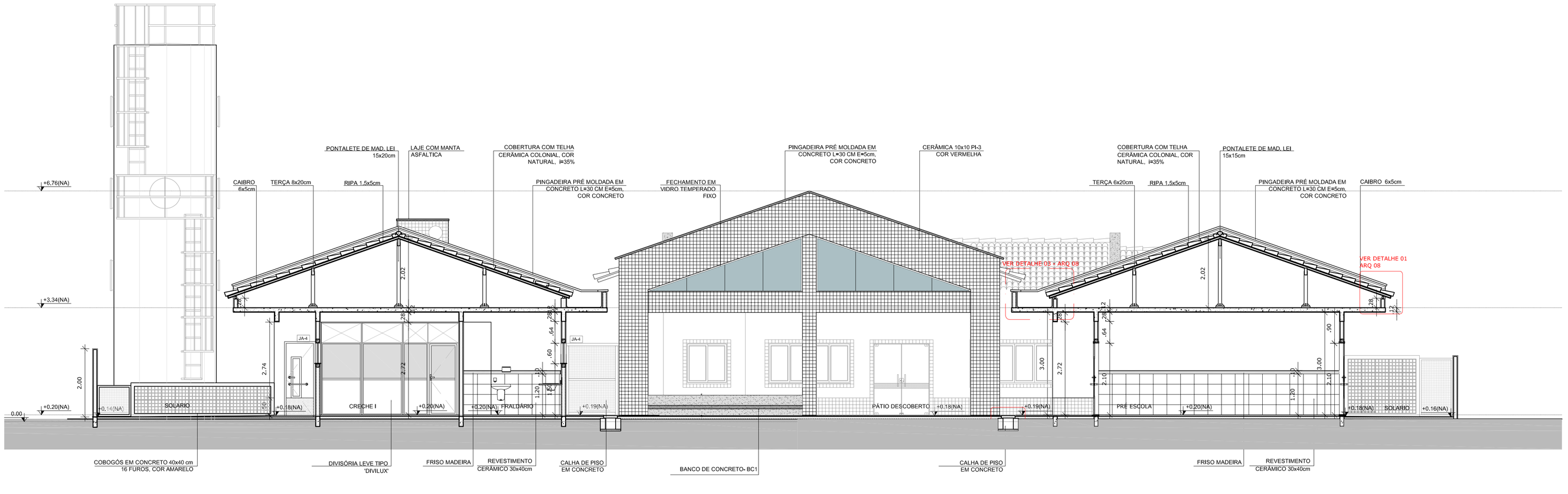

2 CORTE GG'
ESCALA 1/75

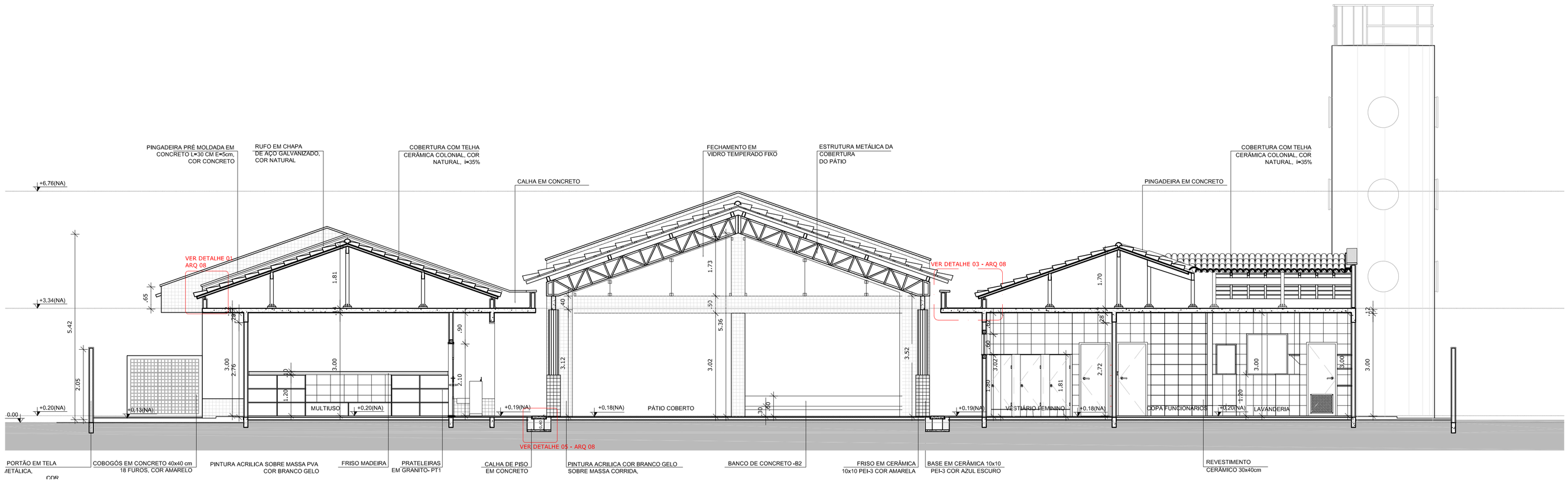

1 CORTE FF'
ESCALA 1/75

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NO)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
01 A3	INDICAÇÃO DE CORTES	1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

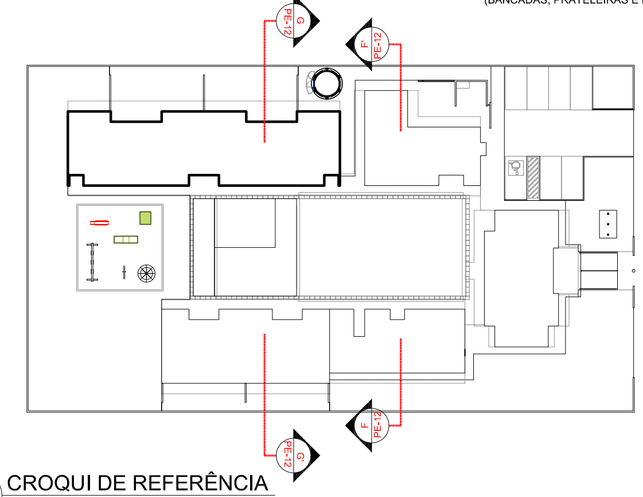

3 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	CORTES TRANSVERSAIS CORTES FF', GG', DETALHES		ARQ
	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA 1/75	PRANCHA 07/36
FORMATO A1 (840X594)		DATA EMISSÃO NOVEMBRO/ 2012	

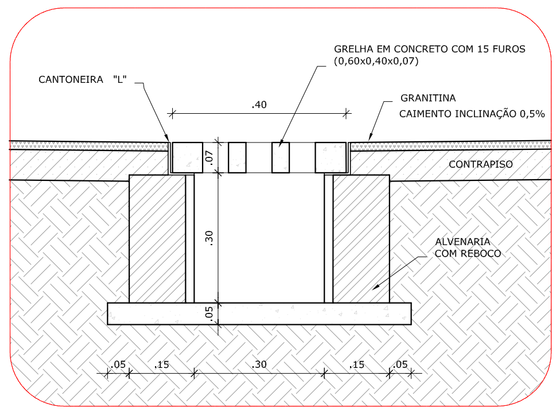

6 DETALHE 05 - CALHA DE PISO
ESCALA 1/25

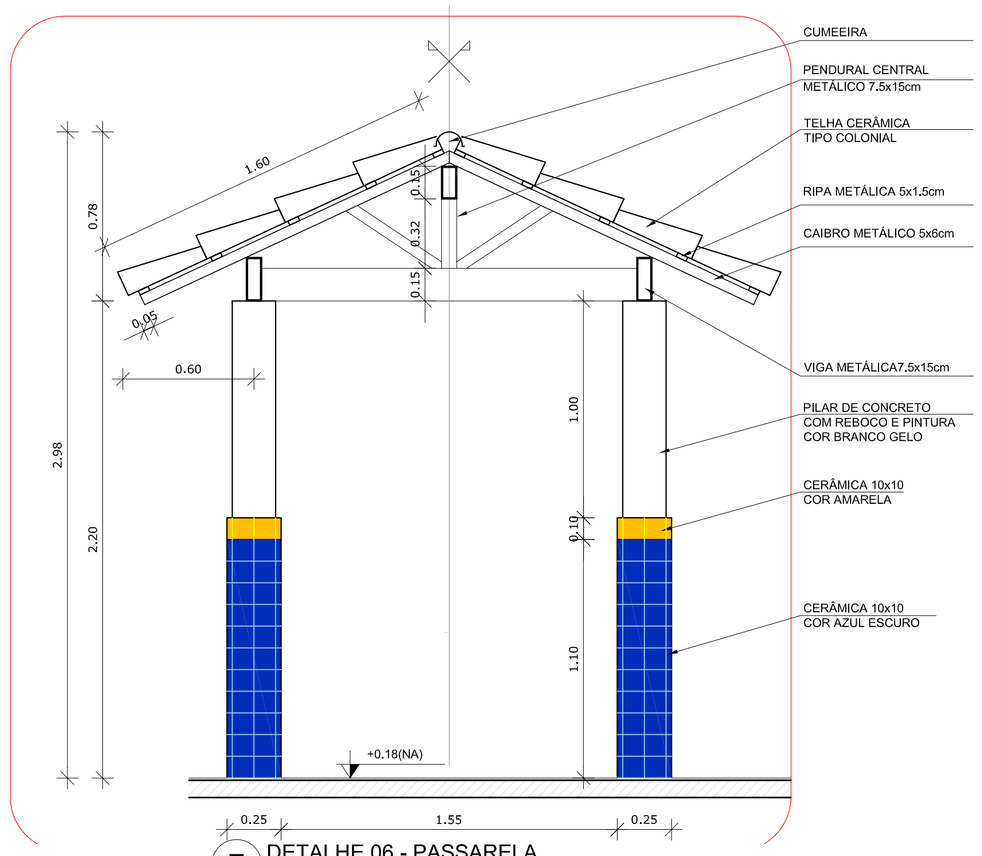

7 DETALHE 06 - PASSARELA
ESCALA 1/25

DETALHE 07 - ARQ 08

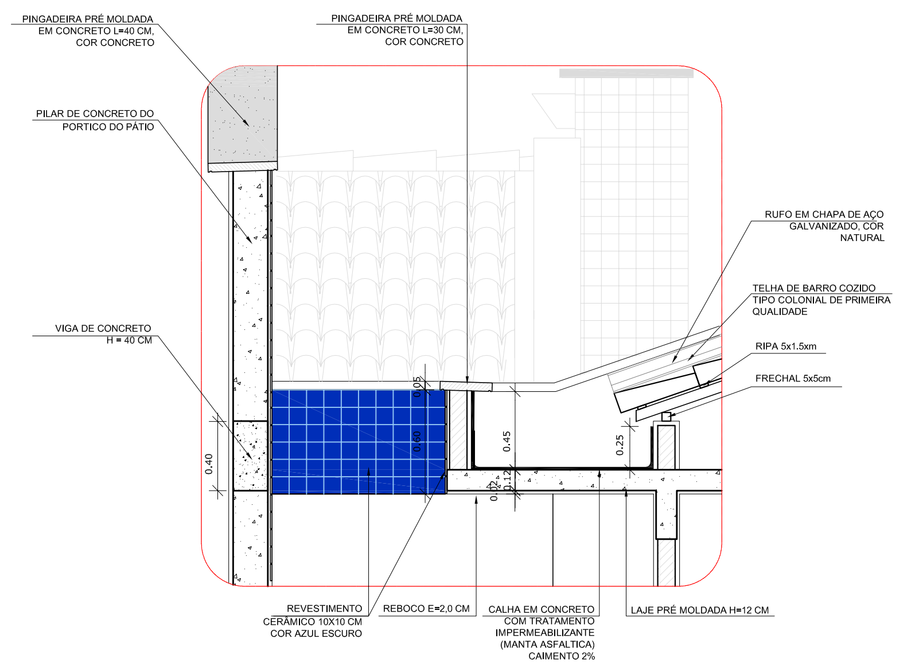

8 DETALHE 07 - LAJE DE LIGAÇÃO
ESCALA 1/25

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NO)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
01/25	INDICAÇÃO DE CORTES	1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE LEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

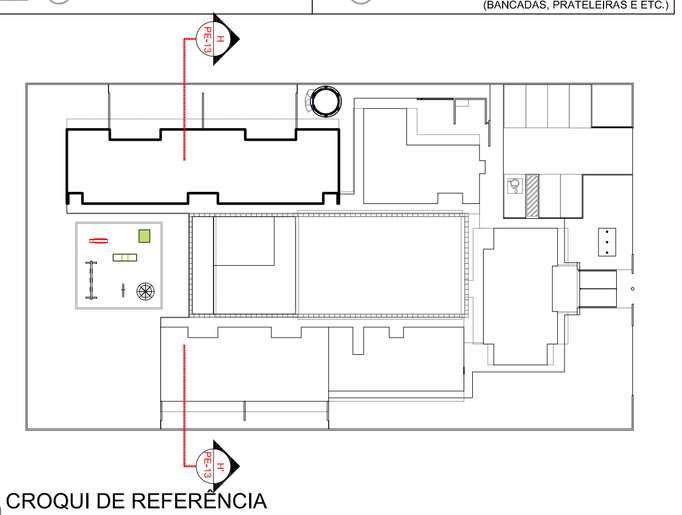

9 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

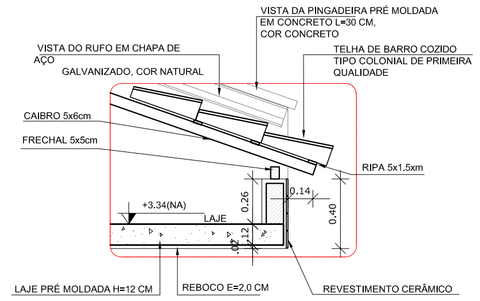

2 DETALHE 01 - BEIRAL
ESCALA 1/25

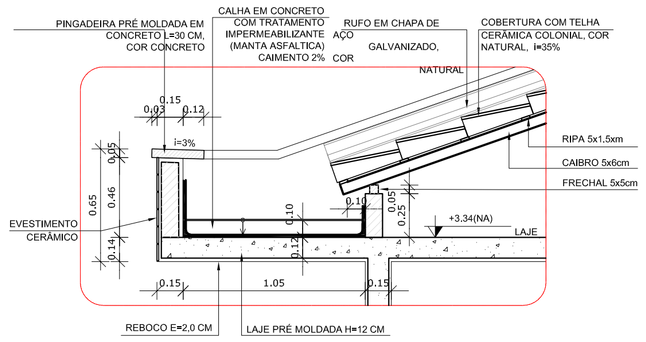

3 DETALHE 02 - CALHA DE COBERTURA
ESCALA 1/25

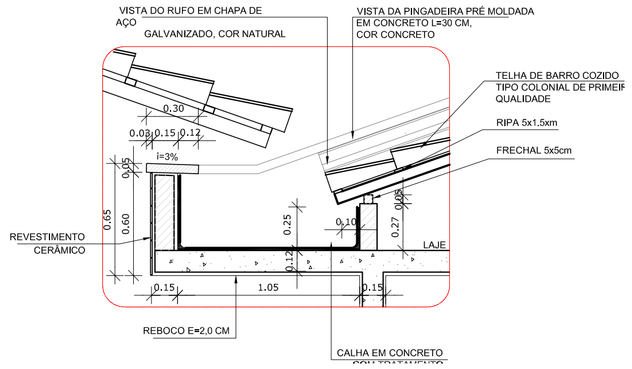

4 DETALHE 03 - CALHA DE ENCONTRO COM PÁTIO
ESCALA 1/25

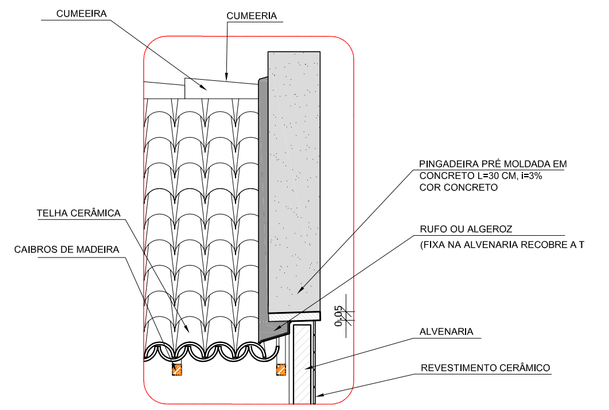

5 DETALHE 04 - PINGADEIRA
ESCALA 1/25

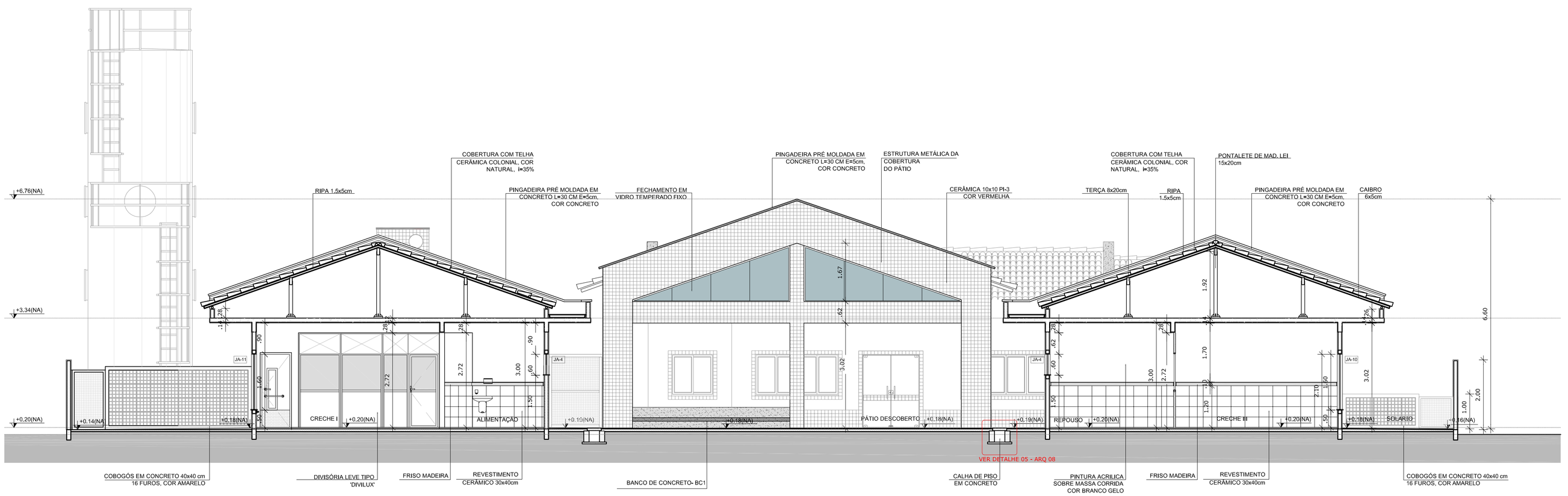

1 CORTE HH'
ESCALA 1/75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

CORTES TRANSVERSAIS
CORTE HH' , DETALHES

ARQ

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00 R.00 R.00	INDICADA	08/36
FORMATO: A1 (840X594)	DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	

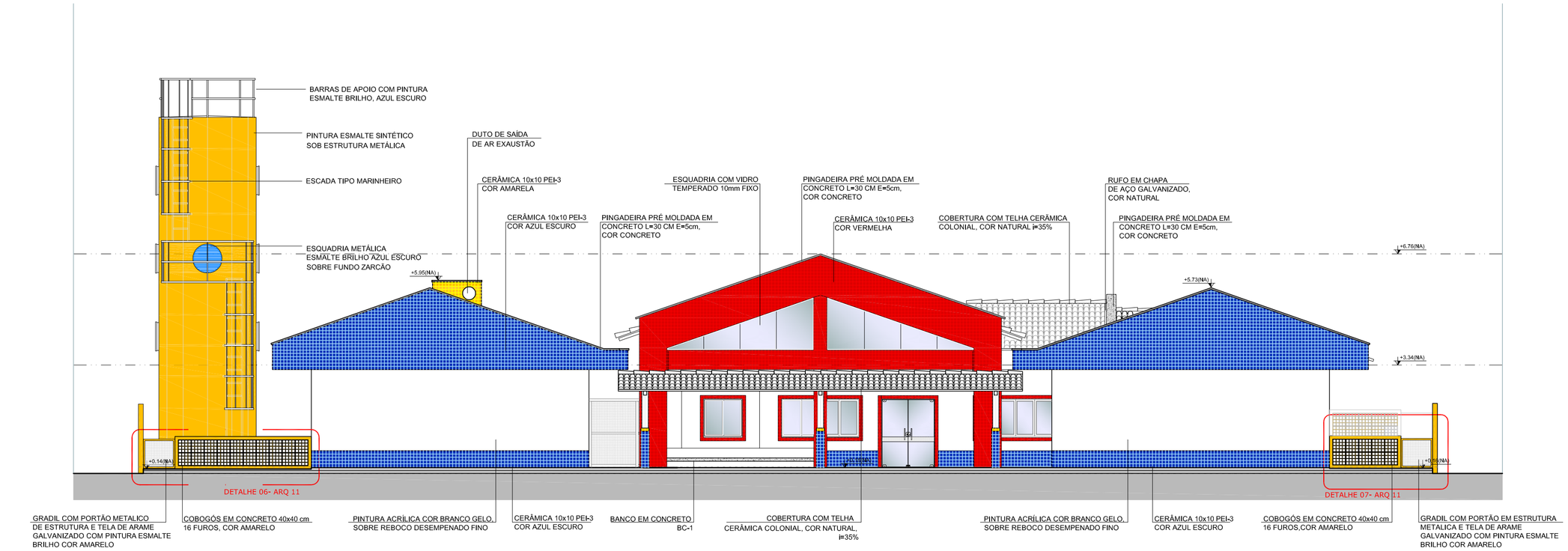

2 FACHADA 2 - POSTERIOR
ESCALA 1/100

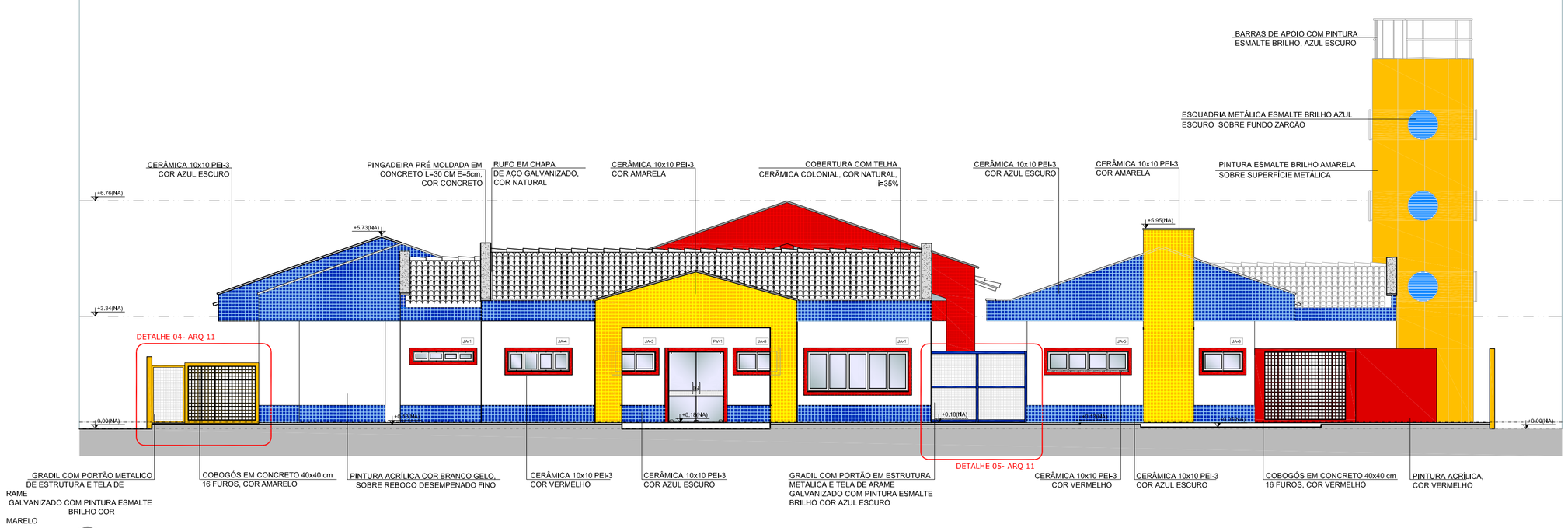

1 FACHADA 1 - PRINCIPAL
ESCALA 1/100

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NO) / +0.00(NA) +0.00(NO)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
01	INDICAÇÃO DE CORTES	1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

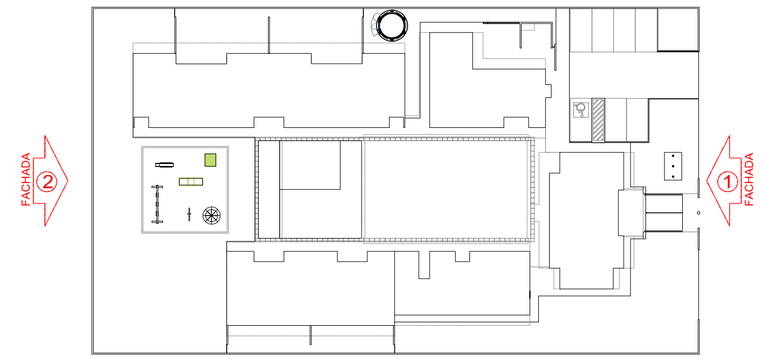

3 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA OU PORTA DE VIDRO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PM	80 x 210	15	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Secretaria / Diretoria / Sl. Reuniões / Almox / Sanitários Administração/ Barrau / Vestiários
PM	80 x 210	17	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro, chapa e barra metálica	Salas de atividades (Creches I, II, III e Pré escola) Sala Multiuso
PM	80 x 210	04	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa e barra metálica	Sanitários e PNE I e II
PM	60 x 210	04	01 folha, de abrir, com veneziana, em madeira	DML / Rack. / Cia Tel. / Cia Elet.
PM	80 x 210	03	01 folha, de abrir, com veneziana, em madeira	Despensa/Rouparia/Cozinha
PM	60 x 160	10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Sanitário feminino e sanitário masculino adulto Vestiário feminino e vestiário masculino
PM	60 x 100	06	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Sanitário feminino infantil e sanitário masculino infantil
PM	80 x 100	02	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Sanitarios P.N.E. infantil
PV	160 x 210	02	02 folhas, de abrir, em vidro temperado	Acessos do Bloco Administrativo

* AS JANELAS DA COZINHA E LACTÁRIO DEVEM PREVER TELA.

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS EM ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Área (m²)	Quantidade	ÁreaTotal(m²)	h do peitoril (cm) / TIPO	AMBIENTES
JA1	180 x 30	0,54	06	3,24	180 cm / pivotante, de alumínio	Sanitários do Bloco Administrativo / Sanitários PNE
JA2	60 x 90	0,54	06	3,24	120 cm / de abrir, de alumínio	Rouparia / Lavanderia / Lactário* / Cozinha
JA3	120 x 60	0,72	04	3,60	150 cm (cozinha) e 180 cm / de correr, de alumínio	Cozinha* / Rack / DML/ Recepção
JA4	180 x 60	1,08	21	22,68	150 cm e 180 cm (vestiários)* / pivotante, de alumínio	Creches I, II, III / Pré-escola / Almoxarifado / Vestiários
JA5	240 x 60	1,44	07	10,08	150 cm (sanitários infantis) e 180 cm / de correr, de alumínio	Sanitários infantis do Bloco Multiuso e Despensa
JA6	120 x 120	1,44	04	5,76	120 cm e 30 cm (secretaria) / de correr, de alumínio	Secretaria / Cozinha* / Lactário* / Lavanderia
JA7	180 x 120	2,16	01	2,16	120 cm / de correr, de alumínio	Cozinha*
JA8	240 x 120	2,88	02	5,76	120 cm e 30 cm (direção) / de correr, de alumínio	Lavanderia / Direção
JA9	300 x 120	3,60	02	7,20	90 cm / de correr, de alumínio	Secretaria / Sala dos professores
JA10	240 x 160	3,84	04	15,36	50 cm / de correr, de alumínio	Creche III / Pré-escola
JA11	360 x 160	5,76	05	28,80	50 cm / de correr, de alumínio	Creches I e II / Multiuso

LEGENDA

BANCADAS - B

- B01 GRANITO CINZA ANDORINHA • esp. 2 cm • 5,25x 0,6/H=0,9 m• APOIO CRECHES I e II *
- B02 GRANITO CINZA ANDORINHA • esp. 2 cm • 2,03/0,6/H=0,9 e 0,6 m • SANIT., CRECHES II *
- B03 GRANITO CINZA ANDORINHA • esp. 2 cm • 2,85x0,6/H=0,9 m • APOIO SANITÁRIO CRECHE II *
- B04 GRANITO CINZA ANDORINHA • esp. 2 cm • 1,2x0,70/H=0,9 m • TROCADOR CRECHES II *
- B05 GRANITO CINZA ANDORINHA • esp. 2 cm • 5,05m/x0,65/H=0,9 m • FRALDÁRIO CRECHE II *
- B06 GRANITO CINZA ANDORINHA • esp. 2 cm • 3,40/0,6/H=0,9 m • CRECHE III *
- B07 GRANITO CINZA ANDORINHA • esp. 2 cm • 3,12x0,6/H=0,9 m • SANIT, I e II (MASC, E FEM.) *
- B08 GR, CINZA ANDORINHA • esp. 2 cm • 1,17x0,6/H=0,9 m • SANIT, ADM, (MASC, E FEM.) *
- B09 GR, CINZA ANDORINHA • esp. 2 cm • 1,8x0,4/H=1,2 m • SECRETARIA/RECEPÇÃO *
- B10 GR, CINZA ANDORINHA • esp. 2 cm • 1,0x0,6/H=0,9 m • VESTIÁRIO MASCULINO *
- B11 GR, CINZA ANDORINHA • esp. 2 cm • 1,3x0,55/H=0,9 m • VESTIÁRIO FEMININO *
- B12 GR, CINZA ANDORINHA • esp. 2 cm • 1,5x0,6/H=0,9 m • LACTÁRIO *
- B13 GR, CINZA ANDORINHA • esp. 2 cm • 2,0x0,6/H=0,7 m • BUFFET *
- B14 GR, CINZA ANDORINHA • esp. 2 cm • 2,6x0,6/H=0,9 m • PREPAROS COZINHA *
- B15 GR, CINZA ANDORINHA • esp. 2 cm • 3,15x0,7/H=0,9 m • LAVAGEM COZINHA *
- B16 GR, CINZA ANDORINHA • esp. 2 cm • 2,25x0,6/H=0,9 m • PREPARO LANCHES COZINHA *
- B17 GR, CINZA ANDORINHA • esp. 2 cm • 2,85x0,6/H=0,9 m • APOIO COCÇÃO COZINHA *
- B18 GR, CINZA ANDORINHA • esp. 2 cm • 3,45x0,6/H=0,9 m • LAVANDERIA *
- B19 GR, CINZA ANDORINHA • esp. 2 cm • 4,8x0,7/H=0,9 m • ÁREA DE SERVIÇO EXTERNA *
- B20 GR, CINZA ANDORINHA • esp. 2 cm • 1,2x0,55/H=0,6 m -REFEITÓRIO *

BANCO DE CONCRETO - BC

- BC1 CONCRETO • 6,525X,095 • PÁTIO COBERTO *
- BC2 CONCRETO • 4,350X0,60 • RECEPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO *

COBOGÓS - CB

- CB1 CONCRETO 40X40x10 cm • 16 furos • 4,20x1,10x0,10 (LxAxP) • SOLÁRIOS CRECHES I e II
- CB2 CONCRETO 40X40x10 cm • 16 furos • 2,20x1,20x0,10 (LxAxP) • SOLÁRIOS CRECHES III e PRÉ *
- CB3 CONCRETO 40X40x10 cm • 16 furos • 3,60x2,20x0,10 (LxAxP) • PÁTIO DE SERVIÇO *

DIVISÓRIAS - DV

- DV1 LEVES TIPO DIVILUX • 35 mm • 4,05x2,72x0,035 (LxAxP) • REPOUSO CRECHES I e II *
- DV2 LEVES TIPO DIVILUX • 35 mm • 2,85x2,72x0,035 (LxAxP) • REPOUSO CRECHES III
- DV3 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm e H=1,50m • SANITÁRIO CRECHE III E SANITÁRIOS INFANTIS MASCULINO E FEMININO *
- DV4 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm e H=1,80m • SANITÁRIOS DO BLOCO ADMINISTRATIVO E VESTIÁRIOS MASCULINO E FEMININO

ESCANINHOS - EC

- EC1 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • CRECHES I *
- EC2 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • CRECHES II *
- EC3 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • CRECHES III *

GRADIL - GR

- GR1 METALON E ARAME GALVANIZADO • AZUL • BLC. PEDAGÓGICO 1 E BLC. SERVIÇO *
- GR2 METALON E ARAME GALVANIZADO • AZUL • PÁTIO DE SERVIÇO E DIVISA *
- GR3 METALON E ARAME GALVANIZADO • AZUL • BLC. SERVIÇO E BLC. ADMINISTRATIVO *
- GR4 METALON E ARAME GALVANIZADO • AZUL • BLC. ADM, E BLC. PEDAGÓGICO 2 *

PRATELEIRA - PT

- PT1 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • 5,85 mil/P=0,4 e 0,5 m • MULTIUSO *
- PT2 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • 6,50 mil/P=0,4 m (X3)- ALMOXARIFADO *
- PT3 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • 1,05 mil/P =0,50 m (x4) • COZINHA *
- PT4 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • 1,20 mil/P=0,65 m (x4) • COZINHA *
- PT5 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • 6,65 mil/P=0,30 e 0,5m (X3) -DESPENSA *
- PT6 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • 1,80 mil/P=0,30 m (X3) • DML *
- PT7 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • 3,45 mil/P=0,3 m (x1) • LAVANDERIA *
- PT8 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • 3,45 mil/P=0,3 e 0,4 m (x2) • ROUPARIA *
- PT9 GRANITO CINZA ANDORINHA • espessura 2 cm • 1,05 mil/P=0,4 m (X3) -CIRCULAÇÃO SERVIÇO

* VER AMPLIAÇÕES E DETALHES ESPECÍFICOS

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

FACHADAS
FACHADAS 01 E 02

ARQ

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	1/100	09/36
R.00	DATA EMISSÃO	
R.00	NOVEMBRO/ 2012	

FORMATO: A1 (840X594)

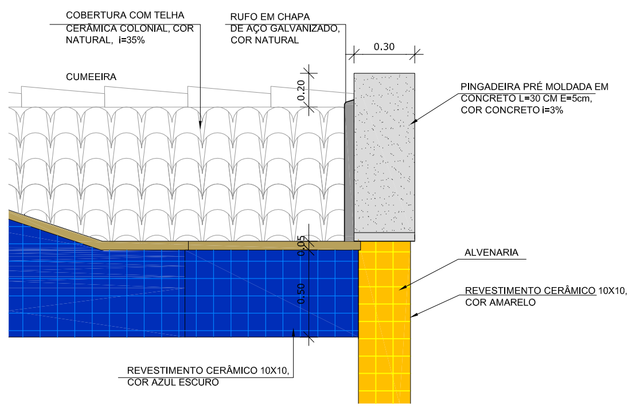

3 DETALHE 01
ESCALA 1/25

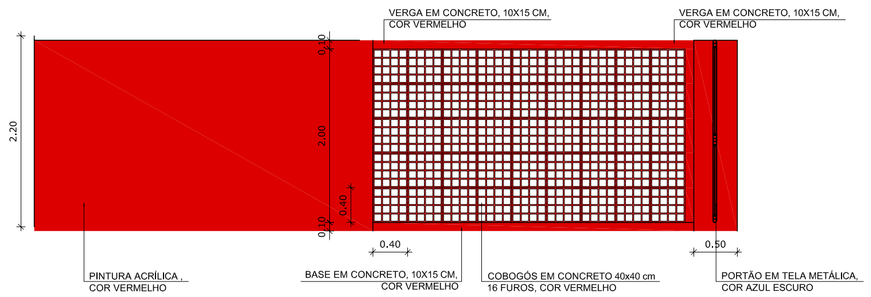

4 DETALHE 02
ESCALA 1/50

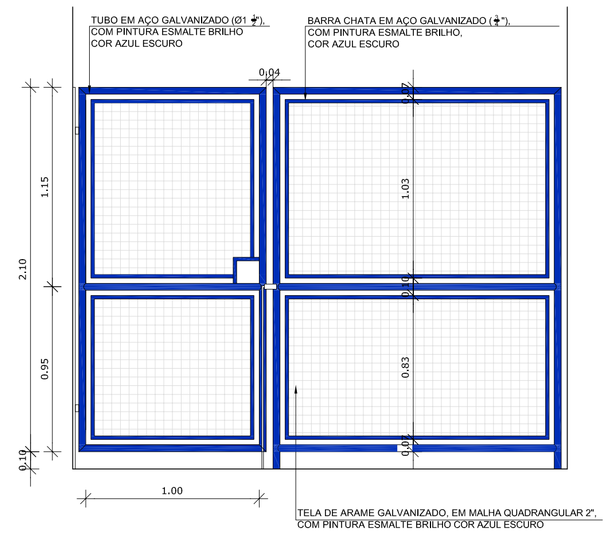

5 DETALHE 03
ESCALA 1/25

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.000(NA) / +0.000(NF) / +0.000(NF)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

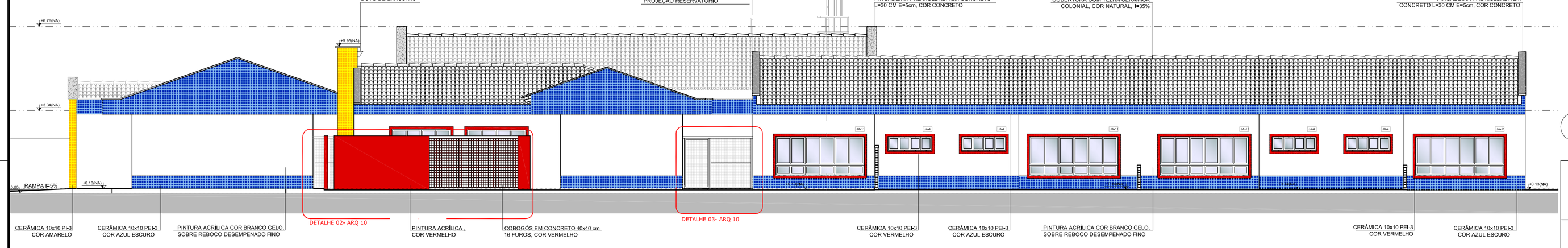

2 FACHADA 4 LATERAL ESQUERDA (CRECHE III - PRÉ ESCOLA - MULTIUSO)
ESCALA 1/100

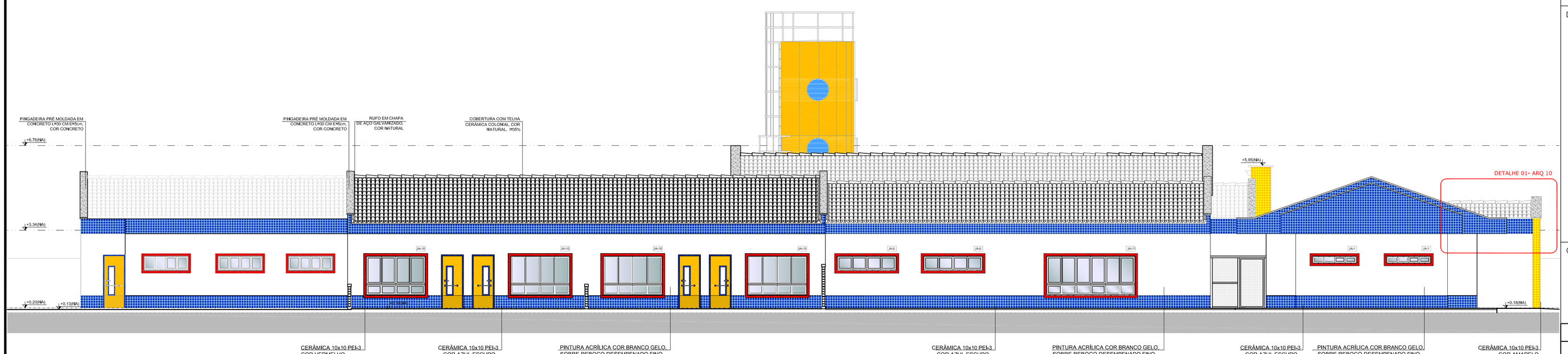

1 FACHADA 3 LATERAL DIREITA (CRECHE I - CRECHE II - SERVIÇO)
ESCALA 1/100

FACHADA 4

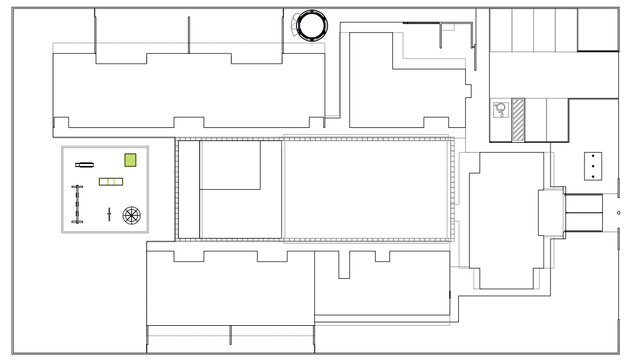

FACHADA 3

CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

FACHADAS
FACHADAS 03 E 04 E DETALHES

ARQ

FORMATO	REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
A1 (840X594)	R.00 R.00 R.00	INDICADA	10/36
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	

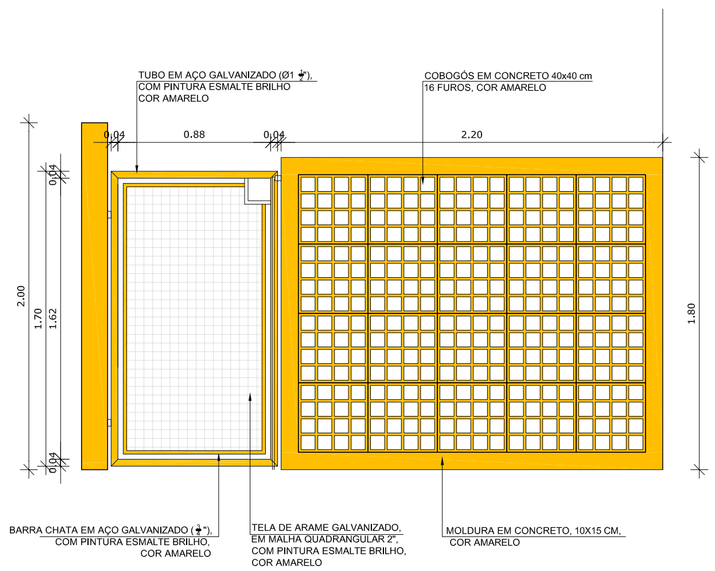

3 DETALHE 04
ESCALA 1/25

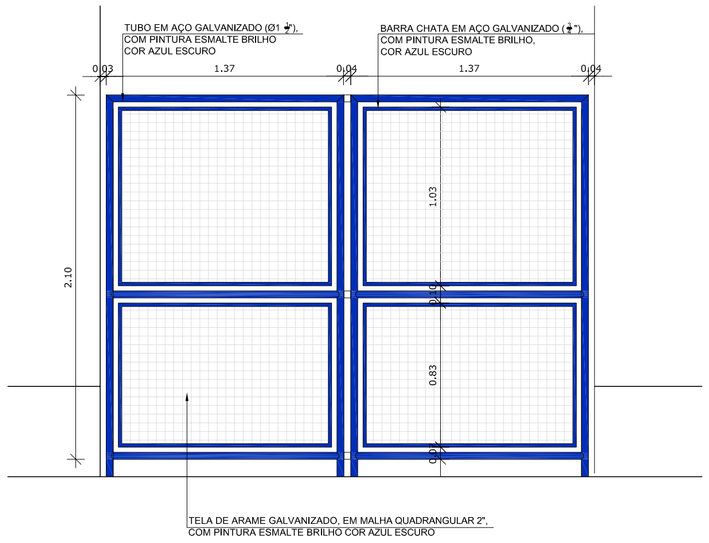

4 DETALHE 05
ESCALA 1/25

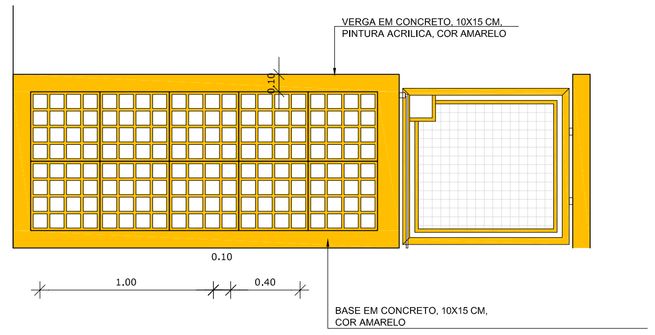

6 DETALHE 07
ESCALA 1/50

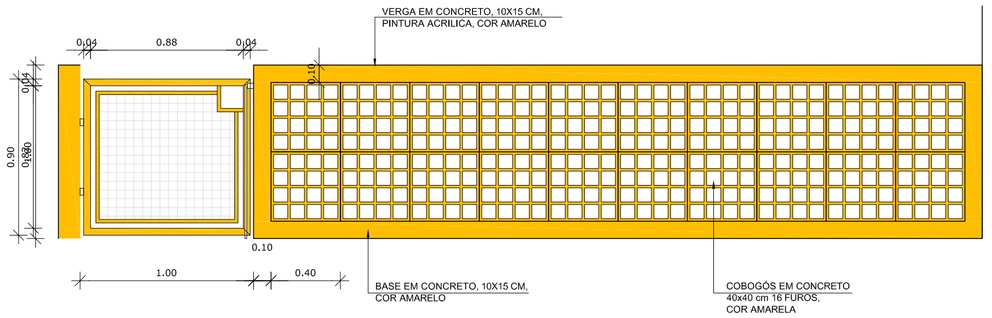

5 DETALHE 06
ESCALA 1/50

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) / +0.00(NF) / +0.00(NE)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

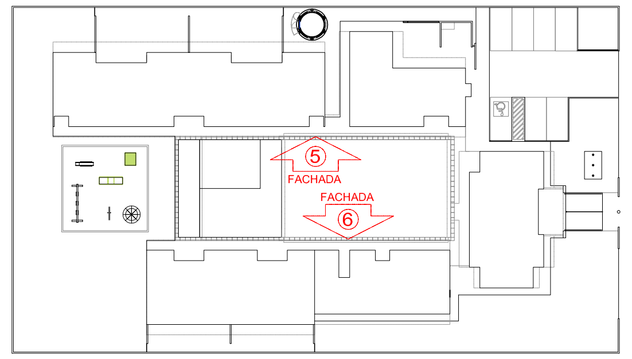

CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

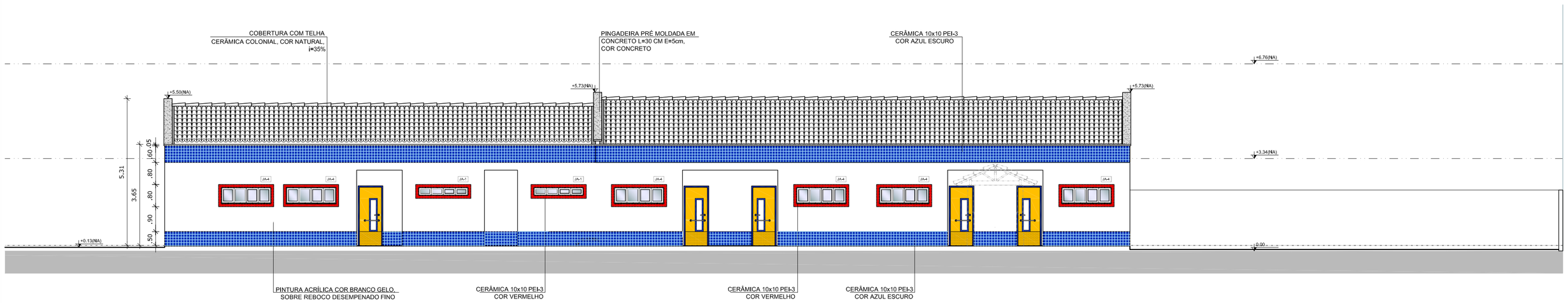

2 FACHADA 6 - INTERNA ESQUERDA (CRECHE I - CRECHE II - SERVIÇO)
ESCALA 1/100

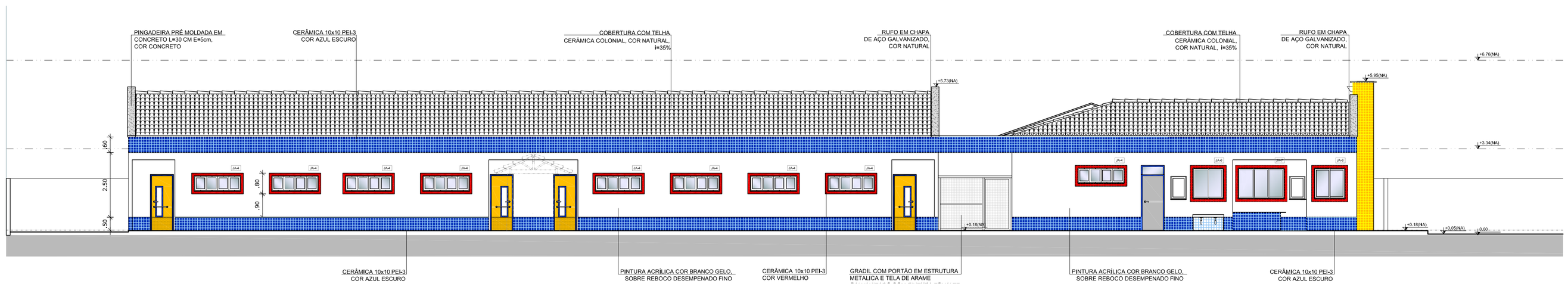

1 FACHADA 5 - INTERNA DIREITA (CRECHE I - CRECHE II - SERVIÇO)
ESCALA 1/100

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

FACHADAS
FACHADAS 05 E 06

ARQ

FORMATO: A1 (840X594)

REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00

ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012

PRANCHA: 11/36

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS RALOS NO PROJETO HIDRÁULICO;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NF) / +0.00(NA) +0.00(NF)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	01	INDICAÇÃO DE VISTAS
02	INDICAÇÃO DE CORTES	1 A 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

1 PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISO
ESCALA 1/100

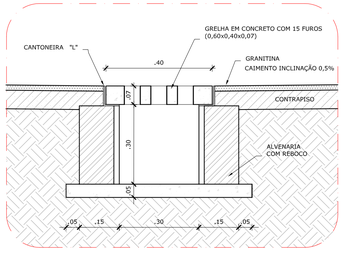

2 DETALHE 1 - CORTE DA CALHA DE PISO
ESCALA 1/10

LEGENDA

TIPO	ÁREA
1 - PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO DE 1,20m X 1,20m (CALÇADAS)	341,25m²
2 - PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 40x40cm	181,25m²
4 - PISO MONOLÍTICO TIPO GRANITINA POLIDA COR CINZA CLARO COM JUNTAS PLÁSTICAS NIVELADAS DE 1,20m X 1,20m	898,25m²

TIPO	ÁREA
5 - BLOCO INTERTRAVADO S/REJUNTE, ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA PARA PERMITIR INFILTRAÇÃO DAS ÁGUAS	250,15m²
6 - GRAMADO	846,85m²
7 - PLAYGROUND - AREIA FILTRADA OU GRAMA SINTÉTICA	100,00m²

TIPO	QUANT.
SOLEIRA DE CONCRETO (0,90m X 0,15M)	3,6 M
SOLEIRA DE GRANITO e=15cm (COMPRIMENTOS VARIADOS)	37,37 M
CANALETA COM TAMPA CEGA EM CONCRETO (0,60M X 0,40M)	24,60 M
CANALETA COM GRELHA FURADA EM CONCRETO (0,60M X 0,40M)	103,20 M
PISO PODOTÁTIL (0,30m X 0,30m) INTEGRADO	502 UND

LEGENDA SIMBOLOGIA

I=0,50%	INDICAÇÃO DA INCLINAÇÃO DO PISO
	INDICAÇÃO DE INÍCIO DE ASSENTAMENTO
	RALO (VER PROJETO HIDRÁULICO)

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO — CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PAGINAÇÃO DE PISO PLANTA E DETALHES		ARQ
FORMATO: A1 EXT. (970X594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: 1/100	PRANCHA: 12/36
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	

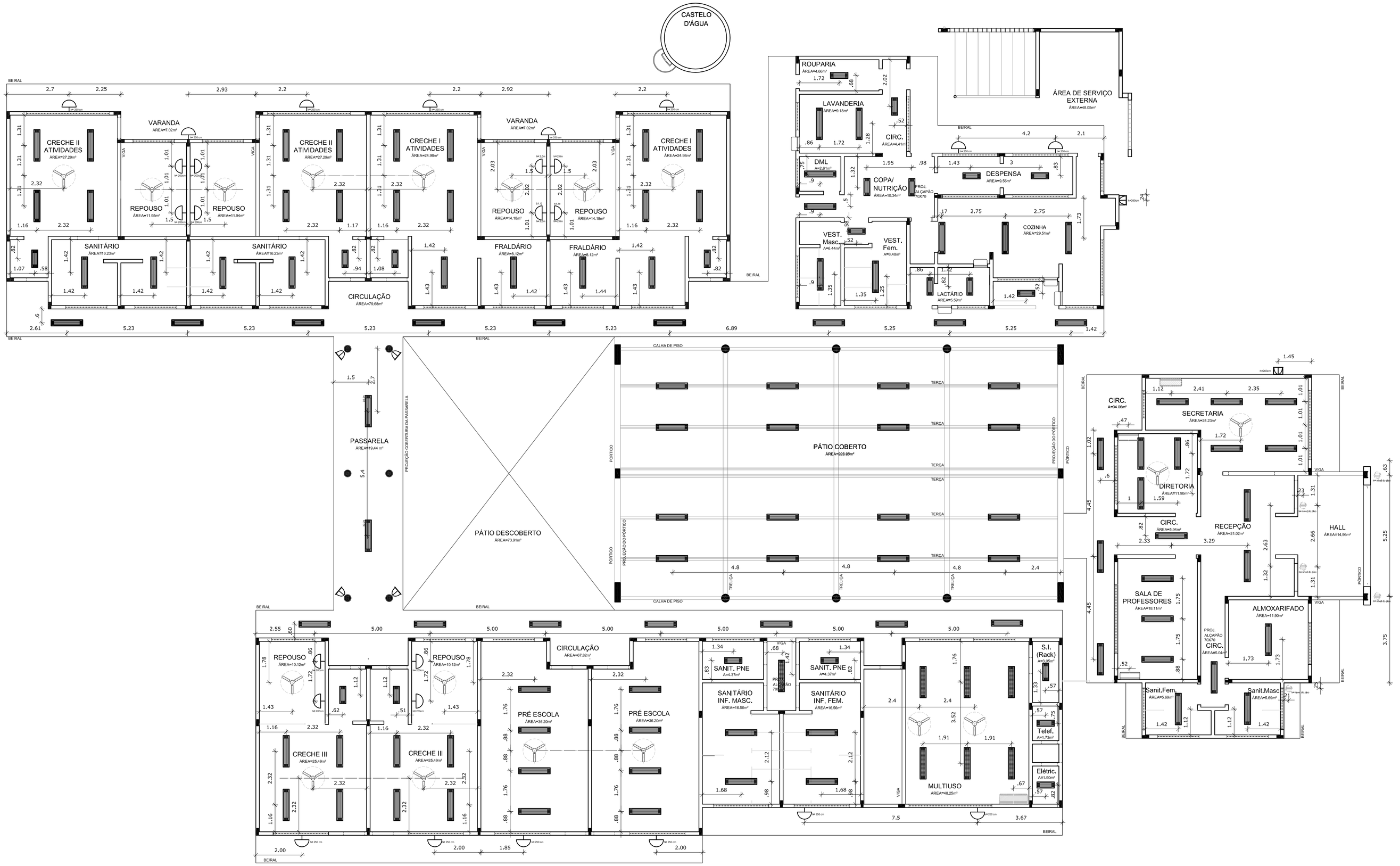

1 PLANTA DE TETO REFLETIDO
ESCALA 1/100

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NO)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

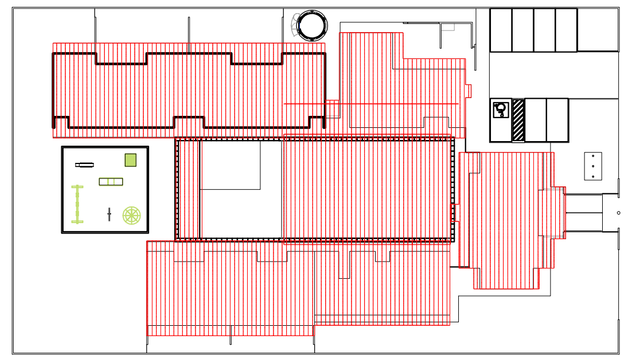

2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

LEGENDA

	QUANT.	DESCRIÇÃO
	05	LUMINÁRIA DE PISO FECHADA COMPLETA COM UMA LAMPADA A VAPOR METÁLICO DE 70W, IGNITOR E REATOR ELETRONICO DE ALTA FREQUENCIA, ALTO FATOR DE POTENCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%).
	108	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W, REF. 3320+232 DA ITAIM OU EQUIVALENTE, REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%).
	21	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, REF. 3320+216 DA ITAIM OU EQUIVALENTE, REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%),.
	07	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM ALETAS COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W, REF.: 3370+232 DA ITAIM, REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%).
	04	PROJETOR COMPLETO COM UMA LAMPADA A VAPOR METÁLICO DE 150W, IGNITOR E REATOR ELETRONICO DE ALTA FREQUENCIA, ALTO FATOR DE POTENCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMONICA (FP>0,92 E TDH<10%), REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO A PROVA DE CHOQUE TÉRMICO,
	02	PROJETOR COMPLETO COM UMA LAMPADA A VAPOR METÁLICO DE 250W, IGNITOR E REATOR ELETRONICO DE ALTA FREQUENCIA, ALTO FATOR DE POTENCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMONICA (FP>0,92 E TDH<10%), REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO A PROVA DE CHOQUE TÉRMICO,
	26	ARANDELA DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60W, h=220cm DO PISO ACABADO,
	18	VENTILDOR DE TETO AXIAL 130 W MODELO REFERÊNCIA TRON OU EQUIVALENTE
	02	AR CONDICIONADO TIPO AIR SPLIT SPRINGER CARRIER 12,000 BTU'S
	01	AR CONDICIONADO TIPO AIR SPLIT SPRINGER CARRIER 18,000 BTU'S
	01	AR CONDICIONADO TIPO AIR SPLIT SPRINGER CARRIER OU EQUIVALENTE 30,000 BTU'S

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA DE TETO REFLETIDO

ARQ

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	1/100	13/36
R.00	DATA EMISSÃO	
R.00	NOVEMBRO/ 2012	

FORMATO: A1 (840X594)

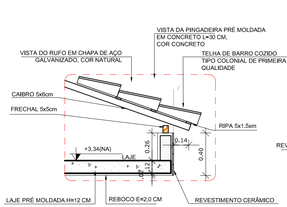

3 DETALHE 1 - BEIRAL
ESCALA 1/25

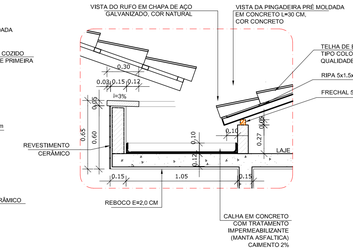

4 DETALHE 2 - CALHA ENTRE PÁTIO E BLOCO
ESCALA 1/25

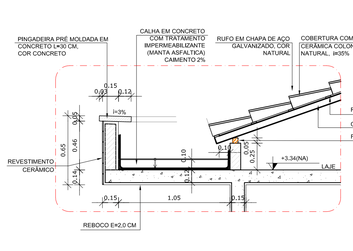

5 DETALHE 3 - CALHA
ESCALA 1/25

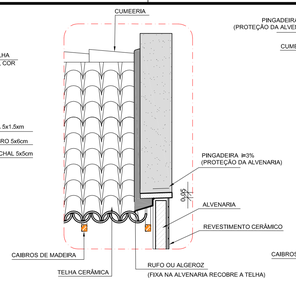

6 DETALHE 4 - PINGADEIRA E RUFO
ESCALA 1/25

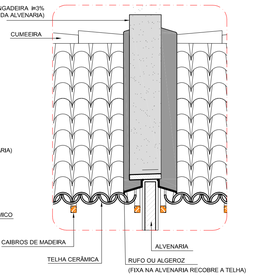

7 DETALHE 5 - RUFO DUPLO
ESCALA 1/25

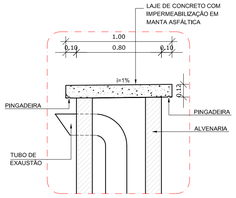

8 DETALHE 6 - EXAUSTOR
ESCALA 1/25

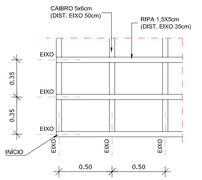

9 DETALHE 7 - RIPAS E CAIBROS
ESCALA 1/25

NOTAS:

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR MADEIRAMENTO DO TELHADO NO PROJETO DE ESTRUTURA DE MADEIRA, PREVALECENDO, EM CASO DE DIVERGENCIA, A INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROJETO DE ESTRUTURA DE MADEIRA;
- VERIFICAR ESTRUTURA DO TELHADO DO PÁTIO E DA PASSARELA NO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA, PREVALECENDO, EM CASO DE DIVERGENCIA, A INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DAS DESCIDAS DE ÁGUA NO PROJETO HIDRÁULICO/DRENAGEM;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NT) / +0.00(NA) +0.00(NT)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	VISTA	INDICAÇÃO DE VISTAS
CORTE	INDICAÇÃO DE CORTES	1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PM-X	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

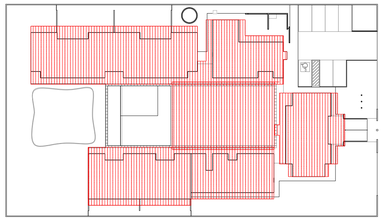

2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/100

NOME DA PEÇA	DIMENSÕES DA SEÇÃO TRANSVERSAL (cm)
PONTALETES E COLUNAS	15X15
TERÇAS	6X20
CAIBROS	5X6
RIPAS	1,5X5
FRECHAL	6X20

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA DE COBERTURA PLANTA E DETALHES		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: SETEMBRO/ 2012	PRANCHA: 14/19

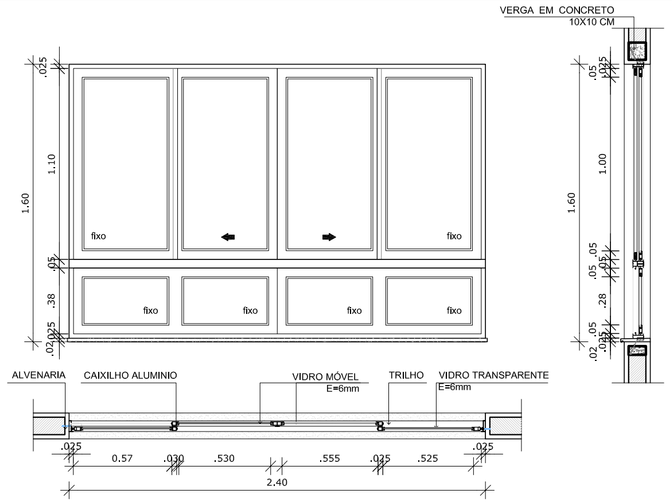

12 JANELA DE ALUMINIO 10
ESCALA 1/25

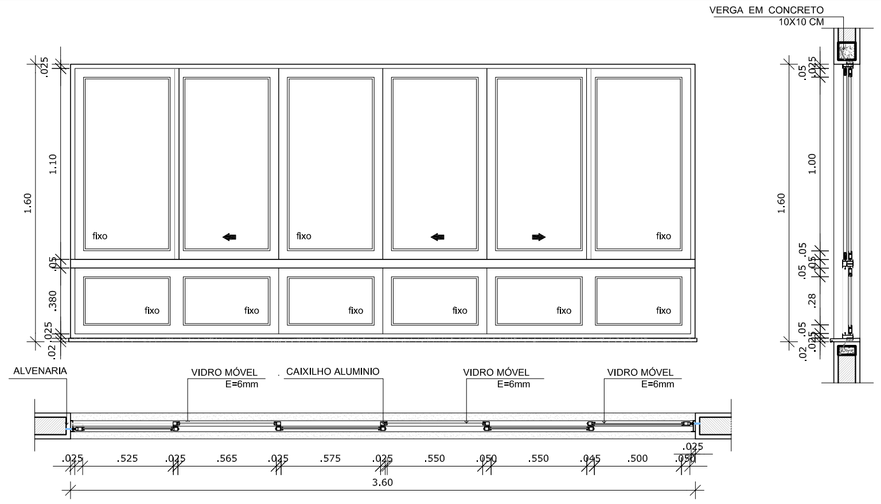

13 JANELA DE ALUMINIO 11
ESCALA 1/25

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS EM ALUMÍNIO						
REF.	Dimensões (cm)	Área (m²)	Quantidade	ÁreaTotal(m²)	h do peitoril (cm) / TIPO	AMBIENTES
JA-1	180 x 30	0,54	06	3,24	180 cm / pivotante, de alumínio	Sanitários do Bloco Administrativo / Sanitários PNE
JA-2	60 x 90	0,54	06	3,24	120 cm / de abrir, de alumínio	Rouparia / Lavanderia / Lactário* / Cozinha
JA-3	120 x 60	0,72	04	3,60	150 cm (cozinha) e 180 cm / de correr, de alumínio	Cozinha* / Rack / DML/ Recepção
JA-4	180 x 60	1,08	21	22,68	150 cm e 180 cm (vestiários) / pivotante, de alumínio	Creches I, II, III / Pré-escola / Almoxarifado / Vestiários
JA-5	240 x 60	1,44	07	10,08	150 cm (sanitários infantis) e 180 cm/ de correr, de alumínio	Sanitários infantis do Bloco Multiuso e Despensa
JA-6	120 x 120	1,44	04	5,76	120 cm e 90 cm (secretaria) / de correr, de alumínio	Secretaria / Cozinha* / Lactário* / Lavanderia
JA-7	180 x 120	2,16	01	2,16	120 cm / de correr, de alumínio	Cozinha*
JA-8	240 x 120	2,88	02	5,76	120 cm e 90 cm (direção) / de correr de alumínio	Lavanderia / Direção
JA-9	300 x 120	3,60	02	7,20	90 cm / de correr, de alumínio	Secretaria / Sala dos professores
JA-10	240 x 160	3,84	04	15,36	50 cm / de correr, de alumínio	Creche III / Pré-escola
JA-11	360 x 160	5,76	05	28,80	50 cm / de correr, de alumínio	Creches I e II / Multiuso

* AS JANELAS DA COZINHA E LACTÁRIO DEVEM PREVER TELA.

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) / +0.00(NF) / +0.00(NA) / +0.00(NC)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
1:25	INDICAÇÃO DE CORTES	1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

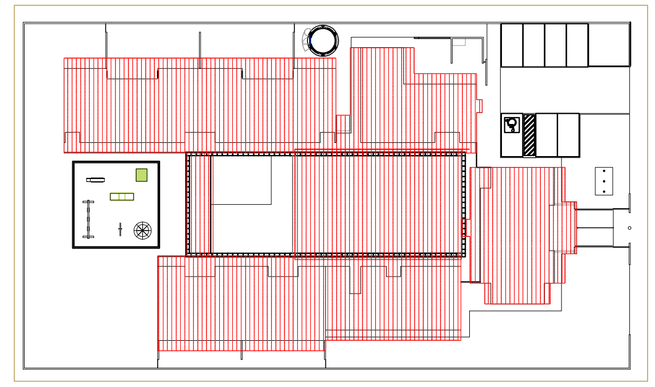

2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

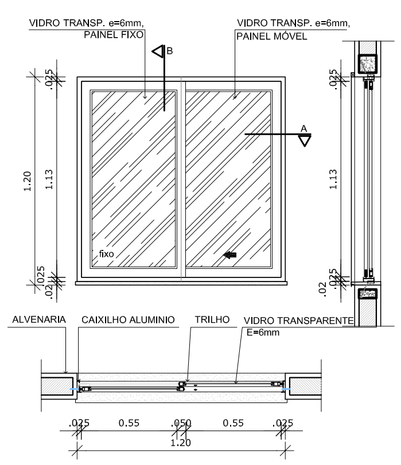

8 JANELA DE ALUMINIO 06
ESCALA 1/25

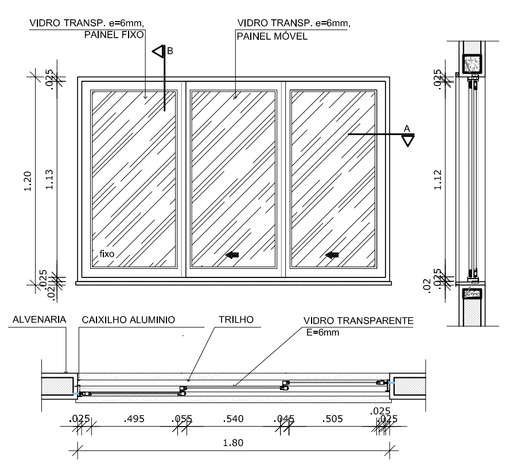

9 JANELA DE ALUMINIO 07
ESCALA 1/25

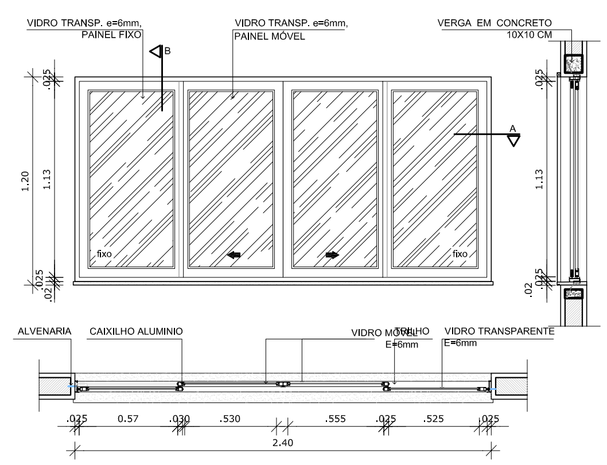

10 JANELA DE ALUMINIO 08
ESCALA 1/25

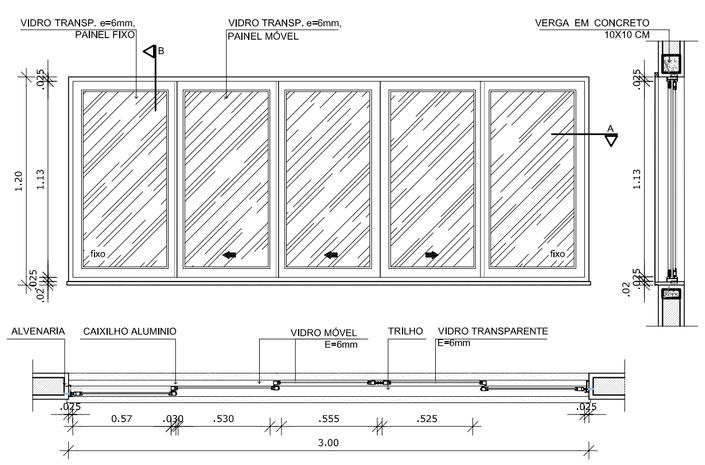

11 JANELA DE ALUMINIO 09
ESCALA 1/25

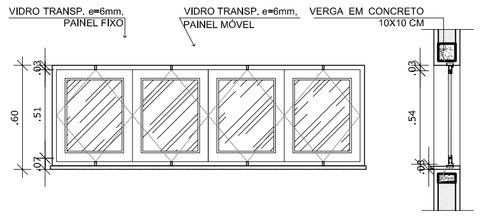

5 JANELA DE ALUMINIO 04
ESCALA 1/25

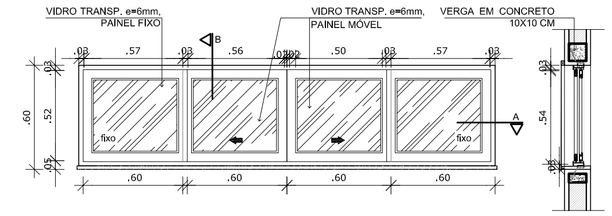

6 JANELA DE ALUMINIO 05
ESCALA 1/25

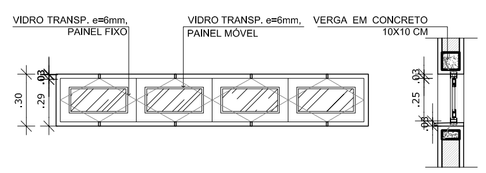

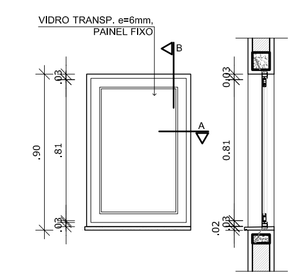

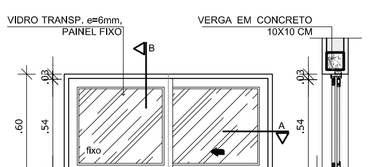

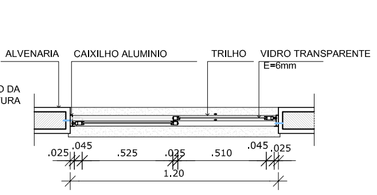

1 JANELA DE ALUMINIO 01
ESCALA 1/25

2 JANELA DE ALUMINIO 02
ESCALA 1/25

3 JANELA DE ALUMINIO 03
ESCALA 1/25

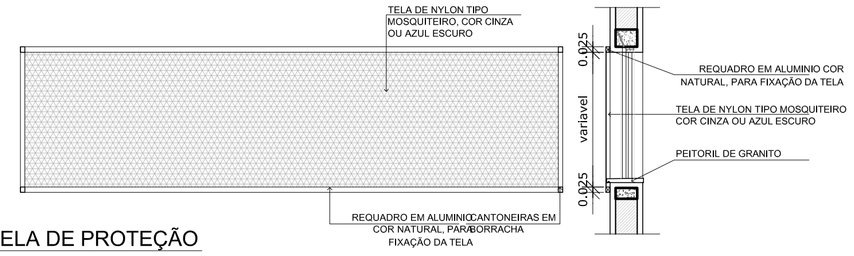

7 DETALHE TELA DE PROTEÇÃO
ESCALA 1/20

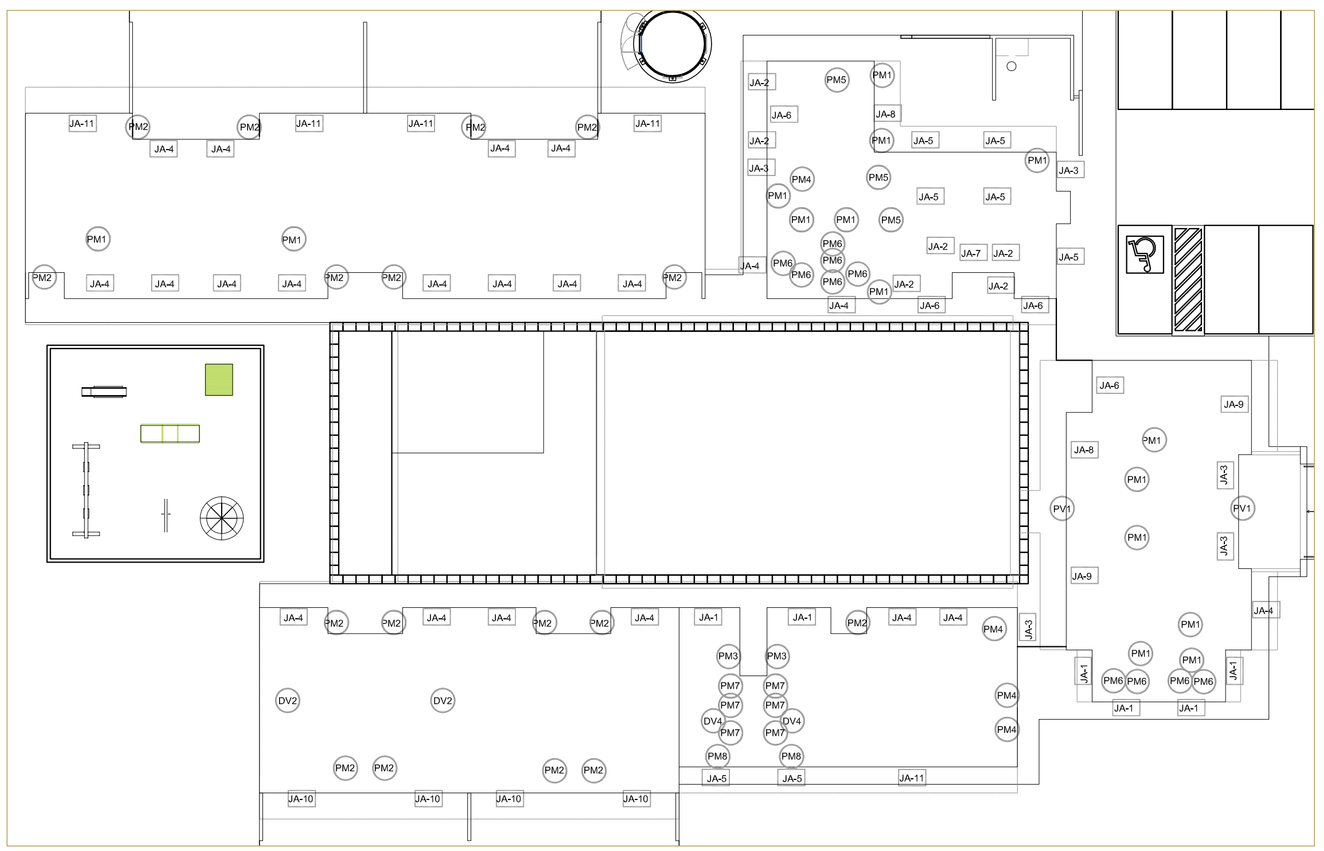

4 MAPA DE ESQUADRIAS
ESCALA 1/200

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESQUADRIAS DETALHAMENTO
JANELAS - MAPA, AMPLIAÇÕES E DETALHES

ARQ

REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00

ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012

PRANCHA: 15/36

FORMATO: A1 (840X594)

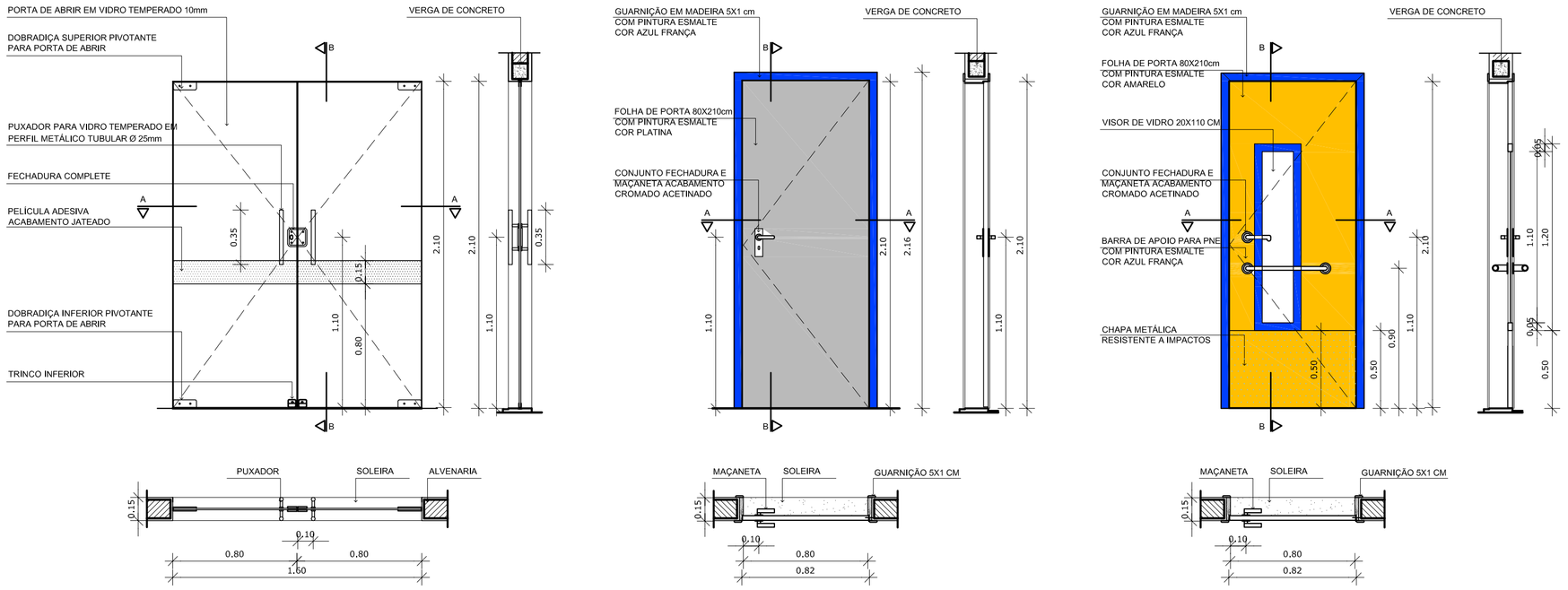

10 PORTA DE VIDRO PV1
ESCALA 1/25

11 PORTA DE MADEIRA M1
ESCALA 1/25

12 PORTA DE MADEIRA M2
ESCALA 1/25

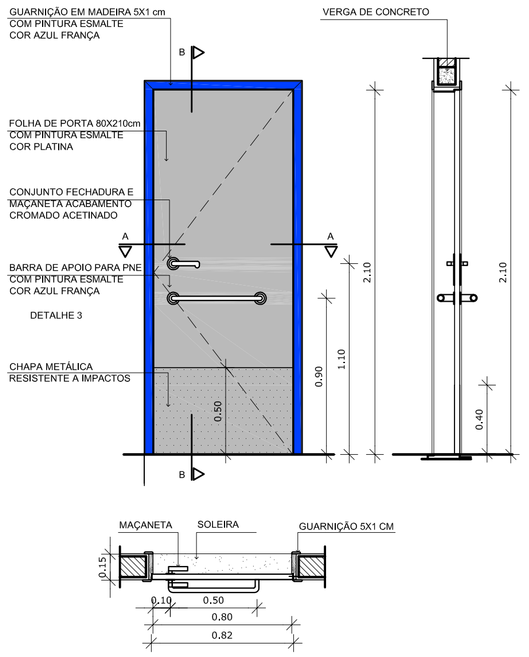

5 PORTA DE MADEIRA M3
ESCALA 1/25

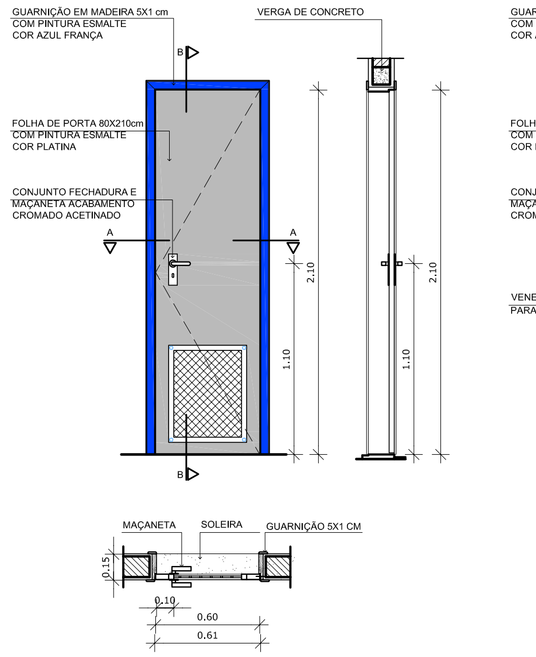

6 PORTA DE MADEIRA M4
ESCALA 1/25

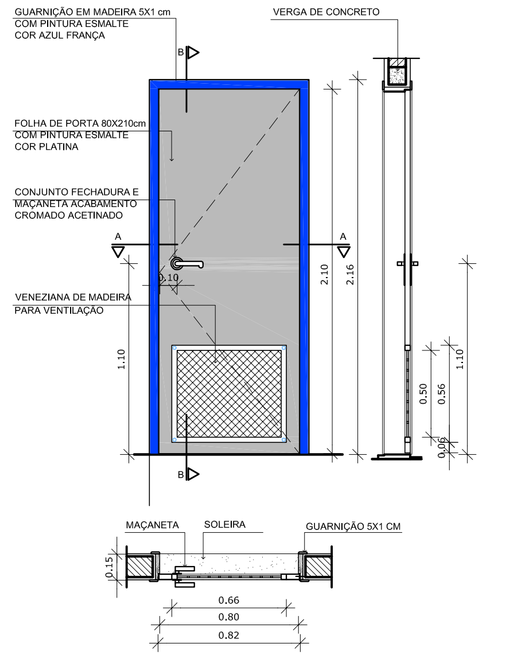

7 PORTA DE MADEIRA M5
ESCALA 1/25

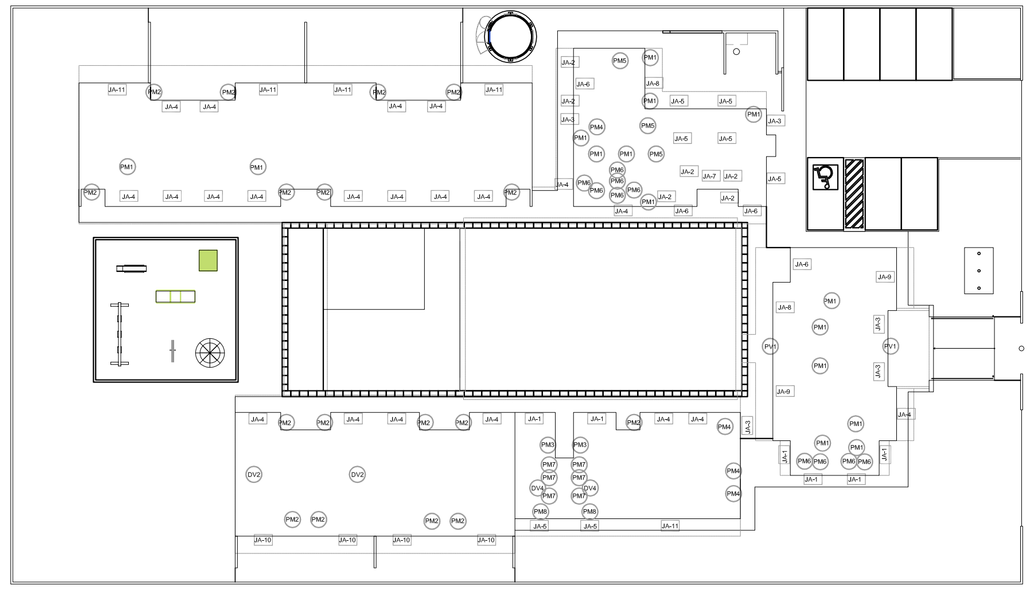

8 MAPA DE ESQUADRIAS
ESCALA 1/300

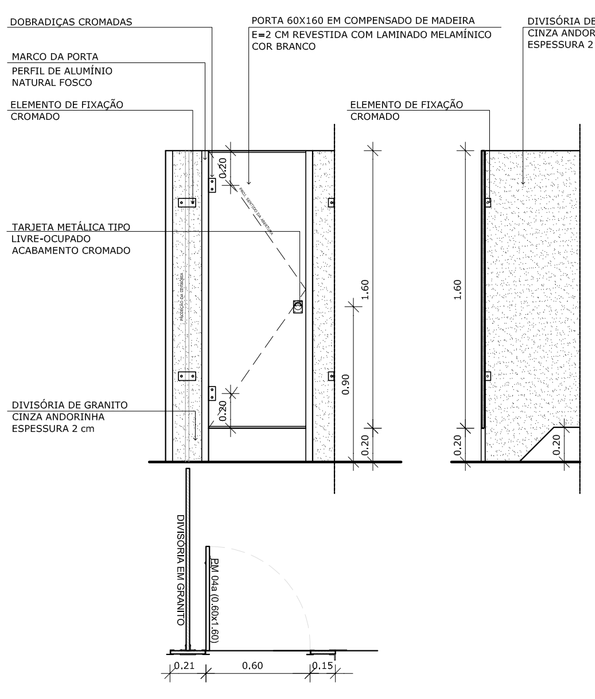

1 PORTA DE MADEIRA M6
ESCALA 1/25

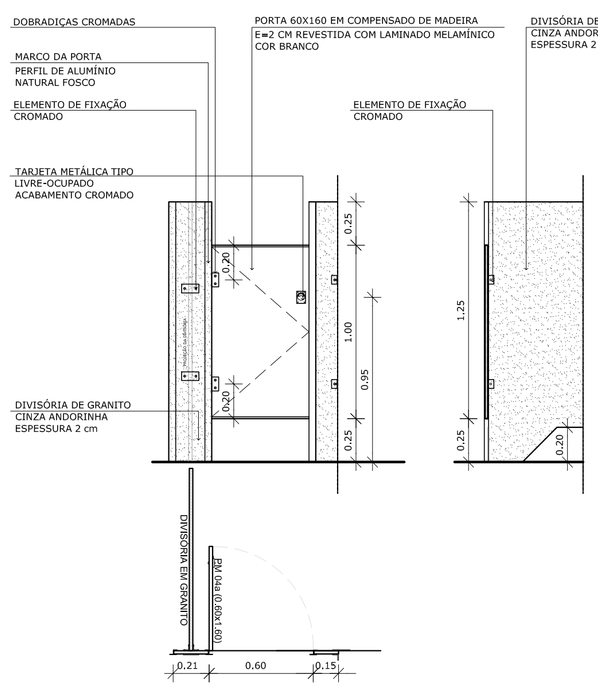

2 PORTA DE MADEIRA M7
ESCALA 1/25

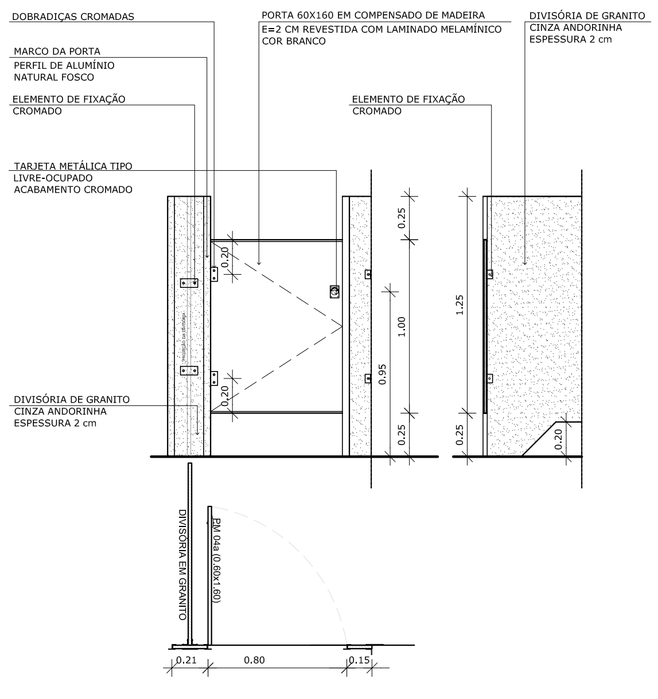

3 PORTA DE MADEIRA M8
ESCALA 1/25

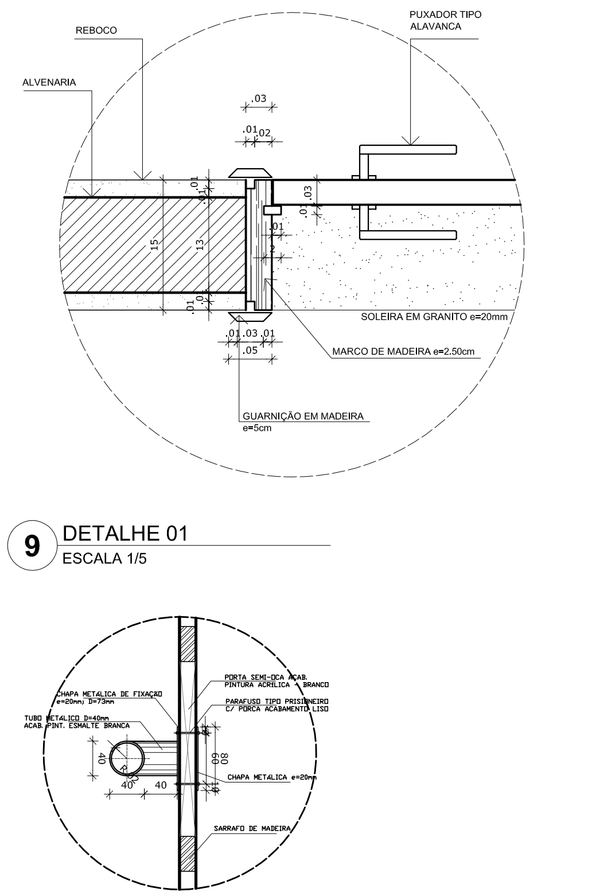

9 DETALHE 01
ESCALA 1/5

4 DETALHE 02
ESCALA 1/5

2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

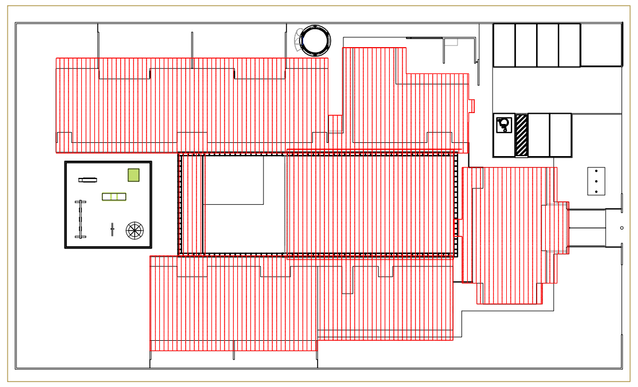

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA OU PORTA DE VIDRO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PM1	80 x 210	15	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Secretaria / Diretoria / Sl. Reuniões / Almox./ Sanitários Administração/ Serviço / Vestiários
PM2	80 x 210	17	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro, chapa e barra metálica	Salas de atividades (Creches I, II, III e Pré escola) Sala Multiuso
PM3	80 x 210	04	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa e barra metálica	Sanitários e PNE I e II
PM4	60 x 210	04	01 folha, de abrir, com venezlana, em madeira	DML / Rack / Cia Tel. / Cia Elet.
PM5	80 x 210	03	01 folha, de abrir, com venezlana, em madeira	Despensa/Rouparia/Cozinha
PM6	60 x 160	10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Sanitário feminino e sanitário masculino adulto Vestiário feminino e vestiário masculino
PM7	60 x 100	06	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Sanitário feminino infantil e sanitário masculino infantil
PM8	80 x 100	02	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Sanitarios P.N.E. infantis
PV1	160 x 210	02	02 folhas, de abrir, em vidro temperado	Acessos do Bloco Administrativo

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) / -0.00(NA) / +0.00(NC)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
01/20	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESQUADRIAS DETALHAMENTO
PORTAS - MAPA, AMPLIAÇÃO E DETALHES

ARQ

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	INDICADA	16/36
R.00	DATA EMISSÃO	
R.00	NOVEMBRO/ 2012	

FORMATO: A1 (840X594)

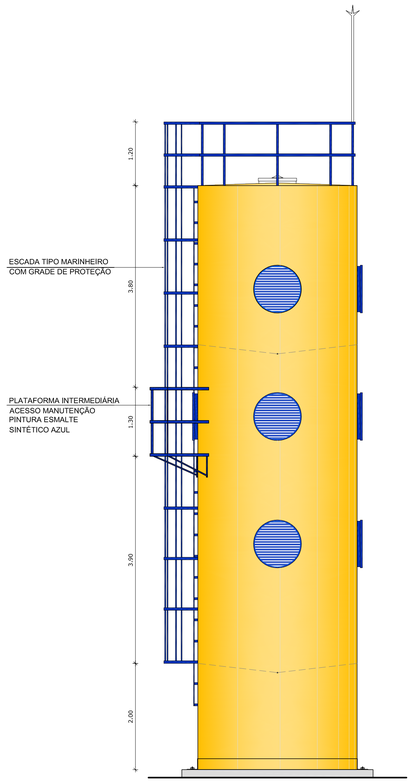

1 FACHADA 01
ESCALA 1/50

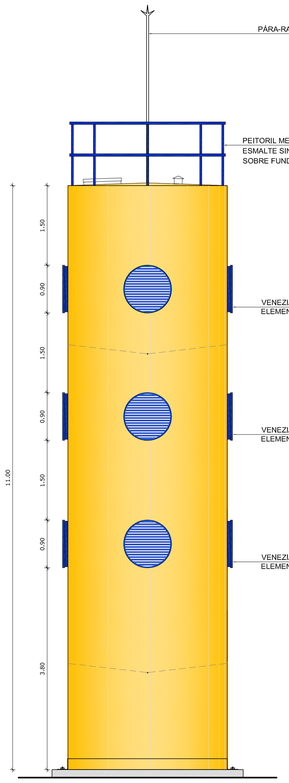

2 FACHADA 02
ESCALA 1/50

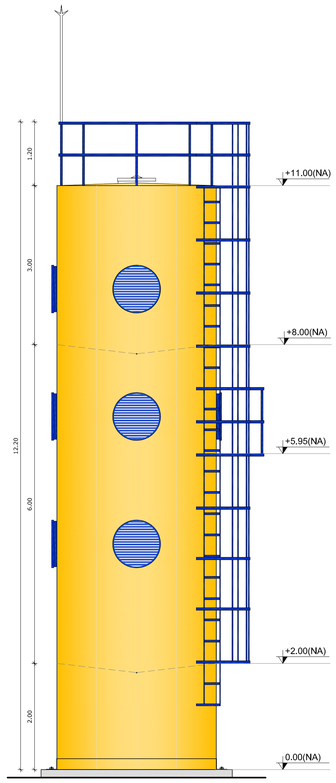

3 FACHADA 03
ESCALA 1/50

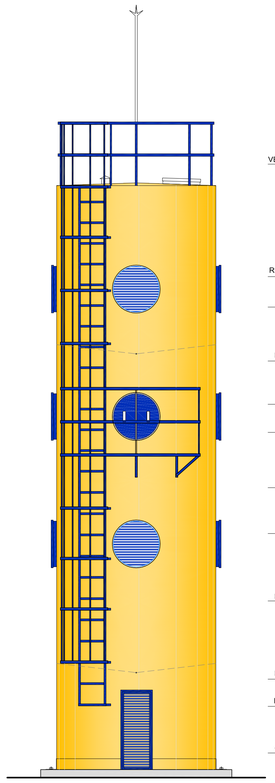

4 FACHADA 04
ESCALA 1/50

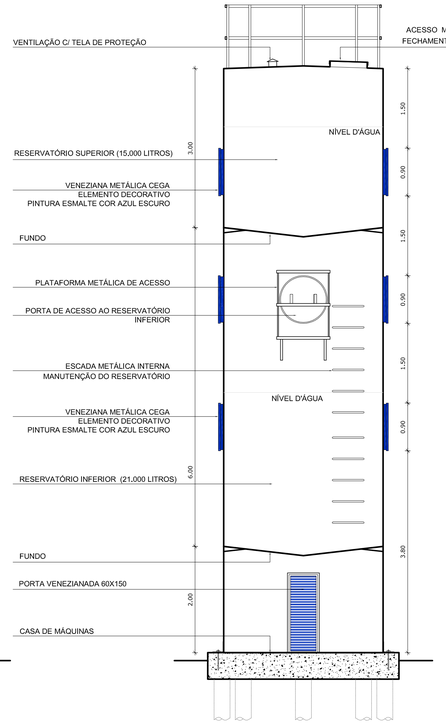

5 CORTE AA'
ESCALA 1/50

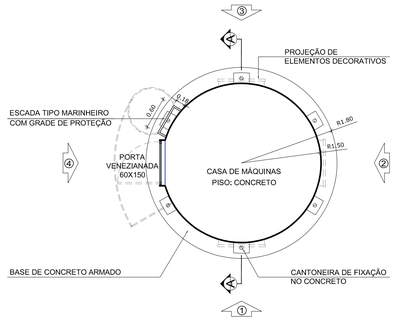
PROJEÇÃO DE
ELEMENTOS DECORATIVOS
ESCADA TIPO MARINHEIRO
COM GRADE DE PROTEÇÃO
0.60
0.10
0.10
0.10

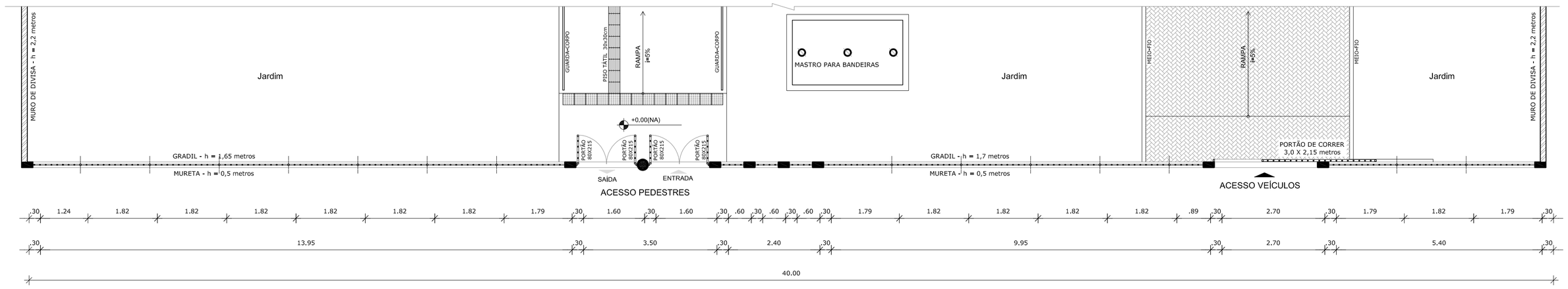

1 PLANTA BAIXA - PORTÃO DE ACESSO
ESCALA 1/75

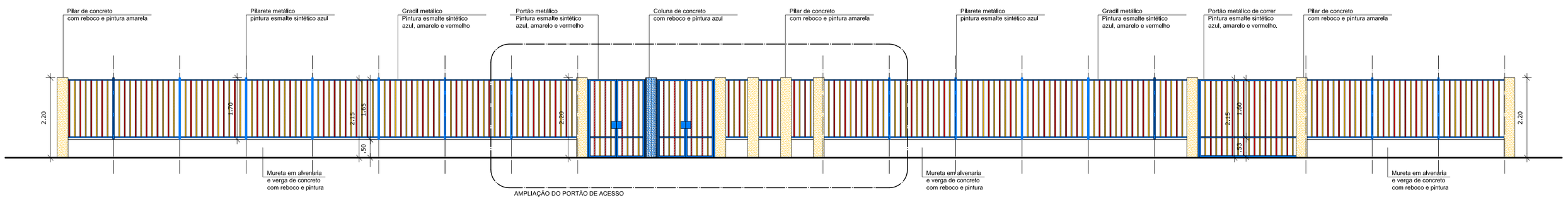

2 VISTA - PORTÃO DE ACESSO
ESCALA 1/75

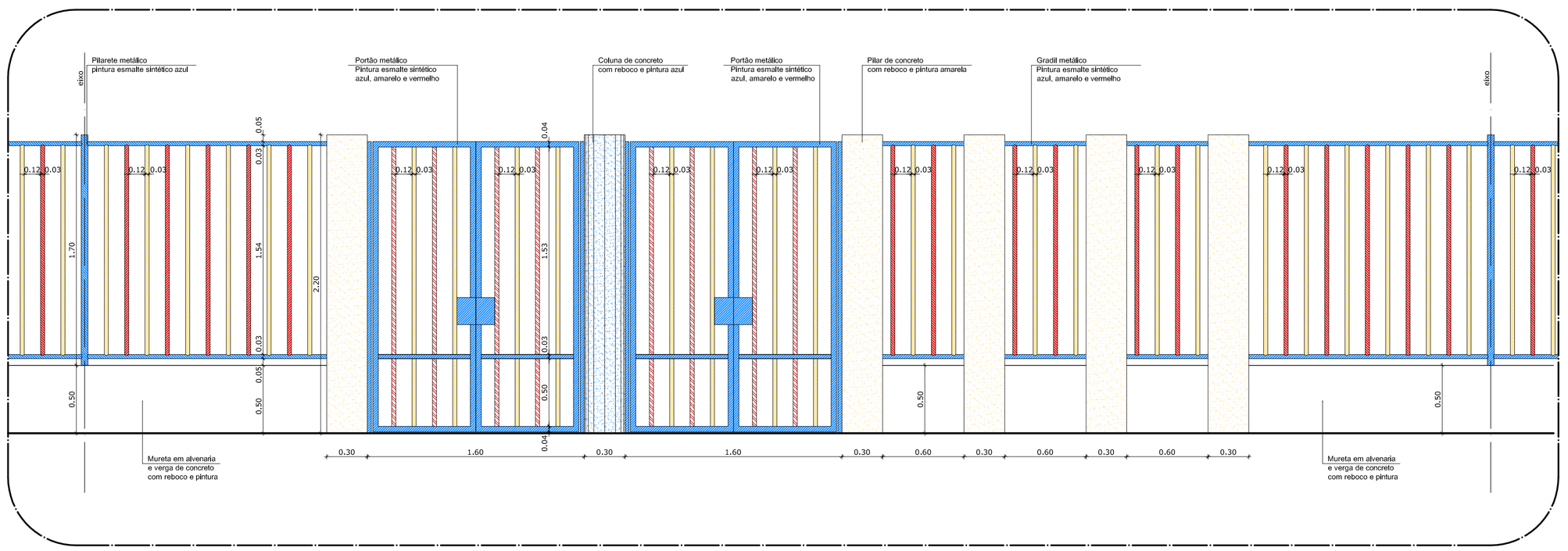

3 AMPLIAÇÃO - PORTÃO DE ACESSO
ESCALA 1/25

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NA) / -0.00(NA) -0.00(NA)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
RED=FID	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

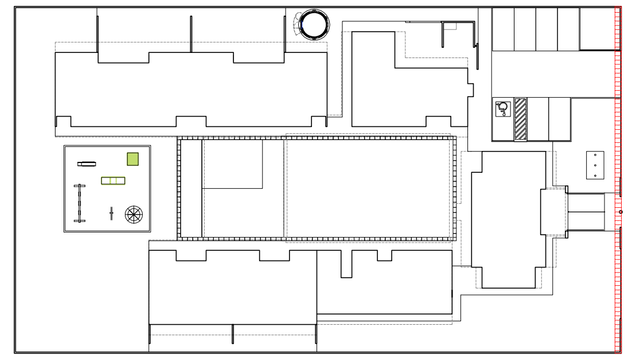

CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHAMENTO PORTÃO DE ENTRADA		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	PRANCHA: 18/36

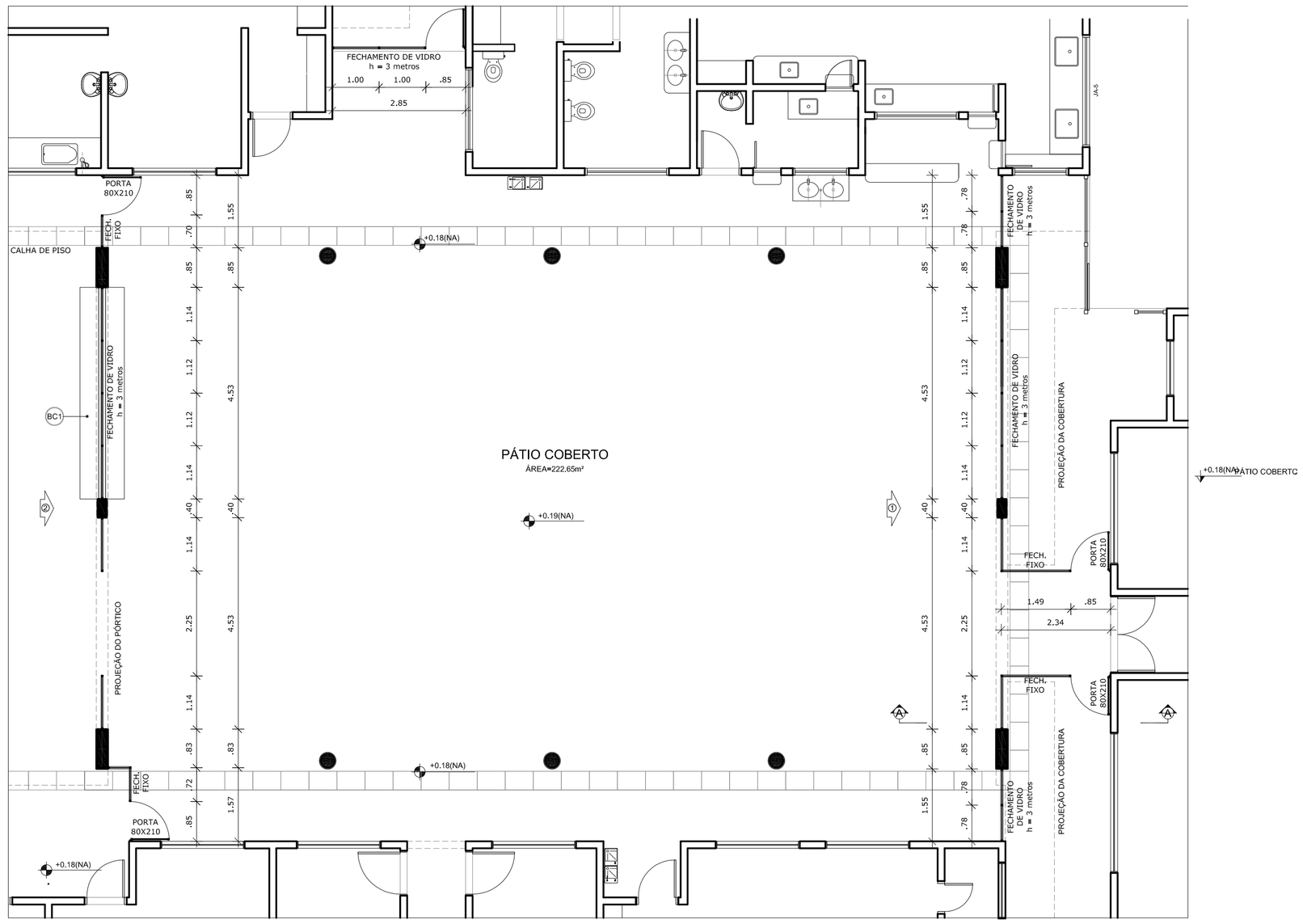

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

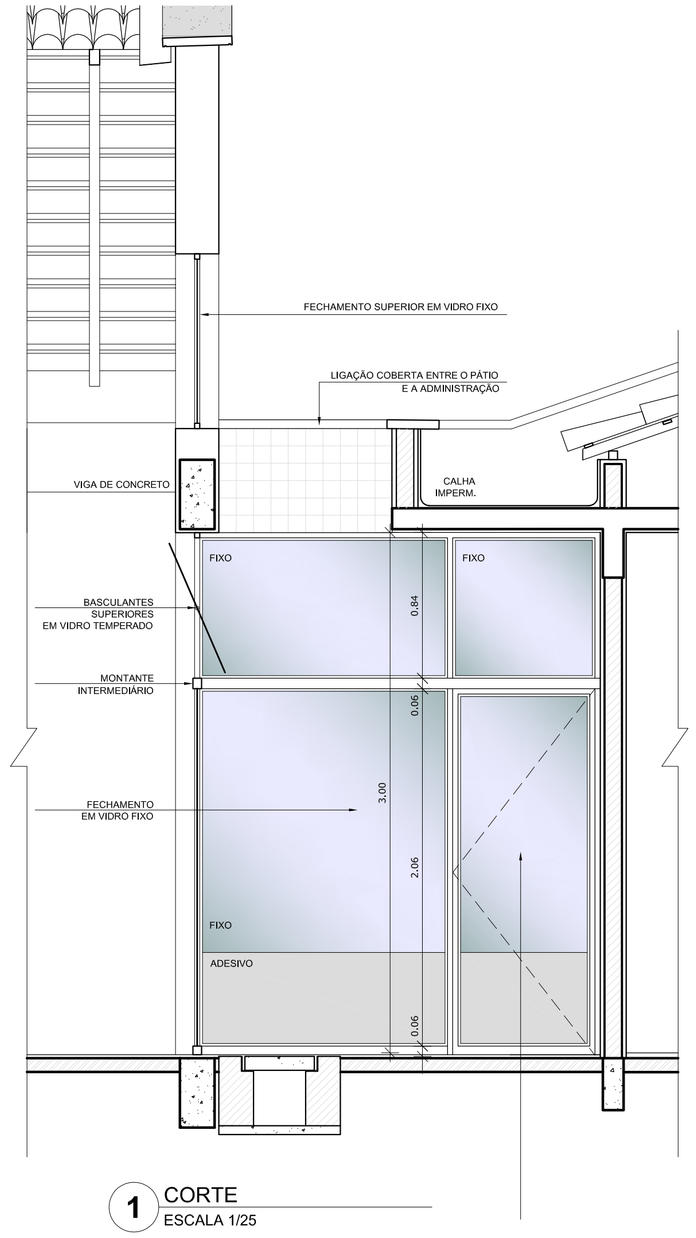

1 CORTE
ESCALA 1/25

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NO) +0.00(NA) +0.00(NO)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	VX-XXX	INDICAÇÃO DE VISTAS
1.00	INDICAÇÃO DE CORTES	1 A 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X	PMX INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

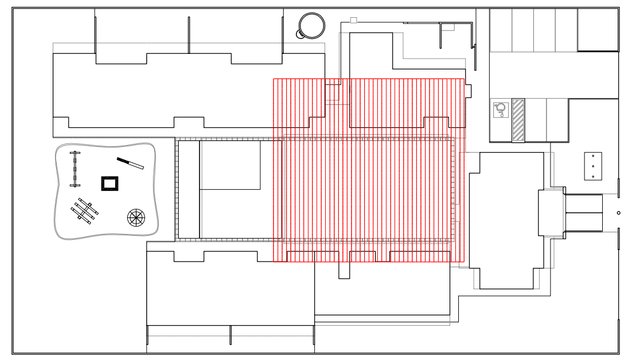

CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

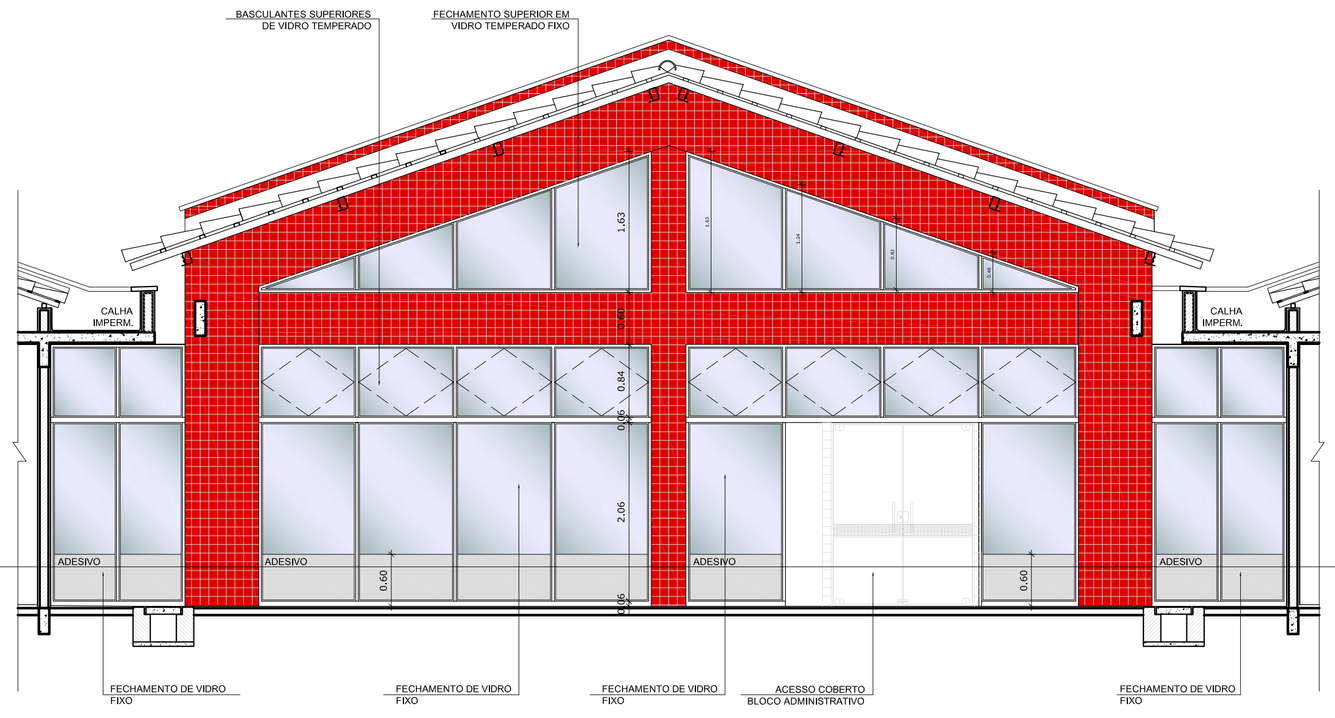

3 ELEVAÇÃO 01
ESCALA 1/50

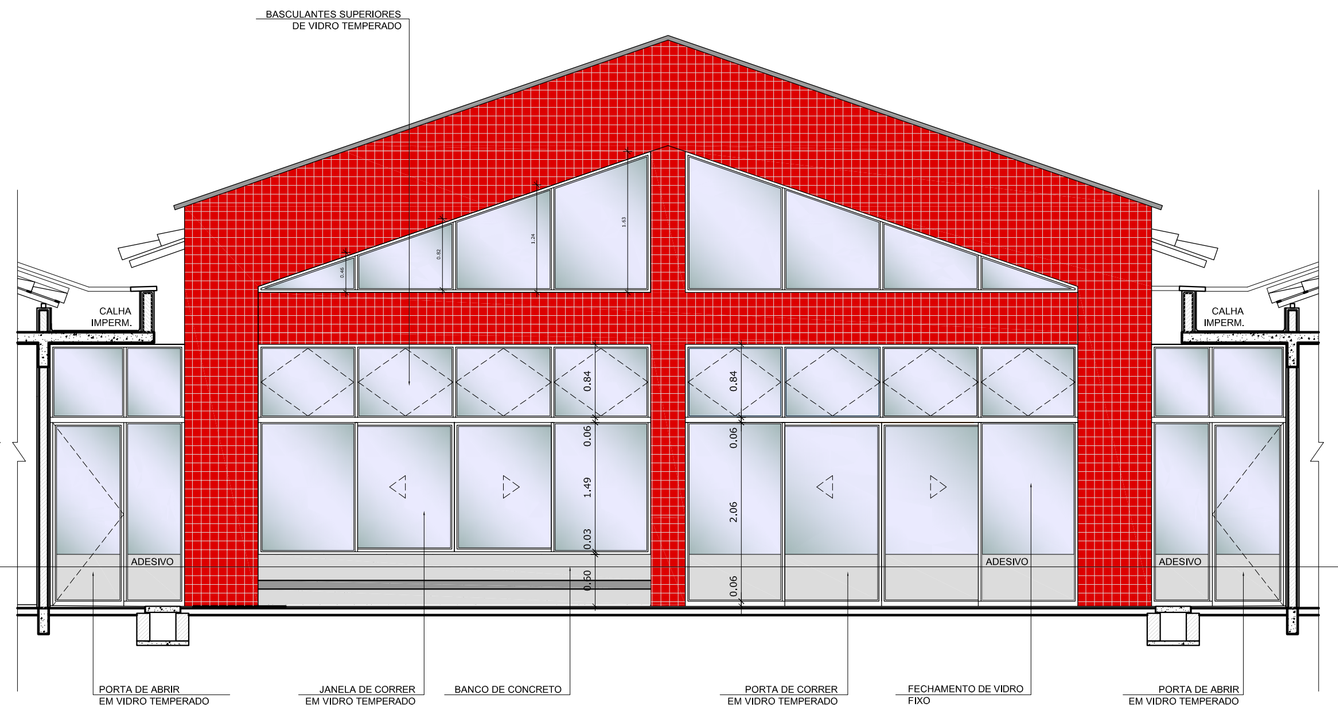

4 ELEVAÇÃO 02
ESCALA 1/50

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	FECHAMENTO REGIÕES FRIAS PLANTA, CORTE E ELEVAÇÕES		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.03	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: SETEMBRO/ 2012	PRANCHA: 19/36

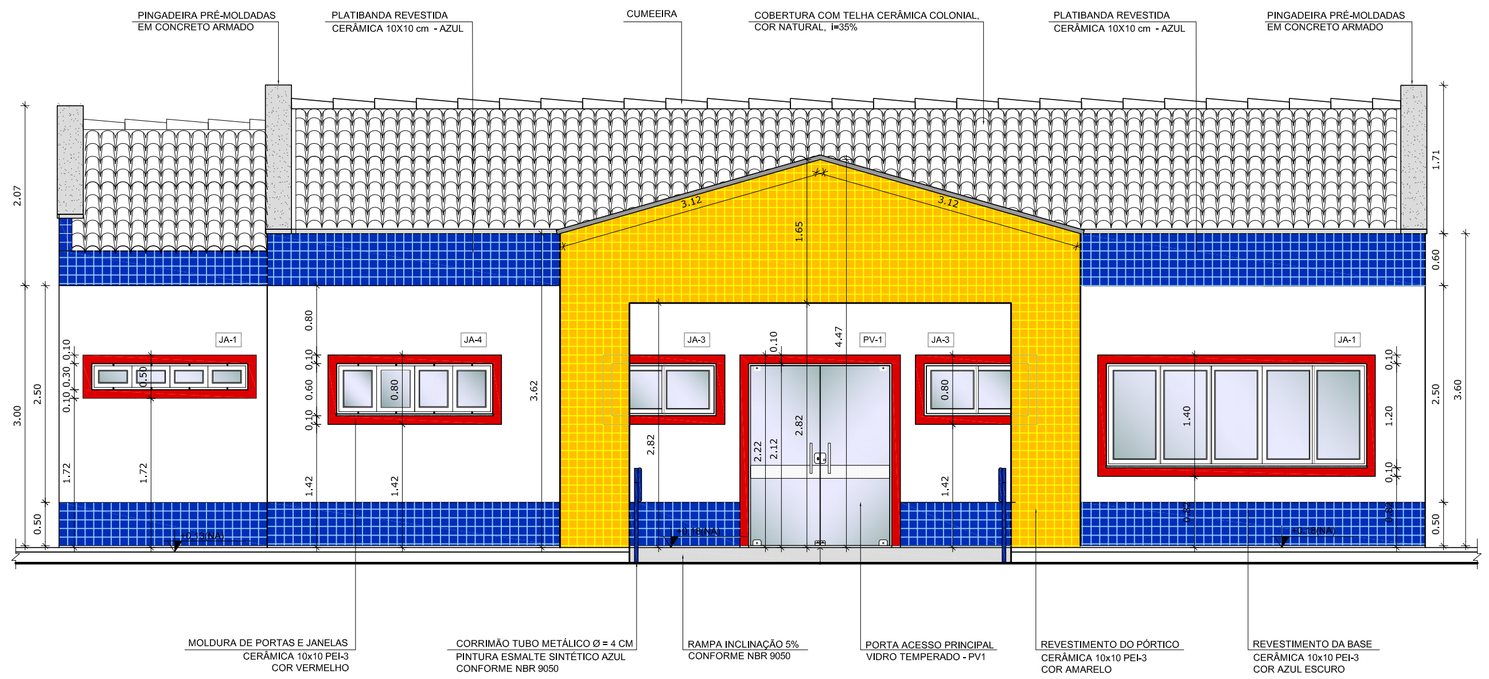

3 AMPLIAÇÃO FACHADA - ACESSO PRINCIPAL
ESCALA 1/50

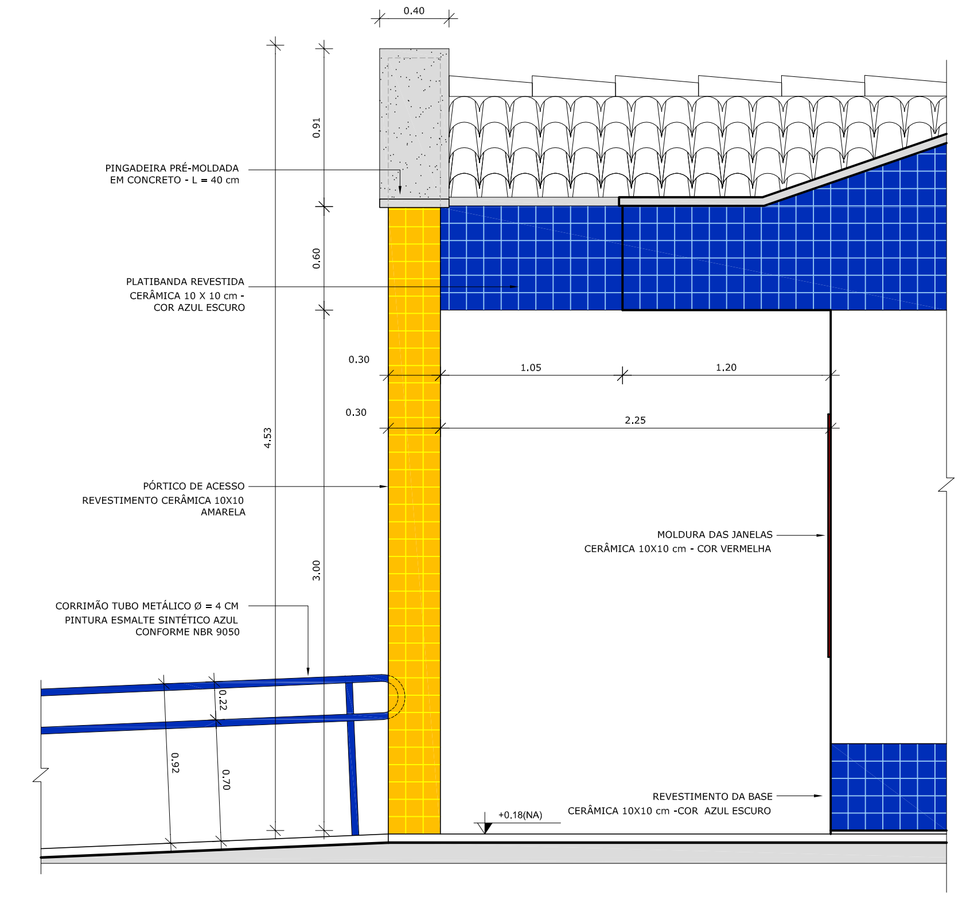

4 AMPLIAÇÃO FACHADA - ACESSO PRINCIPAL
ESCALA 1/25

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) / +0.00(NO)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
01/20	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / A / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

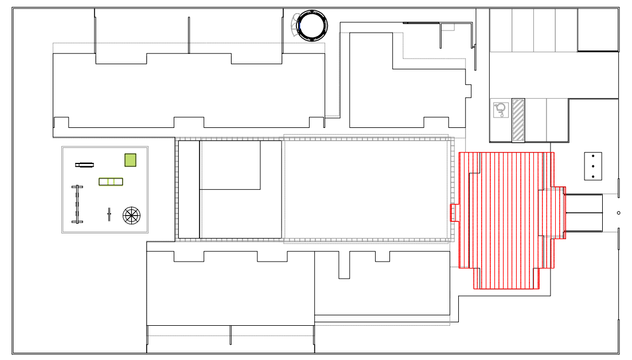

2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

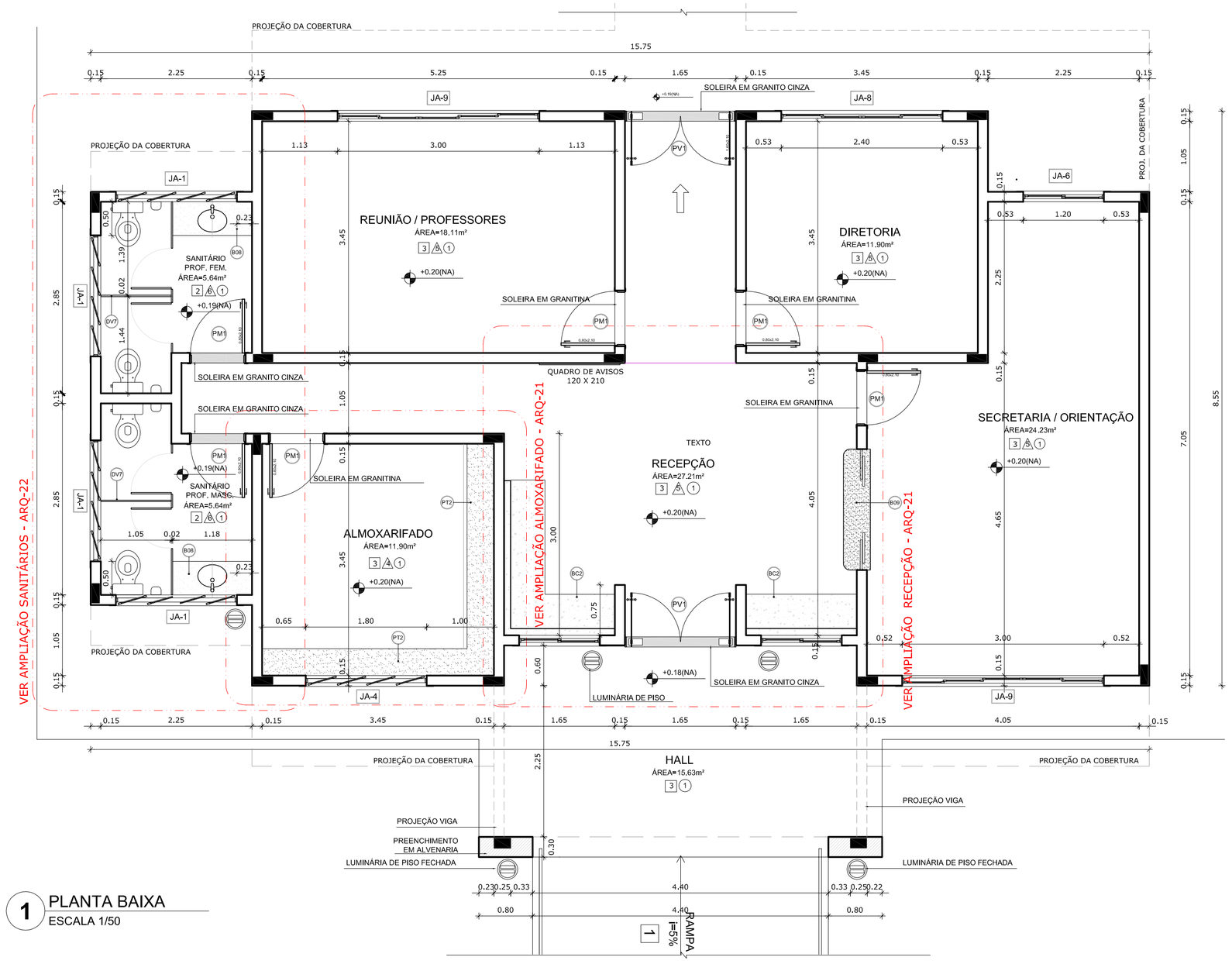

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA OU PORTA DE VIDRO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P01	80 x 210	15	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Secretaria / Diretoria / SS Reuniões / Almox. / Sanitários Administração/ Sanitário / Vestiários
P02	80 x 210	17	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro, chapa e barra metálica	Salas de atividades (Creches I, II, III e Pré-escola) Sala Multiuso
P03	80 x 210	04	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa e barra metálica	Sanitários e PNE I e II
P04	60 x 210	04	01 folha, de abrir, com veneziana, em madeira	DML / Rack / Cia Tel. / Cia Elet.
P05	80 x 210	03	01 folha, de abrir, com veneziana, em madeira	Despensa/Rouparia/Cozinha
P06	60 x 160	10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Sanitário feminino e sanitário masculino adulto / Vestiário feminino e vestiário masculino
P07	60 x 100	06	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Sanitário feminino infantil e sanitário masculino infantil
P08	80 x 100	02	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Sanitários P.N.E. Infantis
PV1	160 x 210	02	02 folhas, de abrir, em vidro temperado	Acessos do Bloco Administrativo

* AS JANELAS DA COZINHA E LACTÁRIO DEVEM PREVER TELA.

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS EM ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Área (m²)	Quantidade	AreaTotal(m²)	h do peitoril (cm) / TIPO	AMBIENTES
JA1	180 x 30	0,54	06	3,24	180 cm / prumante, de alumínio	Sanitários do Bloco Administrativo / Sanitários PNE
JA2	60 x 90	0,54	06	3,24	120 cm / de abrir, de alumínio	Rouparia / Lavanderia / Lactário* / Cozinha
JA3	120 x 60	0,72	04	3,60	150 cm (cozinha) e 180 cm / de correr, de alumínio	Cozinha* / Rack / DML/ Recepção
JA4	180 x 60	1,08	21	22,68	150 cm e 180 cm (vestiários)* / prumante, de alumínio	Creches I, II, III / Pré-escola / Almoxarifado / Vestiários
JA5	240 x 60	1,44	07	10,08	150 cm (sanitários infantis) e 180 cm / de correr, de alumínio	Sanitários Infantis do Bloco Multiuso e Despensa
JA6	120 x 120	1,44	04	5,76	120 cm e 90 cm (secretaria) / de correr, de alumínio	Secretaria / Cozinha* / Lactário* / Lavanderia
JA7	180 x 120	2,16	01	2,16	120 cm / de correr, de alumínio	Cozinha*
JA8	240 x 120	2,88	02	5,76	120 cm e 90 cm (direção) / de correr, de alumínio	Lavanderia / Direção
JA9	300 x 120	3,60	02	7,20	90 cm / de correr, de alumínio	Secretaria / Sala dos professores
JA10	240 x 160	3,84	04	15,36	50 cm / de correr, de alumínio	Creche III / Pré-escola
JA11	360 x 160	5,76	05	28,80	50 cm / de correr, de alumínio	Creches I e II / Multiuso

2 QUADRO DE ESQUADRIAS
ESCALA 1/25

LEGENDA

BANCADAS - B

- B01 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 5,25x 0,6/H=0,9 m- APOIO CRECHES II e III *
- B02 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,0X0,6/H=0,9 e 0,6 m - SANIT., CRECHES II *
- B03 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,85x0,6/H=0,9 m - APOIO SANITARIO CRECHE II *
- B04 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,2x0,70/H=0,9 m - TROCADOR CRECHES II *
- B05 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 5,05m/0,65/H=0,9 m - FRALDÁRIO CRECHE I *
- B06 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 3,4x0,6/H=0,9 m - CRECHE III *
- B07 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 3,12x0,6/H=0,9 m - SANIT_II e III (MASC, E FEM.) *
- B08 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,17x0,6/H=0,9 m - SANIT_ADM_(MASC, E FEM.) *
- B09 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,8x0,4/H=1,2 m - SECRETARIA/RECEPÇÃO *
- B10 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,0x0,6/H=0,9 m - VESTIÁRIO MASCULINO *
- B11 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,3x0,55/H=0,9 m - VESTIÁRIO FEMININO *
- B12 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,5x0,6/H=0,9 m - LACTÁRIO *
- B13 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,0x0,6/H=0,7 m - BUFFET *
- B14 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,6x0,6/H=0,9 m - PREPAROS COZINHA *
- B15 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 3,15x0,7/H=0,9 m - LAVAGEM COZINHA *
- B16 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,25x0,6/H=0,9 m - PREPARO LANCHES COZINHA *
- B17 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,85x0,6/H=0,9 m - APOIO COCÇÃO COZINHA *
- B18 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 3,45x0,6/H=0,9 m - LAVANDERIA *
- B19 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 4,8x0,7/H=0,9 m - ÁREA DE SERVIÇO EXTERNA *
- B20 GR. CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,2x0,55/H=0,6 m - REFEITÓRIO *

BANCO DE CONCRETO - BC

- BC1 CONCRETO - 4,525X,095 - PÁTIO COBERTO *
- BC2 CONCRETO - 4,39X0,60 - RECEPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO *

COBOGÓS - CB

- CB1 CONCRETO 40X40x10 cm - 16 furos - 4,20x1,10x0,10 (LxAxP) - SOLÁRIOS CRECHES II e III
- CB2 CONCRETO 40X40x10 cm - 16 furos - 2,20x1,20x0,10 (LxAxP) - SOLÁRIOS CRECHES III e PRÉ *
- CB3 CONCRETO 40X40x10 cm - 16 furos - 3,60x2,20x0,10 (LxAxP) - PÁTIO DE SERVIÇO *

DIVISÓRIAS - DV

- DV1 LEVES TIPO DRYLUX - 35 mm - 4,05x2,72x0,035 (LxAxP) - REPOUSO CRECHES II e III *
- DV2 LEVES TIPO DRYLUX - 35 mm - 2,85x2,72x0,035 (LxAxP) - REPOUSO CRECHES III
- DV3 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm e H=1,50m - SANITÁRIO CRECHE II E SANITÁRIOS INFANTIS MASCULINO E FEMININO *
- DV4 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm e H=1,80m - SANITÁRIOS DO BLOCO ADMINISTRATIVO E VESTIÁRIOS MASCULINO E FEMININO

ESCANINHOS - EC

- EC1 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - CRECHES I *
- EC2 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - CRECHES II *
- EC3 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - CRECHES III *

GRADIL - GR

- GR1 METALON E ARAME GALVANIZADO - AZUL - BLC. PEDAGÓGICO 1 E BLC. SERVIÇO *
- GR2 METALON E ARAME GALVANIZADO - AZUL - PÁTIO DE SERVIÇO E DMSA *
- GR3 METALON E ARAME GALVANIZADO - AZUL - BLC. SERVIÇO E BLC. ADMINISTRATIVO *
- GR4 METALON E ARAME GALVANIZADO - AZUL - BLC. ADM. E BLC. PEDAGÓGICO 2 *

PRATELEIRA - PT

- PT1 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 5,85 m/P=0,4 e 0,5 m - MULTIUSO *
- PT2 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 6,50 m/P=0,4 m (X3)- ALMOXARIFADO *
- PT3 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,05 m/P =0,50 m (x4) - COZINHA *
- PT4 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,20 m/P=0,65 m (x4) - COZINHA *
- PT5 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 6,65 m/P=0,30 e 0,5m (X3) -DESPENSA *
- PT6 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,80 m/P=0,30 m (X3) - DML *
- PT7 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 3,45 m/P=0,3 m (x1) - LAVANDERIA *
- PT8 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 3,45 m/P=0,3 e 0,4 m (x3) - ROUPARIA *
- PT9 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,05 m/P=0,4 m (X3) -CIRCULAÇÃO SERVIÇO

* VER AMPLIAÇÕES E DETALHES ESPECÍFICOS

ESPECIFICAÇÕES

PISO

1 - CIMENTADO DESEMPENADO, COM JUNTAS PLASTICAS A CADA 1,20 M
2 - CERÂMICA 40x40 cm, PEI=5, COR BRANCO GELO, ANTIDERRAPANTE
3 - GRANITINA POLIDA COR CINZA COM JUNTAS PLÁSTICAS NIVELADAS, A CADA 1,20 M
4 - BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO
5 - GRAMADO
6 - AREIA ou GRAMA SINTÉTICA

PAREDE

1 - CERÂMICA 10x10 cm, COR AMARELO, AZUL ESCURO OU VERMELHO (CONFORME INDICAÇÃO)
2 - CERÂMICA 30x40 cm COR BRANCO GELO, DE PISO AO TETO
3 - CERÂMICA 10x10 cm, COR AZUL ESCURO ATÉ H=50 CM, E PINTURA ACRILICA COR BRANCO GELO SOBRE MASSA CORRIDA, ACIMA DE H=50 CM
4 - PINTURA ACRÍLICA COR MARFIM, SOBRE MASSA CORRIDA
5 - CERÂMICA COR BRANCO 30x40cm ATÉ H=1,20 m, COM RODAMEIO DE MADEIRA DE 10 CM E PINTURA ACRÍLICA COR MARFIM SOBRE MASSA CORRIDA, ACIMA DE 1,30 M
6 - CERÂMICA 30x40cm COR BRANCO GELO ATÉ H=1,80, FAIXA CERÂMICA 10x10cm(COR AZUL ESCURO OU VERMELHO, CONFORME INDICAÇÃO) E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO ACIMA DE 1,90 M

TETO

1 - LAJE PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO BLOCO ADMINISTRATIVO
PLANTA BAIXA E FACHADAS

ARQ

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	INDICADA	20/36
R.00	DATA EMISSÃO	
R.00	NOVEMBRO/ 2012	

FORMATO: A1 (840X594)

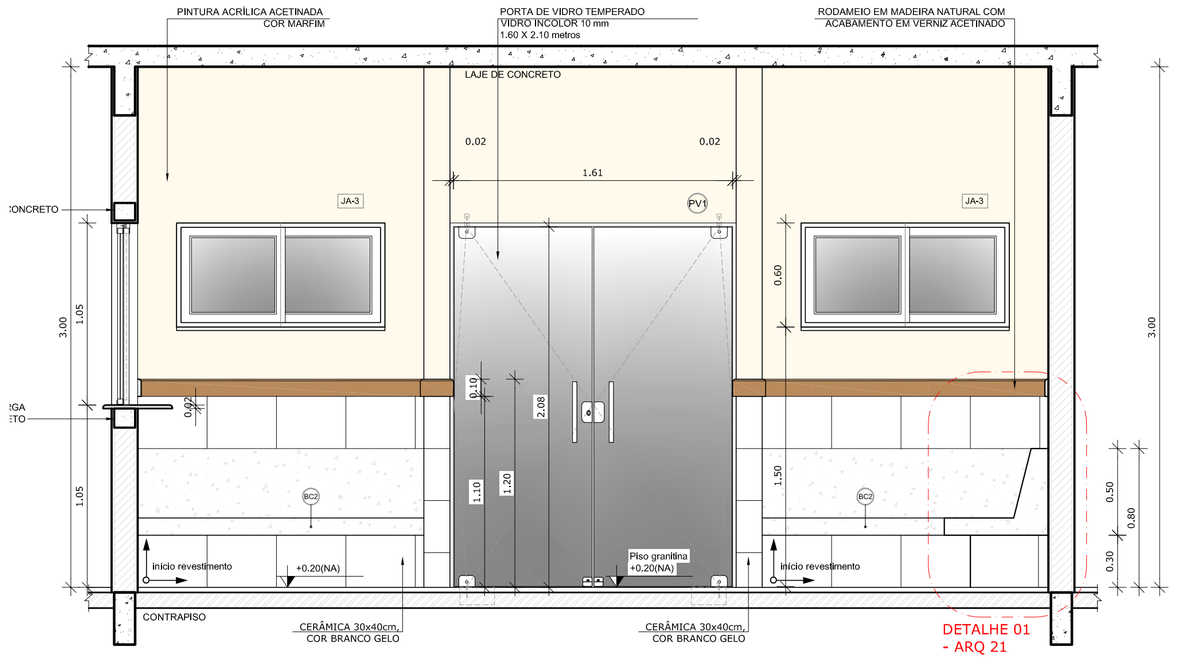

1 VISTA 01 - RECEPÇÃO
ESCALA 1/25

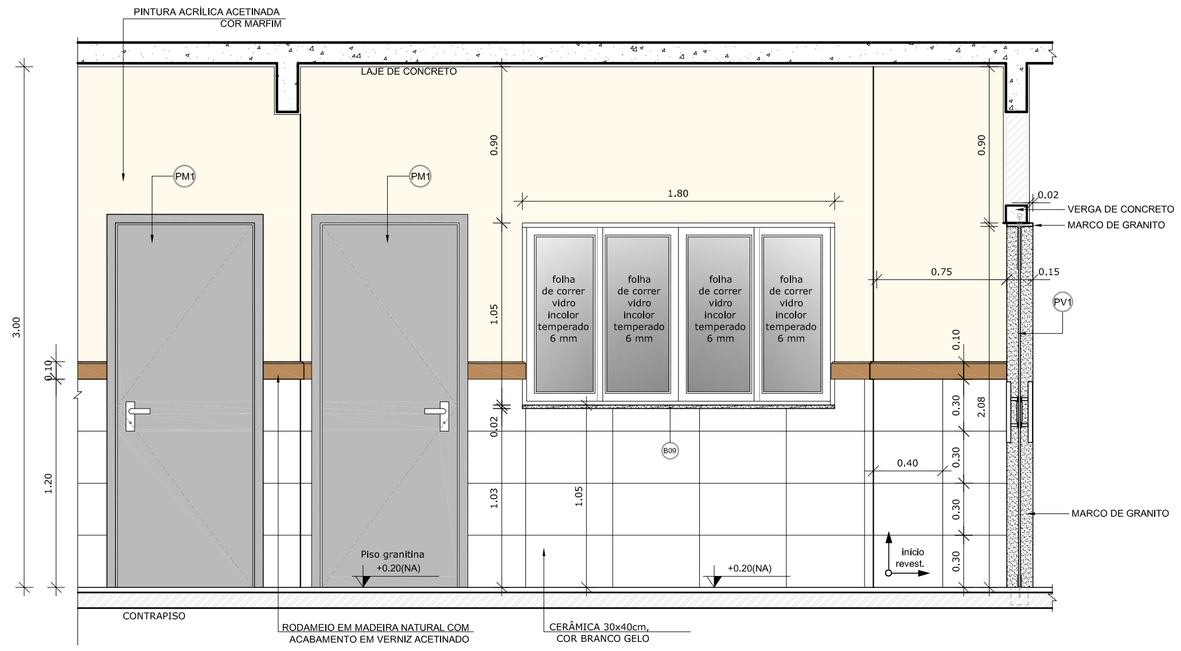

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) / +0.00(NO)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

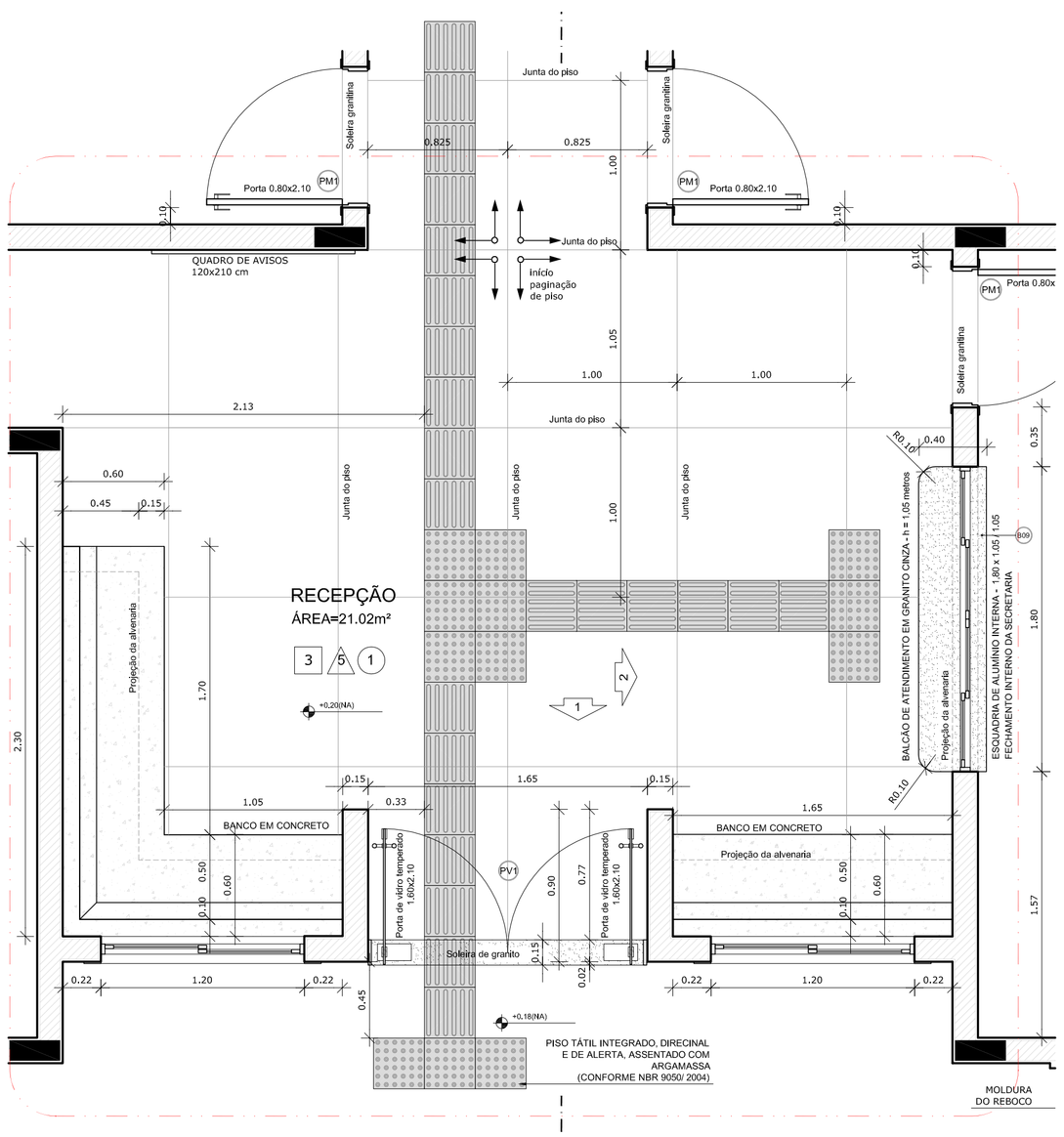

1 AMPLIAÇÃO RECEPÇÃO
ESCALA 1/25

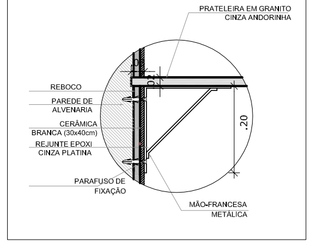

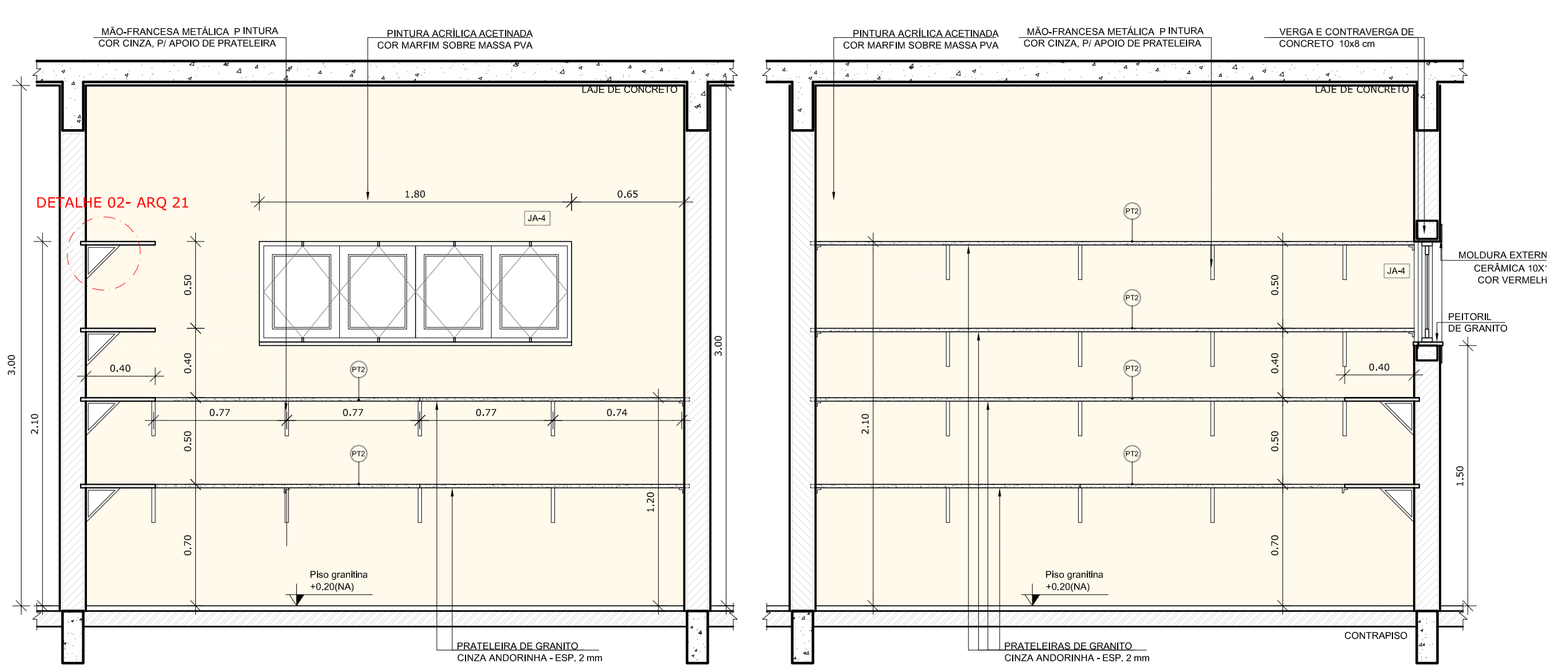

1 AMPLIAÇÃO RECEPÇÃO
ESCALA 1/25

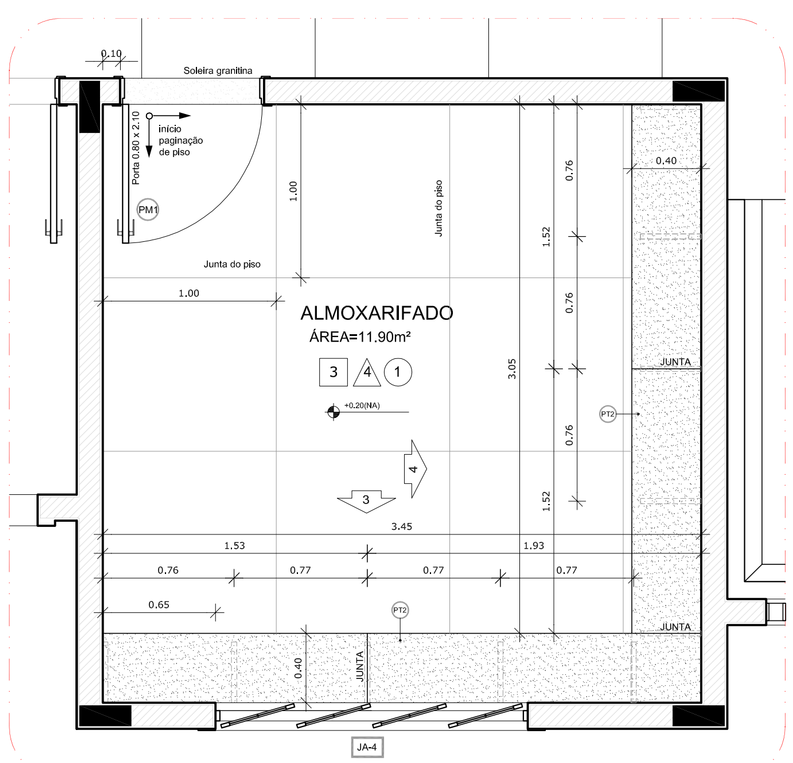

1 AMPLIAÇÃO RECEPÇÃO
ESCALA 1/25

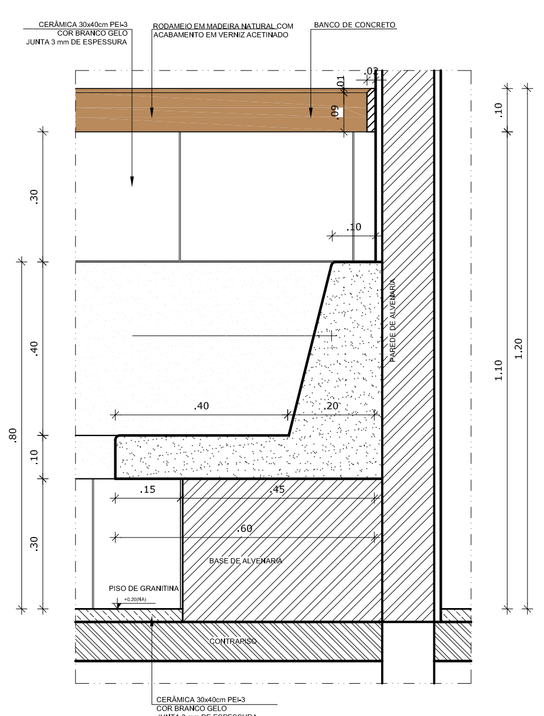

1 AMPLIAÇÃO RECEPÇÃO
ESCALA 1/25

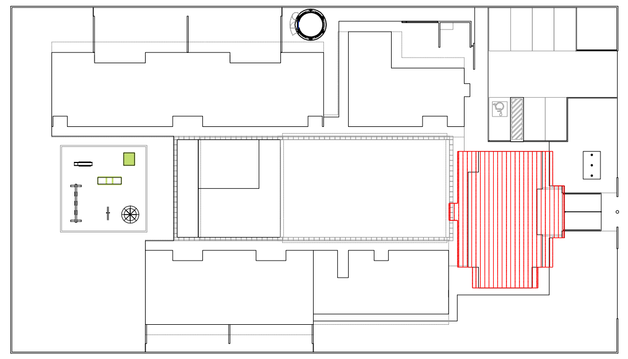

2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO — CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO ADMINISTRATIVO AMPLIAÇÃO RECEPÇÃO, ALMOXARIFADO E DETALHES		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	PRANCHA: 21/36

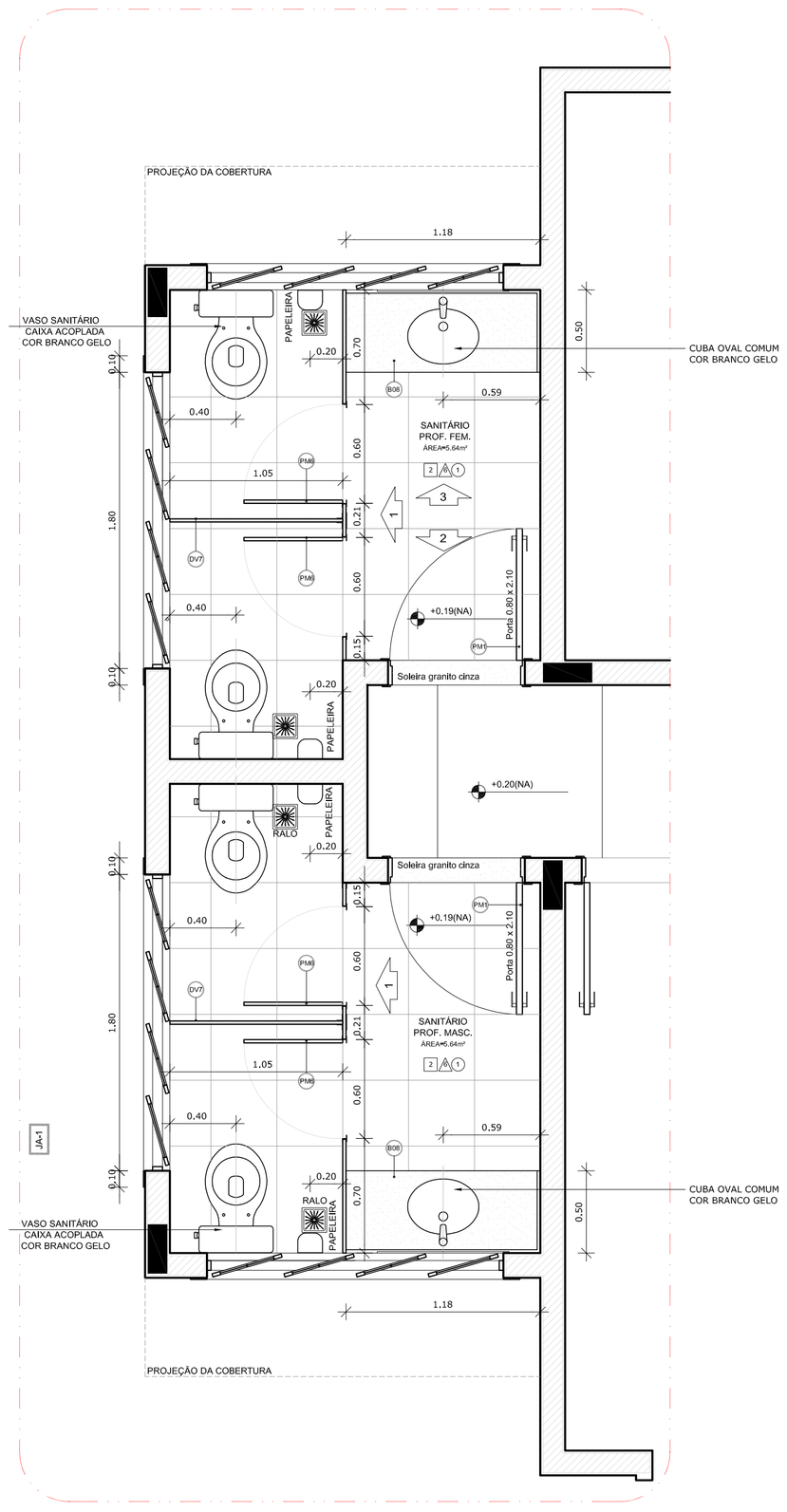

1 AMPLIAÇÃO SANITÁRIOS
ESCALA 1/25

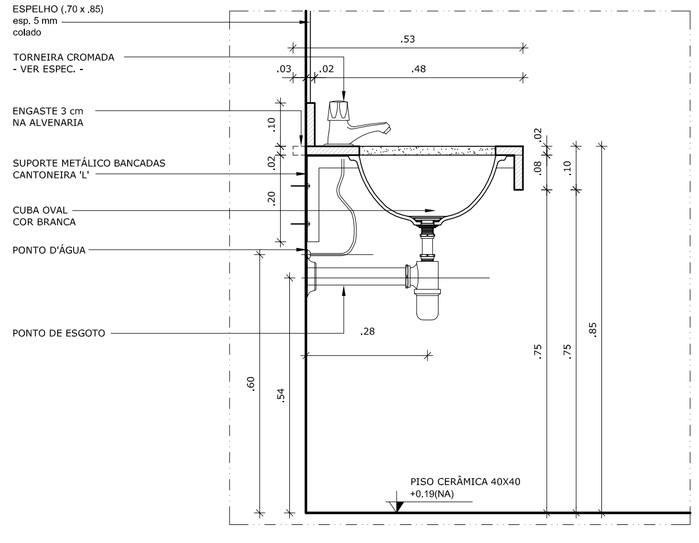

5 DETALHE LAVATÓRIOS - SANITÁRIOS
ESCALA 1/10

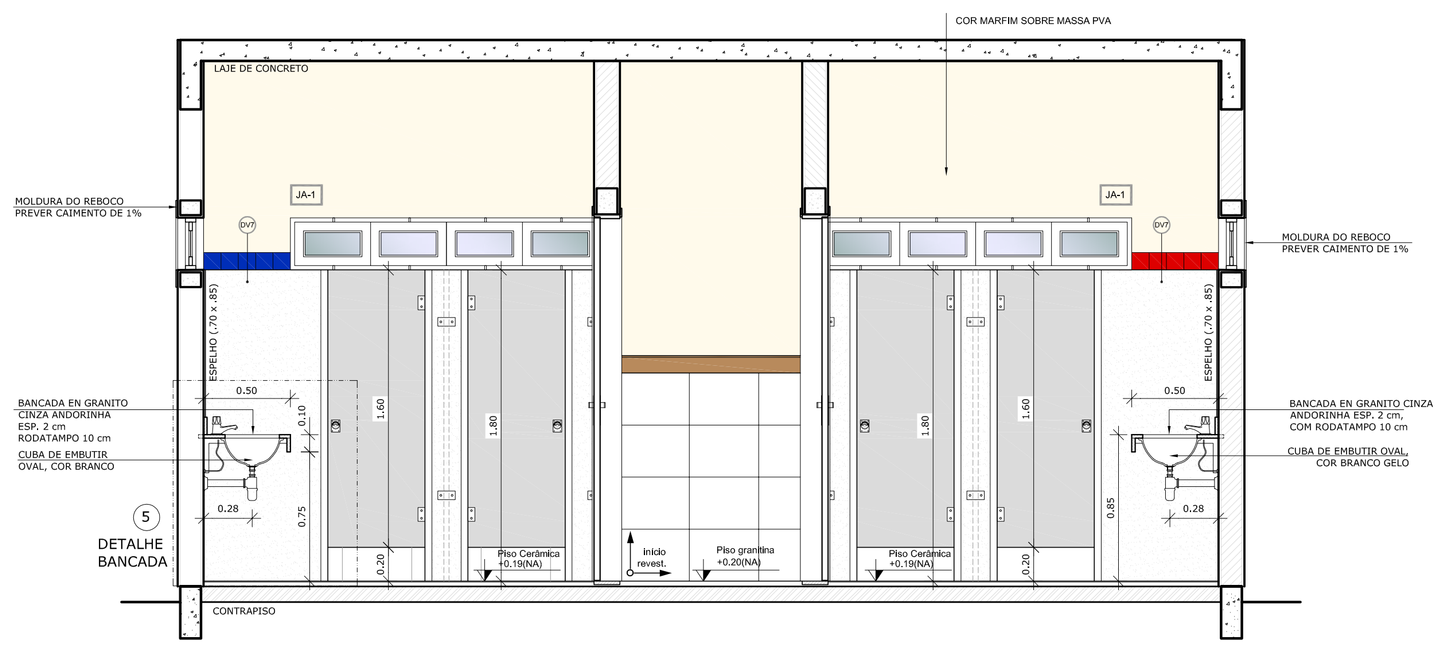

5 DETALHE BANCADA

2 VISTA 01 - SANITÁRIOS
ESCALA 1/125

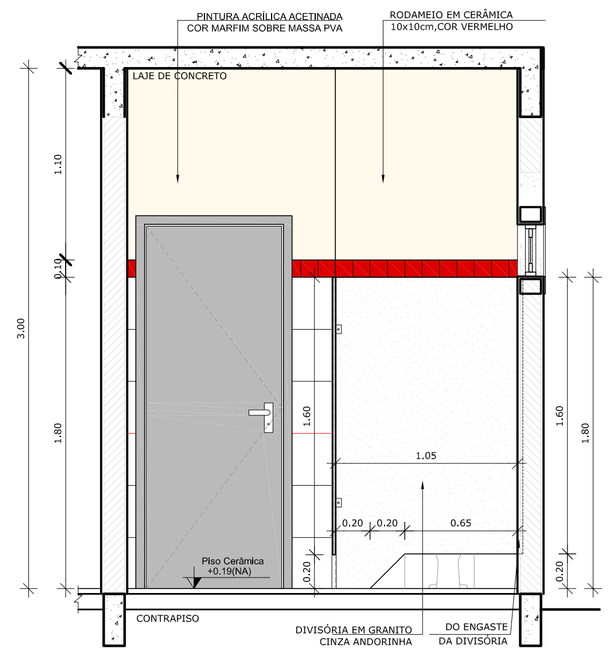

3 VISTA 02 - SANITÁRIOS
ESCALA 1/125

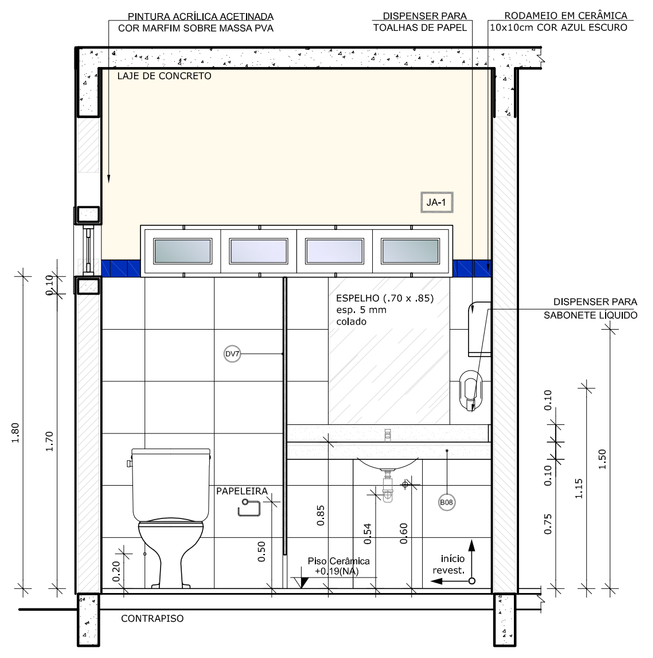

4 VISTA 03 - SANITÁRIOS
ESCALA 1/125

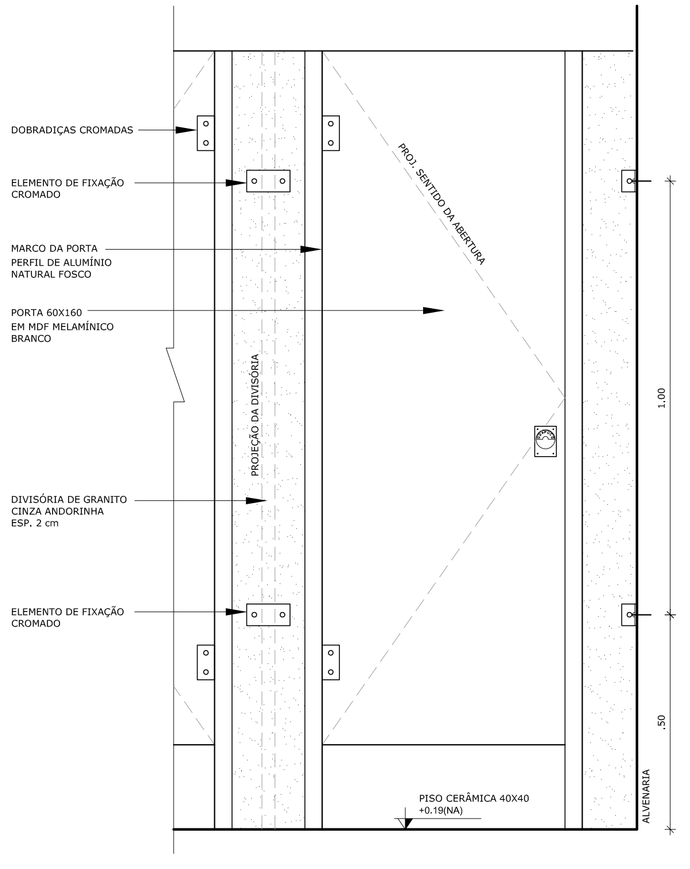

6 DETALHE DIVISORIAS - SANITÁRIOS
ESCALA 1/10

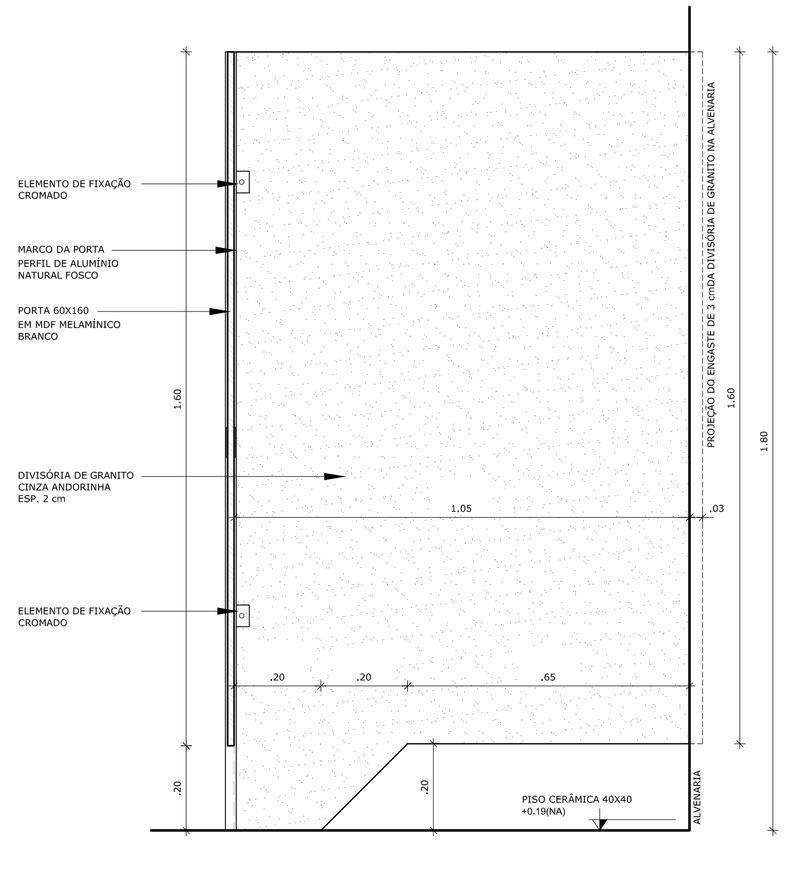

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NA) / +0.00(NA) +0.00(NA)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
BCX	INDICAÇÃO DE CORTES	1 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

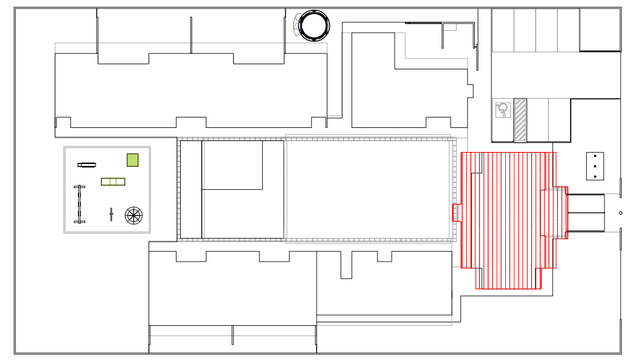

CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO ADMINISTRATIVO AMPLIAÇÃO SANITÁRIOS		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 22/36
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	

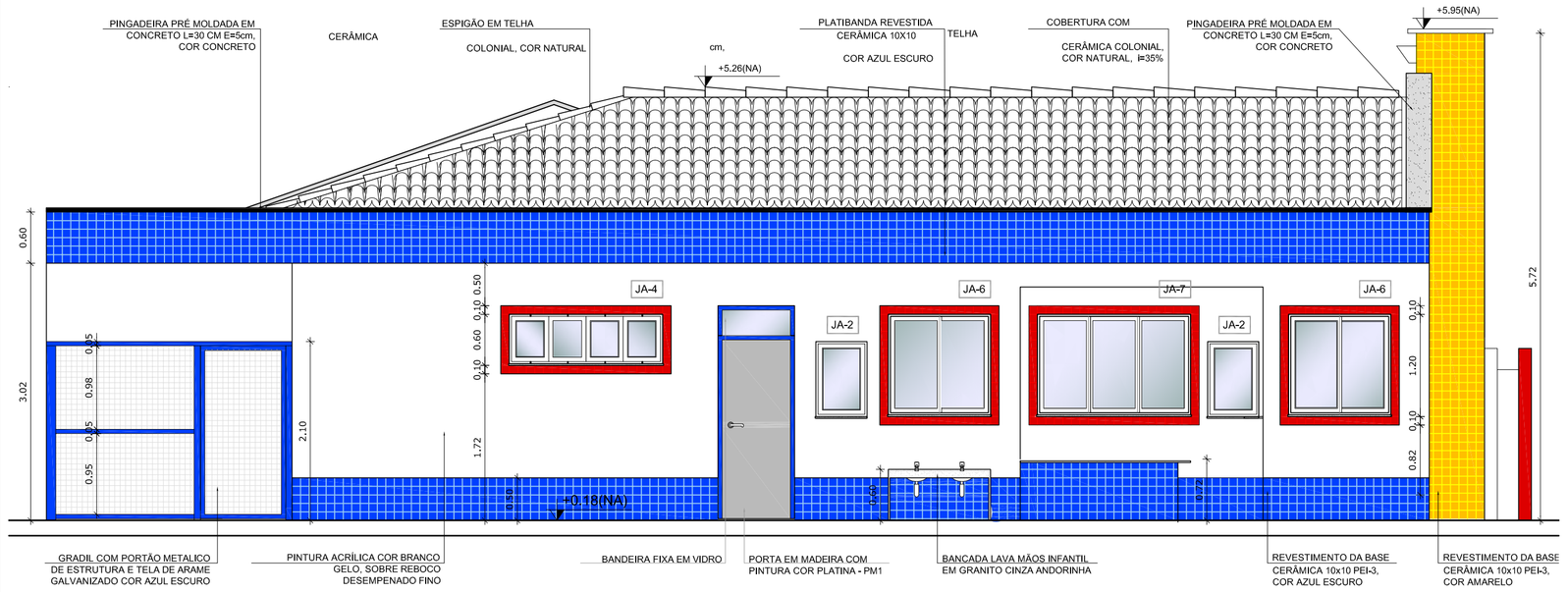

4 FACHADA 01 AMPLIADA
ESCALA 1/50

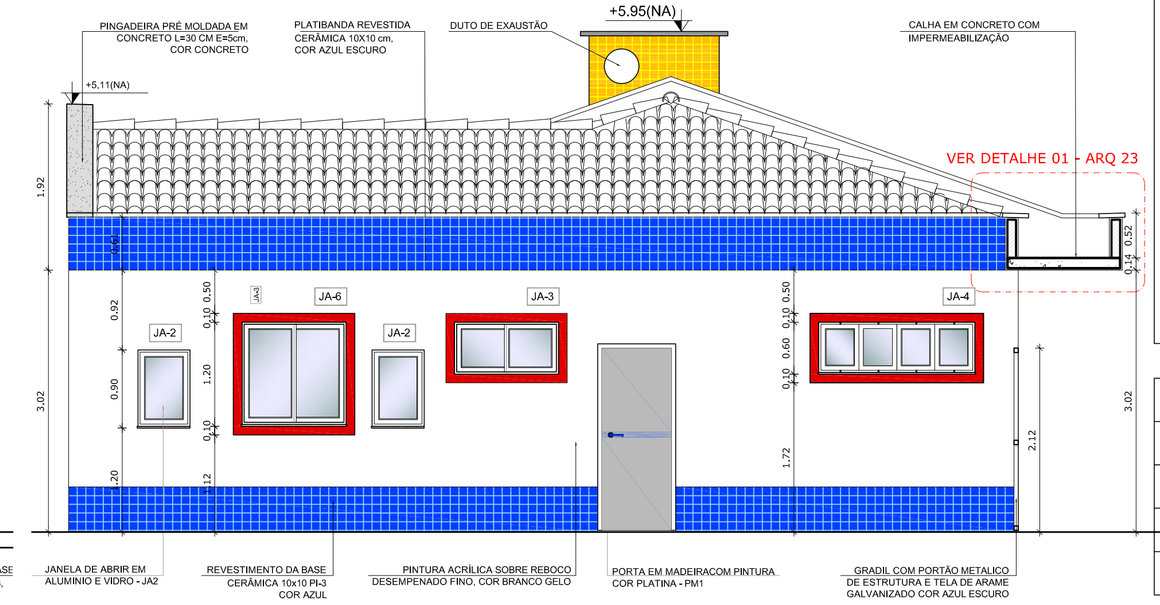

5 FACHADA 02 AMPLIADA
ESCALA 1/50

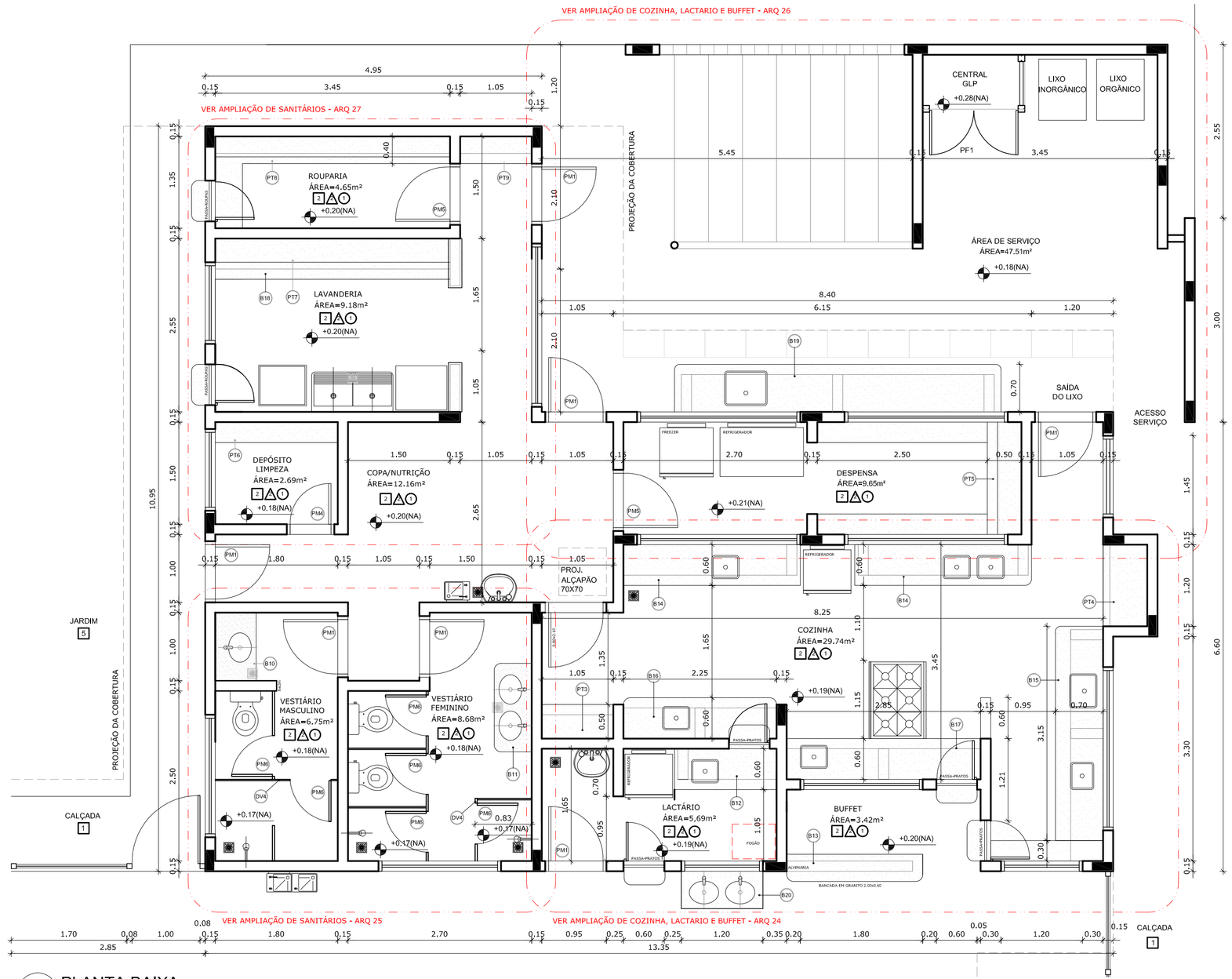

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

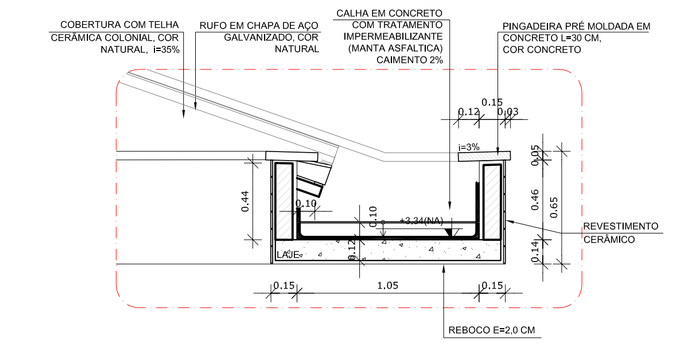

3 DETALHE 01 - CALHA DE LIGAÇÃO ENTRE BLOCOS
ESCALA 1/25

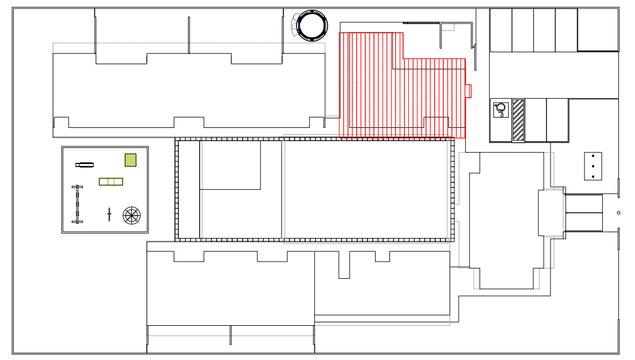

CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA OU PORTA DE VIDRO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P1	80 x 210	15	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Secretaria / Diretoria / Sl. Recebto. / Almox / Sanitário Administração/ Serviço / Vestiário
P2	80 x 210	17	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro, chapa e barra metálica	Salas de atividades (Creches I, II, III e Pré-escola) Sala Multiuso
P3	80 x 210	04	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa e barra metálica	Sanitários e PNE I e II
P4	60 x 210	04	01 folha, de abrir, com veneziana, em madeira	DML / Rack / Cia Tel. / Cia Elet.
P5	80 x 210	03	01 folha, de abrir, com veneziana, em madeira	Despensa/Rouparia/Cozinha
P6	60 x 160	10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Sanitário feminino e sanitário masculino adulto Vestiário feminino e vestiário masculino
P7	60 x 100	06	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Sanitário feminino infantil e sanitário masculino infantil
P8	80 x 100	02	01 folha, de abrir, lisa, em madeira	Sanitarios P.N.E. infantis
P9	160 x 210	02	02 folhas, de abrir, em vidro temperado	Acessos do Bloco Administrativo

* AS JANELAS DA COZINHA E LACTÁRIO DEVEM PREVER TELA.

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS EM ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Área (m²)	Quantidade	ÁreaTotal(m²)	h do peitoril (cm) / TIPO	AMBIENTES
JA1	180 x 30	0,54	06	3,24	160 cm / prch/cerm. de alumínio	Sanitários do Bloco Administrativo / Sanitários PNE
JA2	60 x 90	0,54	06	3,24	120 cm / de abrir, de alumínio	Rouparia / Lavanderia / Lactário* / Cozinha
JA3	120 x 60	0,72	04	3,60	150 cm (cozinha) e 180 cm / de correr, de alumínio	Cozinha* / Rack / DML/ Recepção
JA4	180 x 60	1,08	21	22,68	150 cm e 180 cm (vestiários)/ p/cerm., de alumínio	Creches I, II, III / Pré-escola / Almoxarifado / Vestiários
JA5	240 x 60	1,44	07	10,08	150 cm (sanitários infantis) e 180 cm / de correr, de alumínio	Sanitários infantis do Bloco Multiuso e Despensa
JA6	120 x 120	1,44	04	5,76	120 cm e 90 cm (secretarias)/ de correr, de alumínio	Secretaria / Cozinha* / Lactário* / Lavanderia
JA7	180 x 120	2,16	01	2,16	120 cm / de correr, de alumínio	Cozinha*
JA8	240 x 120	2,88	02	5,76	120 cm e 90 cm (direção) / de correr, de alumínio	Lavanderia / Direção
JA9	300 x 120	3,60	02	7,20	90 cm / de correr, de alumínio	Secretaria / Sala dos professores
JA10	240 x 160	3,84	04	15,36	50 cm / de correr, de alumínio	Creche III / Pré-escola
JA11	360 x 160	5,76	05	28,80	50 cm / de correr, de alumínio	Creches I e II / Multiuso

2 QUADRO DE ESQUADRIAS
SEM ESCALA

LEGENDA

BANCADAS - B

- BG1 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 5,25x 0,6/H=0,9 m- APOIO CRECHES I e II *
- BG2 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 2,0X0,6/H=0,9 e 0,6 m - SANIT., CRECHES II *
- BG3 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 2,85x0,6/H=0,9 m - APOIO SANITARIO CRECHE II *
- BG4 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 1,2x0,7/0H=0,9 m - TROCADOR CRECHES II *
- BG5 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 5,05m/x0,65/H=0,9 m - FRALDÁRIO CRECHE I *
- BG6 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 3,4x0,6/H=0,9 m - CRECHE III *
- BG7 GRANITO CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 3,12x0,6/H=0,9 m - SANIT, I e II (MASC, E FEM.) *
- BG8 GR. CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 1,17x0,6/H=0,9 m - SANIT, ADM, (MASC, E FEM.) *
- BG9 GR. CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 1,8x0,4/H=1,2 m - SECRETARIA/RECEPÇÃO *
- BG10 GR. CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 1,0x0,6/H=0,9 m - VESTIÁRIO MASCULINO *
- BG11 GR. CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 1,3x0,55/H=0,9 m - VESTIÁRIO FEMININO *
- BG12 GR. CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 1,5x0,6/H=0,9 m - LACTÁRIO *
- BG13 GR. CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 2,0x0,6/H=0,7 m - BUFFET *
- BG14 GR. CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 2,6x0,6/H=0,9 m - PREPAROS COZINHA *
- BG15 GR. CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 3,15x0,78/H=0,9 m - LAVAGEM COZINHA *
- BG16 GR. CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 2,25x0,6/H=0,9 m - PREPARO LANCHES COZINHA *
- BG17 GR. CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 2,85x0,6/H=0,9 m - APOIO COCÇÃO COZINHA *
- BG18 GR. CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 3,45x0,6/H=0,9 m - LAVANDERIA *
- BG19 GR. CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 4,8x0,78/H=0,9 m - ÁREA DE SERVIÇO EXTERNA *
- BG20 GR. CINZA ANDORINHA - esp.2 cm - 1,2x0,55/H=0,6 m - REFEITÓRIO *

BANCO DE CONCRETO - BC

- BC1 CONCRETO - 4,525X,095 - PÁTIO COBERTO *
- BC2 CONCRETO - 4,39X0,60 - RECEPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO *

COBOGÓS - CB

- CB1 CONCRETO 40X40x10 cm - 16 furos - 4,20x1,10x0,10 (LxAxP) - SOLÁRIOS CRECHES I e II
- CB2 CONCRETO 40X40x10 cm - 16 furos - 2,20x1,20x0,10 (LxAxP) - SOLÁRIOS CRECHES III e PRÉ *
- CB3 CONCRETO 40X40x10 cm - 16 furos - 3,60x2,20x0,10 (LxAxP) - PÁTIO DE SERVIÇO *

DIVISÓRIAS - DV

- DV1 LEVES TIPO DRYLUX - 35 mm - 4,05x2,72x0,035 (LxAxP) - REPOUSO CRECHES II e III *
- DV2 LEVES TIPO DRYLUX - 35 mm - 2,85x2,72x0,035 (LxAxP) - REPOUSO CRECHES III
- DV3 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm e H=1,50m - SANITÁRIO CRECHE II E SANITÁRIOS INFANTIS MASCULINO E FEMININO *
- DV4 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm e H=1,80m - SANITÁRIOS DO BLOCO ADMINISTRATIVO E VESTIÁRIOS MASCULINO E FEMININO

ESCANINHOS - EC

- EC1 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - CRECHES I *
- EC2 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - CRECHES II *
- EC3 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - CRECHES III *

GRADIL - GR

- GR1 METALON E ARAME GALVANIZADO - AZUL - BLC. PEDAGÓGICO 1 E BLC. SERVIÇO *
- GR2 METALON E ARAME GALVANIZADO - AZUL - PÁTIO DE SERVIÇO E DMSA *
- GR3 METALON E ARAME GALVANIZADO - AZUL - BLC. SERVIÇO E BLC. ADMINISTRATIVO *
- GR4 METALON E ARAME GALVANIZADO - AZUL - BLC. ADM. E BLC. PEDAGÓGICO 2 *

PRATELEIRA - PT

- PT1 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 5,85 m/l/P=0,4 e 0,5 m - MULTIUSO *
- PT2 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 6,50 m/l/P=0,4 m (X3)- ALMOXARIFADO *
- PT3 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,05 m/l/P =0,50 m (x4) - COZINHA *
- PT4 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,20 m/l/P=0,65 m (x4) - COZINHA *
- PT5 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 6,85 m/l/P=0,30 e 0,5m (X3) -DESPENSA *
- PT6 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,80 m/l/P=0,30 m (X3) - DML *
- PT7 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 3,45 m/l/P=0,3 m (x1) - LAVANDERIA *
- PT8 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 3,45 m/l/P=0,3 e 0,4 m (x3) - ROUPARIA *
- PT9 GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,05 m/l/P=0,4 m (X3) -CIRCULAÇÃO SERVIÇO

* VER AMPLIAÇÕES E DETALHES ESPECÍFICOS

ESPECIFICAÇÕES

PISO

1 - CIMENTADO DESEMPENADO, COM JUNTAS PLASTICAS A CADA 1,20 M
2 - CERÂMICA 40x40 cm, PEI-5, COR BRANCO GELO, ANTIDERRAPANTE
3 - GRANITINA POLIDA COR CINZA COM JUNTAS PLÁSTICAS NIVELADAS, A CADA 1,20 M
4 - BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO
5 - GRAMADO
6 - AREIA ou GRAMA SINTÉTICA

PAREDE

1 - CERÂMICA 10x10 cm, COR AMARELO, AZUL ESCURO OU VERMELHO (CONFORME INDICAÇÃO)
2 – CERÂMICA 30x40 cm COR BRANCO GELO, DE PISO AO TETO
3 - CERÂMICA 10x10 cm, COR AZUL ESCURO ATÉ H=50 CM, E PINTURA ACRILICA COR BRANCO GELO SOBRE MASSA CORRIDA, ACIMA DE H=50 CM
4 – PINTURA ACRÍLICA COR MARFIM, SOBRE MASSA CORRIDA
5 - CERÂMICA COR BRANCO 30x40cm ATÉ H=1,20 m, COM RODAMEIO DE MADEIRA DE 10 CM E PINTURA ACRÍLICA COR MARFIM SOBRE MASSA CORRIDA, ACIMA DE 1,30 M
6 - CERÂMICA 30x40cm COR BRANCO GELO ATÉ H=1,80, FAIXA CERÂMICA 10x10cm(COR AZUL ESCURO OU VERMELHO, CONFORME INDICAÇÃO) E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO ACIMA DE 1,90 M

TETO

1 - LAJE PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) / +0.00(NC) / +0.00(NF)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
1:25	INDICAÇÃO DE CORTES	1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — Governo Federal Brasil País Rico é País sem Pobreza

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO — CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO BLOCO DE SERVIÇOS
AMPLIAÇÃO PLANTA BAIXA E FACHADAS

ARQ

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	INDICADA	23/36
R.00	DATA EMISSÃO	
R.00	NOVEMBRO/ 2012	

FORMATO: A1 (840X594)

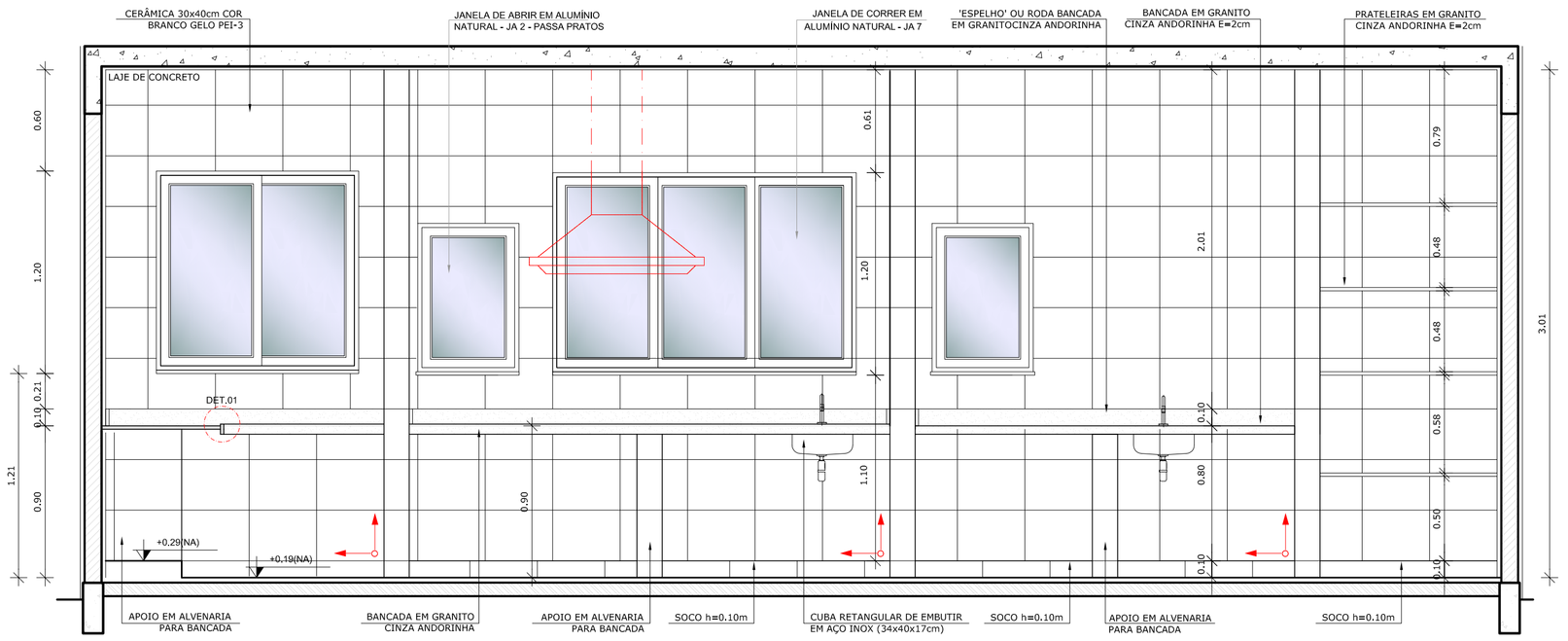

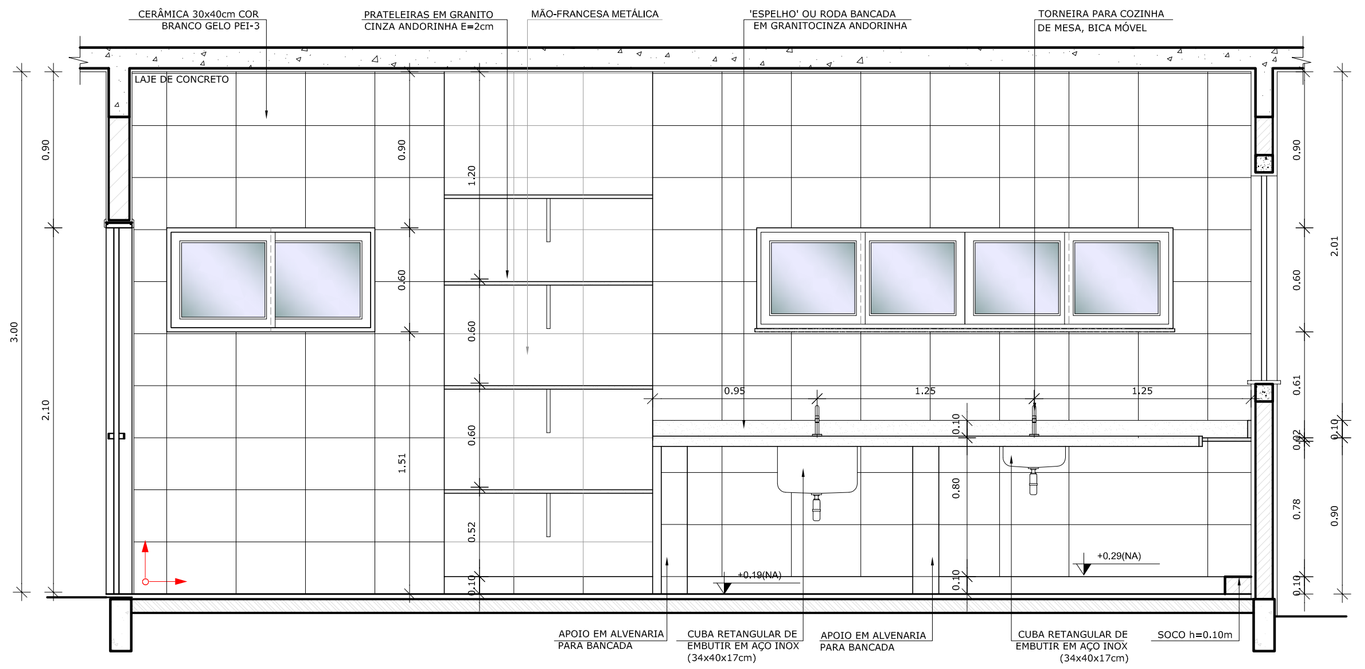

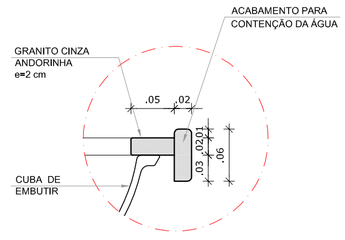

DETALHE 1 - CORTE
bancada de granito
esc.: 1/5

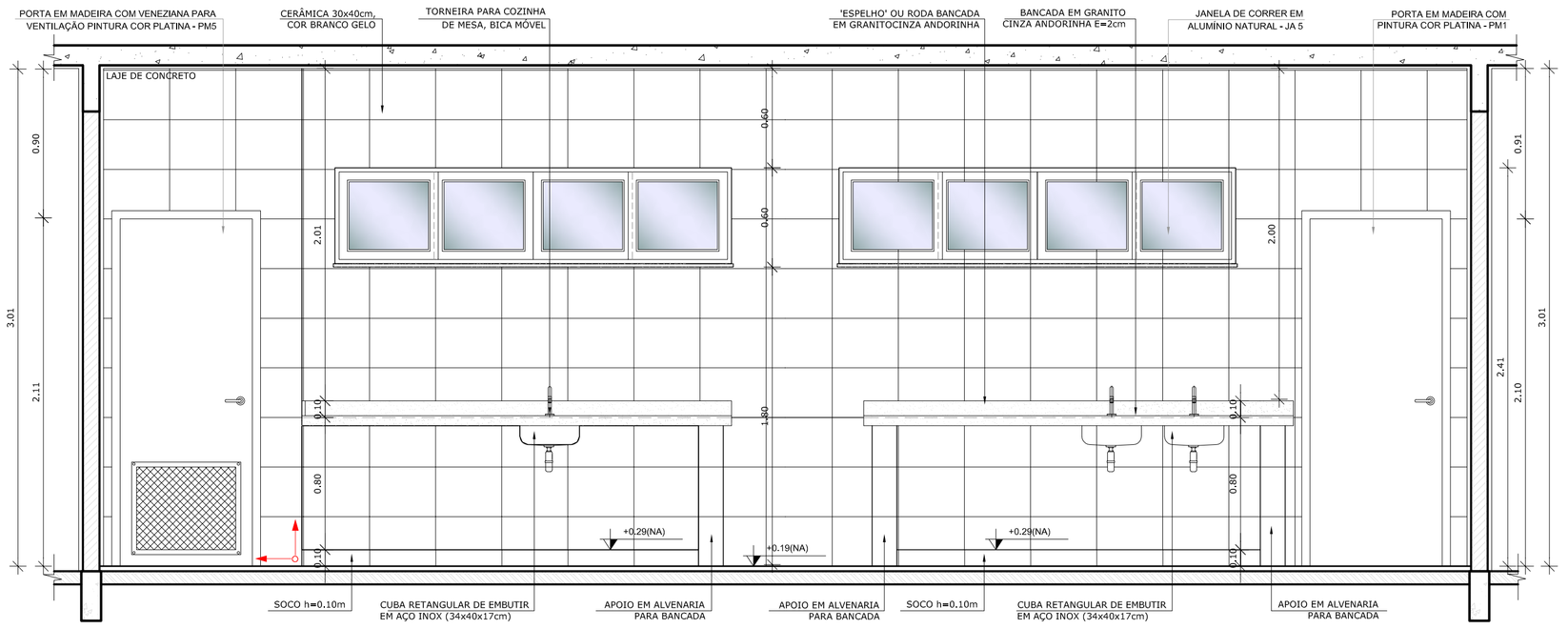

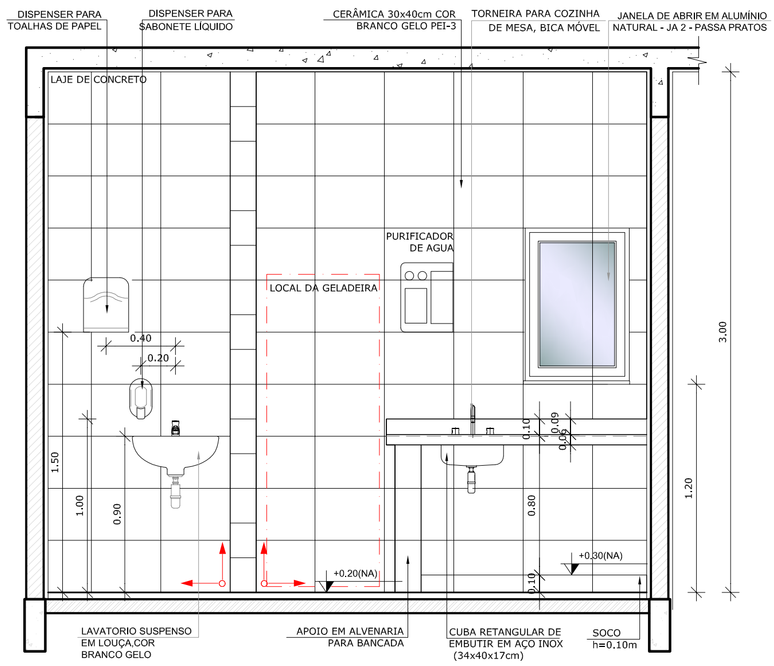

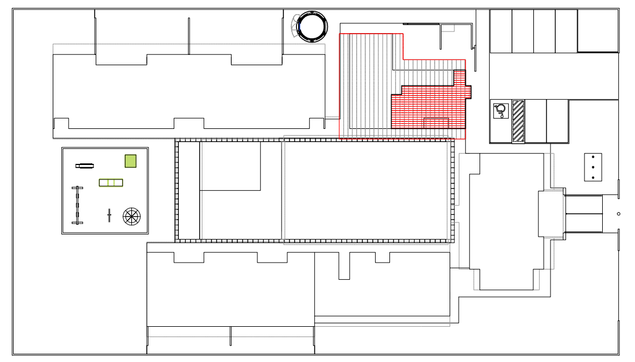

CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

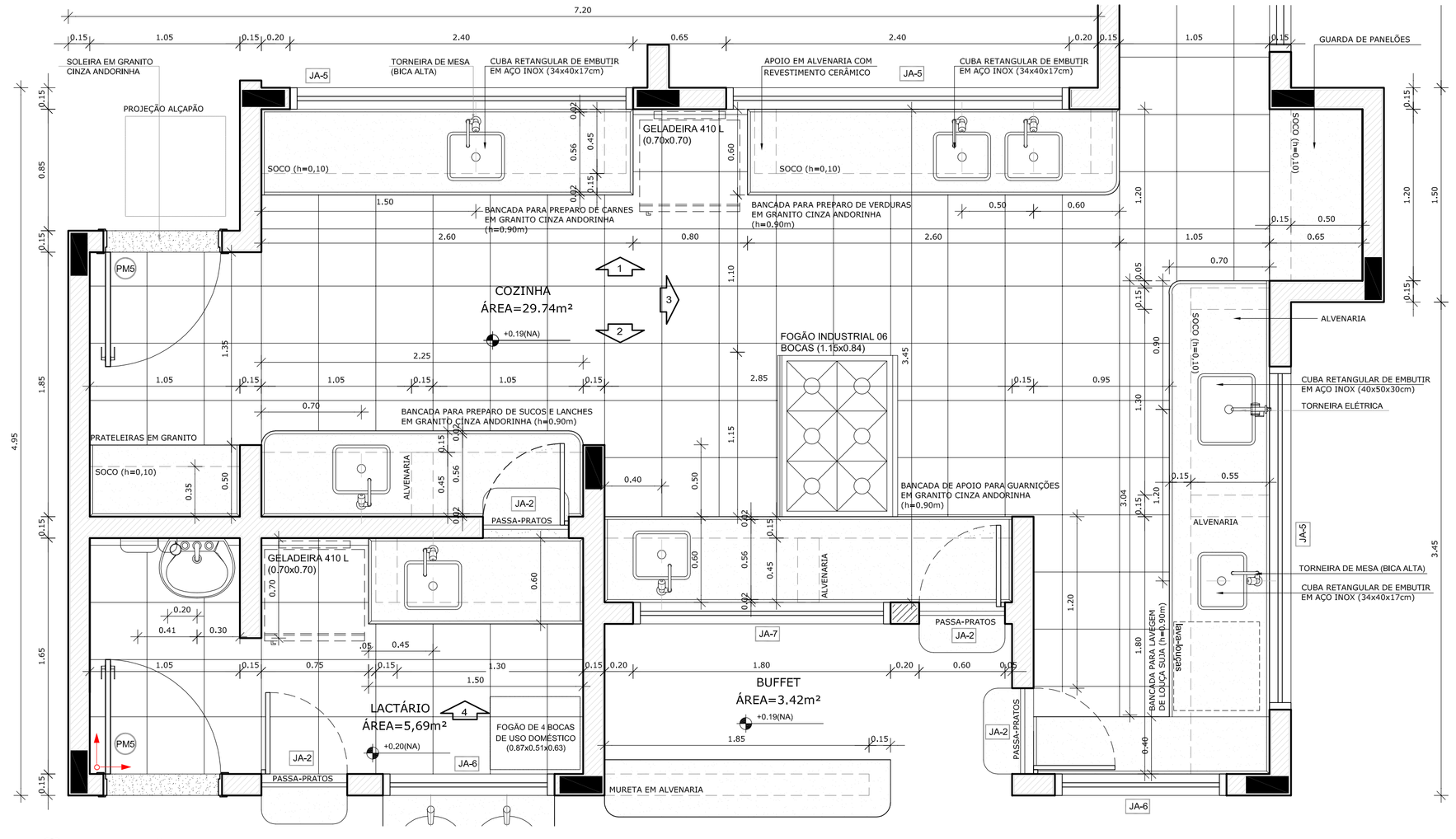

1 AMPLIAÇÃO COZINHA
ESCALA 1/25

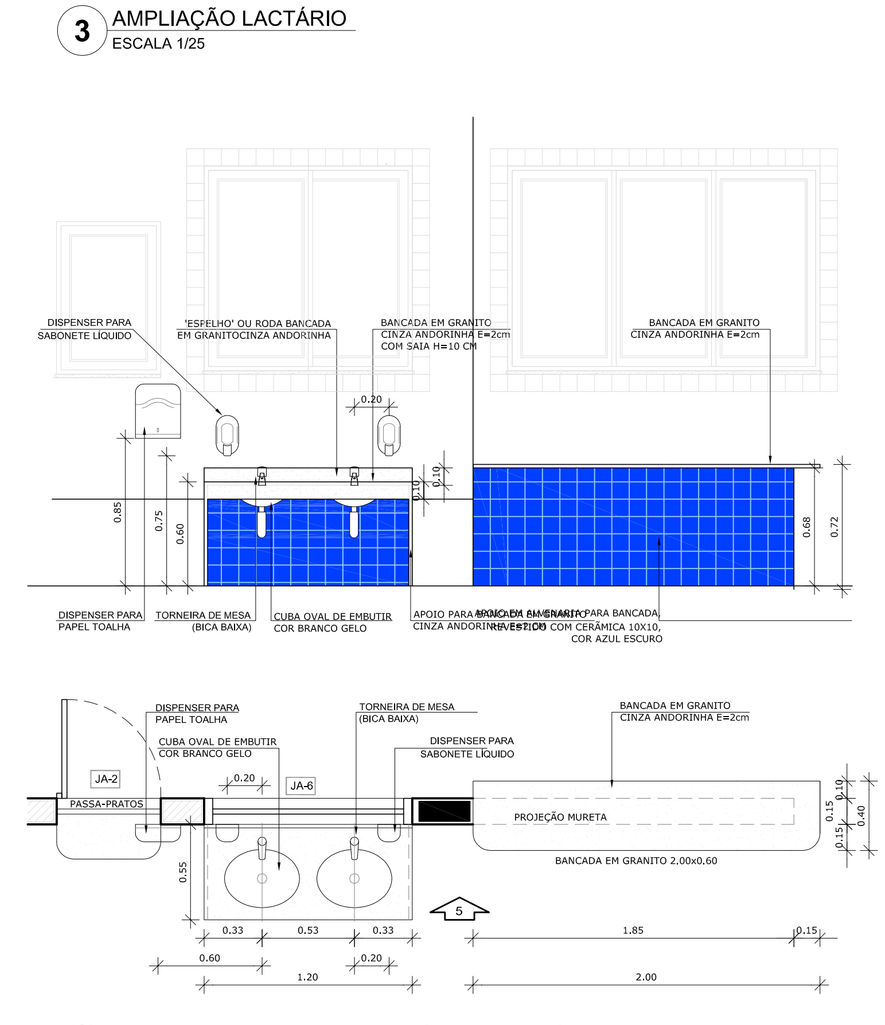

3 AMPLIAÇÃO LACTÁRIO
ESCALA 1/25

2 AMPLIAÇÃO BUFFET E LAVATÓRIO REFEITÓRIO
ESCALA 1/25

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO BLOCO DE SERVIÇOS
AMPLIAÇÃO COZINHA, LACTÁRIO E BUFFET

ARQ

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	INDICADA	24/36
R.00	DATA EMISSÃO	
R.00	NOVEMBRO/ 2012	

FORMATO: A1 (840X594)

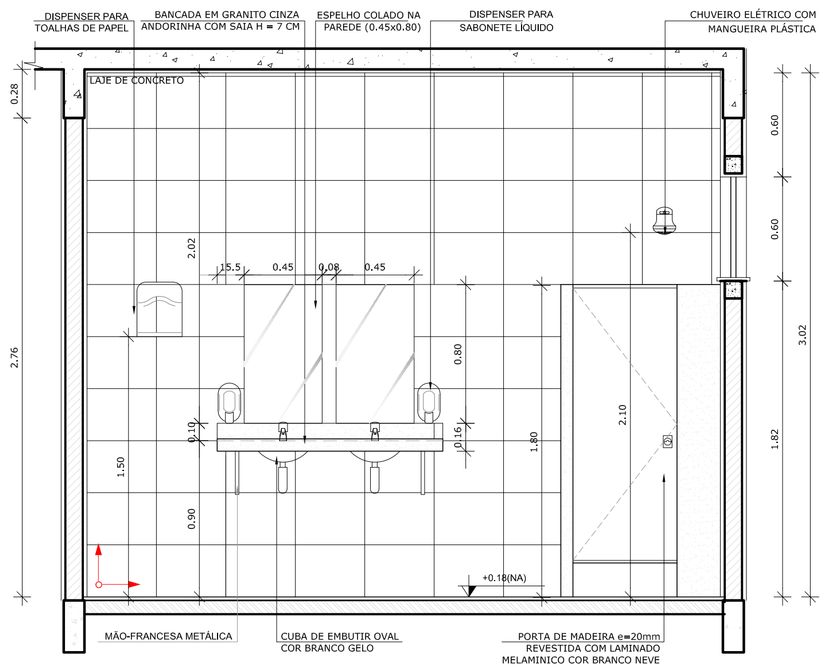

5 VISTA 02 - VESTIÁRIOS
ESCALA 1/25

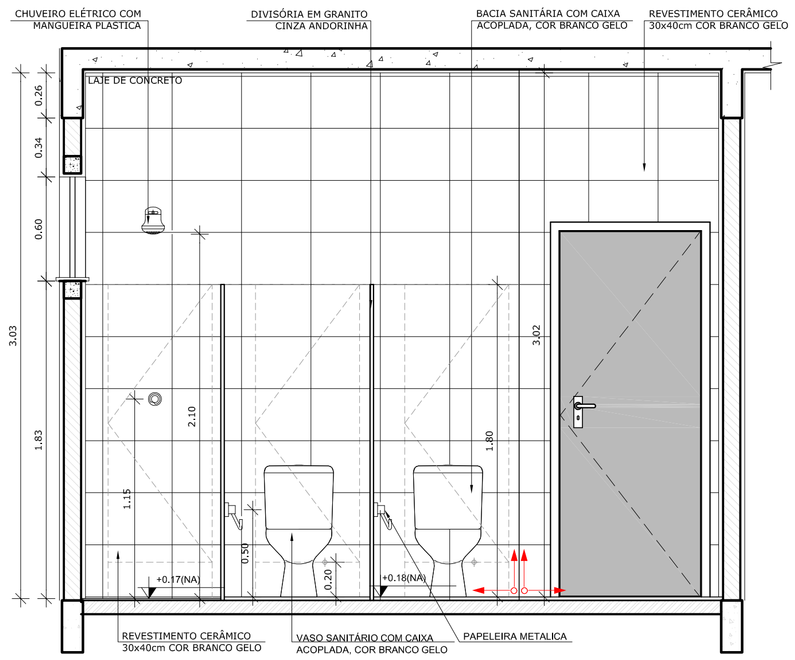

6 VISTA 03 - VESTIÁRIOS
ESCALA 1/25

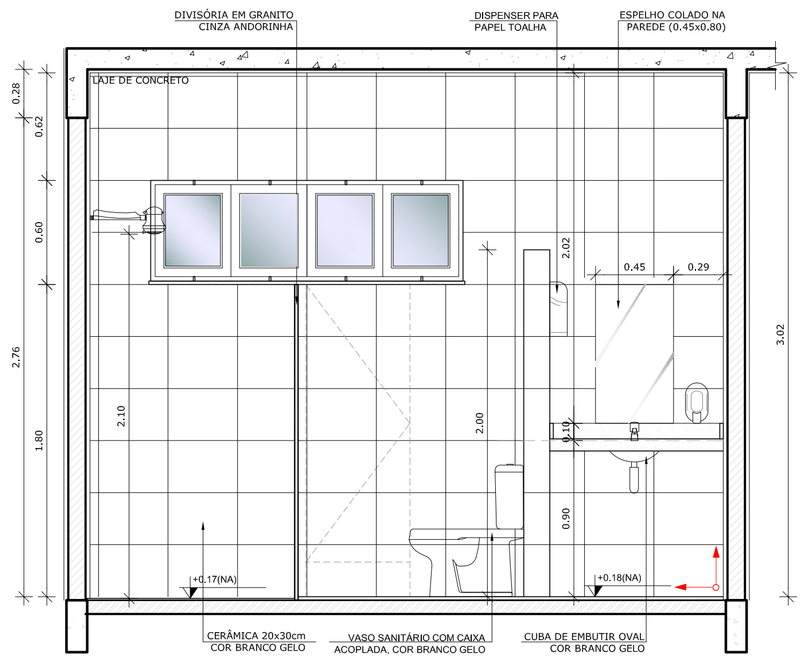

7 VISTA 04 - VESTIÁRIOS
ESCALA 1/25

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NO)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

3 VISTA 01 - VESTIARIOS
ESCALA 1/25

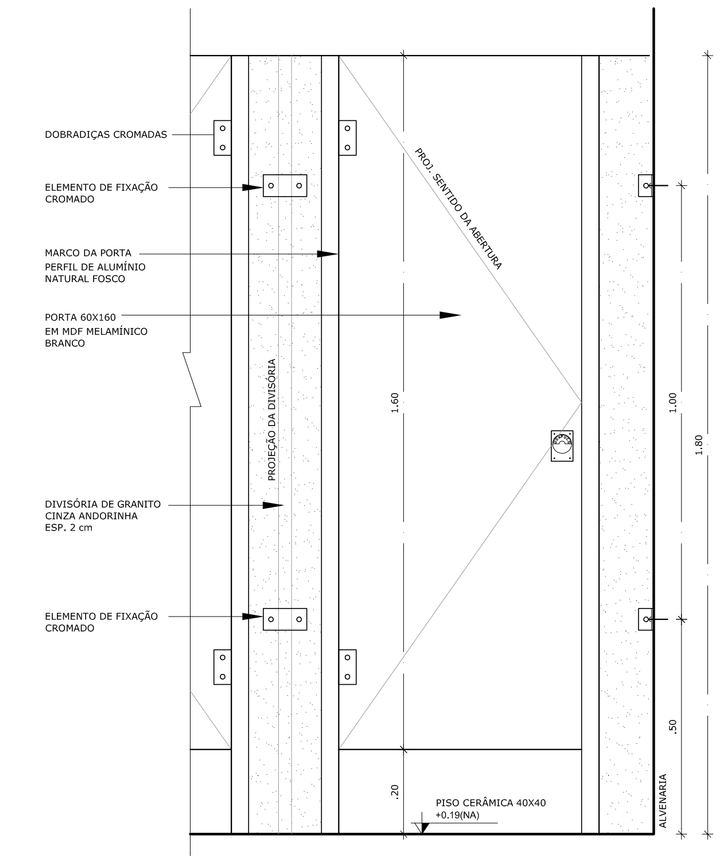

4 DETALHE DIVISORIAS - VESTIÁRIOS
ESCALA 1/10

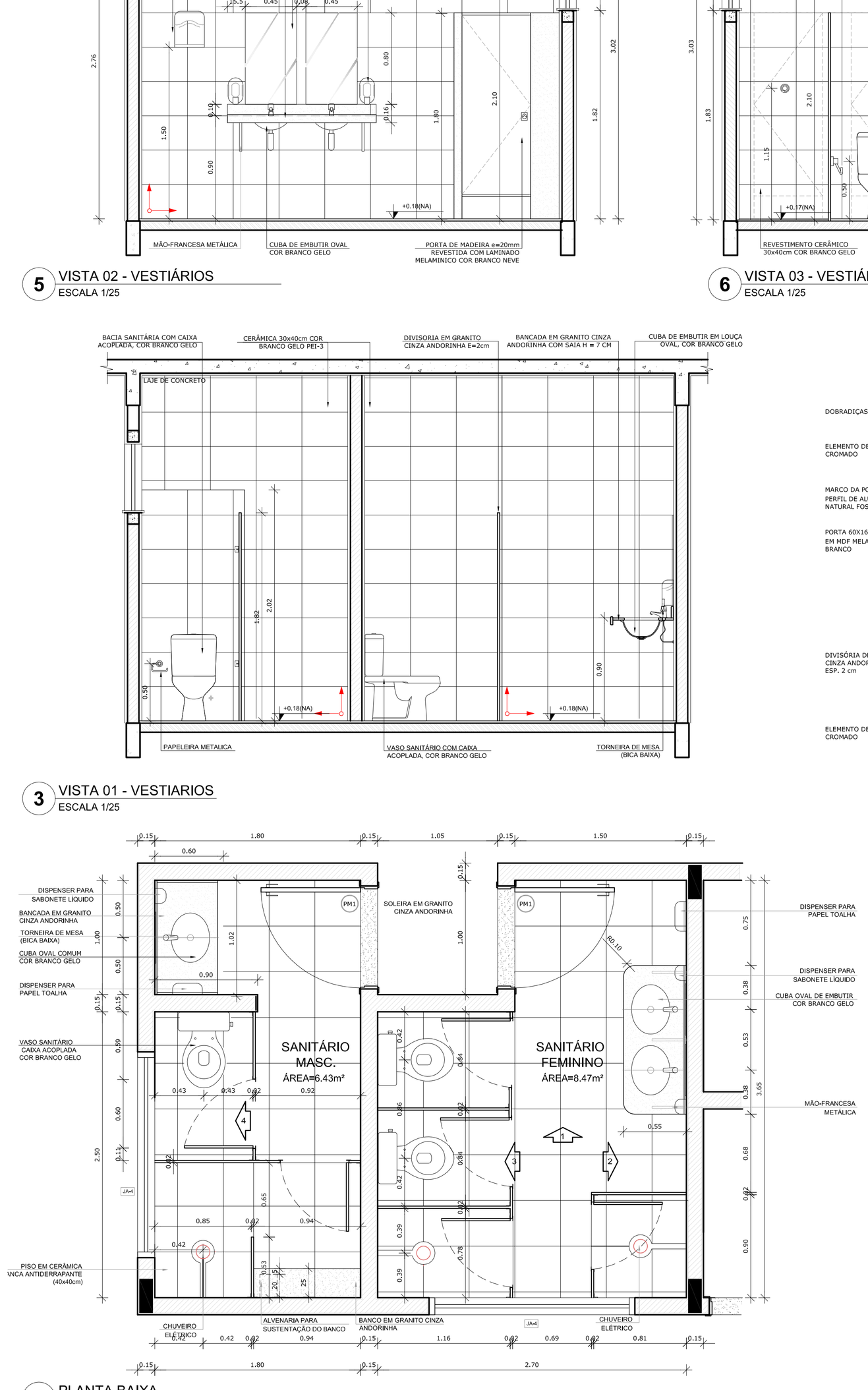

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25

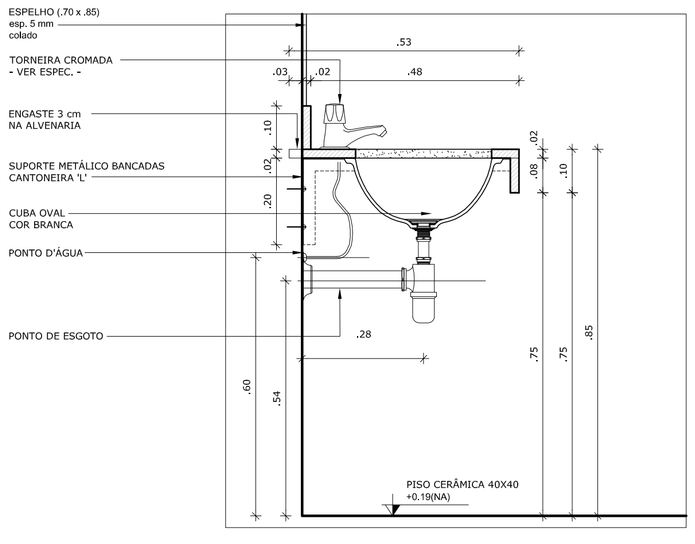

2 DETALHE BANCADA LAVATÓRIO
ESCALA 1/10

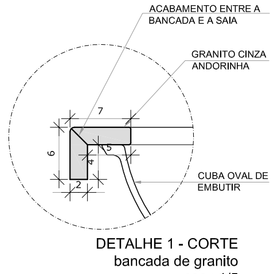

DETALHE 1 - CORTE
bancada de granito
esc.: 1/5

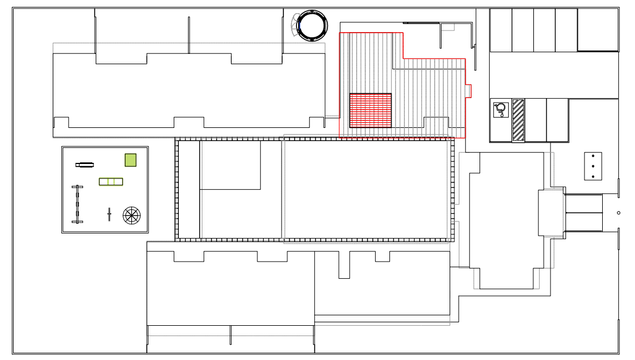

CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO BLOCO DE SERVIÇOS
AMPLIAÇÃO VESTIÁRIOS

ARQ

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00 R.00 R.00	INDICADA	25/36

FORMATO: A1 (840X594)

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012

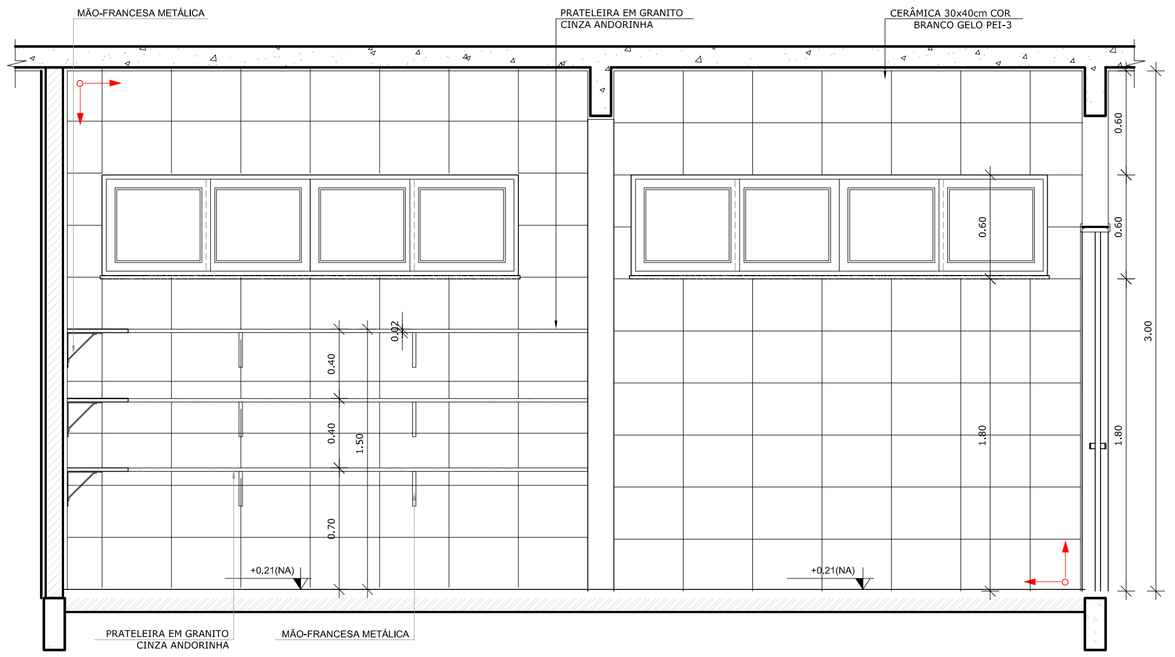

6 VISTA 03 - DESPENSA
ESCALA 1/25

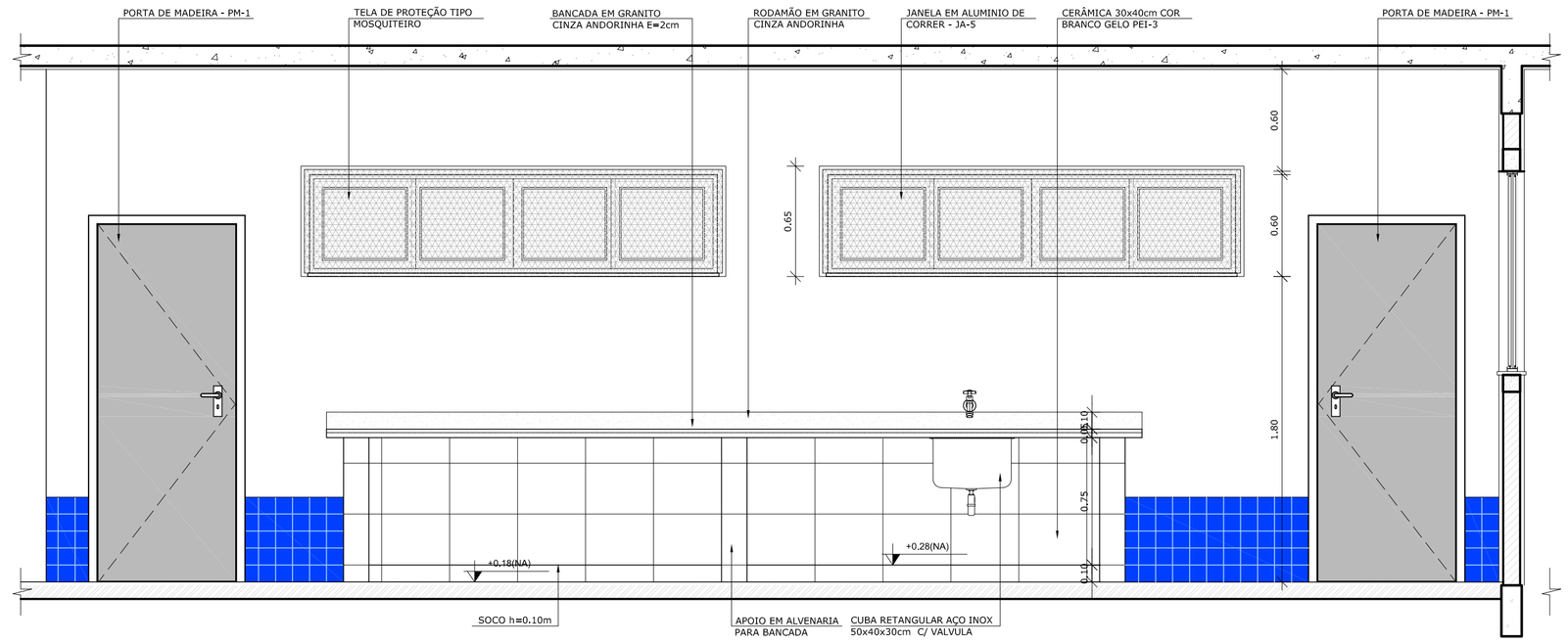

7 VISTA 04 - RECEPÇÃO E PRÉ LAVAGEM
ESCALA 1/25

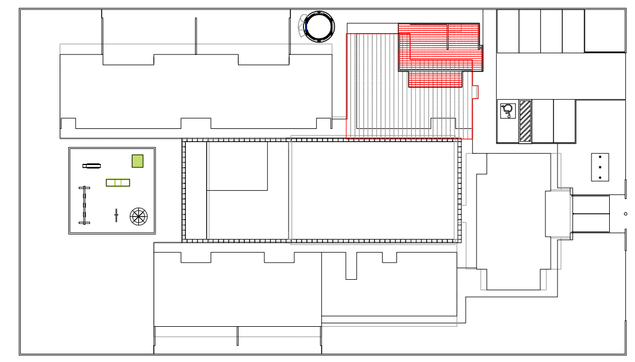

CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

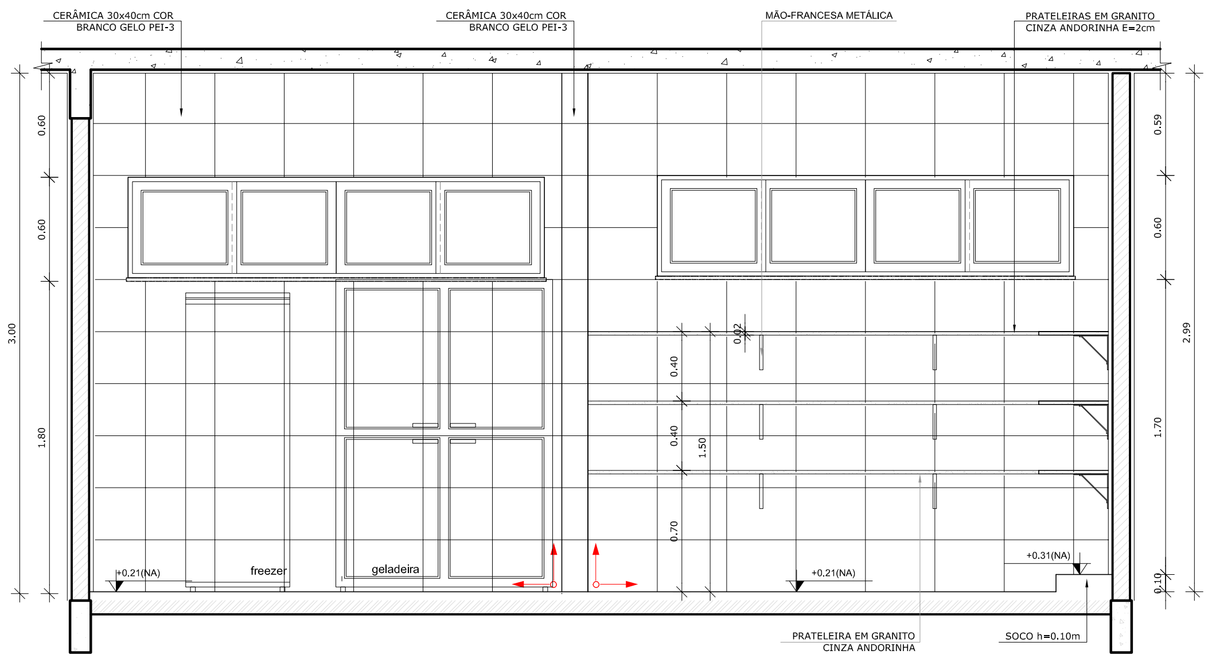

3 VISTA 01 - DESPENSA
ESCALA 1/25

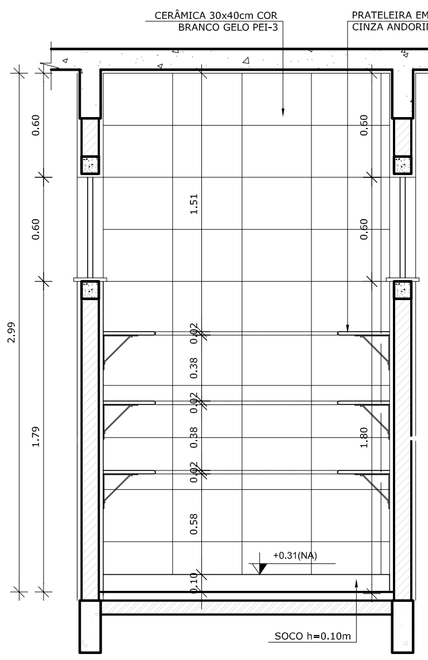

4 VISTA 02 - DESPENSA
ESCALA 1/25

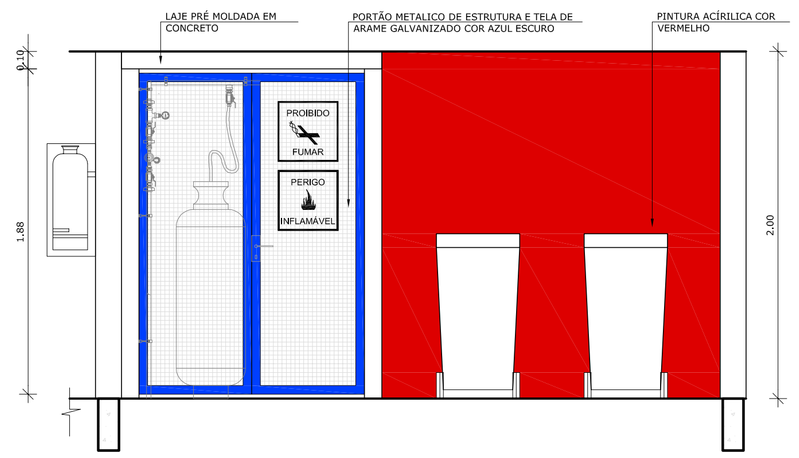

5 VISTA 01 - DESPENSA
ESCALA 1/25

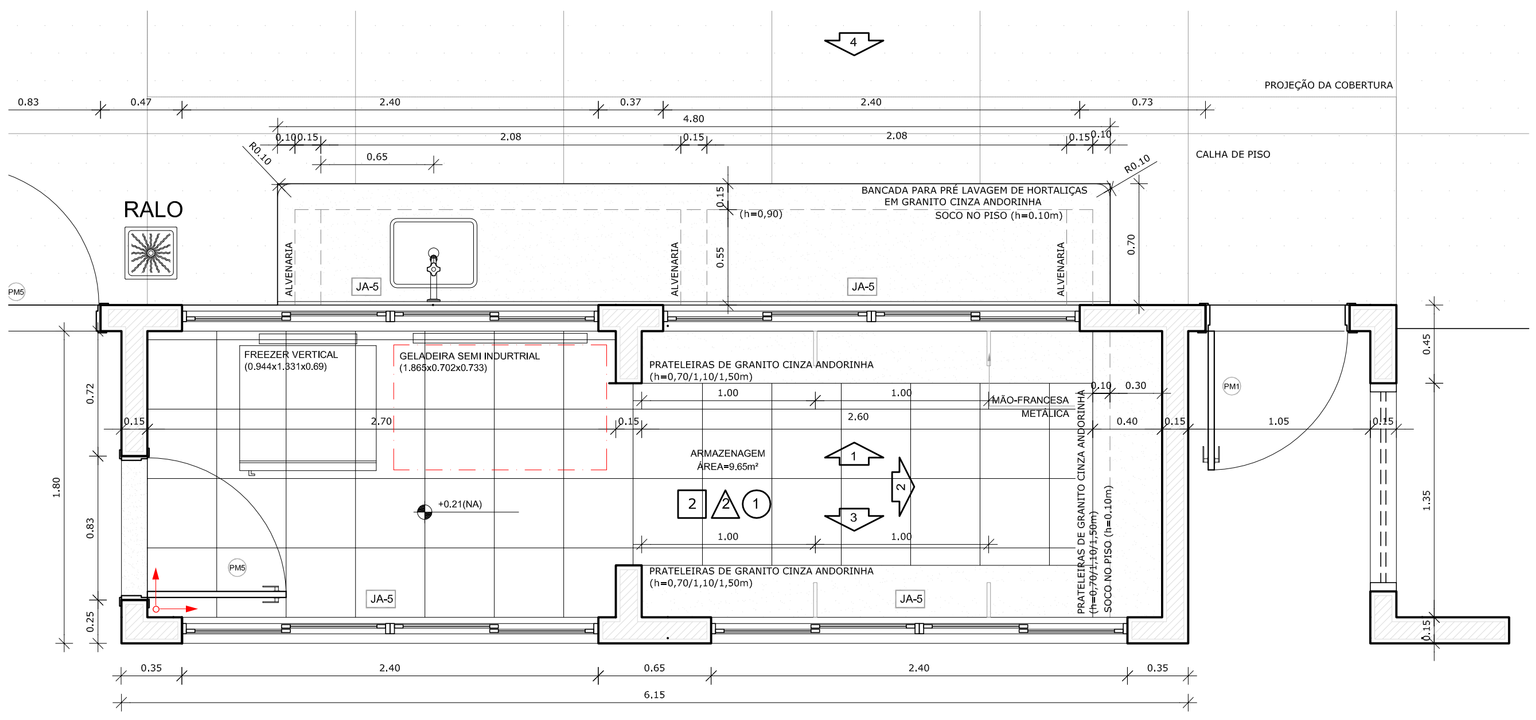

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25

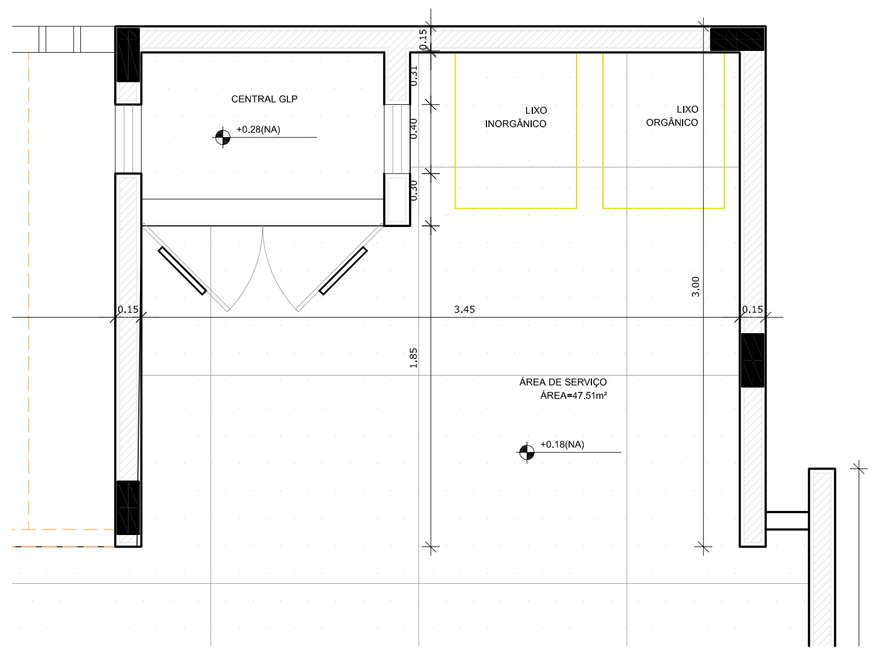

2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25

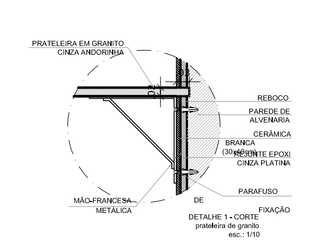

DETALHE 1 - CORTE prateleira de granito esc.: 1/10

8 DETALHE 01
ESCALA 1/10

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO			
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO DE SERVIÇOS AMPLIAÇÃO DESPENSA		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	PRANCHA: 26/36

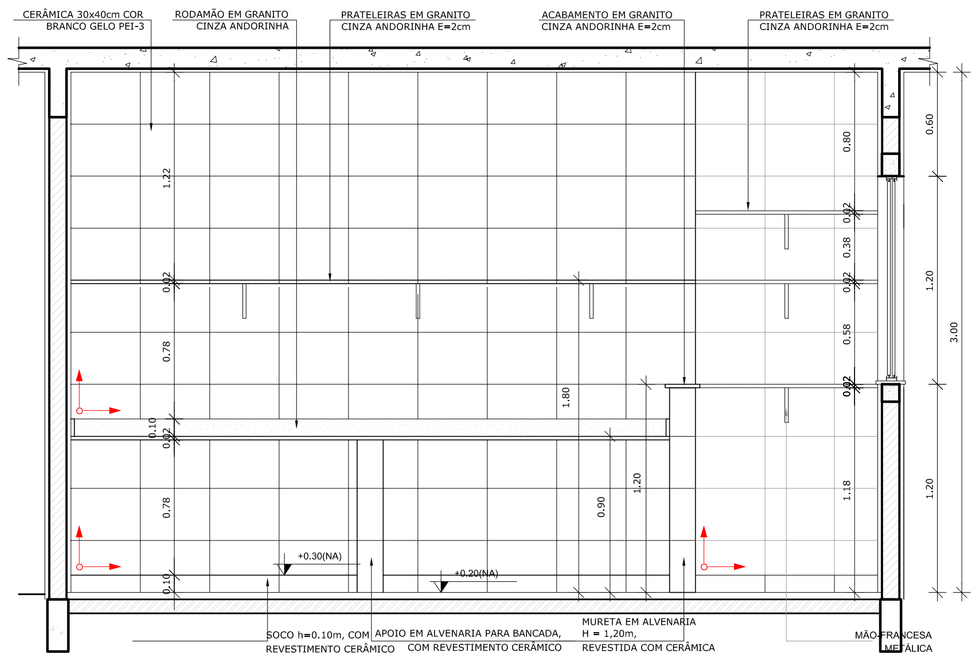

7 VISTA 01 - LAVANDERIA
ESCALA 1/25

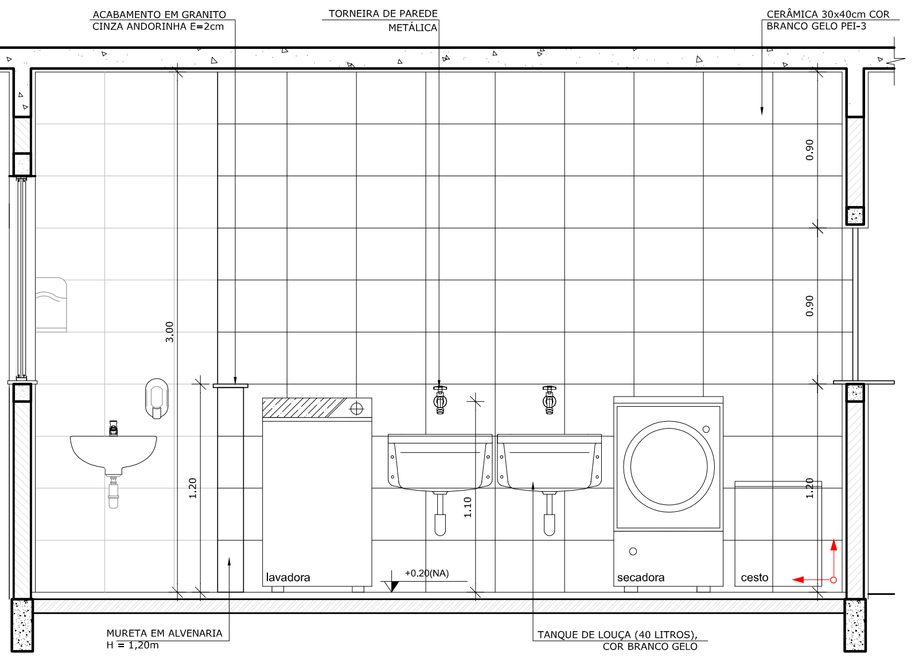

8 VISTA 02 - LAVANDERIA
ESCALA 1/25

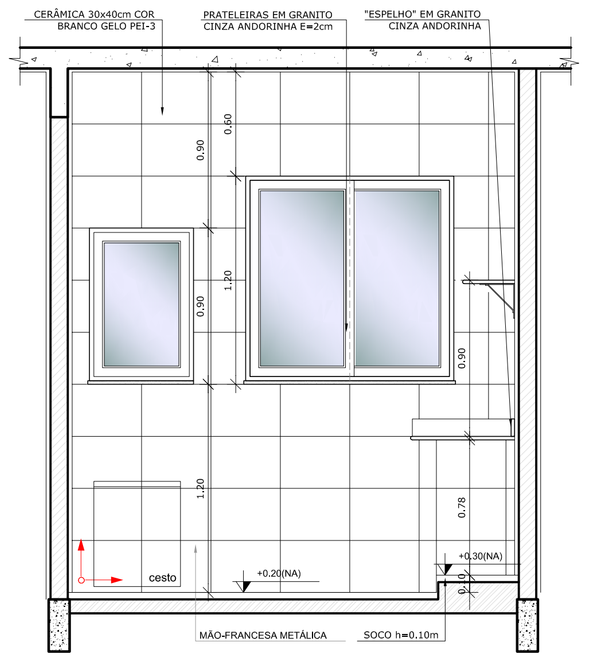

9 VISTA 03 - LAVANDERIA
ESCALA 1/25

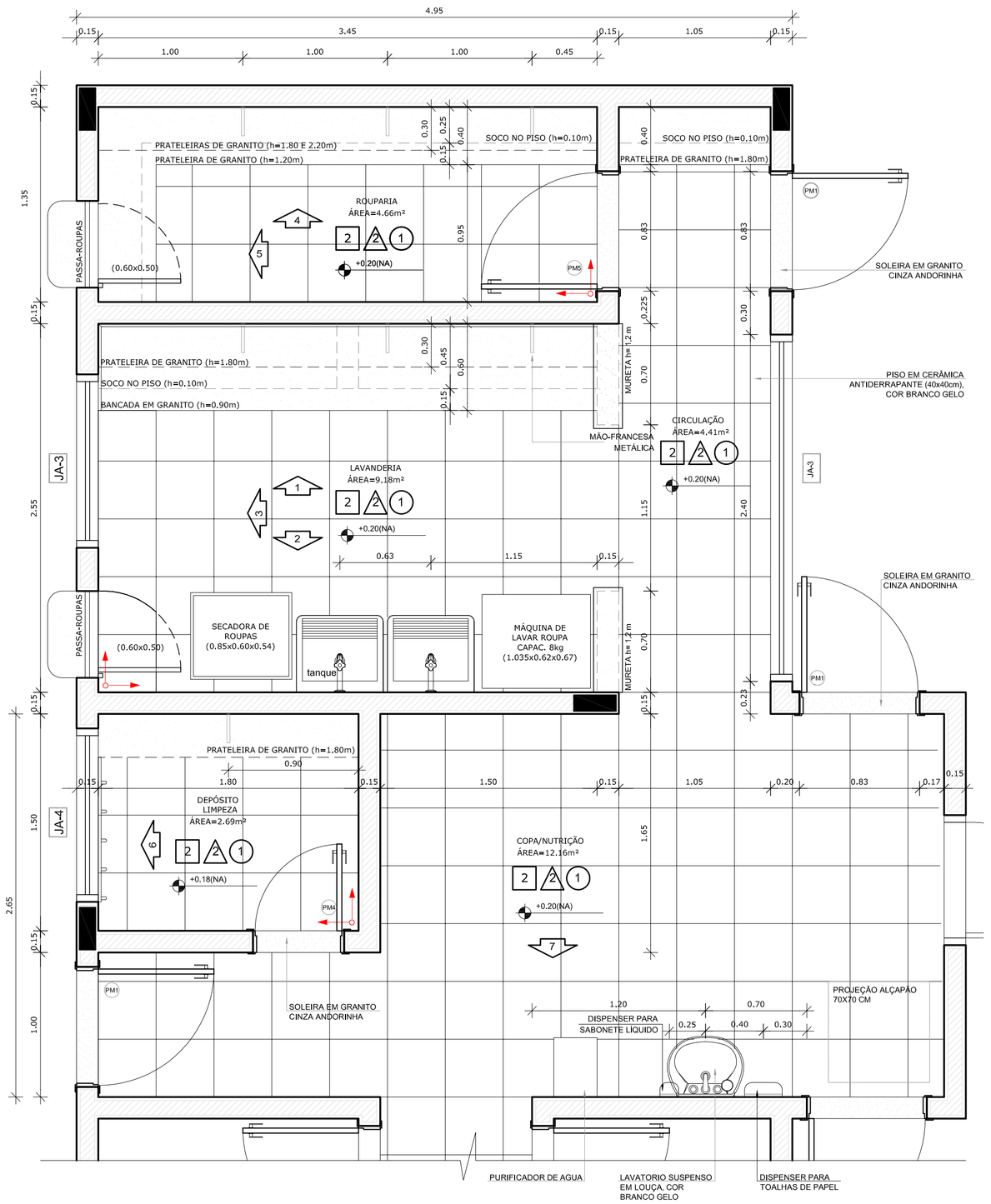

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25

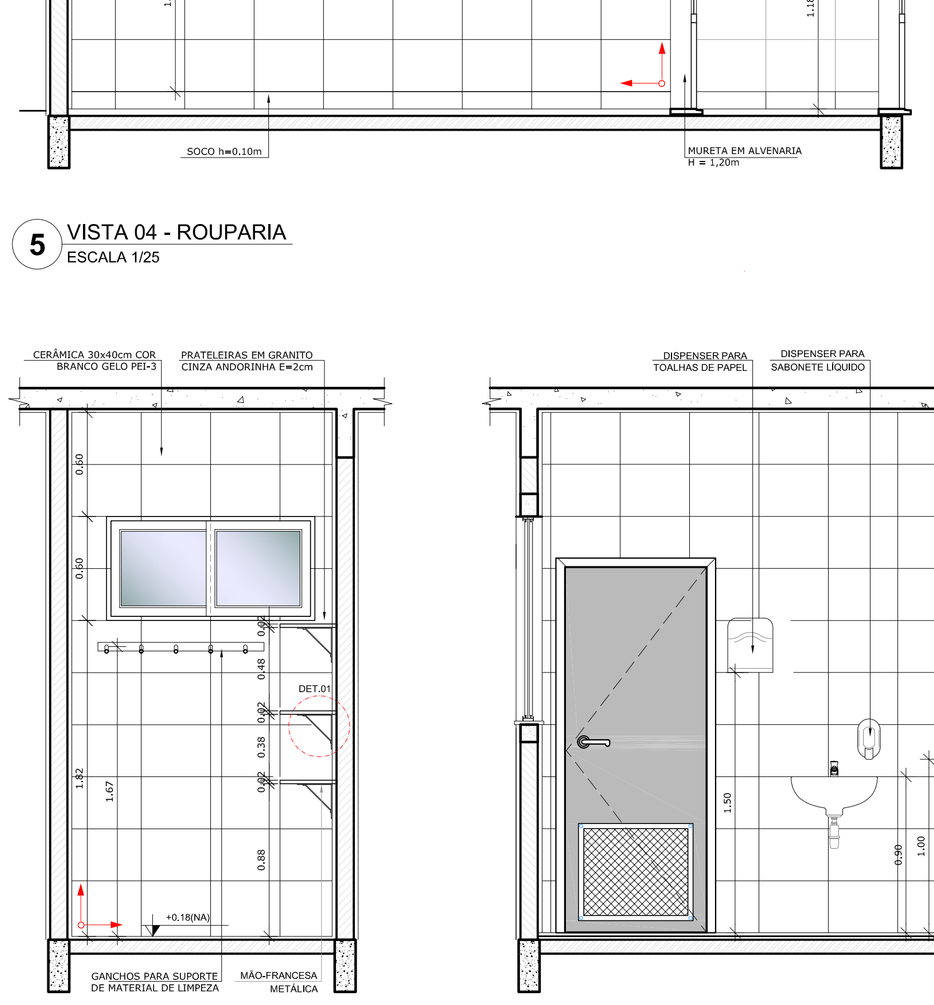

5 VISTA 04 - ROUPARIA
ESCALA 1/25

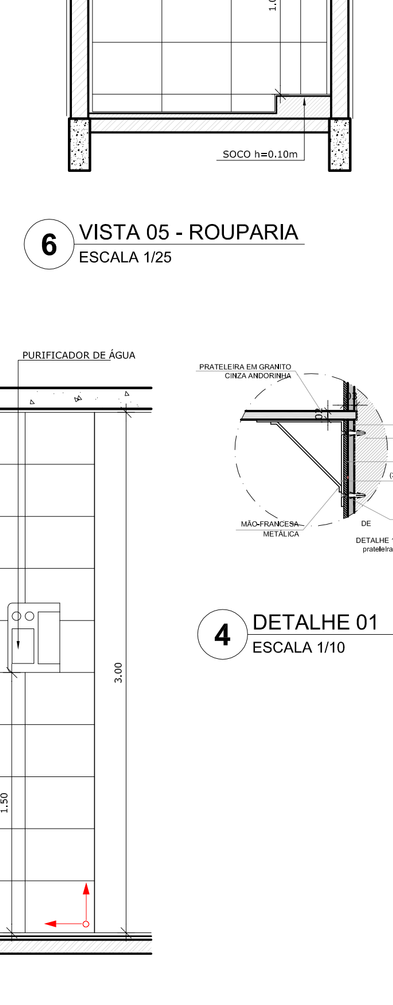

6 VISTA 05 - ROUPARIA
ESCALA 1/25

2 VISTA 06 - DML
ESCALA 1/25

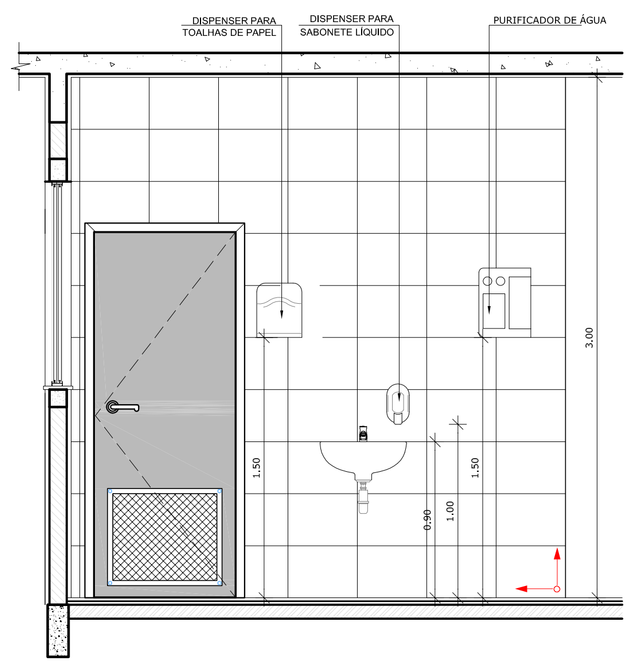

3 VISTA 07 - COPA FUNCIONÁRIOS
ESCALA 1/25

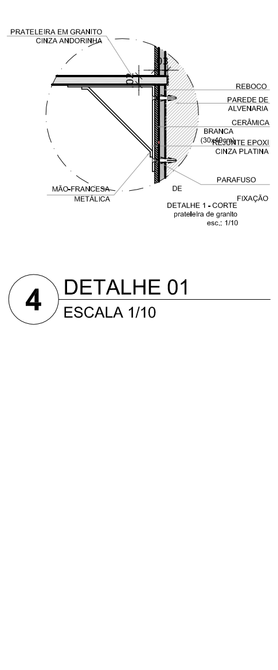

4 DETALHE 01
ESCALA 1/10

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(ND)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

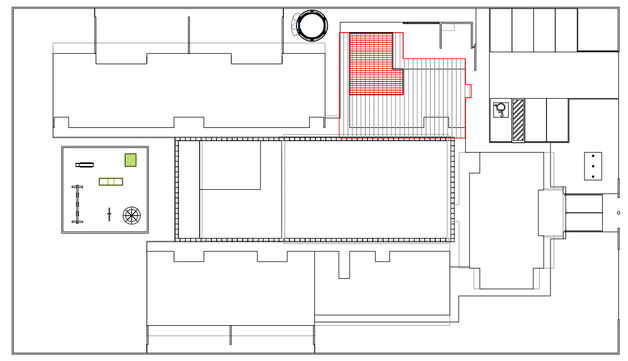

CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO BLOCO DE SERVIÇOS
AMPLIAÇÃO LAVANDERIA E ROUPARIA

ARQ

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00 R.00 R.00	INDICADA	27/36

FORMATO: A1 (840X594)

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012

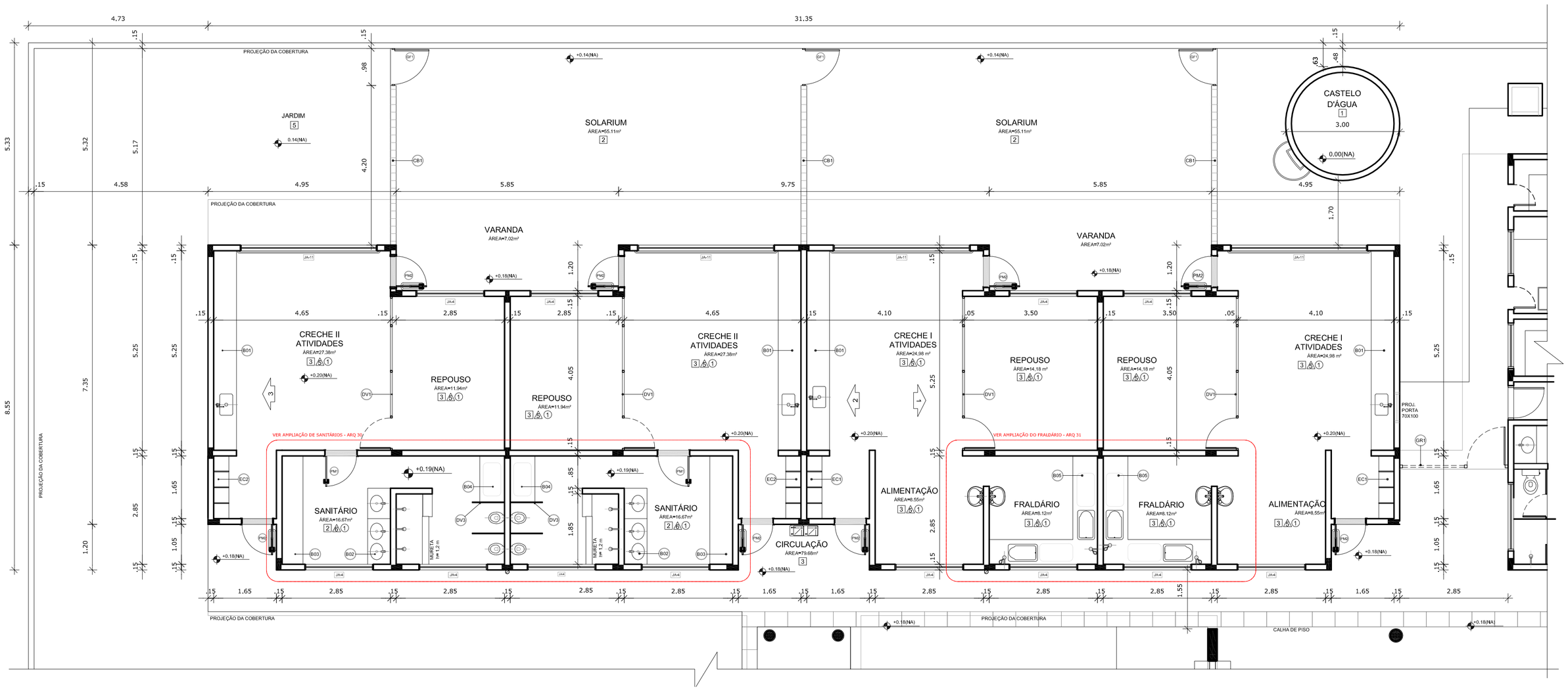

1 PLANTA BAIXA AMPLIADA - BLOCO PEDAGOGICO I
ESCALA 1/75

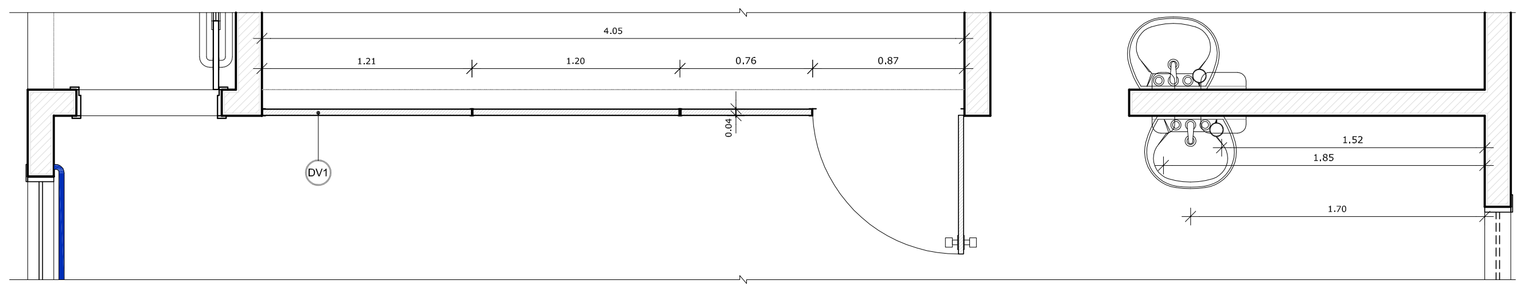

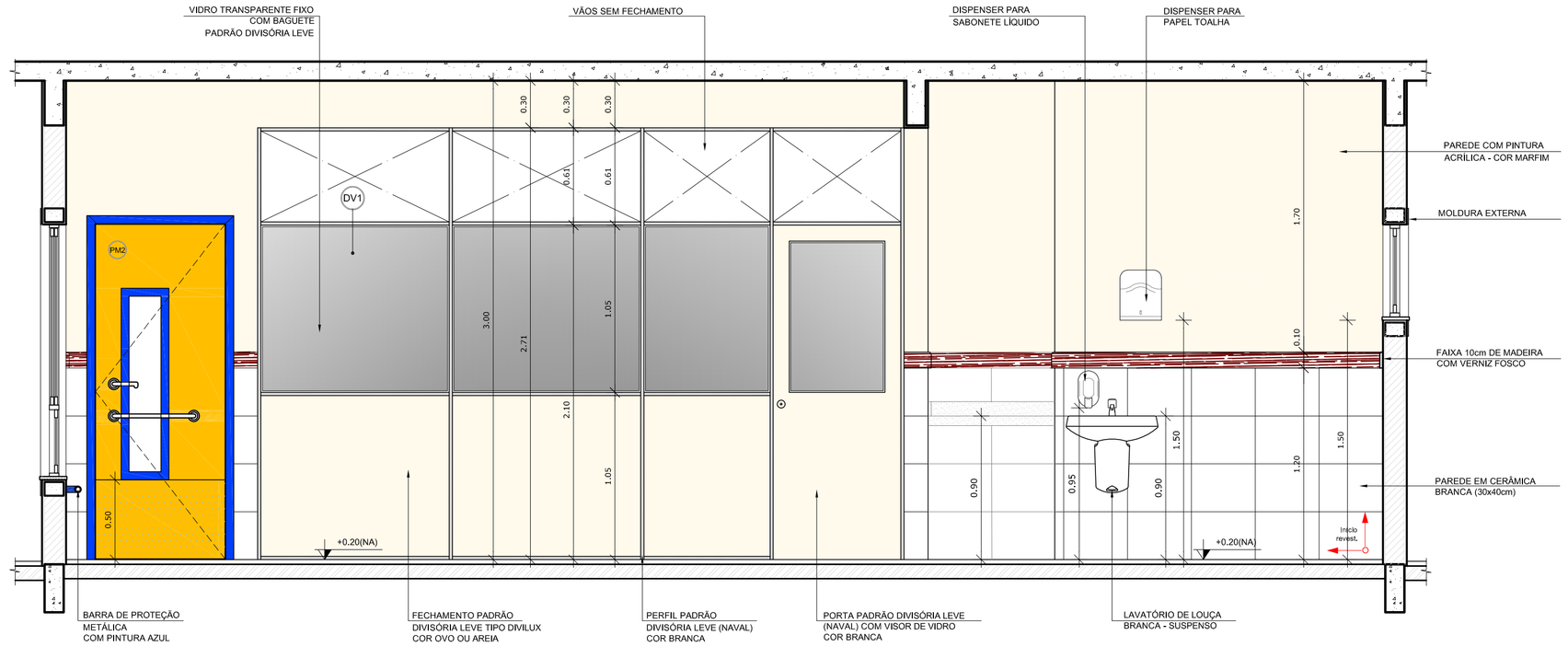

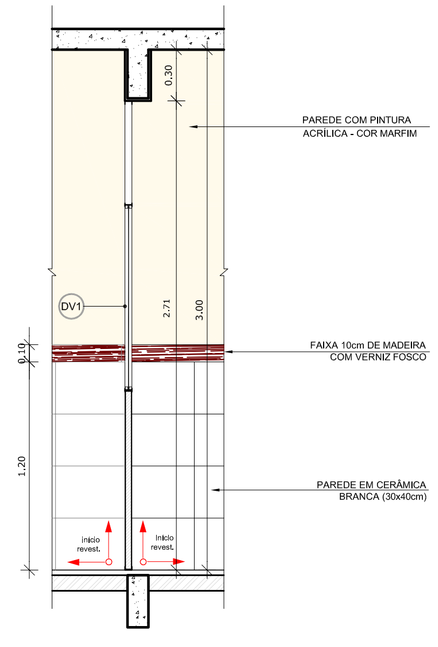

2 VISTA 01 - DIVISÓRIAS LEVES CRECHES I e II
ESCALA 1/25

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) / +0.00(NO)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
01	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / A1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

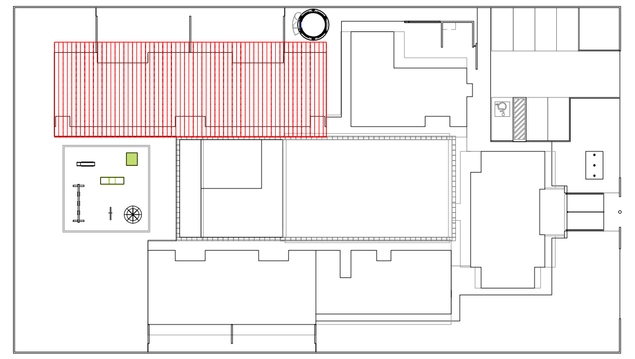

2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO BLOCO PEDAGÓGICO 1
PLANTA BAIXA E VISTA 01

ARQ

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00 R.00 R.00	INDICADA	28/36

FORMATO: A1 (840X594)

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012

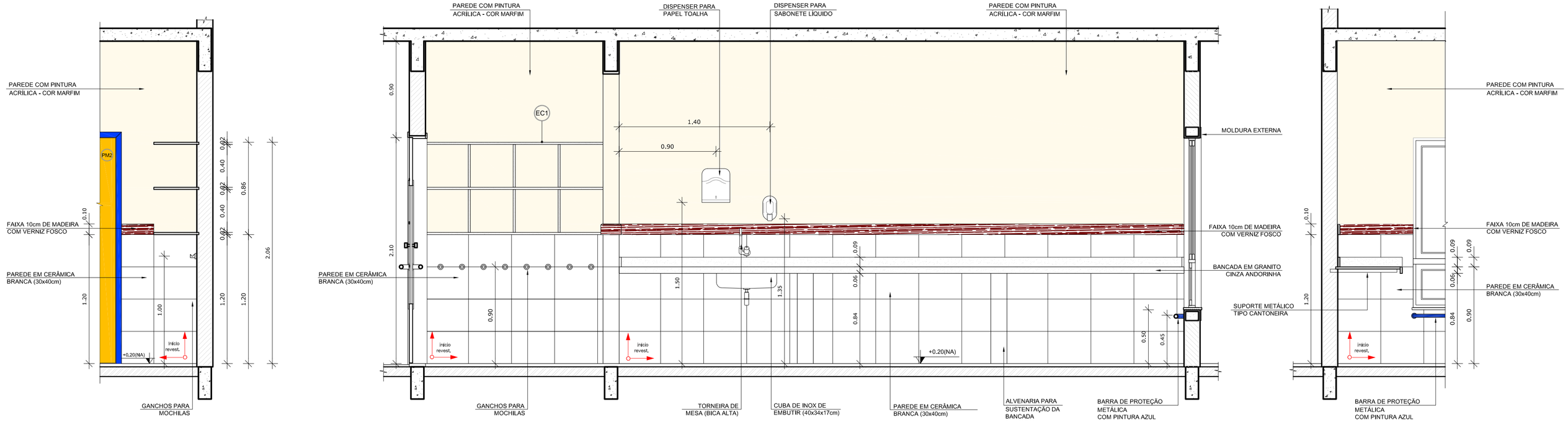

1 VISTA 02 - CRECHE I
ESCALA 1/75

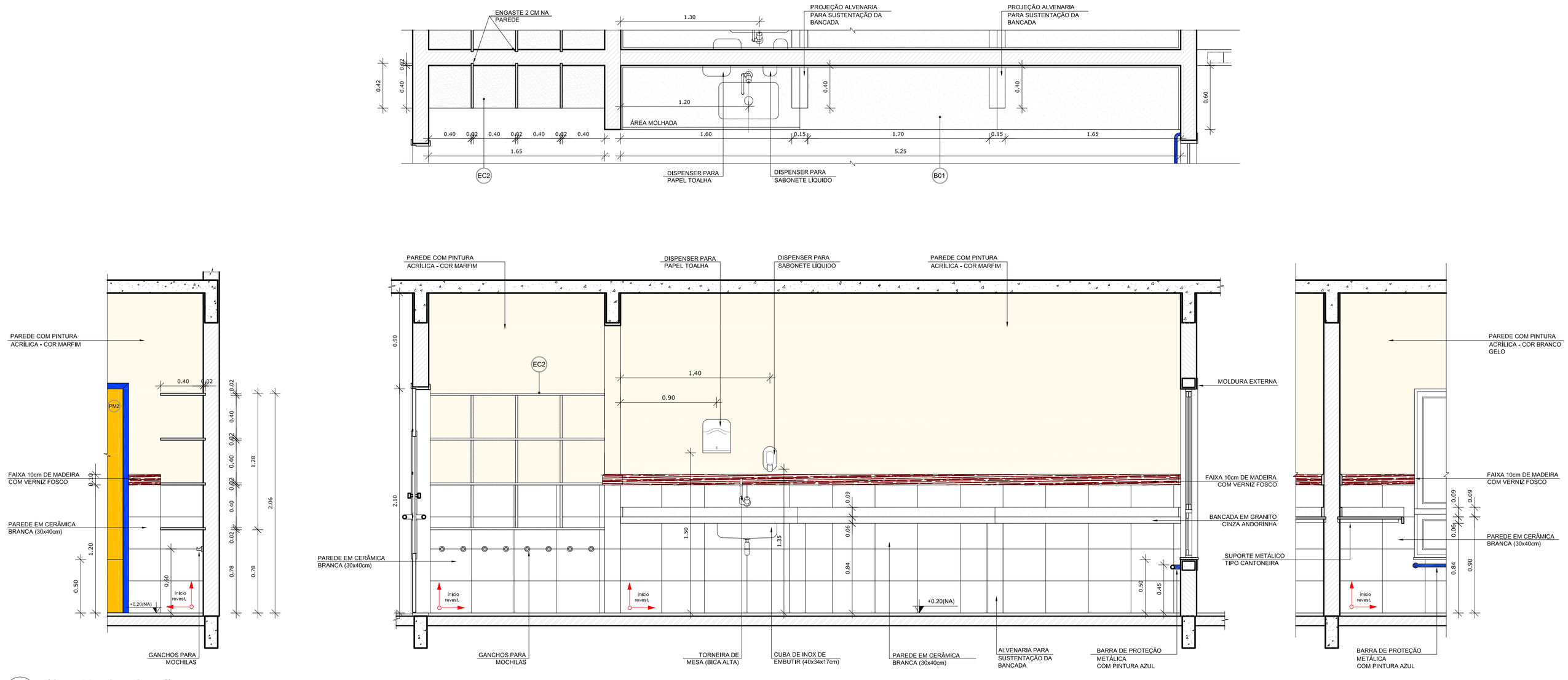

2 VISTA 03 - CRECHE II
ESCALA 1/25

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NO)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
1	INDICAÇÃO DE CORTES	1 A 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

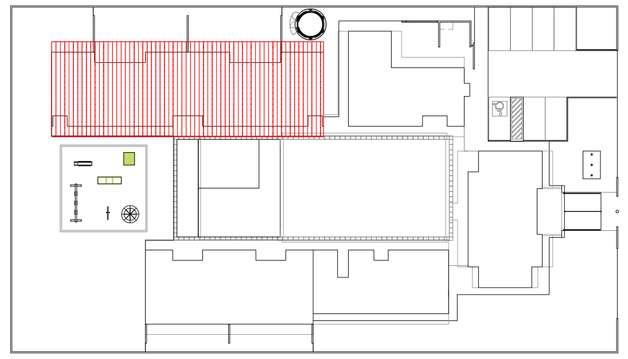

2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO PEDAGÓGICO 1 VISTAS 01 E 02		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: 1/25 DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	PRANCHA: 29/36

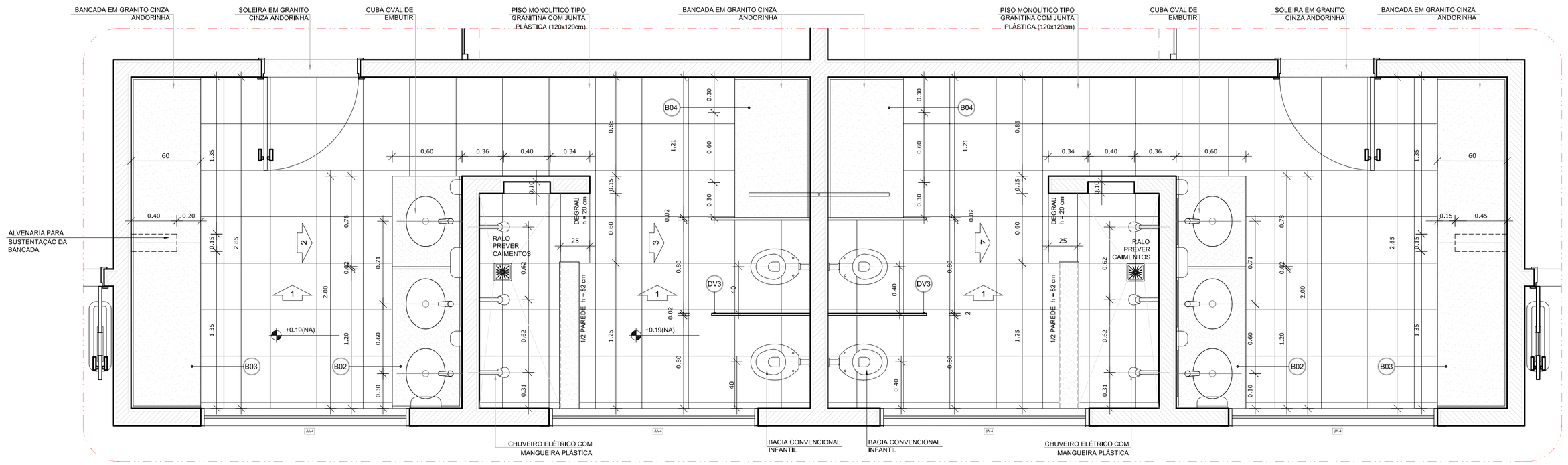

1 PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS CRECHE II
ESCALA 1/25

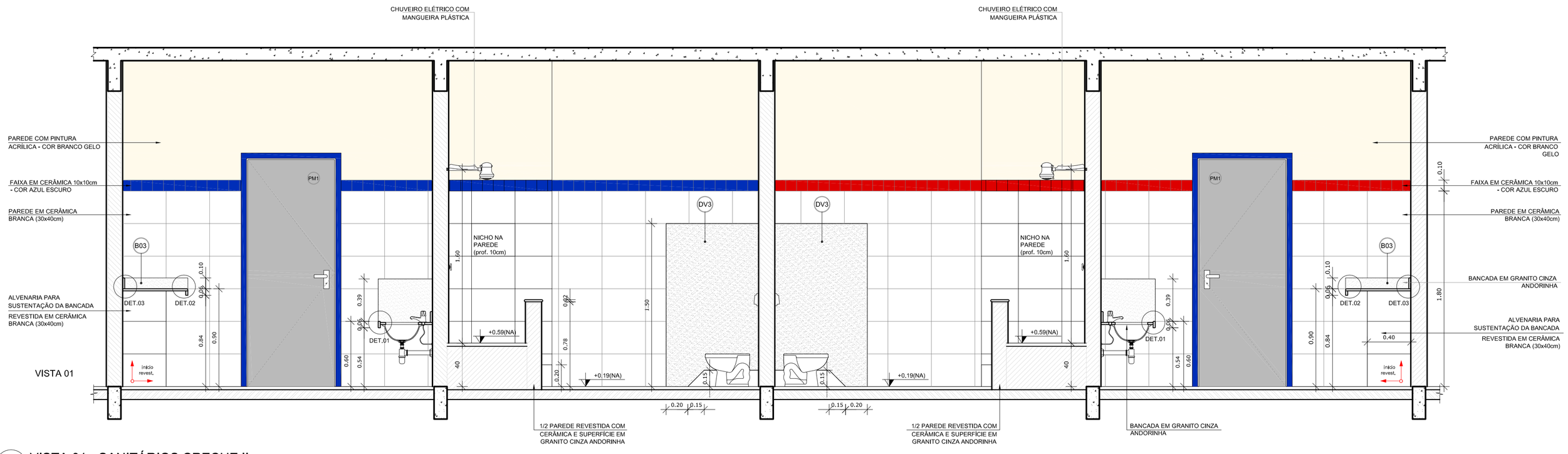

2 VISTA 01 - SANITÁRIOS CRECHE II
ESCALA 1/25

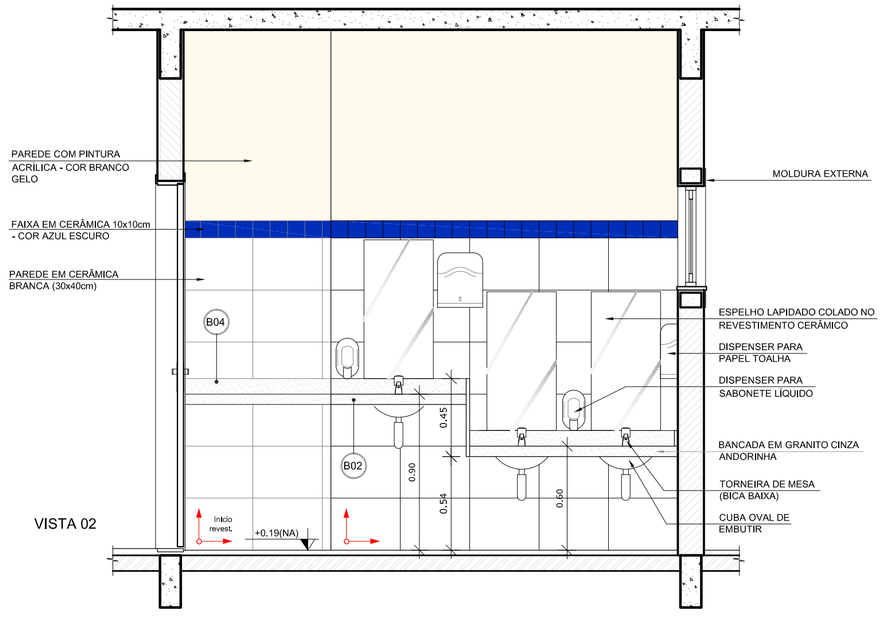

3 VISTA 02 - SANITÁRIOS CRECHE II
ESCALA 1/25

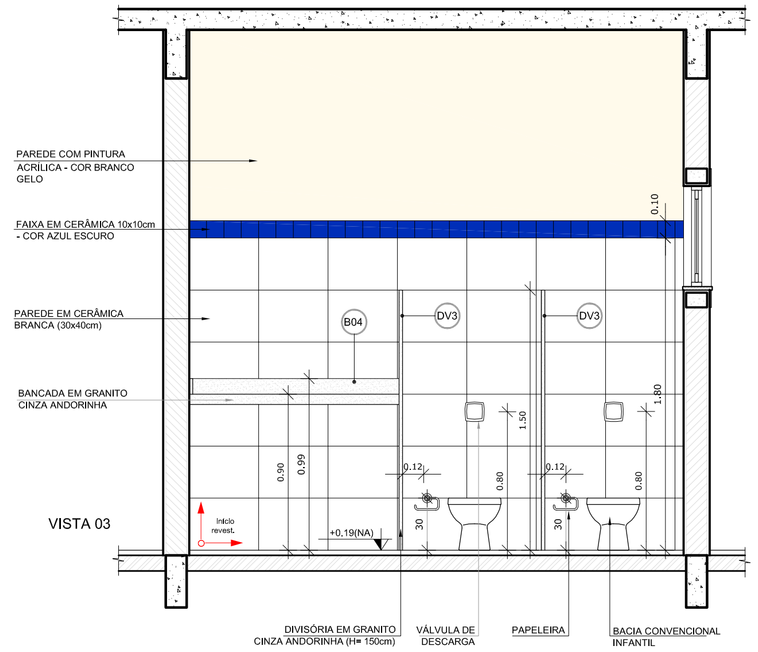

4 VISTA 03 - SANITÁRIOS CRECHE II
ESCALA 1/25

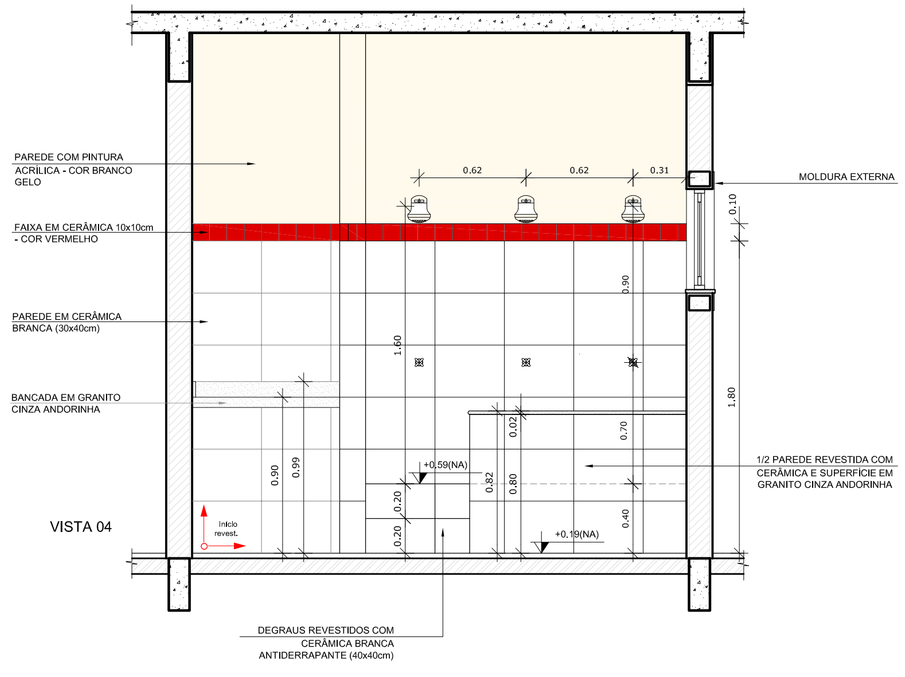

5 VISTA 04 - SANITÁRIOS CRECHE II
ESCALA 1/25

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NO)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
1	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

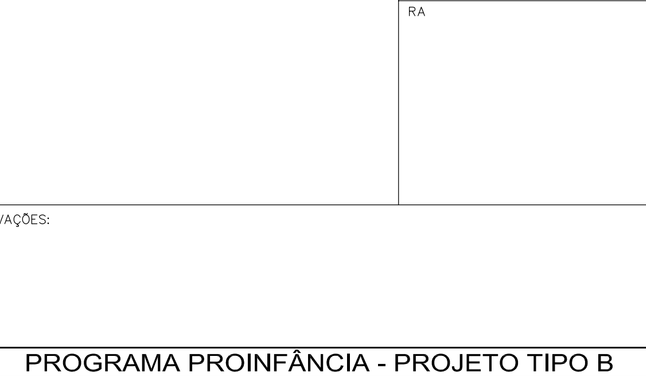

CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO PEDAGÓGICO 1 SANITÁRIOS CRECHE II		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: 1/25 DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	PRANCHA: 30/36

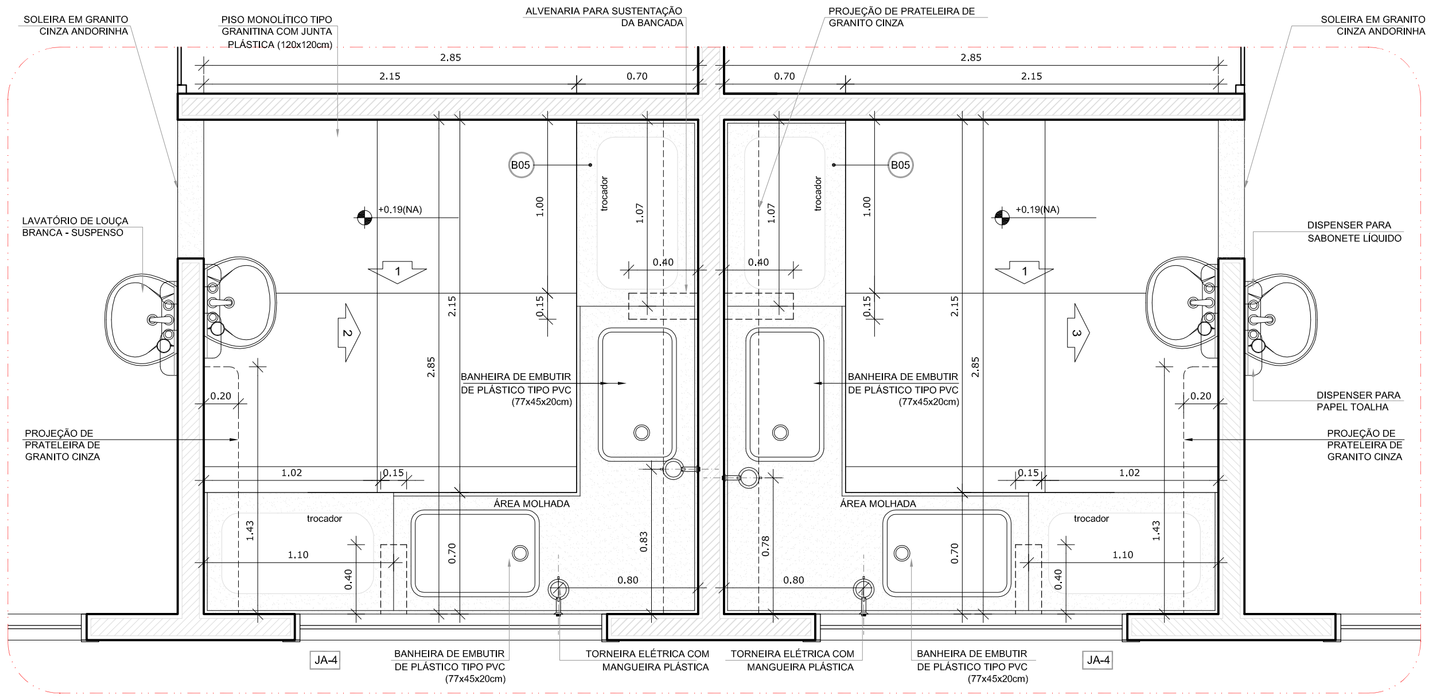

1 PLANTA BAIXA - FRALDÁRIOS CRECHE I
ESCALA 1/25

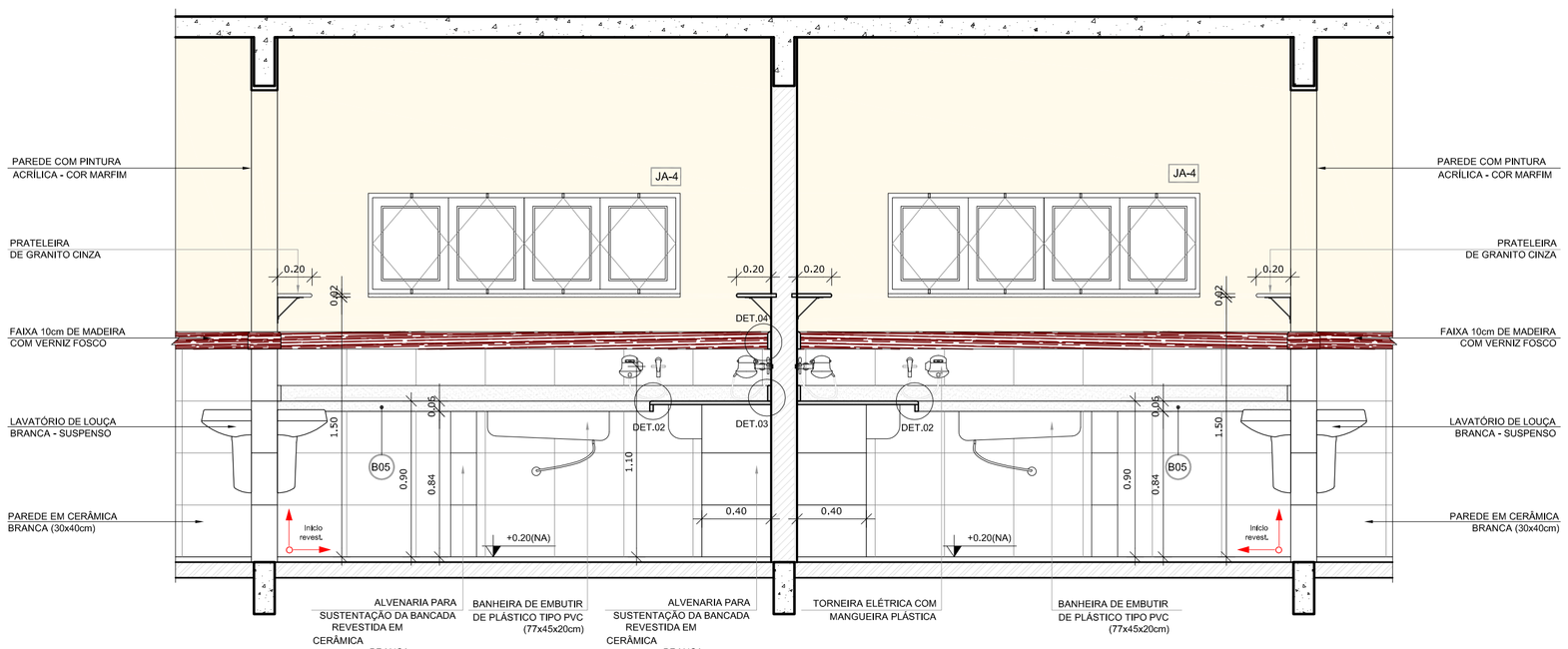

2 VISTA 01 - FRALDÁRIOS CRECHE I
ESCALA 1/25

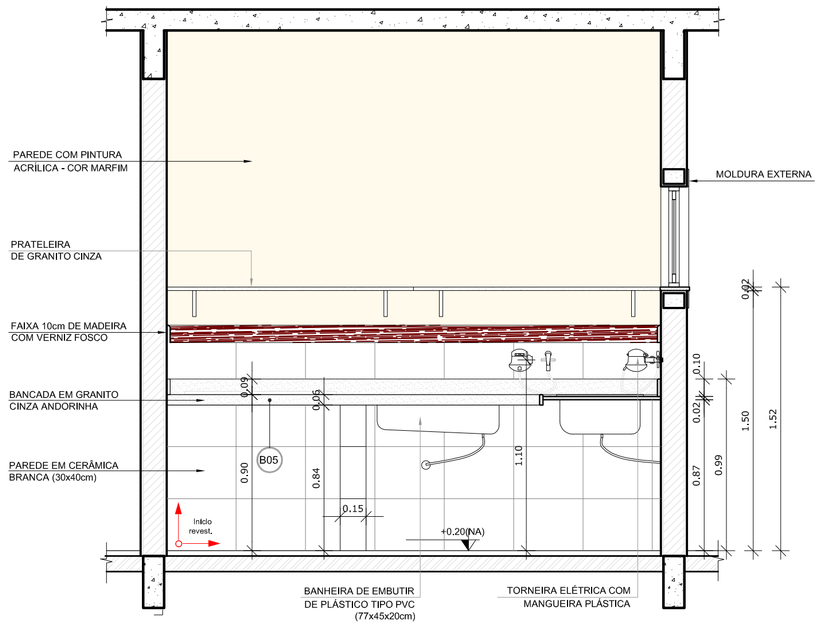

3 VISTA 02 - FRALDÁRIOS CRECHE I
ESCALA 1/25

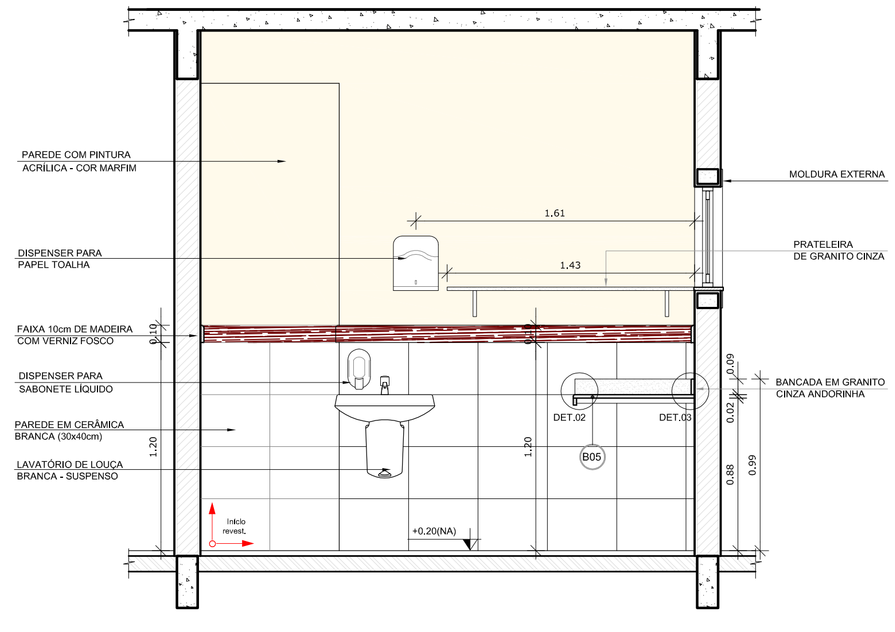

4 VISTA 03 - FRALDÁRIOS CRECHE I
ESCALA 1/25

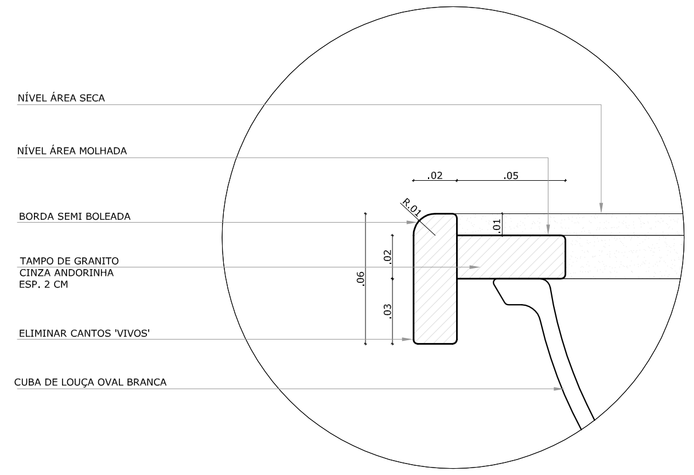

5 DETALHE 01 - BANCADA DE GRANITO
ESCALA 1/2

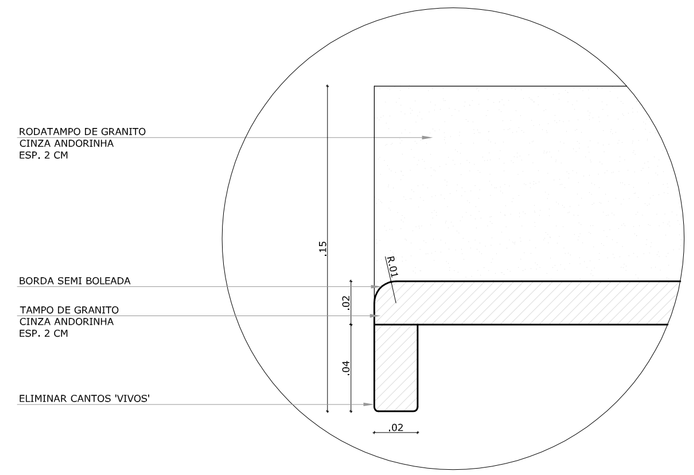

6 DETALHE 02 - TAMPO DE GRANITO
ESCALA 1/2

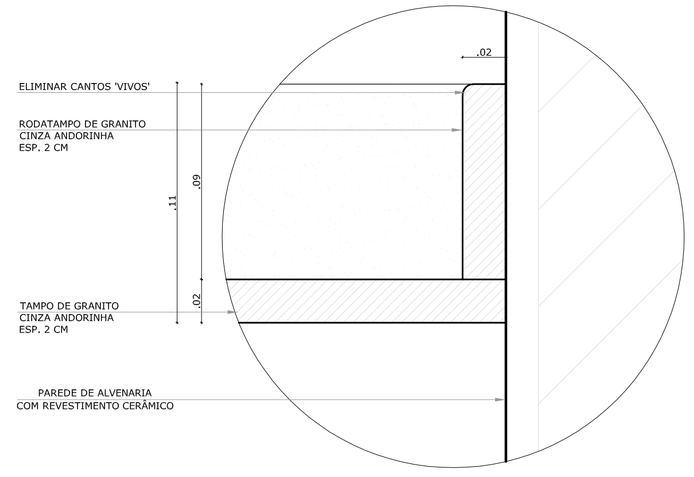

7 DETALHE 03 - RODAMEIO DE GRANITO
ESCALA 1/2

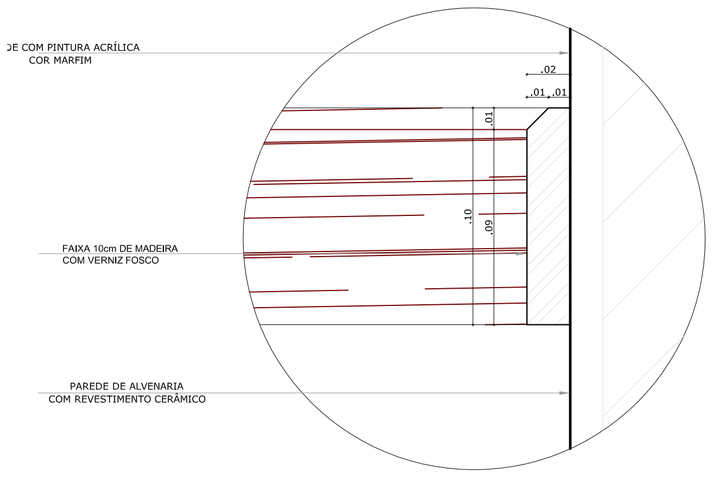

8 DETALHE 04 - FRISO DE MADEIRA
ESCALA 1/2

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NF)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

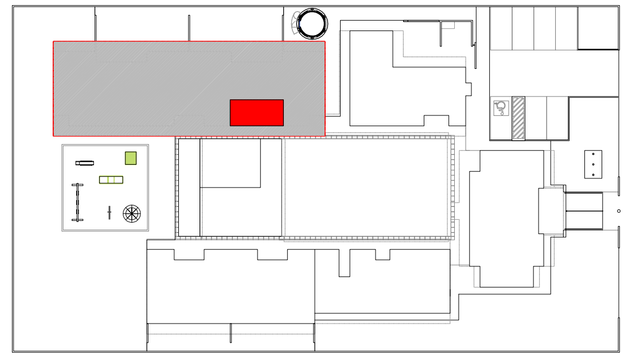

CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO PEDAGÓGICO 1 FRALDÁRIO CRECHE I E DETALHES		ARQ
	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 31/36
FORMATO: A1 (840X594)		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	

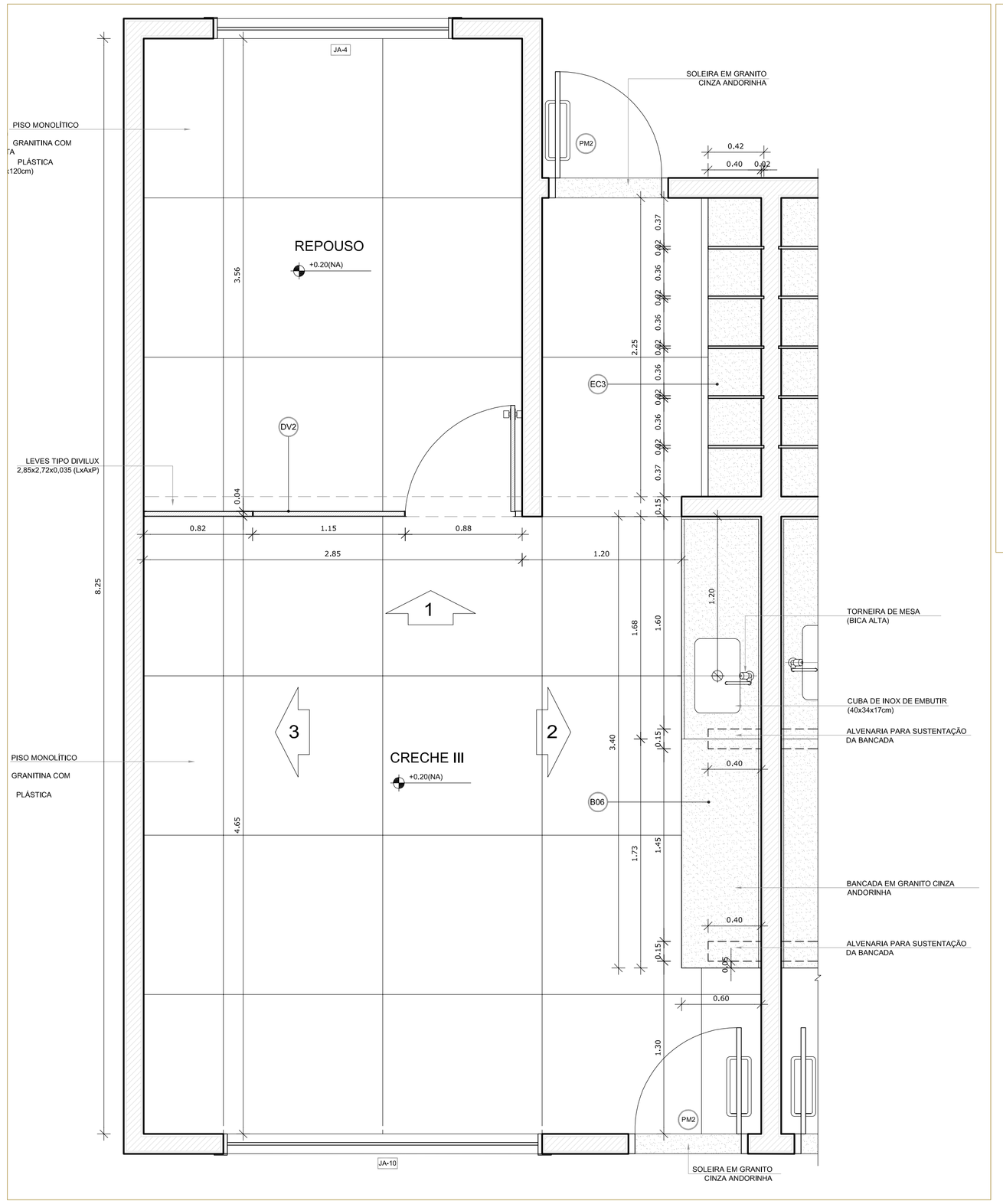

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25

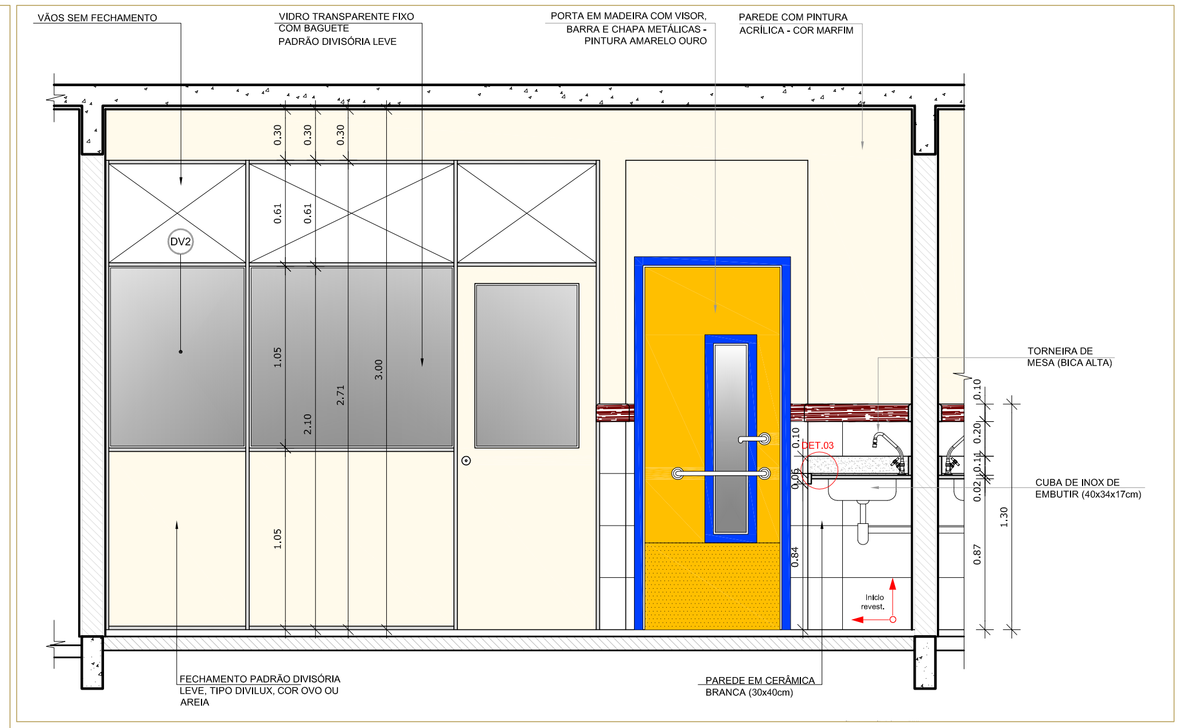

2 VISTA 01 - CRECHE III
ESCALA 1/25

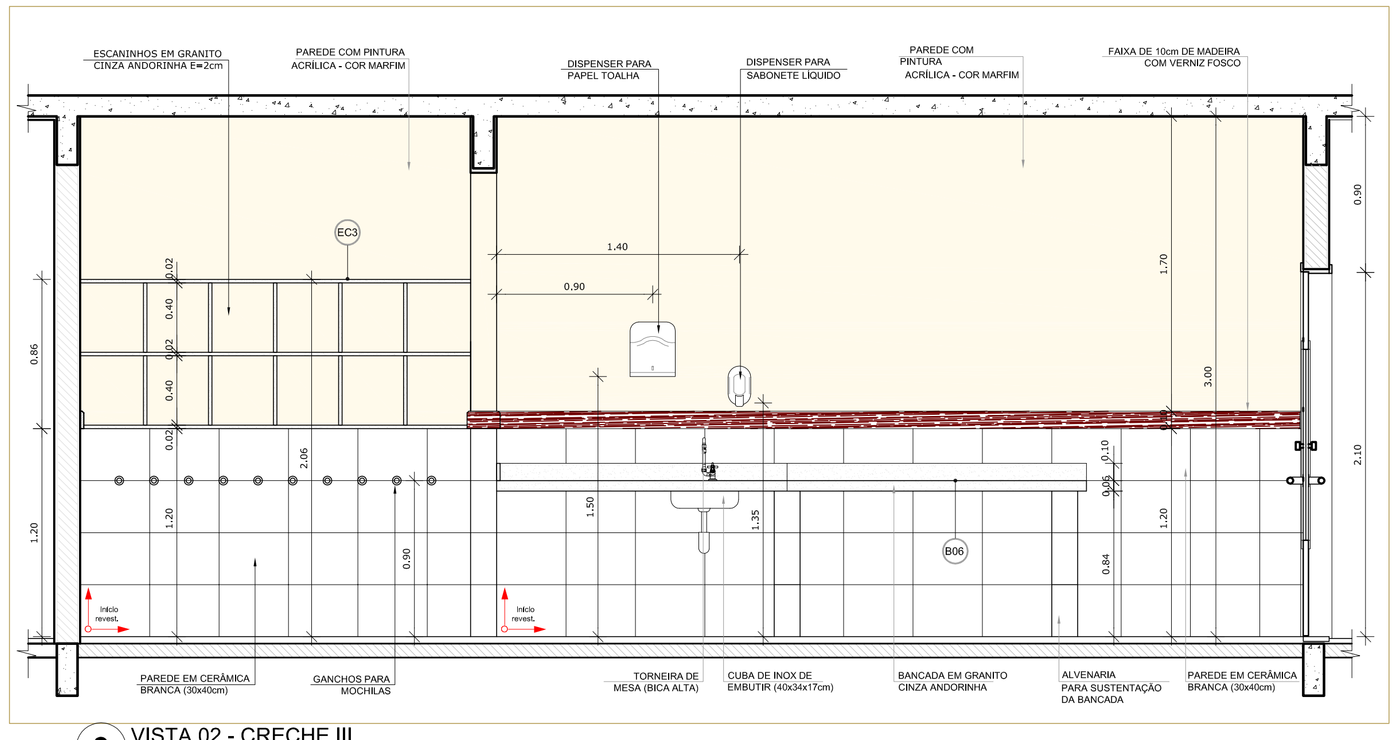

3 VISTA 02 - CRECHE III
ESCALA 1/25

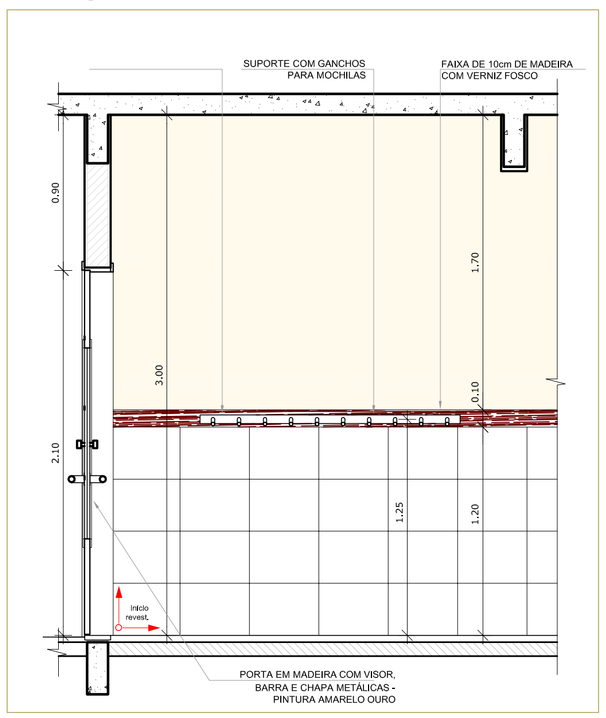

4 VISTA PRÉ ESCOLA
ESCALA 1/25

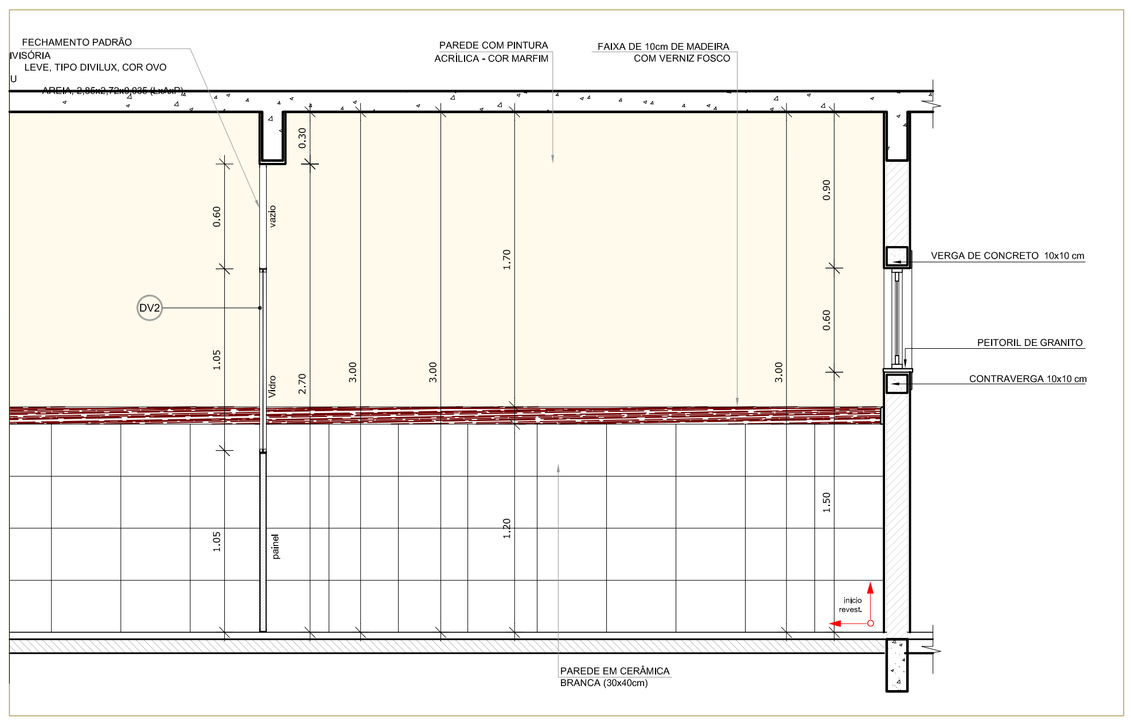

5 VISTA 03
ESCALA 1/25

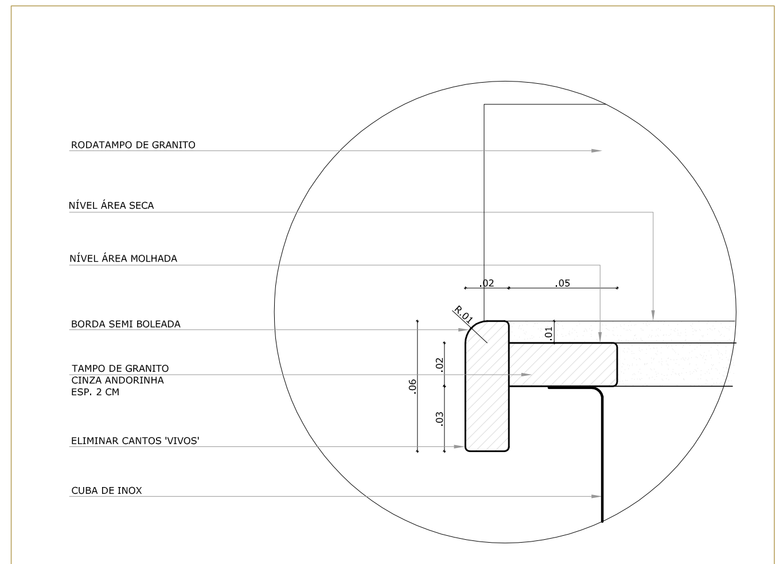

6 DETALHE 03 - TAMPO DE GRANITO
ESCALA 1/2

NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(ND)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
01	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

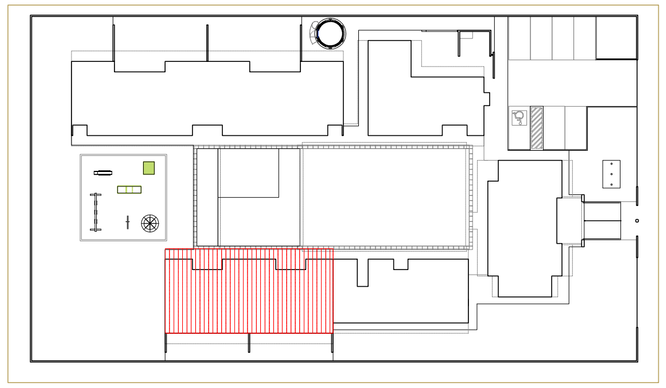

CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO BLOCO PEDAGOGICO II

ARQ

FORMATO
A1 (840X594)

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
INDICADA

DATA EMISSÃO
NOVEMBRO/ 2012

PRANCHA
32/36

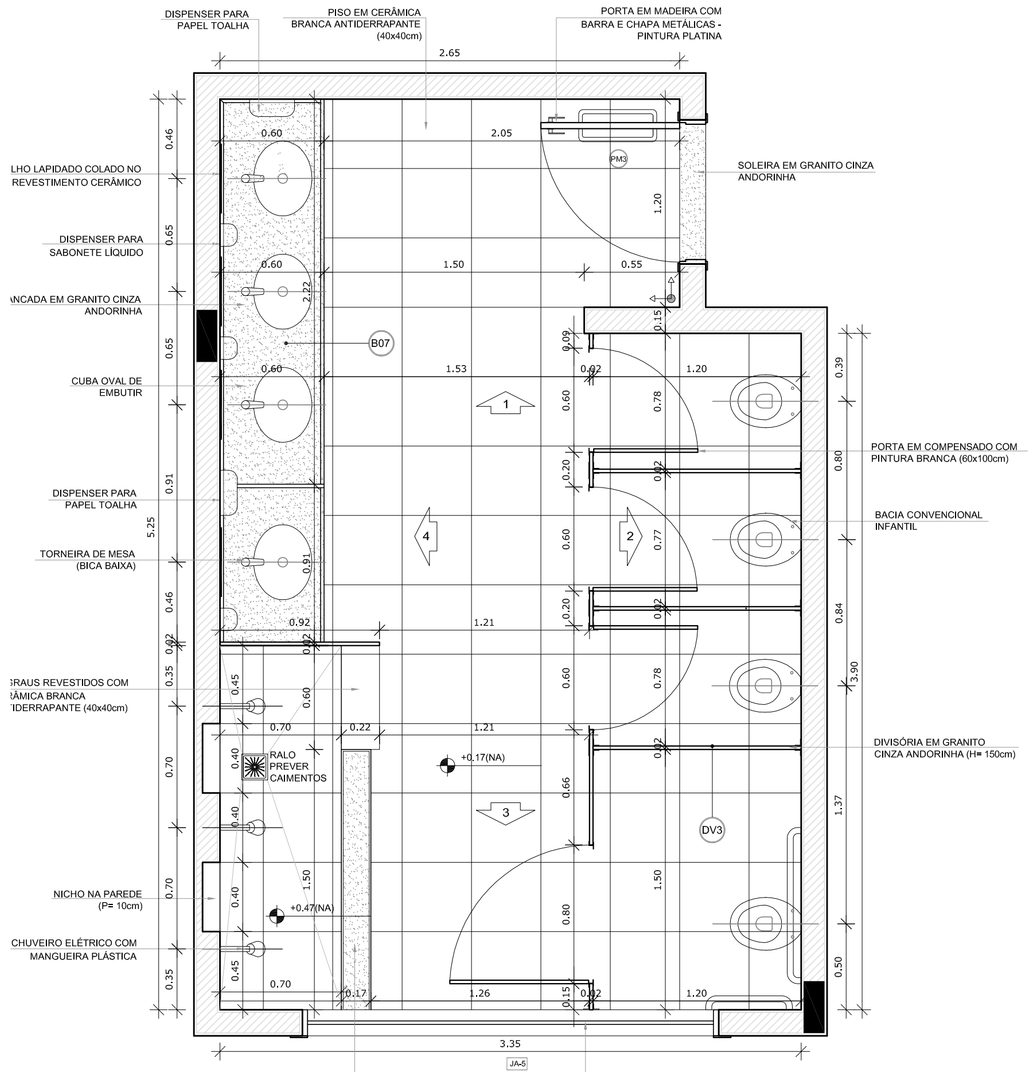

PLANTA BAIXA
esc.: 1/25

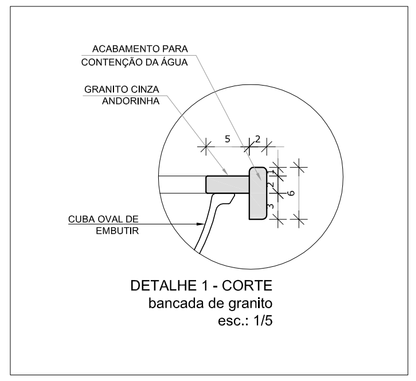

DETALHE 1 - CORTE
bancada de granito
esc.: 1/5

NOTAS
- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- A PAGINAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DA PAGINAÇÃO DE PISO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:
- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) / -0.00(NK)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
01/01	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / A / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

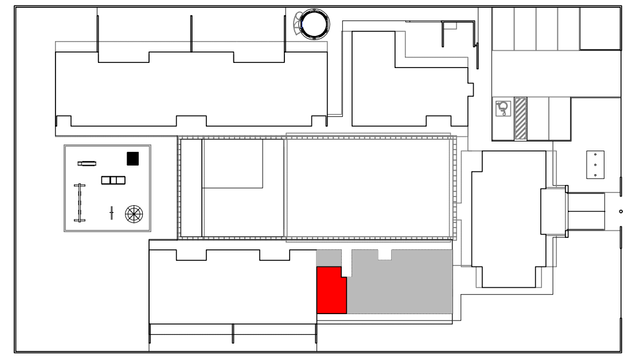

2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

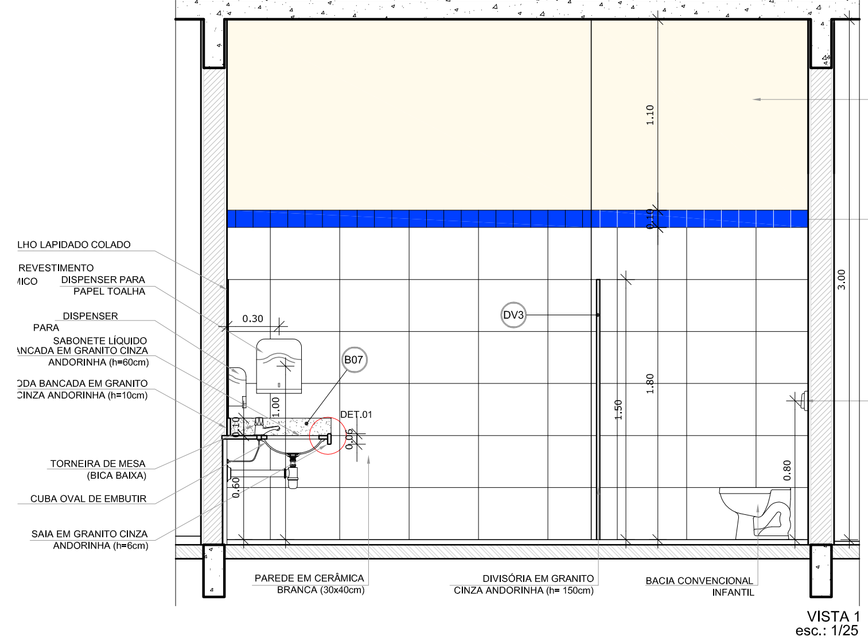

VISTA 1
esc.: 1/25

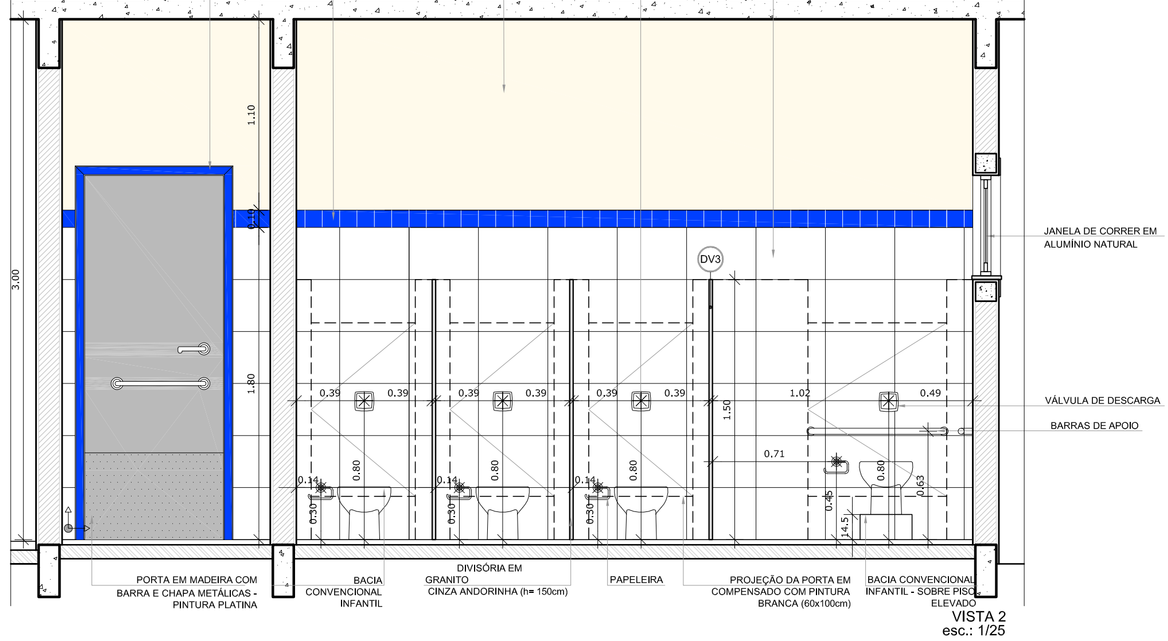

VISTA 2
esc.: 1/25

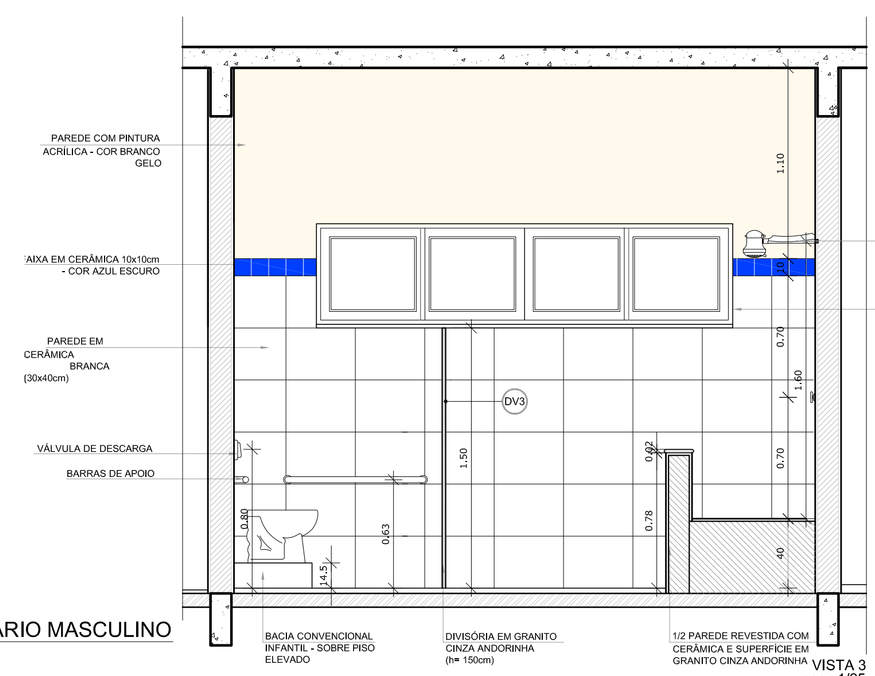

VISTA 3
esc.: 1/25

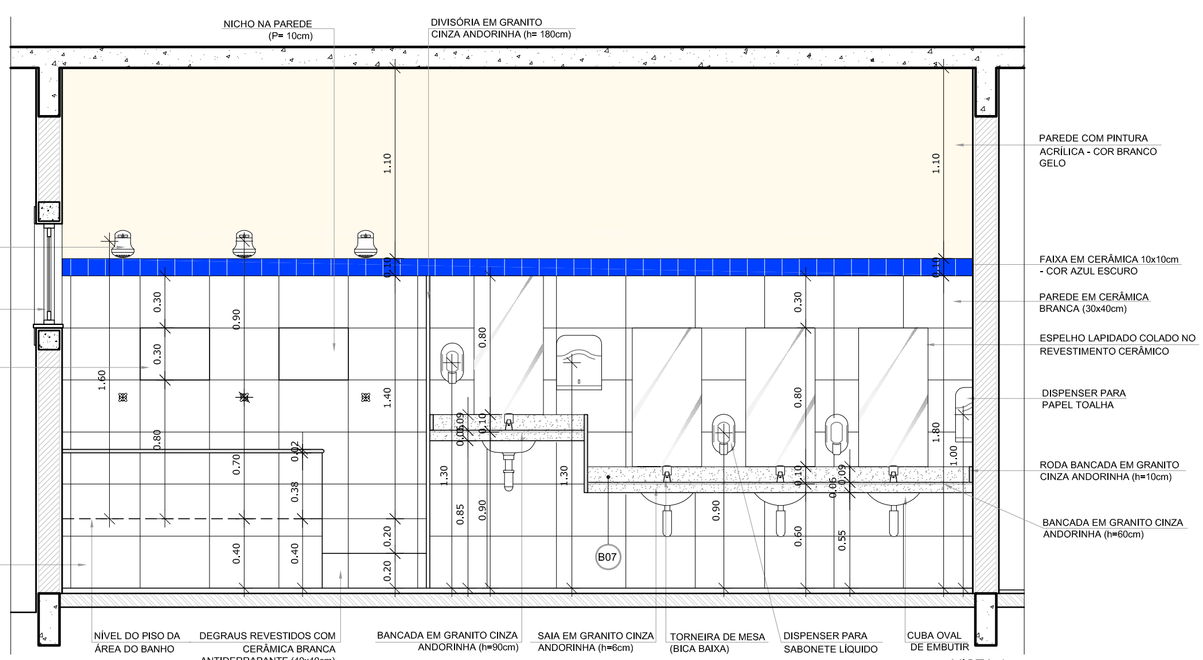

VISTA 4
esc.: 1/25

1 AMPLIAÇÃO SANITÁRIO MASCULINO
ESCALA 1/25

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO MULTIUSO SANITÁRIO INFANTIL MASCULINO		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 33/36
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	

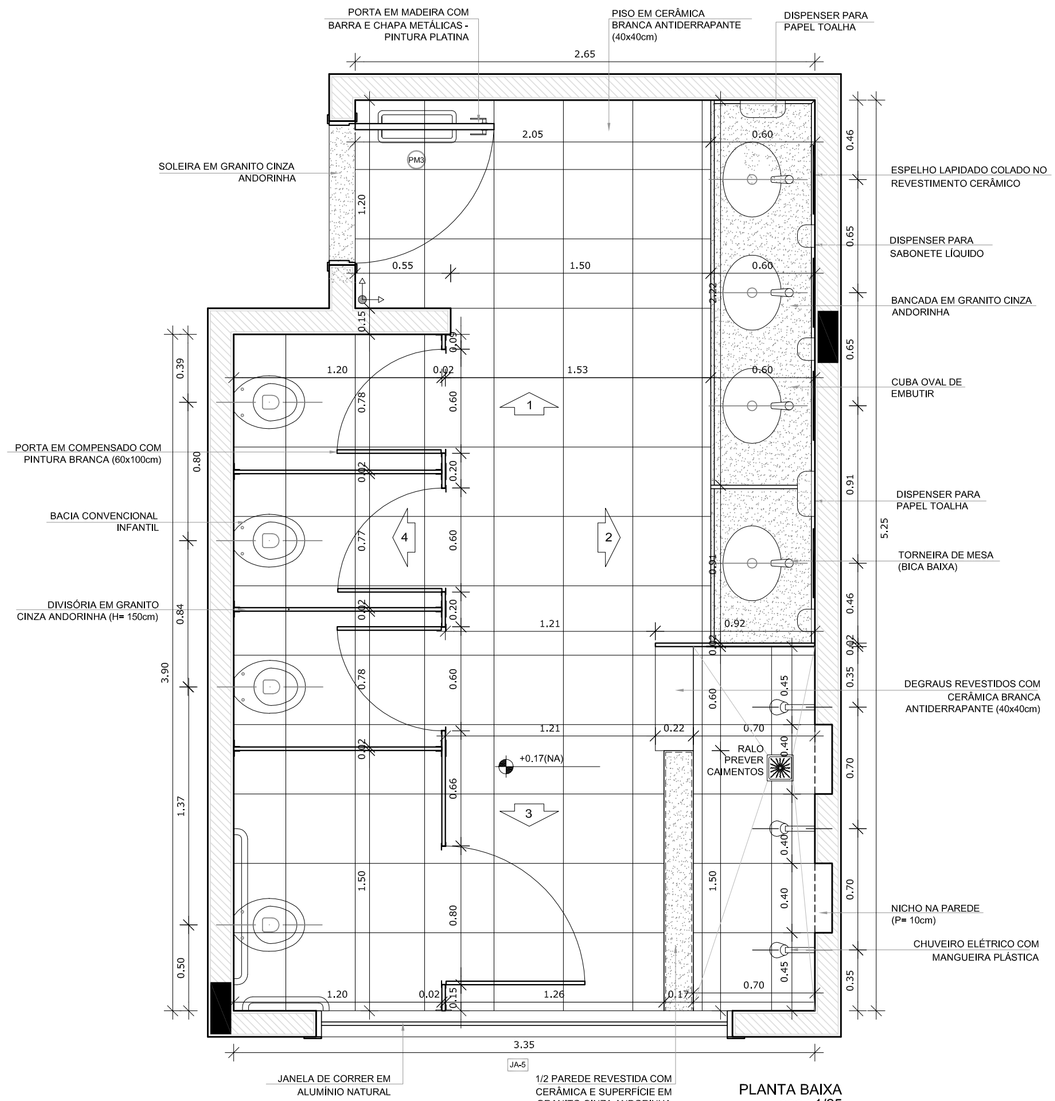

PLANTA BAIXA
esc.: 1/25

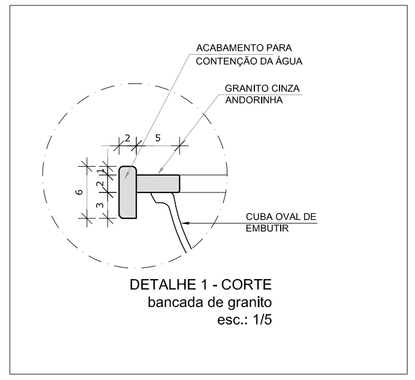

DETALHE 1 - CORTE
bancada de granito
esc.: 1/5

NOTAS
- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- A PAGINAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DA PAGINAÇÃO DE PISO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:
- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) (0.00(NK)) / -0.00(NA) (-0.00(NK))	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
CC01	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / A1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

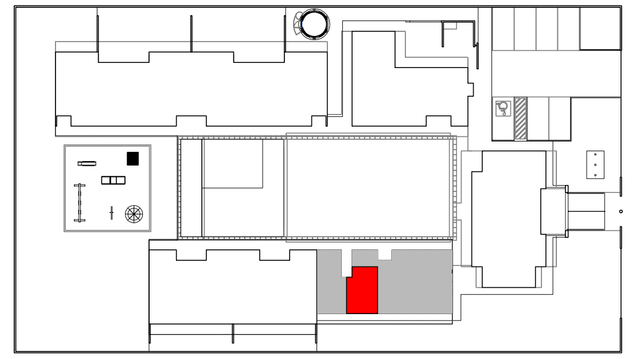

2 CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

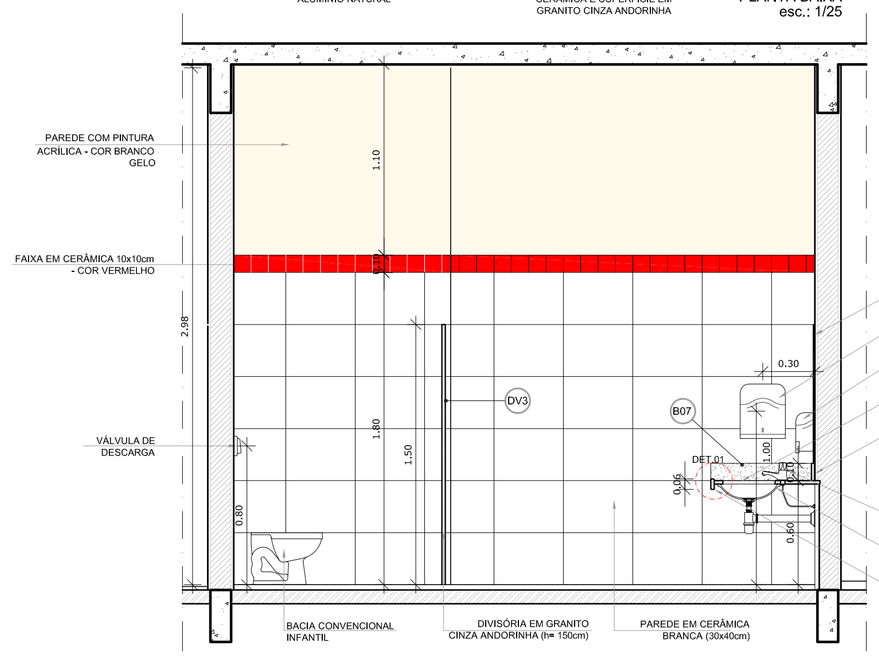

VISTA 1
esc.: 1/25

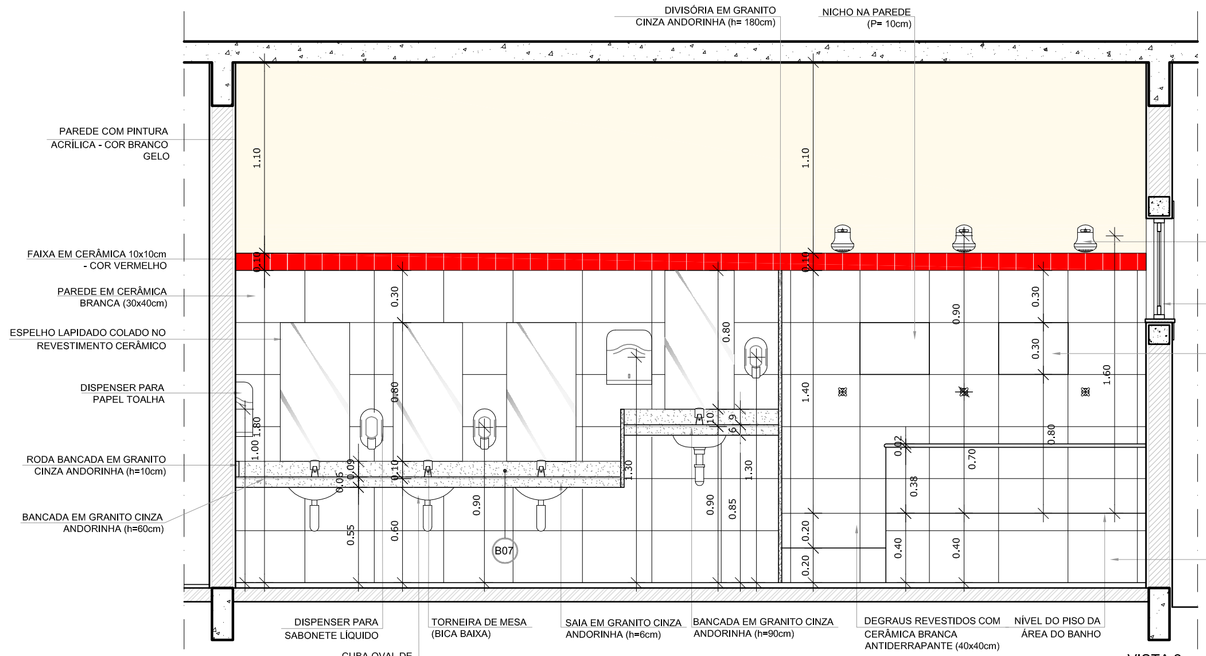

VISTA 2
esc.: 1/25

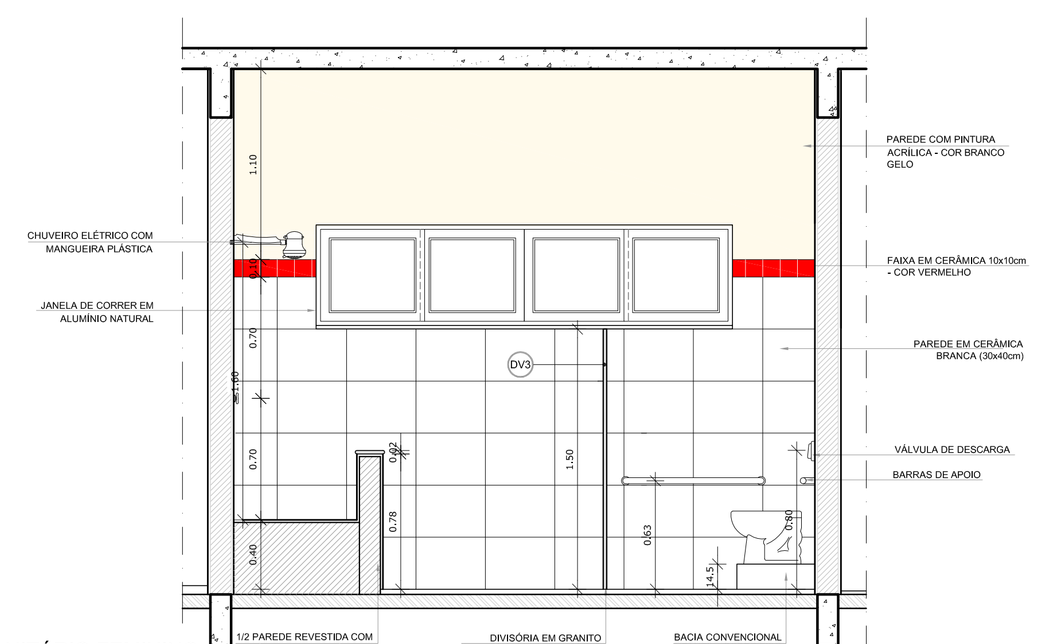

VISTA 3
esc.: 1/25

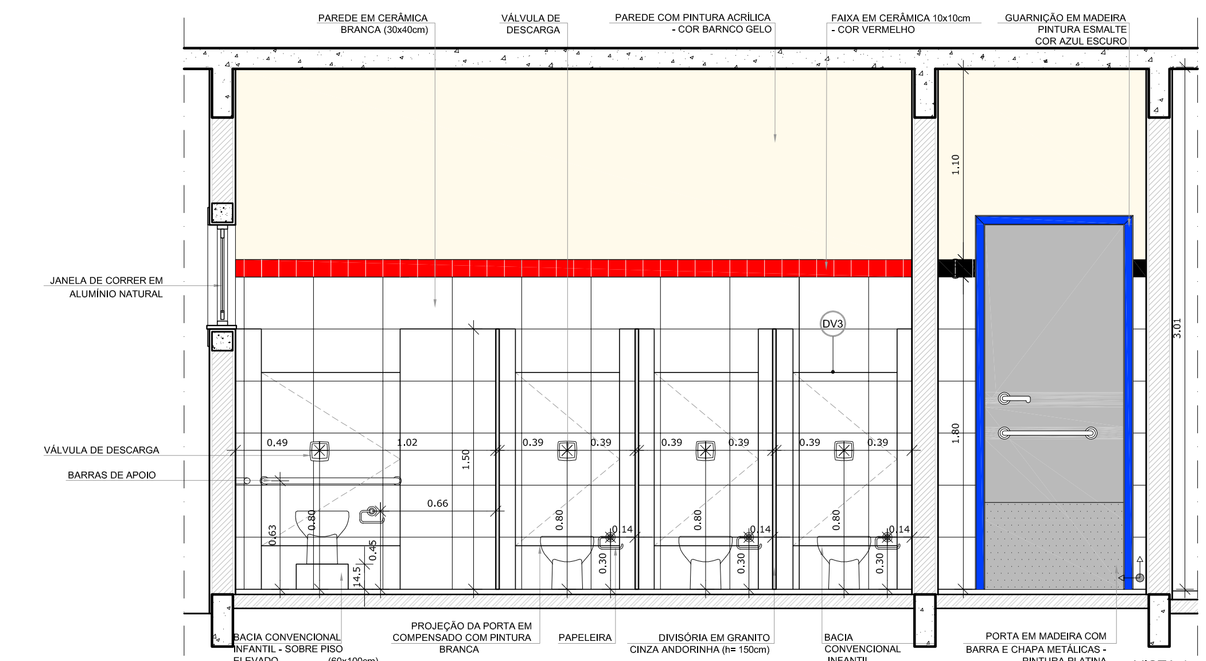

VISTA 4
esc.: 1/25

1 AMPLIAÇÃO SANITÁRIO FEMININO
ESCALA 1/25

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO MULTIUSO SANITÁRIO INFANTIL FEMININO		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 34/36
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	

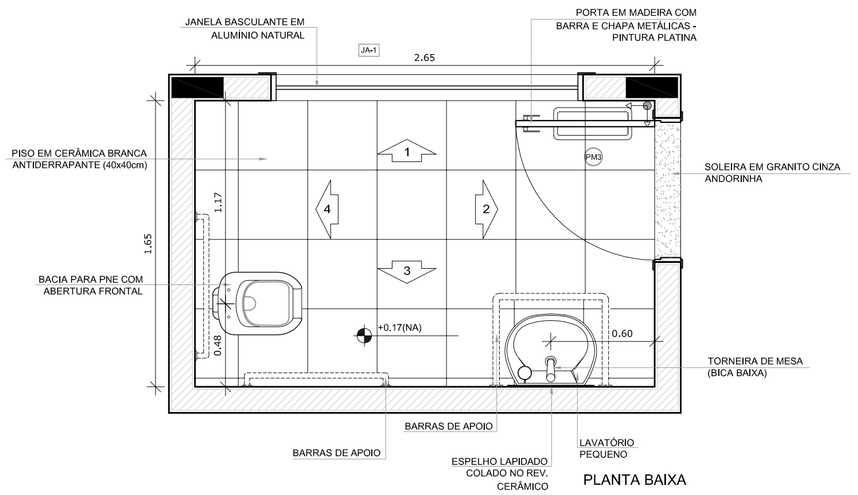

PLANTA BAIXA

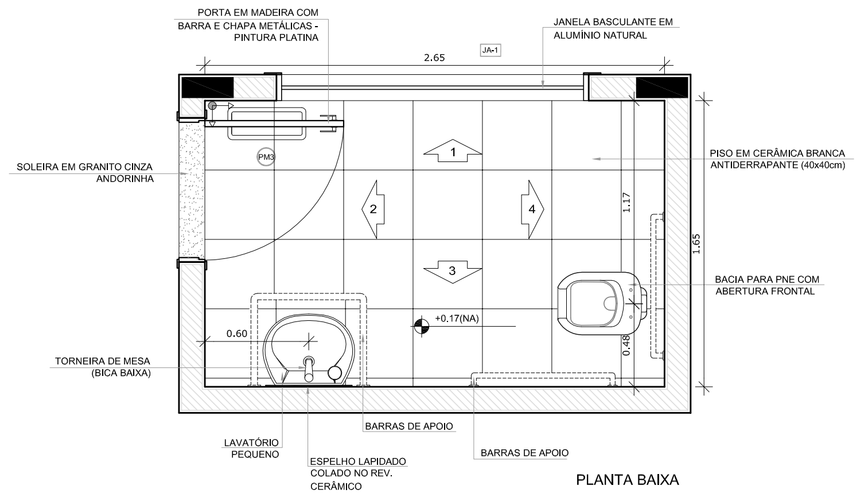

PLANTA BAIXA

NOTAS
- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- A PAGINAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DA PAGINAÇÃO DE PISO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:
- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(NA) / +0.00(NA) +0.00(NA)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
BC01	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

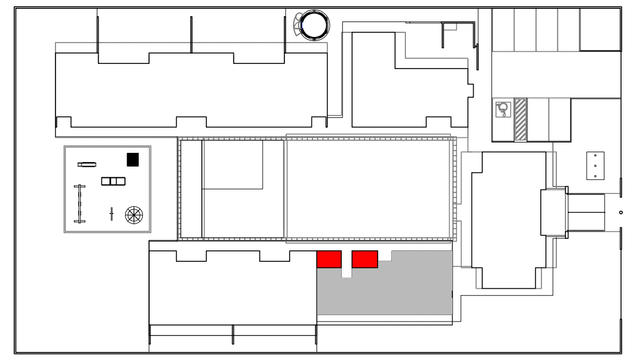

CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

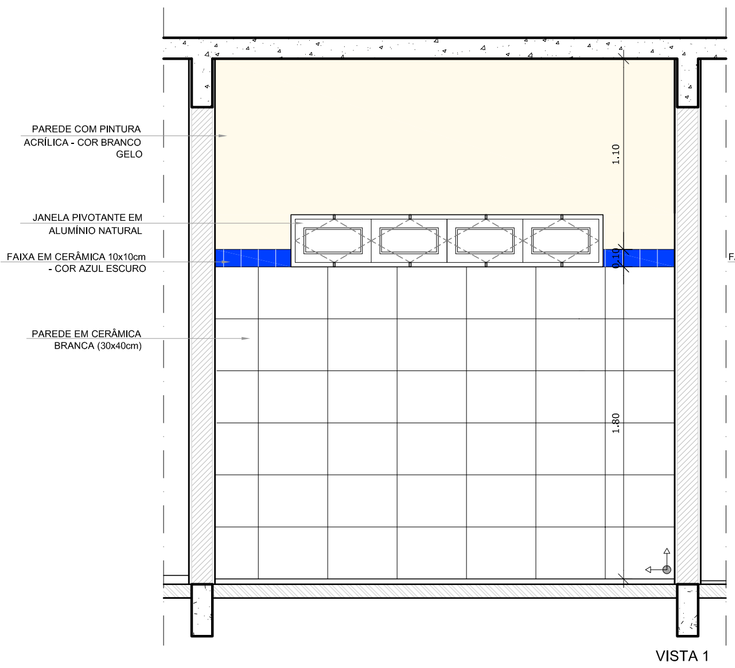

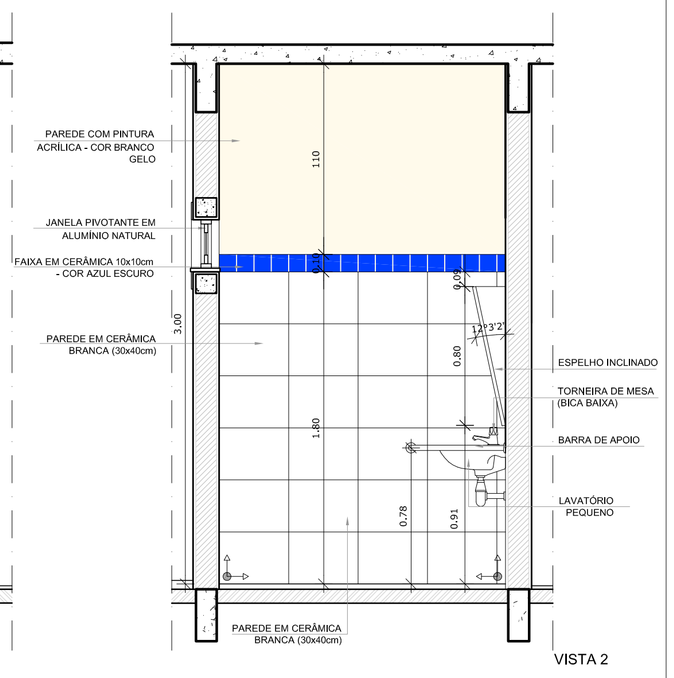

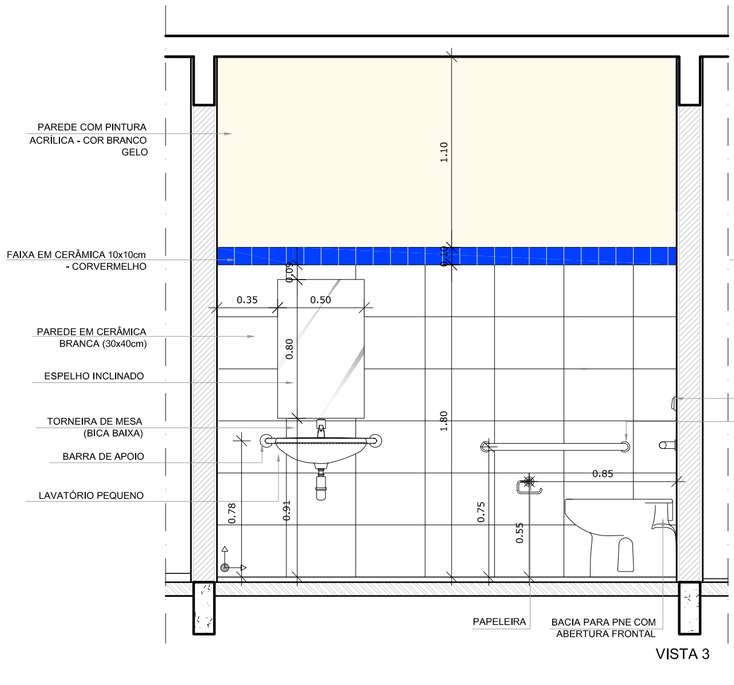

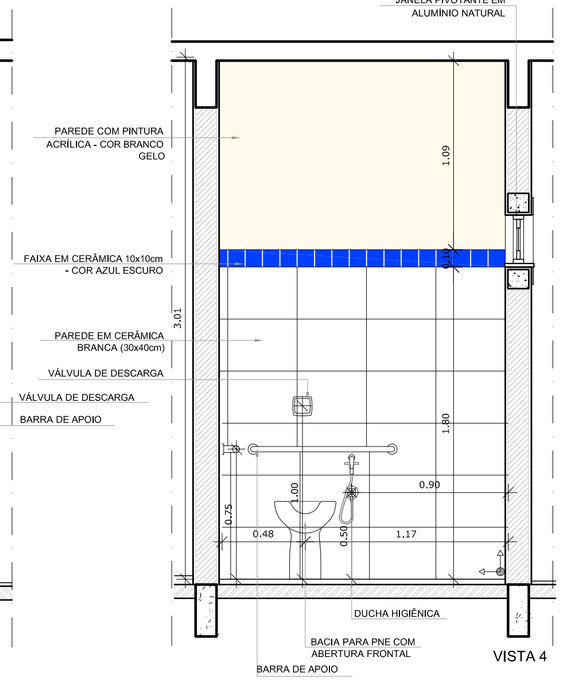

1 AMPLIAÇÃO SANITÁRIO PNE MASCULINO
ESCALA 1/25

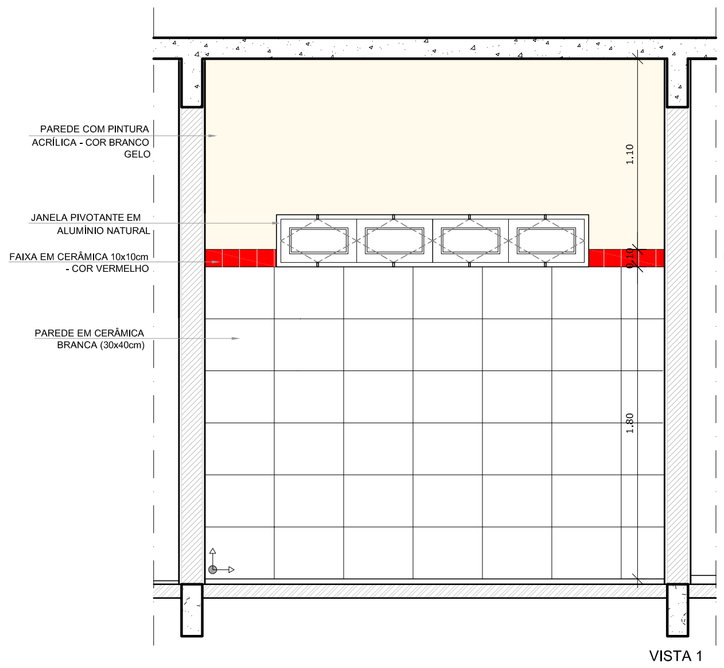

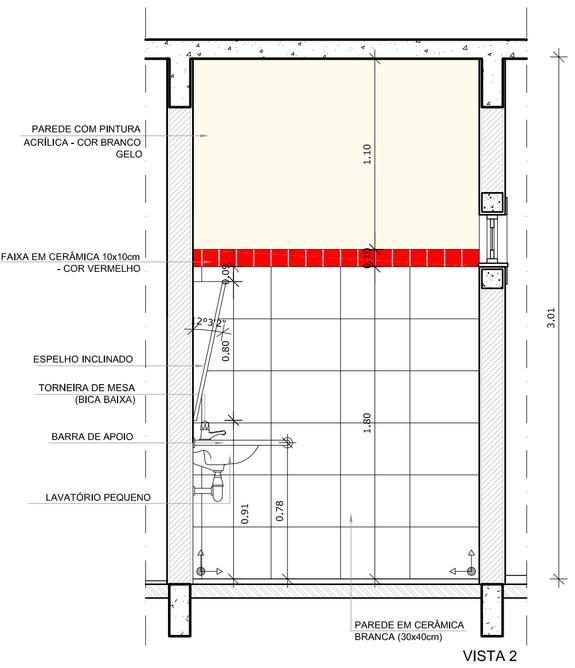

2 AMPLIAÇÃO SANITÁRIO PNE FEMININO
ESCALA 1/25

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO MULTIUSO SANITÁRIO P.N.E.		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 35/36
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	

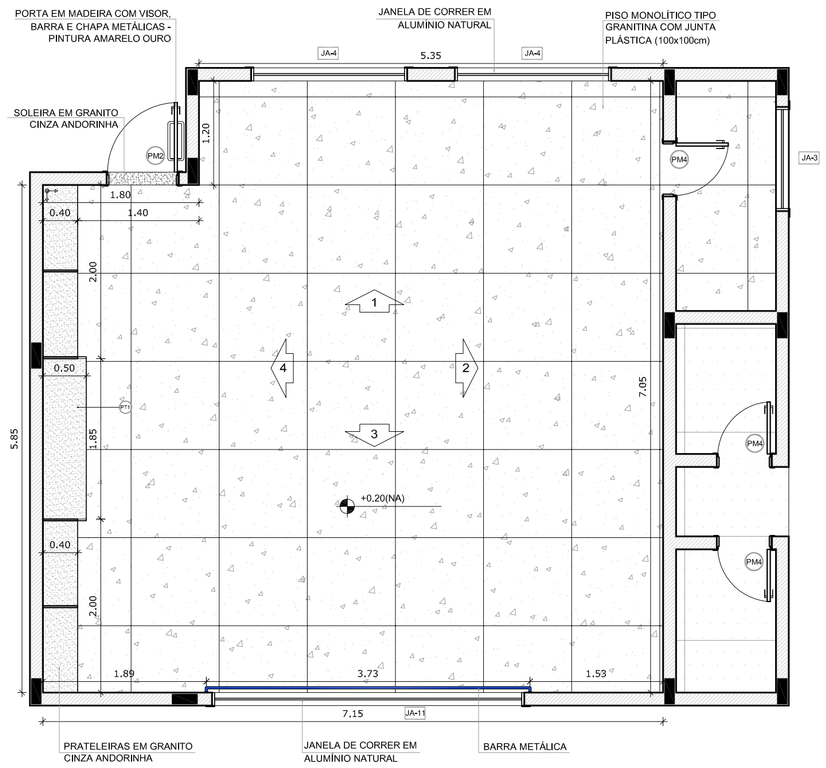

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

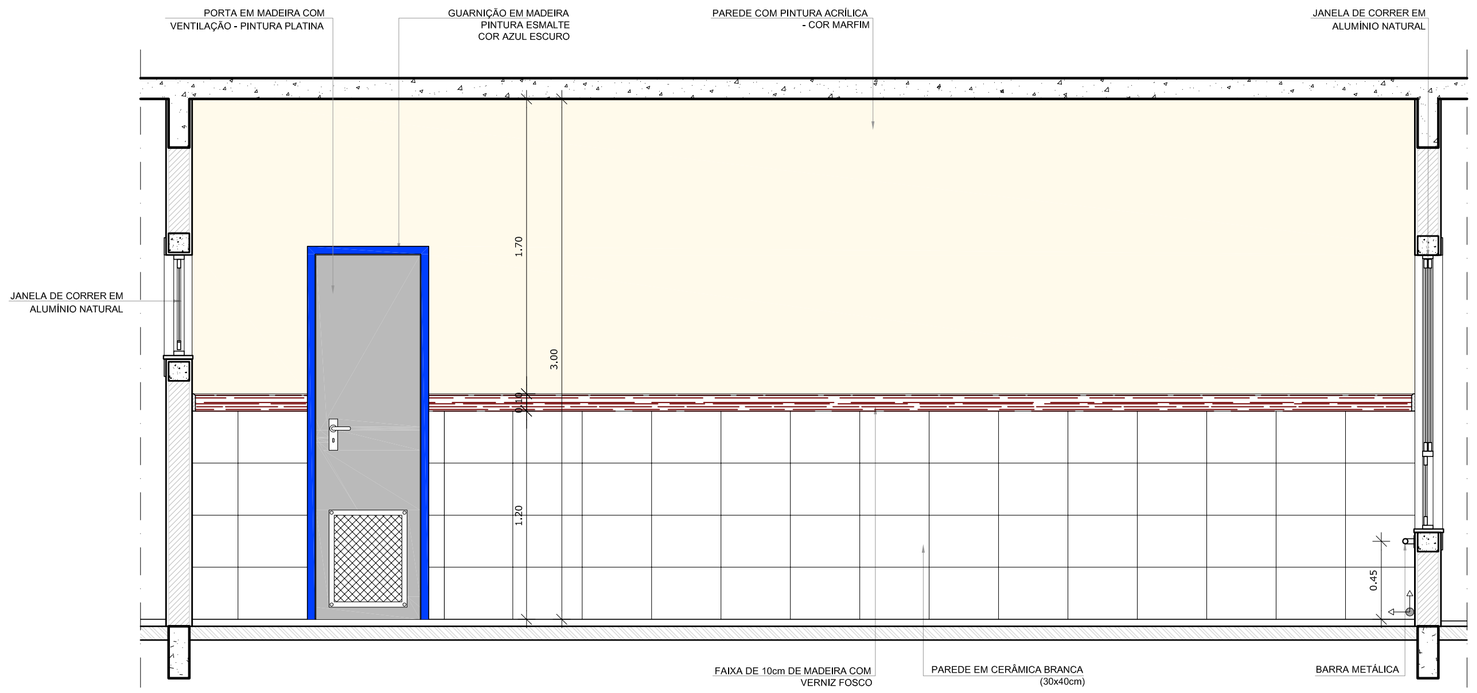

SALA MULTIUSO
VISTA 2

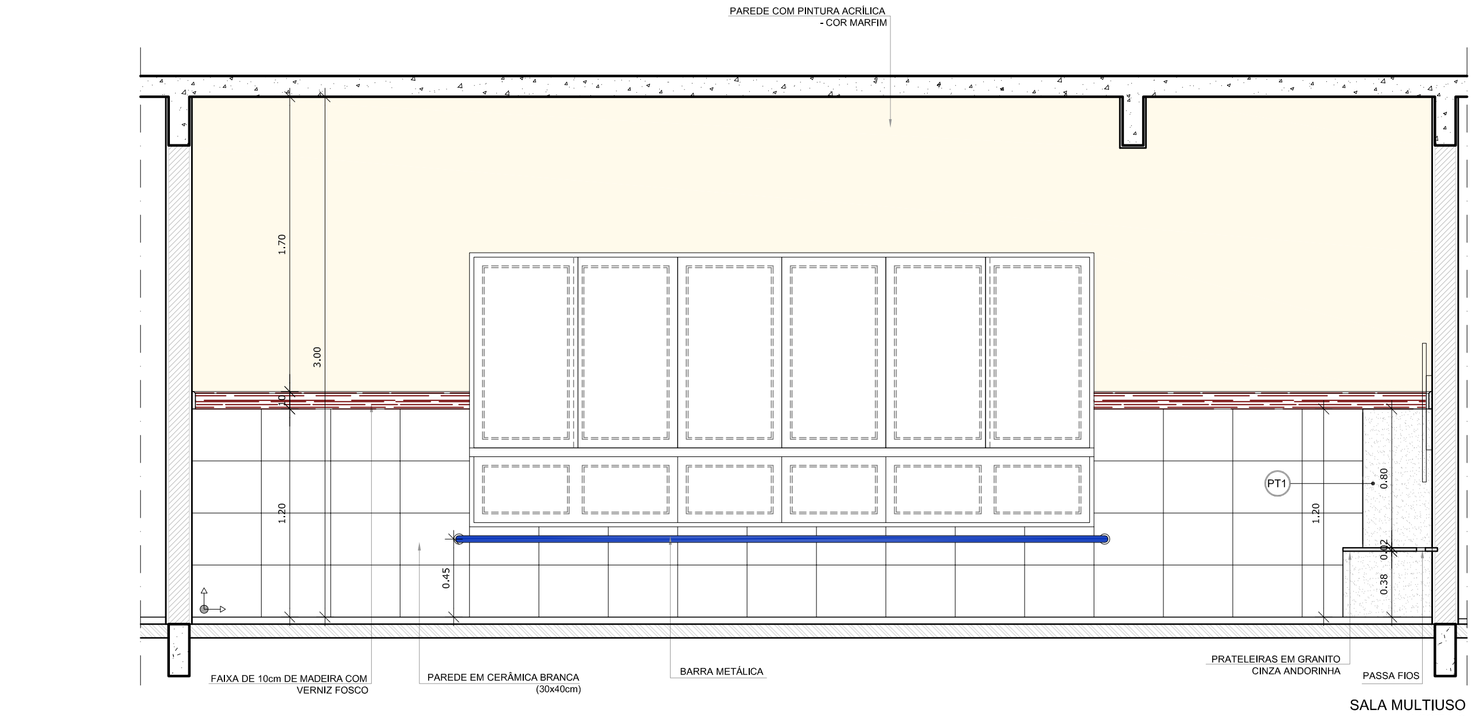

SALA MULTIUSO
VISTA 3

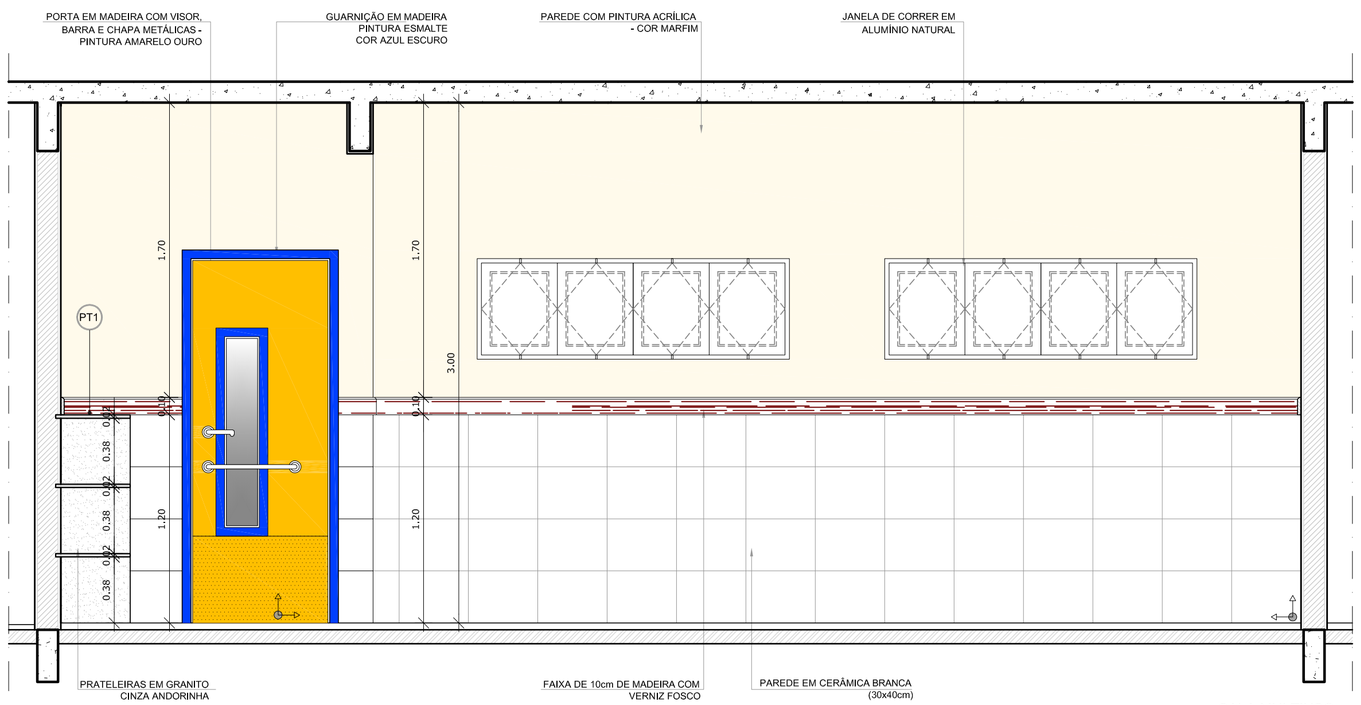

SALA MULTIUSO
VISTA 1

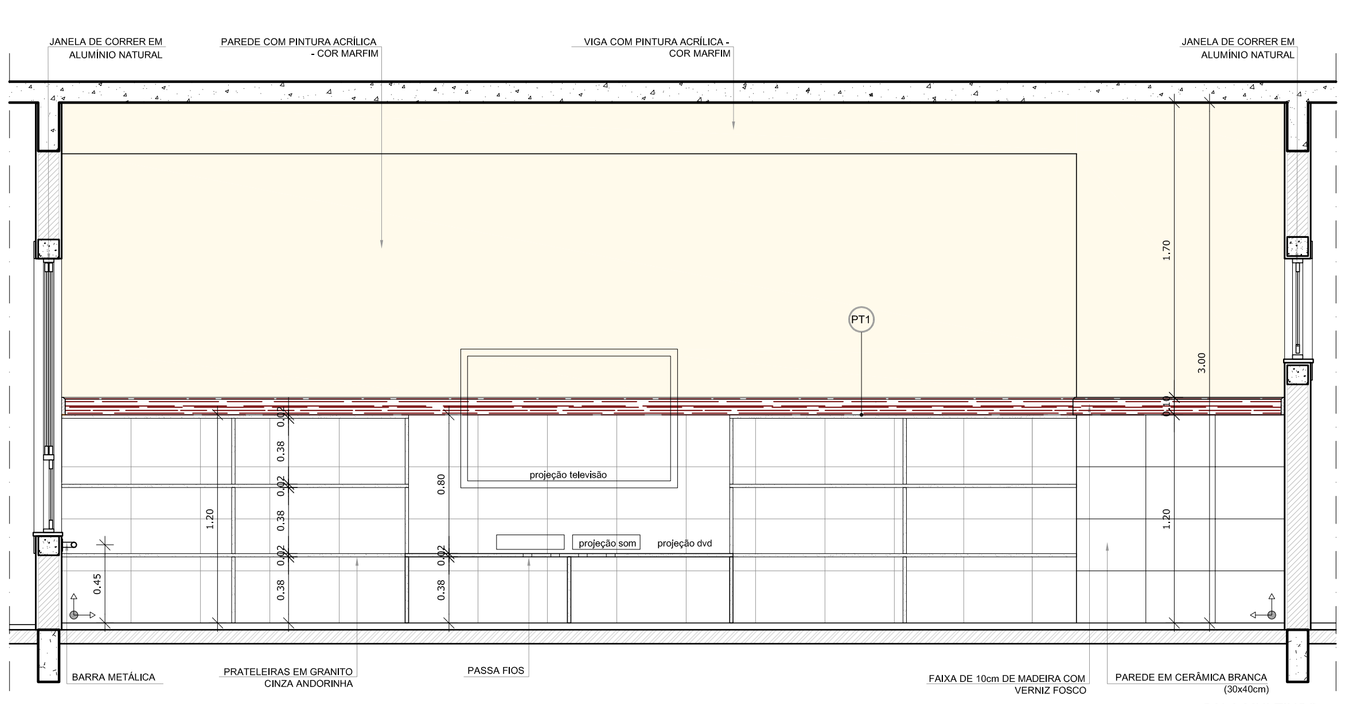

SALA MULTIUSO
VISTA 4

2 VISTAS INTERNAS
ESCALA 1/25

NOTAS
- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- A PAGINAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DA PAGINAÇÃO DE PISO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:
- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CADERNO DE ENCARGOS

LEGENDA:

+0.000(NA) +0.000(NF) / +0.000(NA) +0.000(RC)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
02	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

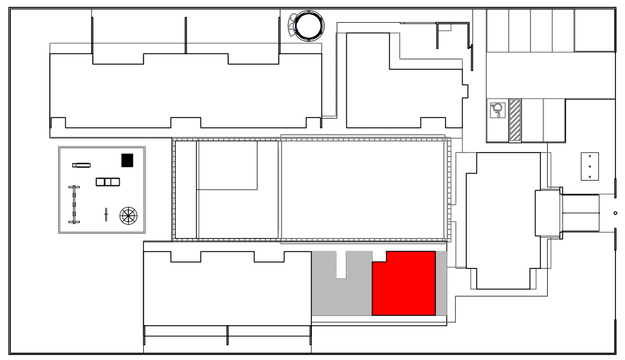

CROQUI DE REFERÊNCIA
ESCALA 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO MULTIUSO SALA MULTIUSO		ARQ
FORMATO: A1 (840X594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 36/36
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	

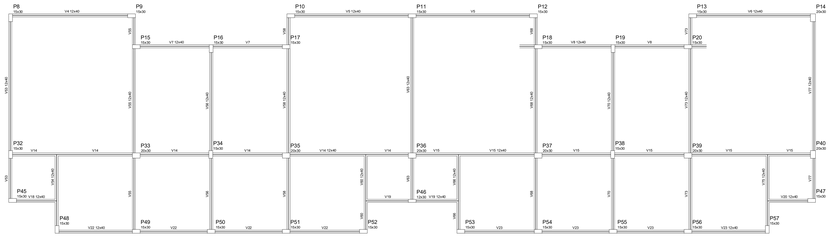

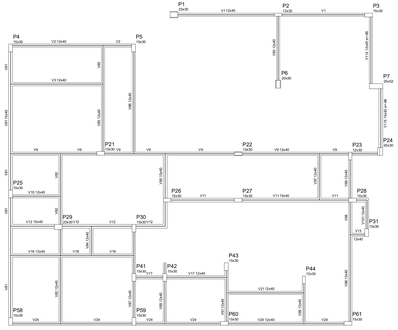

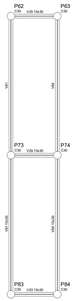

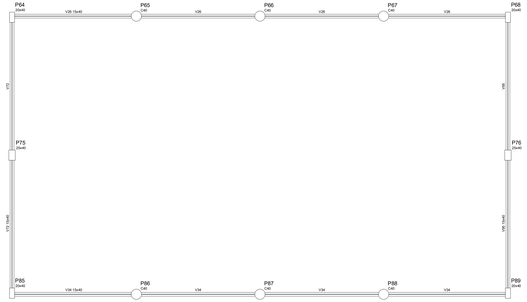

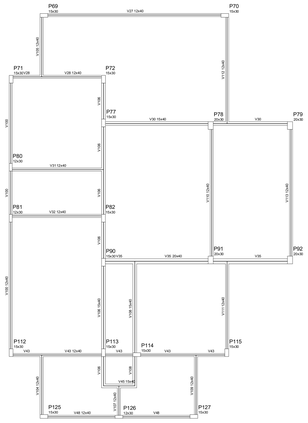

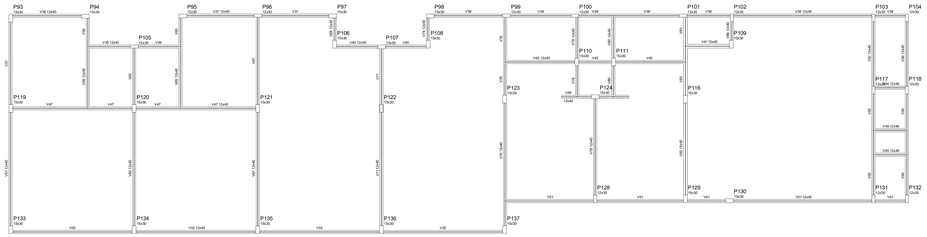

Forma do pavimento Baldrame
escala 1:50

Nome	Seção (cm)	Ajuste (cm)	Nível (cm)
V1	12x40	0	16
V2	12x40	0	16
V3	12x40	0	16
V4	12x40	0	16
V5	12x40	0	16
V6	12x40	0	16
V7	12x40	0	16
V8	12x40	0	16
V9	12x40	0	16
V10	12x40	0	16
V11	12x40	0	16
V12	12x40	0	16
V13	12x40	0	16
V14	12x40	0	16
V15	12x40	0	16
V16	12x40	0	16
V17	12x40	0	16
V18	12x40	0	16
V19	12x40	0	16
V20	12x40	0	16
V21	12x40	0	16
V22	12x40	0	16
V23	12x40	0	16
V24	12x40	0	16
V25	12x30	0	16
V26	12x40	0	16
V27	12x40	0	16
V28	12x40	0	16
V29	12x40	0	16
V30	12x40	0	16
V31	12x40	0	16
V32	12x40	0	16
V33	12x40	0	16
V34	12x40	0	16
V35	12x40	0	16
V36	12x40	0	16
V37	12x40	0	16
V38	12x40	0	16
V39	12x40	0	16
V40	12x40	0	16
V41	12x40	0	16
V42	12x40	0	16
V43	12x40	0	16
V44	12x40	0	16
V45	12x40	0	16
V46	12x40	0	16
V47	12x40	0	16
V48	12x40	0	16
V49	12x40	0	16
V50	12x40	0	16
V51	12x40	0	16
V52	12x40	0	16
V53	12x40	0	16
V54	12x40	0	16
V55	12x40	0	16
V56	12x40	0	16
V57	12x40	0	16
V58	12x40	0	16
V59	12x40	0	16
V60	12x40	0	16
V61	12x40	0	16
V62	12x40	0	16
V63	12x40	0	16
V64	12x40	0	16
V65	12x40	0	16
V66	12x40	0	16
V67	12x40	0	16
V68	12x40	0	16
V69	12x40	0	16
V70	12x40	0	16
V71	12x40	0	16
V72	12x40	0	16
V73	12x40	0	16
V74	12x40	0	16
V75	12x40	0	16
V76	12x40	0	16
V77	12x40	0	16
V78	12x40	0	16
V79	12x40	0	16
V80	12x40	0	16
V81	12x40	0	16
V82	12x40	0	16
V83	12x40	0	16
V84	12x40	0	16
V85	12x40	0	16
V86	12x40	0	16
V87	12x40	0	16
V88	12x40	0	16
V89	12x40	0	16
V90	12x40	0	16
V91	12x40	0	16
V92	12x40	0	16
V93	12x40	0	16
V94	12x40	0	16
V95	12x40	0	16
V96	12x40	0	16
V97	12x40	0	16
V98	12x40	0	16
V99	12x40	0	16
V100	12x40	0	16
V101	12x40	0	16
V102	12x40	0	16
V103	12x40	0	16
V104	12x40	0	16
V105	12x40	0	16
V106	12x40	0	16
V107	12x40	0	16
V108	12x40	0	16
V109	12x40	0	16
V110	12x40	0	16
V111	12x40	0	16
V112	12x40	0	16
V113	12x40	0	16
V114	12x40	0	16
V115	12x40	0	16

Características dos materiais

Fck	Aço
(kgf/cm²)	(kgf/cm²)
250	50000

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CREA

ELPJ

DIREX

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ESTRTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

FORMAS DO BALDRAME

SC

RESUMO: RESUMO

ESCALA: 1:50

FORMATO: A1

DESENHO: DESENHO 01

Folha: 04/19

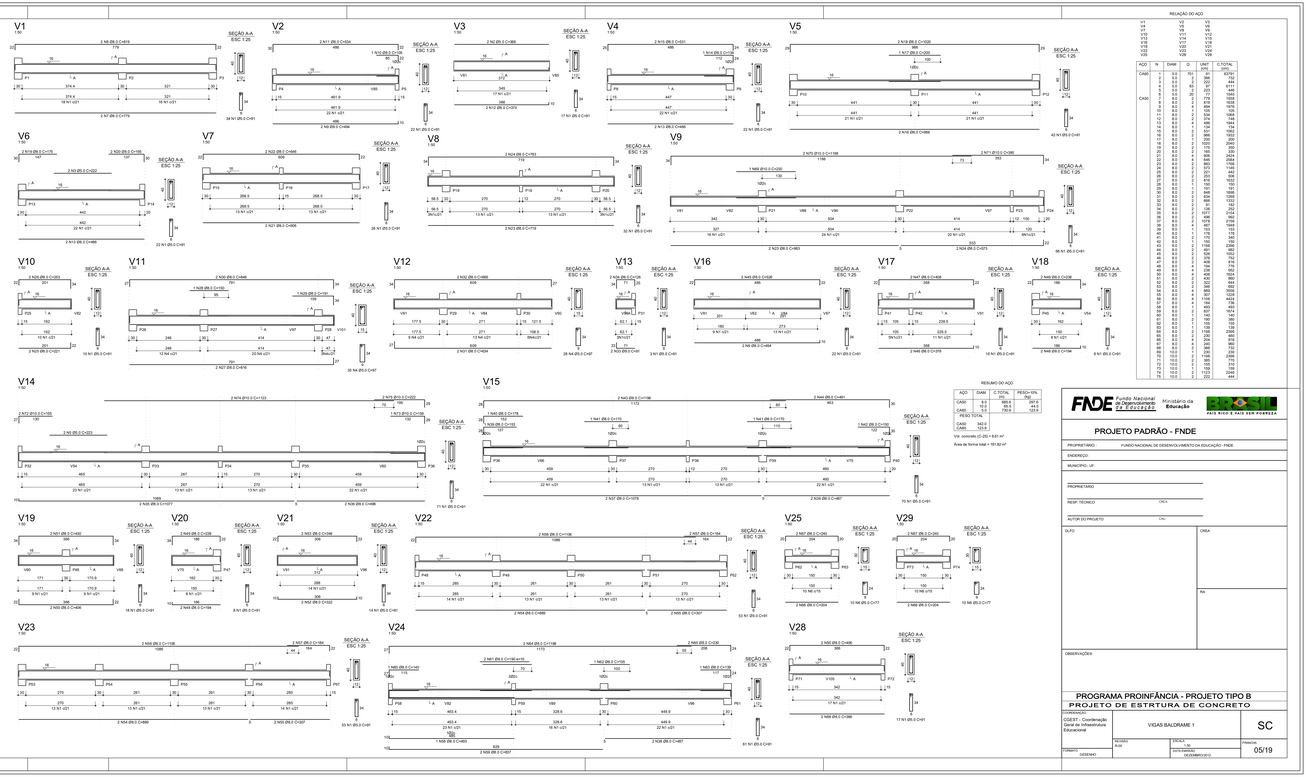

RELAÇÃO DO AÇO

V1	V2	V3
V4	V5	V6
V7	V8	V9
V10	V11	V12
V13	V14	V15
V16	V17	V18
V19	V20	V21
V22	V23	V24
V25	V26	V28
V29	V30	V31

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	70	348	24361
	2	6.3	2	365	730
	3	6.3	2	222	444
	4	8.0	40	337	13480
	5	8.0	2	224	448
	6	8.0	2	377	754
	7	8.0	2	779	1558
	8	8.0	2	498	996
	9	8.0	2	498	1076
	10	8.0	1	109	109
	11	8.0	1	109	109
	12	8.0	2	374	748
	13	8.0	2	374	748
	14	8.0	1	134	134
	15	8.0	1	134	134
	16	8.0	2	366	1022
	17	8.0	2	200	200
	18	8.0	2	200	1022
	19	8.0	2	175	350
	20	8.0	4	666	1674
	21	8.0	4	666	2424
	22	8.0	2	885	2534
	23	8.0	2	885	2534
	24	8.0	2	572	1144
	25	8.0	2	572	1144
	26	8.0	2	253	506
	27	8.0	2	816	1632
	28	8.0	2	816	1632
	29	8.0	2	341	191
	30	8.0	2	341	191
	31	8.0	2	834	1268
	32	8.0	2	834	1268
	33	8.0	2	81	162
	34	8.0	2	126	252
	35	8.0	2	126	252
	36	8.0	4	486	1902
	37	8.0	4	486	1902
	38	8.0	4	497	1945
	39	8.0	4	497	1945
	40	8.0	2	178	178
	41	8.0	2	170	340
	42	8.0	2	170	340
	43	8.0	2	1139	2298
	44	8.0	2	931	1862
	45	8.0	2	931	1862
	47	8.0	2	478	712
	48	8.0	4	194	776
	49	8.0	4	194	776
	50	8.0	4	456	1824
	51	8.0	2	430	860
	52	8.0	2	430	860
	53	8.0	2	146	146
	54	8.0	2	146	146
	55	8.0	2	193	193
	56	8.0	2	193	193
	57	8.0	2	1139	2298
	58	8.0	2	232	466
	59	8.0	2	232	466
	60	8.0	2	240	480
	61	8.0	2	366	732
	62	10.0	2	1139	2298
	63	10.0	2	1139	2298
	72	10.0	2	155	310
	73	10.0	2	155	310
	74	10.0	2	1123	2246
	75	10.0	2	222	444

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	6.3	1060.8	257.4
CA50	8.0	3538.6	44.4
CA50	10.0	2757.6	123.6
PESO TOTAL			
CA50	343.0		
CA60	123.6		

Vol. concreto (C-25) = 8.01 m³

Área de forma total = 181.62 m²

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO — CREA — RT

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ESTRTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO: COAET - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	VIGAS BALDRAME 1		SC
DESENHO:	REVISÃO: R.03	ESCALA: 1:50	FOLHA: 05/19
FORMATO:	DATA EMISSÃO: DEZEMBRO/2012		

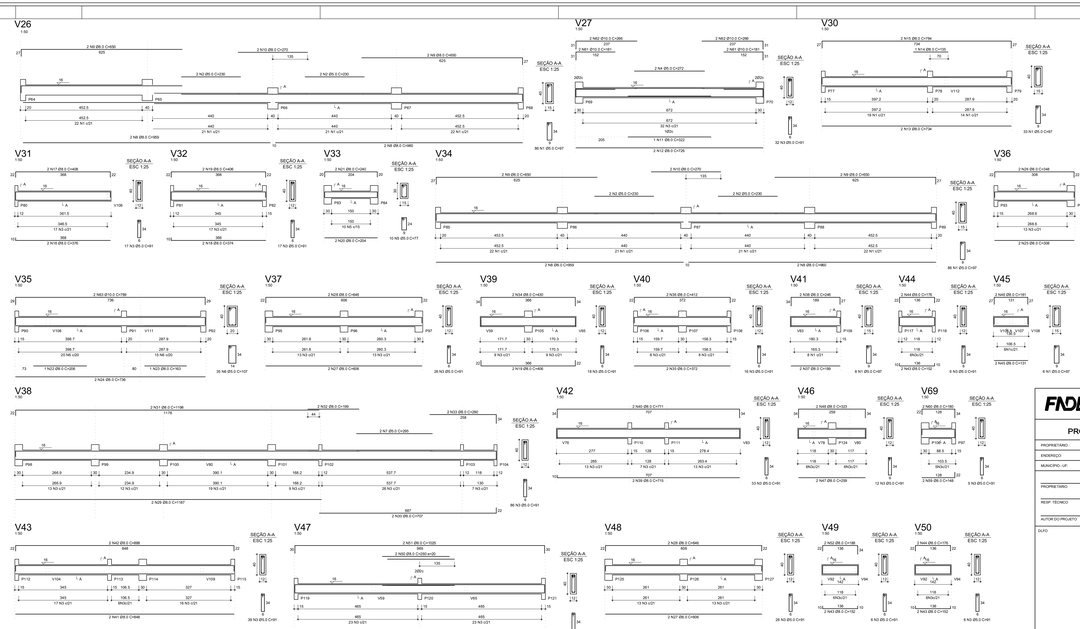

AÇO	A (mm)	B (mm)	C (°)	QNT	C TOTAL (m)
CA60	5	5	90	4	0.04
	5	10	90	4	0.06
	5	15	90	4	0.08
	5	20	90	4	0.10
	5	25	90	4	0.12
	5	30	90	4	0.14
	5	35	90	4	0.16
	5	40	90	4	0.18
	5	45	90	4	0.20
	5	50	90	4	0.22
	5	55	90	4	0.24
	5	60	90	4	0.26
	5	65	90	4	0.28
	5	70	90	4	0.30
	5	75	90	4	0.32
	5	80	90	4	0.34
	5	85	90	4	0.36
	5	90	90	4	0.38
	5	95	90	4	0.40
	5	100	90	4	0.42
	5	105	90	4	0.44
	5	110	90	4	0.46
	5	115	90	4	0.48
	5	120	90	4	0.50
	5	125	90	4	0.52
	5	130	90	4	0.54
	5	135	90	4	0.56
	5	140	90	4	0.58
	5	145	90	4	0.60
	5	150	90	4	0.62
	5	155	90	4	0.64
	5	160	90	4	0.66
	5	165	90	4	0.68
	5	170	90	4	0.70
	5	175	90	4	0.72
	5	180	90	4	0.74
	5	185	90	4	0.76
	5	190	90	4	0.78
	5	195	90	4	0.80
	5	200	90	4	0.82
	5	205	90	4	0.84
	5	210	90	4	0.86
	5	215	90	4	0.88
	5	220	90	4	0.90
	5	225	90	4	0.92
	5	230	90	4	0.94
	5	235	90	4	0.96
	5	240	90	4	0.98
	5	245	90	4	1.00
	5	250	90	4	1.02
	5	255	90	4	1.04
	5	260	90	4	1.06
	5	265	90	4	1.08
	5	270	90	4	1.10
	5	275	90	4	1.12
	5	280	90	4	1.14
	5	285	90	4	1.16
	5	290	90	4	1.18
	5	295	90	4	1.20
	5	300	90	4	1.22
	5	305	90	4	1.24
	5	310	90	4	1.26
	5	315	90	4	1.28
	5	320	90	4	1.30
	5	325	90	4	1.32
	5	330	90	4	1.34
	5	335	90	4	1.36
	5	340	90	4	1.38
	5	345	90	4	1.40
	5	350	90	4	1.42
	5	355	90	4	1.44
	5	360	90	4	1.46
	5	365	90	4	1.48
	5	370	90	4	1.50
	5	375	90	4	1.52
	5	380	90	4	1.54
	5	385	90	4	1.56
	5	390	90	4	1.58
	5	395	90	4	1.60
	5	400	90	4	1.62
	5	405	90	4	1.64
	5	410	90	4	1.66
	5	415	90	4	1.68
	5	420	90	4	1.70
	5	425	90	4	1.72
	5	430	90	4	1.74
	5	435	90	4	1.76
	5	440	90	4	1.78
	5	445	90	4	1.80
	5	450	90	4	1.82
	5	455	90	4	1.84
	5	460	90	4	1.86
	5	465	90	4	1.88
	5	470	90	4	1.90
	5	475	90	4	1.92
	5	480	90	4	1.94
	5	485	90	4	1.96
	5	490	90	4	1.98
	5	495	90	4	2.00
	5	500	90	4	2.02
	5	505	90	4	2.04
	5	510	90	4	2.06
	5	515	90	4	2.08
	5	520	90	4	2.10
	5	525	90	4	2.12
	5	530	90	4	2.14
	5	535	90	4	2.16
	5	540	90	4	2.18
	5	545	90	4	2.20
	5	550	90	4	2.22
	5	555	90	4	2.24
	5	560	90	4	2.26
	5	565	90	4	2.28
	5	570	90	4	2.30
	5	575	90	4	2.32
	5	580	90	4	2.34
	5	585	90	4	2.36
	5	590	90	4	2.38
	5	595	90	4	2.40
	5	600	90	4	2.42
	5	605	90	4	2.44
	5	610	90	4	2.46
	5	615	90	4	2.48
	5	620	90	4	2.50
	5	625	90	4	2.52
	5	630	90	4	2.54
	5	635	90	4	2.56
	5	640	90	4	2.58
	5	645	90	4	2.60
	5	650	90	4	2.62
	5	655	90	4	2.64
	5	660	90	4	2.66
	5	665	90	4	2.68
	5	670	90	4	2.70
	5	675	90	4	2.72
	5	680	90	4	2.74
	5	685	90	4	2.76
	5	690	90	4	2.78
	5	695	90	4	2.80
	5	700	90	4	2.82
	5	705	90	4	2.84
	5	710	90	4	2.86
	5	715	90	4	2.88
	5	720	90	4	2.90
	5	725	90	4	2.92
	5	730	90	4	2.94
	5	735	90	4	2.96
	5	740	90	4	2.98
	5	745	90	4	3.00
	5	750	90	4	3.02
	5	755	90	4	3.04
	5	760	90	4	3.06
	5	765	90	4	3.08
	5	770	90	4	3.10
	5	775	90	4	3.12
	5	780	90	4	3.14
	5	785	90	4	3.16
	5	790	90	4	3.18
	5	795	90	4	3.20
	5	800	90	4	3.22
	5	805	90	4	3.24
	5	810	90	4	3.26
	5	815	90	4	3.28
	5	820	90	4	3.30
	5	825	90	4	3.32
	5	830	90	4	3.34
	5	835	90	4	3.36
	5	840	90	4	3.38
	5	845	90	4	3.40
	5	850	90	4	3.42
	5	855	90	4	3.44
	5	860	90	4	3.46
	5	865	90	4	3.48
	5	870	90	4	3.50
	5	875	90	4	3.52
	5	880	90	4	3.54
	5	885	90	4	3.56
	5	890	90	4	3.58
	5	895	90	4	3.60
	5	900	90	4	3.62
	5	905	90	4	3.64
	5	910	90	4	3.66
	5	915	90	4	3.68
	5	920	90	4	3.70
	5	925	90	4	3.72
	5	930	90	4	3.74
	5	935	90	4	3.76
	5	940	90	4	3.78
	5	945	90	4	3.80
	5	950	90	4	3.82
	5	955	90	4	3.84
	5	960	90	4	3.86
	5	965	90	4	3.88
	5	970	90	4	3.90
	5	975	90	4	3.92
	5	980	90	4	3.94
	5	985	90	4	3.96
	5	990	90	4	3.98
	5	995	90	4	4.00
	5	1000	90	4	4.02

AÇO	A (mm)	B (mm)	C (°)	QNT	C TOTAL (m)
CA50	10	10	90	4	0.08
	10	15	90	4	0.10
	10	20	90	4	0.12
	10	25	90	4	0.14
	10	30	90	4	0.16
	10	35	90	4	0.18
	10	40	90	4	0.20
	10	45	90	4	0.22
	10	50	90	4	0.24
	10	55	90	4	0.26
	10	60	90	4	0.28
	10	65	90	4	0.30
	10	70	90	4	0.32
	10	75	90	4	0.34
	10	80	90	4	0.36
	10	85	90	4	0.38
	10	90	90	4	0.40
	10	95	90	4	0.42
	10	100	90	4	0.44
	10	105	90	4	0.46
	10	110	90	4	0.48
	10	115	90	4	0.50
	10	120	90	4	0.52
	10	125	90	4	0.54
	10	130	90	4	0.56
	10	135	90	4	0.58
	10	140	90	4	0.60
	10	145	90	4	0.62
	10	150	90	4	0.64
	10	155	90	4	0.66
	10	160	90	4	0.68
	10	165	90	4	0.70
	10	170	90	4	0.72
	10	175	90	4	0.74
	10	180	90	4	0.76
	10	185	90	4	0.78
	10	190	90	4	0.80
	10	195	90	4	0.82
	10	200	90	4	0.84
	10	205	90	4	0.86
	10	210	90	4	0.88
	10	215	90	4	0.90
	10	220	90	4	0.92
	10	225	90	4	0.94
	10	230	90	4	0.96
	10	235	90	4	0.98
	10	240	90	4	1.00
	10	245	90	4	1.02
	10	250	90	4	1.04
	10	255	90	4	1.06
	10	260	90	4	1.08
	10	265	90	4	1.10
	10	270	90	4	1.12
	10	275	90	4	1.14
	10	280	90	4	1.16
	10	285	90	4	1.18
	10	290	90	4	1.20
	10	295	90	4	1.22
	10	300	90	4	1.24
	10	305	90	4	1.26
	10	310	90	4	1.28
	10	315	90	4	1.30
	10	320	90	4	1.32
	10	325	90	4	1.34
	10	330	90	4	1.36
	10	335	90	4	1.38
	10	340	90	4	1.40
	10	345	90	4	1.42
	10	350	90	4	1.44
	10	355	90	4	1.46
	10	360	90	4	1.48
	10	365	90	4	1.50
	10	370	90	4	1.52
	10	375	90	4	1.54
	10	380	90	4	1.56
	10	385	90	4	1.58
	10	390	90	4	1.60
	10	395	90	4	1.62
	10	400	90	4	1.64
	10	405	90	4	1.66
	10	410	90	4	1.68
	10	415	90	4	1.70
	10	420	90	4	1.72
	10	425	90	4	1.74
	10	430	90	4	1.76
	10	435	90	4	1.78
	10	440	90	4	1.80
	10	445	90	4	1.82
	10	450	90	4	1.84
	10	455	90	4	1.86
	10	460	90	4	1.88
	10	465	90	4	1.90
	10	470	90	4	1.92
	10	475	90	4	1.94
	10	480	90	4	1.96
	10	485	90	4	1.98
	10	490	90	4	2.00
	10	495	90	4	2.02
	10	500	90	4	2.04
	10	505	90	4	2.06
	10	510	90	4	2.08
	10	515	90	4	2.10
	10	520	90	4	2.12
	10	525	90	4	2.14
	10	530	90	4	2.16
	10	535	90	4	2.18
	10	540	90	4	2.20
	10	545	90	4	2.22
	10	550	90	4	2.24
	10	555	90	4	2.26
	10	560	90	4	2.28
	10	565	90	4	2.30
	10	570	90	4	2.32
	10	575	90	4	2.34
	10	580	90	4	2.36
	10	585	90	4	2.38
	10	590	90	4	2.40
	10	595	90	4	2.42
	10	600	90	4	2.44
	10	605	90	4	2.46
	10	610	90	4	2.48
	10	615	90	4	2.50
	10	620	90	4	2.52
	10	625	90	4	2.54
	10	630	90	4	2.56
	10	635	90	4	2.58
	10	640	90	4	2.60
	10	645	90	4	2.62
	10	650	90	4	2.64
	10	655	90	4	2.66
	10	660	90	4	2.68
	10	665	90	4	2.70
	10	670	90	4	2.72
	10	675	90	4	2.74
	10	680	90	4	2.76
	10	685	90	4	2.78
	10	690	90	4	2.80
	10	695	90	4	2.82
	10	700	90	4	2.84
	10	705	90	4	2.86
	10	710	90	4	2.88
	10	715	90	4	2.90
	10	720	90	4	2.92
	10	725	90	4	2.94
	10	730	90	4	2.96
	10	735	90	4	2.98
	10	740	90	4	3.00
	10	745	90	4	3.02
	10	750	90	4	3.04
	10	755	90	4	3.06
	10	760	90	4	3.08
	10	765	90	4	3.10
	10	770	90	4	3.12
	10	775	90	4	3.14
	10	780	90	4	3.16
	10	785	90	4	3.18
	10	790	90	4	3.20
	10	795	90	4	3.22
	10	800	90	4	3.24
	10	805	90	4	3.26
	10	810	90	4	3.28
	10	815	90	4	3.30
	10	820	90	4	3.32
	10	825	90	4	3.34
	10	830	90	4	3.36
	10	835	90	4	3.38
	10	840	90	4	3.40
	10	845	90	4	3.42
	10	850	90	4	3.44
	10	855	90	4	3.46
	10	860	90	4	3.48
	10	865	90	4	3.50
	10	870	90	4	3.52
	10	875	90	4	3.54
	10	880	90	4	3.56
	10	885	90	4	3.58
	10	890	90	4	3.60
	10	895	90	4	3.62
	10	900	90	4	3.64
	10	905	90	4	3.66
	10	910	90	4	3.68
	10	915	90	4	3.70
	10	920	90	4	3.72
	10	925	90	4	3.74
	10	930	90	4	3.76
	10	935	90	4	3.78
	10	940	90	4	3.80
	10	945	90	4	3.82
	10	950	90	4	3.84
	10	955	90	4	3.86
	10	960	90	4	3.88
	10	965	90	4	3.90
	10	970	90	4	3.92
	10	975	90	4	3.94
	10	980	90	4	3.96
	10	985	90	4	3.98
	10	990	90	4	4.00
	10	995	90	4	4.02
	10	1000	90	4	4.04

AÇO	QUANT.	C TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	1.6	0.1	0.1
CA60	1.6	0.1	0.1
PESO TOTAL			0.1
CA50	12.5		
CA60	12.5		

Aço CA50 (Ø 10,0 mm) = 12,5 m²
Aço CA60 (Ø 5,0 mm) = 12,5 m²

Área de forma total = 100,00 m²

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Ministério da Educação. BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

ELPO — CREA — RIA

OBSERVAÇÕES

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ESTRTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO			
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	VIGAS BALDRAME 2		SC
FORMATO: DESENHO	REVISÃO: R-00	ESCALA: 1:50 / 1:25 — DATA DE EMISSÃO: DEZEMBRO/2013	FRANCISCO: 06/19

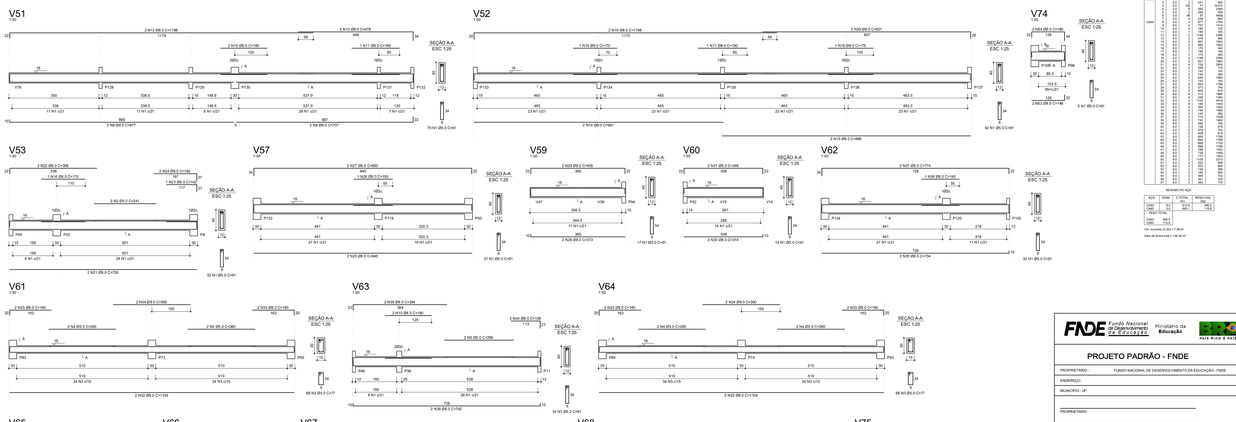

PROJETO PADRÃO - FNDE	
PROPRIETÁRIO	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
ENDEREÇO	
MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO	
RESP. TÉCNICO	CREA
AUTOR DO PROJETO	CREA
ELPO	CREA
	ART
OBSERVAÇÕES:	

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ESTRTURA DE CONCRETO

CONTRATANTE			
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	VIGAS BALDRAME 3		SC
REVISÃO 00	ESCALA 1:50		Fevereiro/19 07/19
FORMATO A1	DESENHO	ARQUIVO: DEZEMBRO/2012	

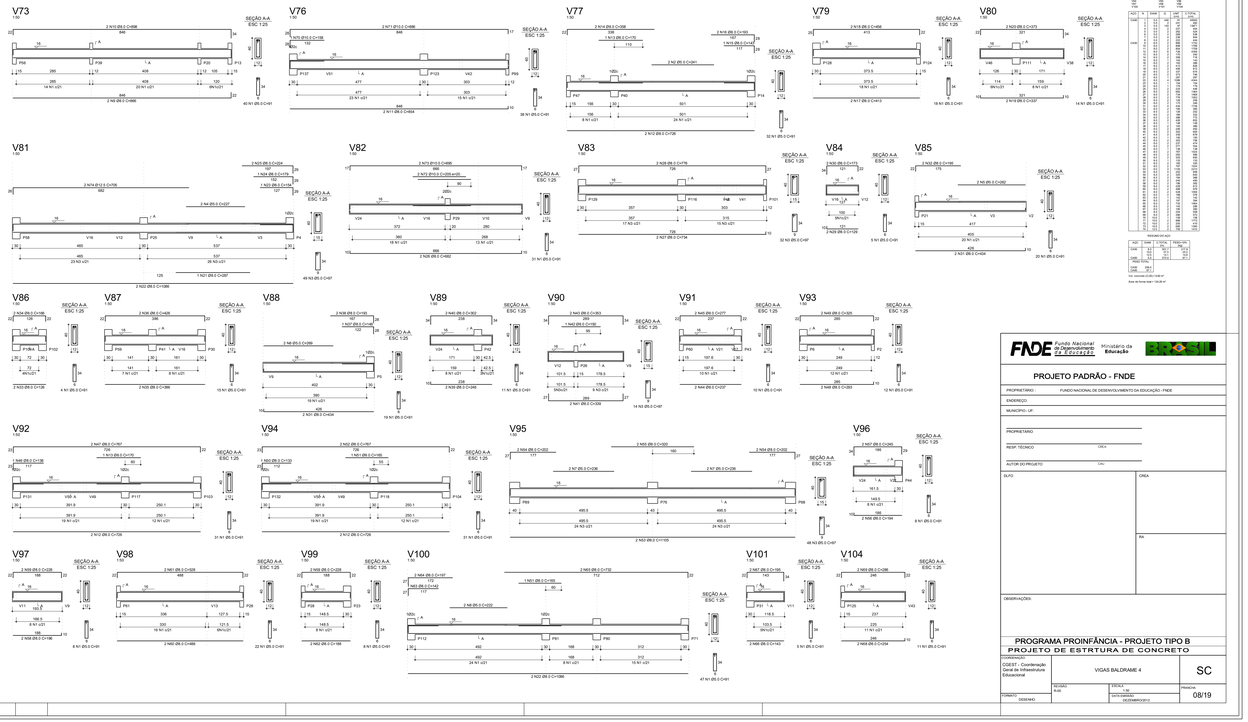

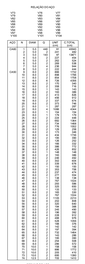

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CREA

ESTADO — ÁREA

OBSERVAÇÕES

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ESTRTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO: COEST/ - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

VIGAS BALDRAME 4

SC

FORMATO: A1 — ESCALA: 1:50 — FOLHA: 1 — FINALIDADE: PARA EXECUÇÃO / DESENVOLVIMENTO

DESENHO — REVISÃO: R00 — DATA: 08/19

V105

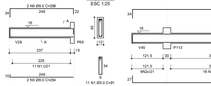

V106

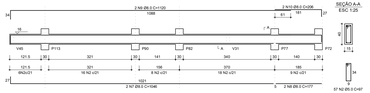

V107

V108

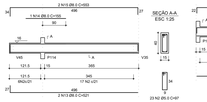

V109

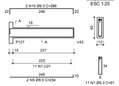

V110

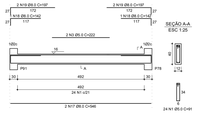

V111

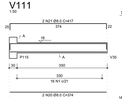

V112

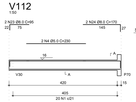

V113

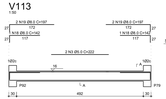

V114

V115

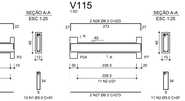

RELAÇÃO DO AÇO

V105	V106	V107
V109	V108	V110
V111	V112	V113
V114	V115	

AÇO	N	CAM	Ø	UNIT (cm)	C TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	120	21	1413
	2	5.0	4	232	889
	3	5.0	4	222	851
	4	5.0	2	1388	2776
	5	5.0	2	1388	2776
	6	5.0	2	198	396
	7	5.0	2	177	354
	8	5.0	2	117	234
	9	5.0	2	1388	2776
	10	5.0	2	1388	2776
	11	5.0	2	140	280
	12	5.0	2	1388	2776
	13	5.0	2	531	1062
	14	5.0	2	1388	2776
	15	5.0	2	553	1106
	16	5.0	2	286	572
	17	5.0	2	197	394
	18	5.0	4	142	568
	19	5.0	2	316	632
	20	5.0	2	574	1148
	21	5.0	2	1024	2048
	22	5.0	2	430	860
	23	5.0	2	95	190
	24	5.0	2	248	496
	25	5.0	2	258	516
	26	5.0	2	228	456
	27	5.0	2	370	740
	28	5.0	2	300	600

RESUMO DO AÇO

AÇO	CAM	C TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA60	5.0	115.5	80.5
CA50	6.3	115.5	80.5
PESO TOTAL			
CA50	80.5		
CA60	80.5		

Vol. concreto (C.05) = 0.58 m³

Área de forma total = 45.16 m²

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO: CREA

AUTOR DO PROJETO: CAU

OLFO

OBRA

RA:

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ESTRTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO: COESTI - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

VIGAS BALDRAME 5

SC

PROJETO: 09/19

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DESENHO:

ESCALA: 1:100

DATA EMISSÃO: DEZEMBRO/2019

P1

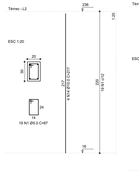

P11

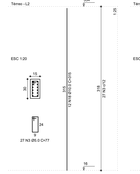

P111

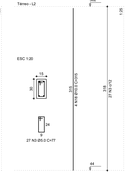

P122

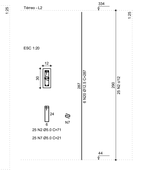

P130

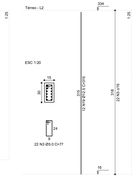

P137

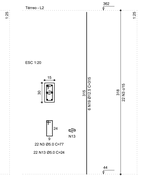

P14

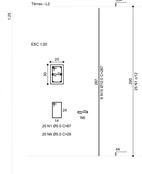

P10=P25=P30=P31=P32=P34=P38=P43=P48=P52
=P59=P71=P72=P82=P93=P109=P112=P113=P115
=P119=P120=P121=P123=P129=P134=P135=P136

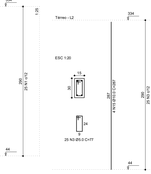

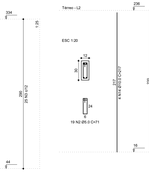

P21

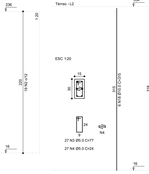

P22

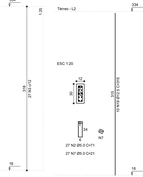

P23=P80=P81=P103=P104=P117=P118=P132P24

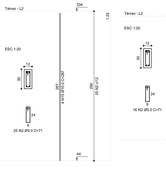

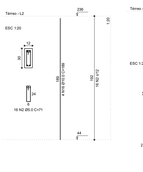

P29=P33=P35=P36=P37=P78=P91=P92

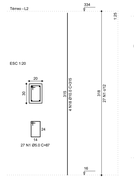

P3

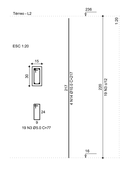

P39

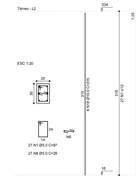

P4=P77

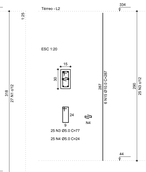

P40=P79

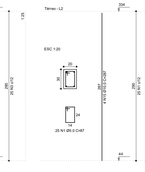

P44

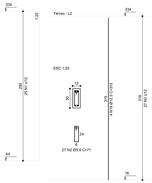

P46=P96=P99=P100=P101=P102=P105=P126 P5=P6
=P128=P131

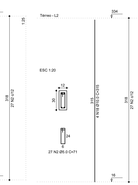

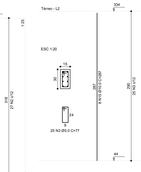

P58=P133

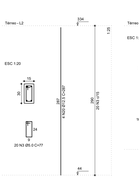

P6

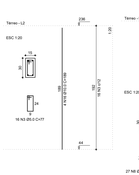

P62=P63=P73=P74=P83=P84

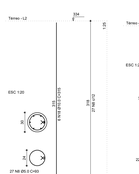

P64=P68=P85=P89

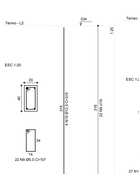

P65=P66=P67=P86=P87=P88

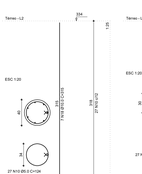

P69

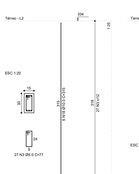

P7

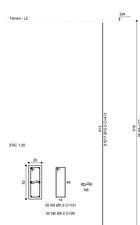

P70

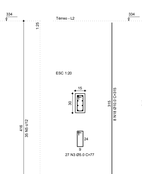

P75=P76

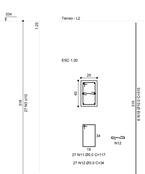

P9=P10=P12=P13=P15=P17=P18=P19=P20=P26
=P27=P28=P41=P42=P45=P47=P49=P50=P51
=P52=P53=P54=P55=P56=P90=P91=P95=P94
=P95=P97=P98=P106=P107=P108=P110=P114
=P115=P124=P125=P127

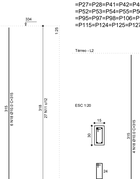

RELAÇÃO DO AÇO

P1	P2	P3
2xP4	2xP5	P6
P7	4xP8	P11
P12	2xP13	P14
P22	6xP23	P24
P111	2xP25	P26
P27	2xP28	2xP29
P30	2xP31	2xP32
P33	2xP34	2xP35
P36	2xP37	2xP38
P39	2xP40	2xP41
P42	2xP43	2xP44
P45	2xP46	2xP47
P48	2xP49	2xP50
P51	2xP52	2xP53
P54	2xP55	2xP56
P57	2xP58	2xP59
P60	2xP61	2xP62
P63	2xP64	2xP65
P66	2xP67	2xP68
P69	2xP70	2xP71
P72	2xP73	2xP74
P75	2xP76	2xP77
P78	2xP79	2xP80
P81	2xP82	2xP83
P84	2xP85	2xP86
P87	2xP88	2xP89
P90	2xP91	2xP92
P93	2xP94	2xP95
P96	2xP97	2xP98
P99	2xP100	2xP101
P102	2xP103	2xP104
P105	2xP106	2xP107
P108	2xP109	2xP110
P111	P122	P130
P137		

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT	C.TOTAL
				(m)	(m)
CA50	1	5.0	337	12	4044
	2	6.0	594	11	6.534
	3	8.0	1188	24	28512
	4	5.0	72	24	1728
	5	5.0	64	25	1600
	6	5.0	61	25	1525
	7	5.0	102	43	4386
	8	5.0	168	107	3648
	9	5.0	168	107	17976
	11	5.0	14	112	8316
	12	5.0	14	84	1008
	13	5.0	14	84	1008
	14	10.0	12	237	2844
	15	10.0	162	237	38394
	16	10.0	6	180	1012
	17	10.0	6	180	1012
	18	12.5	364	515	114660
	19	12.5	66	515	19130
	20	12.5	12	237	4110

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+5% (kg)
CA50	10.0	2844.0	1753.8
CA50	12.5	1191.0	2022.8
CA50	5.0	2984.8	552.7
PESO TOTAL			
CA50	1378.4		
CA60	552.7		

Vol. concreto =0,.CG= 7.58 m³

Área de forma total = 382.79 m²

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO: CREA

AUTOR DO PROJETO: CAU

OLIVO: CREA

RIA:

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ESTRTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO: COEDI/I - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PILARES DO TERREO

SC

ESCALA: 1:20

FORMATO: A1

DESENHO: P1

REVISÃO: R00

DATA: 09/19

FOLHA: 1/1

DESENHO: DESENHO2012

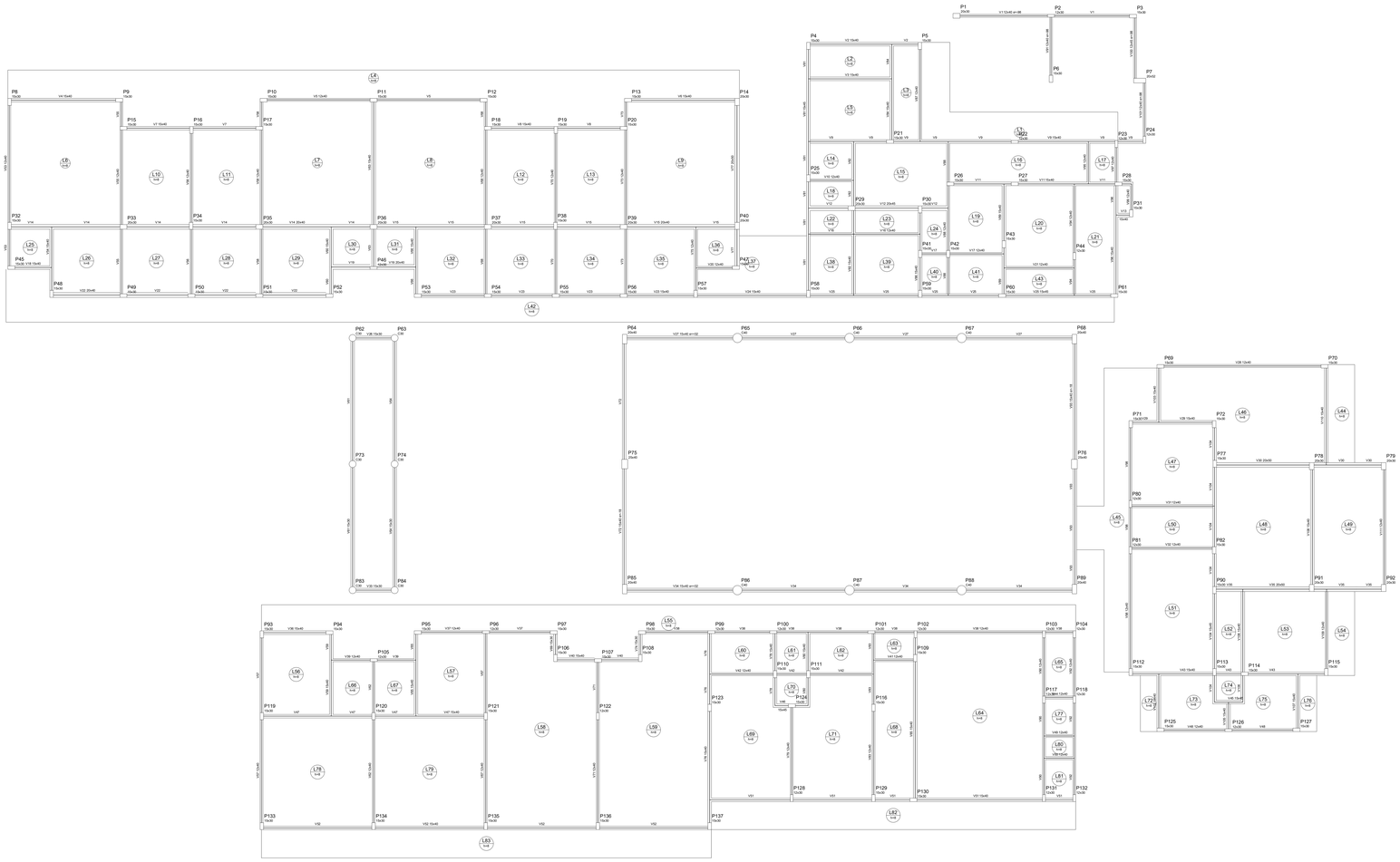

Forma do pavimento Térreo
escala 1:50

Nome	Seção (cm)	Extensão (cm)	Nível (cm)
V1	12x40	0	334
V2	12x40	0	334
V3	10x40	0	334
V4	10x40	0	334
V5	10x40	0	334
V6	10x40	0	334
V7	10x40	0	334
V8	10x40	0	334
V9	10x40	0	334
V10	12x40	0	334
V11	12x40	0	334
V12	20x40	0	334
V13	10x40	0	334
V14	20x40	0	334
V15	20x40	0	334
V16	12x40	0	334
V17	10x40	0	334
V18	10x40	0	334
V19	20x40	0	334
V20	20x40	0	334
V21	12x40	0	334
V22	20x40	0	334
V23	10x40	0	334
V24	10x40	0	334
V25	10x40	0	334
V26	10x40	0	334
V27	20x40	0	334
V28	20x50	0	334
V29	12x40	0	334
V30	12x40	0	334
V31	12x40	0	334
V32	10x40	0	334
V33	10x30	0	334
V34	10x40	10	688
V35	10x40	0	334
V36	10x40	0	334
V37	12x40	0	334
V38	12x40	0	334
V39	12x40	0	334
V40	10x40	0	334
V41	12x40	0	334
V42	12x40	0	334
V43	10x40	0	334
V44	10x40	0	334
V45	10x40	0	334
V46	10x40	0	334
V47	12x40	0	334
V48	12x40	0	334
V49	12x40	0	334
V50	12x40	0	334
V51	10x40	0	334
V52	10x40	0	334
V53	10x40	0	334
V54	12x40	0	334
V55	12x40	0	334
V56	12x40	0	334
V57	12x40	0	334
V58	12x40	0	334
V59	10x40	0	334
V60	10x40	0	334
V61	10x30	0	334
V62	10x30	0	334
V63	10x30	0	334
V64	10x40	0	334
V65	12x40	0	334
V66	10x40	0	334
V67	12x40	0	334
V68	12x40	0	334
V69	12x40	0	334
V70	12x40	0	334
V71	12x40	0	334
V72	12x40	0	334
V73	10x40	10	688
V74	12x40	0	334
V75	12x40	0	334
V76	10x40	0	334
V77	10x40	0	334
V78	10x40	0	334
V79	12x40	0	334
V80	12x40	0	334
V81	10x40	0	334
V82	10x40	0	334
V83	10x40	0	334
V84	10x40	0	334
V85	10x40	0	334
V86	10x40	0	334
V87	12x40	0	334
V88	12x40	0	334
V89	12x40	0	334
V90	12x40	dif	236
V91	12x40	dif	236
V92	12x40	0	334
V93	10x40	10	310
V94	12x40	0	334
V95	12x40	0	334
V96	10x40	0	334
V97	12x40	0	334
V98	12x40	0	334
V99	12x40	dif	236
V100	12x40	dif	236
V101	10x40	0	334
V102	10x40	0	334
V103	10x40	0	334
V104	10x40	0	334
V105	10x40	0	334
V106	10x40	0	334
V107	10x40	0	334
V108	10x40	0	334
V109	10x40	0	334
V110	10x40	0	334
V111	12x40	0	334

Características das Vigas	
Aço	Fck
Aço=50	Fck=25
CA	250/50

FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

ÁREA

ESCALA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ESTRTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

FORMAS TÉRREO

SC

PROJETO: DESENHO: REVISÃO: Rev0

ESCALA: 1/50

DATA DO DESENHO: DEZEMBRO/2012

PRANCHA: 10/19

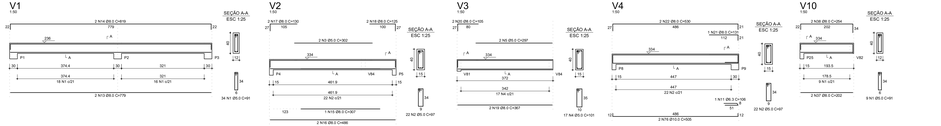

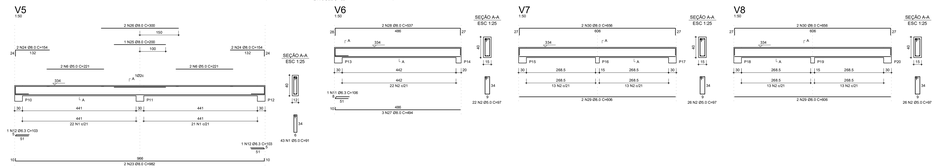

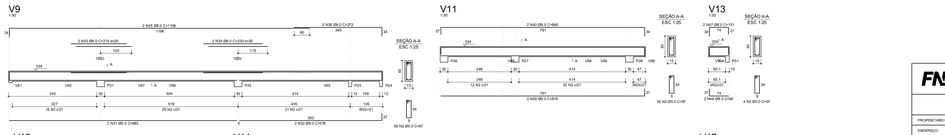

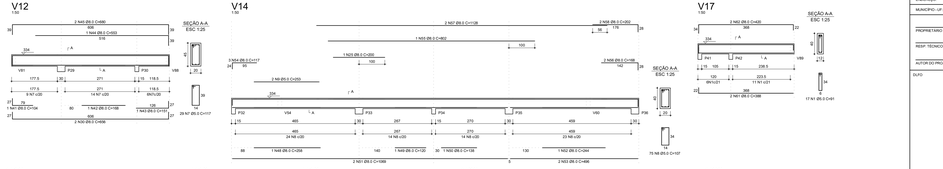

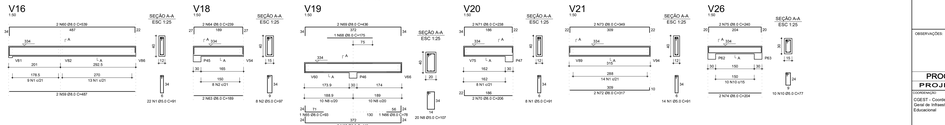

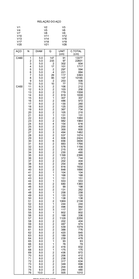

RELAÇÃO DE AÇO

AÇO	Ø	QUANT	COMP	TOTAL
CA50	5.0	1	1.00	1.00
	6.3	1	1.00	1.00
	8.0	1	1.00	1.00
	10.0	1	1.00	1.00
	12.5	1	1.00	1.00
	16.0	1	1.00	1.00
	20.0	1	1.00	1.00
	25.0	1	1.00	1.00
	32.0	1	1.00	1.00
CA60	4.2	1	1.00	1.00
	5.0	1	1.00	1.00
	6.0	1	1.00	1.00
	7.0	1	1.00	1.00
	8.0	1	1.00	1.00
	9.5	1	1.00	1.00
	10.0	1	1.00	1.00
	12.5	1	1.00	1.00

RESUMO DE AÇO

AÇO	32mm	25mm	20mm	16mm	12.5mm	10mm	8mm	6.3mm	5mm
CA50	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
CA60									

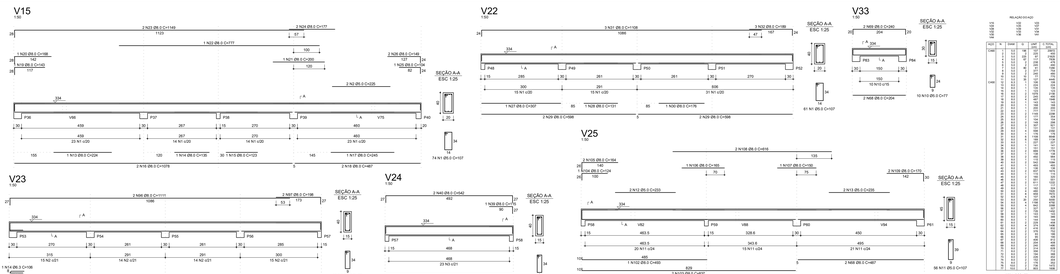
V15
1:25
2 N23 Ø8.0 C=1149
1123
2 N24 Ø8.0 C=177
57
1 N22 Ø8.0 C=777
1 N20 Ø8.0 C=168
142
1 N19 Ø8.0 C=42
105
1 N21 Ø8.0 C=300
100
100
2 N26 Ø8.0 C=146
127
1 N25 Ø8.0 C=34
82
2 N2 Ø6.0 C=235
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
534
P36
V66
P37
V67
P38
V68
P39
V69
P40
455
267
270
460
455
267
270
460
23 N1 c/20
19 N1 c/20
19 N1 c/20
23 N1 c/20
155
120
145
1 N10 Ø8.0 C=124
1 N14 Ø8.0 C=136
30
7 N15 Ø8.0 C=123
1 N17 Ø8.0 C=245
2 N16 Ø8.0 C=1079
5
2 N18 Ø8.0 C=487
74 N1 Ø5.0 C=157
V22
1:25
3 N31 Ø8.0 C=1108
1088
3 N32 Ø8.0 C=188
187
47
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
534
P48
1 A
P49
P50
P51
P52
300
251
251
270
15 N1 c/20
15 N1 c/20
31 N1 c/20
1 N27 Ø8.0 C=307
85
1 N28 Ø8.0 C=131
85
1 N30 Ø8.0 C=178
2 N29 Ø8.0 C=1098
5
2 N29 Ø8.0 C=1098
81 N1 Ø5.0 C=157
V33
1:25
2 N55 Ø8.0 C=240
204
SEÇÃO A-A
ESC 1:25
P63
1 A
P64
100
100
10 N13 c/15
2 N68 Ø8.0 C=224
10 N13 c/15
RELAÇÃO DO AÇO
AÇO | Nº | Ø(mm) | n | Cort. | C. Total
CA50 | 1 | 5.0 | 1 | 1128 | 1128
| 2 | 5.0 | 1 | 1088 | 1088
| 3 | 5.0 | 1 | 188 | 188
| 4 | 5.0 | 1 | 47 | 47
| 5 | 5.0 | 1 | 204 | 204
| 6 | 5.0 | 1 | 100 | 100
| 7 | 5.0 | 1 | 100 | 100
CA60 | 8 | 6.0 | 1 | 1149 | 1149
| 9 | 6.0 | 1 | 1123 | 1123
| 10 | 6.0 | 1 | 57 | 57
| 11 | 6.0 | 1 | 777 | 777
| 12 | 6.0 | 1 | 168 | 168
| 13 | 6.0 | 1 | 142 | 142
| 14 | 6.0 | 1 | 42 | 42
| 15 | 6.0 | 1 | 105 | 105
| 16 | 6.0 | 1 | 300 | 300
| 17 | 6.0 | 1 | 100 | 100
| 18 | 6.0 | 1 | 100 | 100
| 19 | 6.0 | 1 | 146 | 146
| 20 | 6.0 | 1 | 127 | 127
| 21 | 6.0 | 1 | 82 | 82
| 22 | 6.0 | 1 | 34 | 34
| 23 | 6.0 | 1 | 235 | 235
| 24 | 6.0 | 1 | 1079 | 1079
| 25 | 6.0 | 1 | 487 | 487
| 26 | 6.0 | 1 | 157 | 157
| 27 | 6.0 | 1 | 245 | 245
| 28 | 6.0 | 1 | 124 | 124
| 29 | 6.0 | 1 | 136 | 136
| 30 | 6.0 | 1 | 123 | 123
| 31 | 6.0 | 1 | 1098 | 1098
| 32 | 6.0 | 1 | 111 | 111
| 33 | 6.0 | 1 | 1088 | 1088
| 34 | 6.0 | 1 | 1108 | 1108
| 35 | 6.0 | 1 | 1098 | 1098
| 36 | 6.0 | 1 | 188 | 188
| 37 | 6.0 | 1 | 1088 | 1088
| 38 | 6.0 | 1 | 188 | 188
| 39 | 6.0 | 1 | 1098 | 1098
| 40 | 6.0 | 1 | 188 | 188
| 41 | 6.0 | 1 | 1098 | 1098
| 42 | 6.0 | 1 | 188 | 188
| 43 | 6.0 | 1 | 1098 | 1098
|

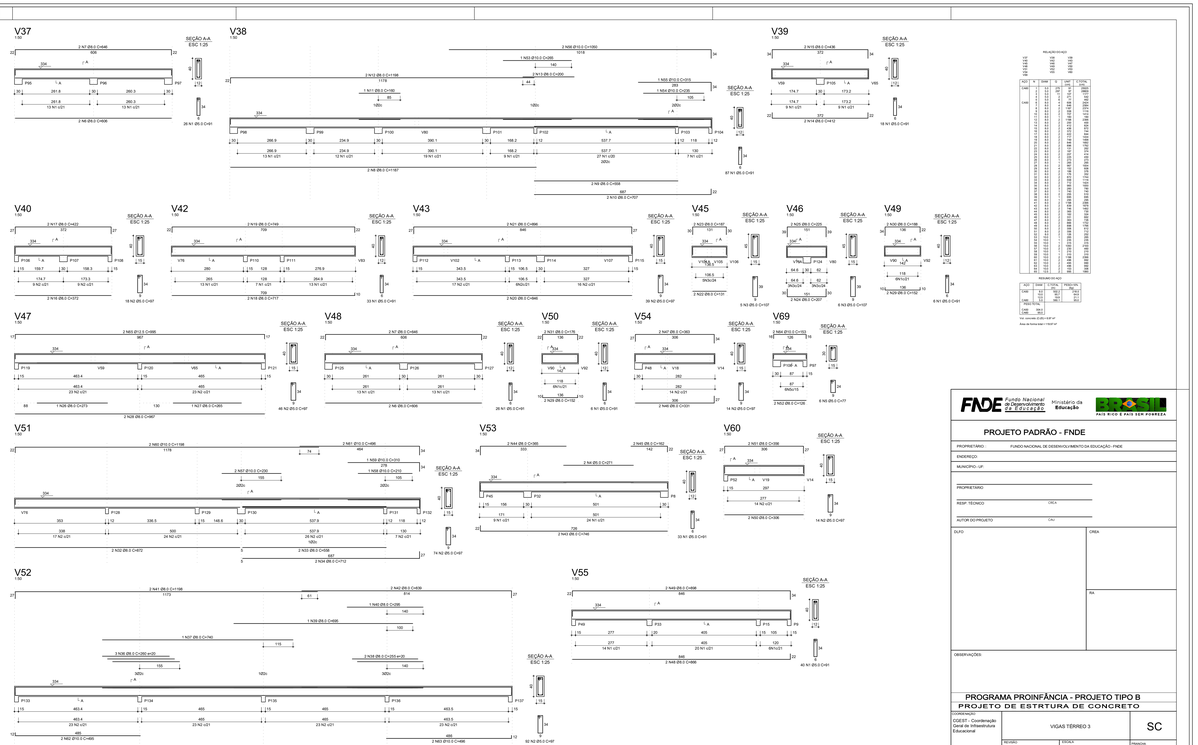

AÇO	DIAM.	C.TOTAL	PESO/BARRA
	mm	m	kg
CA50	6.3	12.5	3.1
	8.0	12.5	5.0
	10.0	12.5	7.8
	12.5	12.5	12.3
CA60	5.0	12.5	1.9

Obs.: Ganchos: 45 (CA-50) e 90° (CA-60)
Área da Seção Adot.= 1.150,97 cm²

FORMA	N	COMP.	C	QNT.	TOTAL
CA50	1	6.3	0.0	1	6.3
	2	6.3	0.0	1	6.3
	3	6.3	0.0	1	6.3

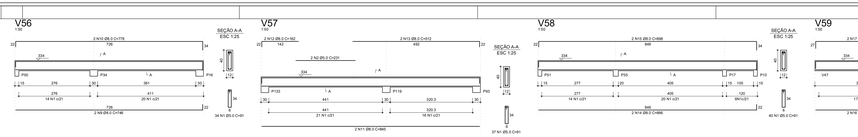

RELAÇÃO DO AÇO

V56	V57	V58	
V55	V61	V62	
V60	V63	V64	
V65	V67	V68	
V70	V71	V72	
V73	V74	V75	
V78	V79	V80	
V83	V91		

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT	C. TOTAL
				(m)	(m)
CA60	1	5.0	424	31	26744
	2	6.0	2	231	462
	3	6.0	12	57	1368
	4	6.0	142	73	10366
	5	6.0	2	205	410
	6	6.0	2	231	462
	7	6.0	2	221	884
	8	6.0	4	221	884
CA50	9	8.0	4	716	6479
	10	8.0	2	716	1432
	11	8.0	2	243	1980
	12	8.0	2	512	1024
	13	8.0	2	362	1024
	14	8.0	4	368	1472
	15	8.0	4	368	1536
	16	8.0	2	367	734
	17	8.0	2	367	734
	18	8.0	4	1124	4818
	19	8.0	8	165	1344
	20	8.0	2	165	1344
	21	8.0	2	363	1462
	22	8.0	2	363	734
	23	8.0	1	155	155
	24	8.0	2	155	310
	25	8.0	2	358	810
	26	8.0	2	703	1518
	27	8.0	2	367	734
	28	8.0	2	367	734
	29	8.0	2	691	1382
	30	8.0	2	691	1382
	31	8.0	2	728	1462
	32	8.0	2	728	1462
	33	8.0	2	1105	2210
	34	8.0	2	1105	2210
	35	8.0	4	183	720
	36	8.0	2	360	360
	37	8.0	2	240	480
	38	8.0	2	123	252
	39	8.0	2	123	252
	40	8.0	2	309	612
	41	8.0	2	309	612
	42	8.0	4	348	1392
	43	8.0	4	383	1520
	44	8.0	2	453	906
	45	8.0	2	453	906
	46	8.0	4	368	1472
	47	8.0	2	766	1532
	48	8.0	2	766	1532
	49	8.0	2	329	658
	50	10.0	2	287	714
	51	10.0	2	287	714
	52	10.0	2	762	1907
	53	10.0	2	429	930

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C. TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	6.3	6413	2371.4
	8.0	6479	3927.5
	10.0	4.8	4.6
CA60	5.0	4750.1	114.6
PESO TOTAL			
CA50	2731.7		
CA60	114.6		

Vol. concreto (C) 25 m³ / 40 m³

Área de forma total = 133.70 m²

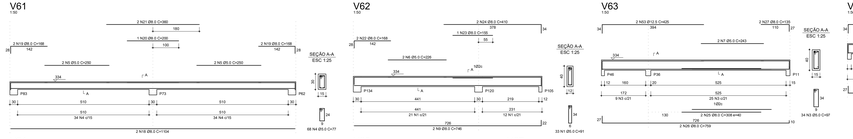

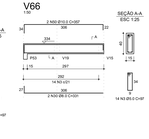

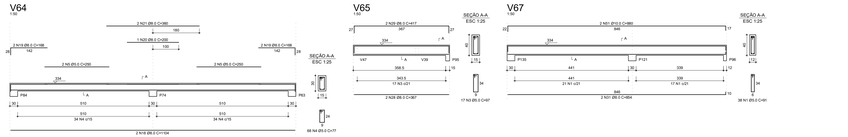

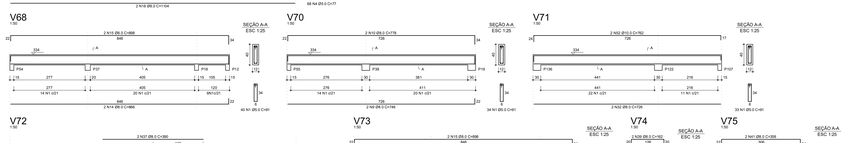

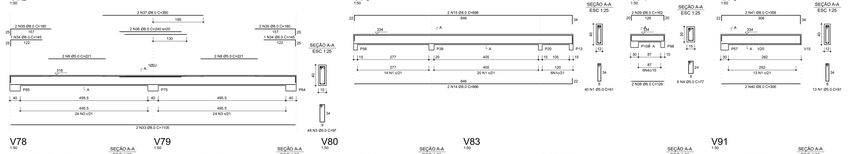

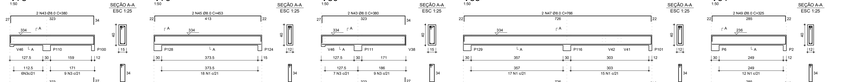

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

CLIENTE

CREA

RNA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ESTRTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO: COESTI - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	VIGAS TÉRREO 4		SC
FORMATO: DESENHO	ESCALA: 1:50	ESCALA: 1:25 / 1:20	PRANCHA: 15/19
		DATA FORMATO: DEZEMBRO/2012	

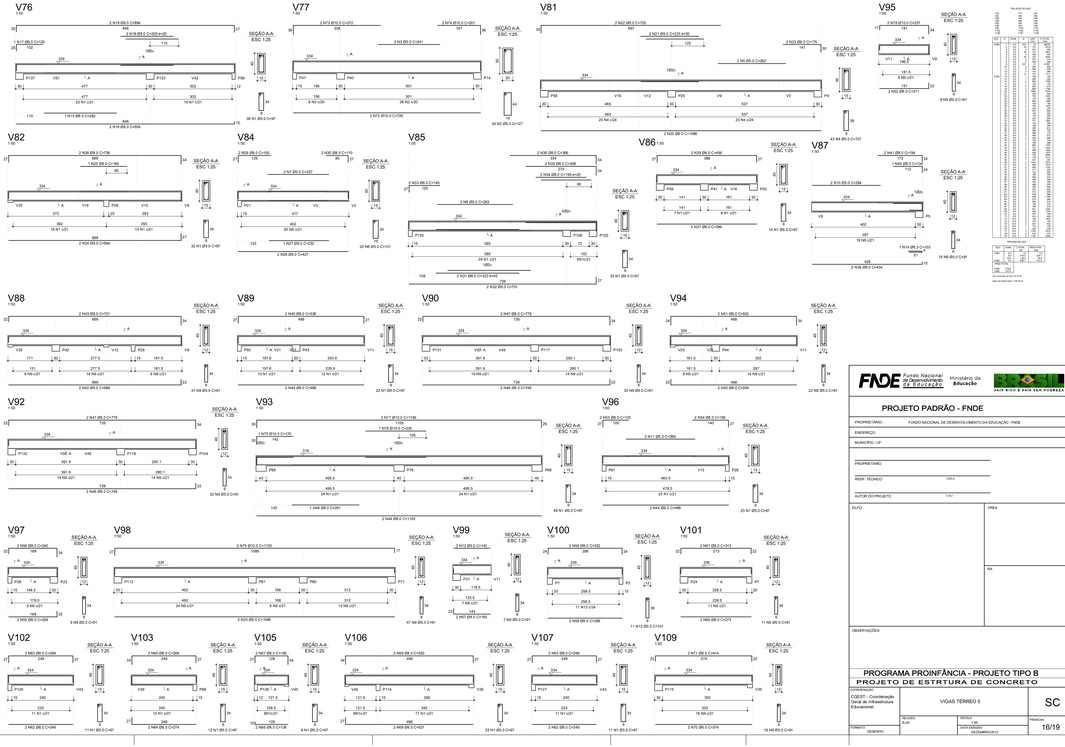

FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO:	
RESP. TÉCNICO:	CREA:
AUTOR DO PROJETO:	CREA:
DATA:	OBRA:
	RA:
OBSERVAÇÕES:	

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ESTRTURA DE CONCRETO

COEST - Coordenação de Engenharia e Infraestrutura Educacional	VIGAS TERREO 5	SC
FORMATO: A1	ESCALA: 1:50	PRANCHA: 16/19
DATA: 09/08/2019	ARQUIVO: ESTRAMADO01	

V104

V05

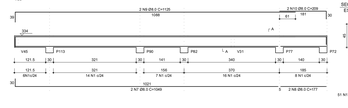

V108

V06

V110

V06

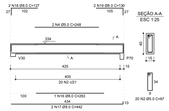

V111

V06

RELAÇÃO DO AÇO

V104
V111

V108
V110

AÇO	N.	DIAM.	Q.	UNIT. (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	51	107	5457
	2	5.0	2	262	524
	3	5.0	2	262	524
	4	5.0	2	262	524
	5	5.0	24	87	2088
CA50	6	6.3	2	1089	2178
	7	6.3	2	1089	2178
	8	6.3	2	177	354
	9	6.3	2	1066	2132
	10	6.3	2	208	416
	11	6.3	2	1442	2884
	12	6.3	1	129	129
	13	6.3	2	946	1892
	14	6.3	2	136	136
	15	6.3	2	195	390
	16	6.3	2	946	1892
	17	6.3	2	442	884
	18	6.3	2	442	884
	19	6.3	2	131	262
	20	6.3	2	163	326
	21	6.3	2	163	326

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM.	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	6.3	155.0	75.2
CA60	5.0	134.7	22.8
PESO TOTAL			
CA50	48.9		
CA60	22.8		

Vol. concreto (C-25) = 1.59 m³

Área de forma total = 27.24 m²

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DATA: — CREA

— RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ESTRTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

VIGAS TERREO 6

SC

REVISÃO: A-00

ESCALA: 1:50

DATA EXPEDIDO: DEZEMBRO/2013

FOLHA: 17/19

FORMATO: DESENHO

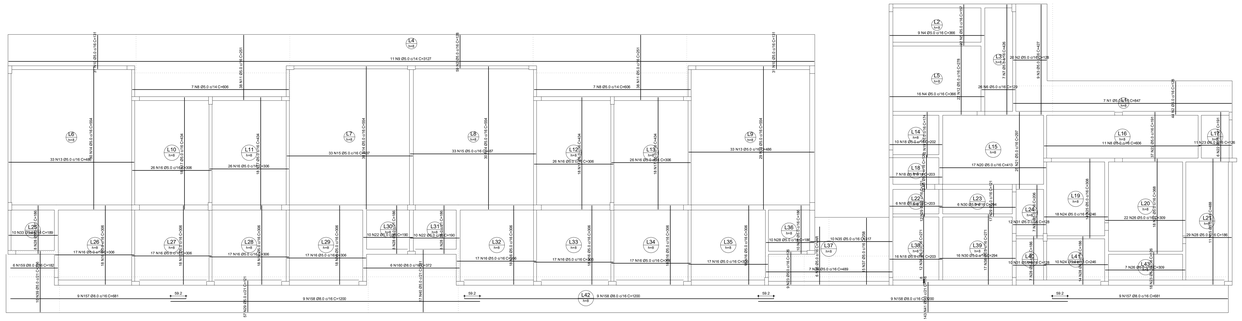

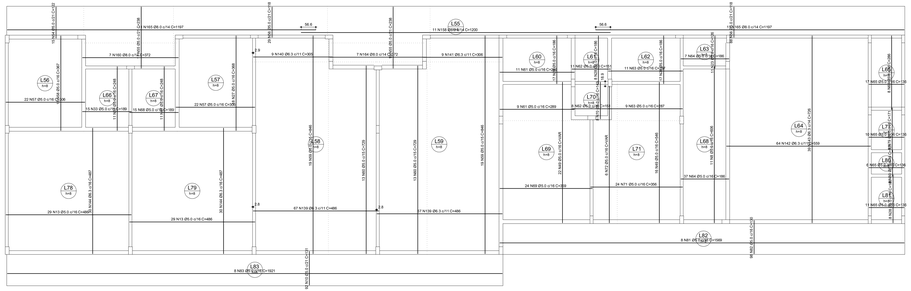

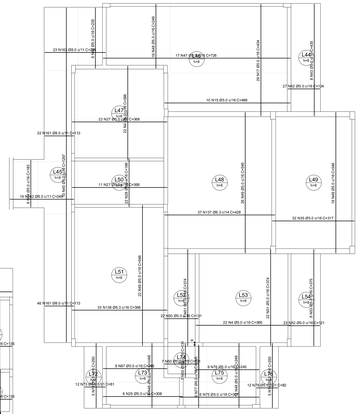

Armação positiva das lajes do pavimento Térreo
escala 1:50

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

ÓLEO — ÁREA

OBSERVAÇÕES

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ESTRTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

FERRAGEM POSITIVA DAS LAJES

SC

DESENHO: FERRAGEM POSITIVA DAS LAJES

ESCALA: 1:50

FORMATO: A1

DATA: 18/19

CONTEÚDO: DESENHO

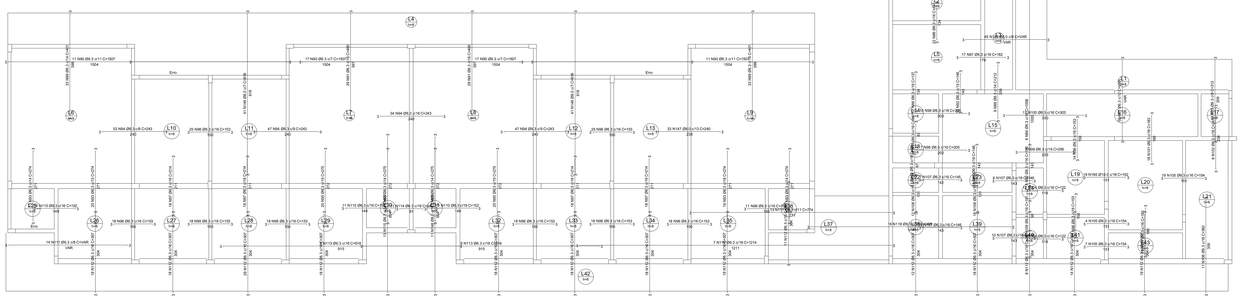

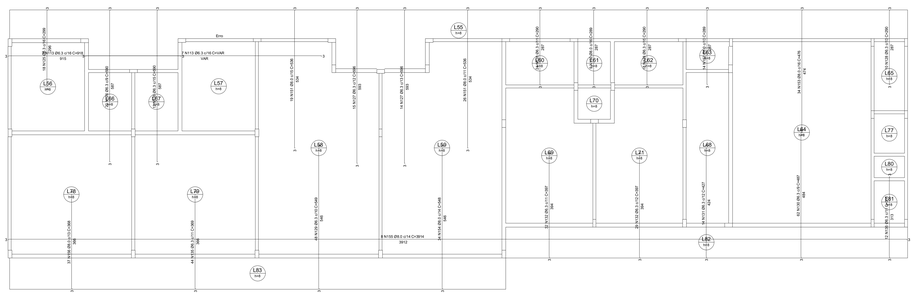

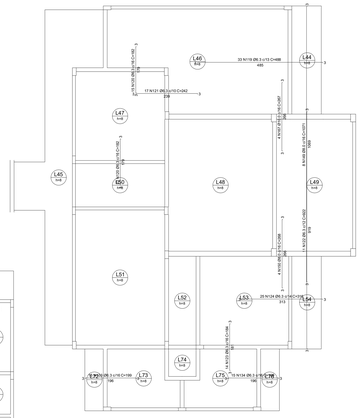

Armação negativa das lajes do pavimento Térreo
escala 1:50

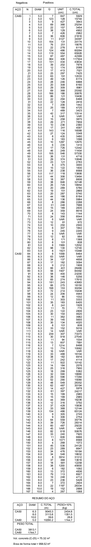

AÇO	Total	C (m)	PESO(KG)
CA50	6.3	1.0	0.245
	8.0	1.0	0.395
	10.0	1.0	0.617
	12.5	1.0	0.963
CA60	5.0	1.0	0.154

Aço: quantidade (pol) x 10 (pol.m)
Área da ferrita total = 589.62 cm²

FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da	Educação
BRASIL	PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO :

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

ÁLVO	ÁREA
	Ass.

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ESTRTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	FERRAGEM NEGATIVA DAS LAJES		SC
DESENHO: Rodr	ESCALA: 1:50		FOLHA: 19/19
PORTARIA Nº:	DATA DO DESENHO: DEZEMBRO/2012		

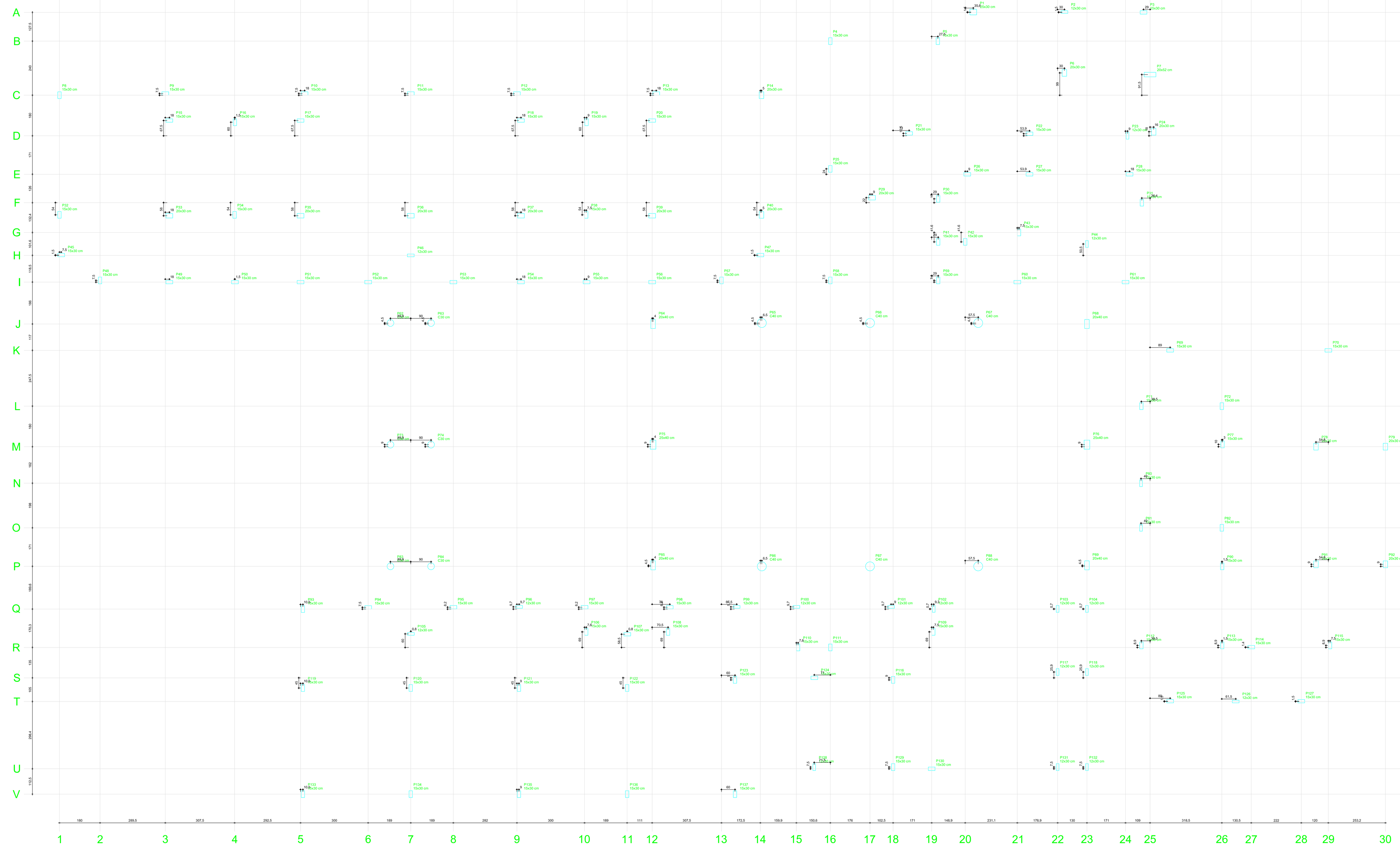

Planta de cargas
escala 1:50

Nome	Seção (cm)	X (cm)	Pilar Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)
P1	20x30	4535.45	-180.00	2.4	2.2
P2	12x30	5279.90	-180.00	3.3	4.0
P3	15x30	5299.90	-181.50	3.3	2.4
P4	15x30	3901.45	-309.00	7.4	7.0
P5	15x30	4378.45	-309.00	8.4	7.7
P6	20x30	4939.90	-450.00	1.9	1.7
P7	20x52	5319.90	-457.50	3.0	2.5
P8	15x30	481.45	-549.00	7.3	6.8
P9	15x30	950.95	-541.50	6.2	5.6
P10	15x30	1568.95	-541.50	5.1	4.7
P11	15x30	2039.90	-541.50	12.6	11.6
P12	15x30	2510.95	-541.50	5.0	4.6
P13	15x30	3128.95	-541.50	5.9	5.4
P14	20x30	3995.95	-549.00	7.9	7.7
P15	15x30	1568.95	-669.00	8.3	7.6
P16	15x30	1259.95	-669.00	5.1	4.7
P17	15x30	1550.95	-661.50	6.4	6.0
P18	15x30	2528.95	-661.50	7.5	6.9
P19	15x30	2819.95	-669.00	8.3	7.6
P20	15x30	3110.95	-661.50	7.3	6.8
P21	15x30	4250.90	-718.50	11.9	11.0
P22	15x30	4784.90	-720.00	8.8	8.1
P23	12x30	5219.90	-729.00	6.5	6.1
P24	20x30	5335.90	-711.00	0.6	0.6
P25	15x30	3901.45	-876.00	9.5	9.1
P26	15x30	4508.90	-900.00	6.6	6.1
P27	15x30	4784.90	-900.00	6.2	5.7
P28	15x30	5228.90	-900.00	7.4	6.9
P29	20x30	4356.90	-1054.00	15.4	12.7
P30	15x30	4508.90	-1080.00	3.4	3.1
P31	15x30	5283.45	-1026.00	3.3	3.1
P32	15x30	481.45	-1080.00	8.6	8.0
P33	20x30	968.95	-1084.00	13.0	12.0
P34	15x30	1256.45	-1080.00	8.0	7.5
P35	20x30	1550.95	-1084.00	12.3	11.3
P36	20x30	2039.95	-1084.00	17.2	15.8
P37	20x30	2528.95	-1084.00	12.3	11.3
P38	15x30	2818.45	-1080.00	8.1	7.6
P39	20x30	3110.95	-1084.00	12.7	11.7
P40	20x30	3595.95	-1080.00	10.3	9.6
P41	15x30	4379.90	-1200.00	4.0	3.7
P42	15x30	4499.90	-1200.00	5.0	4.7
P43	15x30	5283.45	-1226.50	3.0	2.8
P44	15x30	5039.90	-1239.50	5.8	5.3
P45	15x30	486.95	-1256.45	2.8	2.6
P46	12x30	2039.90	-1260.00	4.0	3.6
P47	15x30	3590.95	-1258.50	3.0	2.7
P48	15x30	681.45	-1571.00	6.3	5.8
P49	15x30	968.95	-1378.50	6.9	6.4
P50	15x30	1259.95	-1378.50	6.5	6.0
P51	15x30	1550.95	-1378.50	6.0	5.6
P52	15x30	1850.95	-1378.50	5.8	5.3
P53	15x30	2228.95	-1378.50	6.0	5.5
P54	15x30	2528.95	-1378.50	6.6	6.1
P55	15x30	2819.95	-1378.45	6.3	5.9
P56	15x30	3110.95	-1378.50	6.3	5.8
P57	15x30	3418.45	-1371.00	7.3	6.7
P58	15x30	3901.45	-1371.00	11.3	10.4
P59	15x30	4379.90	-1371.00	8.9	8.3
P60	15x30	4730.95	-1378.50	8.6	8.1
P61	15x30	5210.90	-1378.50	6.3	6.0
P62	C30	1949.95	-1560.00	2.6	2.4
P63	C30	2129.95	-1560.00	2.6	2.4
P64	20x40	1114.95	-1564.50	6.1	5.9
P65	C40	3597.45	-1560.00	8.3	8.0
P66	C40	4077.40	-1560.00	7.8	7.5
P67	C40	4557.40	-1560.00	8.3	8.0
P68	20x40	5039.90	-1564.50	6.1	5.9
P69	15x30	5498.90	-1681.50	6.4	6.0
P70	15x30	5110.95	-1681.50	6.1	5.7
P71	15x30	5638.40	-1681.50	6.5	6.1
P72	15x30	5638.40	-1929.00	4.8	4.3
P73	C30	1949.95	-2100.00	3.8	3.6
P74	C30	2129.95	-2100.00	3.8	3.6
P75	20x40	1114.95	-2100.00	6.0	5.7
P76	20x40	5039.90	-2100.00	6.5	6.1
P77	15x30	5641.40	-2098.00	8.5	7.9
P78	20x30	6056.10	-2109.00	12.8	11.7
P79	20x30	6364.05	-2109.00	5.4	5.1
P80	12x30	5279.90	-2271.00	5.8	5.3
P81	12x30	5279.90	-2469.00	6.1	5.6
P82	C30	1949.95	-2469.00	3.4	3.4
P83	C30	2129.95	-2469.00	3.4	3.4
P84	C30	1949.95	-2640.00	2.6	2.4
P85	20x40	3114.95	-2635.50	6.1	5.9
P86	C40	3597.45	-2640.00	8.3	8.0
P87	C40	4077.40	-2640.00	7.8	7.5
P88	C40	4557.40	-2640.00	8.3	8.0
P89	20x40	5039.90	-2635.00	6.1	5.9
P90	C40	5498.90	-2640.00	6.4	6.0
P91	20x30	6056.10	-2631.00	12.9	11.9
P92	20x30	6364.05	-2631.00	5.3	4.9
P93	15x30	1561.45	-2829.63	4.3	4.0
P94	15x30	1851.00	-2822.13	6.7	6.1
P95	15x30	2228.90	-2821.45	5.2	4.7
P96	15x30	2528.90	-2821.45	6.2	5.6
P97	15x30	2810.95	-2821.45	3.2	2.8
P98	15x30	3189.00	-2821.45	3.2	2.8
P99	12x30	3485.95	-2819.95	4.6	4.2
P100	12x30	3750.80	-2819.95	4.7	4.2
P101	12x30	4170.95	-2819.95	4.1	3.8
P102	12x30	4360.20	-2828.95	4.5	4.1
P103	12x30	4909.85	-2828.95	7.8	6.9
P104	12x30	5039.85	-2828.95	0.3	0.1
P105	12x30	2040.65	-2930.95	4.9	4.5
P106	15x30	2818.50	-2930.95	2.5	2.0
P107	15x30	3005.65	-2941.45	3.0	2.7
P108	15x30	3161.45	-2930.95	2.5	2.1
P109	15x30	3358.45	-2930.95	5.0	4.6
P110	15x30	3358.45	-2999.95	5.0	3.7
P111	15x30	3901.45	-2999.95	4.9	4.5
P112	15x30	5281.45	-2991.00	7.2	6.7
P113	15x30	5639.90	-2991.00	9.6	9.0
P114	15x30	5785.90	-2998.50	9.0	8.4
P115	15x30	6118.40	-2991.00	6.4	6.0
P116	15x30	4179.90	-3143.95	6.6	6.0
P117	12x30	4909.85	-3109.00	7.2	6.6
P118	12x30	5039.85	-3109.00	5.8	5.4
P119	15x30	1561.45	-3179.95	8.5	8.0
P120	15x30	2039.90	-3179.95	15.2	14.2
P121	15x30	2519.90	-3179.95	10.7	9.8
P122	15x30	3358.45	-3179.95	5.6	5.2
P123	15x30	3834.45	-3164.95	5.8	5.6
P124	15x30	3834.45	-3238.50	4.0	3.7
P125	15x30	5498.90	-3238.50	4.0	3.7
P126	12x30	5699.90	-3240.00	4.4	4.2
P127	15x30	5990.90	-3238.50	3.9	3.6
P128	12x30	3829.90	-3530.95	10.5	9.5
P129	15x30	4179.90	-3530.95	5.5	5.1
P130	15x30	4350.95	-3538.45	10.1	9.1
P131	15x30	4909.85	-3530.95	12.8	11.6
P132	12x30	5039.85	-3530.95	1.3	1.0
P133	15x30	1561.45	-3650.95	6.4	6.4
P134	15x30	2039.90	-3650.95	13.1	12.0
P135	15x30	2519.90	-3650.95	12.7	11.1
P136	15x30	2999.90	-3650.95	13.1	12.0
P137	15x30	3418.45	-3650.95	9.6	8.9

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. As estacas possuem 3,5 m de comprimento, atendendo a essa resistência. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser redimensionadas. Caso a resistência do solo seja superior a 4 kgf, deverá ser emitido Termo de Adequação, disponibilizamos nos endereços eletrônicos abaixo, as cargas nas fundações.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO: CREA

AUTOR DO PROJETO: CAU

CLIENTE: CREA

ART

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA DE CARGAS NA FUNDAÇÃO

ESCALA: 1:50

DATA: DEZEMBRO/2012

PRANCHA: SC

REVISÃO: R-00

DESENHO: 01/19

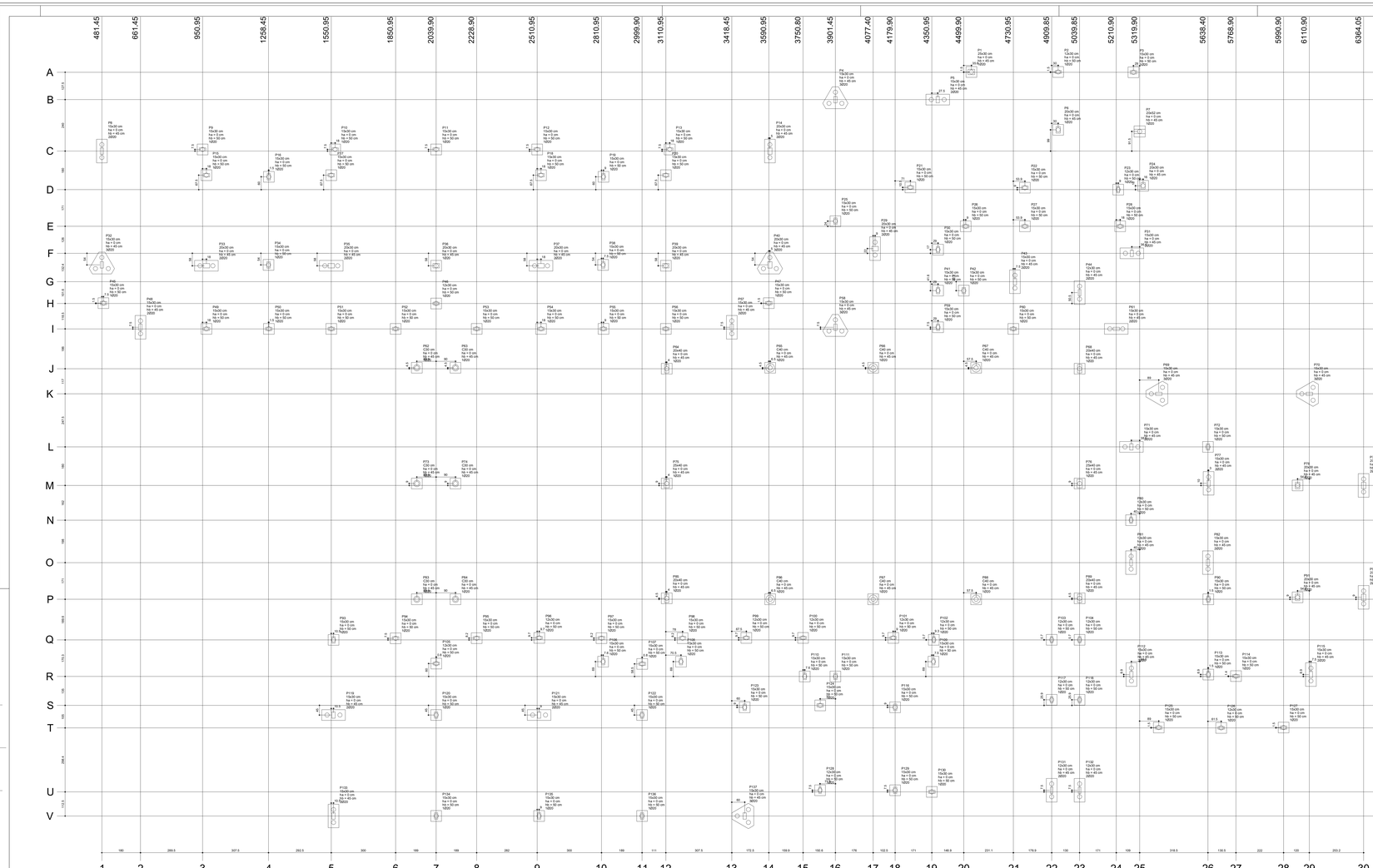

Planta de locação
escala 1:50

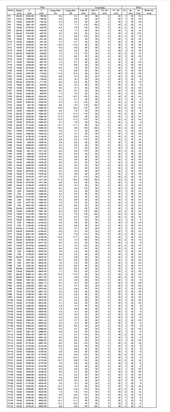

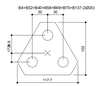

Legenda dos blocos
escala 1:25

FDNE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO :

MUNICÍPIO - UF :

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DATA

ÁREA

RA

OBSERVAÇÕES :

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÕES

ESCALA: SC

REVISÃO: R00

FORMATO: A1

DESENHO:

DATA DA EMISSÃO: DEZEMBRO/2012

PRANCHA: 02/19

P137

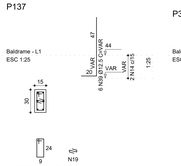

P32

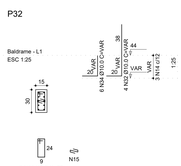

P4

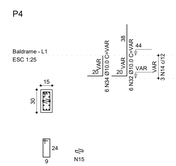

P40

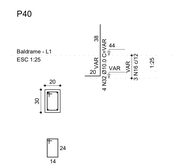

P58

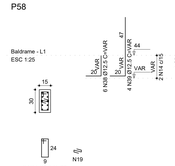

P69

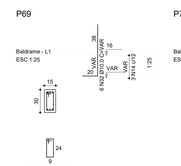

P70

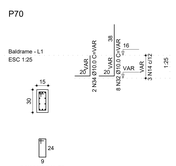

B4=B32=B40=B58=B69=B70=B137

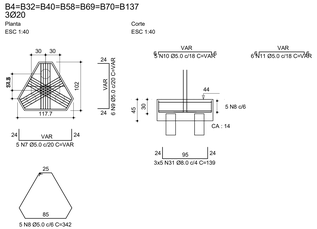

P7

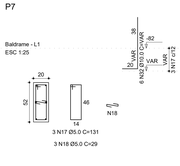

B7
1Ø20

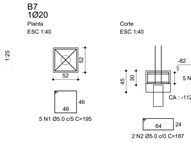

B5=B8=B14=B29=B31=B33=B35=B37=B43=B44 =B48=B57=B61=B71=B77=B79=B81=B82=B92 =B112=B115=B119=B121=B131=B132=B133 2Ø20

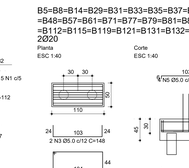

P43=P48=P57=P71=P82=P112=P115

P119

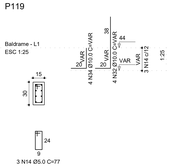

P31=P121

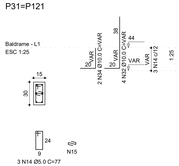

P131

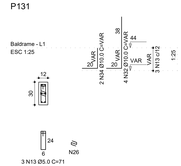

P81=P132

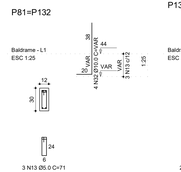

P133

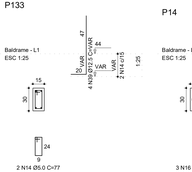

P14

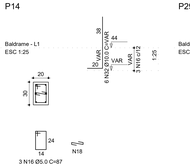

P29=P33=P35=P37

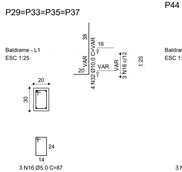

P44

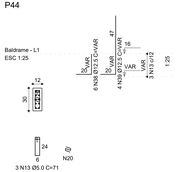

P61

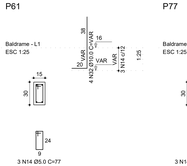

P77

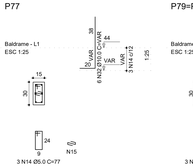

P79=P92

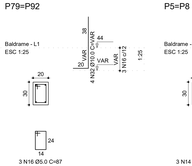

P5=P8

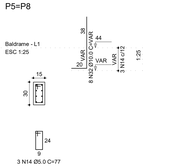

P11

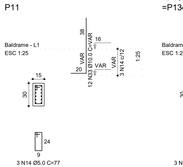

P16=P25=P30=P34=P38=P59=P72=P93=P106 =P108=P109=P111=P113=P116=P120=P123=P129 =P134=P135=P136

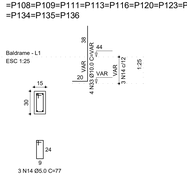

P122

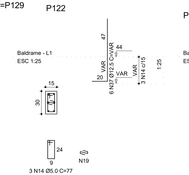

P2=P46=P96=P99=P100=P101=P105=P126

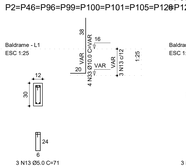

P3=P9=P10=P12=P13=P15=P17=P18=P19=P20 =P26=P27=P28=P41=P42=P45=P47=P49=P50 =P51=P52=P53=P54=P55=P56=P60=P90=P94 =P95=P97=P98=P107=P110=P114=P124=P125

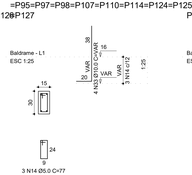

P127

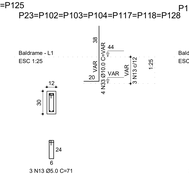

P23=P102=P103=P104=P117=P118=P128

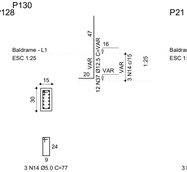

P130

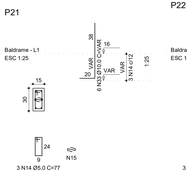

P21

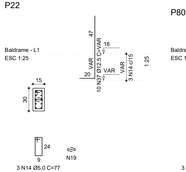

P22

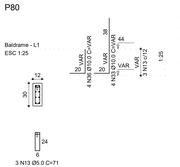

P80

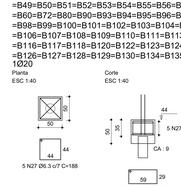

B2=B3=B9=B10=B11=B12=B13=B15=B16=B17 =B18=B19=B20=B21=B22=B23=B25=B26=B27 =B28=B30=B34=B38=B41=B42=B45=B46=B47 =B49=B50=B51=B52=B53=B54=B55=B56=B59 =B60=B72=B80=B90=B93=B94=B95=B96=B97 =B98=B99=B100=B101=B102=B103=B104=B105 =B106=B107=B108=B109=B110=B111=B113=B114 =B116=B117=B118=B120=B122=B123=B124=B125 =B126=B127=B128=B129=B130=B134=B135=B136 1Ø20

B1=B6=B24=B36=B39=B62=B63=B64=B65=B66 =B67=B68=B73=B74=B75=B76=B78=B83=B84 =B85=B86=B87=B88=B89=B91 1Ø20

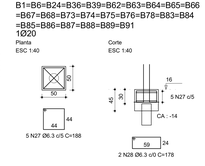

P75=P76

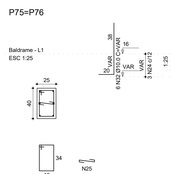

P65=P66=P67=P86=P87=P88

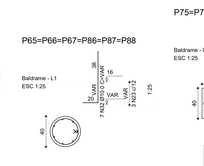

P62=P63=P73=P74=P83=P84

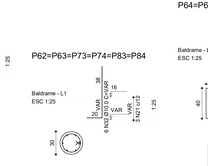

P64=P68=P85

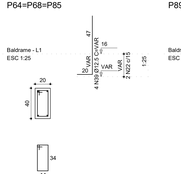

P89

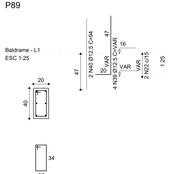

P1

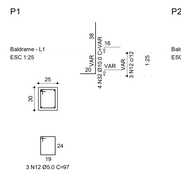

P24

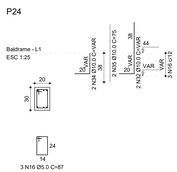

P36=P78=P91

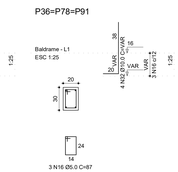

P39

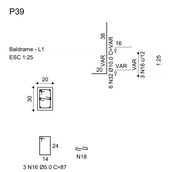

P6

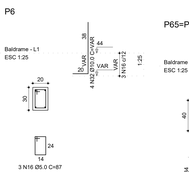

RELAÇÃO DO AÇO

B7	25xB29	7xB58			
25xB91	78xB120	P1			
8xP2	37xP3	P4			
2xP5	P6	P7			
P11	P14	20xP16			
P21	P22	7xP23			
P24	4xP29	2xP31			
P32	7xP36	P39			
P38	2xP40	P43			
P58	P61	6xP62			
3xP64	6xP65	P69			
P70	2xP75	P77			
2xP79	P80	2xP81			
P89	P119	P122			
P130	P131	P133			
P137					

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	5	195	975
	2	5.0	2	187	374
	3	5.0	.52	148	7696
	4	5.0	130	307	39910
	5	5.0	104	112	11648
	6	5.0	130	145	18850
	7	5.0	35	VAR	VAR
	8	5.0	35	VAR	VAR
	9	5.0	42	VAR	VAR
	10	5.0	35	VAR	VAR
	11	5.0	42	VAR	VAR
	12	5.0	3	97	291
	13	5.0	60	71	4260
	14	5.0	246	77	18942
	15	5.0	42	87	3654
	16	5.0	42	87	3654
	17	5.0	3	131	393
	18	5.0	9	29	261
	19	5.0	10	24	240
	20	5.0	3	21	63
	21	5.0	18	93	1674
	22	5.0	18	103	1854
	23	5.0	18	134	2412
	24	5.0	6	117	702
	25	5.0	6	34	204
	26	5.0	3	21	63
CA50	27	6.3	515	188	96820
	28	6.3	50	178	8900
	29	6.3	150	188	28200
	30	8.0	100	149	14900
	31	8.0	100	139	14500
	32	10.0	260	VAR	VAR
	33	10.0	310	VAR	VAR
	34	10.0	26	VAR	VAR
	35	10.0	2	75	150
	36	10.0	2	VAR	VAR
	37	12.5	26	VAR	VAR
	38	12.5	2	VAR	VAR
	39	12.5	34	VAR	VAR
	40	12.5	2	94	188

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	6.3	1350.5	363.5
	8.0	337.1	146.3
	10.0	520.9	353.3
	12.5	66.8	70.8
CA60	5.0	1456.3	246.9

PESO TOTAL

CA50	933.9
CA60	246.9

Vol. concreto (C-25) = 23.20 m³

Área de forma total = 192.05 m²

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO — CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
PROJETO DE ESTRTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA DE BLOCOS DE FUNDAÇÃO

SC

REVISÃO R-00

ESCALA 1:50

DATA EMISSÃO DEZEMBRO/2012

FOLHA 03/19

FORMATO

DESENHO

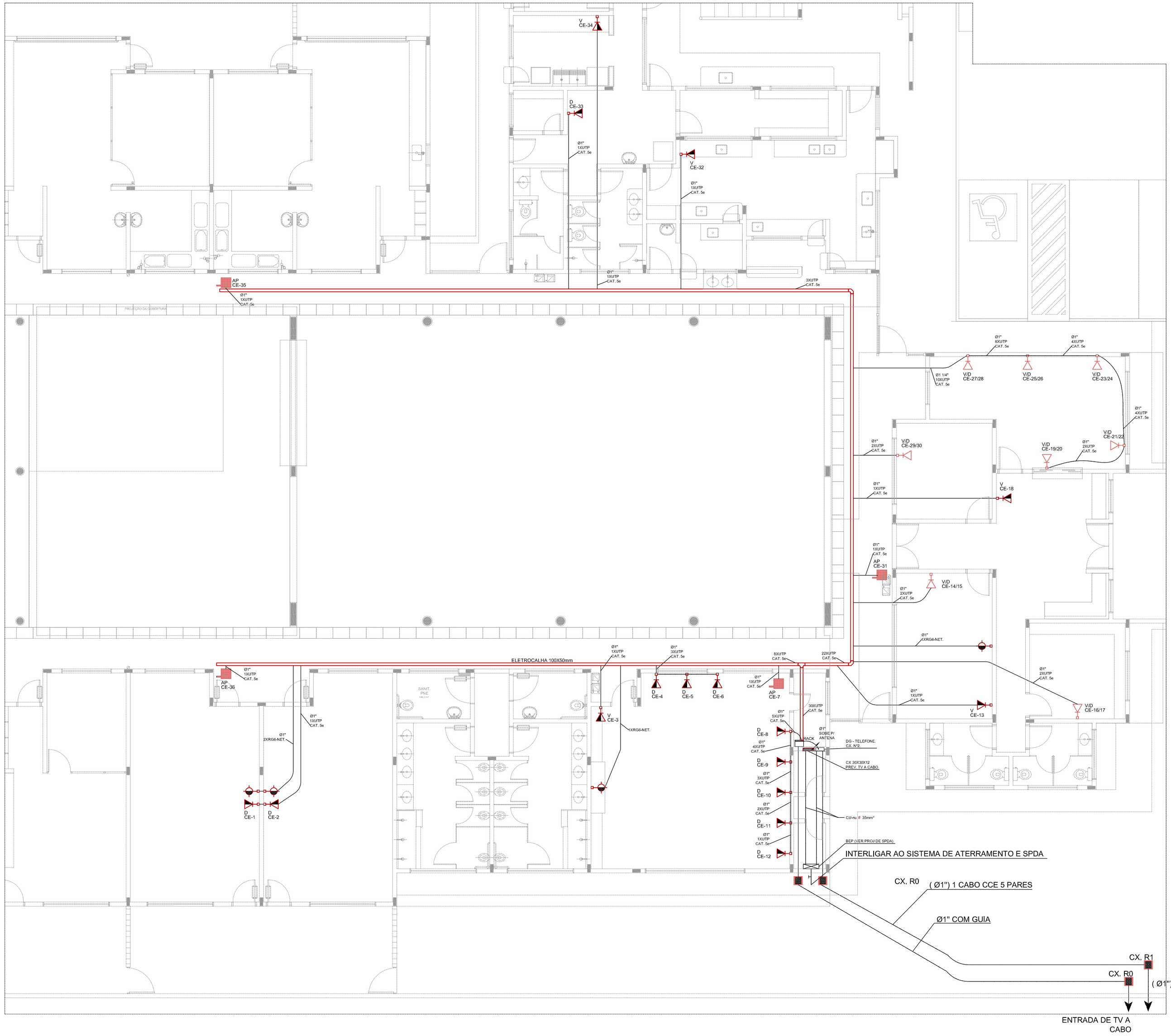

RJ 45– VOZ | RJ 45 – DADOS

TOMADA COM PONTOS VOZ E DADOS QUANDO EM CAIXA 10X10, EXISTENTE.

S/ESCALA

NOTAS IMPORTANTES

01	AS TUBULAÇÕES AQUI ESPECIFICADAS, DEVEM TER SEU USO ÚNICO E EXCLUSIVO PARA O FIM QUE O FOI ESPECIFICADO EM PROJETO.
02	DEVEM SER UTILIZADOS, PARA TODA A INSTALAÇÃO ESPECIFICADA NESTE PROJETO, ELETRODUTOS FLEXÍVEL CORRUGADO TIGREFLEX REFORÇADO EM PAREDE DRYWALL E ELETRODUTO SOLDÁVEL NO TETO.
03	OS ELETRODUTOS AQUI ESPECIFICADOS, NÃO DEVEM SER SUBMETIDOS À CURVAS, DEVEM SER UTILIZADOS PARA ESTE FIM, CURVAS PRÉ-FABRICADAS COM DIÂMETRO E MATERIAL COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO EM QUESTÃO.
04	UTILIZAR BUCHAS E ARUELAS COM DIÂMETRO E MATERIAL COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO, PARA A FIXAÇÃO DOS ELETRODUTOS ÁS CAIXAS DE PASSAGEM.
	TODOS OS MATERIAIS EMPREGADOS PARA A CONFECÇÃO DOS PROJETOS AQUI DESCRITOS,
05	DEVEM ATENDER ÁS ESPECIFICAÇÕES PRECONIZADAS NA NBR e ABNT RELATIVAS AO PROJETO EM QUESTÃO.
06	A REDE P/ ANTENA TV SERÁ APARENTE SOB O TELHADO, A ANTENA SERÁ POSICIONADA NO LOCAL DE MELHOR SINAL A CRITÉRIO DO INSTALADOR.
07	TUBOS NÃO INDICADOS SERÃO DE Ø1". CAIXAS NÃO INDICADAS SERÃO NR1 - 5x10.
08	A REDE DEVERÁ SER CERTIFICADA PARA CAT.6.

L E G E N D A

- V/D - PONTO DE VOZ E DADOS
- CAIXA DE SAIDA DE 10x05x05cm, COM PONTO DE DADO/VOZ INSTALADO A 30cm DO PISO. DETALHE 05 (VOZ E DADOS)
- CAIXA DE SAIDA DE 10x05x05cm, COM PONTO DE DADO/VOZ INSTALADO A 120cm DO PISO OU INDICADO. VER DETALHE 04 (SOMENTE VOZ) OU DETALHE 05 (VOZ/DADOS)
- CAIXA DE SAIDA DE 10x05x05cm, COM PONTO DE DADO OU VOZ INSTALADO NO PISO (PREVER PONTO DE ENERGIA)
- CAIXA DE SAIDA DE 10x05x05cm, COM PONTO DE DADO OU VOZ INSTALADO NO TETO (PREVER PONTO DE ENERGIA)
- CX. TV. - CAIXA DE SAIDA DE 10x05x05cm, COM PONTO PARA TV. INSTALADO A 120cm DO PISO.
- CX. TV. - CAIXA DE SAIDA DE 10x05x05cm, COM PONTO PARA TV. INSTALADO NO TETO.
- CX. PAS. - CAIXA DE PASSAGEM DE 10x10x05cm, INSTALADO A 0.30m DO PISO.
- ACCES POINT
- RACK DADOS/VOZ - RACK PARA EQUIPAMENTOS = 12" X 24U . DENTRO DA CAIXA, INSTALAR PONTO ELETRICO / ANTENA.
- DG TELEFONE - CX.Nº 2
- CX 30X30X12 PREV. TV A CABO
- TUBULACAO DE TELEFONE GALVANIZADO APARENTE, COM MEDIDAS EM MILIMETROS. - QUANDO NÃO INDICADA Ø1"
- TUBULACAO DE TV GALVANIZADO APARENTE, COM MEDIDAS EM MILIMETROS.
- ELETROCALHA LISA COM TAMPA DIMENSÕES NO PROJETO

N O T A S

- AS TERMINACOES DAS TUBULACOES TERAO BUCHAS E ARRUELAS METALICAS.
- TODA A TUBULACAO SERA GUIADA COM ARAME GALVANIZADO COM Ø = 1,65mm ou nº 14 AWG.
- DEVERÁ SER DEIXADA EM CADA CAIXA DE SAIDA OU PASSAGEM, UMA FOLGA NOS FIOS DE TRES VEZES O LADO DA CAIXA.
- OS FIOS DEVEM IR DIRETO AS CENTRAIS DE DADOS/VOZ
- OS FIOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS AO LONGO DO SEU TRAJETO.

FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA BAIXA		ECE
FORMATO: DESENHO	REVISÃO: R-01	ESCALA: 1:50	PRANCHA: 01/02
		DATA EMISSÃO: DEZEMBRO/2012	

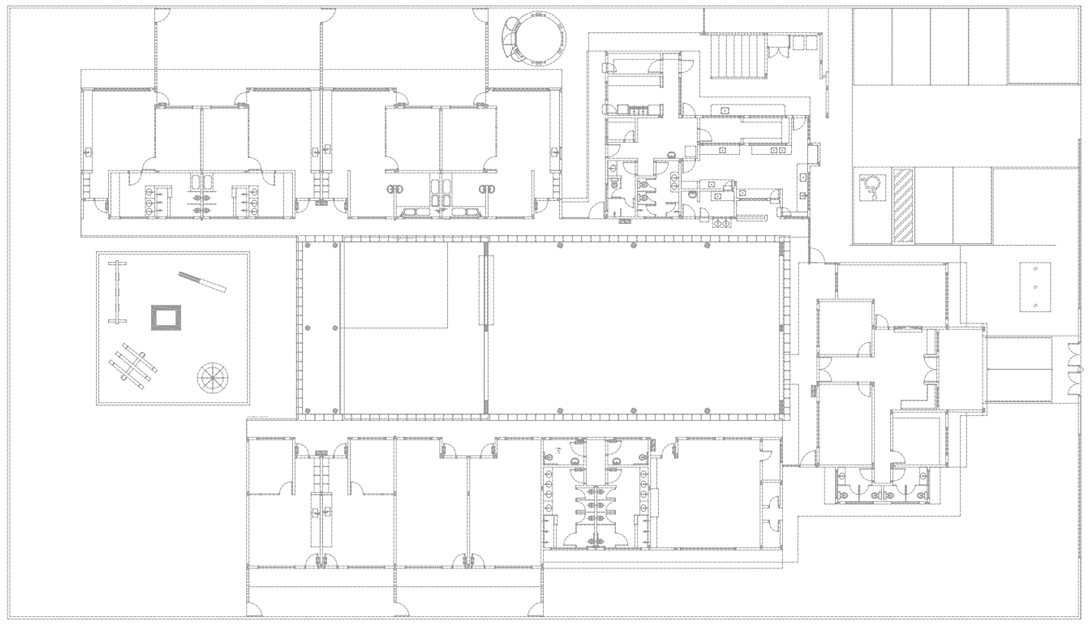

1 PLANTA BAIXA - REFERÊNCIA
ESCALA 1/200

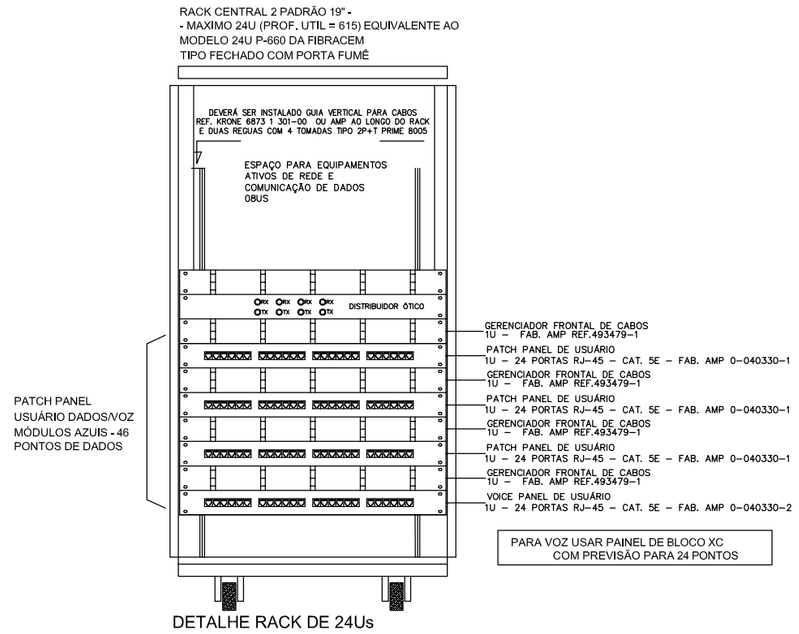

DETALHE RACK DE 24Us
VISTA FRONTAL
SEM ESCALA TÍPICO

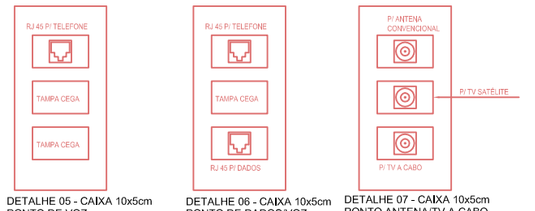

DETALHE 05 - CAIXA 10x5cm
PONTO DE VOZ
S/ESCALA

DETALHE 06 - CAIXA 10x5cm
PONTO DE DADOS/VOZ
S/ESCALA

DETALHE 07 - CAIXA 10x5cm
PONTO ANTENA/TV A CABO
S/ESCALA
USAR O QUE ESTIVER PREVISTO NO PONTO.

NOTAS IMPORTANTES

01	AS TUBULAÇÕES AQUI ESPECIFICADAS, DEVEM TER SEU USO ÚNICO E EXCLUSIVO PARA O FIM QUE O FOI ESPECIFICADO EM PROJETO.
02	DEVEM SER UTILIZADOS, PARA TODA A INSTALAÇÃO ESPECIFICADA NESTE PROJETO, ELETRODUTOS FLEXÍVEL CORRUGADO TIGREFLEX REFORÇADO EM PAREDE DRYWALL E ELETRODUTO SOLDÁVEL NO TETO,
03	OS ELETRODUTOS AQUI ESPECIFICADOS, NÃO DEVEM SER SUBMETIDOS À CURVAS, DEVEM SER UTILIZADOS PARA ESTE FIM, CURVAS PRÉ-FABRICADAS COM DIÂMETRO E MATERIAL COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO EM QUESTÃO,
04	UTILIZAR BUCHAS E ARUELAS COM DIÂMETRO E MATERIAL COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO, PARA A FIXAÇÃO DOS ELETRODUTOS ÀS CAIXAS DE PASSAGEM,
	TODOS OS MATERIAIS EMPREGADOS PARA A CONFECÇÃO DOS PROJETOS AQUI DESCRITOS,
05	DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES PRECONIZADAS NA NBR e ABNT RELATIVAS AO PROJETO EM QUESTÃO.
06	A REDE P/ ANTENA TV SERÁ APARENTE SOB O TELHADO, A ANTENA SERÁ POSICIONADA NO LOCAL DE MELHOR SINAL A CRITÉRIO DO INSTALADOR.
07	TUBOS NÃO INDICADOS SERÃO DE Ø1", CAIXAS NÃO INDICADAS SERÃO NR1 - 5x10.
08	A REDE DEVERÁ SER CERTIFICADA PARA CAT 6,

L E G E N D A

- V/D - PONTO DE VOZ E DADOS
- CAIXA DE SAIDA DE 10x05x05cm, COM PONTO DE DADO/VOZ INSTALADO A 30cm DO PISO. DETALHE 05 (VOZ E DADOS)
- CAIXA DE SAIDA DE 10x05x05cm, COM PONTO DE DADO/VOZ INSTALADO A 120cm DO PISO OU INDICADO. VER DETALHE 04 (SOMENTE VOZ) OU DETALHE 05 (VOZ/DADOS)
- CAIXA DE SAIDA DE 10x05x05cm, COM PONTO DE DADO OU VOZ INSTALADO NO PISO (PREVER PONTO DE ENERGIA)
- CAIXA DE SAIDA DE 10x05x05cm, COM PONTO DE DADO OU VOZ INSTALADO NO TETO (PREVER PONTO DE ENERGIA)
- CX. TV. - CAIXA DE SAIDA DE 10x05x05cm, COM PONTO PARA TV. INSTALADO A 120cm DO PISO.
- CX. TV. - CAIXA DE SAIDA DE 10x05x05cm, COM PONTO PARA TV. INSTALADO NO TETO.
- CX. PAS. - CAIXA DE PASSAGEM DE 10x10x05cm, INSTALADO A 0,30m DO PISO.
- ACCES POINT
- RACK DADOS/VOZ - RACK PARA EQUIPAMENTOS = 12" X 24U DENTRO DA CAIXA, INSTALAR PONTO ELETRICO / ANTENA.
- DG TELEFONE - CX.N° 2
- CX 30X30X12 PREV. TV A CABO
- TUBULACAO DE TELEFONE GALVANIZADO APARENTE, COM MEDIDAS EM MILIMETROS. - QUANDO NÃO INDICADA Ø1"
- TUBULACAO DE TV GALVANIZADO APARENTE, COM MEDIDAS EM MILIMETROS.
- ELETROCALHA LISA COM TAMPA DIMENSÕES NO PROJETO

N O T A S

- AS TERMINACOES DAS TUBULACOES TERAO BUCHAS E ARRUELAS METALICAS.
- TODA A TUBULACAO SERA GUIADA COM ARAME GALVANIZADO COM Ø = 1,65mm ou n° 14 AWG.
- DEVERÁ SER DEIXADA EM CADA CAIXA DE SAIDA OU PASSAGEM, UMA FOLGA NOS FIOS DE TRES VEZES O LADO DA CAIXA.
- OS FIOS DEVEM IR DIRETO AS CENTRAIS DE DADOS/VOZ
- OS FIOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS AO LONGO DO SEU TRAJETO.

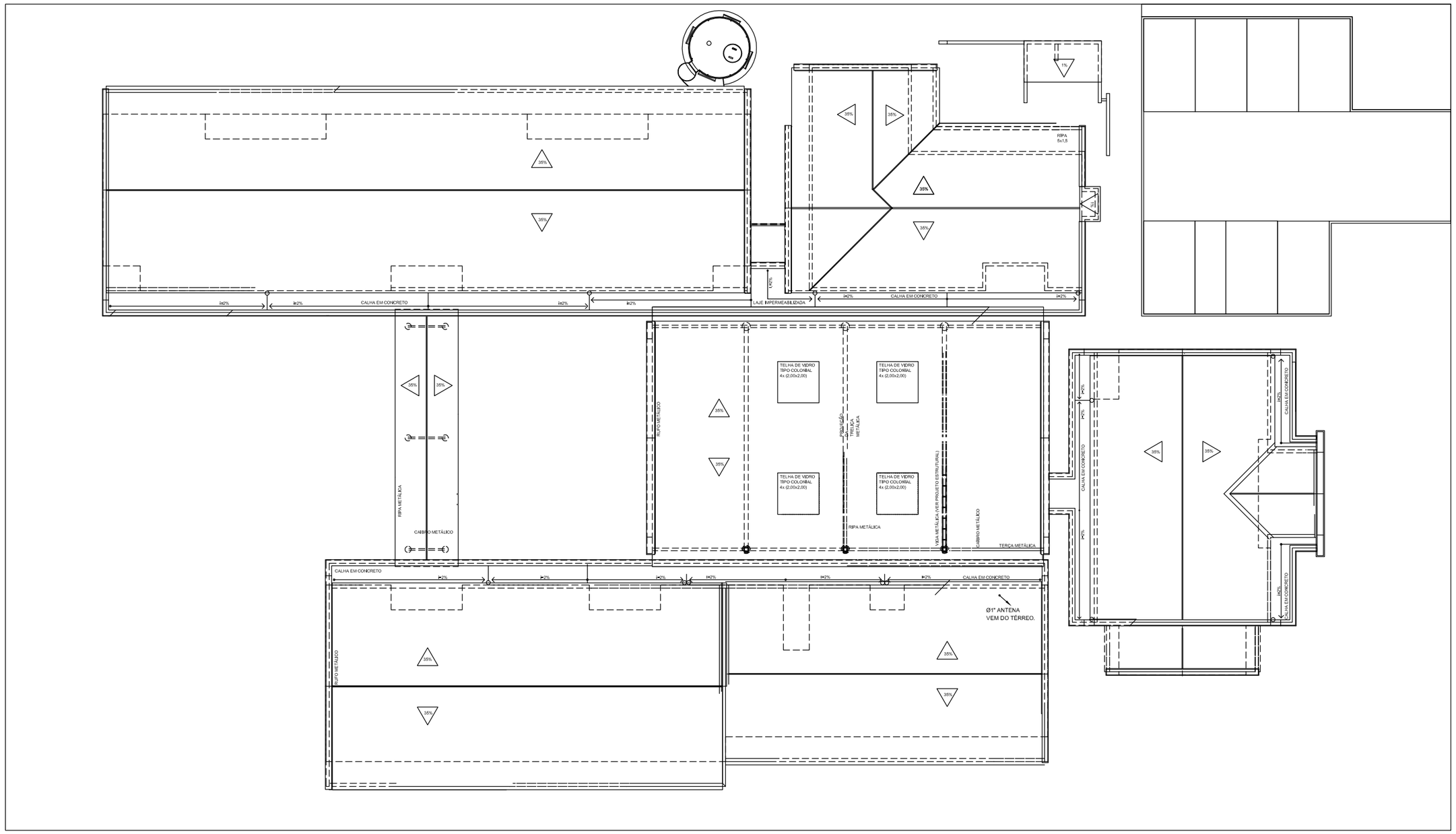

1 COBERTURA
ESCALA 1/100

FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

COORDENAÇÃO: CGEST – Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA DE COBERTURA E DETALHES		ECE
FORMATO: DESENHO	REVISÃO: R-01	ESCALA: 1:50	PRANCHA: 02/02
		DATA EMISSÃO: DEZEMBRO/2012	

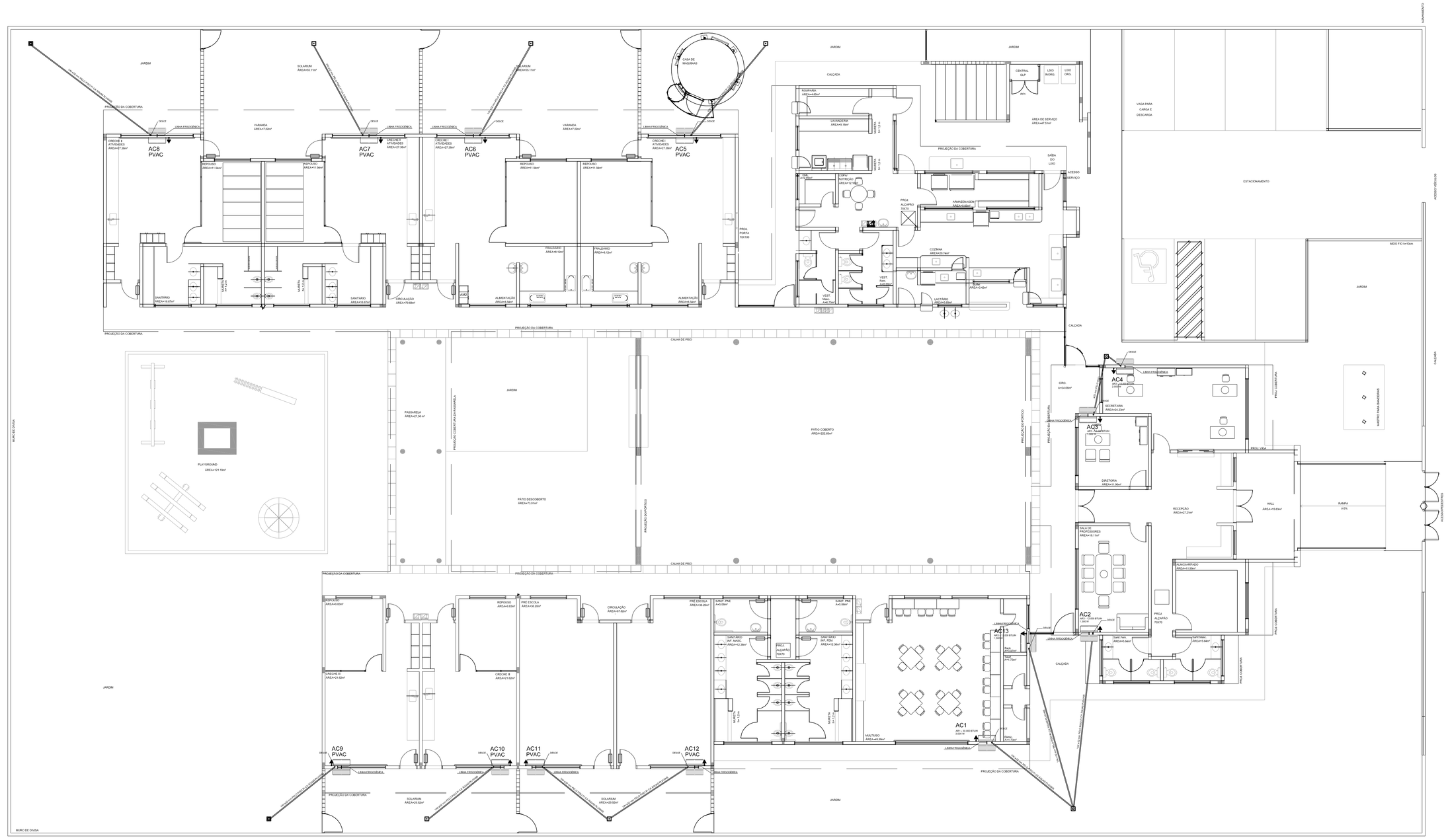

1 PLANTA BAIXA – TÉRREO
ESCALA: 1/100

LEGENDA PONTOS	
	UNIDADE EVAPORADORA H=2,20m - CX. 4"X4"
	UNIDADE CONDENSADORA H=2,20m - CX. 4"X4"
	TOMADA ALTA A 2,10 DO PISO.
	CX. 15X15X15cm
PVAC	PREVISÃO PARA AR CONDICIONADO

NOTAS:

1 - MATERIAL:
-TUBULAÇÕES PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:
COBRE PARA GÁS
ELETRODUTO DE PVC PARA CONDULETE PARA ENERGIA.
-TUBULAÇÃO PARA DRENO - PVC SOLDÁVEL DE 32 mm

2 - TRABALHAR ESTE PROJETO JUNTAMENTE COM O ELÉTRICO.

3 - SEGUIR ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS DO FABRICANTE.

MÁQUINA	QUADRO	POTÊNCIA MAX	FIO P/ 110	FIO P/ 220	DIST. P/110	DIST. P/220
AC1	QD.5	3.000 W	6,00 M²	4,00 M²	32A	25A
AC2	QD.6	1.300 W	2,5 M²	4,00 M²	20A	20A
AC3	QD.6	1.300 W	2,5 M²	4,00 M²	20A	20A
AC4	QD.6	2.000 W	4,00 M²	4,00 M²	25A	25A
AC5–PREVISÃO	QD.1	2.000 W	–	–	–	–
AC6–PREVISÃO	QD.1	2.000 W	–	–	–	–
AC7–PREVISÃO	QD.2	1.300 W	–	–	–	–
AC8–PREVISÃO	QD.2	1.300 W	–	–	–	–
AC9–PREVISÃO	QD.3	1.300 W	–	–	–	–
AC10–PREVISÃO	QD.3	1.300 W	–	–	–	–
AC11–PREVISÃO	QD.4	2.000 W	–	–	–	–
AC12–PREVISÃO	QD.4	2.000 W	–	–	–	–
AC13–PREVISÃO	QD.5	1.300 W	–	–	–	–

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO: NATAN ARON BIRENBAUM — CREA: 46081–D/RJ

DLFO | CBMDF | RA

OBSERVAÇÕES:

DATA DA PLOTAGEM: quinta-feira, 7 de fevereiro de 2013 11:01:00

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA BAIXA - LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ECL

FORMATO: 950X594

REVISÃO: R-00

ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2012

PRANCHA: 01/01

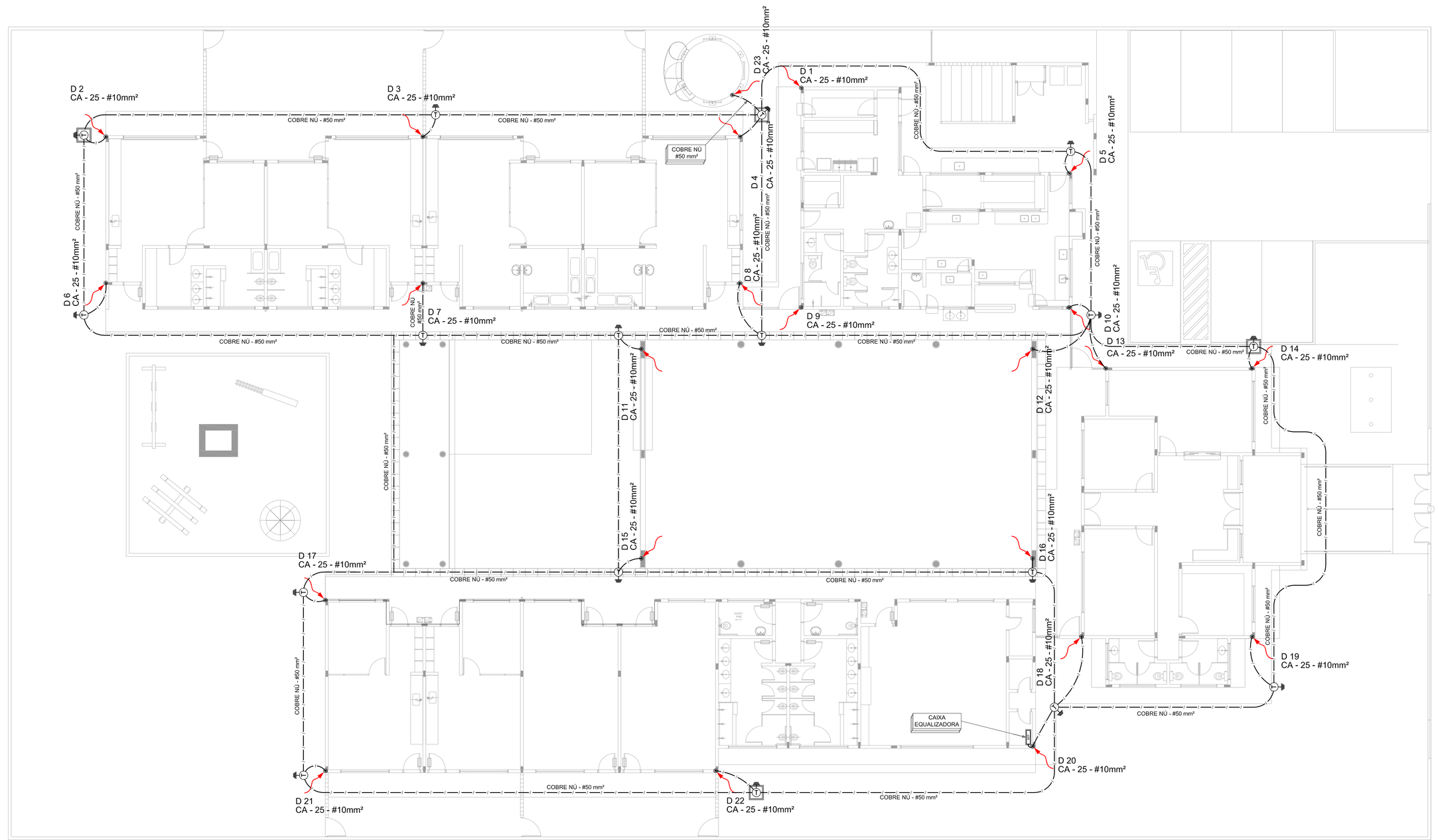

01 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/100

LEGENDA

- ATERRAMENTO COM HASTE
- CAIXA DE VISITA DE ATERRAMENTO COM HASTE
- CABO DE COBRE NÚ (CORDOALHA)
- VERGALHÃO CA25-Ø10mm
- DESCIDA DO SPDA
- CAPTOR TIPO FRANKLIN
- BEP — CAIXA DE EQUALIZAÇÃO

OBSERVAÇÃO

VALOR OHMICO DO ATERRAMENTO:

01 - APÓS A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO CONFORME ESTE PROJETO TODOS OS SISTEMAS DE ATERRAMENTO DEVERÃO TER SUA RESISTÊNCIA MEDIDA. SE O VALOR MEDIDO ULTRAPASSAR 10 OHMS, ACRESCENTAR ELETRODOS ATÉ ATINGIR ESTE VALOR. PODERÁ TAMBÉM SER USADO ATERRAGEL OU SIMILAR.

02 - A RESISTÊNCIA DA CONTINUIDADE ELÉTRICA DAS ARMADURAS DO SISTEMA DEVE SER INFERIOR A 1 OHM.

03 - ALÉM DOS NEUTROS DEVERÃO SER LIGADOS AOS FIOS TERRA TODAS AS PARTES METALICAS NÃO ENERGIZADAS.

NOTAS

01 - A PROFUNDIDADE MÍNIMA PARA MALHA DE ATERRAMENTO É DE 50 CM.

02 - AS MALHAS DE ATERRAMENTO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA DEVERÃO SER INTERLIGADOS, FORMANDO APENAS UM SISTEMA.

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO: NATAN ARON BIRENBAUM — CREA: 45081-D/RJ

DLFO | CBMDF | RA

OBSERVAÇÕES:

DATA DA PLOTAGEM: quinta-feira, 7 de fevereiro de 2013 11:48:50

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

COORDENAÇÃO			
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA BAIXA		EDA
FORMATO 950x594	REVISÃO R.00	ESCALA INDICADA	PRANCHA 01/03
		DATA EMISSÃO NOVEMBRO/ 2012	

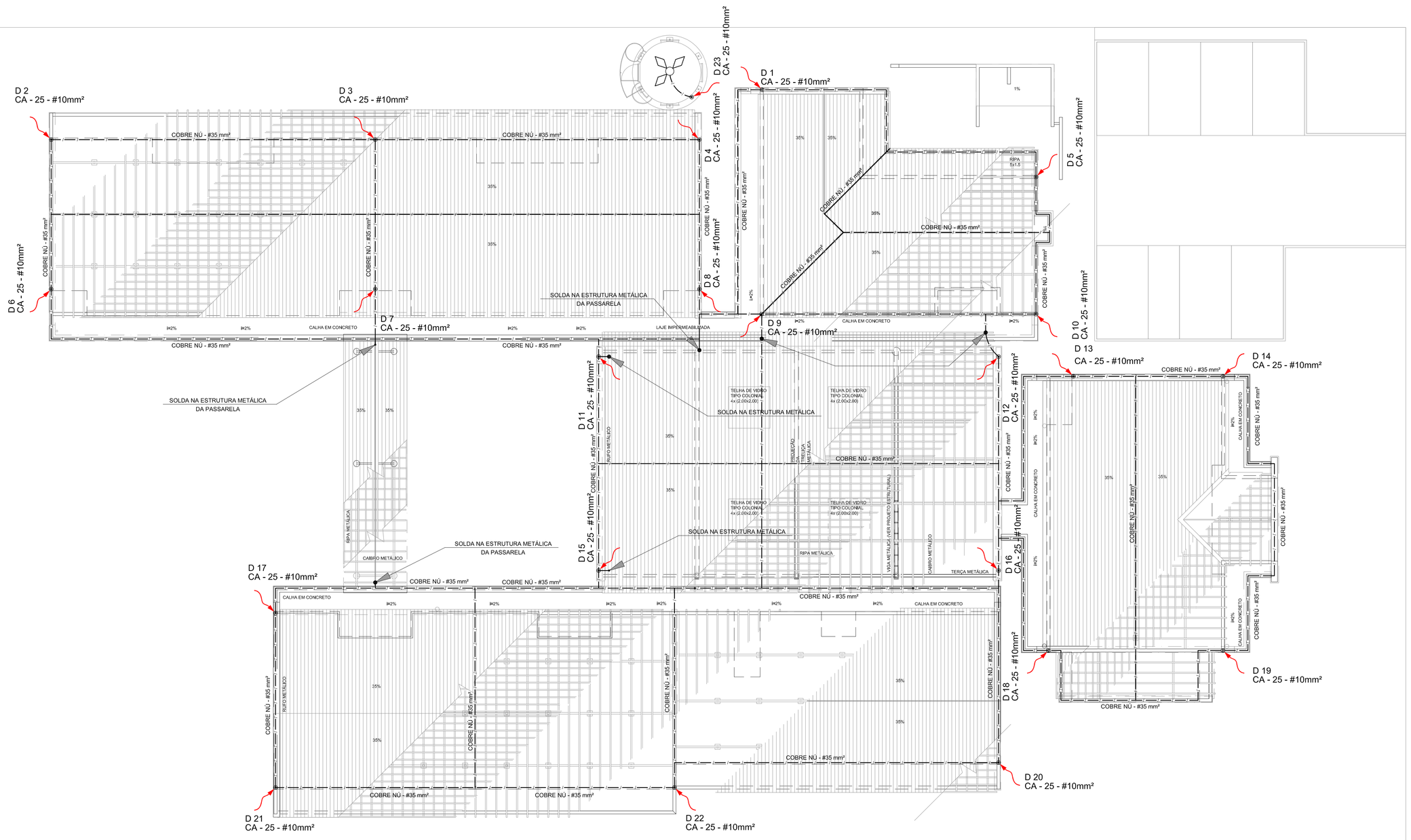

01 PLANTA DA COBERTURA
ESCALA: 1/100

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO: NATAN ARON BIRENBAUM — CREA: 46081-D/RJ

DLFO | CBMDF | RA

OBSERVAÇÕES:

DATA DA PLOTAGEM: segunda-feira, 17 de dezembro de 2012 17:19:45

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA DE COBERTURA

EDA

FORMATO: 950x594

REVISÃO: R.00

ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012

PRANCHA: 02/03

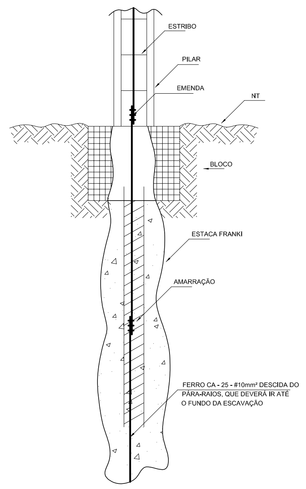

1 DET. GENÉRICO DO ATERRAMENTO NAS FUNDAÇÕES
SEM ESCALA

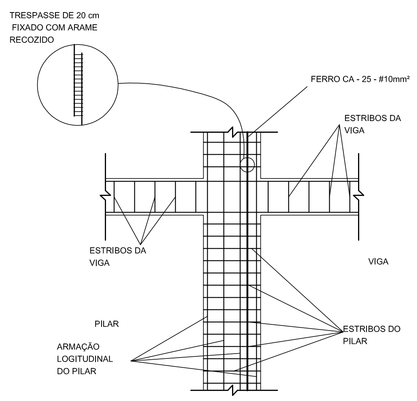

2 DET. DAS DESCIDAS (SPDA)
SEM ESCALA

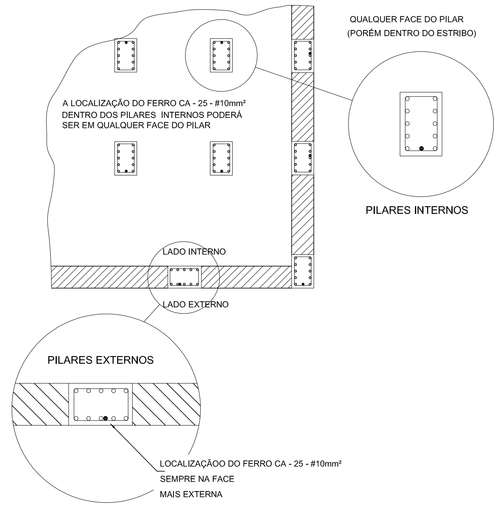

3 LOCALIZAÇÃO DOS FERROS CA - 25 - #10mm² NOS PILARES INTERNOS E EXTERNOS
SEM ESCALA

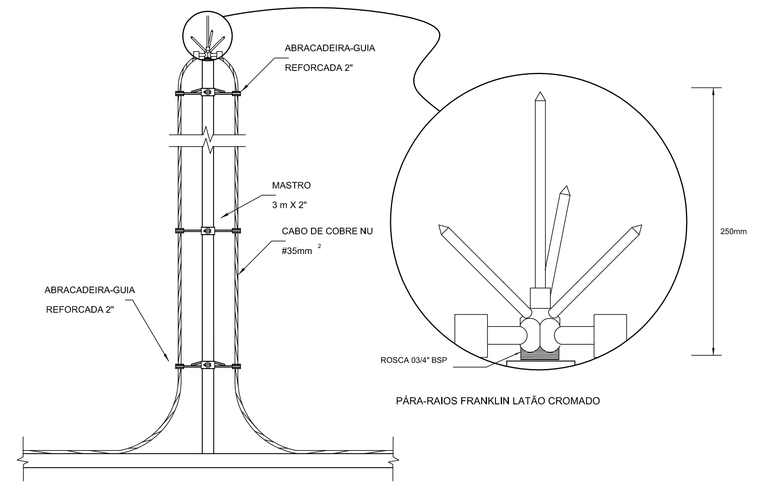

4 DETALHE DO CAPTOR TIPO FRANKLIN
SEM ESCALA

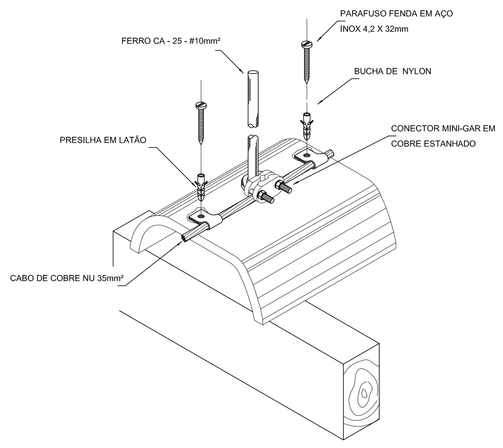

5 DET.FIXAÇÃO DO CABO NA TELHA CERÂMICA
SEM ESCALA

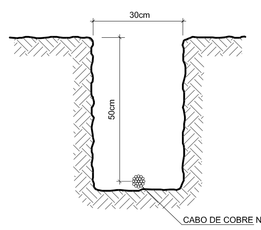

6 VALA PARA CABOS DA MALHA DE ATERRAMENTO
SEM ESCALA

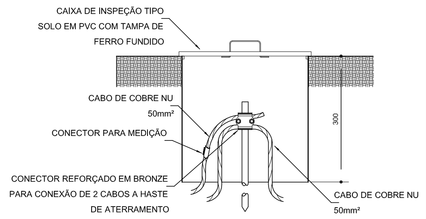

7 DET. - CAIXA DE INSPEÇÃO
SEM ESCALA

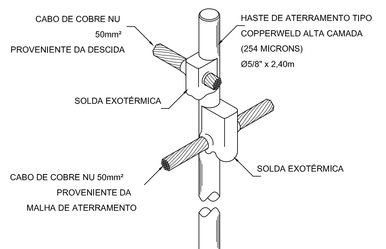

8 DET. - HASTE DE ATERRAMENTO
SEM ESCALA

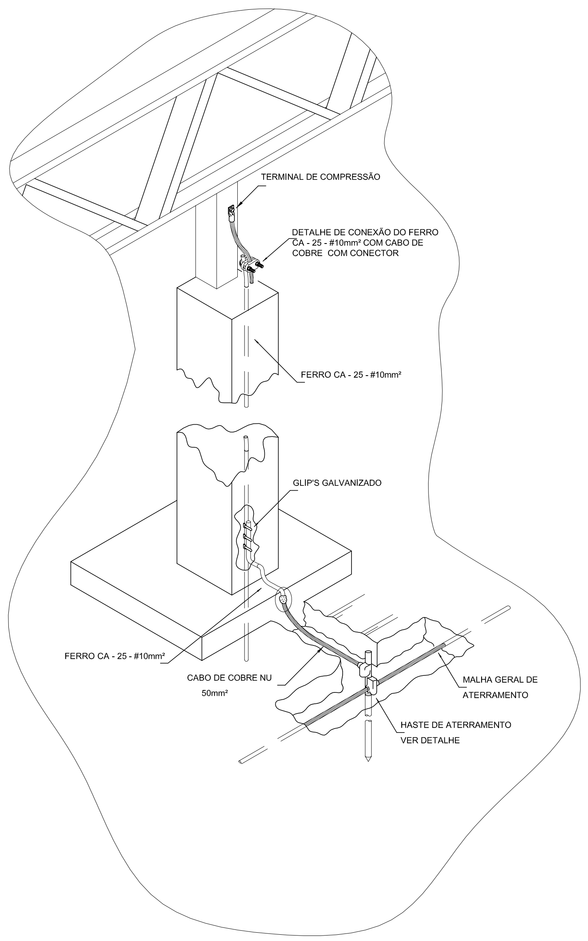

12 DET. INTERLIGAÇÃO DO FERRO CA - 25 - #10mm² COM A CAPATAÇÃO
SEM ESCALA

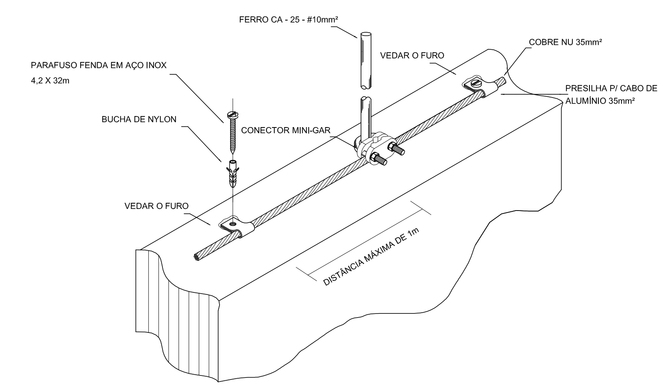

9 DET. FIXAÇÃO ENTRE MALHA E O FERRO CA - 25 - #10mm² NA PLATIBANDA
SEM ESCALA

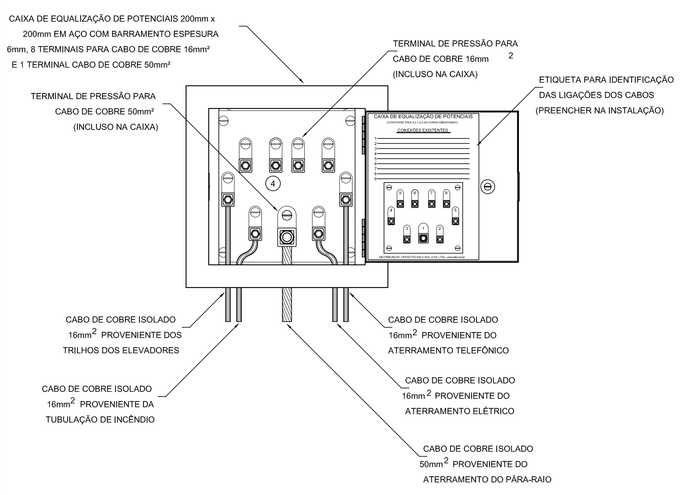

10 EXEMPLO DE LIGAÇÕES POSSÍVEIS NA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO (LEP/TAP)
SEM ESCALA

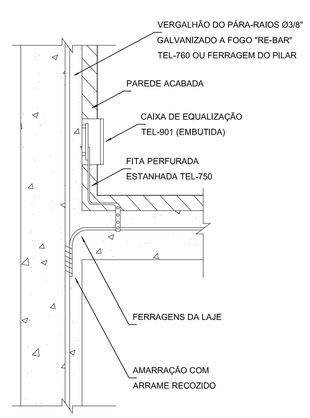

11 DET. DE INTERLIGAÇÃO DA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO
SEM ESCALA

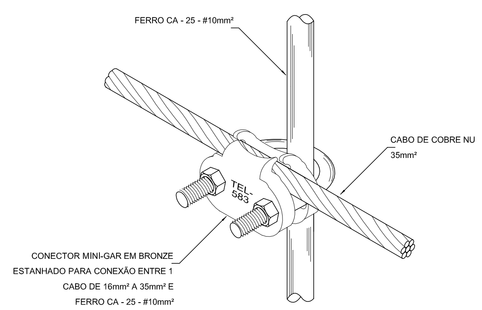

13 DET. UNIÃO ENTRE MALHA DE COBRE NÚ E O FERRO CA - 25 - #10mm²
SEM ESCALA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO	
RESP. TÉCNICO	CREA
AUTOR DO PROJETO: NATAN ARON BIRENBAUM	CREA: 46081-D/RJ

DLFO	CBMDF
	RA

OBSERVAÇÕES:

DATA DA PLOTAGEM: segunda-feira, 17 de dezembro de 2012 17:20:34

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHES		EDA
FORMATO: 1135x594	REVISÃO: R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 03/03
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	

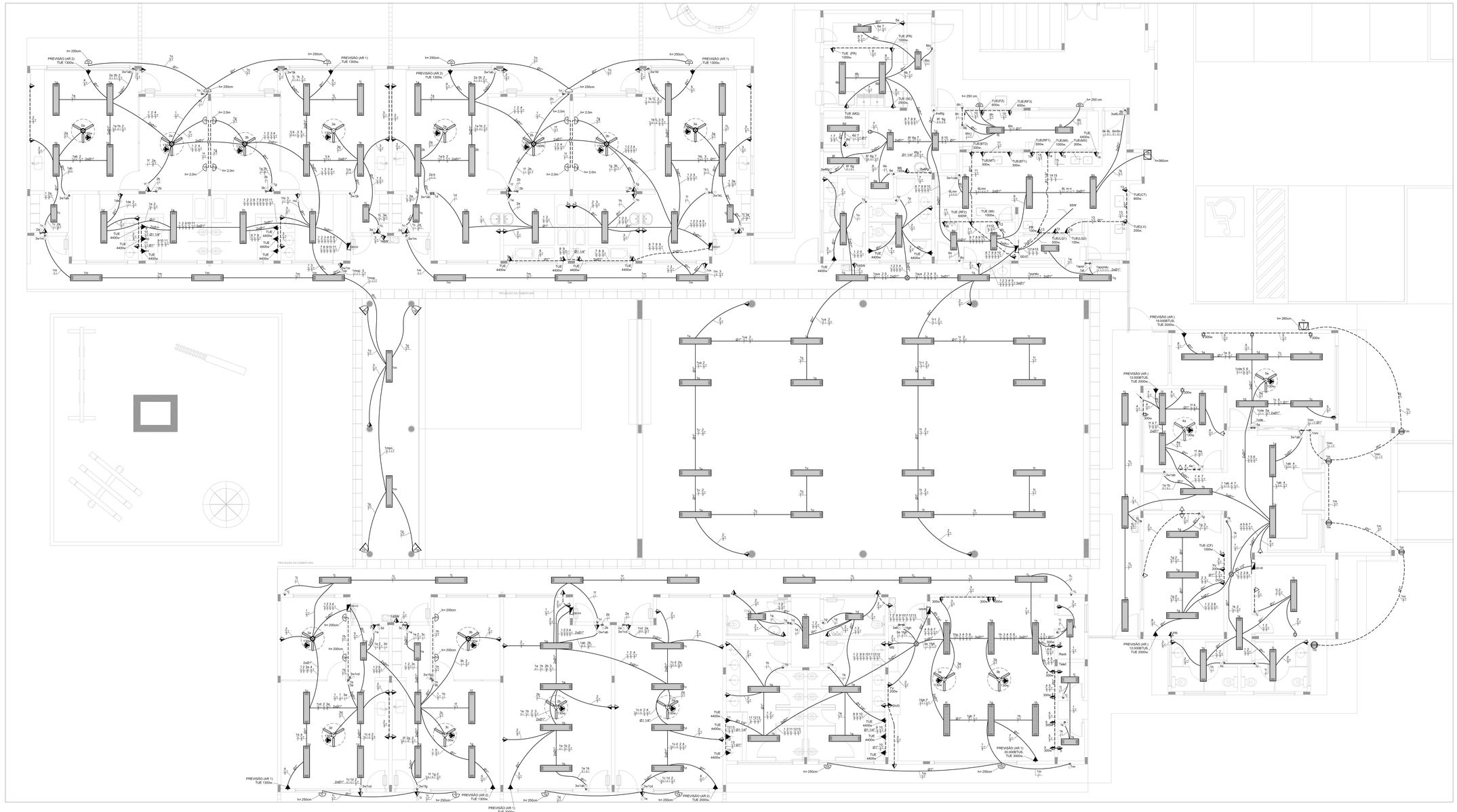

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

LEGENDA

- CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL NO TETO.
- TOMADA NO TETO.
- TOMADA MEDIA A 1,20 DO PISO COM 2 TOMADAS.
- TOMADA BAIXA A 0,30 DO PISO COM 2 TOMADAS
- TOMADA NO PISO.
- TOMADA BAIXA A 0,30 DO PISO.
- TOMADA MEDIA A 1,20 DO PISO.
- TOMADA ALTA A 2,20 DO PISO.
- INTERRUPTOR SIMPLES.
- INTERRUPTOR DUAS TECLAS.
- INTERRUPTOR TRÊS TECLAS.
- INTERRUPTOR TREE-WAY.
- QDG. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL
- QDLF. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA
- CAIXA DE PASSAGEM 4x4
- CAIXA DE PASSAGEM 20X20cm
- CAIXA DE PASSAGEM 30X30
- FIOS - NEUTRO,FASE, RETORNO e TERRA
- ELETRODUTOS PELA LAJE OU PAREDE
- ELETRODUTOS PELO PISO
- TUBO QUE DESCE.
- TUBO QUE SOBE.
- TUG.TOMADAS DE USO GERAL
- TUE. TOMADAS DE USO ESPECIFICOS

	NOTAS IMPORTANTES
01	DEIXAR NO MÍNIMO 30cm DE FIO COM AS PONTAS ISOLADAS, PARA LIGAÇÃO DAS LUMINÁRIAS.
02	CX's DE PASSAGEM, CX's DE UTILIZAÇÃO E QUADROS SERÃO DE FERRO N°18MSG.
03	TODOS OS FIOS E CABOS DEVERÃO TER ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PARA TENSÕES NOMINAIS ENTRE 0,45kV À 0,75kV.
04	TODA INSTALAÇÃO EXTERNA SERÁ FEITA COM O CABO SISTENAX DA PIRELLI OU SIMILARES.
05	TODA TUBULAÇÃO NÃO COTADA TERÁ 3/4" DE DIÂMETRO
06	TODA FIAÇÃO ESPECIFICADA NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL
07	TOMADAS REPRESENTADAS AO LADO DE INTERRUPTORES, PODEM, CONFORME NECESSIDADE, SEREM INSTALADAS NA MESMA CAIXA DE PASSAGEM.
08	TODA A TUBULAÇÃO INTERNA SERÁ DO TIPO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, OU PVC + CONDULETES.
09	PARA A CONEXÃO ENTRE TUBOS E CAIXAS UTILIZAR BUCHAS E ARRUELAS.
10	TODO CIRCUITO ACOMPANHA FIO TERRA
11	SEMPRE QUE POSSIVEL, PASSAR OS ELETRODUTOS SOBRE A LAJE.

LEGENDA

	QUANT.	DESCRIÇÃO
	17	LUMINÁRIA DE PISO FECHADA COMPLETA COM UMA LAMPADA A VAPOR METÁLICO DE 70W, IGNITOR E REATOR ELETRONICO DE ALTA FREQUENCIA, ALTO FATOR DE POTENCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP=0,92 E TDH=10%).
	56	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W, REF. 3320-232 DA ITAIMI OU EQUIVALENTE. REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP=0,92 E TDH=10%).
	13	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, REF. 3320-216 DA ITAIMI OU EQUIVALENTE. REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP=0,92 E TDH=10%).
	04	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM ALETAS COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W, REF. 3370-232 DA ITAIM. REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP=0,92 E TDH=10%).
	09	PROJETOR COMPLETO COM UMA LAMPADA A VAPOR METÁLICO DE 150W, IGNITOR E REATOR ELETRONICO DE ALTA FREQUENCIA, ALTO FATOR DE POTENCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMONICA (FP=0,92 E TDH=10%), REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO A PROVA DE CHOQUE TÉRMICO, h= 260cm DO PISO ACABADO.
	22	ARANDELA DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60W, h=210cm DO PISO ACABADO.
	08	VENTILDOR DE TETO AXIAL 130 W MODELO REFERÊNCIA TRON OU EQUIVALENTE

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO(; FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DJFO — CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA BAIXA - TENSÃO 110

ELE

FORMATO: A1 — DESENHO — REVISÃO: R=01 — ESCALA: 1:50 — DATA EMISSÃO: DEZEMBRO/2012 — PRANCHA: 01/02

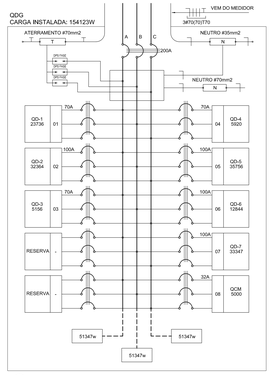

2 DIAGRAMA MULTIFILAR - QDG
SEM ESCALA

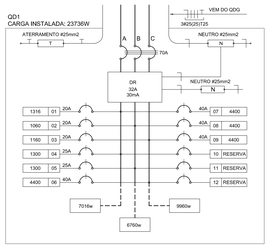

3 DIAGRAMA MULTIFILAR - QD1
SEM ESCALA

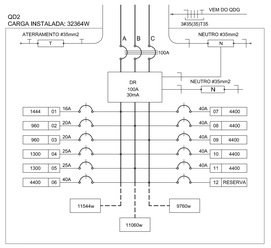

4 DIAGRAMA MULTIFILAR - QD2
SEM ESCALA

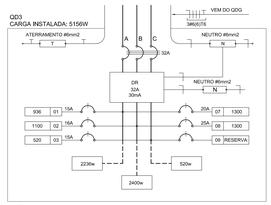

5 DIAGRAMA MULTIFILAR - QD3
SEM ESCALA

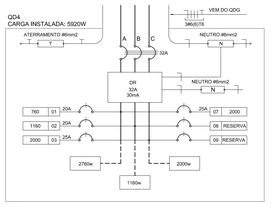

6 DIAGRAMA MULTIFILAR - QD4
SEM ESCALA

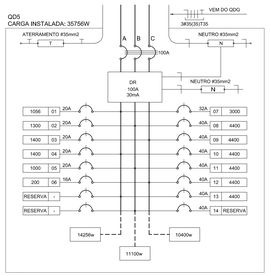

7 DIAGRAMA MULTIFILAR - QD5
SEM ESCALA

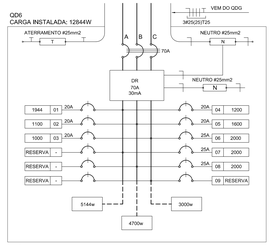

8 DIAGRAMA MULTIFILAR - QD6
SEM ESCALA

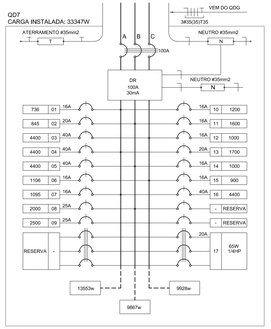

9 DIAGRAMA MULTIFILAR - QD7
SEM ESCALA

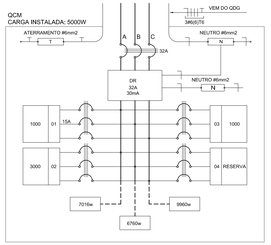

10 DIAGRAMA MULTIFILAR - QCM
SEM ESCALA

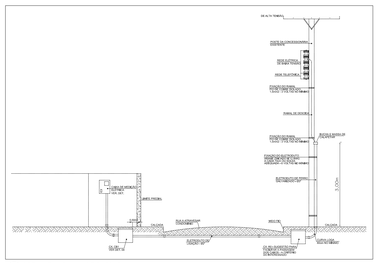

11 DETALHE 1 - RAMAL DE ENTRADA
SEM ESCALA

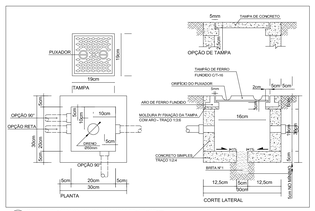

12 DETALHE - CAIXA DE PASSAGEM 30x30x30cm
SEM ESCALA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QDG					
CIRCUITO	TOTAL (W)	DISJ (A)	FIO (mm2)	FASE (abc)	DESCRIÇÃO
1	23736	70	25,0	ABC	QD-1
2	30364	100	35,0	ABC	QD-2
3	5156	32	6,0	ABC	QD-3
4	5920	32	6,0	ABC	QD-4
5	35756	100	35,0	ABC	QD-5
6	12644	50	10,0	ABC	QD-6
7	33347	100	35,0	ABC	QD-7
8	5000	32	6,0	ABC	QCM
9					RESERVA
10					RESERVA
TOTAL	154123	200	70,0	ABC	
TOTAL INSTALADO	154123	200	70,0	ABC	

13 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QDG
SEM ESCALA

CÁLCULO DA DEMANDA TOTAL		
	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	KVA
1	78920*0,30	28
	AQUECIMENTO	
2	45,75*0,35	22
	AR CONDICIONADO	
3	(20,80)*0,70	15
TOTAL	TOTAL DEMANDADO KVA	64

14 QUADRO DE CÁLCULO DA DEMANDA
SEM ESCALA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QCM					
CIRCUITO	TOTAL (W)	DISJ (A)	FIO (mm2)	FASE (abc)	DESCRIÇÃO
1	1000	20	2,5	ABC	BOMBAS DE RECALQUE
2	3000			ABC	PREVISÃO BOMBAS WC
3	1000			ABC	PREVISÃO BOMBA HYDROJATO
4					RESERVA
TOTAL	5000	32	6,0	ABC	
TOTAL INSTALADO	5000	32	6,0	ABC	

15 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QCM
SEM ESCALA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QD-1											
CIRCUITO	LÂMPADA (W)		TOMADAS (W)					TOTAL (W)	DISJ (A)	FIO (mm2)	FASE (abc)	DESCRIÇÃO
	16	32	40	100	130	1300	4400					
1		28	7					1316	20	2,5	A	ILUMINAÇÃO CRECHE ATIVIDADES 1
2				8	2			1060	20	2,5	B	TOMADAS USO GERAL CRECHE 1 ATIVIDADES 1
3				9	2			1160	20	2,5	C	TOMADAS USO GERAL CRECHE 1 ATIVIDADES 1
4						1		1300	25	4,0	A	AR CONDICIONADO CRECHE 1 ATIVIDADES 1
5						1		1300	25	4,0	B	AR CONDICIONADO CRECHE 2 ATIVIDADES 1
6							1	4400	40	6,0	C	BANHEIRAS FRALDÁRIO
7							1	4400	40	6,0	A	BANHEIRAS FRALDÁRIO
8							1	4400	40	6,0	B	BANHEIRAS FRALDÁRIO
9							1	4400	40	6,0	C	BANHEIRAS FRALDÁRIO
10												RESERVA
11												RESERVA
12												RESERVA
TOTAL	0	28	7	17	4	2	4	23736	70	25,0	ABC	
TOTAL INSTALADO								23736	70	25,0	ABC	

16 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QD1
SEM ESCALA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QD-2											
CIRCUITO	LÂMPADA (W)		TOMADAS (W)					TOTAL (W)	DISJ (A)	FIO (mm2)	FASE (abc)	DESCRIÇÃO
	16	32	40	100	130	1300	4400					
1	4	36						1444	16	2,5	A	ILUMINAÇÃO CRECHES E 2 ATIVIDADES
2				7	2			1060	20	2,5	B	TOMADAS CRECHES E 2 ATIVIDADES
3				7	2			960	20	2,5	C	TOMADAS CRECHES 2 E ATIVIDADES
4						1		1300	25	4,0	A	AR CONDICIONADO CRECHE 2 E ATIVIDADES
5						1		1300	25	4,0	B	AR CONDICIONADO CRECHE 2 E ATIVIDADES
6							1	4400	40	6,0	C	CHUVEIRO SANITÁRIOS
7							1	4400	40	6,0	A	CHUVEIRO SANITÁRIOS
8							1	4400	40	6,0	B	CHUVEIRO SANITÁRIOS
9							1	4400	40	6,0	C	CHUVEIRO SANITÁRIOS
10							1	4400	40	6,0	A	CHUVEIRO SANITÁRIOS
11							1	4400	40	6,0	B	CHUVEIRO SANITÁRIOS
12												RESERVA
13												RESERVA
TOTAL	4	36	7	14	4	2	6	32364	100	35,0	ABC	
TOTAL INSTALADO								32364	100	35,0	ABC	

17 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QD2
SEM ESCALA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QD-3											
CIRCUITO	LÂMPADA (W)		TOMADAS (W)					TOTAL (W)	DISJ (A)	FIO (mm2)	FASE (abc)	DESCRIÇÃO
	16	32	60	100	130	1300						
1	4	16	6	11				936	16	2,5	A	ILUMINAÇÃO
2							1	1100	16	2,5	B	TOMADAS
3					4			920	16	2,5	C	VENTILADORES
4						1		1300	25	4,0	A	AR CONDICIONADO 1
5						1		1300	25	4,0	B	AR CONDICIONADO 2
6											C	RESERVA
TOTAL	4	16	6	11	4	2		5156	32	6,0	ABC	
TOTAL INSTALADO								5156	32	6,0	ABC	

18 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QD-3
SEM ESCALA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QD-4											
CIRCUITO	LÂMPADA (W)		TOMADAS (W)					TOTAL (W)	DISJ (A)	FIO (mm2)	FASE (abc)	DESCRIÇÃO
	16	32	60	100	130	1300	2000					
1		20	2					760	20	2,5	A	ILUMINAÇÃO
2					9	2		1160	20	2,5	B	TOMADAS USO GERAL
3							1	2000	25	4,0	A	AR CONDICIONADO 1
4							1	2000	25	4,0	B	AR CONDICIONADO 2
5											B	RESERVA
6											C	RESERVA
TOTAL	1	5	20	2	9	2	2	5920	32	6,0	ABC	
TOTAL INSTALADO								5920	32	6,0	ABC	

19 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QD4
SEM ESCALA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QD-5											
CIRCUITO	LÂMPADA (W)		TOMADAS (W)					TOTAL (W)	DISJ (A)	FIO (mm2)	FASE (abc)	DESCRIÇÃO
	16	32	60	100	200	300	3000	4400				
1	10	28							1066	20	2,5	A ILUMINAÇÃO
2			11	1					1300	20	2,5	B TOMADAS USO GERAL SANITÁRIOS E (TU) MEZ (DVD)
3			5	3					1400	20	2,5	C TOMADAS USO GERAL E COMPUTADOR
4			5	3					1400	20	2,5	A TOMADAS USO GERAL E COMPUTADOR
5			4	2					1000	20	2,5	B TOMADAS USO GERAL E COMPUTADOR
6			2						200	16	2,5	C CIRCUITO RESERVADO AO RACK
7					1				3000	32	6,0	A AR CONDICIONADO MULTUSO
8								1	4400	40	6,0	B CHUVEIRO SANITÁRIO FEMININO
9								1	4400	40	6,0	C CHUVEIRO SANITÁRIO FEMININO
10								1	4400	40	6,0	A CHUVEIRO SANITÁRIO MASCULINO
11								1	4400	40	6,0	B CHUVEIRO SANITÁRIO MASCULINO
12								1	4400	40	6,0	C CHUVEIRO SANITÁRIO MASCULINO
13								1	4400	40	6,0	A CHUVEIRO SANITÁRIO MASCULINO
14												RESERVA
15												RESERVA
TOTAL	10	28	0	27	1	8	1	6	35756	100	35,0	ABC
TOTAL INSTALADO									35756	100	35,0	ABC

20 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QD5
SEM ESCALA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QD-6											
CIRCUITO	LÂMPADA (W)		TOMADAS (W)					TOTAL (W)	DISJ (A)	FIO (mm2)	FASE (abc)	DESCRIÇÃO
	32	70	250	100	200	300	1000	2000				
1	42	5	1						1544	20	2,5	A ILUMINAÇÃO
2				9	1			1	1100	20	2,5	B TOMADAS USO PROFESSORES, ALMOXARIFADO E SANIT MASC. E FEM.
3							1		1000	20	2,5	C TOMADA CFTV
4				8	2				1200	20	2,5	A TOMADAS RECEPÇÃO E DIRETORIA
5				4	4				1000	20	2,5	B TOMADAS SECRETARIA (COMPUTADORES E USO GERAL)
6								1	2000	25	4,0	C AR CONDICIONADO SECRETARIA
7								1	2000	25	4,0	A AR CONDICIONADO DIRETORIA
8								1	2000	25	4,0	B AR CONDICIONADO SALA DOS PROFESSORES
9												RESERVA
TOTAL	42	5	1	21	7	6	1	3	12844	50	10,0	ABC
TOTAL INSTALADO									12844	50	10,0	ABC

21 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QD6
SEM ESCALA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QD-7											
CIRCUITO	LÂMPADA (W)		TOMADAS (W)						TOTAL (W)	DISJ (A)	FIO (mm2)	FASE (abc)	DESCRIÇÃO
	16	32	60	250	85	100	140	200	300	500	560	600	800	1000	2000	4400				
1	4	27															736	16	2,5	A	ILUMINAÇÃO PÁTIO COBERTO E PUPPET
2						7	1										845	20	2,5	B	TOMADAS PÁTIO COBERTO, SANITÁRIOS
3																1	4400	40	6,0	C	CHUVEIRO VESTIÁRIO FEMININO
4																1	4400	40	6,0	A	CHUVEIRO VESTIÁRIO FEMININO
5																1	4400	40	6,0	B	CHUVEIRO VESTIÁRIO MASCULINO
6	18	14	2	1													1106	16	2,5	C	TOMADAS COZINHA, LACTÁRIO, COPA, DML, LAVANDERIA
7					4	1				1							1095	16	2,5	A	TOMADAS (TU) PÁTIO, DML, WC E PISCINA/PNL
8														2			2000	25	4,0	B	TOMADAS TUE (EP)
9													1				2500	25	4,0	C	TOMADA TUE (GC)
10									2		1						1200	16	2,5	A	TOMADAS TUE (FLZ RFS)
11						1		3		1							1600	16	2,5	B	TOMADAS TUE (RFJ, BT2, MF, E BTI)
12												1					1200	16	2,5	C	MICROONDAS LACTÁRIO
13						2	1	1		1							1700	20	2,5	A	TOMADAS TUE (PR, LCF, LOF, LYE E CT)
14											2						1300	16	2,5	B	TOMADAS TUE (FLZ E MF)
15							1					1					900	16	2,5	C	TOMADAS TUE (RT E DML)
16																1	4400	40	6,0	A	PREVISÃO TORNEIRA ELÉTRICA NA PIA
17				1													55	20	2,5	ABC	PREVISÃO COIFA
18																					RESERVA
19																					RESERVA
20																					RESERVA
21																					RESERVA
TOTAL	22	35	2	1	1	14	2	1	4	1	1	4	1	1	4	1	33347	100	35,0	ABC	
TOTAL INSTALADO																	33347	100	35,0	ABC	

22 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QD7
SEM ESCALA

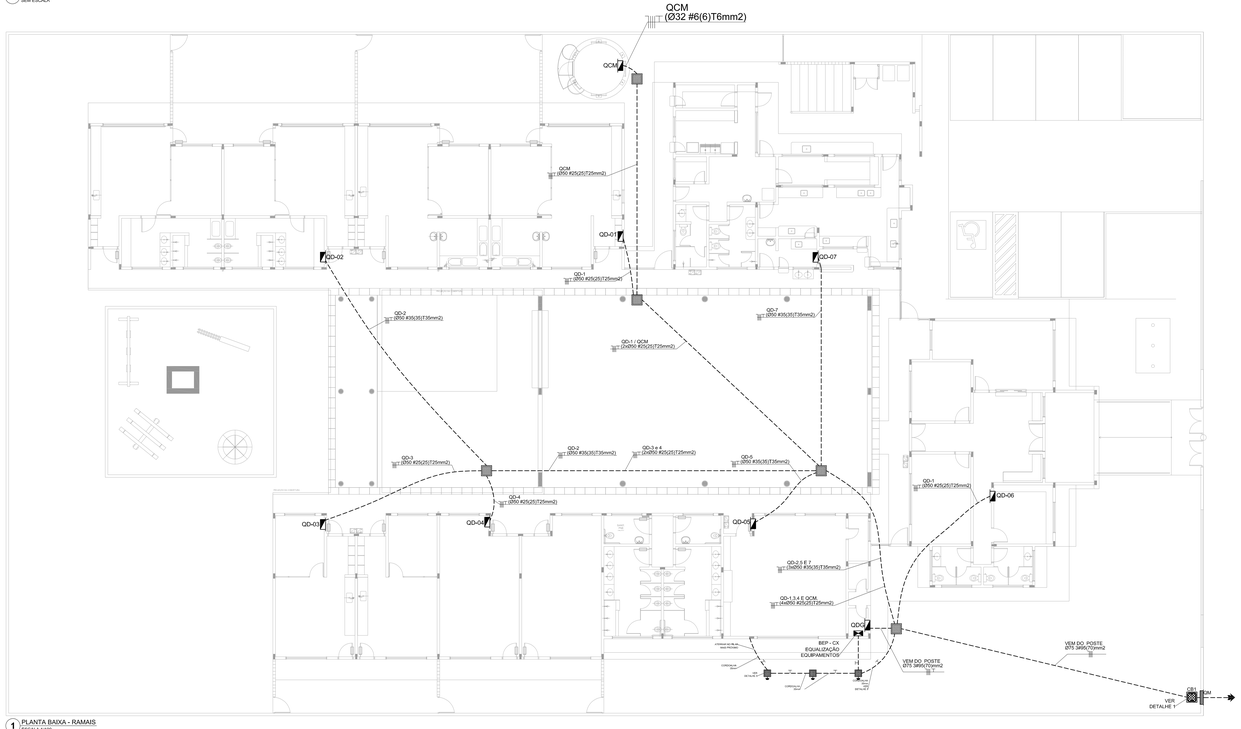

1 PLANTA BAIXA - RAMAIS
ESCALA 1/100

NOTAS IMPORTANTES
01 DEIXAR NO MÍNIMO 30cm DE FIO COM AS PONTAS ISOLADAS, PARA LIGAÇÃO DAS LUMINÁRIAS
02 CX's DE PASSAGEM, CXs DE UTILIZAÇÃO E QUADROS SERÃO DE FERRO Nº16MSG.
03 TODOS OS FIOS E CABOS DEVERÃO TER ISOLAMENTO ANTICHAMA PARA TENSÕES NOMINAIS ENTRE 0,45kV A 0,75kV.
04 TODA INSTALAÇÃO EXTERNA SERÁ FEITA COM O CABO SISTENAX DA PIRELLI OU SIMILARES.
05 TODA TUBULAÇÃO NÃO COTADA TERÁ 3/4" DE DIÂMETRO
06 TODA FIAÇÃO ESPECIFICADA NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL
07 TOMADAS REPRESENTADAS AO LADO DE INTERRUPTORES, PODEM, CONFORME NECESSIDADE, SEREM INSTALADAS NA MESMA CAIXA DE PASSAGEM.
08 TODA A TUBULAÇÃO INTERNA SERÁ DO TIPO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL OU PVC + CONDULETES.
09 PARA A CONEXÃO ENTRE TUBOS E CAIXAS UTILIZAR BUCHAS E ARRUELAS.
10 TODO CIRCUITO ACOMPANHA FIO TERRA
11 SEMPRE QUE POSSÍVEL, PASSAR OS ELETRODUTOS SOBRE A LAJE.

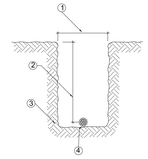

24 DETALHE 3 - VALA DA MALHA DE ATERRAMENTO
SEM ESCALA

LEGENDA	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	LARGURA RECOMENDADA E 300mm
2	PROFUNDIDADE MÍNIMA E 500mm
3	VALA PARA A ACOMODAÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO
4	CABO DE COBRE NU 16mm2

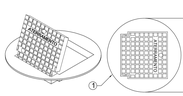

23 DETALHE 04 - LEITO
SEM ESCALA

1) O ATERRAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE DEVERÁ FAZER A MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DO ATERRAMENTO COM O TERRÔMETRO E APRESENTAR LAUDO ASSINADO.
2) A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO DEVE SER INFERIOR A 10ohms.
3) TODAS AS HASTES DE ATERRAMENTO DA OBRA SERÃO INTERLIGADAS

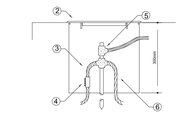

CAIXA COM TAMPA REFORÇADA PARA CONEXÃO DAS MALHAS

25 DETALHE 5 - INSTALAÇÃO CX DE INSPEÇÃO TIPO SOLO
SEM ESCALA

LEGENDA	
1	CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO EM PVC COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO REFORÇADA
2	COM BOCAL INTERIOR QUADRADO ARTICULADO E BORDA EXTERIOR REDONDA Ø300mm PARA PASSEIOS E PISOS SUJEITOS AS CARGA PESADA
3	CABO DE COBRE NU 16mm2
4	CONECTOR DE MEDIÇÃO REF.:TEL-560
5	SOLDA EXOTÉRMICA TIPO HCI, 5/8", 50
6	CABO DE COBRE NU 16mm2

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO; : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO: CREA

AUTOR DO PROJETO CAU

DJFO CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

RAMAIS E DIAGRAMAS UNIFILARES

ELE

FORMATO:	REVISÃO:	ESCALA:	PRANCHA:
DESENHO	R=01	1:50	02/02
		DATA EMISSÃO: DEZEMBRO/2012	

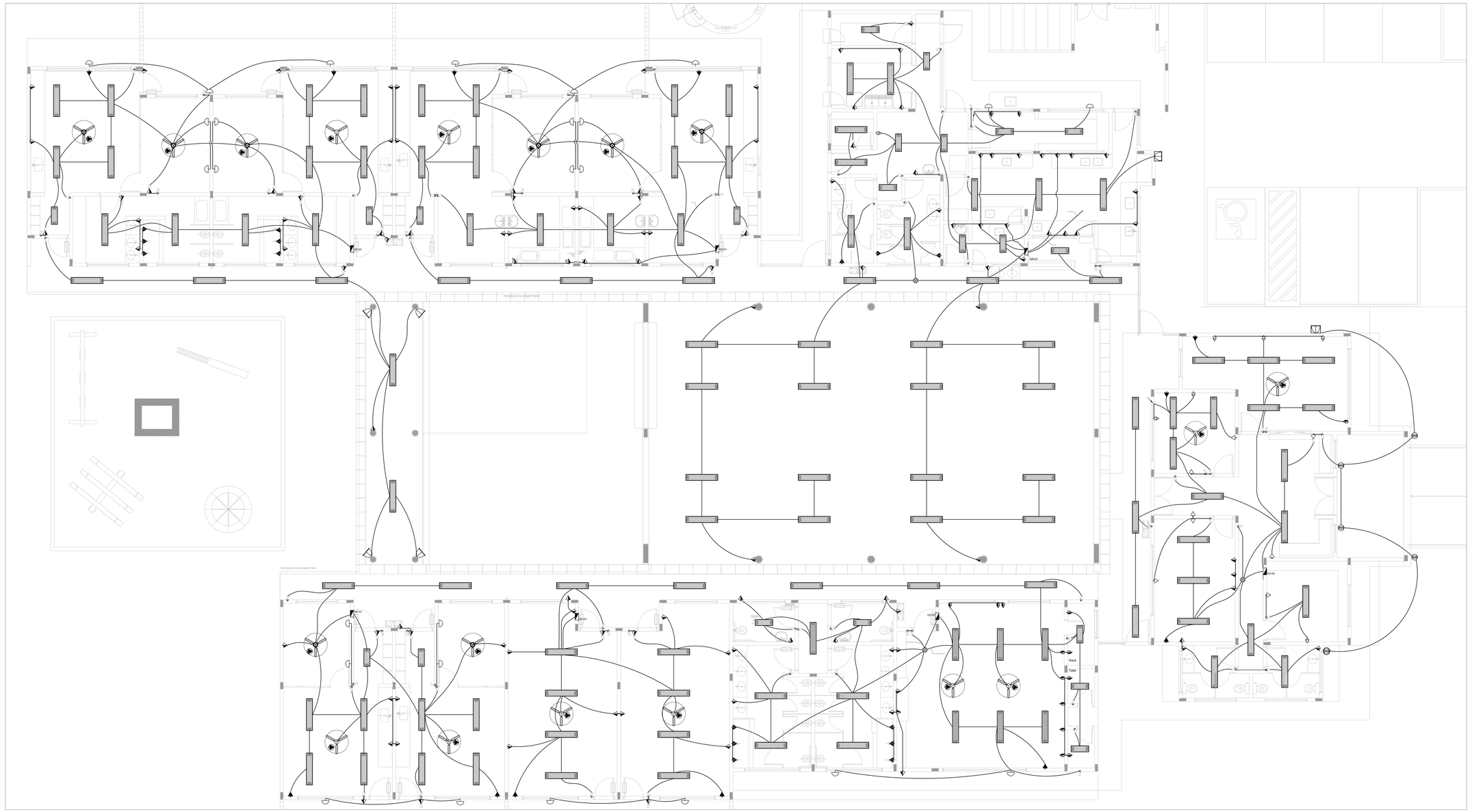

LEGENDA

- CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL NO TETO.
- TOMADA NO TETO.
- TOMADA MEDIA A 1,20 DO PISO COM 2 TOMADAS.
- TOMADA BAIXA A 0,30 DO PISO COM 2 TOMADAS.
- TOMADA NO PISO.
- TOMADA BAIXA A 0,30 DO PISO.
- TOMADA MEDIA A 1,20 DO PISO.
- TOMADA ALTA A 2,20 DO PISO.
- INTERRUPTOR SIMPLES.
- a,b INTERRUPTOR DUAS TECLAS.
- a,b,c INTERRUPTOR TRÊS TECLAS.
- 3w INTERRUPTOR TREE-WAY.
- QDG QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL
- QDLF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA
- CAIXA DE PASSAGEM 4x4
- CAIXA DE PASSAGEM 20X20cm
- CAIXA DE PASSAGEM 30X30
- FIOS - NEUTRO,FASE, RETORNO e TERRA
- ELETRODUTOS PELA LAJE OU PAREDE
- ELETRODUTOS PELO PISO
- TUGI QUE DESCE, - TUGI QUE SOBE.
- TUGI: TOMADAS DE USO GERAL
- TUE: TOMADAS DE USO ESPECÍFICOS

NOTAS IMPORTANTES	
01	DEIXAR NO MÍNIMO 30cm DE FIO COM AS PONTAS ISOLADAS, PARA LIGAÇÃO DAS LUMINÁRIAS.
02	CX's DE PASSAGEM, CX's DE UTILIZAÇÃO E QUADROS SERÃO DE FERRO Nº 18MSG.
03	TODOS OS FIOS E CABOS DEVERÃO TER ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PARA TENSÕES NOMINAIS ENTRE 0,45KV A 0,75KV.
04	TODA INSTALAÇÃO EXTERNA SERÁ FEITA COM O CABO SISTENAX DA PIRELLI OU SIMILARES.
05	TODA TUBULAÇÃO NÃO COTADA TERÁ 3/4" DE DIÂMETRO
06	TODA FIJAÇÃO ESPECIFICADA NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL
07	TOMADAS REPRESENTADAS AO LADO DE INTERRUPTORES, PODEM, CONFORME NECESSIDADE, SEREM INSTALADAS NA MESMA CAIXA DE PASSAGEM.
08	TODA A TUBULAÇÃO INTERNA SERÁ DO TIPO PVC RÍGIDO ROSCAVEL OU PVC + CONDULETES.
09	PARA A CONEXÃO ENTRE TUBOS E CAIXAS UTILIZAR BUCHAS E ARRUELAS.
10	TODO CIRCUITO ACOMPANHA FIO TERRA
11	SEMPRE QUE POSSÍVEL, PASSAR OS ELETRODUTOS SOBRE A LAJE.

LEGENDA

	QUANT.	DESCRIÇÃO
	17	LUMINÁRIA DE PISO FECHADA COMPLETA COM UMA LAMPADA A VAPOR METÁLICO DE 70W, IGNITOR E REATOR ELETRONICO DE ALTA FREQUENCIA, ALTO FATOR DE POTENCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%).
	56	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W, REF. 3320-232 DA ITAIM OU EQUIVALENTE. REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%).
	13	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, REF. 3320-216 DA ITAIM OU EQUIVALENTE. REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%).
	04	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM ALETAS COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W, REF. 3570-232 DA ITAIM. REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%).
	09	PROJETOR COMPLETO COM UMA LAMPADA A VAPOR METÁLICO DE 150W, IGNITOR E REATOR ELETRONICO DE ALTA FREQUENCIA, ALTO FATOR DE POTENCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%). REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO A PROVA DE CHOQUE TÉRMICO, h= 260cm DO PISO ACABADO.
	22	ARANDELA DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60W, h=220cm DO PISO ACABADO.
	08	VENTILDOR DE TETO AXIAL 130 W MODELO REFERÊNCIA TRON OU EQUIVALENTE

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

OLFO — CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA BAIXA - TENSÃO 220

ELE

FORMATO: DESENHO

REVISÃO: R-01

ESCALA: 1:50

DATA EMISSÃO: 08/2008/PDO/2012

PRANCHA: 01/02

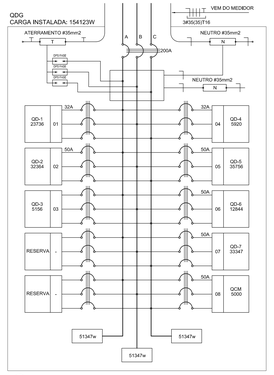

2 DIAGRAMA MULTIFILAR - QDG
SEM ESCALA

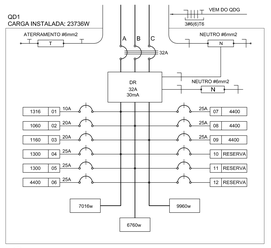

3 DIAGRAMA MULTIFILAR - QD1
SEM ESCALA

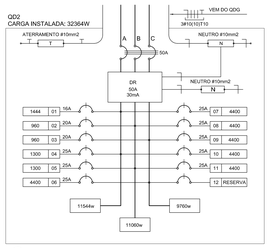

4 DIAGRAMA MULTIFILAR - QD2
SEM ESCALA

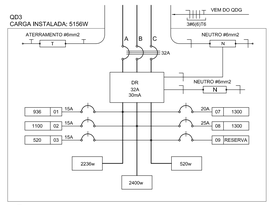

5 DIAGRAMA MULTIFILAR - QD3
SEM ESCALA

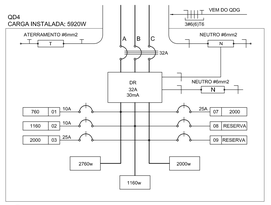

6 DIAGRAMA MULTIFILAR - QD4
SEM ESCALA

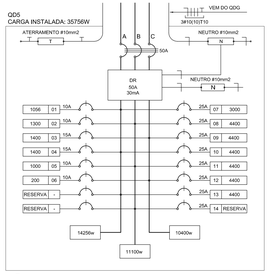

7 DIAGRAMA MULTIFILAR - QD5
SEM ESCALA

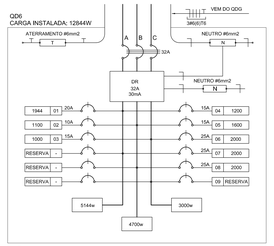

8 DIAGRAMA MULTIFILAR - QD6
SEM ESCALA

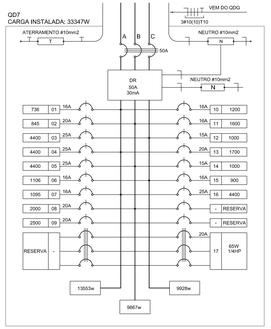

9 DIAGRAMA MULTIFILAR - QD7
SEM ESCALA

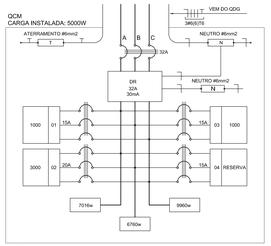

10 DIAGRAMA MULTIFILAR - QCM
SEM ESCALA

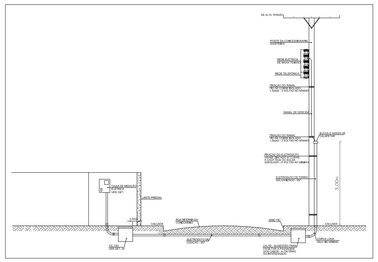
DE ALTA TENSÃO
CAIXA DE INSPEÇÃO
CAIXA DE PASSAGEM
HASTE COPERWELD

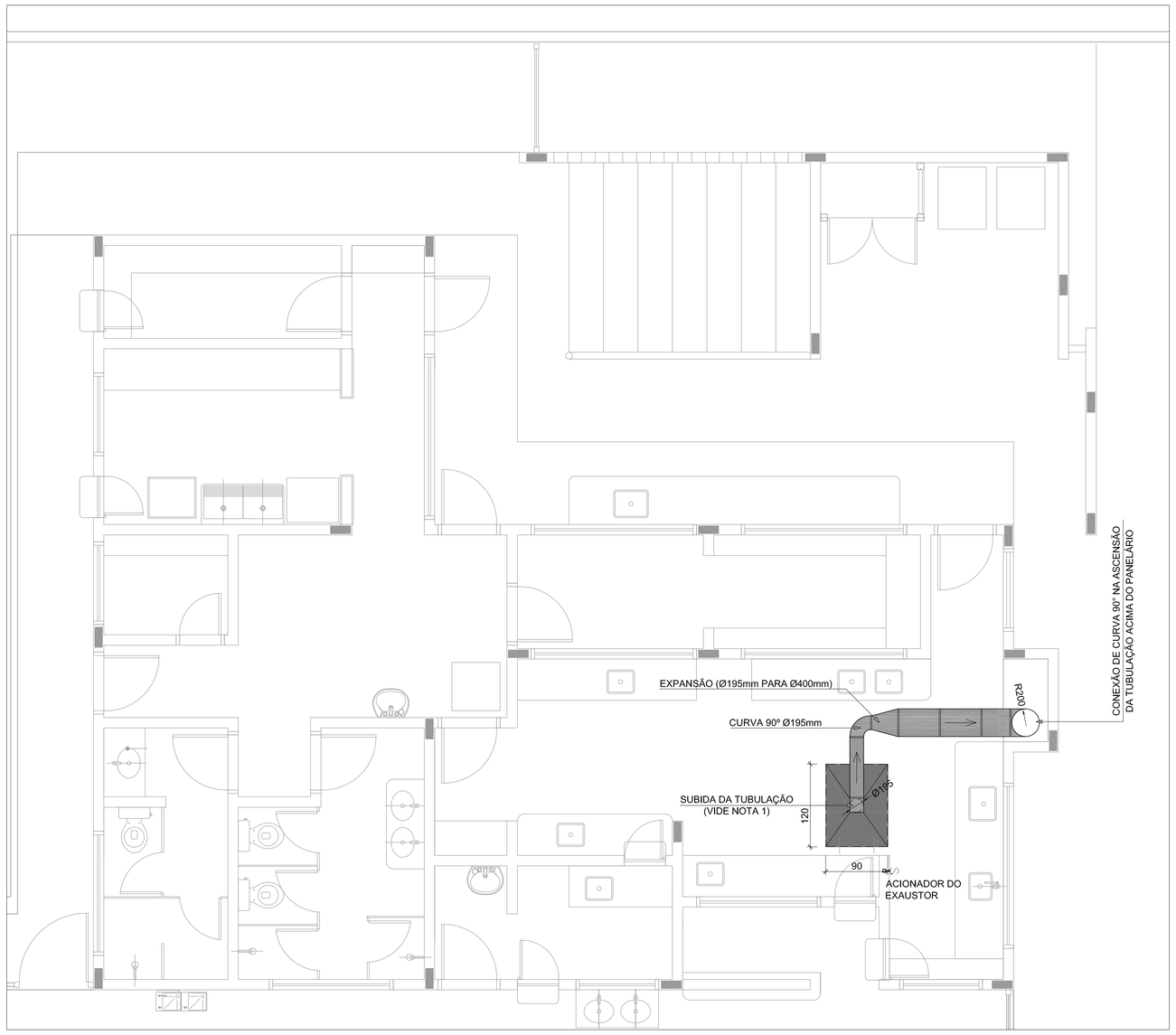

1 SISTEMA DE EXAUSTÃO - COZINHA
ESC.: 1/50

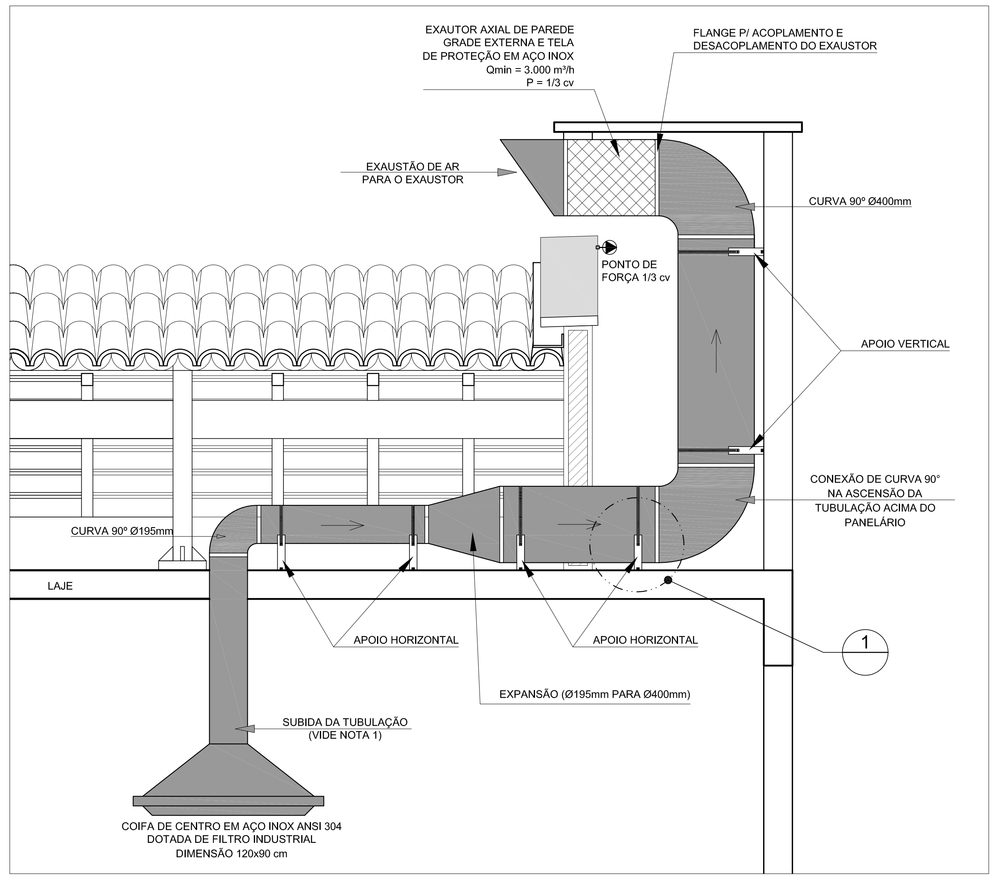

2 DETALHE TÍPICO - TUBULAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E EQUIPAMENTO
SEM ESCALA

NOTAS TÉCNICAS

1. PONTO DE SUBIDA DA TUBULAÇÃO:
   - NESTE PONTO, A TUBULAÇÃO SOBE DA COIFA DIRETAMENTE ATRAVESSANDO A LAJE (DE FORMA A NÃO COINCIDIR COM A VIGA ESTRUTURAL) E ENCONTRA UMA CONECÇÃO TIPO CURVA ACIMA DA LAJE PASSANDO A SEGUIR HORIZONTALMENTE SOBRA ESTA;
2. EXAUSTORES:
   - COMANDO DE ACIONAMENTO DE EXAUSTORES POR INTERRUPTOR SIMPLES CONFORME PROJETO (MAIS DETALHES, VIDE PRANCHA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS);
3. PANELÁRIO:
   - A TUBULAÇÃO VERTICAL NO PANELÁRIO SEGUE SOMENTE ACIMA DA LAJE, SENDO OS EXAUSTORES LOCADOS ACIMA DA CONEXÃO DE CURVA;
4. SAÍDA AO AMBIENTE EXTERNO:
   - NA SAÍDA PARA O AMBIENTE EXTERNO, A TUBULAÇÃO DEVE ESTAR VOLTADA EXCLUSIVAMENTE PARA A ABERTURA, SEM RESTRIÇÕES OU DESVIOS À SAÍDA DO AR;
5. FIXAÇÃO DAS ABRAÇADEIRAS NOS APOIOS:
   - PARA GARANTIR O ENGATE DA REDE DE DUTOS, AS ABRAÇADEIRAS PERFURADAS SERÃO FIXADAS NOS APOIOS (TANTO VERTICAL, COMO HORIZONTAL) POR MEIO DE PHILIPS "FIXES" CABEÇA DE PANELA BITOLA 6 ou 8;
6. FIXAÇÃO DOS APOIOS:
   - A FIXAÇÃO DOS APOIOS NA LAJE OU ALVENARIA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE "ORELHAS" DE AÇO CHATO ESPESSURA 3 mm OU EQUIVALENTE, DE PREFERÊNCIA SENDO AS MESMAS CONFECCIONADAS DE CORTES DE 14 mm DE LARGURA EM PERFIL CANTONEIRA;
   - A FIXAÇÃO DA "ORELHA" À LAJE OU ALVENARIA, HAVERÁ A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSO PHILIPS AUTO ATARRAXANTE CABEÇA DE PANELA, BITOLA 6 ou 8, EM CONJUNTO COM BUCHA;

LEGENDA

- EXAUSTOR AXIAL
- COIFA DE EXAUSTÃO PARA FOGÃO DE 06 BOCAS
- TUBULAÇÃO DE PASSAGEM DO AR DE EXAUSTÃO
- APOIO PARA TUBULAÇÃO HORIZONTAL DE PASSAGEM DE AR DE EXAUSTÃO
- APOIO E ABRAÇADEIRA DE DUTO PARA TUBULAÇÃO VERTICAL DE EXAUSTÃO
- PONTO DE FORÇA PARA O EXAUSTOR
- INTERRUPTOR SIMPLES

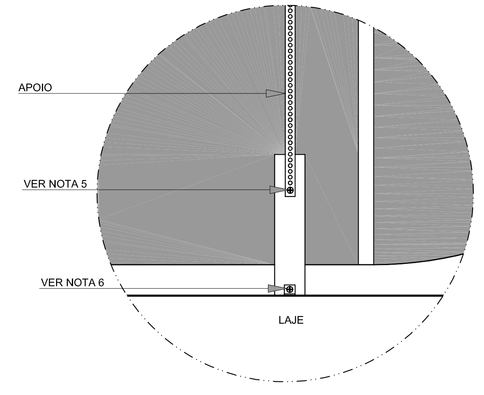

3 DETALHE 1
SEM ESCALA

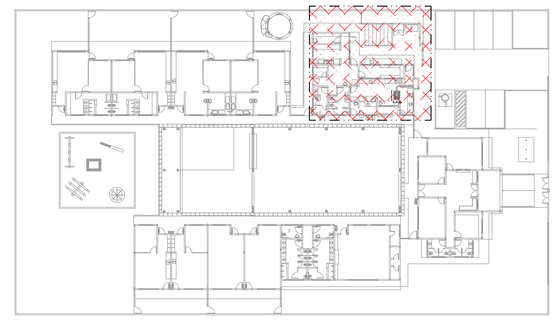

4 PLANTA CHAVE
ESC.: 1/500

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO	
RESP. TÉCNICO	CREA
AUTOR DO PROJETO: NATAN ARON BIRENBAUM	CREA: 46081-D/RJ

DLFO	CBMDF
	RA

OBSERVAÇÕES:

DATA DA PLOTAGEM: sexta-feira, 14 de dezembro de 2012 11:18:32

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

SISTEMA DE EXAUSTÃO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO DE SERVIÇOS PLANTA BAIXA E DETALHES		EEX
FORMATO: 841 mm x 594 mm	REVISÃO: R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/01
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	

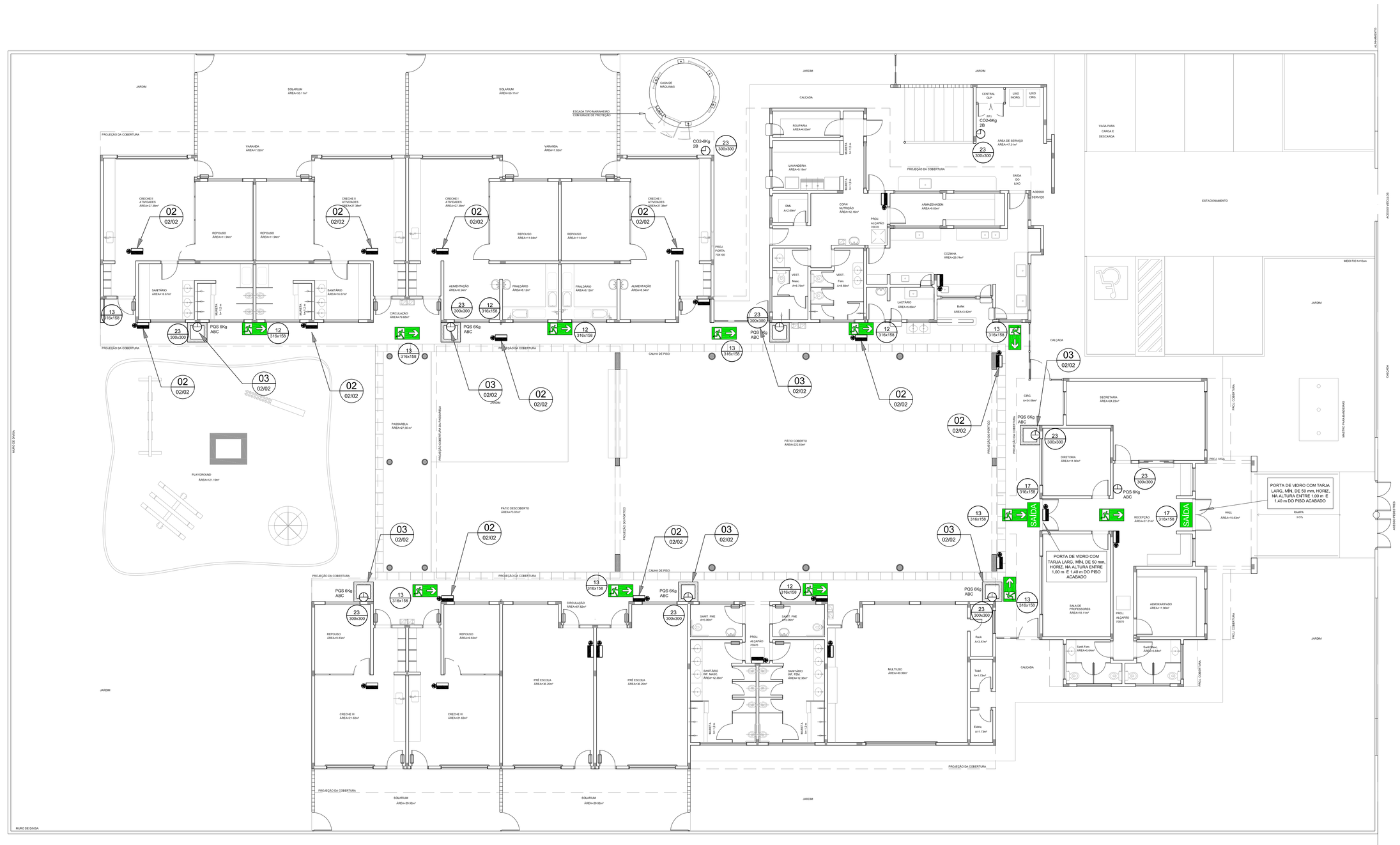

01 PLANTA BAIXA - TÉRREO
ESCALA: 1/100

	LEGENDA
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 6,0 KG CLASSES DE FOGO A,B e C
	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO DE 6,0 KG
A1 (A80)	NÚMERO DO MODELO DA PLACA DIMENSÕES DA PLACA
02 02/02	NÚMERO DO DETALHE PRANCHA
	TÍTULO DO DESENHO ESCALA DO DESENHO NUMERAÇÃO DO DESENHO
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 31 LEDS AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA
	SINALIZAÇÃO

NOTAS DE INCÊNDIO

1. OS EXTINTORES DEVERÃO TER AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:

   CO2 - CARGA C/ PESO MÍNIMO DE 6KG, CONSTRUÇÃO EM TUBO DE AÇO S/ COSTURA SAE 1040 OU DIN 2448, EQUIPADO COM MANGUEIRA COMPOSTA DE BORRACHA E MALHA DE AÇO TRANÇADO PARA AS PRESSÕES ESPECIFICADAS NAS NORMAS ABNT - EB 150/60.

   PÓ QUÍMICO SECO - CLASSES DE FOGO "A","B" e "C" DEVERÃO TER CARGA MÍNIMA DE 6Kg ,CONSTRUÇÃO EM TUBO DE AÇO SEM COSTURA, CONFORME NORMAS ABNT - EB 148/62.

2. NÃO SERÃO UTILIZADOS PROJETORES OU FARÓIS NAS ÁREAS EM QUE ELES CAUSEM OFUSCAMENTO.
3. ELEMENTOS TRANSLÚCIDOS OU TRANSPARENTES COMO VIDROS, UTILIZADOS EM ESQUADRIAS DESTINADAS A FECHAMENTO DE VÃOS (PORTAS, PAINÉIS DIVISÓRIAS) QUE FAZEM PARTE DA ROTA DE SAÍDA, DEVEM POSSUIR TARJA EM COR CONTRASTANTE COM O AMBIENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 50 mm, APLICADA HORIZONTALMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, NA ALTURA CONSTANTE ENTRE 1,00 m E 1,40 m DO PISO ACABADO.

REPRESENTAÇÃO

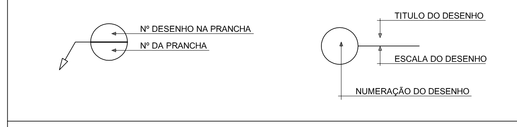

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO: NATAN ARON BIRENBAUM — CREA: 49081-D/RJ

DLFO | CBMDF | RA

OBSERVAÇÕES:

DATA DA PLOTAGEM: quinta-feira, 7 de fevereiro de 2013 16:32:27

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

COORDENAÇÃO			
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA BAIXA		HIN
FORMATO: A1+1 (950X594)	REVISÃO: R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/02
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	

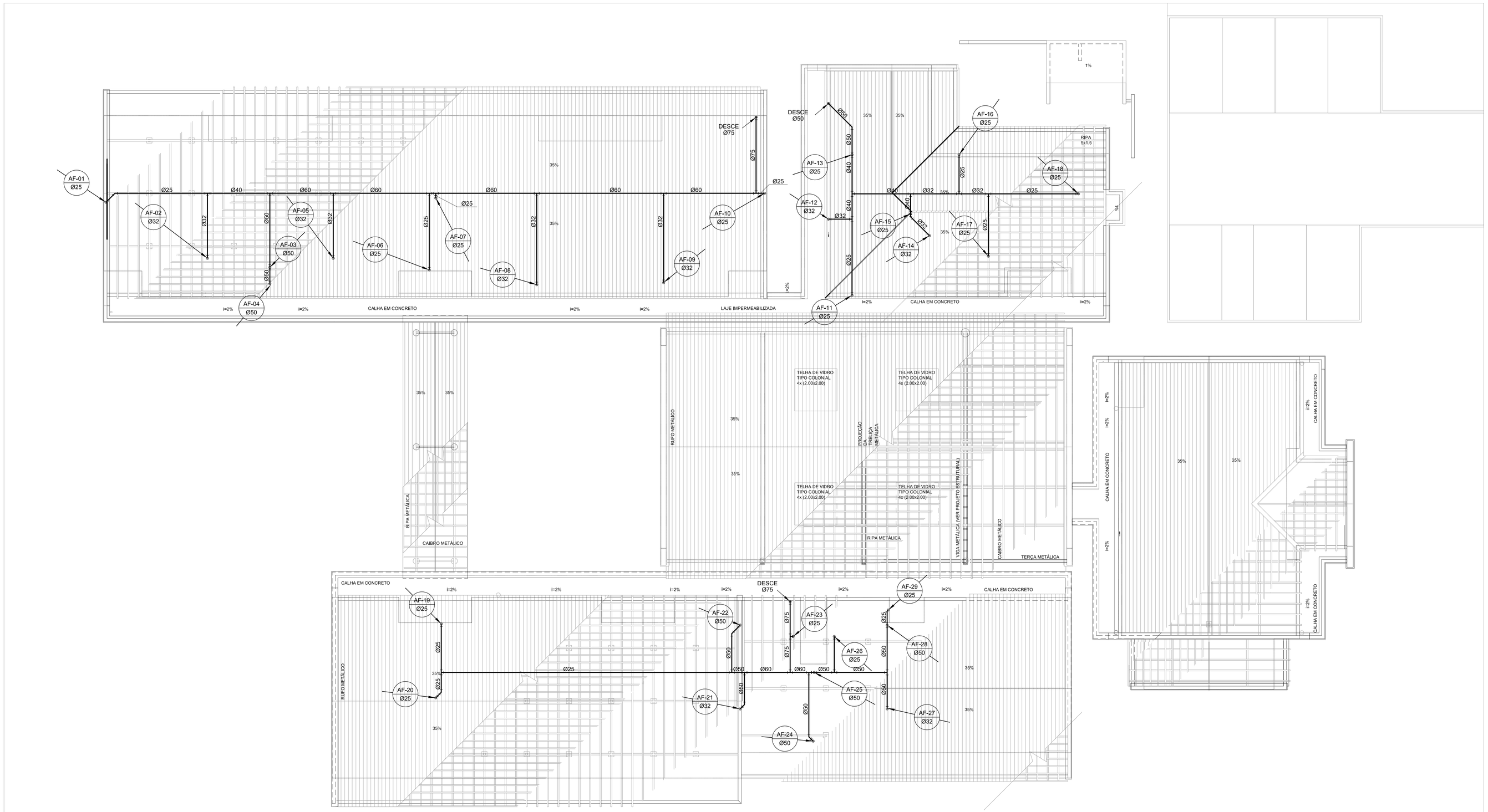

1 PLANTA DE COBERTURA
ESC.: 1/100

LEGENDA DE ÁGUA	
SIMBOLOGIA	DECRIÇÃO
———	TUBULAÇÃO PARA ÁGUA FRIA
	HIDRÔMETRO GERAL DE ENTRADA
BB	BEBEDOURO
LV	LAVATÓRIO
FP	FILTRO DE PAREDE
VCA	VASO COM CAIXA ACOPLADA
VS	VASO SANITÁRIO
MLR	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
PC	PIA DE COZINHA
DH	DUCHA HIGIÊNICA
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA
TL	TORNEIRA DE PRESSÃO Ø3/4" PARA LIMPEZA A 50cm DO PISO
TJ	TORNEIRA DE PRESSÃO Ø3/4" PARA JARDIM A 50cm DO PISO
CH	CHUVEIRO
TQ	TANQUE
VCA	VASO COM CAIXA ACOPLADA
AF	INDICAÇÃO DE COLUNA DE ÁGUA FRIA

NOTAS:
1. AS TUBULALÇÕES E CONEXÕES DO ALIMENTADOR PREDIAL, DA REDE PREDIAL DE DISTRIBUIÇÃO E DAS LINHAS DE SUCÇÃO E RECALQUE DE ÁGUA FRIA SERÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15, MARCA TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE, EXCETO NAS PROXIMIDADES DAS BOMBAS;
2. AS TUBULAÇÕES E CONEXÕES DAS LINHAS DE SUCÇÃO E RECALQUE DE ÁGUA, PRÓXIMAS ÀS BOMBAS, SERÃO EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY, MANNESMANN OU EQUIVALENTE;
3. O DIMENSIONAMENTO DO ALIMENTADOR E RAMAL PREDIAL FOI FEITO COM BASE NUMA PRESSÃO MÍNIMA DE 40 mca (CONFORME NBRM5626/ABNT);
4. OS REGISTROS DE GAVETA DEVERÃO SER METÁLICOS TIPO DOCOL, TIGRE OU EQUIVALENTE;
5. O HIDRÔMETRO DEVERÁ SER DO TIPO MULTIJATO, DIÂMETRO NOMINAL 25 mm E DESCARGA CARACTERÍSTICA DE 3 h³/h, CIASEY OU EQUIVALENTE, PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, INSTALADO COM CAVALETE A, NO MÁXIMO, 1,50 m DE DISTÂNCIA DA FRENTE DO TERRENO;
6. AS TUBULAÇÕES ENTERRADAS DEVERÃO TER RECOBRIMENTO CONFORME INDICADO NESTE PROJETO, RESPEITANDO-SE O MÍNIMO DE 0,40 m PARA TRECHOS SEM TRÁFEGO DE VEÍCULOS E NO MÍNIMO DE 0,60 m PARA TRECHOS SUJEITOS A TRÁFEGOS VEÍCULOS LEVES;
7. AS BOMBAS DE ÁGUA POTÁVEL TERÃO POTÊNCIA DE 3/4 CV, Hmam=15mca, Q=5m³/h, MONO-ESTÁGIO, TRIFÁSICOS,60 Hz, FABRICAÇÃO THEBE (REF. TH-16), KSB OU EQUIVALENTE, A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO SERÁ 380/220V OU 220/127V, DEPENDENDO DO SISTEMA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA;
8. A CASA DE BOMBAS SERÁ LOCALIZADA NO RESERVATÓRIO (CONFORME DETALHE), AO NÍVEL DO TERREO;
9. O RESERVATÓRIO FOI DIMENSIONADO COM DOIS COMPARTIMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 21.000 LITROS (NÍVEL 01) E 15.000 LITROS (NÍVEL 02), COM DIMENSÕES DEFINIDOS NO PROJETO DE ARQUITETURA;
10. O RESERVATÓRIO D'ÁGUA SERÁ EXECUTADO CONFORME PROJETO ESPECIFICO;
11. TODA FURAÇÃO NO RESERVATÓRIO PARA PASSAGEM DOS TUBOS DEVERÁ SER FEITA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, EM ALGUNS CASOS, ADAPTAÇÕES PODEM SER NECESSÁRIAS ÀS INDICAÇÕES DESTE PROJETO;
12. PONTOS TERMINAIS RECEBEM PEÇAS COM BUCHA DE LATÃO;
13. TESTAR PREVIAMENTE A REDE COM 2x A MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 48h;
14. LOUÇAS E METAIS: VER PROJETO DE ARQUITETURA;
15. CHECAR, QUANDO DA AQUISIÇÃO DAS LOUÇAS, OS PONTOS DEFINIDOS;
16. OS REGISTROS BRUTOS PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR REGISTRO DE ESFERA PVC DA TIGRE;
17. TODA A TUBULAÇÃO É INDICADA EM MILÍMETROS;

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO: NATAN ARON BIRENBAUM — CREA: 46081-D/RJ

DLFO

CBMDF

RA

OBSERVAÇÕES:

DATA DA PLOTAGEM: quinta-feira, 13 de dezembro de 2012 18:31:07

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA DE COBERTURA		HAG
FORMATO: 950 mm x 594 mm	REVISÃO: R.01	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 02/06
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	

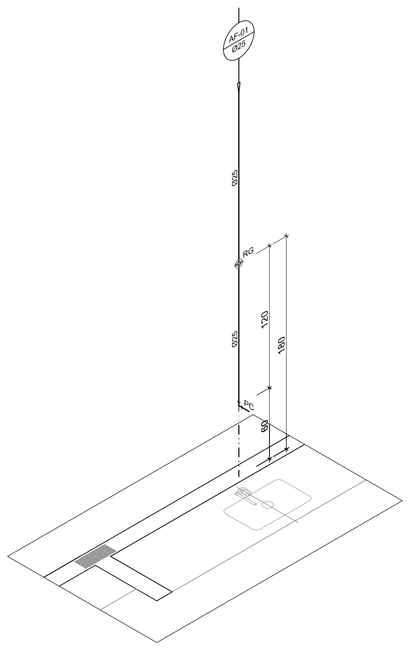

1 ISO 01 - CRECHE II
ESC.: 1/25

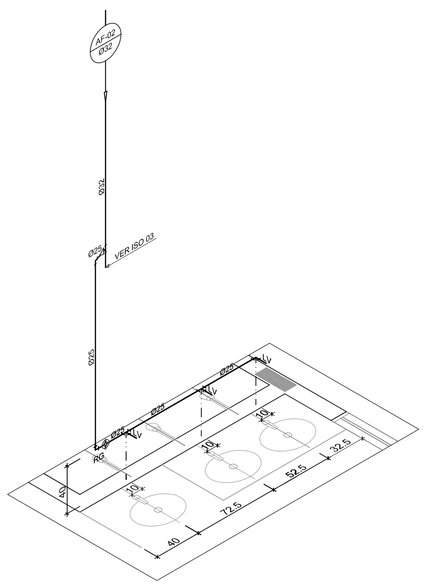

2 ISO 02 - SANITÁRIO - CRECHE II
ESC.: 1/25

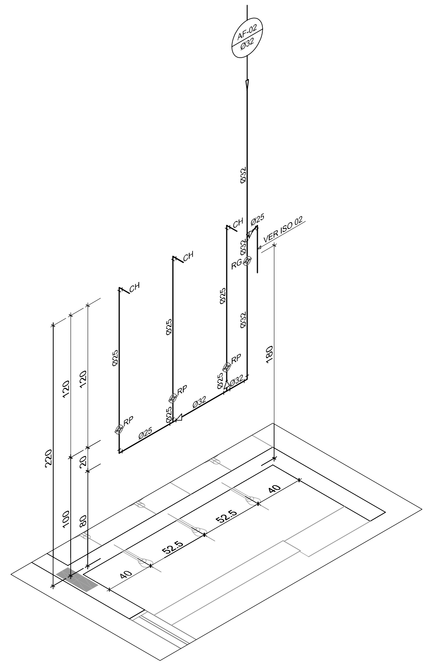

3 ISO 03 - SANITÁRIO - CRECHE II
ESC.: 1/25

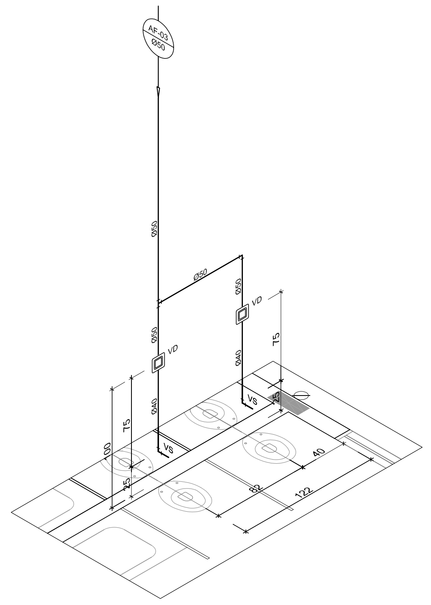

4 ISO 04 - SANITÁRIO - CRECHE II
ESC.: 1/25

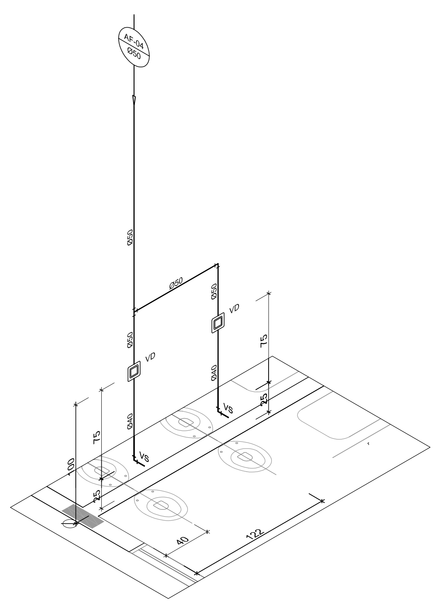

5 ISO 05 - SANITÁRIO - CRECHE II
ESC.: 1/25

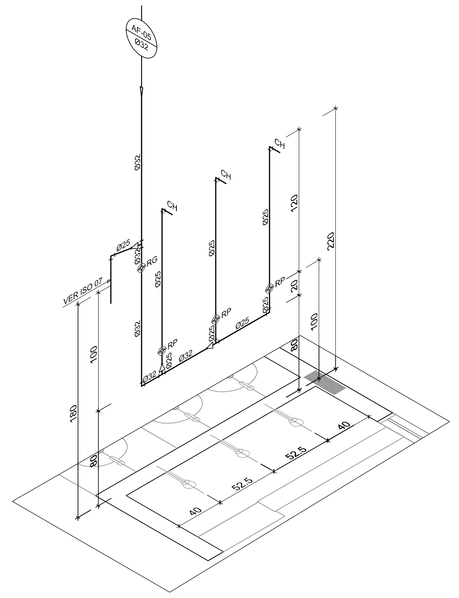

6 ISO 06 - SANITÁRIO - CRECHE II
ESC.: 1/25

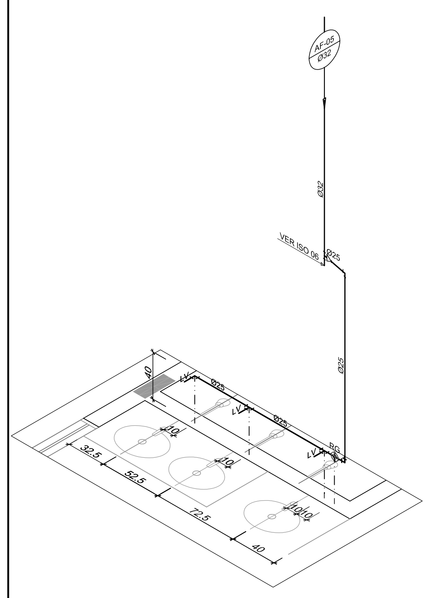

7 ISO 07 - SANITÁRIO - CRECHE II
ESC.: 1/25

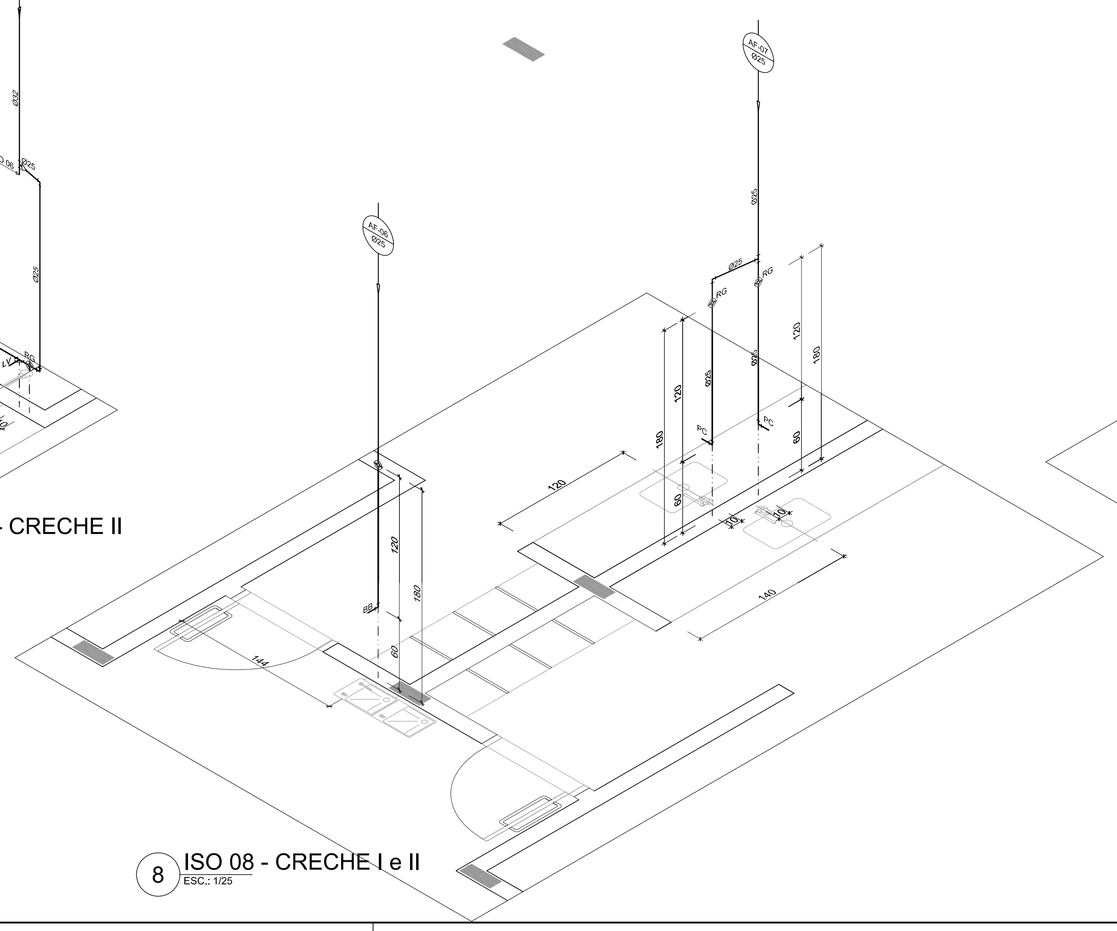

8 ISO 08 - CRECHE I e II
ESC.: 1/25

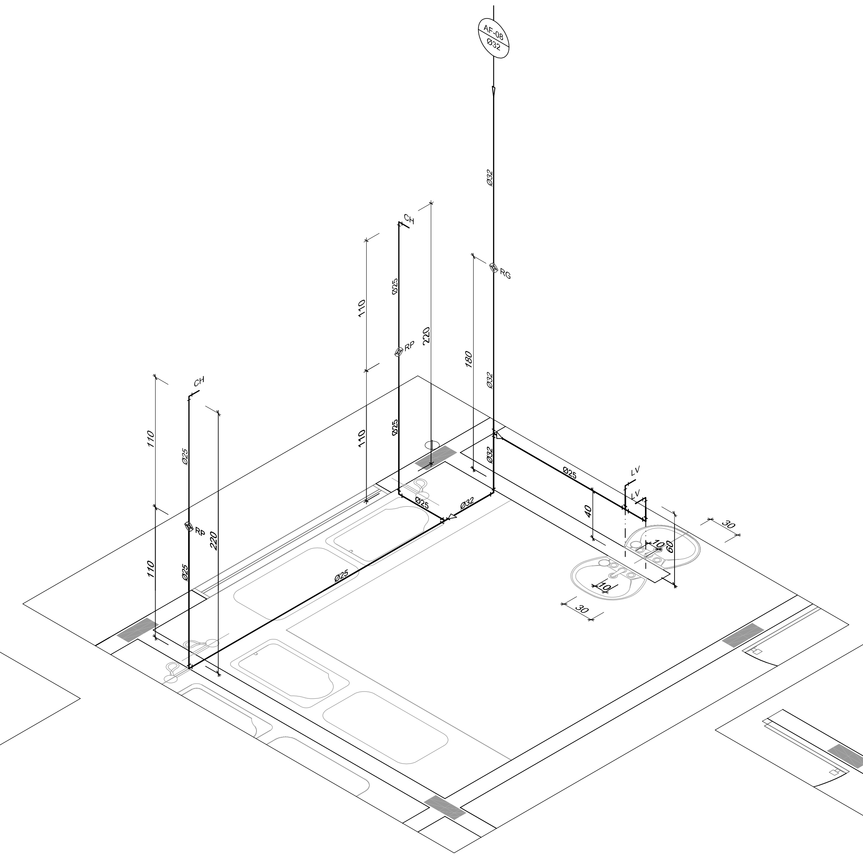

9 ISO 09 - FRALDÁRIO - CRECHE I
ESC.: 1/25

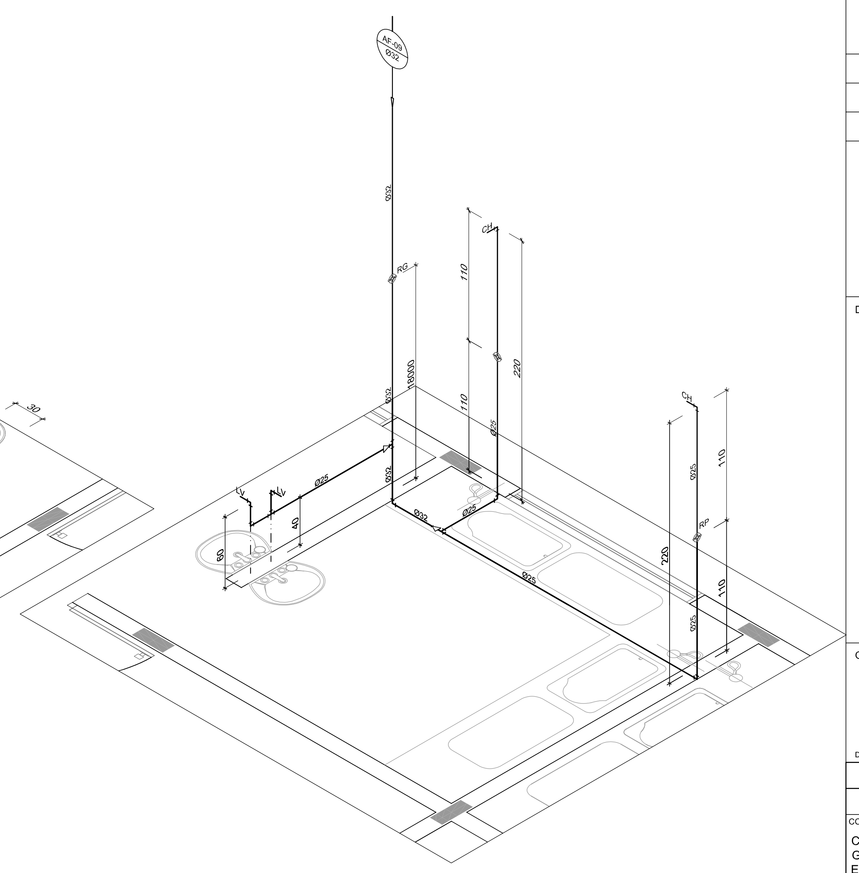

10 ISO 10 - FRALDÁRIO - CRECHE I
ESC.: 1/25

LEGENDA DE ÁGUA	
SIMBOLOGIA	DECRIÇÃO
———	TUBULAÇÃO PARA ÁGUA FRIA
	HIDRÔMETRO GERAL DE ENTRADA
BB	BEBEDOURO
LV	LAVATÓRIO
FP	FILTRO DE PAREDE
VCA	VASO COM CAIXA ACOPLADA
VS	VASO SANITÁRIO
MLR	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
PC	PIA DE COZINHA
DH	DUCHA HIGIÊNICA
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA
TL	TORNEIRA DE PRESSÃO Ø3/4" PARA LIMPEZA A 50cm DO PISO
TJ	TORNEIRA DE PRESSÃO Ø3/4" PARA JARDIM A 50cm DO PISO
CH	CHUVEIRO
TQ	TANQUE
VCA	VASO COM CAIXA ACOPLADA
AF	INDICAÇÃO DE COLUNA DE ÁGUA FRIA

NOTAS:
1. AS TUBULALÇÕES E CONEXÕES DO ALIMENTADOR PREDIAL, DA REDE PREDIAL DE DISTRIBUIÇÃO E DAS LINHAS DE SUCÇÃO E RECALQUE DE ÁGUA FRIA SERÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15, MARCA TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE, EXCETO NAS PROXIMIDADES DAS BOMBAS;
2. AS TUBULAÇÕES E CONEXOES DAS LINHAS DE SUCÇÃO E RECALQUE DE ÁGUA, PRÓXIMAS ÀS BOMBAS, SERÃO EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY, MANNESMANN OU EQUIVALENTE;
3. O DIMENSIONAMENTO DO ALIMENTADOR E RAMAL PREDIAL FOI FEITO COM BASE NUMA PRESSÃO MÍNIMA DE 40 mca (CONFORME NBRM5626/ABNT);
4. OS REGISTROS DE GAVETA DEVERÃO SER METÁLICOS TIPO DOCOL, TIGRE OU EQUIVALENTE;
5. O HIDRÔMETRO DEVERÁ SER DO TIPO MULTIJATO, DIÂMETRO NOMINAL 25 mm E DESCARGA CARACTERIÍSTICA DE 3 h³/h, CIASEY OU EQUIVALENTE. PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, INSTALADO COM CAVALETE A, NO MÁXIMO, 1,50 m DE DISTÂNCIA DA FRENTE DO TERRENO;
6. AS TUBULAÇÕES ENTERRADAS DEVERÃO TER RECOBRIMENTO CONFORME INDICADO NESTE PROJETO. RESPEITANDO-SE O MÍNIMO DE 0,40 m PARA TRECHOS SEM TRÁFEGO DE VEÍCULOS E NO MÍNIMO DE 0,60 m PARA TRECHOS SUJEITOS A TRÁFEGOS VEÍCULOS LEVES;
7. AS BOMBAS DE ÁGUA POTÁVEL TERÃO POTÊNCIA DE 3/4 CV, Hmanı=15mca, Q=5m³/h, MONO-ESTÁGIO, TRIFÁSICOS,60 Hz. FABRICAÇÃO THEBE (REF. TH-16), KSB OU EQUIVALENTE. A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO SERÁ 380/220V OU 220/127V, DEPENDENDO DO SISTEMA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA;
8. A CASA DE BOMBAS SERÁ LOCALIZADA NO RESERVATÓRIO (CONFORME DETALHE), AO NÍVEL DO TERREO;
9. O RESERVATÓRIO FOI DIMENSIONADO COM DOIS COMPARTIMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 21.000 LITROS (NÍVEL 01) E 15.000 LITROS (NÍVEL 02), COM DIMENSÕES DEFINIDOS NO PROJETO DE ARQUITETURA;
10. O RESERVATÓRIO D'ÁGUA SERÁ EXECUTADO CONFORME PROJETO ESPECIFICO;
11. TODA FURAÇÃO NO RESERVATÓRIO PARA PASSAGEM DOS TUBOS DEVERÁ SER FEITA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, EM ALGUNS CASOS, ADAPTAÇÕES PODEM SER NECESSÁRIAS ÀS INDICAÇÕES DESTE PROJETO;
12. PONTOS TERMINAIS RECEBEM PEÇAS COM BUCHA DE LATÃO;
13. TESTAR PREVIAMENTE A REDE COM 2x A MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 48h;
14. LOUÇAS E METAIS: VER PROJETO DE ARQUITETURA;
15. CHECAR, QUANDO DA AQUISIÇÃO DAS LOUÇAS, OS PONTOS DEFINIDOS;
16. OS REGISTROS BRUTOS PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR REGISTRO DE ESFERA PVC DA TIGRE;
17. TODA A TUBULAÇÃO É INDICADA EM MILÍMETROS;

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO: NATAN ARON BIRENBAUM — CREA: 46081-D/RJ

DLFO

CBMDF

RA

OBSERVAÇÕES:

DATA DA PLOTAGEM: quinta-feira, 13 de dezembro de 2012 18:34:53

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ISOMÉTRICAS

HAG

FORMATO: 1000 mm x 594 mm

REVISÃO: R.01

ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012

PRANCHA: 03/06

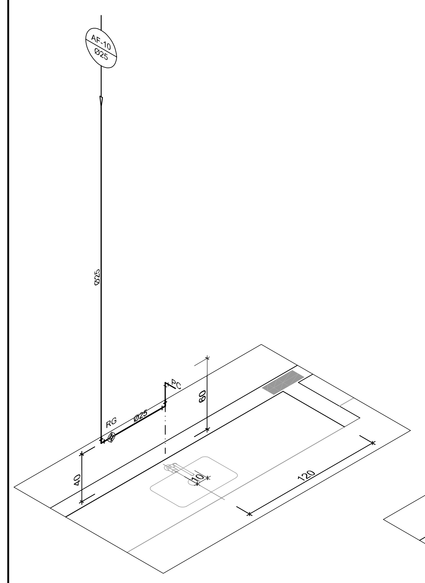
AF-11
ø20
500
60
60
60

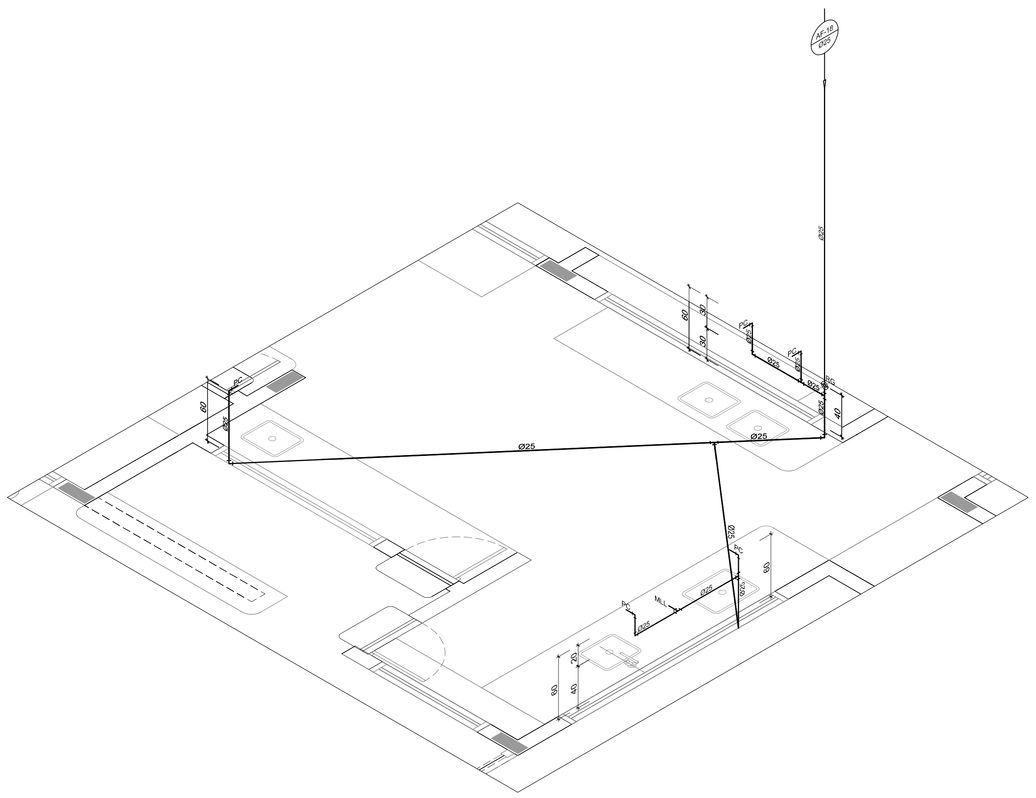

1 ISO 19 - COZINHA - BLOCO DE SERV.
ESC.: 1/25

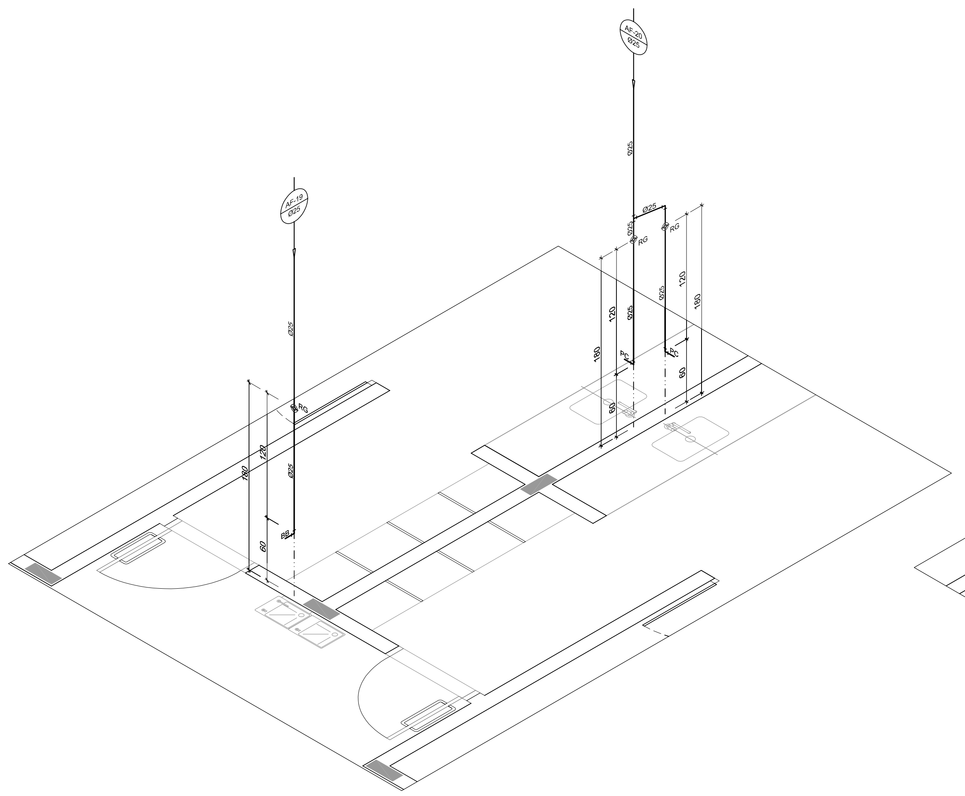

2 ISO 19 - CRECHE III
ESC.: 1/25

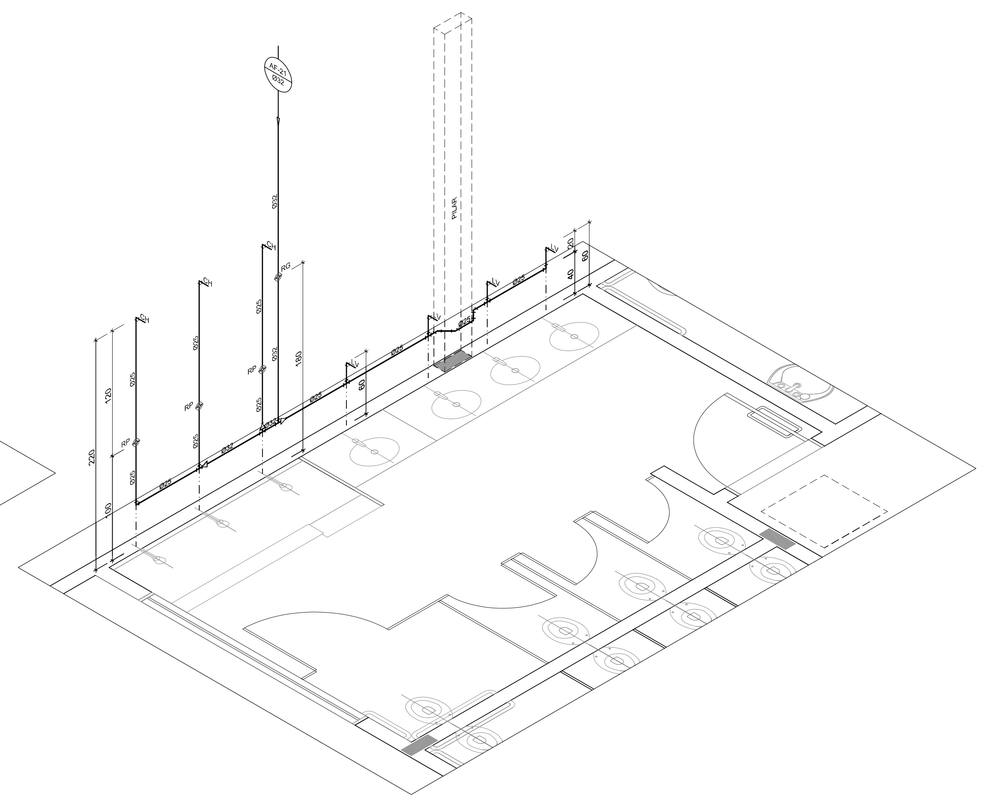

3 ISO 20 - SANITÁRIO INF. MASC. - CRECHE III
ESC.: 1/25

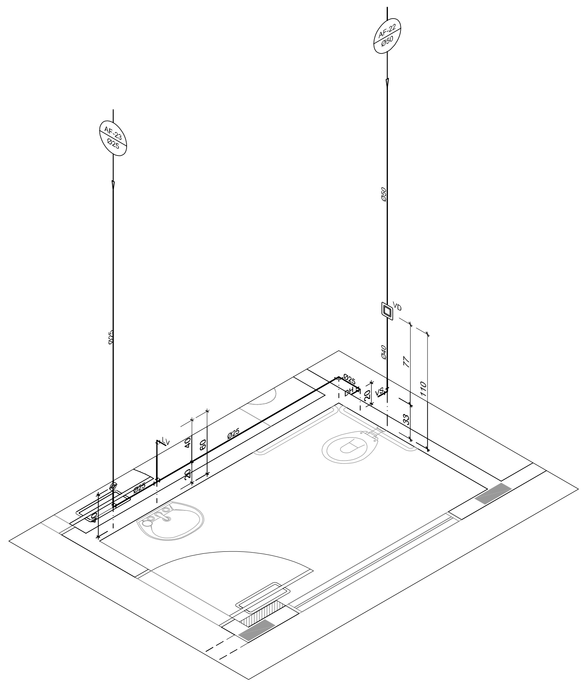

4 ISO 21 - SANIT. PNE - CRECHE III
ESC.: 1/25

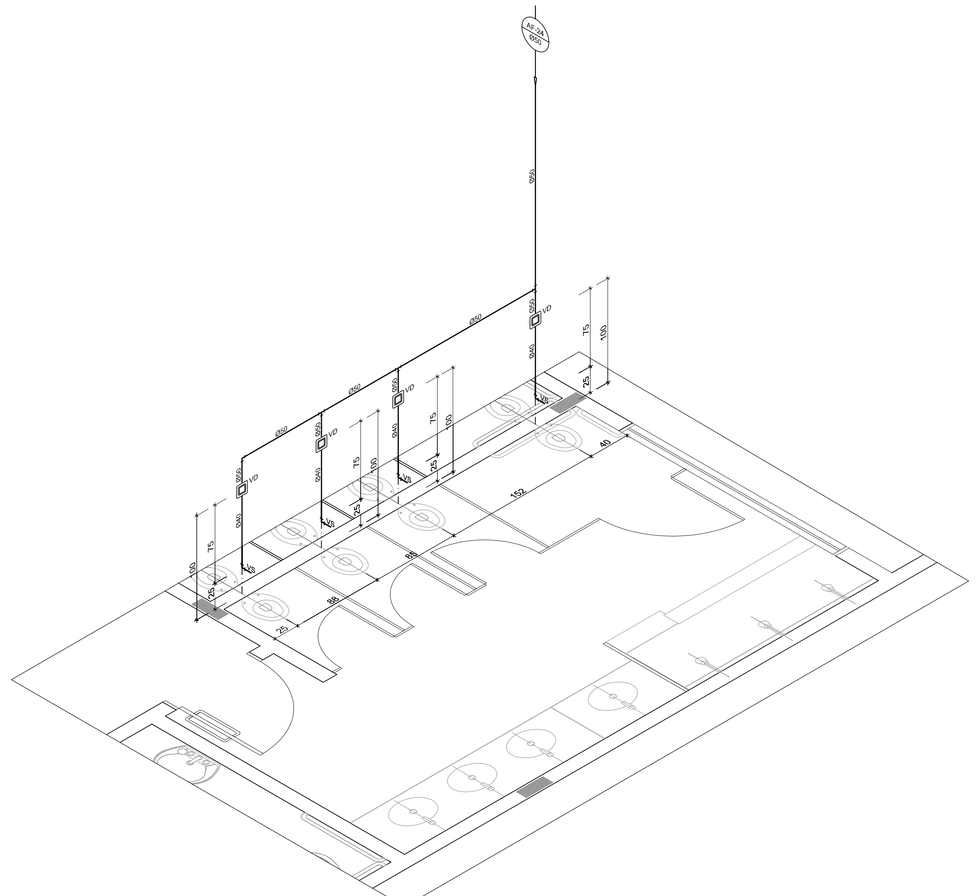

5 ISO 22 - SANITÁRIO INF. MASC. - CRECHE III
ESC.: 1/25

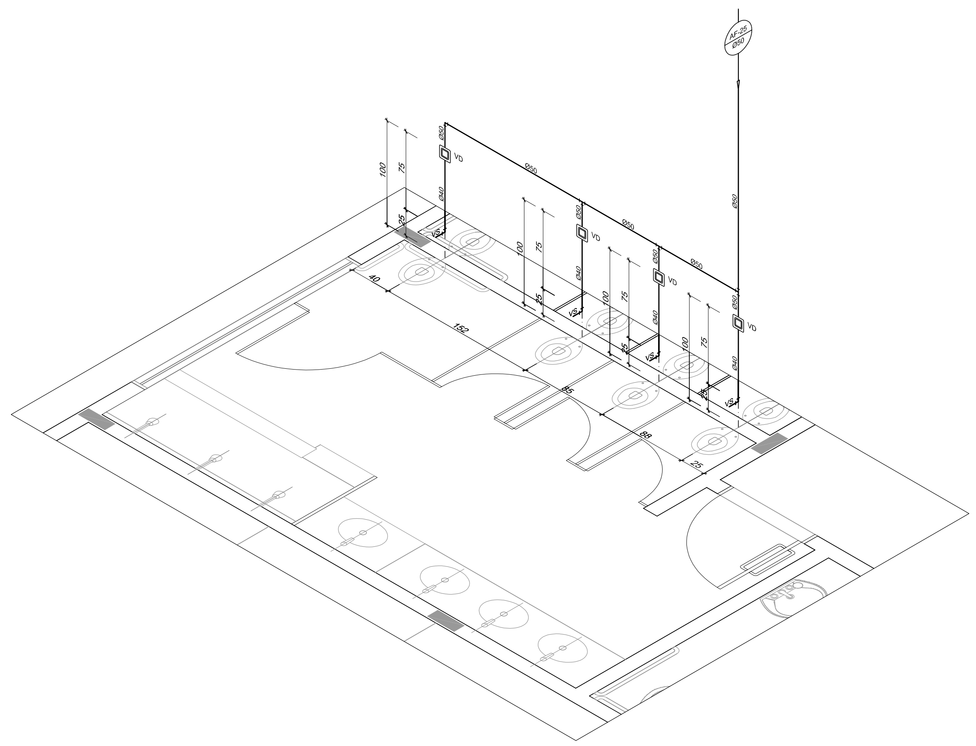

6 ISO 23 - SANITÁRIO INF. FEM. - CRECHE III
ESC.: 1/25

LEGENDA DE ÁGUA	
SIMBOLOGIA	DECRIÇÃO
———	TUBULAÇÃO PARA ÁGUA FRIA
	HIDRÔMETRO GERAL DE ENTRADA
BB	BEBEDOURO
LV	LAVATÓRIO
FP	FILTRO DE PAREDE
VCA	VASO COM CAIXA ACOPLADA
VS	VASO SANITÁRIO
MLR	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
PC	PIA DE COZINHA
DH	DUCHA HIGIÊNICA
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA
TL	TORNEIRA DE PRESSÃO Ø3/4" PARA LIMPEZA A 50cm DO PISO
TJ	TORNEIRA DE PRESSÃO Ø3/4" PARA JARDIM A 50cm DO PISO
CH	CHUVEIRO
TQ	TANQUE
VCA	VASO COM CAIXA ACOPLADA
(M)	INDICAÇÃO DE COLUNA DE ÁGUA FRIA

NOTAS:
1. AS TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO ALIMENTADOR PREDIAL, DA REDE PREDIAL DE DISTRIBUIÇÃO E DAS LINHAS DE SUCÇÃO E RECALQUE DE ÁGUA FRIA SERÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15, MARCA TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE, EXCETO NAS PROXIMIDADES DAS BOMBAS;
2. AS TUBULAÇÕES E CONEXÕES DAS LINHAS DE SUCÇÃO E RECALQUE DE ÁGUA, PRÓXIMAS ÀS BOMBAS, SERÃO EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY, MANNESMANN OU EQUIVALENTE;
3. O DIMENSIONAMENTO DO ALIMENTADOR E RAMAL PREDIAL FOI FEITO COM BASE NUMA PRESSÃO MÍNIMA DE 40 mca (CONFORME NBR#5626/ABNT);
4. OS REGISTROS DE GAVETA DEVERÃO SER METÁLICOS TIPO DOCOL, TIGRE OU EQUIVALENTE;
5. O HIDRÔMETRO DEVERÁ SER DO TIPO MULTIJATO, DIÂMETRO NOMINAL 25 mm E DESCARGA CARACTERÍSTICA DE 3 m³/h, CIASEY OU EQUIVALENTE, PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, INSTALADO COM CAVALETE A, NO MÁXIMO, 1,50 m DE DISTÂNCIA DA FRENTE DO TERRENO;
6. AS TUBULAÇÕES ENTERRADAS DEVERÃO TER RECOBRIMENTO CONFORME INDICADO NESTE PROJETO, RESPEITANDO-SE O MÍNIMO DE 0,40 m PARA TRECHOS SEM TRÁFEGO DE VEÍCULOS E NO MÍNIMO DE 0,60 m PARA TRECHOS SUJEITOS A TRÁFEGOS VEÍCULOS LEVES;
7. AS BOMBAS DE ÁGUA POTÁVEL TERÃO POTÊNCIA DE 3/4 CV, Hmax=15mca, Q=5m³/h, MONO-ESTÁGIO, TRIFÁSICOS,60 Hz, FABRICAÇÃO THEBE (REF. TH-16), KSB OU EQUIVALENTE, A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO SERÁ 380/220V OU 220/127V, DEPENDENDO DO SISTEMA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA;
8. A CASA DE BOMBAS SERÁ LOCALIZADA NO RESERVATÓRIO (CONFORME DETALHE), AO NÍVEL DO TÉRREO;
9. O RESERVATÓRIO FOI DIMENSIONADO COM DOIS COMPARTIMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 21.000 LITROS (NÍVEL 01) E 15.000 LITROS (NÍVEL 02), COM DIMENSÕES DEFINIDOS NO PROJETO DE ARQUITETURA;
10. O RESERVATÓRIO D'ÁGUA SERÁ EXECUTADO CONFORME PROJETO ESPECÍFICO;
11. TODA FURAÇÃO NO RESERVATÓRIO PARA PASSAGEM DOS TUBOS DEVERÁ SER FEITA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, EM ALGUNS CASOS, ADAPTAÇÕES PODEM SER NECESSÁRIAS ÀS INDICAÇÕES DESTE PROJETO;
12. PONTOS TERMINAIS RECEBEM PEÇAS COM BUCHA DE LATÃO;
13. TESTAR PREVIAMENTE A REDE COM 2x A MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 48h;
14. LOUÇAS E METAIS: VER PROJETO DE ARQUITETURA;
15. CHECAR, QUANDO DA AQUISIÇÃO DAS LOUÇAS, OS PONTOS DEFINIDOS;
16. OS REGISTROS BRUTOS PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR REGISTRO DE ESFERA PVC DA TIGRE;
17. TODA A TUBULAÇÃO É INDICADA EM MILÍMETROS;

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO: NATAN ARON BIRENBAUM — CREA: 46081-D/RJ

DLFO | CBMDF | RA

OBSERVAÇÕES:

DATA DA PLOTAGEM: quinta-feira, 13 de dezembro de 2012 18:40:16

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA

COORDENAÇÃO			
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ISOMÉTRICAS		HAG
FORMATO: 1135 mm x 594 mm	REVISÃO: R.01	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 05/06
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	

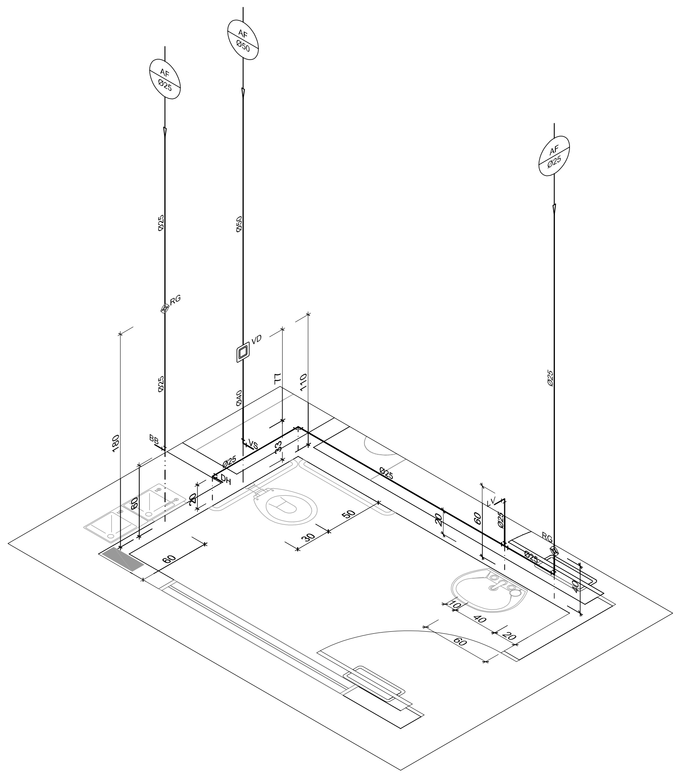

1 ISO 24 - SANIT. PNE - CRECHE III
ESC.: 1/25

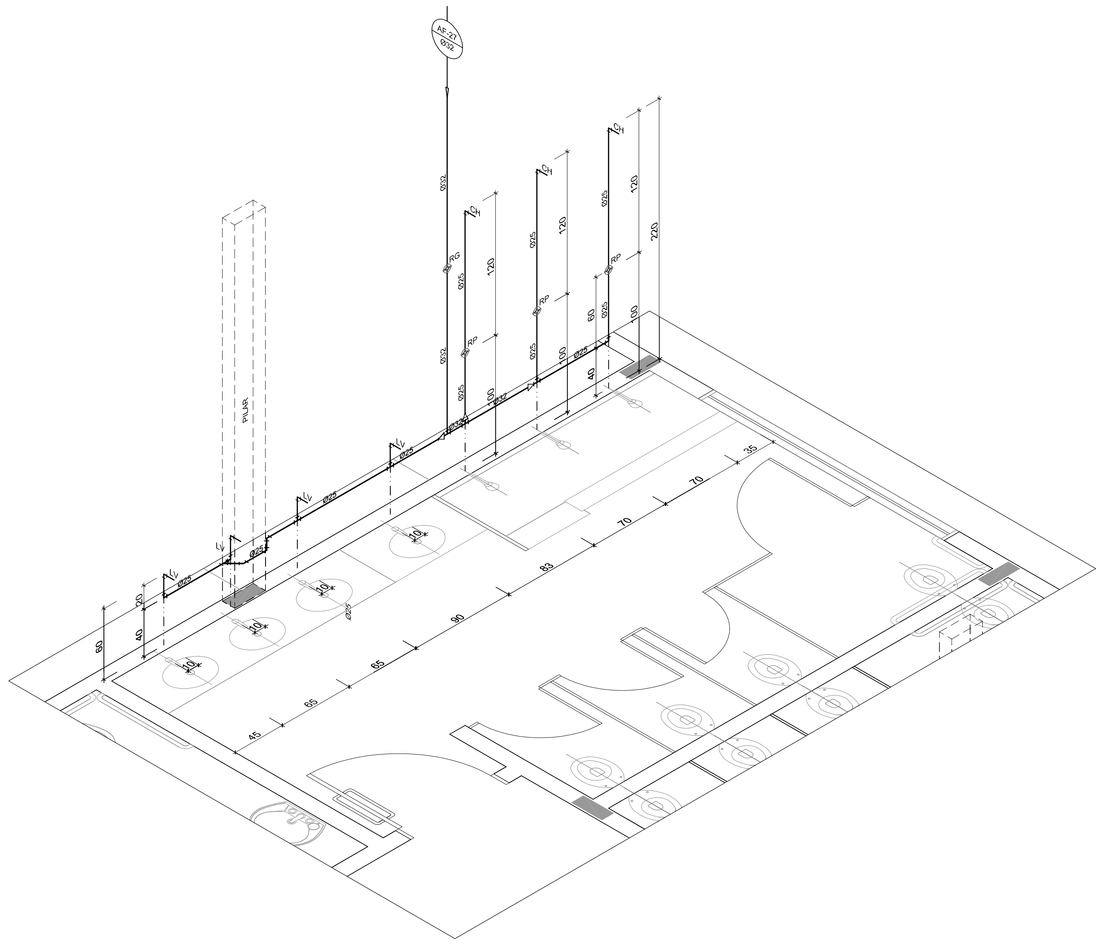

2 ISO 25 - SANITÁRIO INF. FEM. - CRECHE III
ESC.: 1/25

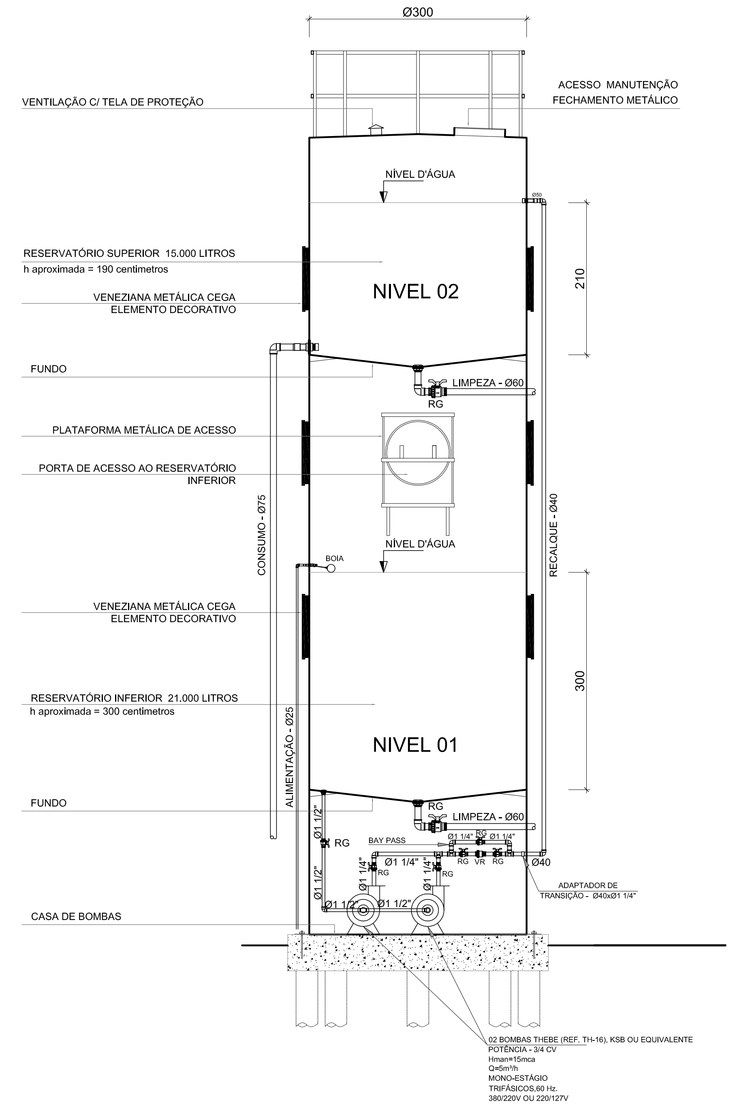

6 DET. RESERVÁTORIO D'ÁGUA
ESC.: 1/50

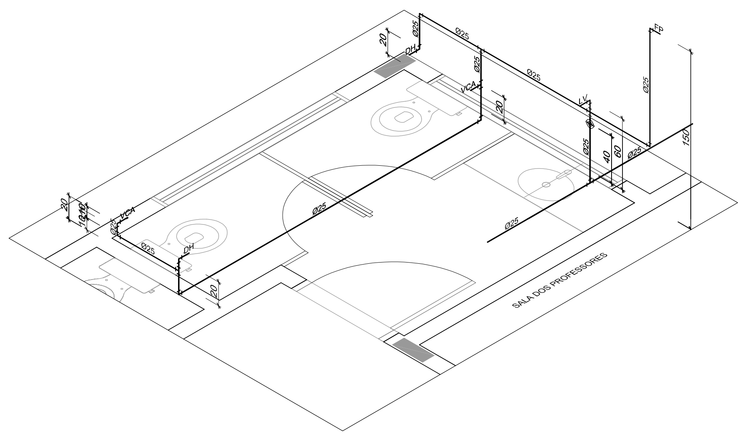

3 ISO 26 - SANT. FEM - BLOCO ADM.
ESC.: 1/25

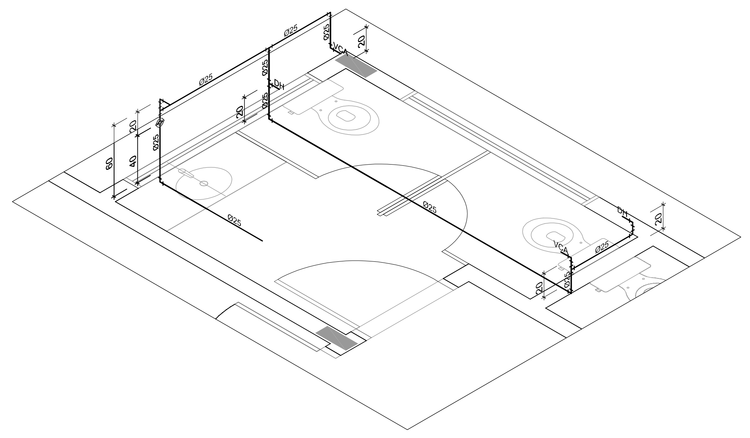

4 ISO 27 - SANT. MASC. - BLOCO ADM.
ESC.: 1/25

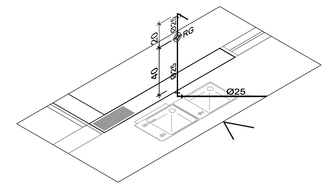

5 ISO 28 - BLOCO ADM.
ESC.: 1/25

LEGENDA DE ÁGUA	
SIMBOLOGIA	DECRIÇÃO
———	TUBULAÇÃO PARA ÁGUA FRIA
	HIDRÔMETRO GERAL DE ENTRADA
BB	BEBEDOURO
LV	LAVATÓRIO
FP	FILTRO DE PAREDE
VCA	VASO COM CAIXA ACOPLADA
VS	VASO SANITÁRIO
MLR	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
PC	PIA DE COZINHA
DH	DUCHA HIGIÊNICA
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA
TL	TORNEIRA DE PRESSÃO Ø3/4" PARA LIMPEZA A 50cm DO PISO
TJ	TORNEIRA DE PRESSÃO Ø3/4" PARA JARDIM A 50cm DO PISO
CH	CHUVEIRO
TQ	TANQUE
VCA	VASO COM CAIXA ACOPLADA
AF	INDICAÇÃO DE COLUNA DE ÁGUA FRIA

NOTAS:
1. AS TUBULALÇÕES E CONEXÕES DO ALIMENTADOR PREDIAL, DA REDE PREDIAL DE DISTRIBUIÇÃO E DAS LINHAS DE SUCÇÃO E RECALQUE DE ÁGUA FRIA SERÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15, MARCA TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE, EXCETO NAS PROXIMIDADES DAS BOMBAS;
2. AS TUBULAÇÕES E CONEXOES DAS LINHAS DE SUCÇÃO E RECALQUE DE ÁGUA, PRÓXIMAS ÀS BOMBAS, SERÃO EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY, MANNESMANN OU EQUIVALENTE;
3. O DIMENSIONAMENTO DO ALIMENTADOR E RAMAL PREDIAL FOI FEITO COM BASE NUMA PRESSÃO MÍNIMA DE 40 mca (CONFORME NBR#5626/ABNT);
4. OS REGISTROS DE GAVETA DEVERÃO SER METÁLICOS TIPO DOCOL, TIGRE OU EQUIVALENTE;
5. O HIDRÔMETRO DEVERÁ SER DO TIPO MULTIJATO, DIÂMETRO NOMINAL 25 mm E DESCARGA CARACTERIÍSTICA DE 3 h³/h, CIASEY OU EQUIVALENTE. PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, INSTALADO COM CAVALETE A, NO MÁXIMO, 1,50 m DE DISTÂNCIA DA FRENTE DO TERRENO;
6. AS TUBULAÇÕES ENTERRADAS DEVERÃO TER RECOBRIMENTO CONFORME INDICADO NESTE PROJETO. RESPEITANDO-SE O MÍNIMO DE 0,40 m PARA TRECHOS SEM TRÁFEGO DE VEÍCULOS E NO MÍNIMO DE 0,60 m PARA TRECHOS SUJEITOS A TRÁFEGOS VEÍCULOS LEVES;
7. AS BOMBAS DE ÁGUA POTÁVEL TERÃO POTÊNCIA DE 3/4 CV, Hmanı=15mca, Q=5m³/h, MONO-ESTÁGIO, TRIFÁSICOS,60 Hz. FABRICAÇÃO THEBE (REF. TH-16), KSB OU EQUIVALENTE. A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO SERÁ 380/220V OU 220/127V, DEPENDENDO DO SISTEMA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA;
8. A CASA DE BOMBAS SERÁ LOCALIZADA NO RESERVATÓRIO (CONFORME DETALHE), AO NÍVEL DO TERREO;
9. O RESERVATÓRIO FOI DIMENSIONADO COM DOIS COMPARTIMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 21.000 LITROS (NÍVEL 01) E 15.000 LITROS (NÍVEL 02), COM DIMENSÕES DEFINIDOS NO PROJETO DE ARQUITETURA;
10. O RESERVATÓRIO D'ÁGUA SERÁ EXECUTADO CONFORME PROJETO ESPECIFICO;
11. TODA FURAÇÃO NO RESERVATÓRIO PARA PASSAGEM DOS TUBOS DEVERÁ SER FEITA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, EM ALGUNS CASOS, ADAPTAÇÕES PODEM SER NECESSÁRIAS ÀS INDICAÇÕES DESTE PROJETO;
12. PONTOS TERMINAIS RECEBEM PEÇAS COM BUCHA DE LATÃO;
13. TESTAR PREVIAMENTE A REDE COM 2x A MAXIMA PRESSÃO DE TRABALHO POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 48h;
14. LOUÇAS E METAIS: VER PROJETO DE ARQUITETURA;
15. CHECAR, QUANDO DA AQUISIÇÃO DAS LOUÇAS, OS PONTOS DEFINIDOS;
16. OS REGISTROS BRUTOS PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR REGISTRO DE ESFERA PVC DA TIGRE;
17. TODA A TUBULAÇÃO É INDICADA EM MILÍMETROS;

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO: NATAN ARON BIRENBAUM — CREA: 46081-D/RJ

DLFO | CBMDF | RA

OBSERVAÇÕES:

DATA DA PLOTAGEM: quinta-feira, 13 de dezembro de 2012 18:41:57

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ISOMÉTRICAS

HAG

FORMATO: 1000 mm x 594 mm

REVISÃO: R.01

ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012

PRANCHA: 06/06

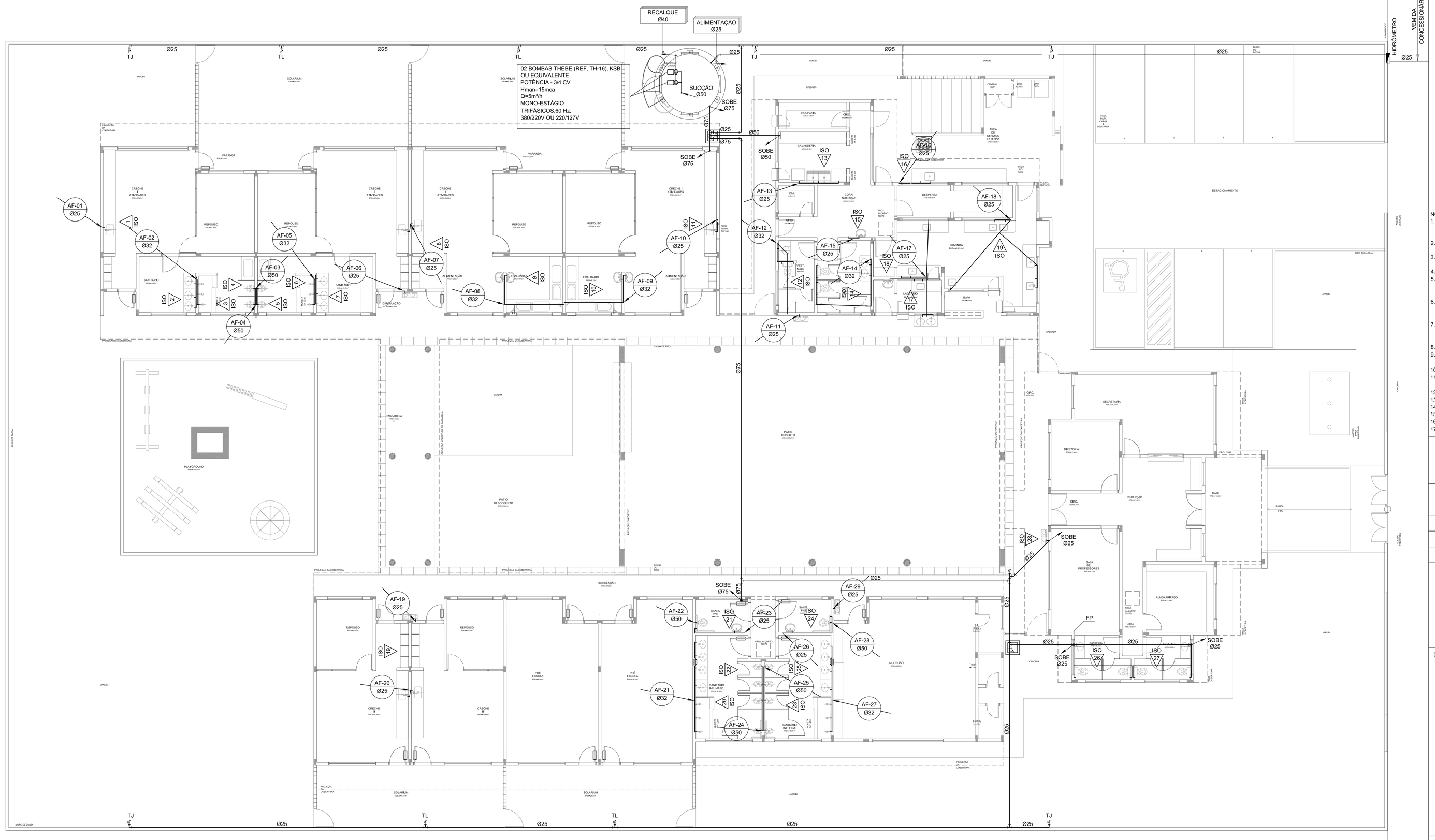

1 PLANTA BAIXA - TÉRREO
ESC.: 1/100

LEGENDA DE ÁGUA	
SIMBOLOGIA	DECRIÇÃO
———	TUBULAÇÃO PARA ÁGUA FRIA
◢	HIDRÔMETRO GERAL DE ENTRADA
BB	BEBEDOURO
LV	LAVATÓRIO
FP	FILTRO DE PAREDE
VCA	VASO COM CAIXA ACOPLADA
VS	VASO SANITÁRIO
MLR	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
PC	PIA DE COZINHA
DH	DUCHA HIGIÊNICA
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA
TL	TORNEIRA DE PRESSÃO Ø3/4" PARA LIMPEZA A 50cm DO PISO
TJ	TORNEIRA DE PRESSÃO Ø3/4" PARA JARDIM A 50cm DO PISO
CH	CHUVEIRO
TQ	TANQUE
VCA	VASO COM CAIXA ACOPLADA
AF	INDICAÇÃO DE COLUNA DE ÁGUA FRIA

NOTAS:
1. AS TUBULALÇÕES E CONEXÕES DO ALIMENTADOR PREDIAL, DA REDE PREDIAL DE DISTRIBUIÇÃO E DAS LINHAS DE SUCÇÃO E RECALQUE DE ÁGUA FRIA SERÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15, MARCA TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE, EXCETO NAS PROXIMIDADES DAS BOMBAS;
2. AS TUBULAÇÕES E CONEXÕES DAS LINHAS DE SUCÇÃO E RECALQUE DE ÁGUA, PRÓXIMAS ÀS BOMBAS, SERÃO EM FERRO GALVANIZADO, MARCA TUPY, MANNESMANN OU EQUIVALENTE;
3. O DIMENSIONAMENTO DO ALIMENTADOR E RAMAL PREDIAL FOI FEITO COM BASE NUMA PRESSÃO MÍNIMA DE 40 mca (CONFORME NBRM5626/ABNT);
4. OS REGISTROS DE GAVETA DEVERÃO SER METÁLICOS TIPO DOCOL, TIGRE OU EQUIVALENTE;
5. O HIDRÔMETRO DEVERÁ SER DO TIPO MULTIJATO, DIÂMETRO NOMINAL 25 mm E DESCARGA CARACTERÍSTICA DE 3 h³/h, CIASEY OU EQUIVALENTE, PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, INSTALADO COM CAVALETE A, NO MÁXIMO, 1,50 m DE DISTÂNCIA DA FRENTE DO TERRENO;
6. AS TUBULAÇÕES ENTERRADAS DEVERÃO TER RECOBRIMENTO CONFORME INDICADO NESTE PROJETO, RESPEITANDO-SE O MÍNIMO DE 0,40 m PARA TRECHOS SEM TRÁFEGO DE VEÍCULOS E NO MÍNIMO DE 0,60 m PARA TRECHOS SUJEITOS A TRÁFEGOS VEÍCULOS LEVES;
7. AS BOMBAS DE ÁGUA POTÁVEL TERÃO POTÊNCIA DE 3/4 CV, Hmam=15mca, Q=5m³/h, MONO-ESTÁGIO, TRIFÁSICOS,60 Hz, FABRICAÇÃO THEBE (REF. TH-16), KSB OU EQUIVALENTE, A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO SERÁ 380/220V OU 220/127V, DEPENDENDO DO SISTEMA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA;
8. A CASA DE BOMBAS SERÁ LOCALIZADA NO RESERVATÓRIO (CONFORME DETALHE), AO NÍVEL DO TÉRREO;
9. O RESERVATÓRIO FOI DIMENSIONADO COM DOIS COMPARTIMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 21.000 LITROS (NÍVEL 01) E 15.000 LITROS (NÍVEL 02), COM DIMENSÕES DEFINIDOS NO PROJETO DE ARQUITETURA;
10. O RESERVATÓRIO D'ÁGUA SERÁ EXECUTADO CONFORME PROJETO ESPECIFICO;
11. TODA FURAÇÃO NO RESERVATÓRIO PARA PASSAGEM DOS TUBOS DEVERÁ SER FEITA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, EM ALGUNS CASOS, ADAPTAÇÕES PODEM SER NECESSÁRIAS ÀS INDICAÇÕES DESTE PROJETO;
12. PONTOS TERMINAIS RECEBEM PEÇAS COM BUCHA DE LATÃO;
13. TESTAR PREVIAMENTE A REDE COM 2x A MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 48h;
14. LOUÇAS E METAIS: VER PROJETO DE ARQUITETURA;
15. CHECAR, QUANDO DA AQUISIÇÃO DAS LOUÇAS, OS PONTOS DEFINIDOS;
16. OS REGISTROS BRUTOS PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR REGISTRO DE ESFERA PVC DA TIGRE;
17. TODA A TUBULAÇÃO É INDICADA EM MILÍMETROS;

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO: NATAN ARON BIRENBAUM — CREA: 46081-D/RJ

DLFO

CBMDF

RA

OBSERVAÇÕES:

DATA DA PLOTAGEM: quinta-feira, 13 de dezembro de 2012 18:33:12

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA BAIXA		HAG
FORMATO: 950 mm x 594 mm	REVISÃO: R.01	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/06
		DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/ 2012	

ÇÃO DE
ACENDE
ERGIA COM
A PL DE 9W,
DE 3 LUX EM
LTA DE

TICO COM 2

M O RETORNO

ALIMENTAÇÃO
SCENTE
PAREDE DE

ONOMA

/2

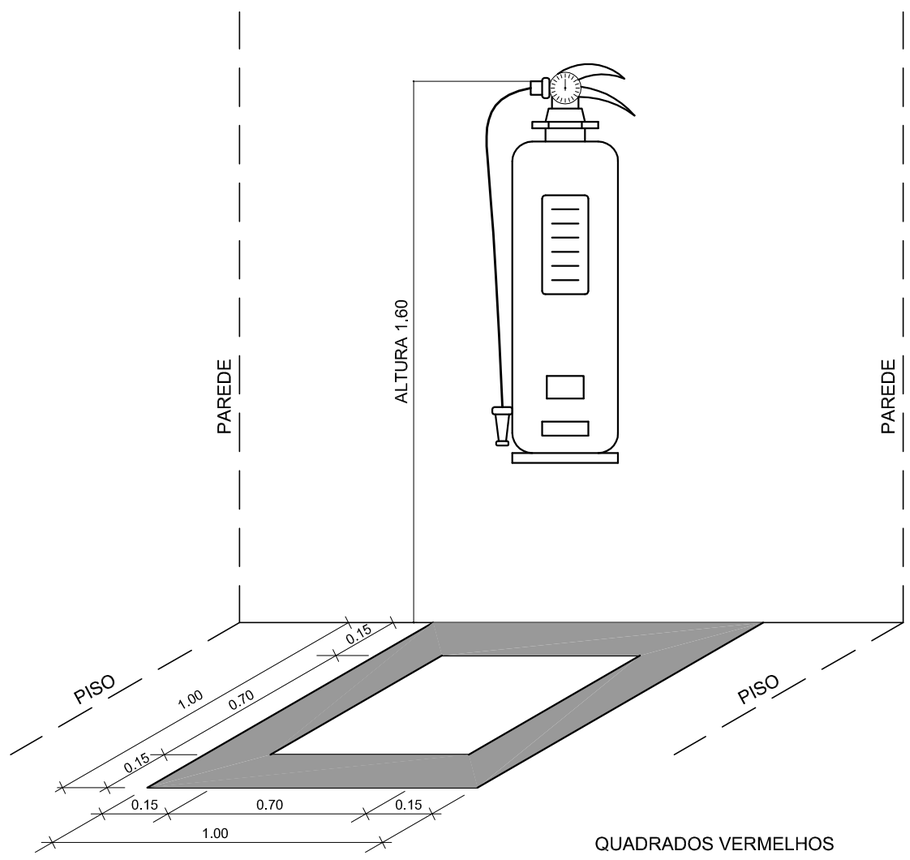

OBS.: COTAS EM METROS

QUADRADOS VERMELHOS
BORDAS AMARELAS

03 MARCAÇÃO NO PISO
SEM ESCALA

Codigo	Simbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
12	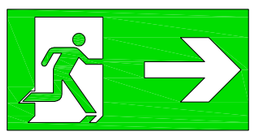	saida de emergencia	Simbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA, ESPECIALMENTE PARA SER FIXADO EM COLUNAS OU PAREDES h=180cm DO PISO ACABADO.
13				INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA.
17		Saida de emergencia	Simbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAIDA" e ou pictograma e ou seta direcional: fotoluminescente	INDICAÇÃO DA SAIDA DE DEMERGENCIA, UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS).
23		Extintor de incêndio	Simbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCENDIO.

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

AUTOR DO PROJETO: NATAN ARON BIRENBAUM CREA: 46081-D/RJ

DLFO

CBMDF

RA

OBSERVAÇÕES:

DATA DA PLOTAGEM: quinta-feira, 13 de dezembro de 2012 19:08:10

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO B

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHES

HIN

FORMATO

REVISÃO
R.00

ESCALA
INDICADA

DATA EMISSÃO
NOVEMBRO/ 2012

PRANCHA
02/02

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E TÉCNICO DE VISTORIA

Ente: Prefeitura Municipal de Guajeru

Edificação vistoriada: Construção da Creche Pró-Infância tipo B

Desastre: Queda da Cobertura do Pátio Data do Desastre: 10/11/2024

Data de Vistoria: 11/11/2024

Este relatório fotográfico é produto de visita técnica de inspeção realizada na data de 11/11/2024 na obra de Construção da Creche Pró- Infância tipo B, atualmente paralisada, local este afetado permanentemente em decorrência do evento em epígrafe.

A cobertura do Pátio, calhas de drenagem pluvial, telhas do blocos de sala de aula, parte dos painéis de vedação, sofreram danos irreversíveis com a passagem de um vendaval registrado ontem (10/11/2024) no Município de Guajeru. Registra-se a vistoria junto à solicitação de correção/ substituição dos equipamentos danificados.

No relatório fotográfico abaixo discriminado, confere-se a edificação isenta dos danos supracitados em data anterior ao evento. Corroborando também a intempestividade do ocorrido.

Participaram dos levantamentos as seguintes equipes:

Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Guajeru	
Nome	**Função**
- Liz Andrade Oliveira Brito	Arquiteta e Urbanista
-Danilo Gonçalves Coutinho	Engenheiro Civil

DANOS DESCRITOS

Nº	Descrição	Unidade	Dano
1	COBERTURA MÉTÁLICA DO PÁTIO	un	Total
2	PAINÉIS DE VEDAÇÃO	un	Parcial
3	TELHAS DOS BLOCOS DE SALA AULA	un	Parcial
4	CALHAS DE DRENAGEM PLUVIAL	un	Parcial

Relatório fotográfico

(Data posterior ao Evento)

nº01		
Endereço	**Creche Pró-Infância Tipo B**	Nº:
Georreferenciamento do local:	Lat: **S 14º 32’ 49”**	Long: **W 41º 56’ 22”**

Imagem depois 1

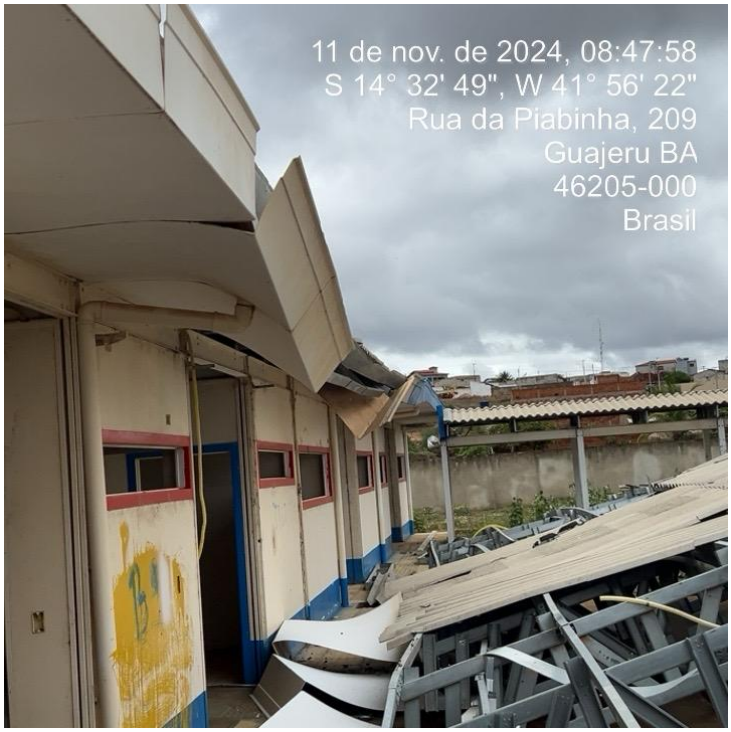

OBSERVAÇÕES

1. Telhas
2. Calhas
3. Painéis de Vedação

Imagem depois 2

OBSERVAÇÕES

1. Cobertura do Pátio
2. Calhas
3.

nº01

Endereço	**Creche Pró-Infância Tipo B**	Nº:
Georreferenciamento do local:	Lat: **S 14º 32’ 49”**	Long: **W 41º 56’ 22”**

Imagem depois 3

OBSERVAÇÕES

1.Cobertura do Pátio

Imagem depois 4

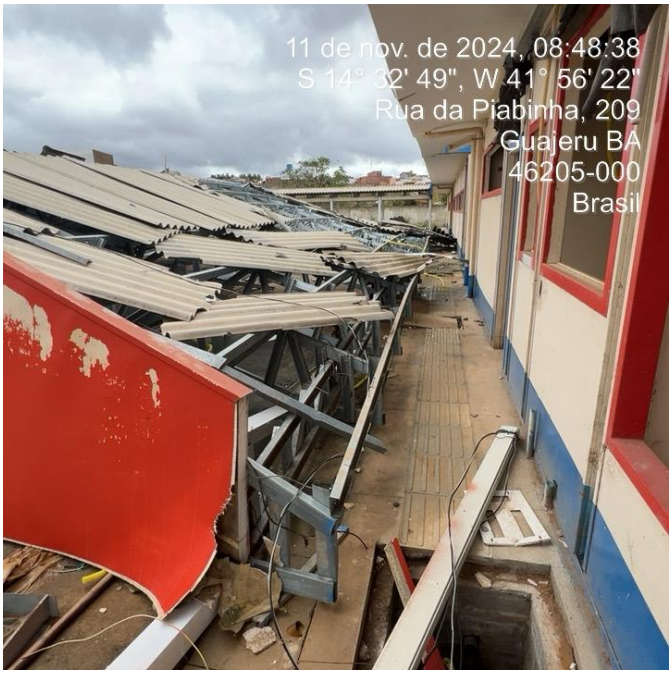

OBSERVAÇÕES

1.Telhas
2. Cobertura do Pátio
3. Painéis de vedação

Relatório fotográfico

(Data anterior ao desastre)

nº2			
Endereço:	**Creche Pró-Infância Tipo B**		
Georreferenciamento do imóvel:	Lat: **S 14º 32’ 49”**	Long: **W 41º 56’ 22”**	

Imagem antes 1

OBSERVAÇÕES

1. Possível observar a estrutura íntegra sem avarias

2. Data 22/10/2020
3.

Imagem antes 2

OBSERVAÇÕES

1. Possível observar a estrutura íntegra sem avarias

2. Data 22/10/2020
3.

Desta forma, anexa-se a este relatório o aviso metereológico da data específica do Evento.

Ademais, recomenda-se a correção dos itens danificados e deteriorados concomitante à retomada da obra, visto que são serviços prévios ou complementares.

É o presente relatório.

Guajeru, 11 de Novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LIZ ANDRADE OLIVEIRA BRITO PRADO
Data: 24/03/2025 10:08:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Liz Andrade Oliveira Brito
Arquiteta e Urbanista
CAU A73526-4

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANILO GONCALVES COUTINHO
Data: 12/03/2025 14:27:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Danilo Gonçalves Coutinho
Engenheiro Civil